

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
ÁREA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

THIAGO CAMPOS PESSOA

A INDSCRIÇÃO COMO OFÍCIO: O COMPLEXO CAFEEIRO REVISITADO
(RIO DE JANEIRO, C.1830-C.1888)

NITERÓI

2015

THIAGO CAMPOS PESSOA

A INDISCRICÃO COMO OFÍCIO: O COMPLEXO CAFEEIRO REVISITADO
(RIO DE JANEIRO, C.1830-C.1888)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Federal Fluminense
como requisito para obtenção do grau de doutor.

Orientadora: profa. dra. HEBE MARIA MATTOS

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

L892 Lourenço, Thiago Campos Pessoa.

A indiscrição como ofício: o complexo cafeeiro revisitado (Rio de Janeiro, c.1830 - c.1888) / Thiago Campos Pessoa Lourenço. – 2015. 453 f. ; il.

Orientadora: Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2015.

Bibliografia: f. 431-453.

1. Escravidão. 2. Escravo; aspecto histórico. 3. Cafeicultura. 4. Vale do Paraíba (RJ); aspecto histórico. I. Castro, Hebe Maria Mattos. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 326.0981

THIAGO CAMPOS PESSOA

A INDISCRICÃO COMO OFÍCIO: O COMPLEXO CAFEIEIRO REVISITADO
(RIO DE JANEIRO, C.1830-C.1888)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do título de doutor.

Aprovada em: 6 de fevereiro de 2015.

BANCA EXAMINADORA

Profa. dra. Hebe Maria Mattos – Orientadora
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Profa. dra. Keila Grinberg
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Prof. dr. Ricardo Salles
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Prof. dr. Robert Slenes
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Prof. dr. Rafael Marquese
Universidade de São Paulo (USP)

Prof. dra. Martha Abreu (suplente)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Prof. dra. Camila Agostini (suplente)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Agradecimentos

Terminou. O misto de alegria e desespero que separa o ponto final do dia da defesa encontra um alento na escrita dos agradecimentos, a parte mais esperada, lida e leve das quase sempre densas teses acadêmicas. Aqui não será diferente. Nos últimos anos acumulei dívidas que só a gratidão e o devido reconhecimento amortizam. Ainda que o débito não cesse, arrisco remediá-las.

Nessa caminhada me acompanharam verdadeiros mestres do ofício que, em diferentes momentos e formas, contribuíram para o que segue. Nas últimas salas de aula, reencontrei Carlos Gabriel Guimarães, com quem aprendi o rigor do método e a justiça na crítica. No Programa de História Econômica da Universidade de São Paulo, o mestre foi José Flávio Motta. Lá contei com a acolhida e a excelência de suas aulas. Sou muito grato pelas discussões, sempre assentadas em erudição e profundo comprometimento. Martha Abreu, com quem convivi de perto em incontáveis reuniões entre 2005 e 2010, sempre seguiu como referência de competência apaixonada pelo ofício!

Ao longo dos últimos anos participei de encontros coordenados ou mediados por Ricardo Salles, Mariana Muaze e Rafael Marquese, parte deles “serra acima”. Também sou muito grato porque, como verão, os debates foram profícuos e seguem diluídos no texto. Vale ressaltar que Ricardo, em especial, acompanhou mais de perto a caminhada. Encarou o “catharsis” da qualificação, analisou, criticou, dividiu fontes, e repetidas vezes estimulou a finalização do trabalho, abrindo importantes janelas para o futuro. Keila Grinberg, que, aliás, foi quem primeiro me convidou para os debates no vale, compartilhou a tarefa da qualificação e acompanhou esse e outros importantes momentos de passagem do texto.

Outros pesquisadores também contribuíram decisivamente em momentos específicos: Beatriz Mamigonian compartilhou ideias, textos e um livro seu, ainda inédito, fundamental na abertura da terceira seção da tese. Camila Agostini leu o capítulo sobre o tráfico e, por fim, acabou me iniciando nas traquitanas da arqueologia brasileira no litoral de Mangaratiba! Marcus de Carvalho, em uma rápida passagem pela UFF, levou o material de qualificação, enviando suas impressões pouco depois. Eduardo Schnoor, grande pesquisador, indicou inúmeras referências documentais e me brindou com histórias tão vívidas sobre Joaquim Breves que apostaria que ele o conheceu em outras encarnações. Digo o mesmo sobre Aloysio Breves, que incentivou o trabalho das mais diferentes formas. Os feitos de Aloysio na divulgação da história do vale do café são muitos, mas agradeço, em especial, por uma longa entrevista realizada em 2012 no âmbito do LABHOI-UFF. Por fim, também sou muito grato aos profes-

sores Luís Frederico Dias Antunes e Vitor Luís Gaspar Rodrigues, pelo aceite e apoio à proposta de bolsa sanduíche no Instituto de Investigações Científicas Tropicais de Lisboa, Portugal.

O trabalho na dimensão que segue não seria possível sem o auxílio de outros profissionais de excelência. José Maria Campos Lemos, pesquisador brilhante, há anos me acolhe no Arquivo Municipal de Piraí, compartilhado documentos, transcrições e muitas outras referências. Agradeço por dividir todo seu conhecimento sobre a história de Piraí e do vale do café. Em Mangaratiba, tive o prazer de conhecer Mirian Bondim, chefe de pesquisa da Fundação Mario Peixoto. Mirian, além de pôr à disposição toda a documentação da Câmara de Mangaratiba, refez comigo o “caminho do Conguinho”, rota esquecida do tráfico ilegal de africanos. Sem Mirian e “Zé”, boa parte do trabalho não teria existido; por isso, meu sincero obrigado! Os agradecimentos seguem também aos demais funcionários das instituições que frequentei: Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, Museu Histórico Nacional, Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Arquivo Municipal de Piraí, Fundação Mario Peixoto (Mangaratiba) e Arquivo Histórico e Diplomático de Lisboa.

No trato direto com as fontes e com o material de base deste trabalho, três outros profissionais de peso foram essenciais: Alexandre Fagundes ajudou-me a compor alguns bancos de dados e transcrever processos; Clarissa Mainardi encarou as letras quase ilegíveis de delegados, chefes de polícia e outras autoridades locais e provinciais; Sandra Frank revisou e formatou todo texto, antes com centenas de erros e incoerências. Aos três, muito obrigado!

Hebe orientou mais este trabalho, e lá se vão 10 anos desde que me acolheu como seu assistente de pesquisa no LABHOI-UFF. De lá para cá, foram muitas as reuniões, os projetos e os trabalhos de campo. Sou grato por tudo isso, mas em especial porque foi ela quem mais acreditou no trabalho que segue e na minha capacidade de fazê-lo com excelência, até mesmo quando eu duvidava do feito. No estilo “ao mestre com carinho”, espero que o texto final esteja à altura dos incentivos e expectativas que me fizeram caminhar.

A todos que incentivaram, agradeço muito a torcida! Aos colegas da Escola Municipal Madre Benedita – João, Simone, Henrique e Gessica –; aos do Ciep 098 Hilda do Carmo Siqueira, especialmente a Jaqueline Moulin, diretora da unidade, que apoiou e incentivou meu afastamento; aos amigos da antiga – Rafael e Marcos –, sempre por perto, ainda quando distantes; a Sarah, que esteve lá quando a vida me deu a maior rasteira, ajudando-me a vencer uma septicemia que quase abreviou essa história; a Vania, que me salvou com as traduções de

muitos *abstracts*; à minha “grande família” e todos os colegas de ofício que contribuíram de diferentes maneiras para o que segue.

Ao meu tripé: Therezinha, Sueli e Camila. Sem elas não chegaria ao fim. Vó, mãe e esposa, em diferentes proporções, sofreram com minha ausência, estimulando, tão logo fosse possível, o fim desse “tal” doutorado. Minha vó agora pode contar que o neto do seu Rogério, paraibano arretado, virou professor com “P” maiúsculo, como sonhara. Aquele moleque que lhe deu um trabalho danado encontrou na História seu sossego. Minha mãe, meu maior e melhor exemplo de luta e vida, pode igualmente ver que tudo o que fez não foi em vão. A todo amor e doação não há maneiras e formas de retribuir. Camila, companheira aguerrida, compartilhar uma vitória que é também sua. Nos últimos 10 anos ela tem sido meu amor: porto, âncora e veleiro. Estamos juntos construindo nossa “La Chascona”, e com ela navegaremos por muitos outros mares.

Por último, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela viabilização da pesquisa, financiando todas as suas fases. Também sou grato ao CNPq pela concessão de uma bolsa de doutoramento sanduíche em Lisboa, ainda que não tenha dela gozado por problemas de saúde. No último ano do curso contei também com o apoio da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc), que concedeu afastamento remunerado para conclusão da tese. Sem esses incentivos, especialmente a bolsa de doutoramento do CNPq, as muitas vidas e histórias, indiscretamente contadas, continuariam relegadas à poeira dos arquivos, na penumbra, à espera de sua narrativa.

Faz trinta anos, ou mais, a mulher de um diplomata francês escreveu a minha tia-avó Emiliana Monteiro de Barros Taif, perguntando pelos Breves. Queria saber quem eram, onde estavam. Dizia que o pai fora embaixador da França no Brasil, antes de seu nascimento em Paris. Acostumara-se a ouvir falar da fazenda fluminense de São Joaquim da Grama, situada em terras do município de São João do Príncipe. Seus donos tinham uma ilha para o desembarque dos africanos que trabalhavam nos cafezais; comiam em pratos de ouro; lembravam, em muitas coisas, os barões feudais. Chegará ao Rio de Janeiro acompanhando o marido, ansiosa por conhecer a fazenda e os descendentes de seus antigos proprietários. Mas ninguém sabia informar. Na outra semana a missivista pediu, delicadamente, a devolução da carta. Achou que algum segredo político devia envolver a história de minha família. O interesse em desvendá-lo podia ser indiscreto.

(Armando de Moraes Breves, c.1966).¹

O meu tio [...] ele sempre conversava muito comigo, e falava sobre os Breves, falava sobre os escravos, contava a história dos escravos [...] ele [dizia que] antigamente [...] aqui era um ponto de desembarque, eles soltavam num porto que tem aqui pra baixo com o nome de Guimarães, subiam essa estrada [...] e iam para São Paulo.

(Manoel Moraes, 78 anos. Santa Rita do Bracuí, outubro de 2006).²

Ele [Joaquim Breves] era tão ruim que quando veio a liberdade, o povo todo deu no pé. Foram tudo se empregar nas fazendas aí de fora, mas o caso é que as fazendas eram dele mesmo! Tudo isso aí era dos Breves, um mundão de terra!

Mario de Oliveira Pedro, 83 anos. Pinheiral, janeiro de 2010).³

¹ BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*. Rio de Janeiro: Olímpica, 1966. p. 9-10.

² Cf. MATTOS, Hebe et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Santa Rita do Bracuí*. Niterói: UFF/Incrá-SRRJ, 2009. p. 19.

³ MATTOS, Hebe et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Pinheiral*. Niterói: UFF/Incrá-SRRJ, 2010. p. 54.

Resumo

Neste estudo tomaremos como questão a reestruturação da escravidão no século XIX no espaço em que a instituição mais se fortaleceu: as zonas da grande lavoura escravista. Centramos nossa análise em um conjunto de fazendas do vale do café fluminense, de seu processo de montagem, nos anos 1830, até sua derradeira crise, no final da década 1880. Através da alternância de escalas, procuraremos inferir as múltiplas relações entre estrutura e agentes no contexto de construção, desenvolvimento e crise do mundo constituído em torno das fazendas dos irmãos Breves, provavelmente os maiores senhores de escravos do Brasil imperial. Assim, na primeira parte do texto, dimensionaremos os senhores e suas casas, enfatizando o processo de montagem do complexo cafeeiro em sua estreita relação com a reabertura do tráfico ilegal de africanos. Em seguida, analisaremos o resultado desse processo: a constituição de uma cadeia de propriedades articuladas entre si e essencialmente assentadas em uma densa população escrava. Nessa seção, estudaremos os significados da demografia característica das últimas grandes escravarias da América. Na terceira e última parte, acompanharemos os desafios impostos aos senhores na administração de seus complexos, especialmente em relação ao governo dos escravos. Os últimos 40 anos que separam o fim do tráfico atlântico de africanos e a abolição da escravidão no Brasil serão revistos através das agências de senhores, escravos, libertos e livres, nos embates entre a reiteração da dominação escravista e sua implosão.

Palavras-chave: escravidão; cafeicultura; Vale do Paraíba.

Abstract

In this study we will take the matter to the slavery restructuring in the nineteenth century in the space where the institution was more strengthened: the areas of large plantation slave. We will center our analysis on the set of farms in the Rio de Janeiro's coffee valley, their assembly process, in the 1830s, until its last crisis, in the late 1880. Through the alternation of scales we will try to infer the multiple relationships between structure and agents in the construction context, development and world crisis constituted around the brothers Breves' farms, probably the greatest masters of slaves of the imperial Brazil. Thus, in the first part of the text, we will give dimensions to the lords and their houses, emphasizing the assembly process of coffee production in its close relationship with the reopening of the illegal Africans' trade. We will then review the outcome of this process: the establishment of a chain of properties connected to each other and essentially settled in a dense slave population. In this section, we will study the meanings of the particular demography of the last great American

slaveries. In the third and final part, we will follow the challenges imposed to the lords in managing their complex, especially from the government of slaves. The last forty years between the end of the atlantic African trade and the abolition of slavery in Brazil will be reviewed through the agencies of lords, slaves, freedmen and free people, in clashes between the reiteration of the slave domination and its implosion.

Keywords: *slavery; coffee culture; Paraíba Valley.*

Sumário

Introdução	A força da escravidão no vale do café. Rio de Janeiro, século XXI ao XIX.....	12
Parte I Os comendadores e suas fazendas: política e escravidão na montagem do complexo cafeeiro escravista	33
Introdução	34
Capítulo 1	Os senhores e seus complexos: da memorialística ao encontro com os comendadores e suas fazendas	36
1.1	Os donos do complexo: as inserções dos comendadores na política imperial	50
1.2	Sobre os complexos e seus senhores	68
Capítulo 2	A montagem do complexo cafeeiro entre o vale e o litoral: os negócios do café e do tráfico atlântico de almas na primeira metade do oitocentos	90
Parte II Demografia e produtividade no complexo José Breves (1868-1888)	141
Introdução	142
Capítulo 3	Estrutura e posse de escravos no oitocentos. Da pequena propriedade ao complexo cafeeiro	146
Capítulo 4	O médio vale fluminense e as fazendas de José Breves em tempos de segunda escravidão	163
Capítulo 5	A demografia e as comunidades escravas do complexo José Breves no tempo (1868-80)	189
Capítulo 6	Grandeza e decadência no complexo nos últimos 20 anos de escravidão no Império	227
6.1	O complexo do comendador em tempos produtivos.....	231
6.2	Muito além da <i>plantation</i> ... estrutura e dinâmica das propriedades do complexo.....	245

Parte III O governo dos escravos e a administração do complexo na segunda metade do oitocentos	259
Introdução	260
Capítulo 7 “Papéis de Joaquim de S. Breves...”: exposição sobre a escravidão e liberdade em tempos de ilegalidade (c.1851-c.1859).....	264
Capítulo 8 As fazendas do “rei do café”: reprodução da escravidão e de seu domínio na segunda metade do oitocentos	300
Capítulo 9 Apagando incêndios: conflitos e instabilidade no governo do complexo (c.1857-c.1870)	331
9.1 À beira do incêndio: insurreição e instabilidade no governo dos escravos em meados do oitocentos (1857-1859).....	332
9.2 “A vítima é feiticeira...”: alianças e conexões nas senzalas do comendador (1870).....	363
Capítulo 10 Projeto senhorial e protagonismo escravo: agência e subversão na década da abolição (c.1880-c.1889)	378
Conclusão A indiscrição como ofício: outras janelas para o oitocentos.....	427
Fontes	431
Referências	438

Introdução A força da escravidão no vale do café. Rio de Janeiro, século XXI ao XIX

Há quase 10 anos, um conjunto de pesquisadores se deparou com o legado das antigas fazendas da família Breves.⁴ A sedução que nos causou não estava no conjunto arquitetônico ou na suntuosidade característica de muitas casas do vale cafeeiro oitocentista.⁵ Ao contrário, em relação aos Breves quase todas elas haviam sucumbido ao tempo, e as que restavam eram apenas ruínas. As paredes carcomidas da fazenda do Pinheiro ou o abandono da casa-grande da Grama, guardada por sua pitoresca igreja, ainda que atestassem um passado de grandeza e decadência, não falavam por si. Na realidade todo aquele passado ganhava cores nas vozes dos descendentes daqueles que lá viveram os últimos anos do século XIX. Esses relatos nos fisgaram pela vivacidade daquele tempo, narrado um século e meio depois, com rigor de detalhes e trejeitos pelos descendentes dos últimos escravos do complexo cafeeiro, muitos deles residentes nas antigas fazendas dos irmãos José e Joaquim de Souza Breves.⁶ Uma década mais tarde, o que parece evidente é que a experiência escravista naquela região, ressignificada diante da construção da identidade negra e quilombola nos antigos domínios dos Breves,⁷ projeta esses senhores e suas fazendas ao lugar de um passado público, portador de uma memória coletiva, acionada nas atuais reconstruções dos herdeiros dessa história.

Em que pesem as determinações do presente sobre o acionamento de histórias seculares, elas sempre estiveram lá, acompanhando as ruínas das antigas fazendas e, sobretudo, as identidades dos legatários do complexo. A força com que emergem parece significativa do passado que trazem à tona, silenciado por muito tempo como no relato sobre os questionamentos da missivista francesa. Esse silêncio, produzido no lastro do “trauma social” e nas escolhas intelectuais e identitárias coletivas, quando desvelado, revela uma história robusta, densa e particularmente “indiscreta”. A existência de amplos complexos de fazendas embasados numa instituição juridicamente ilegal, como era a escravidão africana na época, e sua ex-

⁴ Faço referência à equipe dos projetos “Memórias do cativo” e “Jongos, calangos e folias: memória, música negra em comunidades rurais do Rio de Janeiro”, o primeiro financiado pela Faperj/CNPq e coordenado por Hebe Mattos; o segundo apoiado pelo edital Petrobrás Cultural, sob a coordenação geral de Hebe Mattos e Martha Abreu.

⁵ Cf. MASCARO, Cristiano et. al. *Fazendas do Império*. Rio de Janeiro: Fabel, 2010.

⁶ O catálogo das entrevistas, assim como seu detalhamento, pode ser consultado em: <www.historia.uff.br/jongos>. Acesso em: 13 out. 2014.

⁷ Cf. a coletânea LABHOI-UFF “Passados presentes”, lançada em 2012. Disponível em: <www.labhoi.uff.br/passadospresentes/>. Acesso em: out. 2014; MORAES, Daniela Paiva Yabeta de. *Marambaia: história, memória e direito na luta pela titulação de um território quilombola no Rio de Janeiro (c.1850-tempo presente)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

pansão, em um aparente contrassenso de seu tempo, são marcas indeléveis desse passado “in-discreto”.

O trabalho sistemático e coletivo com aquele tempo que não foi acabou me levando em direção aos arquivos. Neles encontrei os inventários dos irmãos Breves, donos daquelas fazendas e legatários de dois espólios arrebatadores, assentados em 15 volumes processuais, com mais de 5 mil páginas! A partir daí vieram muitos outros manuscritos carcomidos: ofícios, atas de câmaras, registros internos das fazendas, processos e queixas-crimes. Todos eles, em diferentes medidas, serão analisados ao longo do texto. Ao encará-los, ao longo dos últimos seis anos, cada vez que adentrava suas páginas faziam mais sentido as histórias narradas geracionalmente pelos descendentes dos antigos escravos daquelas fazendas, aqui representados na saudosa figura do senhor Manoel Moraes. As propriedades, com centenas de escravos, interligadas em um complexo de unidades que cortava a serra do Mar se rascunhava nos autos de avaliação. A figura do senhor “todo-poderoso” que controlava a política local, fazendo-se representar no nível provincial, estampava-se nas atas das câmaras e nos sucessivos registros do *Almanaque Laemmert*. As fazendas vinculadas ao tráfico ilegal de almas, e os embates decorrentes da repressão, saltavam nos ofícios das forças policiais. A forte herança africana, marcada na cadência do caxambu, espraia suas raízes nas comunidades de fazendas estáveis, assentadas na experiência da família cativa, que, por fim, transforma-se em elemento explicativo da força e longevidade da história contada de maneira fragmentada e pouco evidente nos autos de avaliação dos inventários. A vivacidade das memórias narradas nas ruínas daquelas fazendas no início século XXI encontra lugar na dimensão do passado escravista na região, locus por excelência do fortalecimento da escravidão durante a montagem, expansão e crise dos complexos agroexportadores na América oitocentista.

Ao longo dos anos, essas dimensões seguiram coladas aos questionamentos especializados, inerentes ao campo da historiografia da escravidão. Um, em especial, ganhou espaço ultimamente, e será a questão norteadora do que vem pela frente: como, em plena segunda metade do século XIX, em tempos de uma economia ocidental mundializada em torno do discurso liberal, se produziu o processo de reerguimento da escravidão, em graus e dimensões sem precedentes na estrutura de posse do escravismo brasileiro? Não se trata aqui, no entanto, de ignorarmos a precariedade da experiência de liberdade dos trabalhadores no século XIX, tampouco idealizarmos o discurso produzido pelo capital, ignorando as diversas formas de trabalho compulsório características daquele tempo. Ao contrário, cabe antes percebermos como as incoerências de uma época potencializam suas contradições, naturalizando-as como

processos inerentes ao seu desenvolvimento. Nesse sentido, estaremos no lastro do fortalecimento do escravismo no universo onde ele se mostrou mais robusto: na zona da grande lavoura cafeeira. Tendo em vista seu desenvolvimento, ficam algumas questões.

Primeiro, seriam seus agentes escravistas empedernidos, fomentados por um ideal arcaico de acumulação que colocava à frente dos lucros os lugares sociais que ocupavam e procuravam reproduzir? Agiam, assim, no avesso dos preceitos da economia mundial, personificando práticas e ideias desajustadas de seu tempo ou *fora de lugar*?⁸ Em síntese, como e por que lograram reestruturar o escravismo no Império, aquilatado em uma força demográfica impressionante, produtora de uma nova dimensão na história da escravidão no Brasil?

Em meados do século XIX, as zonas de grande lavoura do sudeste cafeeiro acolheram fazendas com imensas escravarias, em um padrão demográfico específico àquela região. Ao contrário do que ocorria no restante do Império, onde cidades e áreas rurais menos aquecidas eram configuradas por pequenas e médias escravarias, muitas das quais tendendo ao esvaziamento, no vale do café, e no velho oeste paulista, o escravismo se corporificava em unidades com centenas de cativos, integradas à rede de fazendas familiar, ou ainda de propriedade de um único senhor.⁹ Assim, configurava-se o *complexo cafeeiro escravista*, ou seja, unidades agrárias essencialmente focadas na economia do café, definidas socialmente pelo trabalho escravo de africanos e seus descendentes, que seguiam vinculados à administração de um indivíduo detentor de diferentes propriedades integradas entre si.¹⁰ Esse complexo parecia coeso através da lógica de administração empreendida por seu senhor, que a partir da *fazenda sede*, buscava alinhar a organização produtiva e social de cada unidade, governando sua *casa* e seu *complexo* de acordo com as perspectivas abertas em seu tempo. A configuração da escravidão nesse espaço será o lugar de fala dos nossos principais personagens: os senhores José e Joaquim de Souza Breves, seus escravos, além de outros indivíduos partícipes dessa construção.

A estruturação desse complexo se desdobrou no controle territorial estabelecido por aqueles senhores no interior fluminense, assim como demarcou o domínio da estrutura de posse de escravos nos municípios de Pirai e S. João do Príncipe. Os irmãos Breves figuravam,

⁸ SCHWARTZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

⁹ Em relação ao esvaziamento demográfico da escravidão, cf. MARCONDES, Renato L. *Diverso e desigual: o Brasil escravista na década de 1870*. São Paulo: Funpec, 2010. Sobre o processo reverso configurado no vale, cf. SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

¹⁰ Buscamos estender a caracterização feita por Paula Beiguelman, segundo a qual: “a economia cafeeira, no auge da expansão, dá nascimento a um complexo no qual se inserem rudimentos de uma cultura da alimentação e de uma indústria” (BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2005. p. 12).

ainda, como os principais capitalistas da região, detinham o crédito e o financiamento das pequenas e médias lavouras locais. Em termos políticos, a correspondência àquele processo estava no domínio empreendido no Legislativo local, através da atuação nas câmaras municipais e no controle hegemônico do Juizado de Paz, posição que garantia a reprodução dos lugares políticos estabelecidos.

Os senhores em tela neste estudo, e os cativos ligados a suas propriedades, representaram, em grande medida, a personificação do processo de reestruturação e reerguimento da escravidão nas zonas de *plantation*. Devemos, entretanto, ter cuidado para não estendermos determinadas abordagens, assentadas essencialmente no período colonial ou no *colonial tardio*, para o contexto de montagem do complexo cafeeiro em formação no final da década de 1820.¹¹ A partir de então, e no decorrer da década seguinte, a inversão de capitais para a grande lavoura cafeeira, embora ainda reproduzisse uma *hierarquia social excludente* e estivesse assentada, em grande medida, em um ideal *aristocratizante*, não necessariamente se desdobraria em opções de investimentos antieconômicos ou circunscritos a um mercado imperfeito.¹² Dito de outra forma: não partimos da concepção de que o investimento maciço em escravos, vinculado a cadeias de propriedades rurais, no contexto de montagem e expansão do complexo cafeeiro (c.1822-1850) representasse uma escolha destituída de cálculo e racionalidade econômica, produtora de esterilização da riqueza, orientada apenas na criação e reprodução das hierarquias e lugares sociais, ainda que essa dimensão fosse fundamental e indissociável das práticas sociais do universo oitocentista. A diferença é que a reversão de capitais em terras e cativos, no contexto de montagem do complexo cafeeiro, será encarada não apenas em sua dimensão política e cultural, mas como escolha racional, economicamente viável, permeada de cálculos econômicos diante da crescente demanda internacional por *commodities* agrícolas em um mercado global conectado, mas nem por isso menos contraditório e desigual.

No contexto de expansão da economia do café, muitos dos grandes senhores conjugaram suas cadeias de propriedades e densas escravarias a outros investimentos. Figuraram

¹¹ Sobre o conceito de colonial tardio, cf. FRAGOSO, João. Algumas notas sobre colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. *Revista Locus*, Juiz de Fora, v. 6, n. 1, p. 9-36, 2000. A extensão da abordagem de Florentino e Fragoso para o período pós 1822 foi alvo de uma das incisivas críticas elaboradas por MARIUTTI, Eduardo B.; NOGUERÓL, Luiz Paulo; NETTO, Mário Danieli. Mercado interno colonial e grau de autonomia: críticas às propostas de João Luiz Fragoso e Manolo Florentino. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 369-393, 2001. Cf. também: SOUZA, João Paulo A. de. Entre o sentido da colonização e o arcaísmo como projeto: a superação de um dilema através do conceito de capital escravista mercantil. In: PIRES, João M.; COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *O capital escravista mercantil e a escravidão nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2010. p. 115-153.

¹² Cf. FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c.1790 – c.1840. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

como usurários nos seus municípios e freguesias de origem, investiram em títulos públicos e privados, espalhando seus recursos para outras frentes além das unidades agrárias.¹³ Apesar de esse processo ser comum aos grandes senhores e os transformar em *fazendeiros* e *capitalistas*, em termos próprios de época, a maioria deles teve grande parte de sua fortuna assentada em ativos agrários e na propriedade de milhares de cativos, e a despeito disso continuava operando dentro de uma racionalidade moderna para a época.

Retomando recentemente parte de sua densa tese de doutorado defendida no início dos anos 1990, Fragoso enfatiza, com perspicácia, um dos pontos de chegada na conclusão de seu estudo. O papel da escravidão para maioria dos “empresários” de Paraíba do Sul, até as vésperas da abolição, merece destaque:

Um dos resultados que me surpreenderam quando terminei a pesquisa, e que ainda hoje desperta minha curiosidade, é o fato de os barões de café terem permanecido fiéis a suas práticas empresarias rotineiras até os estertores da agricultura escravista [...] Alguns grandes lavradores de outras regiões, nos anos de 1860 e 1870 começaram a transferir suas aplicações da produção escravista para apólices públicas ou atividades com menor risco, como imóveis. [...] Este não foi o caso da maioria dos empresários de Paraíba do Sul. Eles continuaram nas décadas de 1880 a investir no café e no cativo. Além disso, tais empresários permaneceram valendo-se das práticas do capital mercantil, como a usura, para alimentar suas plantations cafeeiras com terras e cativos; ambos subtraídos de lavradores endividados.¹⁴

A inquietação do autor segue baseada na concepção de que a grande lavoura escravista respondia à “lógica de uma hierarquia social do Antigo Regime”, possibilitando igualmente “o retorno à produção do sobretrabalho apropriado pelo capital mercantil nas diversas formas de produção”.¹⁵ Resumidamente argumenta-se que aquelas fazendas estariam atreladas à praça mercantil do Rio de Janeiro, caracterizada pelo predomínio das aplicações rentistas na Corte,¹⁶ pelo reduzidíssimo espaço das manufaturas e do sistema fabril, assim como pelo elevado peso da intervenção do Estado e da política na economia.¹⁷ Esses elementos, articulados, acabavam por configurar uma economia “pré-industrial”, que no limite segue como antítese

¹³ Essa diversificação da “elite agrária” fluminense, atrelada à cultura do café, está clara na análise da estrutura econômica de Paraíba do Sul. Cf. FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*: Rio de Janeiro, 1870-1888. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

¹⁴ FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). Rio de Janeiro: 7Letras, 2013a. p.17-18.

¹⁵ *Ibid.*, p. 14-15.

¹⁶ Segundo o autor, “os números apresentados sugerem que se prefira imobilizar capital em prédios – atitude características do Antigo Regime – do que abrir empresas por ações, signo de um possível capitalismo” (FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 160).

¹⁷ *Ibid.*, p. 157-167.

da economia capitalista,¹⁸ da mesma forma que a economia escravista, até seus estertores, era vista “distante das relações sociais baseadas no trabalho assalariado, e, portanto, da produção de mais valia”.¹⁹ Nesse sentido, era justamente esse caráter que justificava a permanência dos “barões de café fluminense na exaurida agricultura extensiva”.²⁰

Nessa nova análise, Fragoso parece evitar muitos conceitos empregados em trabalhos anteriores. A ideia de “arcaico”, por exemplo, e a de “mercado imperfeito” seguem ausentes na qualificação da “elite agrária” oitocentista.²¹ Entretanto, ao indicar a emergência de uma nova elite econômica no pós-1850, atrelada, essencialmente, ao mercado financeiro, esse sim tido por “capitalista”, em substituição “[a]os negociantes de grosso trato de finais do setecentos”,²² os grandes senhores do vale seguem presos às lógicas de investimentos de uma sociedade de “Antigo Regime”, ou seja, continuam a reverter suas fortunas para atividades rentistas, e quando se lançam no mercado usurário seu objetivo final continua sendo o acúmulo de terras e mais escravos. Na visão do autor, entre os séculos XVII e XIX, havia um processo de longa duração, no qual as elites seiscentista e oitocentista mantinham em comum a “ideia de honra, entendida como qualidade social aristocrática de Antigo Regime (capacidade de mando em uma sociedade estamental)”. A seu ver, “os negociantes de grosso trato se transformaram

¹⁸ A crítica de Thompson ao termo “pré-industrial” parece reveladora: “É uma queixa comum que os termos ‘feudal’, ‘capitalista’ ou ‘burguês’ sejam demasiado imprecisos para serem úteis numa análise séria, abrangendo fenômenos demasiado vastos e disparares. Entretanto, agora encontramos constantemente o emprego de novos termos, como ‘pré-industrial’, ‘tradicional’, ‘paternalismo’ e ‘modernização’ [...]. Com um cientificismo enganador, esses termos se apresentam como se não contivessem julgamento de valor. Também possuem estranha temporalidade. Desgosto particularmente de ‘pré-industrial’, uma tenda cujas pregas espaçosas acolhem lado a lado os fabricantes de roupas do Oeste da Inglaterra, os ourives persas, os pastores guatemaltecos e os bandoleiros corsos”. (THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005c. p. 27). O mesmo trecho foi citado por Rafael Marquese a fim de criticar a apropriação seletiva da obra de Thompson. Cf. MARQUESE, Rafael. As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 223-253, jun./dez. 2013a. A referida citação está entre as páginas 230-231.

¹⁹ FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 180. Embora o autor não seja assertivo nessa antítese, a leitura do terceiro capítulo “Ensaio sobre a economia da Corte e sua elite empresarial entre 1850 e 1880” indica que há uma equivalência direta entre “economia industrial” e economia capitalista, da mesma forma que o conceito de capitalismo segue pautado na ideologia do mercado autorregulado, na definição de mercado assalariado e no conceito de mais-valia (Ibid., p. 157-178). Sobre a perspectiva de Marx e o reconhecimento da produção de mais-valia nas sociedades escravistas, cf. PIRES, João M.; COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *O capital escravista mercantil e a escravidão nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2010. p.13-15 Para uma crítica à perspectiva de Fragoso, cf. MARQUESE, Rafael. “As desventuras de um conceito”, op. cit., p. 238-246, jun./dez. 2013. Sobre a crítica a ideologia do mercado autorregulado, cf. POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

²⁰ FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 180.

²¹ Ao que parece deram lugar a “continuidades setecentistas” e a “economia pré-industrial” (FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 162, 167).

²² Ibid., p. 173.

em barões de café tendo como móvel aquela preocupação, enquanto a antiga nobreza quincentista baseava sua vida naquela ideia de honra”.²³

Vale notar que a análise final de Fragoso segue uma proposta de “ensaio”, podendo, então, ser lida como um encaminhamento plenamente aberto à discussão.²⁴ Por isso, façamos algumas considerações: o recorte adotado para o aparecimento de uma nova “elite” oitocentista é o fim do tráfico de africanos (1850). No entanto, se a lei de 1831 desarticulou e reorganizou as redes de negócio do tráfico nas duas margens do Atlântico, e se aqueles homens de “grossa aventura” que monopolizavam o crédito, os tumbeiros e as companhias de seguros não eram mais, em sua maioria, encontrados nessas redes,²⁵ um nova elite não teria se configurado a partir dos anos 1830, em torno da reorganização do tráfico ilegal e da montagem do complexo cafeeiro, e não só em 1850 quando esse vínculo já seguia estruturado, e, obviamente, um novo processo de realocação dos investimentos estaria em curso? O quanto essa dinâmica do comércio ilegal de africanos, articulada à economia mundo capitalista,²⁶ tornou o processo de formação da economia cafeeira mais complexo, nas múltiplas relações entre os novos agentes do tráfico, a “elite agrária”, e a própria reconfiguração da praça do Rio de Janeiro a partir daquela década?

Não parece gratuito o fato de um dos maiores expoentes dessa nova “elite financeira”, João Martins Cornélio dos Santos, diretor fundador do banco mais importante da Corte, depois do Banco do Brasil, ter se casado com a filha do maior escravista do Império, Cecília de Souza Breves, tornando-se, assim, genro do comendador Joaquim Breves.²⁷ João Henrique Ulrich, outro integrante dessa elite empresarial do pós-1850, foi, segundo Joaquim de Paula

²³ Ibid., p. 42.

²⁴ FRAGOSO, João. Ensaio sobre a economia da Corte e sua elite empresarial entre 1850-1880. In: _____. *Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013b. p. 157-178.

²⁵ FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996; CICHELLI, Ana Flávia. *Tráfico ilegal de escravos: os caminhos que levam a Cabinda*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

²⁶ Luís Henrique Tavares é pioneiro e categórico ao relacionar o tráfico à economia capitalista. Segundo ele: “Conclusão: nada disso podia ficar no nível dos comerciantes de escravos no Brasil ou em Cuba, esses negreiros de todas as nacionalidades; nem apenas nas iniciativas pessoais de um Manoel Pinto da Fonseca, de um José Bernardino de Sá, de um Joaquim de Souza Breves, grandes negreiros no Rio de Janeiro dessa época; [...]. Em verdade só poderia ter se dado como se deu: no conjunto complexo de enlaces que tinham suporte nas grandes praças comerciais da Europa e dos Estados Unidos” (TAVARES, Luís Henrique. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática, 1988. p. 29).

²⁷ Segundo Fragoso, “Além dos já citados nesta seleta faixa de fortuna apareciam senhores como João Martins Cornélio dos Santos, que em 1870 era diretor de uma companhia de seguros chamada de Garantia, além de estar envolvido com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, que seria o segundo mais importante da cidade em 1876”. Ainda de acordo com o autor, somente em 1864 existiam cerca de 17 bancos no Brasil com capital nominal ao redor de 90.000 contos, revelando a importância das atividades bancárias na economia de época (FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 169; 163).

Guedes Alcoforado, o principal agente dos Breves nos negócios do tráfico em África.²⁸ Ou ainda que no Banco Comercial e Agrícola figurassem como principais acionistas, e, por isso, membros da diretoria, “o presidente João Evangelista Teixeira Leite (barão de Vassouras), cabeça da família Teixeira Leite, conjuntamente com os suplentes José Frazão de Souza Breves e Antônio Vidal Leite Ribeiro, das famílias Souza Breves e Leite Ribeiro”,²⁹ ambas potentados do Vale do Paraíba. Frazão era ninguém menos que filho mais velho de Joaquim Breves, sócio do pai na firma Souza Breves & Cia. Assim, a defesa de que a segunda metade do século XIX inaugurou a edificação de uma nova elite, “acima do comércio e do processo produtivo”, “capitalista”, porque essencialmente atrelada aos empréstimos, à liquidez da economia, e desvinculada do escravismo como opção privilegiada de investimento parece não se adequar à realidade analisada.

Sugerimos, com isso, que se de fato uma nova elite surgia no contexto aberto com a montagem e expansão do complexo cafeeiro, paralela à reorganização socioeconômica das redes de negócio do tráfico, ela conjugou de maneira economicamente hábil, porque sintonizada com a economia-mundo de época, a reversão de seus investimentos à ampliação e concentração da escravidão a partir dos anos 1830. Em que pesem as determinações sociais e políticas, para essa nova elite do café a “escravidão”, antes de se tornar o “cancro roedor do Império”,³⁰ era um investimento viável, racional, e há quem diga até bastante lucrativo, pelo menos até o final da década de 1870.

Ainda que a praça do Rio de Janeiro fosse “pré-industrial” isso não significa que os agentes que a faziam se movimentar, operando as imensas fazendas de café no vale, agissem pautados em uma lógica de Antigo Regime, tampouco que estivessem apartados do âmbito da economia-mundo capitalista. Relembramos, nesse sentido, a abordagem clássica de José de Souza Martins, para quem os donos das grandes lavouras eram *fazendeiros capitalistas* porque, para além das relações de produção *não capitalistas*, circunscritas ao universo das unidades agrícolas, mantinham intensas relações de troca com os agentes do capital, casas comissárias, ensacadores de café e instituições de crédito.³¹ Embora sua hipótese estivesse pautada no

²⁸ Alcoforado apud FERREIRA, Roquinaldo. História sobre o infame negócio de africanos da África oriental e ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 28, p. 219-229, out. 1995.

²⁹ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Império e o crédito hipotecário na segunda metade do século XIX: os casos do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro e do Banco Comercial e Agrícola na década de 1850. In: GUIMARÃES, Elione Silva; MOTTA, Márcia Maria (Org.). *Campos em disputas: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007. p. 25-26.

³⁰ A expressão é do barão de Paty do Alferes. Cf. SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão: três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

³¹ MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 14-15.

colonato como *relação não capitalista de produção*,³² sua formulação, refinada nos conceitos marxistas, trouxera para primeiro plano “*as formas de disseminação do capitalismo*” e sua aceção numa escala global.³³ A despeito de certa dicotomia entre o mundo das fazendas e um sistema exógeno do capital em construção, Martins reconhece ambas as dimensões, diferenciando a dinâmica da circulação das relações sociais de produção.

A questão retomada acima, ou seja, a manutenção de amplas escravarias em uma aparente contradição de seu tempo, configurou uma das temáticas mais incandescentes na historiografia norte-americana dos anos 1970, com a publicação, em meados daquela década, de *Time on the cross: the economics of American negro slavery*, de Robert W. Fogel e Stanley L. Engerman. Alvo de densas críticas, sobretudo por quebrar severamente os protocolos acadêmicos e pelo conteúdo estritamente quantitativo dos métodos e da análise, as hipóteses de Fogel e Engerman, assim como sua questão norteadora, foram deixadas no armário da historiografia brasileira. A hipótese central de que a escravidão não era uma instituição economicamente moribunda em quase todo o século XIX passou quase incólume nos debates brasileiros nas últimas três décadas, não fossem duas obras de envergadura colossal, produzidas no final da década de 1970, as teses de Robert Slenes e Pedro Carvalho de Mello.³⁴

Ao longo do texto, sempre que pertinente, recorreremos a seus trabalhos. Por ora, no que cabe numa introdução, retomaremos um artigo conjunto de ambos, bastante preciso na temática que buscamos enfrentar. No início da década de 1980, discutindo com aqueles que encontravam uma suposta *mentalidade pré-capitalista* entre os senhores de escravos, ou que imputavam à *plantation* e ao escravismo o atraso no desenvolvimento do capitalismo, os autores asseveraram que “*a escravidão não foi, então, um sistema de trabalho intrinsecamente menos racional do que a mão de obra livre*”.³⁵ A assertiva segue atrelada ao questionamento

³² “Minha hipótese é a de que o capitalismo, na sua expansão, não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas iguais e contraditoriamente necessárias a essa reprodução. Marx já havia demonstrado que o capital preserva, redefinindo e subordinando relações pré-capitalistas.” (MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*, op. cit., p. 19-20).

³³ Segundo Martins: “A primeira etapa da expansão do capitalismo é a produção de mercadorias e não necessariamente a produção de relações de produção capitalista [...]. Estou, portanto, trabalhando com a premissa de que a mercadoria dá um *caráter mundial ao capitalismo*” (ibid., p. 21, grifos meus).

³⁴ SLENES, Robert. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. Tese (Doutorado em História) – Stanford University, Stanford, CA, 1976; MELLO, Pedro Carvalho de. *The economics of labor in Brazil coffee plantations, 1850-1888*. Tese (Doutorado em Economia). The University of Chicago, Chicago, IL, 1977.

³⁵ SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. Análise econômica da escravidão no Brasil. In: NEUHAUS, Paulo (Org.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. p. 89-122. Nessa mesma perspectiva conferir, MELLO, Pedro Carvalho de. Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 19-67, jan./mar. 1978, especialmente, p. 35-46. Na historiografia norte-americana, o livro *Economia política da escravidão*, de Eugene D. Genovese, largamente difundido no Brasil nos anos 1970, dialogou com a mesma questão, chegando a conclusões diametralmente opostas às de Slenes e Mello. Cf. GENOVESE, Eugene. *A economia*

de certezas historiográficas, como aquelas que afirmavam que o trabalho livre era necessariamente mais lucrativo que o escravo e que os fazendeiros estavam totalmente conscientes das mudanças econômicas e da previsibilidade exata do fim da escravidão. Guardando as margens de imprevisibilidade dos processos históricos, Slenes e Mello demonstram como o crescimento da escravidão nas zonas de *plantation* seguiu um cálculo econômico racional, no qual o cativo figurava como ativo mais atraente do que outras opções de investimento abertas no contexto da segunda metade do século XIX. Em seus próprios termos:

A taxa média de retorno do investimento em escravos do sexo masculino com idade entre 20 e 29 anos foi de 13% no triênio 1870-1872; 12% no 1873-75; 15% no 1876-78 e 11,5% no 1878-81. Estas taxas foram comparadas ao valor de 10% para a taxa alternativa de retorno – estimada com base em relatórios governamentais, hipotecas e jornais – que um fazendeiro de café poderia obter caso aplicasse seu capital em outras modalidades de investimento que não escravos no período 1871-88 [...] Os resultados mostram que o capital investido em escravos era pelo menos tão remunerativo para os fazendeiros de café quanto os usos alternativos [em] que esse capital pudesse ser empregado. Esses resultados são bastante significativos, pois os preços reais de escravos entre 1871 e 1881 continuavam crescendo, o que indica que os fazendeiros de café estavam obtendo uma taxa positiva de ganhos de capital no investimento em mão de obra escrava.³⁶

Em que pesem as críticas aos métodos de Fogel e Engerman, as constatações de Slenes e Mello seguem assentadas em densas análises demográficas e econômicas, mas seus resultados aparecem quase sempre apartados dos debates historiográficos no Brasil. Não retomaremos os números ou a análise do método adotado. Interessa, em particular, uma de suas conclusões: os fazendeiros do médio vale cafeeiro aplicavam seus recursos na escravidão “[...] tal como qualquer outro grupo empresarial orientado para o lucro”³⁷ e o obtinham, em graus satisfatórios, a despeito das suposições sobre a superioridade da produtividade do trabalho escravo em relação ao trabalho livre. Nesse tempo, a perspectiva de adquirir escravos por prestígio, ideal aristocrático e reprodução de *status* senhorial talvez fosse menos ou tão importante quanto a real lucratividade produzida pela economia da *plantation* escravista, diante dos fluxos do café no quadro da economia-mundo ocidental.³⁸

política da escravidão. Rio de Janeiro: Pallas, 1976. Publicado originalmente como *The political economy of slavery: studies in the economy & society of the slave south*. Nova York: Randson House, 1965.

³⁶ SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. “Análise econômica da escravidão no Brasil”, op. cit., p. 102. O cálculo segue os dados do município de Vassouras, e baseia-se “no método de Fogel e Engerman para medir a taxa interna de retorno obtida com o capital investido em escravos na lavoura de café, o que requereu a obtenção de dados sobre a distribuição dos preços de escravos segundo idade e sexo, a estimativa da expectativa de vida e da receita líquida anual obtida com o uso de um escravo” (ibid., p. 101). Sobre as principais críticas ao método no campo econômico e historiográfico norte-americano, cf. MOURA, Heitor. Uma parábola acadêmica: a jangada de Robert W. Fogel. *Revista História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 14, p. 62-79, abr. 2014.

³⁷ SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. “Análise econômica da escravidão no Brasil”, op. cit., p. 102.

³⁸ Sobre a relação entre os movimentos do mercado internacional do café e a lucratividade das *plantations* nas Américas, cf. MARQUESE, Rafael. “As desventuras de um conceito”, op. cit., p. 240-242; MARQUESE, Rafa-

Salvo exceções, até o final da década de 1870, a elevação do preço do café e a expansão da malha ferroviária potencializavam os ganhos dos fazendeiros do vale. Por sua vez, esses elementos impulsionavam a compra de mais escravos, em um contexto favorável aos grandes fazendeiros do sudeste cafeeiro. Como resultado, do pós 1850 até o início da década da abolição, as informações censitárias e os índices do fluxo de escravos apontam para o crescimento econômico da grande lavoura escravista. Os dados do mercado de escravos não deixam dúvidas: a demanda por cativos seguia aquecida para os municípios do vale num ritmo de 1,6% ao ano, o que representava um pouco mais da metade da média de crescimento para os anos 1840-50, que girava em torno de 2,9% ao ano.³⁹ O aquecimento da demanda e a elevação dos preços dos cativos até o final da década de 1870 são indicativos de que aquele investimento estava antes orientado para o lucro, do que essencialmente atrelado a estratégias de “prestígio” ou “ostentação”.⁴⁰ Na maioria das áreas cafeeiras, somente no correr da década de 1880 a “pressão abolicionista” inviabilizaria gradativamente o investimento em cativos, tornando-o, definitivamente, uma instituição economicamente moribunda.⁴¹ Assim, o abandono da escravidão como investimento econômico era antes resultado dos embates sociais, políticos e morais do que fruto da incompatibilidade ontológica entre seu desenvolvimento e a economia liberal.

De maneira geral, somente entre os últimos dois anos de 1870 e o início da década da abolição essa situação mudaria. Diante do fechamento do crédito e das hipotecas balizadas pelas escravarias, dos impostos proibitivos que impediam o comércio interprovincial e provocariam a queda do preço do cativo, além do progressivo fortalecimento do movimento abolicionista, a projeção da abolição começou a ser redefinida. Se em 1881 os fazendeiros a espe-

el; TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 339-383. Volume II – 1831-1870.

³⁹ SLENES, Robert. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro 1850-1888. In: COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986. p. 103-149. Sobre o índice de crescimento, ver p. 111.

⁴⁰ Segundo Mello, “– se existiam alguns fazendeiros demandando escravos por motivos de prestígio ou ostentação, a demanda agregada desta categoria de donos de escravos era muito limitada e incapaz de elevar o preço de mercado de escravos acima do nível ditado por motivos *normais* de rentabilidade. – Se para a maioria dos fazendeiros de café o prestígio social fosse parte significativa da sua demanda de escravos, o preço destes estaria acima do nível que existiria, caso considerações econômicas apenas estivessem presentes, e a taxa de retorno seria mais baixa do que a de ativos com risco equivalente, a diferença entre as duas sendo o prêmio pago pelo consumo conspícuo. – Se os fazendeiros de café tinham uma mentalidade pré-capitalista e estavam limitados por atitudes tradicionais e um comportamento paternalista, isso não os impedia de responder aos incentivos de ordem econômica e de alocarem seus recursos como faria qualquer outro grupo orientado para o lucro e possuindo uma mentalidade capitalista” (MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p. 37-38).

⁴¹ *Ibid.*, p. 45-49.

ravam para a primeira década do século seguinte,⁴² o ímpeto do movimento abolicionista nas cidades e no cotidiano das fazendas fez com que as estimativas, em meados dos anos 1880, fossem reduzidas para o final daquela década, colocando para os senhores a iminência da abolição para aqueles anos.⁴³ A medida, tida por conclusiva em seu objetivo, seguia incerta no conteúdo e na forma até as vésperas do 13 de maio. A imprevisibilidade da abolição, nesse sentido, parece estritamente vinculada à incerteza em torno da perspectiva indenizatória e, sobretudo, das políticas de domínio e controle da mão de obra egressa do cativo.⁴⁴

Essas questões, bastante caras à geração emergente na década de 1970, foram totalmente apartadas dos debates historiográficos brasileiros nas décadas seguintes. A crítica ao determinismo marxista e aos paradigmas construídos em torno do “modo de produção escravista colonial”, ainda que essenciais à época, levaram junto abordagens seminais sobre a escravidão brasileira em sua fase mais robusta e contraditória. Ultimamente, raros são os trabalhos que retomam suas conclusões. Exceção, nesse sentido, encontramos na análise de Rafael Marquese, na síntese elaborada por Luna e Klein, e na discussão conceitual proposta por Júlio Pires e Iraci del Nero da Costa.

Estudando as “teorias administrativas escravistas”, constituídas nas zonas de *plantation* a partir do final do setecentos, Marquese analisa como seus conteúdos apresentam inegável caráter moderno, significativo dos “desdobramentos potenciais da nova racionalidade econômica e política surgida no mundo atlântico na passagem do século XVIII para o XIX”. Nessa perspectiva, configura-se um “liberalismo escravista, plenamente compatível com as ordens nacionais escravistas que foram erigidas a partir da crise do sistema colonial [...]”⁴⁵

⁴² Em um exercício contrafactual, de acordo com as estimativas de mortalidade e alforrias para a população escrava entre 21 e 60 anos, Mello calculou que ainda haveria 394 mil cativos no Brasil em 1902 (MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p. 33).

⁴³ “[...] do ponto de vista econômico isto significa que o mercado de compra e venda de escravos já havia absorvido essa expectativa em termos de perda de capital, tendo esse processo ocorrido mais intensamente nos anos de 1882 e 1883, e mais tarde em 1887 – e não em 1888” (SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. “Análise econômica da escravidão no Brasil”, op. cit., p. 117).

⁴⁴ Segundo Mello, “a resistência dos fazendeiros de café à abolição se deveu não somente à perda de riqueza que esta lhes iria causar, mas também por temor as consequências da abolição sobre a futura organização do trabalho agrícola [...] causas econômicas apontadas pra explicar a abolição da escravidão na economia cafeeira tem sido muito exagerada e infundada [...] cremos que importância maior deva ser dada [a] pressão abolicionista” (MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p.27-28). Vale a referência a duas densas pesquisas que posteriormente embasaram a constatação do autor: MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX*. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013a; FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Unicamp, 2006a.

⁴⁵ MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 381-382.

Mais recentemente, Luna e Klein dedicaram um capítulo da densa síntese sobre o escravismo no Brasil à discussão da “economia da escravidão”. Embora não problematizem o investimento em cativos nas zonas de grande lavoura oitocentista, retomam a tradição de estudos do final dos anos 1970 a fim de reiterar a racionalidade econômica da escravidão no oitocentos.⁴⁶

No mesmo ano da publicação de Luna e Klein, Pires e Costa problematizaram o campo econômico da escravidão nas Américas.⁴⁷ Em uma análise refinada dos textos de Marx, formulam o conceito de “capital escravista mercantil” que traz como mérito a capacidade de compatibilizar ideias basilares da análise do desenvolvimento do capitalismo em sociedades escravistas, sem que, necessariamente, para isso sejam retiradas as incoerências normativas do desenvolvimento social. Assim, recoloca-se no horizonte de análise a relação da sociedade escravista brasileira com o mercado externo, enfatizando-se, nesse aspecto, o complexo vínculo entre dependência e níveis econômicos autônomos, “voltados para dentro”. Apesar disso, em última instância, reafirma-se a máxima marxista de superação do escravismo pela afirmação do capital industrial em larga escala.

Frente aos caminhos abertos, analisaremos as relações sociais tecidas por senhores, cativos, libertos e demais indivíduos que viveram o complexo mundo das fazendas cafeeiras a partir da perspectiva de que a escravidão foi reatualizada enquanto instituição diante das transformações em curso na passagem ao oitocentos. Robin Blackburn, em uma perspectiva totalizante, lançou o desafio: deveríamos entender como a crise de dominação política “detonou” mudanças fundamentais nas instituições sociais, provocando “o desmantelamento da escravidão colonial e a construção de novos sistemas escravistas” que avançaram em um tempo promotor de sua força e semeador de seu declínio.⁴⁸

⁴⁶ Segundo os autores: “Por falta de uma defesa positiva da escravidão no Brasil durante o período colonial e no século XIX, nunca emergiu uma escola de pensamento que defendesse a instituição com argumentos econômicos. A suposição de praticamente toda a literatura histórica foi a de irracionalidade econômica da posse de escravos. A tradição historiográfica marxista adotou a ideia de ineficiência do trabalho escravo e sua suposta incompatibilidade com o capitalismo moderno, mas não questionou sua base econômica. Por causa dessa tradição, contamos com relativamente poucos estudos detalhados sobre a economia da instituição. Os melhores dentre esses estudos [...] são os de Pedro Carvalho Mello, Flávio Verianni, Antônio Barros de Castro, Iraci del Nero da Costa, e mais recentemente, Roberto Monastério. Todos concluíram que os padrões de investimento de capital em mão de obra escrava no café, açúcar ou até no charque no Rio Grande do Sul foram economicamente racionais, e que a eficiência relativa do trabalho escravo foi competitiva com o trabalho livre nos tipos de atividades agrícolas que empregaram cativos” (LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *O escravismo no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2010. p. 138).

⁴⁷ PIRES, Júlio M.; COSTA, Iraci del Nero da. *O capital escravista mercantil e a escravidão nas Américas*, op. cit., p. 8.

⁴⁸ BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. São Paulo: Record, 2002. p. 16, 40.

O reconhecimento dessa reestruturação em um novo tempo, marcado, igualmente, pelas condições de sua expansão e fortalecimento de sua crítica encontra na ideia de segunda escravidão sua melhor definição. A nosso ver, o conceito tecido na linha da história social por Dale Tomich segue uma apreensão refinada das incoerências normativas que caracterizam o devir histórico do universo escravista. Sendo assim,

o trabalho escravo e sua abolição não podem ser vistos como um processo linear, mas sim como relações complexas, múltiplas e qualitativamente diferentes dentro dos processos globais de acumulação e divisão do trabalho [...] [Portanto], longe de ser uma instituição moribunda durante o século XIX, a escravidão demonstrou toda sua adaptabilidade e vitalidade.⁴⁹

A formulação de Tomich encontrou na teoria de Immanuel Wallerstein sua base, principalmente na formulação que define o sistema capitalista “pela coexistência e interdependência sistemática de uma multiplicidade de formas de trabalho, tanto assalariado quanto não assalariado, que compreende o sistema mundial moderno”.⁵⁰ Para Wallerstein, a persistência de diferentes formas de trabalho compulsório configura fator basilar do próprio desenvolvimento do capitalismo, que não segue definido pela expansão da força de trabalho assalariada, haja vista sua limitada difusão no mundo ocidental do século XIX,⁵¹ nem tampouco pela ilusão do mercado liberal autorregulado.⁵² Assim, na lógica de desenvolvimento da economia-mundo oitocentista, o investimento social e econômico no escravismo encontrava lugar nas possibilidades abertas na economia capitalista e na sua relação entre o centro e a periferia no processo de acumulação do capital globalizado.

O conceito definido por Tomich surge como um importante instrumento de análise para explicar o processo em curso da montagem à expansão dos complexos de fazendas no vale fluminense, inseridos em um quadro no qual “no decurso do século XIX, a escravidão expandiu-se numa escala maciça, exatamente nessas áreas relativamente atrasadas, para atender à crescente demanda mundial de algodão, café e açúcar”.⁵³ Assim, a constituição de comunidades escravas ampliadas, integradas a um conjunto de fazendas de propriedades de um único senhor, encontrava correspondente em um processo maior de reestruturação das rela-

⁴⁹ TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011. p. 95-96.

⁵⁰ *Ibid.*, p. 58.

⁵¹ *Ibid.*, p. 61.

⁵² Cf. POLANYI, Karl. *A grande transformação*, op. cit.

⁵³ Como define Tomich: “a persistência de relações não assalariadas, não é vista simplesmente como uma ‘resistência’ dos grupos feudais, (semifeudais ou quase feudais) ao avanço do capitalismo, mas sim com uma característica definidora do sistema [sua expansão] acarreta a incorporação diferencial de várias formas de ‘controle do trabalho’ e não a generalização do trabalho assalariado” (TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão*, op. cit., p. 83).

ções de produção na economia-mundo, fosse no vale cafeeiro fluminense, nas *haciendas* cubanas ou nas *plantations* do sul dos Estados Unidos.⁵⁴

Nessas áreas a escravidão cresceu avassaladoramente. Em Cuba, por exemplo, a população escrava saltou de 85.900 indivíduos, em 1792, para 436.500 escravos em 1841, “correspondendo a mais de 43% da população local”.⁵⁵ No cinturão algodoeiro dos EUA, os cativos passaram de 1 milhão, no início do oitocentos, para quase 4 milhões no começo da década de 1860.⁵⁶ Na província do Rio de Janeiro, a situação não era diferente – se em 1780 a população cativa correspondia a pouco mais de 100 mil indivíduos,⁵⁷ nos dados do censo de 1872 ela alcançava a marca de quase 290 mil escravos.⁵⁸ É fato, entretanto, que o escravismo oitocentista renascia concentrado, se não em sua estrutura de posse, ao menos em sua disposição geográfica. O cinturão algodoeiro no sul dos EUA e a cultura cafeeira no Vale do Paraíba, com sua extensão para o oeste paulista, são evidências desse processo. Essas áreas absorveram o crescimento do tráfico interno e atlântico, respectivamente, e tornaram-se, juntamente com Cuba, os últimos grandes redutos da escravidão africana em larga escala no mundo ocidental. No caso brasileiro, até o final da década de 1870, 15 anos após a Guerra de Secessão, havia quem defendesse e acreditasse na sobrevida da escravidão por mais duas décadas.⁵⁹

No recrudescimento da escravidão no oitocentos, o tráfico ilegal de africanos assume importância singular, sobretudo para os universos cubano e brasileiro. Se o *boom* na escravidão norte-americana esteve assentado na reprodução endógena da escravaria, “única entre as populações do novo mundo”, e na transferência regional em direção à zona de *plantation*,⁶⁰ em Cuba e no Brasil a dimensão do tráfico atlântico na demografia escrava parece singular. Seguindo os dados de Curtin, Tomich estimou a importação de africanos para o Brasil do sé-

⁵⁴ Em relação aos EUA, o artigo de Edward Baptist reconstrói de maneira magistral a história da escravidão norte-americana, propondo que o período compreendido entre 1776 e 1860, definido como Primeira República, estava totalmente embasado na segunda escravidão, a partir do compromisso do mercado financeiro e do governo republicano com a expansão em larga escala do escravismo. Cf. BAPTIST, Edward E. *A segunda escravidão e a Primeira República americana. Almanack*, Guarulhos, n. 5, p. 5-41, 1 sem. 2013. Para uma crítica ao texto de Baptist à luz da economia cafeeira no Brasil, cf. MARQUESE, Rafael. *Estados Unidos, segunda escravidão e economia cafeeira no Império do Brasil. Almanack*, Guarulhos, n. 5, p. 51-60, 1^o sem. 2013b.

⁵⁵ TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão*, op. cit., p. 90.

⁵⁶ *Ibid.*, p. 93.

⁵⁷ Segundo os dados compilados por Renato Marcondes, a população cativa, em 1780, era de exatos 101.148 escravos (MARCONDES, Renato L. O envolver demográfico e econômico nos espaços fluminenses (1780-1840). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 235-270, maio/ago. 1995).

⁵⁸ Segundo os dados do Censo de 1872 a população escrava na província do Rio de Janeiro era de 292.187 cativos. Para tanto, conferir a compilação realizada por Ricardo Salles (SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 258-259).

⁵⁹ SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. “Análise econômica da escravidão no Brasil”, op. cit., p. 89-122.

⁶⁰ TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão*, op. cit., p. 93 Cf. também: BERLIN, Ira. *Gerações de cativo: uma história da escravidão nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

culo XIX em 1,45 milhão de cativos, volume dirimido pelas agruras do tráfico.⁶¹ Seguindo seus dados, se Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, em 1823, tinham 386 mil cativos, 98 mil a menos que Bahia, Pernambuco e Maranhão, no início da década de 1870, eles totalizavam mais de 800 mil, 400 mil a mais que o norte do Império. Os informes de Tomich seguem a análise de Curtin e Furtado, e não levam em conta o volume e a dimensão do tráfico ilegal para o Brasil. Portanto, vale reforçar: o crescimento da escravidão no eixo da grande lavoura cafeeira, embora fortemente marcado pelo comércio interprovincial, se desenvolveu, essencialmente, no contexto da ampliação do comércio clandestino de escravos em escala atlântica.

A larga presença dos últimos africanos na demografia do vale na segunda metade do século XIX parece dimensionar o papel do tráfico no Império, estruturante da ampliação, capilaridade e fortalecimento do escravismo. No Brasil, e também em Cuba, esse processo se deu, em grande medida, ao arrepio da lei, reduzindo pessoas livres à condição de cativos.⁶² Assim, paradoxalmente, o fortalecimento da escravidão se desenvolveu nos marcos da ilegalidade, produzindo um sistema de trabalho projetado em uma aberração jurídica.

Vale ainda desfazer uma visão equivocada e hoje claramente destituída de validade: a oposição entre o vale cafeeiro e o oeste paulista, aquele tido por atrasado, baseado em pequenos núcleos e numa produção diminuta, enquanto a porção do interior paulista era vista assentada nas grandes plantações, na facilidade de acesso ao crédito e na modernidade oitocentista. Ainda que no último quartel do século o oeste de São Paulo começasse a se desenvolver de maneira acelerada, sua proeminência produtiva sobre o vale só iria se consolidar no final da década da abolição. Até lá, o porto do Rio de Janeiro e as fazendas de serra acima configuravam o lócus de sustentação da pauta de exportação do Império. Do mesmo modo, a concepção do vale a partir de pequenas fazendas “em pequenos núcleos separados”, com pro-

⁶¹ TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão*, op. cit., p. 94.

⁶² Segundo Chalhoub, baseado nos dados compilados por Robert Slenes através da base *The Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyage* (<http://www.slavevoyages.org>): “De acordo com as estimativas mais recentes, em todo o período do tráfico negreiro, para o Brasil, desde meados do século XVI até os anos 1850, chegaram ao país mais de 4,8 milhões de africanos escravizados, no primeiro quartel do século XIX (1801-25), entraram 1.012.762 africanos; no segundo quartel (1826-1850) 1.041.964, e outros 6.800 vieram após a nova lei de proibição do tráfico em 1850. A aritmética dos dados revela que mais de 42% das importações de africanos para o Brasil em três séculos do tráfico negreiro aconteceram apenas na primeira metade do século XIX” (CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 35). Sobre a ilegalidade da escravidão em Cuba, lembramos que desde 1820 o tráfico negreiro era proibido na ilha. Entretanto, desde aquela data tal comércio “prosseguiu pelos próximos 45 anos, a despeito de novas leis (de 1835 e 1845) que pretendiam coibi-lo e das variações conjunturais em seu volume. Ao permitir a redução considerável dos custos da mão de obra escrava para as *plantations* da ilha, o tráfico negreiro constituiu um dos vetores centrais do sucesso açucareiro cubano” (MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit., p. 302).

dução diminuta e escassa oferta de crédito e mão de obra⁶³ configura o extremo oposto do que veremos ao longo do texto: imensas fazendas, quase sempre fronteiriças, integradas a propriedades familiares, com densas comunidades escravas e perfil produtivo ampliado, embora comprometido pela elevação do percentual de cafezais velhos. Da mesma forma, o crédito seguia aberto para aqueles senhores, ao menos até os primeiros anos da década de 1870.

A disseminação da escravidão no vale não o tornava menos moderno que o oeste paulista. Na realidade, o suposto apego ao escravismo, como característica definidora de seus senhores, era muito mais resultado da produção historiográfica do que realidade diferenciadora das duas regiões. Beiguelman, no início da década de 1970, já demonstrara como o velho oeste de São Paulo era tão dependente do escravismo quanto o vale, e como sua parte mais nova, em expansão no final dos anos 1870, se favoreceu das políticas migratórias e da subvenção estabelecida pela província naqueles anos, desvencilhando-se com mais tranquilidade da força de trabalho cativa.⁶⁴ De igual modo, Peter Eisenberg, em um belo balanço historiográfico, desfez qualquer possibilidade de insistência na polarização das *mentalidades* entre os fazendeiros de São Paulo e seus parceiros fluminenses.⁶⁵ A assertiva de Eisenberg segue aliçada nos trabalhos de Paula Beiguelman, Warren Dean, José de Souza Martins e Jacob Gorender, que não veem na escravidão o corte definidor das duas áreas; ao contrário, colocam o escravismo, e as relações sociais dele emergentes, como estruturante do mundo das fazendas em ambas as regiões. Em síntese, até a década de 1870, as duas áreas seguiam relativamente estáveis e alinhadas ao desenvolvimento da economia-mundo a partir do amplo desenvolvimento da escravidão.

Nessa perspectiva, encaramos o complexo de fazendas em tela neste estudo. Senhores e trabalhadores como um todo integrado, permeado por conflitos e visões de mundo antagônicas, em disputa na tessitura social da grande lavoura durante o processo de recrudescimento e crise da escravidão nos maiores espaços da América escravista.

Para tanto, dividiremos nossa análise em três partes: a primeira versará sobre a montagem do complexo de fazendas dos irmãos Breves, abordando as trajetórias políticas e econômicas dos seus senhores e a íntima ligação entre a economia do café e o comércio atlântico

⁶³ Tomich reafirma esse quadro ao diferenciar o oeste paulista e o vale no terceiro quartel do século XIX. Segundo ele “o oeste paulista [...] goza de vantagens naturais e de grande facilidade de transporte e comunicação em comparação ao Vale do Paraíba. O terreno irregular e variado do Vale [...] disseminaram as fazendas em pequenos núcleos separados uns dos outros. O crédito e a mão de obra eram também relativamente pequenos, e as plantações não excediam, quando muito, algumas dezenas de milhares de pés” (TOMICH, Dale. *Peloprisma da escravidão*, op. cit., p. 95).

⁶⁴ BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro*, op. cit.

⁶⁵ EISEMBERG, Peter. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. In: LAPA, Roberto Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980. p. 167-194.

de almas durante o processo de edificação do complexo cafeeiro. No primeiro capítulo partiremos das diversas impressões memorialísticas sobre aqueles senhores para, em seguida, re-dimensionarmos suas inserções políticas ao longo do oitocentos e seus perfis econômicos, extraídos dos respectivos espólios em análise entre o final da década de 1870 e 1880. A partir deles, dimensionaremos também o complexo de fazendas dos irmãos Breves e o que representavam no quadro dos municípios cafeeiros do médio Vale do Paraíba.

Estando o complexo novamente de pé, e conhecendo melhor seus senhores, passamos a analisar sua íntima relação com o tráfico ilegal de africanos. Assim, no segundo capítulo, que encerra a primeira parte, demonstraremos como o complexo cafeeiro no Império do Brasil foi erguido em estreita sintonia com a reestruturação do comércio de africanos na clandestinidade. A coincidência na temporalidade entre a montagem da grande lavoura escravista e a reabertura do tráfico na ilegalidade reflete um processo integrado, não de maneira utilitária, como geralmente é tratado, mas de forma complexa, unindo negócios, agentes e estruturas em uma totalidade dinamizadora do reerguimento da escravidão em níveis singulares. O vínculo estruturante entre a montagem do complexo cafeeiro e a dinâmica do comércio clandestino de africanos encerra a análise da montagem do império dos Souza Breves.

Em seguida, arrombamos as porteiras das nove fazendas de José de Souza Breves buscando analisá-las no âmbito demográfico e produtivo nos últimos 20 anos de vigência da escravidão no Império. Em diálogo com a historiografia da escravidão estruturamos o primeiro momento dessa segunda seção, realocando as grandes propriedades escravistas na arena dos debates sobre estrutura de posse de escravos na tradição historiográfica brasileira. Feito isso, no capítulo seguinte, analisamos o desenvolvimento das escravarias do complexo no quadro dos municípios de Pirai e S. João do Príncipe, núcleo aglutinador de maior parte daquelas unidades. Procuramos contextualizar esses espaços no quadro demográfico do médio Vale do Paraíba e, de maneira mais ampla, na província do Rio de Janeiro. Com isso, aquilatamos a ampliação e a decadência da escravidão naquelas áreas, desde sua ampliação, no segundo quartel do oitocentos, até sua derradeira decadência, às vésperas da abolição.

Na metade da segunda parte optamos por reduzir a escala ao olhar aquelas fazendas a partir de dentro, mais especificamente, dos “lares negros”. Assim, construímos “A demografia e as comunidades escravas do Comendador no tempo (1868-1880)”. Nesse capítulo, acompanharemos o desenvolvimento demográfico das nove comunidades de senzalas do complexo de José Breves, no que toca ao impacto do tráfico atlântico e interno na constituição dos vínculos familiares naquelas realidades. Adiantamos que o resultado aponta para a multiplicidade de

arranjos constituídos em cada realidade e seu desenvolvimento ao longo da década de 1870. Fechando as portei ras abertas, encerramos essa segunda seção com a análise da organização produtiva do conjunto de fazendas do finado José. Acompanharemos a dinâmica econômica do complexo entre 1868 e o ano da abolição, ou seja, dos anos finais da opulência e grandeza do vale do café até sua arrebatadora crise, coroada com o 13 de maio. Nos últimos 10 anos desse período, quando assume a gestão do acervo Joaquim Breves, inventariante e administrador do espólio de seu falecido irmão, analisaremos como aquelas unidades responderam aos efeitos da crise adensada ao longo da década de 1880, momento em que se processava grande reestruturação produtiva, concomitante à ampliação e ao desenvolvimento da economia dos antigos escravos que, naquele momento, viviam a contraditória condição de “libertandos”.

Na última parte, mudamos a lente e centramos a análise no governo dos escravos, da expansão à crise do complexo cafeeiro. Se de início vimos como o complexo foi erguido em um enlace dinâmico à reabertura do comércio negreiro na ilegalidade, em “Papéis de Joaquim de S. Breves...” aquilataremos o impacto da efetivação do fim do tráfico para aqueles que nele permaneceram para muito além de seu limite político e institucional, transformando-o em mola mestra de sua imensa fortuna. A partir de um episódio envolvendo a apreensão de duas centenas de africanos na Marambaia, no início de 1851, analisaremos como a efetivação da abolição imposta pelo Estado imperial produziu instabilidade e desgoverno no complexo, exigindo dos comendadores posicionamentos assertivos na legitimação da propriedade amealhada na ilegalidade. Finalizaremos esse primeiro capítulo com a hipótese de que, diante da experiência da derrota, alguns fazendeiros resolveram estimular a imigração de engajados, sobretudo portugueses, para suas fazendas. As três colônias de Joaquim Breves, construídas em meados de 1850, atestam as venturas e desventuras dessa experiência.

Nos três capítulos seguintes, adentramos as fazendas do “rei do café”, não exatamente pela lógica demográfica, como fizemos em relação às propriedades de seu irmão, mas tendo como questão os desafios e os conflitos em torno da administração de milhares de cativos na segunda metade do século XIX. No capítulo 8, segundo dessa seção, analisaremos a gestão do comendador a partir dos registros internos de arrolamento do nascimento ao óbito dos seus cativos. A despeito das diferentes entradas que a documentação permite, salta aos olhos o quantitativo de nascimentos, na casa dos milhares nos últimos 20 anos do funcionamento da escravidão no Império. Assim, optamos por demonstrar como naqueles espaços estava em

curso um amplo processo de crescimento vegetativo daquelas comunidades, atendendo, de maneira antagônica, aos interesses de senhores e escravos.

O amplo desenvolvimento dos laços familiares, no entanto, não foi suficiente para dissipar os conflitos inerentes à administração de vastas comunidades escravas. Por isso, no capítulo seguinte, analisaremos dois momentos críticos na gestão das fazendas do comendador. O primeiro deles em torno da ameaça de sedição espalhada nas comunidades escravas da região, ao longo dos três últimos anos da década de 1850, mas organizada a partir das senzalas da fazenda da Gramma, sede do domínio de Breves. O segundo, já no início dos anos 1870, quando se desvendou um fantástico plano que tinha por finalidade o assassinato do comendador. A conciliação desses momentos traz à tona a dimensão da crise na gestão da casa, que, por conseguinte, é capaz de evidenciar conflitos e perspectivas acomodados no cotidiano daquelas fazendas por senhores, agregados livres, libertos e escravos.

Caminhando para a última década da escravidão no Império, chegamos também ao fim do nosso longo percurso. No último capítulo intitulado “Projeto senhorial e protagonismo escravo”, analisaremos como o projeto póstumo de José Breves acabou frustrado pelo protagonismo dos antigos escravos, diante da administração das fazendas do acervo por seu irmão, Joaquim. Nesse momento analisaremos os termos do longo e inusitado testamento do finado comendador, que legava terras, pensões e demais garantias assistenciais a fim de manter os trabalhadores nos respectivos eitos. Essas e outras práticas, potencializadas pelas alforrias onerosas concedidas a todos os cativos do complexo, acabaram por subverter a perspectiva senhorial na esteira dos conflitos entre a nova administração e a agência perspicaz e audaciosa de muitos antigos escravos, naquela ocasião “libertandos”.

Em síntese, o trabalho que segue será também um esforço de compreender o crescimento e a força angariada pela escravidão enquanto instituição jurídica, política e econômica nos seus últimos 60 anos de existência no Império do Brasil. Não se trata, entretanto, de entendê-la como permanência do passado colonial no momento de afirmação e consolidação do Estado nacional brasileiro; tampouco como anomalia presente e produtora do que havia de mais retrógrado e contraditório no desenvolvimento social. Recuperamos aqui uma bela passagem de um dos muitos textos do professor Robert Slenes que, em meados dos anos 1980, concluía um artigo dizendo:

As causas das mudanças bruscas não são necessariamente imediatistas ou conjunturais. No caso de uma história política dos anos 1878-1882, certamente será necessário recuar no tempo e examinar o impacto no comportamento dos grupos sociais de mudanças estruturais de médio e longo prazo. Contudo, a preocupação dessa história não será com o “capital comercial”, o “escravismo colonial” ou o “capitalismo”,

como conceitos abstratos, mas com as percepções, estratégias e lutas de atores sociais concretos, em lugares e condições específicas. É nesse sentido que o presente estudo, de cunho econômico, visa contribuir, para uma história política necessária. *Uma história “humanista”, portanto, uma história do erro.*⁶⁶

Embora Slenes estivesse se referindo especificamente ao contexto da virada dos anos 1870, quando o mercado de escravos no Vale do Paraíba sinalizava para seu esgotamento econômico, a passagem do autor nos diz mais do que a leitura estreita de seu conteúdo parece mostrar. No lastro de sua proposta, procuraremos enfatizar a relação conflituosa entre agências e estruturas, resgatando suas contradições inseridas nas incoerências do tempo vivido. “A sociedade dos indivíduos”, assim como a definiu Norbert Elias, não paira no ar; segue limitada por amarras sociais, muitas das quais estruturais e estruturantes dos indivíduos.⁶⁷ Apostar em uma “história humanista”, nesse sentido, significa resgatar aqueles que perderam, que acreditaram no que tinha tudo para dar errado ao olhar anacrônico do pesquisador do presente, que se mantiveram atados a um tempo que de fato se esvaía, imerso em suas próprias contradições. Significa também reduzir a escala, encarar as escolhas de seus agentes e dos processos que levaram a cabo, para então, só depois, ampliá-la, a fim de perceber que o “erro” pode trazer ao presente, de forma bastante clarividente, as incongruências de uma época. O investimento em tão vasto complexo escravista, concomitante ao pleno funcionamento do capitalismo industrial no plano da economia-mundo, nos indicou que a escravidão, infelizmente, estava longe de ser uma instituição *moribunda* no mundo ocidental, em grande parte do século XIX.

⁶⁶ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p.142, grifos meus.

⁶⁷ ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

Parte I

Os comendadores e suas fazendas: política e escravidão na montagem do complexo cafeeiro escravista.

Introdução

Ao longo do século XX, a história do vale do café foi visitada, rememorada e recontada, sobretudo, após a decadência que solapou a economia fluminense no final do oitocentos. Entre a montagem do complexo cafeeiro escravista, no final dos anos 1820, e sua irreversível decadência, na década da abolição, um mundo se ergueu e ruiu, e junto com ele a instituição escravista, tão cara à formação política, econômica e cultural brasileira. O Império, inaugurado em 1822, trazia em sua bandeira os ramos do café, projeto assentado na expansão dos complexos cafeeiros e no reerguimento da escravidão em escala atlântica. Seu fim, marcado pela derrocada da instituição que o alicerçou, fez ruir também o mundo das grandes fazendas escravistas, constituídas nas aparentes contradições de seu tempo.

Na busca da apreensão dessas casas e de seu mundo, construímos esta primeira seção.

Diante da incapacidade de compreensão das incoerências e complexidades desse tempo em toda sua dimensão, trataremos primeiro dos senhores e de suas fazendas. Como recorte, retornaremos às trajetórias de José e Joaquim de Souza Breves, proprietários de vasto império territorial estabelecido ao sul da antiga província do Rio de Janeiro. Antes, caberá identificar, historicamente, a reincidência desses senhores, e suas casas, na produção intelectual, especializada ou não, sobre o passado oitocentista brasileiro. Seus usos, obviamente, configuram-se de acordo com lugar de fala de cada narrador. Na perspectiva de problematizá-los, dimensionaremos as inserções sociais e políticas dos irmãos comendadores na sociedade imperial brasileira, enfatizando seus pontos de convergência e suas diferenças, nos quadros da constituição da classe senhorial oitocentista, especialmente, sua fração hegemônica. As maneiras diametralmente opostas como o conservador José e o liberal Joaquim se relacionaram e responderam aos desafios e às contradições de seu tempo revelam de um lado a dinâmica dessa formação, e de outro, o componente de imprevisibilidade, do acerto e do erro, do sucesso e do fracasso, quase sempre desprezado nas narrativas historiográficas. Por fim, traçaremos um mapeamento do complexo de fazendas de nossos personagens, relacionando sua representatividade nos municípios sedes de seu domínio e na composição da fortuna familiar. Feito isso, acreditamos ser possível problematizar o que foi dito sobre os comendadores e seu mundo, reconstituindo, ainda que imperfeitamente, como ele fora apreendido e ressignificado para aqueles que o viveram nos limites das porteiras de seu tempo.

No lastro da constituição daqueles complexos, vale perguntar: como esse universo da grande lavoura escravista foi erguido? Se, na sua constituição, a expansão da escravidão afri-

cana se tornou fator determinante, como se rearticulou o comércio negreiro na margem brasileira do Atlântico, no exato momento em que ele era posto na ilegalidade e aquelas mesmas fazendas eram erguidas? Houve, nesse sentido, apenas um vínculo utilitário entre o café e o tráfico, ou essas duas dimensões estiveram indissociavelmente imbricadas? A busca pelas respostas a essas questões norteará a composição do segundo capítulo desta seção, essencialmente focado na montagem do complexo cafeeiro escravista, através das íntimas relações entre os grandes senhores do vale e seus agentes no litoral, atuantes nos negócios da cabotagem e do tráfico ilegal de africanos para o Império. No limite, o que procuramos evidenciar é o fato de que se o reerguimento da escravidão foi indispensável para estruturação da economia imperial, no seu bojo o comércio ilegal de africanos não parece processo paralelo à montagem da economia do café, produto do seu desenvolvimento; ao contrário, segue antes como parte integrante de um mesmo processo, no qual se sobrepõem estrutura e agentes. A reabertura do tráfico em meados dos anos 1830, costurada politicamente pelo movimento do Regresso Conservador, significou, na prática, que a constituição da grande lavoura exigiria também a edificação de uma logística adequada para os negreiros, que, a partir de então, chegariam dispersos ao sul e ao norte da província, nas praias, enseadas e ilhas organizadas para a empreitada atlântica. As fazendas litorâneas dos irmãos Breves são partes constitutivas dessa história. Analisá-las redimensiona o nível de comprometimento e atuação de determinados senhores com o tráfico, evidenciando de quebra o papel do Estado imperial no constrangimento dos estatutos jurídicos estabelecidos em 7 de novembro de 1831. Alocá-los nos seus devidos lugares, no momento de suas agências, desvela histórias intencionalmente silenciadas desde sua produção

Capítulo I Os senhores e seus complexos: da memorialística ao encontro com os comendadores e suas fazendas

Os senhores Breves e suas fazendas há tempos figuram nas narrativas sobre a grandeza do complexo cafeeiro e seus múltiplos desdobramentos na política e economia do Império do Brasil. Tornaram-se monumentos da dimensão arrebatadora da escravidão no século XIX⁶⁸ e, talvez por isso, lugar-comum na memória coletiva das antigas áreas que abrigaram suas fazendas, assim como, na produção especializada sobre o passado oitocentista fluminense. Esse processo de reiteração do passado no presente, desenvolvido no nível da longa duração, encontrou esteio nos relatos de viajantes, memorialistas, literatos e historiadores de ofício, que registraram partes dessas histórias, obviamente, comprometidos com as questões de seu tempo. Os primeiros, contemporâneos dos comendadores, narraram suas impressões em um tom descritivo diante da dimensão do que puderam ou quiseram ver. Mais tarde, entre os anos 1920 e 1930, intelectuais e pesquisadores esbarraram nessas e em outras narrativas, e embora mantivessem o caráter contemplativo diante do que viram ou ouviram falar, procuraram registrar a grandeza daquela história em um momento singular de reconfiguração da identidade política projetada nacionalmente, à luz do papel da oligarquia cafeeira fluminense no processo de consolidação do Estado nacional brasileiro.

Nos anos seguintes, entre o final da década de 1930 e meados de 1960, a ampliação do campo científico das ciências humanas no Brasil estimulou os primeiros estudos de peso sobre o passado recente da antiga província do Rio de Janeiro. Nessa perspectiva, destacam-se as volumosas obras de Affonso de Taunay e Alberto Lamego.⁶⁹ Com a consolidação dos programas de pós-graduação no final da década de 1970, e, particularmente, no contexto do centenário da abolição brasileira, a historiografia retomou vividamente os debates em torno da instituição escravista e sua constituição atlântica. Nesse bojo, reapareceram personagens proeminentes no escravismo oitocentista brasileiro, com destaque para os irmãos Breves e sua atuação na sociedade imperial.

⁶⁸ Usamos o termo monumento como significado de “tudo aquilo que pode evocar o passado [...] tem como característica o ligar-se ao poder de perpetuar voluntária ou involuntária, das sociedades históricas (é um legado à memória coletiva)” (LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 7. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013. p. 486).

⁶⁹ TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939-1941. 11 v.; LAMEGO, Alberto. *O homem e o brejo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946a. V. 1 de Setores da evolução fluminense; _____. *O homem e a restinga*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946b. v. 2 de Setores da evolução fluminense; _____. *O homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: IBGE, 1948. V. 3 de Setores da evolução fluminense; _____. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE, 1950. V. 4 de Setores da evolução fluminense.

No início do novo século, as apropriações e novas leituras daquelas velhas histórias se reatualizam através das questões do tempo presente. Não por acaso, pesquisadores autônomos, jornalistas, historiadores e antropólogos retornam à escravidão oitocentista e, mais especificamente, ao conjunto de fazendas dos irmãos Breves, para entender e responder questões demandadas pelos embates políticos atuais. A fim de reconstituirmos a historicidade dessas narrativas propomos esta primeira seção, buscando recuperar as escritas tecidas direta ou indiretamente sobre os comendadores e suas fazendas da segunda metade do século XIX aos nossos dias.

Começamos pelos viajantes, especialmente com o jornalista português Augusto Emílio Zaluar, um dos primeiros a se deparar com o “complexo Breves” em seu auge. Zaluar visitou a sede do domínio de José Breves, a famosa fazenda do Pinheiro, nos primeiros anos da década de 1860. Segundo ele, a casa que o hospedara era um palácio elegante, digno de qualquer grande cidade. Adentrando a sala de espera, encontrou retratos do imperador e da imperatriz, representando singularmente o apego do comendador à ordem do Império. Destacou também a sala nobre, com grandes espelhos de Veneza, candelabros de prata, lustres e mobília. Antes de partir, registrou a boa conservação das estradas que cortavam a fazenda, em comparação com as péssimas vias de comunicação pública que ligavam a Corte ao Vale do Paraíba. O viajante finalizou suas impressões ratificando a suntuosidade do Pinheiro:

A propriedade do Sr. Comendador José Breves é pois, como te disse, uma das maiores e das mais ricas da Província do Rio de Janeiro. A grande extensão de terrenos e a fertilidade deles, as vastíssimas plantações de café que recobrem um largo espaço de elevados morros, o número prodigioso de cativos consagrados aos trabalhos agrícolas, os grandes auxiliares que dispõe o proprietário, já como abastado capitalista, já como homem de bom senso e praticamente conhecedor da nossa lavoura, conferem a este estabelecimento as honras de primeira grandeza.⁷⁰

Naqueles mesmos anos, em meados da década de 1860, Luís e Elizabeth Agassiz também visitaram o Pinheiro, que descreveram como “uma das maiores fazendas das proximidades do Rio”. Assim como Zaluar, os Agassiz também se impressionaram com a dimensão e a população da fazenda. Evidenciaram que a sede do complexo possuía farmácia, hospital, cozinhas para os hóspedes e para os negros e capelas, além do que, à época, “contam-se nesta propriedade cerca de dois mil escravos, dos quais uns trinta empregados no serviço doméstico”. A eles também não escaparam outras dimensões da fazenda, evidenciadas pela própria disposição senhorial:

⁷⁰ ZALUAR, Augusto Emílio. *Peregrinação pela província de São Paulo*. São Paulo: Itatiaia, 1975 apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves: sua família, genealogia, história e tradições*. Rio de Janeiro: Valença, [s.d.], p. 55-59; 647-649.

À noite, quando depois do jantar tomávamos o café na varanda, uma orquestra composta de escravos pertencentes à fazenda nos proporcionou boa música. A paixão dos negros por essa arte é um fato observado em toda parte; esforçam-se muito para aprendê-la, aqui, e o Sr. Breves mantém em sua casa um professor a quem os alunos fazem honra na verdade. No fim da noite, os músicos foram introduzidos nas salas e tivemos um espetáculo de dança, dado por negrinhos que eram dos mais cômicos. Como uns diabretes, dançavam com tal rapidez de movimentos, com tal animação de vida e alegria espontânea que era impossível não os acompanhar [...].⁷¹

A apresentação da banda do Pinheiro produzia o “espetáculo da escravidão”.⁷² Buscava-se, aos olhos dos viajantes, modernizar e transformar as visões sobre os grandes plantéis escravistas. À luz de bandas de músicas formadas por cativos, e apresentações de jongos, lundus e cateretes, as imagens das fazendas, e conseqüentemente da escravidão, se refaziam em uma perspectiva de esvaziar a violência inerente ao controle senhorial, revertendo-a, quando possível, em civilidade. Talvez por isso José fizesse questão de apresentar a banda do Pinheiro aos indivíduos que visitassem sua casa, sem que isso, obviamente, apagasse os racializados olhares dos viajantes europeus.

Em 1873, o diplomata belga conde D’Ursel, após visitar o conjunto de fazendas do barão de Nova Friburgo, centralizado no município de Cantagalo, rumou em direção ao vale ocidental. Não por acaso lá escolhera a casa de Joaquim Breves como seu ponto de observação sobre o controle latifundiário e humano representado por um número reduzido de famílias do vale. Nas terras da fazenda da Grama, comentava sobre o complexo:

Numa extensão de trinta léguas, o viajante não sai de suas terras; vai até o litoral atlântico, ainda possui uma ilha com 25 léguas de periferia. Cerca de quatro mil escravos vivem em suas propriedades consagradas quase exclusivamente a cultura do café. Como eu voltasse à casa da fazenda a cavalo, ao lado do administrador português [...] ele ia numerando as qualidades e vantagens das diversas fazendas e lavouras que percorríamos.⁷³

Não por acaso, os viajantes continuavam a chegar. Três anos após a visita do conde belga à Grama, Maurício Ternaux-Comapans, diplomata francês a serviço na legação do Rio de Janeiro, seguia para o Pinheiro, sede das fazendas de José Breves. Naquela propriedade, em meados dos anos 1870, afirmara:

A família Breves é dona em conjunto de um pequeno número de doze mil escravos apenas! O dono do Pinheiro só por si possui três mil. Apesar de idoso está sempre viajando. Em sua ausência fomos recebidos por seu administrador. Em sua casa go-

⁷¹ AGASSIZ, Luis; AGASSIZ, Elizabeth. *Viagem ao Brasil, 1865-66*. Brasília: Senado Federal, 2000:137.

⁷² ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Jongos, registros de uma história. In: LARA, Silvia; PACHECO, Gustavo (Org.). *Memória do jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein – Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; São Paulo: Cecult, 2007. p. 69-106.

⁷³ D’URSEL, Charles. *Sud-Amérique: sejours et voyages au Brésil, à la Plata, au Chilli, en Bolivie et au Pérou*. Paris: Plon, 1879 apud TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café. t. VI, v. 8, p. 280.

za-se da maior liberdade; chega-se e parte-se quando se quer, sem ser preciso avisar a quem quer que seja. Também lhe chamam a fazenda de “hospedaria”. Bem maior do que a precedente que visitamos, fica situada num declive pequeno, que domina o Paraíba. Dela se goza de vista relativamente extensa, o que é raro na Província do Rio. Lá encontramos o Conde D’Ursel, Cantagalli da legação de Itália, o Sr. Ganph da legação da Inglaterra. Ali estavam instalados a caçar desde alguns dias.⁷⁴

Por que tantos viajantes, do quais elencamos pequena amostra, tinham como destino as propriedades sedes do complexo Breves? Poderíamos apostar que as fazendas do Pinheiro e de São Joaquim da Grama eram referências de grandes potentados rurais para aqueles que cortavam o vale do café na segunda metade do oitocentos, já que, para além de suas estruturas, evidenciavam um imenso domínio territorial e humano. Talvez aí resida o ponto principal de interesse: a estranheza gerada nos viajantes europeus pela força que a escravidão mantinha naquela parte da América no avançar do século. A despeito do esvaziamento cada vez mais flagrante da escravidão no Império, o Vale do Paraíba a corporificava de maneira ascendente em determinadas áreas até o final da década de 1870. Nesse tempo não paravam de chegar portugueses, franceses, italianos e ingleses nas fazendas dos comendadores, que certamente não estavam ali apenas “a caçar desde alguns dias”, como informou o funcionário da legação francesa.

Manter amplas comunidades escravas em plena era das emancipações, quando o escravismo já havia caído em toda América, só resistindo em Cuba e no Brasil, exigia medidas que ampliassem as liberdades cotidianas dos cativos, práticas que também não escaparam aos viajantes, como já relatado pelo casal Agassiz. Mais de uma década após sua visita, as margens de autonomia provavelmente foram ampliadas, como registrara o diplomata francês na Grama: “De noite, fizeram os negros dançar lundus, jungus e cateretês. Eles acompanhavam seus gritos mais selvagens do que harmoniosos, com o som do pandeiro e do violão”. No Pinheiro, onde estivera dias antes, demarcara conscientemente a diferença: “À noite ouvimos uma orquestra de quatorze negros entre os quais alguns me pareceram bons musicistas”.⁷⁵ Curiosamente aqui se denotam as singularidades em relação ao governo dos cativos nas imensas escravarias do vale.

A fama dos comendadores e de suas fazendas atravessou o oitocentos. Em 1934, em comemoração ao bicentenário do café no Brasil, alguns intelectuais da época publicaram em *O Jornal* suas impressões e análises sobre as reminiscências do complexo Breves na história do ciclo cafeeiro fluminense. O mais famoso deles era o próprio diretor daquele veículo, Francisco de Assis Chateaubriand, figura de destaque no meio político, intelectual e empresa-

⁷⁴ TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., t. VI, v. 8, p. 281.

⁷⁵ Cartas de Maurice Ternaux Compans apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 695.

rial brasileiro entre os anos 1930 e 1960. Chateaubriand, ainda no início de sua carreira, motivado pelas histórias contadas pelo geógrafo Clodomiro de Vasconcelos, estudioso de renome sobre a história do estado do Rio de Janeiro,⁷⁶ seguiu em direção às antigas zonas cafeeiras fluminense, visitando a famosa fazenda da Marambaia, antiga propriedade de Joaquim de Souza Breves no litoral de Mangaratiba. Lá, encontrou-se com antigos escravos do comendador e seus descendentes, que rememoraram práticas do cativo e o próprio histórico da fazenda, atrelado, quase sempre, ao tráfico ilegal de africanos. Em suas impressões, Chateaubriand enfatizara:

Na Marambaia [...] os negros velhos com quem falei todos me disseram que nas fraldas dos morros existiam plantações de café, que depois desapareceram. Todavia ao que me afigura, o emprego, mais importante daquela fazenda era o de servir de ponto de desembarque de pretos contrabandeados da África. Os escravos, que saíam dos porões dos navios negreiros, permaneciam algum tempo naquele viveiro. Reconstituíam as forças perdidas na travessia transatlântica. Cevavam-se, e uma vez temperados, eram distribuídos pelas fazendas do alto da serra. Logo o que Breves possuía na Marambaia era uma estação de engorda do seu pessoal de oito, e isto explica as ótimas recordações que aqueles velhos guardam do senhor já desaparecido há tantos anos. Deveria comer-se bem na Marambaia, porque o objetivo mais importante daquela fazenda não era produzir café, mas fornecer mão de obra forte, robusta, para o trabalho no cafezal.⁷⁷

Chateaubriand, diferentemente dos viajantes do século XIX, escrevera sobre a Marambaia mais através do que havia lido o amigo Vasconcelos do que propriamente a partir do que vira ou ouvira na visita e nos relatos dos antigos escravos que ainda viviam na Marambaia em 1927. Nesse sentido, há uma perspectiva de análise, ainda que incipiente, acerca da função daquela antiga fazenda, integrada à própria dimensão da dinâmica de funcionamento da economia cafeeira até a década de 1850. O abandono da simples descrição da propriedade visitada relaciona-se ao próprio lugar de fala de Chateaubriand. As interpretações, frequentes nos anos 1920, dialogaram diretamente com os debates sobre a reconfiguração da identidade e da história nacional, agenda política e cultural daquela década, que necessariamente passava pelo resgate e pela releitura de processos-chave na construção histórica brasileira, como, por exemplo, o ciclo do café na antiga província do Rio de Janeiro.

⁷⁶ Entre as obras publicadas pelo geógrafo, destacamos: VASCONCELOS, Clodomiro de. *História do estado do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1929. Segundo Fernandes, o livro havia sido elaborado por Vasconcelos a convite de Oliveira Viana (cf. FERNANDES, Rui. Como ensinar história no Estado do Rio de Janeiro na década de 1920? Escolanovismo e ensino de história na História do Estado do Rio de Janeiro de Clodomiro Vasconcelos. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVI., 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Anpuh, 2011).

⁷⁷ CHATEAUBRIAND, Francisco de Assis. Um viveiro morto de mão de obra negra para o cafezal. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 1934 (Biblioteca Municipal de Mangaratiba – fotocópia).

Nesse lastro, encontramos as interpretações do geógrafo Clodomiro de Vasconcelos, do escritor e político Luiz Ascendino Dantas e do crítico literário e ensaísta Agripino Grieco. De maneiras diversas, descreveram o que leram e ouviram sobre aquelas fazendas e seus senhores. Nas interpretações de Vasconcelos, parece premente a dimensão do conjunto de fazendas e seu funcionamento. Ainda que de maneira descritiva e indireta, evidencia o domínio territorial e a dinâmica de funcionamento do complexo, ao afirmar que Joaquim Breves era “[...] proprietário de mais de seis mil escravos [...] que se deslocavam para os diversos pontos dos seus latifúndios, onde o serviço reclamava momentaneamente maior quantidade de braços”.⁷⁸

Quase ao mesmo tempo, Dantas analisou a importância das fazendas de São Joaquim da Grama e da Olaria na dimensão da história cafeeira e da política provincial fluminense. Em tom marcadamente contemplativo, o escritor, nascido em S. João Marcos, resumiu a importância atribuída ao principal polo administrativo do conjunto de fazendas do complexo. Segundo ele, “São Joaquim da Grama era também um dos centros políticos mais importantes da província. Gozando de um extraordinário e justo prestígio, o comendador Joaquim Breves foi, pode-se dizer, a maior influência no sul da província, nas épocas do Primeiro e Segundo Reinado”.⁷⁹

Em 1934, enquanto Dantas escrevia seu *Esboço biográfico*, Agripino Grieco publicou, igualmente, uma biografia de Joaquim Breves, enfatizando sua trajetória política e a importância de suas fazendas no quadro da recente história econômica brasileira, ainda fortemente marcada pelas oligarquias cafeeiras.⁸⁰ As passagens de Grieco reafirmam a opulência e a relevância política das casas senhoriais dos comendadores durante todo o período imperial. Significativa, no entanto, era a comparação estabelecida entre os Breves e um dos maiores patrimônios privados do mundo no século XIX. Segundo o autor: “[...] tal era a sua predominância [de Joaquim Breves] e a de seu irmão José nos meios financeiros e agricultores do Brasil Imperial que seu nome, de sua família tornou-se popularíssimo em todo o país. Eram como os Rothschild do café [...]”.⁸¹

Nas interpretações que se seguiram na década de 1930, ainda parece evidente o resgate da figura dos comendadores e da dimensão de sua escravaria. Nesse sentido, Alberto de

⁷⁸ TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., t. VI, v. 8, p. 269.

⁷⁹ DANTAS, Ascendino. *Esboço biográfico do Dr. Joaquim José de Sousa Breves*: origem das fazendas São Joaquim da Grama e Santo Antônio da Olaria – subsídios para a história do município de São João Marcos. Rio de Janeiro:[s.n.], 1931 apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 813-828.

⁸⁰ GRIECO, Agripino. Quem foi o rei do café? O maior dos Breves, impressionante figura de gentil homem rural. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 1934 (publicação em homenagem ao bicentenário do café no Brasil) apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 698-708.

⁸¹ *Ibid.*, p. 690.

Araújo Guimarães, intelectual ligado ao antigo Departamento Nacional do Café, influenciado pelas interpretações anteriores de Vasconelos, Dantas e Grieco, demarcara:

Era o Comendador Joaquim José de Souza Breves, homem de energia pouco vulgar. Trazia a disciplina a enorme população composta de agregados e de escravos que vivia em suas terras no trabalho da lavoura. Homem rude, capaz de lançar mãos de todos os meios para trazer a disciplina aos seus enormes batalhões de escravos [...] Para ele trabalhavam aproximadamente 6.000 escravos nas suas fazendas situadas nos municípios de Pirahy, Rio Claro e S. João Marcos.⁸²

No final dos anos 1930, Affonso E. Taunay, em sua majestosa *História do café no Brasil*, dedicou os capítulos VII e VIII do volume oitavo de sua obra a fim de registrar a trajetória dos irmãos Breves e suas fazendas nos quadros da história do café no Brasil imperial. Taunay, pioneiro ao recuperar as narrativas anteriores sobre a matéria, elencou em sua análise desde os viajantes oitocentistas aos estudos realizados pelos escritores de seu tempo. A partir deles, construiu o argumento de que os comendadores, senhores de milhares de escravos e proprietários de dezenas de fazendas, representaram os maiores escravistas do Brasil imperial:

Coube aos Breves a circunstancia de darem os maiores lavradores que jamais teve a cafeicultura imperial, senão mesmo brasileira de todos os tempos [...] Acrescia a circunstância ainda de que o formidável fazendeiro [refere-se a Joaquim Breves] possuía uns quatro mil escravos. Dizem alguns que cinco e até seis mil. Jamais houve no Brasil quem fosse senhor de tão grande rebanho humano.⁸³

Após marcante presença nos estudos das décadas de 1930, em especial com a síntese produzida por Taunay no final daquela década, nos anos seguintes o geógrafo Alberto Lamego retoma a temática à luz da história da ocupação do estado do Rio de Janeiro. Em *O homem e a Guanabara*, lançado em 1948, Lamego enfatizou a dimensão do conjunto de fazendas de propriedade de Joaquim Breves, em especial seu braço litorâneo estabelecido em Mangaratiba, extremamente ativo até o início da década de 1850. Para tanto, faz referência aos intelectuais da década anterior, que se dedicaram a narrativas sobre a grandeza dos comendadores. Pouco depois, em *O homem e a serra*, o geógrafo fluminense alarga a discussão à luz da trajetória dos titulares do Império. Bastante influenciado pelo texto de Taunay, demarcou que entre todos os barões da serra fluminense: “nenhum deles, porém, jamais ostentaria a imensa riqueza do comendador Joaquim de Souza Breves, ‘o Rei do Café’, absoluto senhor de cerca de 20 fazendas e 6.000 escravos”.⁸⁴

⁸² GUIMARÃES, Alberto A. *A Corte no Brasil: figuras e aspectos*. Porto Alegre: Globo, 1936 apud TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., t. VI, v. 8, p. 271.

⁸³ TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., t. VI, v. 8, p. 259.

⁸⁴ LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

Nos anos 1960, as figuras dos irmãos Breves apareceram também em outras obras sobre a história do ciclo cafeeiro na antiga província do Rio de Janeiro. O também geógrafo Orlando Valverde, em seu estudo sobre a fazenda escravista cafeeira, destacara as mesmas características evidenciadas por Grieco, Taunay e Lamego, em especial aquelas que enfatizavam a personalidade de Joaquim Breves, a dimensão do conjunto de suas fazendas, assim como o tamanho atípico de sua escravaria. Para Valverde, “nenhum outro ‘barão de café’ igualou o comendador Breves e os Clemente Pinto na opulência”. Acrescentara a isso assertivas condizentes aos estudos de época em relação à família e ao governo dos escravos, afirmando que Breves lançava mão de “princípios de zootecnia” e escravos reprodutores “levados de fazenda em fazenda do comendador para multiplicar o plantel de cativos”.⁸⁵

Na mesma década, a abordagem sobre os Breves parece mudar de tom a partir do trabalho de José Honório Rodrigues. Apoiando-se na documentação do Ministério da Justiça e no famoso Relatório Alcoforado, Rodrigues enfatiza o envolvimento dos irmãos comendadores e de seu sogro, o opulento barão de Piraí, ao comércio negreiro a partir de meados do período regencial:

Desde então, sempre, debaixo da bandeira portuguesa, brasileiros, como José Breves, seu sogro e irmão, entraram no negócio [...] Em 1836-37, o tráfico era descarado; desembarcavam, praticamente, onde queriam, subornavam autoridades, subiam a serra e vendiam os escravos a 400 e 500 mil réis. Com raras exceções – o documento, como outros, só fala em Breves –, os traficantes, como os moedeiros falsos, eram portugueses, ligados a poderosas e pequenas influências.⁸⁶

Quase concomitante à escrita de Lamego e Rodrigues, em 1966, após ter seu texto aprovado no I Congresso de História Fluminense, Armando de Moraes Breves, bisneto do “rei do café”, publicou um livro de memórias intitulado *O reino da Marambaia*. Com título sugestivo, o autor rememora sua infância vivenciada na fazenda Salto Pequeno, nas imediações de Passa Três, nas décadas seguintes à abolição. Apesar da fala marcada por comentários racializados, a descrição do autor subjaz uma narrativa reveladora das memórias reconstruídas sobre as experiências daqueles que vivenciavam o universo das antigas fazendas escravistas nas primeiras décadas republicanas. As lembranças de Armando recuperam também as impressões familiares em relação à origem da fortuna de seus ancestrais:

O retrato do Barão de Joatinga estava na saleta da entrada da Gramma. Nenhum parentesco dele com os Breves. Cochichavam que fora negociante em Angra dos Reis, e

⁸⁵ VALVERDE, Orlando. A fazenda escravocrata no Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 57-60, jan./mar.1967.

⁸⁶ RODRIGUES, José Honório. *Brasil e África: outro horizonte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964. p.188

que ajudara o Rei do Café, um rapazola, ainda. Entregava-lhes lotes de dez, vinte negros para vender. Em pouco tempo, o retalhista passou a importador. Houve época em que cresceram demais os seus cabindas, as suas sesmarias [...].⁸⁷

Duas décadas depois, trabalhos de renomados pesquisadores esbarraram nos comendadores durante a análise de seus objetos. Maria Silvia de Carvalho Franco, ao recuperar a configuração do mundo do fazendeiro, viu em Joaquim Breves a face dos lavradores mais tradicionais do oitocentos. A autora recupera a opinião de conde D’Ursel, para quem Joaquim Breves representava “um verdadeiro tipo de fazendeiro à antiga”, por oposição a Nova Friburgo, fazendeiro *nouveaux style*, “personificação das ideias modernas”.⁸⁸

Ilmar Mattos e José Murilo de Carvalho, ambos a partir de análises seminais sobre a ordem e a política imperial, esbarram na figura emblemática de Joaquim Breves. Mattos, ao destacar a leitura liberal, enfatizou que aqueles senhores, adversários do Partido da Ordem, liam as liberdades individuais como “liberdade da casa”, entendida como “a liberdade do *señhor* – como um *despotés* – no governo da escravidão e de participação no tráfico negreiro, sem a interferência britânica e sem o privilégio dos antigos colonizadores, agora ligados à Coroa”.⁸⁹ Não por acaso, para reforçar sua assertiva, utilizou o exemplo de Joaquim Breves, que personificara, como poucos, essa leitura de liberdade. Carvalho, de igual modo, evidenciando a tônica do movimento agenciado pelos ricos proprietários de cores liberais do eixo Minas-São Paulo-Rio, encontrara em Joaquim Breves a principal voz da província contra as medidas centralizadoras impostas no contexto de afirmação da ordem imperial:

Na província do Rio de Janeiro, o principal chefe rebelde foi Joaquim José de Souza Breves, proprietário de uns 6 mil escravos, dono de umas 30 fazendas. Dele se dizia que produzia de 100 a 200 mil arrobas de café por ano, além de ser um renitente contrabandista de escravos.⁹⁰

Ainda no âmbito da política imperial, em especial na relação entre poder local e central durante II Reinado, Richard Graham analisa a dimensão da ação dos grandes senhores na estruturação de redes de dependência e subordinação garantidoras das hierarquias políticas locais. Para tanto, recupera rapidamente a trajetória de amplas famílias do vale, entre as quais figuravam os Breves. Sobre eles, destaca a conformação familiar e a importância dos comendadores na economia cafeeira e no controle da escravaria na região. Segundo Graham, em 1861 “os dois irmãos embarcavam cerca de 4,6 milhões de toneladas de café [...] a produção

⁸⁷ BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*, op. cit. p.101

⁸⁸ FRANCO, Maria Silvia. O fazendeiro e seu mundo. In: _____. *Homens livres na ordem escravocrata*. 3. ed. São Paulo: Káiros, 1983. p. 196-197.

⁸⁹ MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 176.

⁹⁰ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, 1988. p. 16.

dessa única família correspondia a um terço de todo o café embarcado de dois municípios do Vale do Paraíba, e talvez a 3,2% das exportações de todo o país”.⁹¹ Destaca-se ainda a atuação política do comendador Joaquim no movimento liberal de 1842 e, sobretudo, nas constantes intervenções políticas locais. Nessa perspectiva, parece reveladora a fala do presidente da província do Rio de Janeiro ao ministro do Império, que afirmava que ainda temia a maliciosa intervenção de Joaquim Breves nas eleições realizadas em 1860.

Desde o final da década de 1980 os estudos vinculados à história social da escravidão também esbarraram nas diversas inserções dos comendadores, sobretudo de Joaquim Breves, na sociedade escravista oitocentista. Nessa perspectiva, Luís Felipe Alencastro relacionou de maneira indiciária a participação do “rei do café” no tráfico de africanos e no comércio de colonos engajados para o Brasil em meados da década de 1850.⁹² Luís Henrique D. Tavares, de igual modo, atrelou Joaquim Breves aos grandes negreiros atuantes no Rio de Janeiro na fase ilegal do tráfico, ao lado de figuras como Manuel Pinto da Fonseca e José Bernardino de Sá.⁹³

Anos depois, Sidney Chalhoub, estuando a precariedade da liberdade na Corte, constantemente ameaçada pelo império da propriedade, analisa as disputas envolvendo o comendador, uma cativa sua e outro escravo de ganho em torno de um furto ocorrido em sua chácara em São Cristóvão. Naquele episódio, Joaquim Breves sugira como personagem coadjuvante em uma história contada para revelar a duplicidade de papéis acionadas pelos cativos da Corte a fim de alargarem suas experiências de liberdade.⁹⁴ Mais recentemente, Chalhoub esbarrou novamente com Joaquim Breves ao estudar os processos de redução de africanos livres ao cativo, no contexto de regulamentação e aplicação da segunda lei antitráfico, em sua perspectiva silenciadora sobre a ilegalidade da propriedade escrava estabelecida no Brasil imperial.⁹⁵ Estudando a relação entre comunidade escrava, cultura centro-africana e perspectivas de revolta no Vale do Paraíba, Flávio Gomes se deparou com ameaças de insurreição, atreladas à constituição de sociedades secretas, nas propriedades do comendador no final da década de 1850.⁹⁶ Quase ao mesmo tempo, em análise sobre a desordem instaurada nas antigas fazendas da grande lavoura fluminense, Hebe Mattos registrou o abandono dos cativos do eito nos dias

⁹¹ CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, 1988. p. 16.

⁹² ALENCASTRO, Luís Felipe. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 21, p. 30-56, 1988.

⁹³ TAVARES, Luís Henrique. *Comércio proibido de escravos*, op. cit., p. 29.

⁹⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 271-275. Coleção Companhia de Bolso.

⁹⁵ CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 135-137.

⁹⁶ GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 211-212; 286-287.

que se seguiram ao 13 de maio na fazenda da Floresta, propriedade litorânea de Joaquim.⁹⁷ Anos depois, Martha Abreu desvendou os meandros de um dos desembarques de africanos mais comentados na imprensa e na documentação de polícia do Império, ocorrido nas águas que banhavam a fazenda do Bracuhy, propriedade de José Breves, mais de dois anos após a aprovação da famosa “Lei Eusébio”.⁹⁸

Paralelamente ao campo da história, memorialistas e outros intelectuais recuperaram as trajetórias dos comendadores, muito embora, quase sempre, resgatando as interpretações correntes na fala dos viajantes e de outros estudiosos do final dos anos 1920 e das décadas de 1930 e 1940. Nesse sentido, os textos de Fernando Tasso Fragoso Pires e os estudos de João Hermes Pereira de Araújo seguem aquelas perspectivas ao destacarem a dimensão do poder agrário representado pelos irmãos Breves, assim como seus pretensos perfis de personalidade. Pires, por exemplo, retoma a imagem dos Breves como tipos opostos ou complementares: o irmão mais velho como o lavrador por excelência, reduzido ao governo dos escravos e à administração de suas propriedades, enquanto Joaquim aparece “afoito, vivo, com os nervos à flor da pele, emaranhado em questões políticas e pendências de família [...] sempre em luta”.⁹⁹

Na mesma vertente, mas com a tônica da história familiar, surgiram os trabalhos de padre Reynato Breves. Entre suas publicações, a de maior fôlego esteve atrelada à construção da genealogia de sua própria família. Em *A saga dos Breves*, o padre Reynato reuniu mais de 800 páginas sobre a genealogia e o histórico de sua família.¹⁰⁰ Apesar de uma linguagem pouco organizada e coesa, o livro reúne uma série de documentos e publicações sobre os comendadores e seus descendentes, abarcando desde transcrições parciais de inventários até relatos de viajantes e análises correntes no segundo quartel do século XX. Assim, a obra se converte em instrumento potencialmente promissor para o estudo da história da escravidão e do vale do café no sul fluminense.

Mais recentemente, Guido Breves, filho de Armando, autor do livro *Reino da Marambaia*, publicado em 1964, compilou alguns dos textos descritos anteriormente em formato de um novo livro, lançado em 2010.¹⁰¹ A narrativa, marcadamente contemplativa, passa longe da escrita da história, figurando-se como um livro de memórias atrelado não ao vivido, mas

⁹⁷ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 266-270.

⁹⁸ ABREU, Martha. O caso do Bracuhy. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (Org.) *Resgate: uma janela para os oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 165-195.

⁹⁹ PIRES, Fernando Tasso Fragoso. *Os Breves no IHGB. RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 418, p. 125, 2003.

¹⁰⁰ BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit.

¹⁰¹ BREVES, Guido Sérgio. *Os irmãos Joaquim José de Souza Breves e José Joaquim de Souza Breves e outras considerações*. São José dos Campos: JAC, 2010.

essencialmente às produções familiares anteriores e aos textos de intelectuais das décadas de 1930 e 1940.

Ainda na linha da escrita da história familiar, também encontramos o trabalho de Aloysio Breves. Pesquisador independente, Aloysio estudou a temática da crise do ciclo cafeeiro no médio vale fluminense e, mais recentemente, publicou um guia sobre o turismo agrário naquela região.¹⁰² Em sua produção, destaca-se um belo sítio na internet, alimentado desde 1996, a fim de divulgar fontes e informações diversas sobre temáticas relacionadas à história do Brasil imperial na chave de leitura do vale do café na antiga província do Rio de Janeiro.¹⁰³

Na primeira década do século XXI, narrativas em torno dos comendadores, suas trajetórias e fazendas ganharam novamente o noticiário da imprensa e a agenda acadêmica. Entre setembro de 2003 e abril 2004, justamente no contexto de aprovação do Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta os procedimentos para identificação e demarcação das terras quilombolas,¹⁰⁴ Elio Gaspari publicou, na *Folha de S.Paulo*, dois artigos: um sobre a grilagem de terras no litoral de Angra dos Reis e outro sobre uma ocupação realizada pelo MST na fazenda Santa Justina, no mesmo litoral, ambas situadas no legado latifundiário dos Breves. Apesar de certas imprecisões factuais, o relato sedutor de Gaspari constrói uma imbricada e instigante relação entre os embates agrários contemporâneos e os legatários do complexo Breves na região, muitos dos quais descendentes dos últimos escravos daquelas antigas fazendas.¹⁰⁵ Em artigos posteriores, outros aspectos da trajetória do amplo ramo familiar em tela foram retomados nas colunas do autor.¹⁰⁶ Destacamos a matéria de *O Globo*, publicada em novembro de 2007, na qual Gaspari afirma ter sido encontrado livro de registros das fazendas do “rei do café” revelador de uma demografia escrava de 12.878 indivíduos matriculados em

¹⁰² BREVES, Aloysio C. *Cidades mortas: declínio econômico das cidades do médio Paraíba na província do Rio de Janeiro. Aspectos históricos, econômicos e sociais das cidades de Pirai, São João Marcos e Rio Claro no período de 1860-1900*. Monografia (Pós-Graduação em Gestão da Excelência Empresarial) – Núcleo de Pós-Graduação, Especialização e Extensão, Unifoa, Volta Redonda, 2001. Cf. BREVES, Aloysio C. (Curador). *Guia cultural do vale do café*. Rio de Janeiro: Cidade Viva, 2013.

¹⁰³ Sobre o sítio na web ver: <brevescafe.net>. Acesso em: out. 2013. O sítio conta ainda com textos de José Maria Campos Lemos, chefe do Arquivo Municipal de Pirai, diligente pesquisador e profundo conhecedor da história regional.

¹⁰⁴ BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003: regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003.

¹⁰⁵ GASPARI, Elio. A invasão chique de Angra. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 14 set. 2003. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1409200325.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014; GASPARI, Elio. O MST invadiu a história dos Breves no Brasil. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 11 abr. 2004a. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1104200423.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

¹⁰⁶ GASPARI, Elio. O conde Haritoff, a rica Nicota e a negra Regina. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 8 ago. 2004b. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0808200419.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

26 fazendas.¹⁰⁷ Por ora, não problematizaremos esses números; cabe apenas evidenciar a presença recorrente da história e do legado das fazendas dos irmãos Breves, ainda constantemente em disputa, no alvorecer do século XXI.

No meio acadêmico, como demanda das atuais comunidades remanescentes de quilombo, em especial após o decreto supracitado de 2003, antropólogos e historiadores, diretamente influenciados pelos usos do passado acionados pelas comunidades remanescentes de quilombo do Estado do Rio de Janeiro, voltaram suas atenções para as histórias presentes nas narrativas dos descendentes dos últimos escravos das antigas fazendas da família Breves. Esforço pioneiro, nesse sentido, advém do relatório técnico coordenado por José Maurício Arruti sobre a comunidade quilombola da Marambaia.¹⁰⁸ Em sua elaboração, coube a Márcia Motta a caracterização histórica da restinga, seu passado escravista e as memórias oficiais tecidas acerca daquele território, quase sempre relacionadas aos últimos desembarques ilegais ocorridos no Brasil imperial.¹⁰⁹

Do núcleo de ação do “Projeto EGBÉ – Territórios Negros da ONG Koinonia” emergem os estudos de Daniela Yabeta de Moraes, inicialmente relacionando a trajetória de Joaquim Breves ao tráfico clandestino na Marambaia.¹¹⁰ A temática dos negócios negreiros na restinga será retomada pela autora em sua dissertação de mestrado, pelo espectro de análise da conformação e atuação da Auditoria Geral da Marinha na repressão ao comércio ilícito de africanos, com ênfase nos desembarques realizados na Marambaia após a segunda lei antitráfico de setembro de 1850.¹¹¹ Recentemente, Moraes finalizou sua tese de doutoramento sobre

¹⁰⁷ GASPARI, Elio. 12.878 escravos. *O Globo*, Rio de Janeiro, p. 16, 25 nov. 2007. O livro ao qual Gaspari fez referência será analisado no capítulo 8 deste trabalho.

¹⁰⁸ Notar que, antes do relatório de José Maurício Arruti, a comunidade da Marambaia já era objeto de estudo acadêmico. Ver, por exemplo, MOTTA, Fábio Reis. *Marambaia da terra, Marambaia do mar: conflitos, identidade e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro*. Monografia (graduação em ciências sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

¹⁰⁹ ARRUTI, José Maurício (Coord.). *Relatório Técnico-Científico sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia, município de Mangaratiba (RJ)*. Koinonia: Rio de Janeiro, 2003. (Projeto Egbé – Territórios Negros). Ver também: MOTTA, Márcia. *Ilha de Marambaia: história e memória de um lugar*. In: _____; GUIMARÃES, Elione (Org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007. p. 295-318.

¹¹⁰ MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *Joaquim José de Souza Breves: rei do café e barão dos escravos. Política, escravidão e tráfico clandestino na ilha de Marambaia (1804-1889)*. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007. Três anos antes, na mesma universidade, Inoã Pierre C. Urbinati desenvolveu trabalho semelhante centrando sua narrativa na apresentação da trajetória de Joaquim Breves (URBINATI, Inoã Pierre Carvalho. *Política e escravidão no Brasil império: a vida de Joaquim de Souza Breves*. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004).

¹¹¹ MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador: a Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na Marambaia (1851)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

a trajetória histórica e os embates jurídicos em torno da identidade quilombola e da afirmação do território negro da Marambaia, nos termos da legislação vigente.¹¹²

Paralelamente, o Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI-UFF), no âmbito do projeto “Jongos, Calangos e Folias: Memória e Música Negra em Comunidades Rurais do Estado do Rio de Janeiro” realizou uma série de incursões às antigas fazendas escravistas no médio Vale do Paraíba e no litoral sul fluminense, deparando-se com diversos relatos sobre a experiência da escravidão nos antigos domínios dos Breves.¹¹³ Na constituição desse arquivo provocado, tomaram corpo as lembranças da escravidão e do tráfico na atual comunidade de remanescentes do Quilombo de Santa Rita do Bracuí, erigida a partir dos descendentes dos últimos escravos da antiga fazenda de José Breves em Angra dos Reis. Serra acima, no atual município de Pinheiral, constituído a partir da fazenda do Pinheiro, reavivaram-se as memórias da escravidão, sobretudo, em torno das práticas culturais de matrizes africanas, especialmente do jongo. As narrativas produzidas na região foram recolhidas pela equipe do projeto e transformadas em um acervo audiovisual de consulta pública.¹¹⁴ Parte dessas entrevistas foram fontes de produção de vídeos didáticos que, através da lente da história, procuram conferir espaço legítimo às vozes que com mais propriedade rememoram os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro, em especial nas antigas fazendas da família Souza Breves.¹¹⁵ Dessas entrevistas, e de outras realizadas entre 2006 e 2010, também resultaram dois relatórios antropológicos de caracterização das atuais comunidades quilombolas erigidas a partir da permanência dos descendentes dos antigos escravos das fazendas do Bracuhy e do Pinheiro, propriedades de José Breves até julho de 1879.¹¹⁶

No âmbito das atividades de pesquisa iniciadas no LABHOI, procuramos repensar, retrospectivamente, no âmbito da metodologia e da escrita da história social, as memórias narradas pelos descendentes dos antigos escravos dos irmãos Breves. Para tanto, a partir das fontes tradicionais, perguntamo-nos quem eram aqueles senhores de que tanto falavam os relatos de memórias, e quais eram seus níveis de envolvimento ao tráfico ilegal de africa-

¹¹² MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *Marambaia*, op. cit.

¹¹³ O projeto citado foi financiado pelo edital do programa Petrobras Cultural entre 2006 e 2009, contando com ampla equipe coordenada pelas professoras Hebe Mattos e Martha Abreu.

¹¹⁴ Encontramos o catálogo do acervo no seguinte sítio: <www.historia.uff.br/jongos/acervo/>. Acesso em: out. 2014.

¹¹⁵ Ver a coletânea LABHOI-UFF “Passados presentes”, op. cit. Sobre as memórias da escravidão e do tráfico nas antigas fazendas da família Breves, cf.: *Jongos, calangos e folias: memória, música negra e poesia* (2007) e *Passados presentes: memória negra no sul-fluminense* (2011). Ambos os vídeos dirigidos por Hebe Mattos e Martha Abreu.

¹¹⁶ MATTOS, Hebe et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Santa Rita do Bracuí*, op. cit.; MATTOS, Hebe et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Pinheiral*, op. cit.

nos.¹¹⁷ Respondemos em parte a essas questões, mas ao final percebemos que, em realidade, aquelas lembranças eram tão vívidas justamente porque narravam as experiências de um dos últimos complexos escravistas das Américas. À época, paramos por aí e não avançamos na análise de que, no final do século XIX, mesmo com a escravidão ruindo em todo Império e a despeito da consolidação do capitalismo na economia mundo, era possível manter, pelo menos até as vésperas da abolição, uma estrutura embasada em um extenso domínio agrário e na propriedade de milhares de indivíduos, muitos dos quais reduzidos ilegalmente à escravidão. Para contar como se deu essa constituição e como essas fazendas foram mantidas e governadas, em um aparente contrassenso de seu tempo, propusemos esta pesquisa.

Entretanto, antes de avançarmos pela lógica de constituição e administração de tão amplo complexo de fazendas, cabe primeiro apresentar seus donos. Ao contrário do que foi feito em análises anteriores, propomos essa reconstituição quase que exclusivamente a partir de documentação primária, como forma de entendê-los em seu próprio tempo, livres, em grande medida, de visões reconstruídas pelas demandas de outras épocas. A partir daí, partiremos para, de fato, dimensionarmos o que representavam os complexos de fazendas dos irmãos Breves em relação ao tamanho territorial e ao lugar dos bens agrários na fortuna familiar. Acreditamos que, com essa visão geral, estaremos em melhores condições de analisar a constituição social e a administração de tão amplo conjunto de fazendas.

1.1 Os donos do complexo: as inserções dos comendadores na política imperial

Como notamos, diversos estudos sobre o universo oitocentista brasileiro esbarraram na presença dos irmãos Breves, em especial, na figura de Joaquim. Não por acaso: para além do amplo domínio territorial e humano que seus nomes personificavam, ambos mantiveram diversas e contraditórias inserções políticas ao longo de suas trajetórias, do nível local aos assuntos nacionais. Em trabalho anterior, reconstituímos boa parte desses vínculos,¹¹⁸ que por ora retomaremos, em síntese, a fim de conferirmos inteligibilidade histórica à temática do capítulo: a construção do complexo de fazendas e de seus senhores no recrudescimento da escravidão no Império. Antes de detalharmos a dimensão do complexo Breves, cabe apresentarmos seus senhores e os mecanismos de reprodução do seu mundo na esfera pública. Embora essa discussão não seja objeto por excelência deste estudo, a compreensão das inserções

¹¹⁷ PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

¹¹⁸ Fazemos referência aos dois primeiros capítulos da dissertação de mestrado citada na nota anterior.

dos comendadores na dimensão do Estado imperial brasileiro parece elemento indispensável para compreendermos sua historicidade na formação da classe senhorial diretiva do Império brasileiro, essencialmente, constituída na experiência social atrelada ao recrudescimento da escravidão até o último quartel do século XIX.¹¹⁹

A reestruturação do escravismo, alicerçado na edificação da economia cafeeira, base econômica de sustentação do Império, encontrava correspondência direta na trajetória política dos futuros comendadores, que, não por acaso, coincidia com a própria constituição do Estado imperial brasileiro. Às vésperas do Ipiranga, Joaquim Breves foi integrado à comitiva que acompanhara Pedro I rumo a São Paulo. Mais tarde, em 1825, a fidelidade do potentado local era retribuída com o hábito da Ordem de Cristo. Em seguida, ratifica-se a honraria com o título de cavaleiro da Ordem da Rosa, concedido em 1830. Fechava-se, assim, o primeiro ciclo de títulos atribuídos ao fazendeiro em decorrência de sua participação no processo de independência, exemplo maior da aliança traçada entre o futuro imperador do Brasil e os senhores do café, parte integrante do projeto de nação que se tornaria hegemônico naqueles anos.

A participação de Joaquim no processo de independência era representativa das alianças traçadas entre o príncipe regente e os agentes econômicos proeminentes na província do Rio de Janeiro, em especial, em sua praça de comércio, espaço das redes de negócio e poder hegemônicas no centro-sul do reino.¹²⁰ No processo que selou a ruptura definitiva com Portugal, importantes famílias, vinculadas ao comércio de grosso trato e às fazendas em expansão no Vale do Paraíba e sul de Minas, creditaram o apoio necessário que buscava o futuro imperador do Brasil. Esse espaço constituiu a “base territorial das posses e propriedades da rede mercantil de negócios, apoiada em laços de parentesco, que sustentou a trajetória do príncipe de alteza real a imperador”.¹²¹ Os fazendeiros de Minas e do vale receberam as comitivas de Paulo Barbosa Silva e Pedro Dias Paes Leme, que no final de 1821 deixaram a Corte em busca de apoio à permanência do príncipe regente. Levavam consigo a garantia da ordem constitucional, a segurança da propriedade e a perspectiva de que a prosperidade econômica em curso não seria interrompida. As viagens foram refeitas por D. Pedro I em março/abril de 1822, em direção ao sul de Minas, e em agosto/setembro rumo a São Paulo, em um caminho

¹¹⁹ Sobre a definição de classe senhorial e a construção de uma direção nacional ver MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 5. Cf., ainda, SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit. (especialmente a primeira parte).

¹²⁰ Cf. OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Ícone, 1999 (especialmente o capítulo II. p. 61-106).

¹²¹ BITTENCOURT, Vera Lúcia. Bases territoriais e ganhos compartilhados: articulações políticas e projeto monárquico-constitucional. In: MARZON, Isabel A.; OLIVEIRA, Cecília H. L. de S. *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: Edusp, 2013. p. 145.

escolhido, sobretudo, por uma opção política. Nesse último trajeto, se constituía a Guarda de Honra do Príncipe, “formada por gente do Vale do Paraíba, era, ao mesmo tempo, testemunha e garantia de negociações, que, naquele momento, apontavam para a organização de um governo constitucional”.¹²²

Como se nota, a unidade em torno da consolidação da perspectiva de ruptura apresentava como protagonistas senhores das zonas do vale cafeeiro que se projetava e da região do sul de Minas, muitos dos quais avançavam fronteira agrícola adentro rumo ao eldorado do café. Essas mesmas famílias que ocupavam o vale na passagem para oitocentos, e que se fizeram representar entre 1821 e 1822, ampliaram-se em laços matrimoniais e de compadrio, formando, no dizer de Sérgio Buarque de Holanda “uma só família”.¹²³ Na zona de S. João do Príncipe e Piraí, por exemplo, os Souza Breves, juntamente com os Gonçalves de Moraes, projetavam-se nas décadas seguintes como grandes potentados locais, capazes de controlar de maneira hegemônica e diretiva alguns dos principais espaços do mundo do governo dos municípios pioneiros da economia cafeeira fluminense.

A sintonia entre Joaquim e o Estado imperial em formação era digna de nobilitação porque representava a aliança constitutiva do Estado imperial brasileiro. Para alguns autores, a fidelidade do dito fazendeiro ao imperador superaria a abdicação, na medida em que havia rumores de que, em resposta ao 7 de abril de 1830, Breves “concebeu até um plano de organizar um exército com seus escravos para garantir a volta e o desembarque de D. Pedro I, que instalaria seu quartel general na própria fazenda da Gramma”.¹²⁴

Ricardo Salles e Rafael Marquese, em trabalho ainda inédito, parecem indicar justamente o contrário.¹²⁵ Em 1827, o administrador das terras da antiga fazenda de Santa Cruz, Delfim Pereira, diante de um roubo fajuto do Tombo realizado em 1731, decidiu remarcar a área de domínio da Coroa, englobando em seu traçado as sesmarias concedidas “serra acima” desde 1763, o que, no limite, levaria aos sesmeiros a pagarem foro ou restituírem as áreas sem título de propriedade válido após a revogação do estatuto em 1822. Os planos do administrador provocaram o grito generalizado dos jornais liberais da Corte. Não contava Delfim que os

¹²² Ibid., p. 160. Eduardo Schnoor, anteriormente, havia enfatizado esse quadro ao destacar que “todos os alistados na Guarda de Honra provêm de importantes famílias do Vale. Mesmo um nome desconhecido [...] ao se ‘puxar’ a sua genealogia, vê-se que pertence aos principais da terra” (SCHNOOR, Eduardo. *Na penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba 1770-1840)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005).

¹²³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livro dos prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 268.

¹²⁴ CASTRO, José de Almeida Prado de. *Os Breves senhores rurais*. Rio de Janeiro, IHGB 837, pasta 6, [s.d.]. 41 p.

¹²⁵ MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. *A cartografia do poder senhorial: cafeicultura, escravidão e formação do Estado nacional brasileiro, 1822-1848*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. No prelo. Os três parágrafos seguintes estão baseados na análise dos autores. Aproveitamos para agradecer-lhes pela disponibilização do texto antes de sua publicação.

fazendeiros, em dezembro de 1829, recuperariam uma cópia do registro de 1731, mandariam imprimir e anexariam a ela uma representação “à Nação” denunciando o que se pretendia ocultar. Os mesmos agentes que fiaram o imperador, entre 1821 e 1822 cobravam uma solução definitiva para o impasse sobre o futuro de suas terras. Entre os grandes proprietários que estamparam a representação, o maior era Joaquim Pereira de Souza Faro, que junto com seus filhos possuía 540 cativos. Faro era seguido de perto por José Gonçalves de Moraes, o futuro barão de Piraí, que já era senhor mais de 400 cativos e se tornaria sogro dos comendadores. Mais 168 proprietários que endossaram a representação possuíam, ao todo, 6.309 escravos e exportavam 173.820 arrobas de café. O pai dos irmãos Breves, assim como seus tios e primos também figuravam na petição. O jovem alferes Joaquim José de Souza Breves aparecia com “apenas” 50 escravos que produziam 3 mil arrobas de café.¹²⁶

O sossego dos fazendeiros só veio quando Bernardo Pereira de Vasconcelos apresentou à Câmara dos Deputados projeto de lei que atendia àquela representação. O imperador, bastante enfraquecido, tratou de sancioná-lo, em forma de lei, em novembro de 1830. Para Salles e Marquese, o decreto foi “expressão cabal da corrosão do poder de D. Pedro I, e, portanto do processo, que em poucos meses levaria à sua queda”.¹²⁷ O episódio configurou elemento determinante do aprofundamento da crise que provocou a queda do imperador do Brasil.

Nesse sentido, parece mais acertado pensar que Breves, do mesmo modo que seus pares, se manteve de costas para o imperador, sobretudo porque adensava o desgaste na relação com o monarca, o Tratado de 1826 com a Grã-Bretanha, que previa o fim do tráfico de africanos para o Império três anos após sua ratificação, o que se deu no ano seguinte. Para além dos debates no Parlamento sobre a legitimidade da tessitura e do próprio acordo,¹²⁸ a possibilidade do fim do comércio negreiro com a África, no exato momento em que se erguia o complexo cafeeiro, era por si só suficiente para azedar as relações daqueles senhores com seu antigo aliado.¹²⁹

¹²⁶ Do ramo Souza Breves assinaram a representação, além do alferes Joaquim, o capitão-mor José de Souza Breves “e filho do mesmo nome”; os irmãos do capitão e tios dos futuros comendadores: Manoel de Souza Breves, Domingos de Souza Breves, Thomé de Souza Breves; e seus primos: Luiz de Souza Breves e Raymundo de Souza Breves, ambos filhos de Thomé. Cf. Biblioteca Nacional (BN). *O Tombo ou cópia fiel da medição, e demarcação da Fazenda nacional de Santa Cruz, e possuída pelos padres da Companhia de Jesus, por cuja extinção passou à nação*. Rio de Janeiro: Tipografia de Lessa & Pereira, 1829. Retomaremos a relação entre os senhores da família Breves e sua escravaria em outro momento do trabalho. Agradecemos ao professor Ricardo Salles, que além da referência aos Breves no “Tombo”, compartilhou, generosamente, uma cópia digital do documento.

¹²⁷ MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. *A cartografia do poder senhorial*, op. cit., p. 18.

¹²⁸ Cf. PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

¹²⁹ Cf. MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. *A cartografia do poder senhorial*, op. cit.

O início da regência, as medidas liberalizantes dela decorrentes e a retomada do trato negreiro na segunda metade dos anos 1830 acalmaram os ânimos do fazendeiro, que ao se transformar em “rei do café” receberia a comenda da Ordem de Cristo em 1847. Interessante notar que sua nobilitação pararia por aí. Sujeito de grande valor para a economia imperial, um dos mais opulentos senhores do Brasil à época, chegaria apenas a comendador no império dos barões.¹³⁰ Os diversos embates entre Joaquim e o Estado imperial, sobretudo aqueles provocados pelo comércio negreiro em escala atlântica, seriam fortes argumentos que impossibilitariam a nobilitação ao baronato do então comendador, a despeito de sua participação na grande política do Império desde pelo menos 1822. A desmoralização daqueles indivíduos que insistiam no comércio de africanos após a famosa lei Eusébio de Queiroz estava na raiz da recusa do governo, imprimindo a marca da principal derrota política vivenciada pelo comendador.¹³¹

Quadro 1.1
Ordens honoríficas – Joaquim e José Breves

Joaquim Breves		José Breves	
Ano	Título	Ano	Título
1823	Soldado da Imperial Guarda de Honra de D. Pedro I	1841	Hábito da Ordem de Cristo
1825	Hábito da Ordem de Cristo	1842	Cavaleiro da Ordem da Rosa
1828	Cap. da 2a Cia da 4a Esquadra Imperial G. de Honra	1849	Comenda da Ordem de Cristo
1830	Cavaleiro da Ordem da Rosa	1841	Comandante Superior da Guarda Nacional
1840	Comandante Superior da Guarda Nacional	1866	Dignitário da Ordem da Rosa
1847	Comenda da Ordem de Cristo	***	***

Fontes: Arquivo Nacional (AN). Ordens Honoríficas – Cód.: 69; Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). DL: 665.13 e 665.14. Arquivo Municipal de Pirai (AMP) e Fundação Mario Peixoto (FMP). Atas das Câmaras de Pirai e de Mangaratiba.

José Breves seguiu trajetória semelhante. Recebera as mesmas honrarias destinadas ao seu irmão quase 10 anos depois. Com exceção do título de comendador, que o Império lhe concedera em 1849, todos os outros só lhe foram atribuídos no início da década de 1840, enquanto seu irmão os recebera entre a segunda metade da década de 1820 e o início dos anos

¹³⁰ José Murilo de Carvalho demonstrou como as práticas de nobilitação foram ampliadas por D. Pedro II, como forma de cooptação da elite senhorial brasileira ligada à grande lavoura (CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras*, op. cit.).

¹³¹ Em 1859, o comendador Manoel de Aguiar Valim, pronunciado no caso Bracuhy junto com os irmãos Breves, solicitou o baronato mediante o pagamento de vultosos 15 contos, e obteve como resposta do marquês de Abrantes a seguinte notificação: “Não posso encarregar-me da pretensão da pessoa de que trata o memorial junto. À vista dos papéis existentes na secretaria, relativos à questão negreira do Bracuhy, e examinados por ocasião da pretensão jurídica d’outra pessoa, foi-me insinuado que não poupasse indivíduo algum que tenha [sic] sido pronunciado naquela questão, embora despronunciado ou absolvido depois” (FARIA, Sheila. *Fortuna e família em Bananal do século XIX*. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 79).

1830. Certamente a participação de Joaquim no processo de independência antecipou o acesso aos postos e aos títulos com que foi agraciado durante o I Reinado, ao passo que o domínio conservador, hegemônico na década de 1840, teria possibilitado as mesmas ordens a José. A expressividade política de ambos no Império em construção parece atestada no controle do Comando da Guarda Nacional. Em 22 de abril de 1840, Joaquim Breves era nomeado comandante da Guarda dos municípios de Angra dos Reis, Parati e S. João do Príncipe;¹³² ao passo que seu irmão, em novembro do ano seguinte, chefiaria as legiões de Piraí, Barra Mansa, Resende e Itaguaí.¹³³ Emblematicamente controlavam a Guarda em todo o sul da província do Rio de Janeiro nos primeiros dois anos da década de 1840.

Cabe notar, antes de seguimos, que esses títulos eram recebidos pelos mesmos sujeitos considerados capitalistas em suas freguesias de origem. Ou seja, não havia contradição em ser senhor de escravo, cavaleiro da Ordem da Rosa, comendador da Ordem de Cristo e investidor em ações, letras da dívida e atividades usurárias. As ordens atribuídas, para além de garantirem prestígio e assegurarem lugar social no seio da classe senhorial brasileira, especialmente em sua fração hegemônica, garantiam também a entrada e permanência desses senhores no *governo do Estado*, assim como legitimava e ressignificava a própria noção de *governo da casa*, muitas vezes estendida e eclipsada pelo domínio político local.¹³⁴

Os títulos dos comendadores encontravam correspondente em suas inserções políticas no início do II Reinado. José engajou-se no Partido Conservador, enquanto seu irmão articulava com fervor os interesses do Partido Liberal no Rio de Janeiro, sobretudo na ameaça de sedição de 1842. Em meados daquele ano, enquanto os levantes em São Paulo e Minas Gerais eram duramente reprimidos, na província do Rio de Janeiro a insatisfação dos liberais em relação às medidas centralizadoras do início dos anos 1840 encontrou na figura de Joaquim seu maior representante.¹³⁵ O protagonismo de Breves seria atestado pelas forças de repressão no início de junho de 1842:

O Sr. Joaquim de Souza Breves muito se tem esforçado para seduzir o Comandante da Força imperial em marcha para S. Paulo, e que tem estado há dias com o dito Comandante na Vila do Bananal, onde sei com certeza também tem estado o chefe da revolta na freguesia de Bananal, sujeito bastante atrevido e verdadeiro chefe de quadrilhas, já afugentou o subdelegado daí e pôs deserta aquela pequena povoação

¹³² FMP. Atas da Câmara. Livro 6, folha 140, 22/4/1840.

¹³³ Cf. BREVES, Padre Reynato. *Piraí nas atas da Câmara*. Valença: EVSA, 2000.

¹³⁴ Sobre a distinção entre governo do estado e da casa no contexto do Brasil imperial, cf. MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit.

¹³⁵ Segundo José Murilo de Carvalho: “Na província do Rio de Janeiro, o principal chefe rebelde foi Joaquim José de Souza Breves, o maior cafeicultor do país, proprietário de uns 6.000 escravos, dono de umas 30 fazendas. Dele se dizia que produzia de 100 a 200 mil arrobas de café por ano, além de ser um renitente contrabandista de escravos” (CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras*, op. cit., p. 16).

[...] Agora sei, por parte do subdelegado de Campo Belo, que foi atacado o subdelegado de Silveira e o mataram, e bem assim 18 homens no choque de parte a parte o mesmo me assegura que o delegado de Areias fugiu por falta de forças e auxiliares; em Lorena houve seu rompimento e no final se apoderaram de um armamento que estava em certa casa. Em Barra Mansa, o governo não conta poucos inimigos, alguns dos quais tem tido correspondência com Joaquim Breves, porém hoje acham-se acordados, assim como alguns desta Vila, pela força que aqui existe¹³⁶

Segundo análise de Erik Hörner, o comando na região de Bananal seria entregue a Joaquim Breves, que havia se comprometido a impedir a entrada das forças legalistas na província de São Paulo. Os depoimentos recolhidos pela repressão indicam que a ele competiria “seduzir” as forças legalistas, em torno de uma associação articulada na “Sociedade dos Patriarcas Invisíveis, com participação direta dos Senadores José Bento e Alencar e também Limpo de Abreu”.¹³⁷ Na expansão do levante para as bandas fluminenses, Breves assumiria interinamente a presidência da província do Rio de Janeiro, muito embora se mostrasse reticente a proposta. Como evidenciou Hörner, os depoimentos elencados não se mostraram coesos quanto ao nível de comprometimento de Joaquim com o movimento em curso em São Paulo, mas foram unânimes em endossar o papel de liderança que assumiria o fazendeiro, caso os planos liberais se espraiassem pelo Rio de Janeiro, o que de fato não ocorreu.

A lei de interpretação do Ato Adicional, com o consequente esvaziamento das assembleias provinciais, seguida, em 1841, pela reforma do Código de Processo Criminal, que centralizava a organização política e administrativa imperial, provocou o descontentamento de setores da classe senhorial paulista e mineira, com resvalos em setores liberais fluminenses. Não por acaso, no final desse ano, em 29 de novembro de 1841, o presidente da província à época, Paulino José Soares de Souza, encaminhava aos seus subordinados uma representação enviada ao imperador, na qual Joaquim Breves contestava o arbítrio das autoridades locais:

Sua majestade o Imperador manda remeter a V. Exa. a inclusa representação que lhe dirigiu o Comandante Superior Joaquim J. de S. Breves, queixando-se de arbitrariedades contra ele praticadas por diversas autoridades do município de Pirahy, para que V Exa. informe com o que ocorrer a semelhante respeito, providenciando, entretanto, como for conveniente.¹³⁸

Sobre o caso, no início de 1842, o sucessor de Paulino na presidência da província, Honório Hermeto Carneiro Leão, destacara que haviam sido tomadas as medidas necessárias

¹³⁶ Ofício do coronel chefe da Guarda Nacional Lucas Antônio Monteiro de Barros à presidência da província em 5/6/1842. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj). Fundo Presidente de Província. Notação 0643.

¹³⁷ HÖRNER, Erik. *Em defesa da Constituição*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. p. 162-163.

¹³⁸ Ofício de Paulino José Soares de Souza ao vice-presidente da província em 29/11/1841. Aperj. Fundo Presidente de Província. Notação 0006

para impedir que o comandante Joaquim, e seus “contrários” de Piraí, mantivessem em “suas fazendas criminosos e vadios” que serviam de “séquitos de uns a outros”, promovendo agitações e ameaçando a segurança de todos. O presidente acrescentava ainda que as queixas contra as autoridades locais pareciam infundadas, supondo que “o Suplicante crê ser vexame tudo quanto tende a reprimir o abuso, com que costuma acoitar em sua fazenda, e ter assalariados criminosos, vadios e desordeiros, que lhe servem de séquito”.¹³⁹

Apesar do malogro, evidente a partir de julho de 1842, nos dois meses anteriores a potencial ameaça à estabilidade do domínio do governo no vale não era pequena. Tanto que a presidência da província, dirigida por Carneiro Leão, considerava tecer uma conciliação, vista com bastante desconfiança pelo chefe de polícia, que o aconselhava:

[...] que com franqueza lhe diga, que não sei como se poderá arranjar uma transação com Joaquim Breves, tendo chegado os negócios ao ponto que se acham [...] Contudo se o governo de S.M.I. pensar que o contrário deve fazer, então lembro a V.Ex. que poderá prescindir-se da prisão de Joaquim Breves com duas condições seguintes: 1^o entregar todo o armamento e munições que conservava o seu poder; 2^o Retirar-se com sua família para a cidade do Rio de Janeiro até que as desordens de S. Paulo e Minas tenha [*sic*]de todo passado, pois sua presença por estes lugares, onde ele é conhecido como homem muito falso, fará com que nunca haja confiança e sossego.¹⁴⁰

Os receios das autoridades de que a tentativa de levante se espalhasse para a província do Rio de Janeiro só cessaram de todo quando os enlaces que se constituíam entre os grandes fazendeiros do Vale do Paraíba e a ordem política regressista, em curso desde pelo menos a segunda metade dos anos 1830 foram reiterados. Bruno Estefanes mostrou como os potentados de proeminentes municípios cafeeiros subscreveram importantes quantias para apoiar o combate à sedição. De Valença, Piraí, Resende e S. João do Príncipe; dos Lacerda Werneck, Teixeira Leite, Ribeiro Avelar e Baependi partiram o financiamento da repressão ao movimento liberal. Alguns, inclusive, atuaram mais diretamente, como Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, comandante superior da Guarda Nacional da legião de Valença, Vassouras e Paraíba do Sul. O alinhamento dos fazendeiros do vale à política do regresso se confirmava nas subscrições e no apoio angariado por Carneiro Leão, principal articulador da repressão.¹⁴¹

¹³⁹ ESTEFANES, Bruno F. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política da conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. p. 98.

¹⁴⁰ Ofício de Ignacio Manoel de Azevedo – chefe de polícia da província – a Honório Hermeto Carneiro Leão – presidente da província do Rio de Janeiro em 22/6/1842. Aperj. Fundo Presidente de Província. Notação 0022.

¹⁴¹ ESTEFANES, Bruno F. *Conciliar o Império*, op. cit. Sobre a atuação de Carneiro Leão no contexto de 1842, conferir, especialmente, o segundo capítulo: “1842: a província do Rio de Janeiro e a busca de uma ordem imperial”, p. 65-106.

Após a maioria do imperador, provavelmente esse tenha sido um dos momentos-chave no fortalecimento da aliança entre a administração de Pedro II e os fazendeiros ligados aos dirigentes regressistas.¹⁴² Talvez por isso os laços de sangue não tenham sido suficientes para unir politicamente os irmãos Breves. Enquanto o liberal protagonizava a vanguarda dos revoltosos de 1842 no Rio de Janeiro, o conservador José liderava a resistência no vale, organizando em sua casa a repressão instaurada pela atuação do corpo policial e da Guarda Nacional. No momento em que Joaquim viajava de S. João do Príncipe a Bananal, seu irmão sustentava financeiramente as despesas da repressão e o destacamento da Guarda Nacional que comandava, com um montante de 1 conto e 500 mil réis. Seu sogro, o opulento José Gonçalves de Moraes, futuro *barão de Pirahy*, e seu sobrinho, Joaquim José Gonçalves de Moraes, também participavam da empreitada – o barão com 2 contos e seu primogênito com 450 mil réis.¹⁴³ No calor dos acontecimentos, o *Jornal do Commercio* evidenciava a diferença entre os Breves:

[...] José Breves continua a estar aqui trabalhando a favor da legalidade, a cujo dispor estão tanto sua influência, como sua bolsa. Em sua casa é que se têm reunido todos os que de diferentes lugares do município têm concorrido a ajudar o nosso muito digno juiz o Dr. Machado Nunes.¹⁴⁴

No final do mês de julho, o legalista José já era considerado um daqueles cidadãos que figuravam na primeira linha em prol da ordem. Citado apenas após o chefe de polícia, personificava o lastro dos conservadores do regresso no vale fluminense.¹⁴⁵ Atuara decisivamente no armamento da Guarda Nacional de Pirai e Resende, destacamentos que também eram responsáveis pela contenção do movimento insurgente nos municípios de Barra Mansa e S. João do Príncipe. Aliás, localmente, era um dos principais responsáveis pelo esvaziamento da tentativa de levante, como comandante superior da Guarda Nacional das legiões de Pirai, Itaguaí, Barra Mansa e Resende. Emblematicamente, o chefe daquela instituição em S. João do Príncipe era a própria liderança insurgente até 28 de maio daquele ano, quando foi destitu-

¹⁴² Vale lembrar que alguns dos proeminentes políticos do partido conservador fluminense votaram contra a antecipação da maioria do então imperador na Assembleia Provincial, por exemplo, Eusébio de Queiroz e Honório Hermeto Carneiro Leão.

¹⁴³ BN. Carta enviada do município do Arrozal no dia 8 de julho. Publicada no *Jornal do Commercio* em 12/7/1842.

¹⁴⁴ Ibid.

¹⁴⁵ BN. Após o nome de José Breves foram citados também os senhores “Fabiano Barreto, Pinto Coelho, Lucas Monteiro de Barros, Rocha Miranda, Pereira Barreto, e muitos outros dignos cidadãos” (carta enviada do município de Resende no dia 20 de julho. Publicada no *Jornal do Commercio* em 30/7/1842).

ído por ordem expressa do imperador.¹⁴⁶ A latente contradição fez com que José evitasse se pronunciar sobre a iminente prisão de seu irmão mais novo.¹⁴⁷

A incerteza da vitória que permeava as lideranças da repressão nos meses de maio e junho¹⁴⁸ logo dera lugar ao sucesso da ordem, garantida na adesão de importantes fazendeiros do vale ao projeto conservador. A transformação das pretensões liberais em mera rebelião e associação de seu grupo à marca da derrota¹⁴⁹ não impediram as rearticulações políticas em médio prazo. Apesar das prisões de influentes políticos liberais, como Antônio Limpo de Abreu e Francisco Salles Torres Homem,¹⁵⁰ ou do próprio Breves,¹⁵¹ a anistia não tardaria, e viria acompanhada de uma boa dose de resignação. Joaquim, por exemplo, ao constar o malogro do movimento liberal, além de negar sua efetiva participação, assegurava que era um daqueles indivíduos que “muito honrava o país e a Monarquia”.¹⁵² A consolidação da centralização e da direção conservadora deixava igualmente claro que os canais de participação política e de garantia de interesses estariam abertos, inclusive, para os derrotados “Luzias”. Prova disso temos no retorno de Breves à Assembleia Provincial na quarta legislatura daquela casa. Joaquim e seus pares acabariam por aderir ao discurso da ordem, ao mesmo tempo que se resignavam diante do malogro do projeto de direção liberal.¹⁵³ A desmoralização dos revoltosos, em particular do comendador, viria estampada no relatório provincial do ano seguinte, já durante a gestão de Caldas Viana, sucessor de Carneiro Leão:

¹⁴⁶ Em 16 de junho de 1842, as atas da Câmara de Mangaratiba registraram: “[...] datada de 6 de Junho próximo passado, participando haver S.M. o Imperador segundo lhe foi comunicar em aviso de 31 de Maio último, expedido pela Secretaria de Estado e Negócios da Justiça por Decreto de 28, demitido a Joaquim J. de Souza Breves de Comandante Superior das Guardas Nacionais dos Municípios de S. João do Príncipe; Mangaratiba; Angra dos Reis e Paraty, a fim de que a Câmara o faça público em seu município” (FMP. Atas da Câmara. Livro 14, folha 112).

¹⁴⁷ “José Breves, generoso e nobre como sempre, não quis tomar parte nas deliberações sobre a prisão dele, e até por um excesso de delicadeza muito louvável se retirou dias antes para fora deste lugar. *Quem dirá que são irmãos estes dous homens*”. BN (carta enviada do município de Arrozal no dia 16 de julho. Publicada no *Jornal do Commercio* em 16/7/1842, grifos meus).

¹⁴⁸ Sobre as incertezas da vitória no contexto dos embates, para o caso paulista cf. HORNER, Erik. Memória seletiva: usos e leituras de um episódio da Revolução Liberal de 1842 em São Paulo. In: COSTA, Wilma P; OLIVEIRA, Cecília S. (Org.). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Hucitec, 2007. p. 261-274. Sobre as incertezas de Honório, cf. ESTEFANES, Bruno F. *Conciliar o Império*, op. cit., p. 103-105.

¹⁴⁹ Vale lembrar que a definição dos liberais como Luzias segue atrelada à derrota imposta na batalha de Santa Luzia em Minas Gerais (cf. MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 116-117).

¹⁵⁰ ESTEFANES, Bruno F. *Conciliar o Império*, op. cit., p. 100.

¹⁵¹ Em outro estudo acompanhamos a busca por Joaquim, estampada no *Jornal do Commercio* durante o mês de julho de 1842. Nesse período, todas as tentativas de prisão foram frustradas (cf. PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit., p. 82-87). No entanto, Erik Hörner, embasado no trabalho de Aluísio de Almeida, afirma que Breves estivera preso em Bananal em 8 de agosto de 1842 (ALMEIDA, Aluísio. *A revolução liberal de 1842*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1944 apud HÖRNER, Erik. *Em defesa da Constituição*, op. cit., p. 300).

¹⁵² Relatório do Sr. Breves sobre seus atos no tempo da Revolução, 1842-43 apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 776-786.

¹⁵³ MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 142-168.

Sem dúvida que uma influência demasiadamente confiada em si, em suas riquezas, e relações provocou [...] a província de seu nascimento com o ferrete de rebelde, implantando nela o estandarte da revolta [...] E se esse homem tivesse sido preso oportunamente, se a desmoralização, a que se há infelizmente chegado, não tivesse traído o segredo da ordem de prisão, ele não teria ainda ido para um ponto da província de S. Paulo, o Bananal, ameaçar e incutir o terror nas pacíficas povoações dos municípios vizinhos.¹⁵⁴

Curiosamente, no mesmo ano em que Caldas Viana enviara relatório ao Ministério da Justiça, Joaquim Breves peticionava ao delegado de polícia de Piraí a fim de que se expedisse um contramandado de prisão, diante das absolvições pelos crimes de participação no movimento liberal de 1842 e por um famoso roubo envolvendo certo brilhante nas paragens de Piraí. Temendo retaliações locais, e fazendo saber ao delegado, e, por sua vez, aos seus inimigos locais, Breves deixava claro que ainda que tivesse sido pronunciado, fora absolvido em ambos os casos.¹⁵⁵

Entre os primeiros anos da década de 1840, os irmãos Breves atuaram em lados políticos opostos. Entretanto, é inegável que ambos participaram de momentos políticos chaves para os rumos do Império. Embora não tenham ocupado a representação nacional, na Assembleia Provincial Fluminense discutiram temas fundamentais para o desenvolvimento da economia imperial, cada vez mais dependente das receitas oriundas do complexo cafeeiro.

O conservador José praticamente inaugurara a nova casa, ocupara uma das cadeiras da assembleia ainda na segunda legislatura. Nela permanecera durante três mandatos consecutivos, de 1838 até 1843, dividindo o plenário, no penúltimo ano, com seu irmão Joaquim, que exerceu por três vezes o cargo de deputado provincial. Contrariando as expectativas das forças que combateram a revolução de 1842 e atestaram a impopularidade de Joaquim, ele não só se reelegera, como também, na sétima legislatura, fora o quarto deputado mais votado na província. José ficou com a 27^a cadeira exatamente no momento em que ascendia o gabinete conservador que aprovaria a lei abolicionista de 1850.

Em síntese, durante toda a década de 1840, os irmãos Breves ocuparam o legislativo fluminense. Da segunda à sétima legislaturas, defenderam interesses vinculados à esfera nacional ou às suas localidades. Atuaram na assembleia tanto na perspectiva de discutirem as temáticas mais caras ao Império quanto na tentativa de garantirem os interesses das municipalidades que representavam.

¹⁵⁴ Center for Research of Libraries (CRL). *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Rio de Janeiro: Relatório do presidente de província do Rio de Janeiro, ano de 1843.

¹⁵⁵ AMP. Requerimento de contra mandado de prisão. Processo nº 034,01,40 de 21 de outubro de 1843.

Quadro 1.2
José e Joaquim Breves na Assembleia Provincial Fluminense

Legislatura	Anos	Mandatos
Segunda	1838-1839	José de Souza Breves
Terceira	1840-1841	José de Souza Breves
Quarta	1842-1843	José e Joaquim de Souza Breves
Quinta	1844-1845	José de Souza Breves
Sexta	1846-1847	Joaquim José de Souza Breves
Sétima	1848-1849	José e Joaquim de Souza Breves

Fonte: CRL. *Almanack Laemmert* (1844-1889).

Obs.: na sétima legislatura, Joaquim Breves foi o quarto deputado mais votado (387 votos); seu irmão, na mesma ocasião, recebeu 299, ocupando a 27ª cadeira.

A partir do final década de 1830, a Assembleia Provincial assegurava o espaço necessário para a expressão dos interesses das oligarquias fluminenses, garantindo a representatividade política no Império em formação.¹⁵⁶ Os fazendeiros do vale consideravam o Legislativo provincial lugar por excelência na defesa dos interesses dos seus municípios, agiam na interlocução entre o legislativo e a esfera municipal.¹⁵⁷ Enquanto estiveram presentes naquela casa, marcaram posição defendendo os interesses do vale do café, em um ambiente no qual predominou a conciliação entre as discussões da política nacional e provincial.¹⁵⁸ Segundo Gouvêa, até o final da década de 1840, os debates travados na assembleia envolveram tanto as temáticas relacionadas às demandas provinciais quanto às questões de ordem política nacional.¹⁵⁹ Segundo a autora, esse também foi o período de organização político-administrativa da Assembleia Provincial Fluminense. Entre 1836 e 1849, era pouco evidente a distinção entre os assuntos provinciais e os nacionais. Emblemática, nesse sentido, era a participação hegemônica no Legislativo fluminense de políticos do peso de José Joaquim Rodrigues Torres, Honório Carneiro Leão, Eusebio de Queiroz, e Paulino José Soares de Souza. Durante os anos 1840, os Breves dividiram o plenário com os maiores representantes do regresso e da ordem diretiva conservadora. Dez anos depois, restringiram-se apenas aos cargos da administração local.

¹⁵⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

¹⁵⁷ *Ibid.*, p. 123.

¹⁵⁸ Sobre a defesa dos comendadores em relação aos interesses locais, cf.: PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit., p. 98-110; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*, op. cit., p. 142-148. Nessa perspectiva destaca-se o projeto apresentado por João Manoel Pereira da Silva, apoiado ampla e irrestritamente por José Breves e Monteiro de Barros em março de 1842, na terceira legislatura da Assembleia Provincial Fluminense. O conteúdo da proposta visava extinguir a lei de 7 de novembro de 1831. Para uma análise dos argumentos que embasavam o projeto, cf. PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit., p. 89-99.

¹⁵⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*, op. cit., p. 142-148.

Após a década de 1850, o programa político da assembleia mudaria significativamente, seus quadros também passariam por profundas alterações, especialmente com a incorporação de novos deputados. A partir de então, as discussões estiveram concentradas nos assuntos provinciais, assegurados pelo aumento de representatividade dos interesses das municipalidades. O afastamento da pauta da assembleia em relação às questões norteadoras da política nacional se consolidaria em meados dos anos 1860.¹⁶⁰

Entretanto, enquanto se mantiveram no Legislativo da província, ocuparam também as cadeiras e os postos de comando dos municípios que abrigavam suas fazendas. Segundo Gouvêa, era comum que os deputados provinciais controlassem, concomitantemente, os cargos da administração local. Por exemplo, durante a existência da assembleia, entre 1836 e 1889, 35,8% deles foram também vereadores nos seus municípios de origem. Embora o Vale do Paraíba fosse a região que mais concentrasse deputados, Piraí e S. João do Príncipe, durante todo o Império, tiveram apenas oito vereadores ocupando postos na administração geral e provincial.¹⁶¹ Esses dados evidenciam a importância dos irmãos Breves na garantia dos interesses de seus municípios entre 1838 e 1849, quando estiveram ininterruptamente no Legislativo provincial. Após esses anos, permaneceram e ampliaram seus papéis na administração das freguesias que já controlavam desde o final da década de 1830.

Quadro 1.3

Os comendadores e a política nos seus municípios de origem (1838-1877)

Município de Piraí			
Anos	Câmara Vila de Pirahy	Anos	Juizado de Paz de Arrozal
1838-1844	José de S. Breves (presidente)	1849-1868	José de S. Breves
1845-1846	Joaquim de S. Breves (presidente)		
Município de S. João do Príncipe			
Anos	Câmara Vila de S. João Marcos	Anos	Juizado de Paz de S. João Marcos
1849-1856	Joaquim de S. Breves (vereador)	1848-1877	Joaquim de S. Breves
1857-1864	Joaquim de S. Breves (presidente)		

Fonte: *Almanack Laemmert (1844-1889)*.¹⁶²

¹⁶⁰ Ibid., p. 292.

¹⁶¹ Ibid., p. 278-279.

¹⁶² Não obtivemos informações para os anos 1872-1873. Nesse período o número de freguesias no *Almanack* foi reduzido significativamente. Entre 1882 e 1889, as freguesias pesquisadas (Passa-Três, Arrozal e S. João Marcos) também não foram listadas.

Durante os anos 1840, a força política dos comendadores era tamanha que ocuparam concomitantemente três cargos na administração do Império: foram deputados provinciais, vereadores, chegando à presidência das câmaras, e juízes de paz.

No legislativo local, a proeminência era de Joaquim. José, embora tenha fundado a Câmara Municipal de Pirai, nela permaneceu entre 1838 e 1844, enquanto seu irmão esteve no Legislativo de S. João do Príncipe durante 15 anos consecutivos, entre 1849 e 1864, presidindo a casa nos últimos sete anos. Aqui, parece fazer todo o sentido a assertiva de Ilmar Mattos, segundo a qual, em geral, os liberais marcavam maior presença no Legislativo, como forma de garantir o espaço da discussão política e controlar a ação do Executivo.¹⁶³ Para o liberal Joaquim, era fundamental estar naquela casa, sobretudo, durante a hegemonia conservadora. Assim, o espaço da câmara era a garantia de se fazer presente no “governo do estado”.¹⁶⁴

Enquanto atuavam no Legislativo municipal, ocupavam também o Juizado de Paz nas freguesias onde residiam. Joaquim exerceu a função de juiz de paz por 30 anos em Nossa Senhora da Conceição de Passa Três, enquanto seu irmão esteve no mesmo posto por mais de 20 anos em S. João Batista do Arrozal.¹⁶⁵ Até a reforma do Código de Processo Criminal, realizada no final de 1841, os juízes de paz ainda detinham poderes ampliados. Nos termos do Código de Processual de 1832 eram responsáveis por:

Arrastar criminosos procurados pela justiça em sua jurisdição ou em qualquer outra, e julgar delitos cujo castigo máximo não excedia uma multa de 100 mil réis e seis meses de cárcere. Mais importante ainda, o Código deu ao magistrado responsabilidade não somente para reunir provas, mas também para determinar a causa das denúncias, prisões e apresentação da formação de culpa em todos os processos penais.¹⁶⁶

Segundo Flory, entre 1846 e 1850, das paróquias cafeeiras do vale, 82% dos juízes de paz foram identificados como grandes senhores ligados à cultura do café.¹⁶⁷ A maciça par-

¹⁶³ Segundo Ilmar Mattos: “Os liberais [...] sustentavam como premissa de liberdade a prevalência do ‘corpo legislativo’ ou ‘representação nacional’, pois somente assim estaria garantida a soberania nacional permanentemente ameaçada” (MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 153).

¹⁶⁴ Sobre o papel das câmaras municipais, Maria Fátima Gouvêa afirma que “[...] até 1834 as câmaras municipais – como instituições da administração pública – tinham várias responsabilidades que implicavam diversos níveis de tomada de decisões. Depois desse ano, no entanto, tinham permissão apenas para mandar petições para o governo provincial sobre as necessidades de seus municípios e informações para a confecção dos orçamentos das câmaras. As contas, assim como quaisquer decisões a serem tomadas, tinham de ser aprovadas pela administração provincial” (GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*, op. cit., p. 113).

¹⁶⁵ É provável que esse tempo seja maior do que o estimado, principalmente porque a principal fonte de pesquisa utilizada para a montagem dos quadros, o *Almanack Laemmert*, não registrou o período anterior ao ano de 1844. Em alguns períodos, como destacamos, as freguesias pesquisadas também não foram listadas.

¹⁶⁶ FLORY, Thomas. *El juez de paz e el jurado em el Brasil imperial*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1986. p. 104.

¹⁶⁷ *Ibid.*, p. 129.

ticipação daqueles senhores se dava a despeito do esvaziamento das atribuições do cargo, provocado pela lei que reformou Código de Processo Criminal, em dezembro de 1841, que transferia boa parte das responsabilidades dos juízes de paz aos delegados de polícia.¹⁶⁸ Não por acaso, o próprio Joaquim Breves havia sido indicado pelo delegado de S. João do Príncipe para o posto de seu primeiro substituto no final de 1847.¹⁶⁹ Como os antigos juízes permaneciam responsáveis pela organização das mesas eleitorais dos seus distritos, a presença de grandes senhores nos juizados era uma constante em todo o vale. Isso porque somente o controle das eleições bastava para que eles se mantivessem no cargo, ainda que o juizado estivesse marcado por um grande desprestígio social desde a década de 1840.¹⁷⁰ Controlando a lista de votantes e eleitores dos seus distritos, garantiriam o governo dos assuntos políticos na esfera local.¹⁷¹

As disputas pelo controle das eleições muitas vezes extrapolava os níveis locais, como ocorrera em Passa Três no início de 1860. Na ocasião, a discussão chegou à Assembleia Geral por meio do deputado Joaquim Saldanha Marinho, que questionou a decisão do presidente de província em anular as eleições de 1861 na freguesia de Passa Três. Em sua fala, Saldanha Marinho nos fornece importante relato sobre as tensões inerentes ao controle das eleições e da política na freguesia controlada pelo “rei do café”:

Mas, senhores, se havia da parte do governo necessidade de incutir no espírito da câmara a persuasão de que se davam motivos fortes para anular a eleição de Passa Três e S. João do Príncipe, igual necessidade existia a respeito do Arrozal e mesmo de Pirahy. Mas o que é Passa Três? O que é Arrozal? Convido os honrados senhores Conde de Baependy e Lima e Silva a dizerem-no a câmara. Por que se deseja anular Passa Três? Será porque ali exerce influência e muito legítima o Sr. Comendador Joaquim Breves? [...] Se é por que não se faz igual justiça relativamente ao Arrozal, onde influi muito legitimamente o Sr. José Breves? Será por que o Sr. Joaquim Breves é liberal e o Sr. José Breves conservador? Se assim é senhores, se para anulação de uma eleição só se tem em vista o caráter político da influência da respectiva localidade; se para esta casa só puderem entrar os protegidos de certos homens, para que

¹⁶⁸ O chefe de polícia passaria a ser, necessariamente, um desembargador ou um juiz de direito. Delegados e subdelegados, por sua vez, seriam escolhidos pelo presidente de província, após indicação do chefe de polícia, sendo os dois últimos nomeados diretamente pelo imperador. A partir de então, as delegacias ganhavam atribuições de justiça, antes designadas aos juízes de paz que “deixaram de ter poder para formar culpa, julgar contra-venções e crimes sujeitos a pequenas penalidades, perderiam atribuições judiciais” (LIMA, José E. *A província fluminense: administração provincial no tempo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Aperj, 2012. p. 100-101).

¹⁶⁹ Ofício do delegado de S. João do Príncipe ao presidente de província em 22/11/1847. Aperj. Fundo Presidente de Província. Notação 0236.

¹⁷⁰ Segundo José Murilo de Carvalho, “as decepções com a instituição dos Juízes de Paz e do Júri logo se fizeram sentir e não demoram para que vozes surgissem em defesas dos novos magistrados togados, continuadores da magistratura antiga” (CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras*, op. cit., p. 171).

¹⁷¹ A presença política dos comendadores em seus municípios de origem era realmente preponderante. Tanto que, em 1867, o senador Nabuco de Araújo solicitava a Joaquim apoio político à candidatura de seu irmão, Tito Nabuco de Araújo, ao cargo de deputado pela Assembleia Geral do Império. A resposta de Breves era assertiva: “as eleições do distrito acham-se comprometidas e não já é possível fazer que a candidatura do Sr. Tito seja sufragada como merece” (IHGB. Lata 362. Pasta 76 e arquivos particulares – Senador Nabuco).

enganarmo-nos fantasiando sistema representativo? Uma tal parcialidade, senhores, é iníqua, é revoltante.¹⁷²

Apesar da defesa de Saldanha Marinho, muito provavelmente as denúncias contra Joaquim Breves não cessaram por aí, e, em 1866, o comendador responderia no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro à acusação de crime eleitoral.¹⁷³ Seis anos antes, segundo Richard Graham, o dito Joaquim havia “chefiado o bando de cerca de 200 homens que naquele ano desceu a serra para Mangaratiba e arrasou o trabalho de uma mesa eleitoral pouco atenta a seus desejos, uma ação que provocou o envio de uma canhoneira do Rio de Janeiro”.¹⁷⁴ Não entraremos no mérito das questões eleitorais; cabe apenas demarcar a notoriedade dos comendadores no controle dos canais de expressão política nos seus municípios de origem. Nada diferente do que ocorria em outras regiões do vale. Segundo Graham, em Vassouras, oito famílias – Ribeiro Avellar, Souza Werneck, Lacerda Werneck, Santos Werneck, Correia e Castro, Paes Leme, Miranda Jordão e Teixeira Leite – controlavam, juntas, a política municipal.¹⁷⁵ Assim como fizeram os Breves, em Piraí e S. João do Príncipe, enquanto puderam, conciliaram a gestão de seus negócios e de suas casas ao governo do estado.

Como vemos, os grandes escravistas do vale monopolizavam simultaneamente, às vezes por décadas, diversas posições no governo local. Entretanto, apesar de o acúmulo de funções em cargos públicos durante o Império ter sido relativamente comum, alguns postos eram incompatíveis com a cadeira de vereador, como, por exemplo, a própria função de juiz de paz.¹⁷⁶ Segundo Gouvêa, uma resolução, aprovada em 1828, regulava as atribuições dos vereadores municipais e os impedia de acumular outras funções na administração municipal ou provincial. No entanto, a concentração dos postos de comando no âmbito local era uma prática recorrente de controle dos canais de participação política e de perpetuação das hierarquias sociais estabelecidas. Controlando o governo no nível local, apoiados em redes de sociabilidade familiares, concentrando as terras e a demografia escrava de uma determinada região, produziam-se socialmente como potentados nas áreas economicamente mais ativas do Império.

Os poderes concentrados por esses potentados, por vezes, se estendiam para outros municípios, através de redes familiares. Por exemplo, João José dos Santos Breves, sobrinho dos comendadores, fora vereador em Mangaratiba nas legislaturas de 1848, 1854 e 1856. Além disso, figurava como major da Guarda Nacional nesse mesmo município entre 1848 e

¹⁷² CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS. Sessão de 1865. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typhografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & Cia, 1861. Tomo V.

¹⁷³ AN. Fundo do Tribunal da Relação. Notação 612. Caixa 79. Galeria C (1866).

¹⁷⁴ GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do século XIX, op. cit., p. 171.

¹⁷⁵ Ibid., p. 168.

¹⁷⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias*, op. cit., p. 112.

1850. José Frazão de Souza Breves, primogênito de Joaquim, também em Mangaratiba, atuara como vereador entre 1857 e 1860. Nesse mesmo contexto, articulava sua ascensão à 12ª legislatura da Assembleia Provincial Fluminense entre 1858 e 1859. Nos anos seguintes, entre 1868 e 1871, assumira o juizado de órfãos de Piraí. Seu falecimento precoce, em 1875, abria caminho para o irmão mais novo, que, em poucos anos, se tornaria o principal representante político da família Breves.¹⁷⁷

Na década de 1870, os comendadores se afastaram dos cargos públicos. José falecera em 1879, com 84 anos de idade, sem deixar herdeiros na política imperial. Já Joaquim, ainda em vida, legou a seu filho a trajetória adquirida em anos de experiência como deputado, vereador e juiz de paz. Antes disso, seguindo a trajetória de seus pares, enviara o caçula à Faculdade de Direito de São Paulo. Retornando à Corte, Joaquim Breves Filho se tornava doutor no império dos bacharéis.¹⁷⁸

Cerca de 10 anos após a saída do comendador Breves do Legislativo municipal, o então doutor Joaquim assumiu, em 1874, a presidência da Câmara de S. João Marcos, permanecendo no cargo até 1876. Por mais quatro anos continuou como vereador dessa casa. Como não encontramos informações para os anos 1872 e 1873, é possível que já estivesse no Legislativo antes de 1874. Sua formação possibilitou que ocupasse outros cargos, como o de superintendente de instrução pública, entre 1878 e 1880, no mesmo município onde era vereador. Além disso, a toga de bacharel permitiria também o acesso aos mais altos cargos públicos no Brasil imperial. Do Legislativo municipal, partira para a 21ª legislatura da Assembleia Provincial Fluminense (1876-1877), chegando mais tarde à representação nacional, como deputado pela Assembleia Geral entre 1878 e 1881. Segundo Ascendino Dantas, Joaquim filho manteve-se na mesma casa na legislatura seguinte, como líder do partido liberal entre 1884 e 1886.¹⁷⁹ O comendador falecera em setembro de 1889, juntamente com o regime político que ajudou a inaugurar. Não vira, portanto, seu filho na Constituinte de 1891, eleito deputado federal na primeira legislatura republicana.

A despeito da vinculação do Dr. Breves ao novo regime, interessa-nos em particular seu papel como representante de setores da lavoura fluminense, quando, em 1878, o diretório do Partido Liberal de Mangaratiba o escolheu como representante do município na convoca-

¹⁷⁷ Joaquim Breves teve nove filhos, seis mulheres e três homens. Perdera seu primogênito, José Frazão, com 37 anos em 1875, e Eugênio, com um ano de idade, em 1849. Caberia a Joaquim Filho (1846-1912) a perpetuação dos Souza Breves na política imperial e na primeira fase republicana.

¹⁷⁸ Expressão de Mozart Linhares (LINHARES, Mozart. *O Império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado nação no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2009).

¹⁷⁹ DANTAS, Ascendino. *Esboço biographico do Dr. Joaquim José de Sousa Breves*, op. cit. apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 813-830.

ção realizada pelo ministro Sinimbu para o Congresso Agrícola a ser realizado no Rio de Janeiro naquele ano.¹⁸⁰ O lugar de fala de Breves Jr. não era meramente resultado de ser ele filho de quem era. Para, além disso, o bacharelado o habilitara ao espaço público e ao exercício de representante intelectual dos fazendeiros da grande lavoura. Como ele mesmo dissera:

[...] desde que se acha neste Congresso como fazendeiro, não podia, cumprindo as ordens daqueles que lhe delegaram seus poderes, deixar de tomar a palavra, para [...] responder ao questionário formulado por S. Ex. que se dignou de ouvir da lavoura o que a lavoura quer. A ideia vencida neste Congresso [...] é que as necessidades da lavoura são: instrução, capital e braços. O capital em segundo lugar, e a instrução acima de tudo, porque sem instrução o capital e braços ficam desaproveitados. O capital em segundo lugar, e os braços em terceiro, porque com capitais se adquirem braços.¹⁸¹

A definição de si próprio como fazendeiro parece reveladora de que sua fala no Congresso buscava aglutinar os anseios daqueles sujeitos, que, como seu pai, teriam de enfrentar anos cada vez mais turbulentos para manterem funcionando vastos complexos de propriedades agrícolas, ainda essencialmente assentados no trabalho escravo. Apesar do destaque à instrução, a exposição do filho do comendador tomou como questão de ordem a defesa do crédito agrícola, que seguia atrelada à condenação daqueles sujeitos que o inviabilizavam através da concentração de capitais em ações e títulos da dívida pública, impedindo que fossem revertidos para o financiamento da grande lavoura. Emblematicamente, seu posicionamento parece refletir o próprio perfil de investimentos de seu pai, financiador da pequena lavoura e avesso ao mercado de ações e títulos da dívida. A despeito das singularidades de suas ideias, no final da década de 1870 a mensagem do fazendeiro era límpida: para manter de pé fazendas estruturadas na mão de obra cativa era necessário reverter maciçamente aplicações do capital especulativo para o financiamento dessas unidades, a fim de que a crise que se anunciava, estampada na crescente resistência ao financiamento da lavoura escravista, não representasse a ruína daqueles que ainda detinham como principal ativo centenas, por vezes, milhares, de escravos, assim como seu pai.

Em síntese, a fala do fazendeiro anunciara a crise da *segunda escravidão*. Isso porque evidenciava a recusa dos agentes do capital em financiar a agricultura escravista.¹⁸² No

¹⁸⁰ João Lins Vieira C. Sinimbu era, à época, ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, sendo o principal articulador do congresso realizado em 1878.

¹⁸¹ Edição fac-similar de Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878. Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 1988. p. 206-207.

¹⁸² Sobre o crédito na lavoura escravista, cf., entre outros trabalhos, FORTANARI, Rodrigo. *O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista*. Casa Branca (1874-1914). São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012; ALMICO, Rita. *Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais. Século XIX/XX*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

plano econômico, quando o cativo deixou de ser garantia dos empréstimos contraídos na Corte, a reprodução da grande lavoura no vale fluminense estava de vez condenada. No início da década de 1880, o fechamento do mercado interprovincial de escravos agravava a situação.¹⁸³

Entretanto, anos após o fim da Guerra de Secessão norte-americana, a escravidão no Brasil ainda era garantia de empréstimos colossais concedidos a grandes senhores, justamente porque aquele ativo ainda não havia se transformado em elemento contraditório ao desenvolvimento da economia brasileira em sua vinculação com o sistema mundo. Nesse sentido, parece emblemático o empréstimo de 800 contos de réis afiançado pelo Banco do Brasil aos irmãos Breves em 15 de julho de 1871.¹⁸⁴ A força da escravidão no vale cafeeiro fluminense estava não só assentada no controle político local, como vimos, ou na imensidão de uma vastíssima escravaria mantida por um número muito reduzido de senhores; um de seus principais pilares, se não o principal, era a garantia de que mesmo às vésperas da lei de 28 de setembro de 1871, manter imensas fazendas socialmente estruturadas pela propriedade cativa não era um contrassenso definitivo capaz de comprometer, em curto prazo, as expectativas econômicas do grande capital nacional em relação à escravidão no Império.

1.2 Sobre os complexos e seus senhores

Caminhamos das narrativas construídas ao longo dos anos ao real dimensionamento das inserções dos irmãos Breves na política oitocentista. Façamos esse mesmo movimento, agora, focando os complexos de fazendas mantidos pelos comendadores até as últimas décadas do oitocentos. As imagens que extraímos referem-se aos momentos dos inventários e seus respectivos autos de avaliação. Assim, as fazendas de José passaram por minuciosas avaliações em 1880, enquanto as de Joaquim somente foram devassadas em 1890, nos primeiros anos republicanos. Dessa forma, os retratos que extraímos seguem comprometidos por seu próprio contexto de produção; no caso dos municípios que as abrigavam, um quadro de decadência produtiva profunda no início da década de 1880.

Em trabalho anterior, analisamos as trajetórias de conformação dessa fortuna assentada em dezenas de fazendas e milhares de escravos. Naquela ocasião enfatizamos as estratégias familiares por trás da construção, ampliação e manutenção do patrimônio dos Souza Bre-

¹⁸³ SLENES, Robert. The Brazilian internal slave trade, 1850-1888: regional economies, slave experience, and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON, Walter (Org.). *The chattel principle: internal slave trades in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2004a. p. 325-370.

¹⁸⁴ Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (MJERJ). Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1253.

ves.¹⁸⁵ De lado, ficaram as fazendas e o que realmente representavam na dimensão do vale, da escravidão e do Império brasileiro em boa parte do século XIX. Por conseguinte, buscaremos apresentá-las analisando suas dimensões nos quadros dos municípios cafeeiros e na própria fortuna familiar. Diante de tão amplo conjunto de fazendas escravistas, essas abordagens acabaram nos remetendo às estratégias econômicas de seus próprios senhores, da mesma forma que provocaram outras questões sobre suas estruturas produtivas e demográficas. Diante do que vislumbramos, vale primeiro centrarmos atenção no conjunto de fazendas de propriedade do comendador José de Souza Breves.

Quadro 1.4
Complexo José de S. Breves (1880)

Fazendas	Paróquia/municípios	Dimensão (alqueires)
Pinheiro	S. J. Batista do Arrozal/Piraí	295
Bom Sucesso	S. J. Batista do Arrozal/Piraí	250
Cachoeirinha	S. J. Batista do Arrozal/Piraí	211
Payssandu	N. S. das Dores/Piraí	124
Sobrado	S. J. Batista do Arrozal/Piraí	90
S. Marcos	S. J. Batista. do Arrozal/Piraí	138
Turvo	D. E. Santo/Barra Mansa	112
Brandão	D. E. Santo/Barra Mansa	30
Santa Rita do Bracuhy	N. S. da Ribeira/Angra dos Reis	–
Total		1.250

Fonte: MJRJ. Autos de Avaliação. Inventário José de S. Breves. Volumes 2 e 3.

Obs.: na composição da dimensão de cada fazenda, consideramos a soma de área utilizada, matas virgens e capoeiras.¹⁸⁶

Nove fazendas conformavam o conjunto de propriedades do comendador quando de sua morte em 1879.¹⁸⁷ Marcamos bem a data porque sabemos que o quantitativo de unidades agrícolas variou no tempo. Por exemplo, em 1857, José declarara no registro paroquial de terras que também possuía a fazenda da Onça, “com um quarto de légua em quadra” pertencente à freguesia de S. J. Batista de Arrozal, em Piraí.¹⁸⁸ Em avaliação de 1868, quando do

¹⁸⁵ PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit., p. 24-77 (capítulo 1: “Uma família e seu tempo: a construção da fortuna dos irmãos José e Joaquim Breves”).

¹⁸⁶ A fazenda de Santa Rita do Bracuhy, não teve sua dimensão territorial delimitada nos autos de avaliação. Em julho de 1883, o inventariante informava: “[...] ainda é urgente fazer grande despesa por conta do espólio com a demarcação das fazendas do Bracuhy e Cachoeirinha, conforme dispôs o testador, sendo que no Bracuhy já tentei efetuar essa medição com um agrimensor, porém apesar de muitas dificuldades e incômodo todo esse serviço ficou inutilizado [...]”. MJERJ. Inventário José de S. Breves. Volume 3, p. 604.

¹⁸⁷ Optamos por não hierarquizar as propriedades segundo sua área. Seguimos a caracterização dos avaliadores do espólio, que descreveram as nove propriedades listadas como “fazendas”.

¹⁸⁸ Aperj. Registros Paroquiais de Terras (1854-1858). Fazenda da Onça. Arrozal, fevereiro de 1856.

espólio de sua esposa, a propriedade da Onça não aparece mais entre suas fazendas. Difícil precisar se o comendador havia vendido suas terras ou se elas foram incorporadas ao imenso controle territorial estabelecido em Arrozal, sendo, por conseguinte, anexadas às demais propriedades concentradas naquela paróquia.

Era lá que se estabelecia a centralidade de seu domínio agrário, onde estavam seis de suas nove propriedades, e de onde administrava o complexo a partir da famosa fazenda do Pinheiro. A estratégia de controle territorial fora traçada a partir do estabelecimento de propriedades fronteiriças que garantiam amplo domínio sobre o acesso à terra na região. Não por acaso, das seis propriedades registradas em Piraí, cinco estavam em Arrozal, área amplamente controlada por Breves e seus familiares, como fica patente em uma rápida análise nos registros de terras no momento de demarcação das fronteiras e reconhecimento dos “confrontantes”.¹⁸⁹

Na delimitação da fazenda da Cachoeirinha, seus limites confrontavam-se com as propriedades de “Brites Clara de Souza Breves, por dois lados com o Barão de Pirahy e pelo outro lado com o comendador Joaquim de S. Breves”.¹⁹⁰ Assim, sua fazenda terminava onde começavam as propriedades de sua irmã, de seu sogro e do seu irmão mais novo. Nas demais propriedades de José na região, as fronteiras de seus domínios quase sempre terminavam nas porteiras de seus parentes. Além daqueles já citados, destacava-se também o sobrinho/cunhado Joaquim José Gonçalves de Moraes, sem contar que outros sujeitos, ligados ao comendador por laços mais distantes de parentesco ou compadrio, eram seus vizinhos nos limites de suas fazendas.¹⁹¹ A legitimidade daquelas propriedades, nos termos do registro instaurado como demanda da Lei de Terras (1850) e de seu regulamento (1854), estava assentada no controle territorial estendido pelas alianças familiares e no reconhecimento dos demais senhores da região. Entretanto, se isso por si só não era suficiente para estabelecer o domínio “manso e pacífico” daquelas posses,¹⁹² garantia aos comendadores ampla hegemonia no controle do acesso à terra nos municípios de Piraí e S. João do Príncipe.

¹⁸⁹ Para uma análise dos embates e das leituras em torno da lei de terras e dos registros paroquiais dela resultantes, cf. MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito a terra no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

¹⁹⁰ Aperj. Registros Paroquiais de Terras. Fazenda da Cachoeirinha. Arrozal, fevereiro de 1856.

¹⁹¹ Não retomaremos aqui as análises sobre as redes de sociabilidade tecidas pelos comendadores, estabelecidas principalmente através de casamentos endogâmicos e alianças diversas. Em relação às estratégias de enlacedes familiares em torno dos Souza Breves, cf. PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit., p. 24-37. Na perspectiva da micro-história da família no Brasil imperial, cf. MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

¹⁹² Entre o final dos anos de 1860 e durante boa parte da década de 1870, Joaquim Breves e seu sobrinho/cunhado – Joaquim Gonçalves de Moraes – travam inúmeros litígios motivados pelas disputas de demarcações e fronteiras de suas propriedades familiares. Esses conflitos extrapolaram a dimensão das casas e os níveis locais, indo parar no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Suas contendas serão retomadas em outro momento deste estudo.

Esse quadro em que poucas famílias dominavam territorialmente o vale do café, cada uma atuando de maneira hegemônica em seus municípios, era traço definidor da ocupação agrária na zona de grande lavoura oitocentista brasileira. E, ao que parece, essa realidade era característica marcante da própria ocupação territorial do vale em sua extensão. Emblemática nesse sentido é a assertiva de Sérgio Buarque de Holanda sobre o termo paulista de Areias. Lá, havia “a afinidade de interesses e a intimidade de relações com alguns indivíduos fluminenses e mineiros vizinhos, onde todos os fazendeiros formavam como uma mesma família”.¹⁹³ Entretanto, se a economia do café ampliou a formação desses vínculos que tiveram como consequência o monopólio do acesso à terra e a concentração da mão de obra cativa, ela, por si só, não produziu esse perfil social. Antes mesmo da expansão cafeeira, muitas famílias estabelecidas no norte paulista e no sul fluminense e mineiro já detinham o controle do acesso às terras na região desde o último quartel do século XVIII.¹⁹⁴ Entre Pirai e S. João do Príncipe, os Souza Breves, casados com os Gonçalves de Moraes, Monteiro de Barros, Oliveira Roxo e Lima e Silva dominavam incontestavelmente boa parcela das terras e da demografia escrava daqueles dois municípios pioneiros na expansão do café pelo vale fluminense. Os laços de consanguinidade e as alianças matrimoniais, muitas vezes endogâmicas, reforçavam ainda mais o controle territorial e humano exercido por um pequeno grupo de grandes fazendeiros.

O domínio mantido por José Breves avançava e perpassava as fronteiras em direção a Barra Mansa, onde estavam as propriedades Turvo e Brandão, além de parte da fazenda de S. Marcos, estabelecida na divisa com o município de Pirai. Somente no vale, o território concentrado pelo conjunto de fazendas do comendador era de 1.250 alqueires, convertidos em cerca de 6 mil hectares à época, ou 60 km² nas medidas atuais,¹⁹⁵ cifra correspondente a nada menos que 12% da área do município de Pirai nos dias de hoje!¹⁹⁶

Cumprе ressaltar que não incluímos no quadro acima a dimensão da ampla fazenda do Bracuhy situada em Angra dos Reis. Nos autos do inventário, ao contrário das demais propriedades, a fazenda litorânea do comendador não teve sua área delimitada. Em lugar da descrição dos terrenos cultivados e das matas virgens medidas em alqueires, os avaliadores regis-

¹⁹³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livro dos prefácios*, op. cit., p. 268. Cf. SCHNOOR, Eduardo. *Na penumbra*, op. cit., p. 11.

¹⁹⁴ *Ibid.*, p. 31.

¹⁹⁵ Utilizamos a conversão adotada no inventário de Joaquim Breves, na qual um alqueire correspondia a 4,8 hectares. Stanley Stein, a partir dos dados de Charles Van Lede, destacou taxa semelhante para a zona do Rio de Janeiro no século XIX, onde um alqueire era equivalente a 4,84 hectares (STEIN, Stanley. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. p. 339).

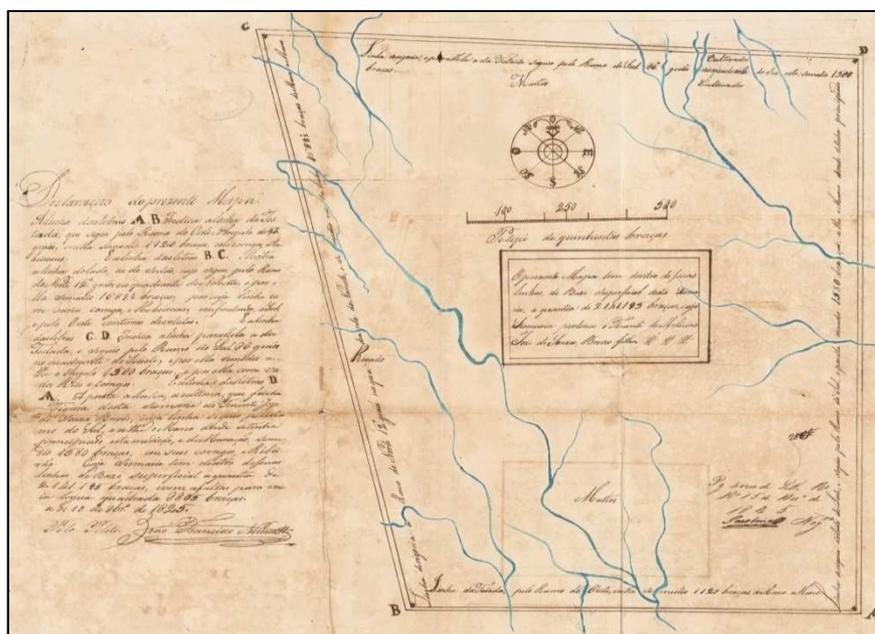
¹⁹⁶ Segundo os dados do IBGE, o município de Pirai possui uma extensão territorial de aproximadamente 505 km². Informação disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=330400>>. Acesso em: 26 set. 2013.

traram: “2.640 metros de terras como testada no lugar denominado Bracuhy [...] e fundos até a mais alta serra do mar”.¹⁹⁷ O desinteresse no registro certamente se relaciona ao fato de a referida fazenda haver sido legada pelo comendador aos seus antigos escravos, em testamento escrito em 1877 e aberto dois anos depois. Entretanto, sua dimensão certamente era maior do que se poderia imaginar,¹⁹⁸ e a ela se somavam as terras do antigo porto de Jurumirim, à época já abandonado, duas ilhas, uma “denominada dos cavalos no Boqueirão” e outra dita Comprida, também nas proximidades de Jurumirim.¹⁹⁹ Como veremos no próximo capítulo, esse pequeno conjunto de propriedades no litoral representou papel proeminente na constituição do complexo de fazendas através dos negócios da cabotagem e do tráfico ilegal de africanos até os primeiros anos da década de 1850.

Aqui vale a comparação do território amealhado ao fim da vida à sesmaria de propriedade do então tenente de milícias José de Souza Breves filho. O traçado feito pelo piloto João Francisco Nunes, em 10 de outubro de 1825, mais de meio século antes da morte de Breves, dimensiona em detalhes seu quinhão no final do primeiro quartel do século XIX.

Mapa 1.1.

Sesmaria do tenente José de Souza Breves Filho



Fonte: AN. Sesmaria do tenente José de S. Breves Filho. BI.O. R15, 1727/1 (1825).

¹⁹⁷ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1, p. 531v.

¹⁹⁸ Em 1856, José Breves já parece revelar a dimensão do que seria sua fazenda: “Digo eu José de Souza Breves, abaixo assinado que sou senhor e possuidor de uma porção de terras as quais denominei fazenda de Santa Rita – que contém 1.112 braças, pouco mais ou menos de testada na barra do Rio Bracuhy, com uma légua de fundo ao rumo Norte, e para o outro lado com outra légua de fundo rumo do Noroeste; e nos fundos desta data três meias léguas em quadro [...]”. Aperi. Registros Paroquiais de Terras. Fazenda de Santa Rita do Bracuhy. Arrozal, 27 de fevereiro de 1856.

¹⁹⁹ As referências às ditas ilhas seguem vinculadas, respectivamente, ao auto de avaliação da fazenda de Santa Rita, em 1881, e ao testamento do comendador, datado de 1877.

No mapa e no texto que o acompanha, Nunes fez questão de demarcar que a sesmaria de Breves seguia cortada por córregos e ribeirões em toda a sua extensão. Apesar disso, em 1825, as áreas cultivadas ainda eram bastante exíguas, restringiam-se aos “cultivados” identificados no canto superior direito, paralelo à linha C-D, e a um “roçado” quase no meio dos pontos B-C, esses últimos “confrontando o Sul e pelo Oeste com terras devolutas”. De maneira geral, a “testada” de domínio do sesmeiro tinha 1.120 braças (aproximadamente 2,45 km), e a área total, “dentro de suas linhas de base superficial a quantia de 2.141.195 braças, e vem a saltar a meia légua quadrada 8.805 braças”. Com base nas conversões compiladas por Stein, a totalidade do domínio de Breves naquele ano era pouco mais de 3,28 km², a maior parte ainda em mata virgem. Em pouco mais de meio século, a avassaladora expansão do café encontrara seu ponto culminante na região, tendo promovido a ampliação da escravidão e a ocupação devastadora das terras antes intocadas na confluência dos antigos caminhos do ouro. No início da década da abolição, a área ocupada pelas fazendas do complexo representava quase 20 vezes a medição de 1825.

Entretanto, em 1880, o conjunto de propriedades de José Breves era apenas uma pequena amostra do controle agrário exercido por sua família na região sul da província do Rio de Janeiro, entre Pirai e S. João do Príncipe, com importantes ramificações litorâneas nos municípios de Angra dos Reis e Mangaratiba. Apesar do alargamento do controle exercido de maneira indireta, através da tessitura de vínculos de parentesco e laços de dependência estabelecidos com agregados e compadres, o domínio territorial representado pelos irmãos Breves parece definir as contingências e restrições no acesso à terra no Império, sobretudo, em relação a um padrão de concentração das áreas de grande lavoura. Em Bananal, por exemplo, município limítrofe a S. João do Príncipe, os proprietários com mais de 100 cativos concentravam 63,5% da área cultivada entre 1830 e 1859.²⁰⁰ Lá, como em outras partes do vale cafeeiro, os potentados locais controlavam de maneira hegemônica a estrutura fundiária. O conjunto de fazendas de Joaquim Breves talvez seja o exemplo mais bem acabado desse processo.

²⁰⁰ MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. p. 202-203.

Quadro 1.5
Complexo Joaquim de S. Breves (c.1890)²⁰¹

Fazendas	Freguesia/município	Dimensão (alqueires)
Olaria	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	1.320
São Joaquim da Grama	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	1012
Conceição	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	580
Bela Vista da Lage	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	475
São Sebastião	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	276
Santa Paulina	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	180
Santa Maria	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	150
Cava Funda	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	70
Jozé Elói	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	62,5
Soledade	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	45
João Gomes	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	36
Mocundum ²⁰²	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	–
Figueira	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	23
Mendes e Sertão	S. J. Marcos/S. J. do Príncipe	19
Parado	S. Antônio do Capivary/Rio Claro	102
Glória	Vila de Rio Claro/Comarca de Pirai	206
Alto dos Negros	Vila de Rio Claro/Comarca de Pirai	127
Fortaleza	Vila de Rio Claro/Comarca de Pirai	49
Chico Ilheo	S. J. Batista do Arrozal/Pirai	400
Pinheirinho	S. J. Batista do Arrozal/Pirai	80
Bela Aurora	N. S. Santana do Pirai/Pirai	90
Jacuba	S. Vicente Ferrer/Resende	180
Sipó	S. Vicente Ferrer/Resende	51
Nova Floresta	S. Pedro e S. Paulo/Itaguaí	1125
Marambaia ²⁰²	N.S. de Itacuruça/Mangaratiba	–
Outros ²⁰³	Diversos* ²	308

²⁰¹ Para construção do tamanho de cada unidade, consideramos a soma da área de todos os sítios que a conformava. Cabe enfatizar também que grande parte das fazendas foi avaliada em 1890, com exceção de quatro propriedades anexadas ao espólio após a partilha realizada em 1891. Foram elas: Boa Vista da Lage (1894); S. Sebastião (1896); Sipó (1896) e Jacuba (1913).

²⁰² As áreas de ambas as fazendas (Mocundum e Marambaia) não foram descritas. Em relação ao Mocundum aparece a “a terça parte da terra do Mocundum”; no que tange à Marambaia, avaliam-se a restinga e as ilhas, sem definição de tamanho.

²⁰³ Em “outros” fazemos referência a terrenos e sítios deslocados de fazendas sedes, que aparecem na avaliação sem benfeitorias ou cultivos. Esse era o caso da propriedade “da Posse”, com um alqueire, onde “não havia benfeitorias nas terras, as quais quase incultas”; ou ainda de “15 alqueires em volta da capela de S. Joaquim” (Arrozal). Registram-se também mais 15 alqueires, somados a outros 27, no sítio da Serra (em Mangaratiba, na antiga estrada que subia para S. João do Príncipe). Em 18/11/1913, Giovanni Strega, a época inventariante do espólio, anexou mais 50 alqueires na “Serra de Mangaratiba”; e outros 200 no “Saco de Mangaratiba, na estrada que vai para S. J. Marcos”.

Fazendas	Freguesia/município	Dimensão (alqueires)
Total		7.024,5

Fonte: MJRJ. Autos de Avaliação. Inventário de Joaquim de S. Breves (1890). Volumes 1, 2 e 3.

Obs.: na composição da área de cada fazenda consideramos a soma de área utilizada, matas virgens e capoeiras.

Como fica nítido no quadro, o domínio territorial de Joaquim Breves era mais de cinco vezes superior ao exercido por seu irmão, mesmo desconsiderando a extensa área da restinga da Marambaia. De maneira aproximada, correspondia a 66,76% do atual território de Pirai! Entretanto, como vemos, das 25 fazendas elencadas, mais da metade estava estabelecida no extinto município de S. João do Príncipe, atual Rio Claro, especificamente na paróquia de S. João Marcos. Lá, o domínio territorial era quase absoluto e correspondia a 4.248 alqueires, ou ainda 20.390 hectares, equivalentes a 60% de todo o complexo do comendador. Em um exercício comparativo, podemos dizer também que as propriedades concentradas pelo “rei do café” equivaleriam a mais de 1/3 do que hoje corresponde à área do município de Rio Claro!²⁰⁴

O domínio agrário na região era de tal monta que não escapou aos registros cartográficos de época. Ao analisarem a “Planta corographica de huma parte da provincia do Rio de Janeiro...”, elaborada pelo engenheiro Jacob Conrado Niemeyer em 1848, Marquese e Salles enfatizaram como o documento buscou legitimar a posse dos potentados do médio vale fluminense após o imbróglio causado no final dos anos 1820, quando o governo decidira remarcar as terras da fazenda de Santa Cruz, incorporando a seu domínio as antigas sesmarias concedidas aos ancestrais daqueles senhores. Ratificando a resolução do início da década de 1830, o mapa de 1848 trazia, lado a lado, a planta da imperial fazenda e boa parte do médio vale do Paraíba fluminense dividido em quadrículas que representavam a área de domínio dos potentados da região. Na zona compreendida entre a freguesia de Arrozal, em Pirai, e Passa Três, em S. João do Príncipe, demarcava-se: “Terra dos Breves”.²⁰⁵

Quase 10 anos depois, a Assembleia Provincial Fluminense, por decreto de 30 de outubro de 1857, encarregava o muito requisitado Jacob C. Niemeyer e seu colega engenheiro, Pedro D’Alcantara Bellegarde, da elaboração da “Carta corographica da província do Rio de Janeiro”. Elaborada em minúcias entre 1858 e 1861, o mapa cartografara toda a província, suas divisões municipais, as principais cidades, vilas, freguesias e propriedades. Nela, a antiga

²⁰⁴ Segundo dados fornecidos pelo IBGE, o município de Rio Claro tem aproximadamente 837 km² de área territorial. Informação disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=330440>>. Acesso em: 26 set. 2013.

²⁰⁵ MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. A cartografia do poder senhorial, op. cit. A referência completa do mapa é a seguinte: BN. “Planta corographica de huma parte da provincia do Rio de Janeiro na qual se incluye a imperial fazenda de Santa Cruz. Cel. Conrado Jacob de Niemeyer (del); Tene. Gama Lobo (dez.); Cel. Belegarde e seus discípulos (fez). Rio de Janeiro, Lith. de Heaton e Rensburg, 1848”.

“Terra dos Breves” dera lugar ao domínio dos comendadores em seus respectivos espaços. Vejamos o mapa a seguir.

Mapa 1.2

Os Breves e a cartografia da província do Rio de Janeiro (1858-1861)



Fonte: adaptado da Carta corographica da província do Rio de Janeiro, segundo os reconhecimentos feitos por Conrado Jacob Niemeyer e Pedro D'Alcantara Bellegarde (1858-1861). Cf. <bdigital.bn.br>. Acesso em: jun. 2014.

No geral, o mapa não traz a identificação das propriedades rurais, mas sim os potentes seguidos de asteriscos que indicam as principais fazendas de café de cada região. Assim como na representação cartográfica, há que se considerar, ainda, que a identificação das fazendas delimitadas no quadro 1.2 segue limitada pela natureza da documentação em análise: os autos de avaliação presentes no inventário, em sua ampla maioria realizados no ano de 1890. Na verdade, desde a abertura do processo de inventário até as primeiras décadas do século XX, o real dimensionamento do complexo já era objeto de imprecisões, disputas e tentativas de burlar a lei.

Segundo declarou a viúva do finado, inventariante do espólio, em 20 de janeiro de 1891: “existe [sic] ainda alguns bens de raiz pertencentes ao seu extinto casal, situados em diversos Estados, mas cujos títulos não foram encontrados e que a declarante os vai haver dos cartórios onde foram passados, para em tempo, requerer a avaliação respectiva”.²⁰⁶ Como

²⁰⁶ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 306 v

vimos, outras fazendas foram avaliadas após a partilha, além de terras e sítios requisitados ao longo do processo, alguns dos quais angariados por hipotecas contraídas décadas antes.

Em 1909, passados 20 anos da morte de seu pai, Maria Izabel de S. Breves, após revisar os autos, notou que as fazendas de Santa Rita do Bracuhy, em Angra dos Reis, um sítio no Pinheiro, além de casas e terrenos em outros municípios não constavam nos arrolamentos do espólio.²⁰⁷ Isso porque boa parte desses bens, especialmente as fazendas do Bracuhy e as terras no Pinheiro e no Arrozal haviam conformado o acervo de seu tio José Breves, espólio do qual seu pai foi herdeiro e inventariante.²⁰⁸ Os legados reivindicados pela pretensa herdeira eram, na verdade, bens já partilhados, como a fazenda de Santa Rita, concedida por José em testamento a seus antigos escravos. Entretanto, Maria Izabel não parou por aí e, nos anos seguintes, continuou a elencar outras propriedades, inclusive acusando seu irmão de abandonar a gestão do acervo. Após grande litígio entre os herdeiros, em 1911, Giovani Streva, genro da obstinada Izabel, assumiu o espólio, insistindo que restavam por inventariar algumas propriedades do finado, entre as quais São Vicente Ferrer e demais terras pertencentes à fazenda Jacuba, situadas no município de Aiuruoca, Minas Gerais. Até 1913, foram avaliadas situações na antiga paróquia de Arrozal, próxima à fazenda Cachoeirinha, e em Mangaratiba, às margens da estrada que fazia a ligação do litoral com a cidade de S. João Marcos.

Fora a astúcia e artimanhas dos inventariantes em questionar os bens alheios, em realidade, até para os herdeiros do espólio era difícil ter a exata noção do que fora precisamente o complexo do “rei do café”. Àquelas propriedades reivindicadas preteritamente, somavam-se outras, que não conformavam mais parte da fortuna elencada às vésperas da morte de Breves, desvinculadas, portanto, da documentação arrolada. Era o caso da fazenda “Matto Dentro”, presente nos registros de arrolamento dos cativos até 1873, mas ausente do espólio em 1890. Sendo assim, ainda que seja metodologicamente inviável precisarmos efetivamente a dimensão do domínio agrário do comendador, traçamos uma aproximação verossímil de seu complexo, que, certamente, foi maior do que ficou registrado em seu espólio.

Sobre a dimensão das fazendas cabe uma última observação. Suas descrições evidenciam que algumas delas eram formadas pelo conglomerado de sítios. Difícil mensurar, entretanto, se essa organização vinculava-se apenas à lógica administrativa dessas áreas ou se essas situações haviam sido incorporadas no processo de expansão da fronteira agrícola, inerente à concentração no acesso à terra e à posse escrava durante o desenvolvimento e consolidação da

²⁰⁷ A herdeira fez referências a propriedades em Rio Claro, no Arrozal (Piraí), em São Gonçalo (Rio de Janeiro) e Águas de Alambary (Minas Gerais).

²⁰⁸ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 511.

economia cafeeira fluminense.²⁰⁹ Fato era que a algumas unidades se somavam sítios, interligados às sedes de grandes fazendas. Por exemplo, a fazenda de São Joaquim da Grama, para além das benfeitorias, contava ainda com mais nove situações descritas como seus anexos.²¹⁰ Outras grandes propriedades integrantes do complexo seguiam essa lógica, que possivelmente fosse representativa da própria dinâmica de construção e consolidação das grandes lavouras cafeeiras no vale.²¹¹ Além dessas situações, vinculadas às grandes propriedades, outras eram mantidas pelo comendador em S. João do Príncipe e no caminho do café, muito embora essas posses não apresentassem benfeitorias, apenas demarcando o domínio do território.²¹²

Como vemos no quadro 1.5, algumas propriedades foram descritas como “fazendas” no auto de avaliação, mas em realidade eram menores que alguns sítios. Por exemplo, somente o “sítio São Bento”, integrado à Grama, possuía “500 alqueires de terras em capoeirões que seguiam até a fazenda de S. Sebastião”, sendo, assim, muito maior que a maioria das fazendas do espólio. Entretanto, territórios como São Bento eram definidos por seu caráter acessório, marcado, exclusivamente, pelo uso da terra, ausência de benfeitorias e dependência em relação à sede da fazenda à qual estavam integrados.²¹³ No início da década de 1850, o próprio Breves, em disputa com uma autoridade provincial, estabeleceu a diferença: “costuma chamar fazenda a qualquer pedaço de terra, tendo mais de meia légua quadrada, lavouras, casa, e alguma [...] de água”.²¹⁴

Talvez por isso não seja adequado reestruturar o quadro 1.5 a partir de uma hierarquia de situação, sítios e fazendas.²¹⁵ Aqui nos interessa, em particular, identificar que esse

²⁰⁹ Sobre o processo de concentração provocado pela expansão da economia cafeeira em uma zona tradicional do Vale do Paraíba fluminense, ver: FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit.

²¹⁰ Nos termos do auto de avaliação, os sítios vinculados à fazenda da Grama eram os seguintes: Chico Ferreira, Sertão, Mariano Coelho, S. Bento, Jaboticabeira, Monjolinho, Alambari, Jacú e Santa Bárbara. Nas proximidades daquela fazenda, havia ainda, em terras do comendador, três colônias de engajados portugueses estabelecidas na região pela agência de Breves desde 1855.

²¹¹ Na fazenda da Olaria havia os seguintes sítios: Recreio, Rosário, S. Julião, Retirinho e Caculhos; em São Sebastião: Firmino Guedes, Sobradinho e Peçanha; em Chico Ilheo: Joaquim Anacleto, Macuco e Cabral; em Santa Paulina: João Rocha e D. Thereza; em Nova Floresta: Floresta, Ingá, Jardim Alegre e Margarida; e na Glória: Morro do Frade e Santa Rosa.

²¹² Fazemos referência às propriedades de Pedro Cunha e Coutinhos, que embora apareçam arroladas na relação de bens do comendador, não apresentaram seus respectivos autos de avaliação. De igual modo, foi citada a “Fazenda da Posse”, em Campo Grande, Rio de Janeiro, onde “não [há] benfeitorias nas terras as quais se acham incultas e apenas existem algumas casinhas de pouco ou nenhum valor” (MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 1, p. 531v).

²¹³ Definição semelhante encontramos em C. F. Delden van Laërne. Segundo ele, grandes áreas de cultivo que enviassem seus grãos para serem beneficiados em outras unidades poderiam ser definidas como “sítios” (LAËRNE, C. F. van Delden. *Brazil and Java: report on coffee-culture in America, Asia, and Africa*. Londres: Martinus Nijhoff, 1985. p. 276).

²¹⁴ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C, p. 136v.

²¹⁵ O próprio Laërne descreve essa hierarquia na qual a situação, o sítio e a fazenda configuram-se como propriedades que mantinham, respectivamente, até 50, 150 e mais de 150 alqueires (LAËRNE, C. F. van Delden. *Bra-*

arranjo corporificava um perfil de domínio no qual essas propriedades familiares, em sua maior parte, seguiam contígua umas às outras, e por vezes interligadas, reforçando o caráter de funcionamento da lógica em rede, ao mesmo tempo que ampliavam o vasto controle territorial dos comendadores na região de S. João do Príncipe e Pirai.

Retornando ao complexo de Joaquim, fechava seu domínio um conjunto de propriedades litorâneas em que se destacava a imensa restinga da Marambaia, com suas três ilhas em anexo (Bernarda, Papagaio e Saracura), avaliada em mais de 302 contos em 1890. Esse conjunto de propriedades, com o nome de “ilha da Marambaia”, era a mais valiosa das unidades e representava quase oito vezes o valor da fazenda sede, estimada em 39 contos de réis. Muito por conta de sua dimensão, a restinga e suas ilhas foram valoradas sem a mensuração do que territorialmente era de fato propriedade de Breves.²¹⁶ Embora essa ausência subestime o real tamanho do que lhe pertencia, não chega a comprometer a dimensão do que mantinha no vale.

As propriedades litorâneas do complexo apresentavam funções específicas na lógica de seu funcionamento. Até o início da década de 1850, por exemplo, a Marambaia se manteve integrada às rotas do tráfico de africanos para o Império.²¹⁷ Entretanto, para além dela, outras áreas de seu domínio também estiveram vinculadas ao ilícito trato, como aquelas situadas no “saco de Mangaratiba”. Essas, como veremos, representaram papel de destaque na montagem da fortuna familiar, sobretudo porque abrigaram a estrutura de cabotagem e do tráfico, ambas operadas até os primeiros anos da década de 1850 naquele litoral.

Em 1890, quatro décadas após o abandono da região como área de cabotagem intimamente atrelada aos negócios negreiros, os avaliadores que partiram da Marambaia seguiram em direção à entrada de Mangaratiba, registrando uma casa em ruínas e uma pequena chácara, na praia do Saco, ambas avaliadas em parcos 900 mil réis.²¹⁸ Essa constatação reforça a percepção de que a imagem do complexo, registrada no inventário, acaba por nos apresentar uma realidade comprometida pelo seu tempo de produção, não permitindo assertivas definitivas sobre o conjunto de fazendas do “rei do café” entre o final dos anos 1820 e início da década de 1870, momento de estruturação e grandeza da economia cafeeira.

zil and Java, op. cit., p. 273). Para uma análise panorâmica da estrutura fundiária em Bananal, município na intercessão com o vale fluminense, cf. MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*, op. cit., p. 168-233.

²¹⁶ Segundo dados da Marinha do Brasil, a restinga da Marambaia é formada, aproximadamente, por 42 km de extensão e 82 km². Cf.: <www.mar.mil.br/cgcfm/marambaia/>. Acesso em: 30 out. 2013.

²¹⁷ Sobre a vinculação da Marambaia ao tráfico ilegal de africanos, ver o recente texto de MORAES, Daniela Paiva Yabeta. Da comunidade remanescente de quilombo ao tráfico de africanos livres: os processos da Auditoria Geral da Marinha sobre apreensões de recém-desembarcados na ilha da Marambaia (RJ) – 1850-51. In: MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. Niterói: UFF, 2013. p. 35-60.

²¹⁸ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 3, p. 364v.

Apesar disso, parece inquestionável que, em pouco mais de meio século, os irmãos José e Joaquim Breves multiplicaram em quase 20 vezes a “meia légua de frente e uma de fundos”²¹⁹ concedida em sesmarias a seu avô paterno, Antônio de Souza Breves, na antiga freguesia de S. João Marcos, em 16 de abril de 1784. A divisão das terras dos pais dos comendadores, o capitão-mor José de S. Breves e sua mulher, Maria Pimenta de Almeida, não lhes rendeu, individualmente, grandes posses, sendo a principal fazenda da família à época partilhada entre 17 herdeiros, cada qual com 750 braças em quadra.²²⁰ Não resta dúvida de que todos os proventos amealhados com o tráfico ilegal de africanos, com os lucros crescentes do café, assim como as antecipações dos dotes das filhas do *barão de Pirahy* foram revertidos em grande medida em terras e, conseqüentemente, em mais escravos.

Significativo, nesse sentido, é o processo de reconstrução da memória familiar. Armando de Moraes Breves, em suas lembranças registradas em *O reino da Marambaia*, no capítulo intitulado o “Rei do café”, relembra que:

O retrato do Barão da Joatinga estava na saleta da Grama. Nenhum parentesco dele com Breves. Cochichavam que fora negociante em Angra dos Reis, e que ajudara o Rei do Café, um rapazola ainda. Entregava-lhe lotes de dez, vinte negros para vender. Em pouco tempo o retalhista passou a importador. Houve época que cresceram de mais os seus cabindas, as suas sesmarias.²²¹

Pensando nesse perfil de investimento no tempo, qual seria a real representatividade dessas propriedades nas fortunas dos comendadores nos últimos anos do século XIX? Ao final de suas vidas, emblematicamente coincidente com a derrocada da escravidão e do regime imperial, estavam ainda atados ao perfil agrário que edificaram ao longo do oitocentos?

Segundo o auto de cálculo de partilha de 28 de maio 1891, a fortuna do comendador estava avaliada em aproximadamente 1.813 contos de réis (1.813 contos 344 mil e 910 réis). Entretanto, o cálculo seguia subestimado, uma vez que a fim de acelerar o curso do inventário, a viúva solicitara que a partilha fosse concluída sem a quitação de imensas dívidas contraídas pelos herdeiros do espólio. Ao todo, seus filhos Maria Izabel da Costa, Dr. Joaquim Breves filho, os herdeiros de José Frazão, assim como seu genro contraíam uma gigantesca dívida

²¹⁹ Documento transcrito por José Maria Campos Lemos. Disponível em: <http://brevescafe.net/patri_sesma.htm>. Acesso em 21 dez. 2014.

²²⁰ “[...] tem dividido por supra ditos seus herdeiros as terras de sua fazenda denominada Manga Larga com setecentos e cinquenta braças em quadra a cada um de seus filhos e filhas, como consta da medição e divisão feita nas terras da supra dita fazenda [...]” (AMP. 3º livro de notas do escrivão do Juízo de Paz de S. João Batista do Arrozal – 1838-1841, folha 71/73. Transcrito por José Maria Campos Lemos).

²²¹ BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*, op. cit., p. 101.

de 1.427 contos de réis.²²² Antes do processo de partilha, apenas parte do que devia Maria Izabel (476 contos) em nome de seu finado esposo, o coronel Silvino José da Costa, havia sido paga, além dos débitos de Breves filho (93 contos) e dos genros do finado, o conde Fé de Ostiani (42 contos) e Luís Alves de Oliveira Belo (1 conto)²²³ Também ficaram para a sobrepartilha 23 apólices da dívida pública no valor de 1 conto cada, além de 21 ações do Banco do Brasil que, juntas, somavam 4 contos e 200 mil réis. Ao todo, aplicados em títulos e ações, o casal detinha 27 contos e 200 mil réis. Sendo assim, caso incluíssemos a dívida protelada pelo rogo da viúva para a sobrepartilha,²²⁴ somando-as aos títulos e ações, o monte mor total do inventário seria de cerca de dois mil seiscentos e cinquenta e três contos de réis (2.653 contos 747 mil e 274 réis).²²⁵

Sabendo disso, podemos construir o seguinte perfil: exatos 1.014 contos 167 mil e 300 réis estavam aplicados em bens agrários, fazendas, sítios e demais posses rurais, o que representava 38,21% da fortuna inventariada. Em bens urbanos, o acervo contava com uma grande chácara na rua São Cristóvão, avaliada em 100 contos de réis, além de terrenos contíguos àquela residência e na rua do Imperador, assim como outra chácara na Visconde do Rio Branco e prédio na Saúde. Tudo avaliado em 185 contos, representativo de 6,71% de todo o patrimônio. Naqueles anos de crise, em setembro de 1890, a viúva de Joaquim já havia solicitado a venda dos bens na Corte, assim como na restinga da Marambaia, a despeito das dívidas ativas que contavam a favor do espólio e correspondiam a 53,33% de toda a fortuna. Em ações e títulos da dívida os investimentos eram residuais, alcançando apenas 1,02% do total registrado.

Certamente a depreciação das fazendas e a recente abolição representam fatores que distorcem o perfil da fortuna do comendador, limitando-a à conjuntura da década de 1890. Caso o inventário tivesse sido aberto dois ou três anos antes, muito provavelmente mais da metade da fortuna teria sido representada nos ativos terras e escravos. A despeito disso, com o que temos, algumas conclusões parecem nítidas. A primeira delas é que Joaquim praticamente não investira em ações e títulos da dívida e, nesse sentido, parece não ter diversificado sua

²²² “Relação dos herdeiros do Comendador Joaquim José de Souza Breves que são devedores ao espólio do mesmo finado” (MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 308).

²²³ Ibid. e volume 3, p. 365v-366.

²²⁴ Por exemplo, sobre os débitos de Maria Izabel, afirma-se que “convém ao espólio que no inventário que ficam por sobrepartilha as dívidas hipotecárias do Tenente Coronel Silvino José da Costa [356:096\$510], representado por sua viúva e filhos, e isso porque as fazendas da Bela Vista e da Boa Vista da Lage estão em litígio” (MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 359). Por questões da mesma ordem, adiar-se a cobrança da dívida dos herdeiros do primogênito do comendador, o finado José Frazão de S. Breves.

²²⁵ Vale notar que, nessa altura, a inventariante já havia liquidado metade de uma enorme dívida (400 contos de réis) contraída em conjunto pelos irmãos Breves com o Banco do Brasil no início da década de 1870.

fortuna no âmbito do capital especulativo. Por outro lado, exercia uma intensa atividade financeira, correspondente a mais da metade de sua fortuna, muito embora estivesse essencialmente vinculada aos empréstimos no âmbito familiar. Apesar disso, nas filigranas das centenas de páginas do inventário, aquela atividade não parece surgir como exceção produzida no contexto de crise econômica. Como mesmo declarou a inventariante:

[...] existe grande quantidade de dívidas activas, em sua maior parte, mal paradas, e algumas inteiramente perdidas, de cuja cobrança vai tratar com todo afinco, por ser esse o desejo não só da declarante como de todos os herdeiros, e na sobrepartilha a declarante prestará minuciosas contas a respeito.²²⁶

Algumas desses dividendos foram cobrados e transformados em mais terras. Por exemplo, o casal Cassiano Barbosa e sua mulher contraíram um empréstimo de 12 contos e 420 mil réis, a serem quitados em oito prestações anuais. A garantia do empréstimo era a fazenda São Sebastião, no termo de Passa Três. Na dimensão da crise, o casal não quitou nenhuma das parcelas acordadas e, como resultado, a hipoteca foi executada e a fazenda somada ao espólio em agosto de 1874.²²⁷ Esse parece ter sido o destino compartilhado pela pequena fazenda do Sipó, pelos 27 alqueires do sítio Serra “que foram de Francisco Antônio da Silva Lemos”; e também “pelos 15 alqueires que pertenciam ao Comendador Antônio Moreira de Araújo, hoje pertencentes ao Comendador Breves”.²²⁸ Em vida, muito provavelmente, outras pequenas posses foram angariadas como resultado da execução de dívidas momentaneamente sanadas pelos empréstimos concedidos pelo grande fazendeiro e capitalista de S. João do Príncipe.

Desvendar o perfil econômico do patrimônio do comendador José Breves não foi tarefa das mais fáceis, sobretudo pela singularidade de seu longo inventário. A libertação condicional de todos os seus antigos cativos, os legados de propriedades a libertos e demais herdeiros e as diversas disposições discurridas em mais de 50 laudas testamentárias produziram um árduo trabalho para seu irmão, inventariante do espólio, compartilhado pelo pesquisador que procurou decifrá-las. Diante disso, nenhum monte mor foi rigidamente calculado nos nove volumes de documentação corrente em mais de um século, entre 1879 e 2003. No entanto, segundo o inventariante, o valor de todos os bens do espólio giravam em torno de 478 contos em 30 de junho de 1883 (478 contos e 705 mil réis).²²⁹ Na conta figuravam 312 contos das fazendas (312 contos e 655 mil réis), 105 contos em apólices da dívida pública e 61 contos em

²²⁶ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 306.

²²⁷ Ibid., p. 422

²²⁸ Ibid., p. 463, 467.

²²⁹ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3, p.603.

bens urbanos (61 contos e 50 mil réis), que representavam, respectivamente, 65,21%, 21,96% e 12,83% em relação à fortuna avaliada.

Caso ficássemos apenas nesses dados, poderíamos supor que a fortuna de José era cinco vezes e meia menor que a de seu irmão, e estava concentrada majoritariamente em suas fazendas, embora fosse bastante significativo o investimento em títulos da dívida e bens urbanos, especialmente na Corte. Entretanto, a situação era mais complicada do que parecia. Isso porque ficaram de fora dos cálculos as dívidas ativas e os antigos escravos, que embora tivessem sido avaliados nessa condição, não faziam parte do espólio, uma vez que haviam sido transformados em *libertandos* a partir da concessão das alforrias condicionais estabelecidas por prestação de serviços. Assim, segundo o inventariante, em 30 de junho de 1883:

[...] ainda resta para sobrepartilha o produto da colheita de café do presente ano, assim como os serviços dos libertos mais velhos que têm de completar os oito anos ordenados no testamento, dos quais ainda faltam quatro para os herdeiros; além de seiscentos e tantos contos de importância de diversos títulos e dívidas não contando juros, cujos títulos restam para cobrar e dos quais alguns se prosseguem na liquidação; outros em mãos de cobradores [...]; e a maior parte deles são incobráveis; prescritos e também se ignora a residência de muitos devedores.²³⁰

Aos 273 contos de réis pelos quais os 700 *libertandos* haviam sido irregularmente, avaliados em 1880 como propriedade do espólio, somavam-se aproximadamente 600 contos de dívidas ativas. Esses valores elevariam o montante total da fortuna de José Breves, às vésperas de sua morte, para algo na cifra de 1.350 contos.²³¹ Nesse novo valor, construído como aproximação ao montante real, 43% da fortuna estavam aplicados em terras e “cativos”, percentual certamente subestimado;²³² 4,5% em imóveis urbanos; 7,7% em títulos e ações, e 44,8% mantinham-se vinculados às atividades usurárias!

Nos anos seguintes, alguns dos indivíduos que contraíram empréstimos com o comendador passaram a ser citados a fim de reconhecerem suas dívidas. Entre os devedores des-

²³⁰ “Resumo geral das contas da administração do espólio do finado Comendador José de Souza Breves prestadas por Joaquim Breves – Testamenteiro e Inventariante” (MJERJ. Inventário Comendador José de Souza Breves. Volume 3, p. 603v).

²³¹ Excluimos dessa conta os haveres e as dívidas decorrentes da administração do conjunto de fazendas do finado comendador entre sua morte (5/7/1879) e a primeira prestação de contas (30/7/1883). Nesse período, contava a favor do espólio um saldo de 400:176\$329, decorrente da diferença entre os haveres (769:184\$122) e as dívidas (369:007\$793) estabelecidas pelo administrador do acervo, Joaquim Breves, e o comissário Domingos Ferreira Coutinho. Apesar do saldo positivo de um pouco mais de 400 contos, o cumprimento dos legados e impostos somavam 864:566\$740, o que, ao fim e ao cabo, produziria um déficit no valor de 464:390\$411 (“Resumo geral das contas da administração do espólio do finado Comendador José de Souza Breves prestadas por Joaquim Breves – Testamenteiro e Inventariante”. MJERJ. Inventário Comendador José de Souza Breves. Volume 3, p. 637). Vale notar que o resumo citado segue antes da sobrepartilha e, por isso, não inclui as dívidas citadas pelo inventariante à época da primeira prestação de contas.

²³² A subestimação se deve ao fato de que os antigos escravos das fazendas do Brachuhy, do Turvo e do Brandão não foram avaliados nem tiveram seus serviços valorados.

tacavam-se figuras proeminentes na região de Pirai, como o comendador Manoel Joaquim de Sá, Dr. João Pedreira e Vicente Francisco Ferreira. Vicente, por exemplo, não negava o passivo “pois sendo por hipoteca já tem dado por conta 20 contos [...] o restante do débito está em poder de Domingos Ferreira Coutinho para liquidar com o devedor, não está, portanto, liquidada esta dívida”.²³³ Muitas outras atravessariam o espólio ou caducariam pela impossibilidade de cobrança, como atestara o próprio inventariante.

Na lógica econômica dos irmãos comendadores, a atividade de crédito local que os qualificava à época como “capitalista” era mais representativa do montante de suas fortunas do que os bens agrários. Nesse perfil, José se destacara: investira parte significativa de seu capital em títulos e apólices da dívida pública, estratégia praticamente desprezada por seu irmão, a despeito dos altos dividendos dessas aplicações naqueles tempos.²³⁴ É bem verdade, no entanto, que o caráter desse mercado financeiro seguia imbricado às próprias redes de sociabilidades, quase sempre sobrepostas às alianças familiares. Além disso, senhores como os Breves construía e experimentavam suas identidades de classe a partir da afirmação de suas fazendas e de seus cativos; não por acaso se definiam como *lavradores*.²³⁵ Ainda que as atividades creditícias representassem ampla lucratividade, era o universo de controle político e social do meio agrário que definia os lugares e as representações dos comendadores e de seus pares no Brasil do século XIX.²³⁶

Obviamente, isso não quer dizer que esses senhores não fizessem parte do seleto grupo dos chamados “capitalistas”, formados por todos aqueles que, para além da lavoura, investiam boa parte do seu capital em ações e atividades creditícias. Segundo a definição proposta por João Fragoso, a categoria *fazendeiro-capitalista* era composta pelos senhores que em conjunturas específicas, quase sempre em momentos de crise, atuavam como usuários locais e regionais, expandindo seus investimentos em atividades especulativas. Fragoso revela que a capacidade de financiamento era atributo de poucos. Não por acaso apenas 3% dos fazendeiros de Paraíba do Sul a exerciam.²³⁷ Em sua análise, o caráter sazonal das atividades financeiras atendia especialmente à reprodução das hierarquias sociais estabelecidas no uni-

²³³ MJERJ. Inventário Comendador José de Souza Breves. Volume 5, p. 1181.

²³⁴ Durante meados da década de 1860 até os anos 1880, o rendimento de apólices aumentou duas vezes mais do que o comércio de exportação (FRAGOSO, João; MARTINS, Fernanda. Grandes comerciantes e a elite política nas últimas décadas da escravidão (1850-1880). In: FLORENTINO, Manolo; MACHADO, Cacilda (Org.). *Ensaaios sobre a escravidão*. Belo Horizonte: UFMG, 2003).

²³⁵ PESSOA, Thiago. O império dos Souza Breves nos oitocentos, op. cit., p. 51.

²³⁶ FARIA, Sheila. “Fortuna e família em Bananal do século XIX”, op. cit., p. 70-71.

²³⁷ FRAGOSO, João. Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial, op. cit., p. 456-457.

verso agrário, não se desdobrando em atividades sistêmicas que configurassem a manutenção dos senhores no mercado de crédito.

Encontramos a personificação desse processo na trajetória do barão de Santa Justa. Em 1860, o barão mantinha uma casa comissária de café no Rio de Janeiro, tempo em que era um dos maiores usurários de Paraíba do Sul. Em 1872, dois anos após o fechamento daquela casa, que à época apresentava um haver de mais de 2.517 contos, o barão – Jachinto Alves Barbosa Filho – reverteu parte dos dividendos para aquisição de uma ampla fazenda, com mais de 200 cativos e cerca de 400 hectares.²³⁸ Fechava-se, assim, um ciclo que tinha início nas atividades mercantis, passava pelo investimento em créditos e ações, e terminava com a esterilização dos capitais a partir dos investimentos em terras e cativos, ativos que asseguravam a reprodução das hierarquias sociais no Império do Brasil.²³⁹

Nos municípios de Pirai e S. João Marcos, os principais capitalistas eram os irmãos Breves. No início da década de 1850, segundo as referências do *Almanack Laemmert*, José se destacava enquanto tal na freguesia S. João Batista de Arrozal, sede de seu domínio agrário.²⁴⁰ A primazia de figurar como credor dos pequenos e médios proprietários era compartilhada pelo *barão do Pirahy*, José Gonçalves de Moraes e seu filho, Joaquim G. Moraes.²⁴¹ Após a morte do barão, em 1859, Breves passara a principal capitalista da região, dividindo a tarefa com seu sobrinho/cunhado Joaquim. Somente em 1875, em um fenômeno singular, começaram a aparecer outros agentes operando o crédito na região. Naquele ano, em lugar de apenas dois capitalistas, o antigo Arrozal passou a contar com 27, movimento significativo da conjuntura aberta na década de 1870, na qual a preeminência em rearticular os capitais era cada vez mais premente.²⁴² No caso de José, a inserção no meio creditício aconteceu muito antes, ao que parece, com a desarticulação do tráfico atlântico de africanos, no qual se manteve envolvido até os últimos desembarques. Não por acaso, a partir de 1849, aparecera como capitalista no Arrozal. Assim, durante 25 anos, deteve o controle do mercado de créditos na sede de seu domínio e nele se manteve até o ano de sua morte, em meados de 1879.

Com Joaquim Breves não foi diferente. Embora pareça ter resistido por mais tempo à reestruturação econômica demandada com o fim do tráfico, a partir de 1861 aparece como

²³⁸ Ibid., p. 462-463.

²³⁹ Sobre os desdobramentos dessa tese, ver: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*, op. cit.

²⁴⁰ CRL (Brazilian Government Document Digitization Project). *Almanack Laemmert (1844-1889)*.

²⁴¹ Vale lembrar que o barão de Pirahy era cunhado e, ao mesmo tempo, sogro de Breves, enquanto Joaquim Gonçalves de Moraes, filho do barão, era sobrinho e cunhado do comendador.

²⁴² Não encontramos o levantamento da freguesia de Arrozal para os anos 1872, 1873 e 1874. Assim, podemos supor que as mudanças tenham se dado ao longo desses três anos.

capitalista na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Passa-Três, sede do seu domínio no extinto município de S. João do Príncipe. Aliás, somente Joaquim controlava esse tipo de atividade na freguesia, pelo menos até 1880, último ano de referência encontrado.²⁴³ Em outras palavras, assim como seu irmão, manteve por mais de duas décadas o controle sobre pequenos, médios e grandes proprietários através da consecução de hipotecas, que caso fossem desonradas, ou seriam renegociadas ou executadas. Nesse último caso, os dividendos poderiam vir em mais terras e escravos, fator que ajuda a explicar a dimensão desses ativos nas fortunas em análise.²⁴⁴

Não parece, portanto, que tenha sido sazonal a vinculação dos irmãos Breves aos negócios do mercado de crédito. Ao contrário, os comendadores se mantiveram como principais capitalistas em seus municípios de origem do início da segunda metade do oitocentos até os primeiros anos da década de 1880. As atividades financeiras desenvolvidas em mais de um quarto de século, ainda que a serviço da reprodução da condição senhorial, não parecem práticas vinculadas a momentos de crise ou exercidas apenas em conjunturas favoráveis. Como vimos, do fechamento do tráfico à morte dos senhores, as práticas de empréstimos a juros eram parte integrante de suas lógicas econômicas, e não, necessariamente, atividades complementares, ou mesmo antagônicas, aos seus investimentos em amplas propriedades escravistas.

Assim como os irmãos Breves, outros grandes senhores do vale cafeeiro conjugaram amplo domínio territorial e humano às atividades creditícias. Na região de Paty do Alferes, figurava o *barão de Capivary* (Joaquim Ribeiro Avelar), com uma fortuna em torno de 858 contos de réis.²⁴⁵ Segundo Mariana Muaze, Ribeiro Avelar e seus herdeiros encararam as atividades capitalistas de perspectivas diferentes. O barão, assim como boa parte de seus contemporâneos, reverteu os lucros vindos das atividades financeiras em ativos agrários. Seu filho, nobilitado visconde de Ubá no final dos anos 1880, reordenou a maior parte da sua fortuna, mais de 800 contos de réis, em apólices e dinheiro depositado no Banco do Brasil.²⁴⁶ O ideal aristocrático da geração do visconde havia assimilado a reversão de capitais como estratégia de sobrevivência de sua fortuna. Entretanto, outros senhores, antes do visconde, procuraram o caminho da diversificação dos investimentos.

²⁴³ Não tivemos acesso às informações da freguesia no período entre 1882 e 1889.

²⁴⁴ A capacidade de crédito dos comendadores na região atendia também às grandes fortunas, tanto que, em 16 de agosto de 1849, os irmãos Breves apresentavam-se como credores de seu sogro, o opulento *barão de Pirahy* (AMP. Processo nº 034,01,89).

²⁴⁵ MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa*, op. cit., p. 87.

²⁴⁶ *Ibid.*, p. 101.

Por exemplo, o comendador Manoel Aguiar Valim, proprietário da fazenda Resgate, situada no município cafeeiro de Bananal, foi um deles. Valim construíra sua fortuna através dos espaços de acumulação abertos pela economia mundo oitocentista, especialmente em seu lócus atlântico. Assim, através do tráfico ilegal de africanos, da exportação cafeeira e dos investimentos financeiros multiplicara por 10 a fortuna que recebera. A partir da década de 1860, passara a reverter os lucros da economia cafeeira para empréstimos e apólices da dívida pública, a despeito dos ativos agrários, aparentemente relegados a segundo plano. Em contraste com os anos anteriores, em 1878, escravos e terras correspondiam a 30% do seu patrimônio.²⁴⁷

Levaram ao extremo a estratégia de Valim outros grandes potentados do Império. O barão de Duas Barras, João Antônio de Moraes, por exemplo, em associações financeiras com Antônio Clemente Pinto, aumentou em 70 vezes o patrimônio familiar, acumulando um montante de 4.359 contos de réis em 1883. A explicação para tamanha riqueza conciliava o baixo investimento em bens agrícolas com a lucratividade das atividades financeiras, principalmente a partir da segunda metade do século XIX.²⁴⁸ Como Valim, 1/3 da sua fortuna estava aplicada em ativos agrários.

Outro barão, amigo do anterior, encerra nossos exemplos. Se a fortuna dos Breves parece emblemática, não chegou nem perto das atividades movimentadas pelo barão de Nova Friburgo, com um monte mor calculado em cerca de 8.000 contos de réis.²⁴⁹ Os investimentos que se iniciaram com o tráfico²⁵⁰ e que contaram com o auxílio do visconde de Ubá²⁵¹ fizeram de Antônio Clemente Pinto um dos homens mais ricos do Império. Segundo Frago e Rios:

Apenas três grandes fortunas dos fazendeiros do Vale do Paraíba, as do Barão de Nova Friburgo, do Visconde da Paraíba e do Comendador João Correia Tavares, *donos de 3.000. escravos*, somavam 10% (1.067.811 libras) de todo o capital investido em ações e empresas de todo o país.²⁵²

²⁴⁷ Segundo Frago e Rios, a fortuna de Valim em 1878, ano de abertura de seu inventário, era de 2.847 contos, 169 mil, 362 réis (FRAGOSO, João e RIOS, Ana Lugão. Um empresário brasileiro nos oitocentos In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo. (Org.). *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 199-203).

²⁴⁸ FERREIRA, Marieta de Moraes. O empreendimento cafeeiro e o fazendeiro-capitalista. In: _____. *História de famílias: casamentos, alianças e fortunas*. Rio de Janeiro: Léo Christiano, 2008.

²⁴⁹ Ibid.

²⁵⁰ Antônio Clemente Pinto encontra-se na “Listagem dos traficantes de escravos entre a África e o porto do Rio de Janeiro, atuantes entre 1811 e 1830 (apêndice 26)”. In: FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 254-256.

²⁵¹ Sobre a trajetória do visconde de Ubá, cf. GUIMARAES, Carlos Gabriel. O negociante João Rodrigues Pereira de Almeida e a negociação do empréstimo de resgate do Banco do Brasil em 1821: a trajetória de um homem de negócio no Império Português e do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXV., 2009. Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2009.

²⁵² FRAGOSO, João; RIOS, Ana. “Um empresário brasileiro nos oitocentos”, op. cit., p. 210, grifos meus.

A reversão de capitais parece um indicativo irrefutável de que alguns senhores paulatinamente comprometiam um percentual cada vez menor de sua fortuna com terras e cativos. Apesar disso, pelo menos até os anos 1870, boa parte dos empréstimos tomados no setor financeiro da Corte, intimamente ligado ao capital britânico,²⁵³ e ainda aqueles contraídos através dos *capitalistas* locais tinham como garantia as fazendas e seus cativos. Apesar do paulatino esvaziamento da concentração de riqueza em escravos, em curso em alguns casos desde a primeira metade do século XIX,²⁵⁴ a lógica de acumulação no setor mais dinâmico do Império continuava refém desse ativo, ainda que cada vez mais crescesse uma tentativa de desvinculação das grandes fortunas das terras e dos escravos.

A dialética dessa história está em sua própria essência. Por mais que houvesse reversão, nos espaços em que se constituíram complexos de fazendas com centenas, por vezes milhares, de cativos, ela fora demasiadamente morosa, lenta e conflituosa para muitos desses indivíduos que continuavam se afirmando como senhores de terras e homens, e que viam a si mesmos como *lavradores*.²⁵⁵ Se pudéssemos questionar outros grandes senhores, assim como fizeram com o comendador em 1853, grande parte deles, se não todos, até as vésperas da abolição se afirmaria enquanto tal, ainda que parcela cada vez menor de seu patrimônio seguisse vinculada aos bens agrários e boa parte de sua fortuna estivesse aplicada em ações e imóveis urbanos. O *ethos* da classe senhorial, ou seja, a forma de ver a si mesma na construção de seu projeto de mundo e seu *habitus*, entendido enquanto estilo de vida e práticas orientadoras das experiências sociais, eram mais determinantes em sua conformação do que o volume de suas práticas econômicas.²⁵⁶ Esses elementos parecem expor a contradição, apenas aparente, de que, em essência, a racionalidade econômica assentada na reprodução do capital não era mutuamente excludente, a rigor, a identificação desses indivíduos enquanto classe assentada no controle territorial e humano estabelecido a partir das porteiras de suas amplas fazendas.

Em síntese, acreditamos que os senhores em análise, assim como suas fazendas, personificavam o processo histórico definido por Dale Tomich como *segunda escravidão*, especialmente porque, ao corporificarem aquele tempo, acabaram conjugando de maneira límpida,

²⁵³ GUIMARÃES, Carlos G. *A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil imperial: os casos da Sociedade Bancária Mauá, MacGregor & Cia. (1854-1866) e da firma inglesa Samuel Philips & Cia. (1808-1840)*. São Paulo: Alameda, 2013.

²⁵⁴ Sobre o processo de esvaziamento da concentração de riqueza em escravos, cf. MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira: Vale do Paraíba, século XIX*. Lorena: Stiliano, 1998.

²⁵⁵ José Breves enfatizou essa condição em um contexto específico, em carta enviada a Eusébio de Queiroz. Nela o comendador, em contraposição à alcunha de traficante, afirma: “Huma classe, a maior do paiz, que está forte na ideia de que é quem mais concorrem para seu engrandecimento, fallo dos lavradores” (Museu Histórico Nacional (MHN). Coleção Eusébio de Queiroz. EQcr 79/3, 27/5/1853).

²⁵⁶ WEBER, Max. *A gênese do capitalismo moderno*. São Paulo: Ática, 2006; BOURDIEU, Pierre. Gostos de classes e estilos de vida. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Sociologia*. São Paulo Ática, 1983. p. 82-121.

e apenas contraditória aos olhares do nosso tempo, duas dimensões mutuamente determinantes: o desenvolvimento do capitalismo e a expansão da escravidão. A demografia escrava de suas propriedades talvez figure como a evidência mais bem acabada do reerguimento da escravidão na América ao longo do século XIX. Seus papéis na reconfiguração da economia mundo se relacionavam tanto à exportação de uma das principais *comoditties* do mercado capitalista quanto à habilidade em conjugar sua modernidade à reestruturação da escravidão em larga escala, convertendo-se nos maiores símbolos de seu fortalecimento no Império do Brasil.

Assim, quando afirmamos que os irmãos Breves personificavam a força da escravidão, estamos dizendo que ambos traziam em suas trajetórias traços dos processos históricos que os conformavam, e, dialeticamente, eles próprios ajudavam a costurar na constituição do que Elias definiu como “sociedade dos indivíduos”.²⁵⁷ Sendo assim, muitas dimensões das experiências individuais analisadas configuram, antes de tudo, marcas de seu próprio tempo, capazes de evidenciar suas amarras, contradições e incertezas. A reiterada permanência dos irmãos Breves na memória pública das antigas áreas cafeeiras e sua presença, ainda que quase sempre ilustrativa, nos trabalhos memorialísticos e historiográficos parece indicativo de que aquelas agências perpassaram de maneira indelével a própria história da escravidão no oitocentos, assim como sua centralidade na configuração do Estado e da sociedade brasileira. Suas inserções na grande política imperial, a reiterada permanência nos espaços de poder nos níveis provincial e local, a constituição de um imenso complexo de propriedades rurais escravistas, tudo isso somado ao controle político acabava por projetá-los a potentados da área mais dinâmica do Império, e configura aspectos fundamentais no redimensionamento da escravidão no Brasil do século XIX. De igual modo, ocupava papel central nesse processo a reabertura do tráfico atlântico de escravos, no qual aturaram ativamente aqueles senhores, como veremos logo adiante, na próxima janela por vir.

²⁵⁷ ELIAS, Nobert. *A sociedade dos indivíduos*, op. cit.

Capítulo 2 A montagem do complexo cafeeiro entre o vale e o litoral: os negócios do café e do tráfico atlântico de almas na primeira metade do oitocentos

Da Ribeira avistava-se uma fortaleza em ruínas; era o trapiche do comendador Breves. Ali atracavam dois batelões que levavam o café ao Rio, e na volta, apanhavam, na Marambaia, os negros que iam para as fazendas [...] No segundo passeio, o bote levou-nos ao Saco. Meus pais queriam ver o teatro que tio Joáca mandara construir [...] Voltaram abanando a cabeça: encontraram um casarão com moitas de capim nas sacadas, no telhado...²⁵⁸

“[...] gente vinha de baía d’Angola primeiro pra aqui. Engordava, depois ia pra roça trabaia no cafezá” [...] cevavam-se, e uma vez retemperados, eram distribuídos pelas fazendas do alto da serra.²⁵⁹

A primeira das epígrafes que abrem este capítulo foi escrita por Armando de Moraes Breves, e a segunda, por Assis Chateaubriand, com base em entrevista realizada com Gustavo Victor, um antigo escravo do comendador, provavelmente na mesma época, durante a década de 1920. Armando descendente da família senhorial, Gustavo filho dos africanos ilegalmente escravizados na região.²⁶⁰ Apesar de trajetórias antagônicas, suas lembranças convergiam para uma mesma paisagem em ruínas, evidenciando um capítulo esquecido e particularmente “in-discreto” da história do Império. Aqueles que por lá ficaram lembravam um tempo que já havia sido, mas que se mantinha na organização de suas histórias de vida, indelevelmente atreladas ao passado da região.

Armando e Gustavo não sabiam, entretanto, que seus relatos abririam novas perspectivas de análise para o processo de montagem do complexo escravista do vale do café, no qual pouquíssima importância foi atribuída ao litoral que o margeava, separado dos cafezais pela extensa serra do Mar que corta, respectivamente, o sul e o norte das antigas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo. Na porção fluminense, dezenas de portos foram construídos de Paraty a Guaratiba, na encruzilhada entre o escoamento de café e a recepção de africanos na clandestinidade. Segundo Alberto Lamego:

[...] já em pleno Segundo Reinado, além dos portos de Angra dos Reis e de Parati, desenvolveram-se os de Jurumirim, Ariró e Mambucaba. Rio Claro, além da estrada

²⁵⁸ BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*, op. cit., p. 153-155.

²⁵⁹ CHATEAUBRIAND, Assis. “Um viveiro morto da mão de obra negra para o cafezal”, op. cit.

²⁶⁰ Armando Moraes Breves foi o primeiro biógrafo da família. Nasceu em 1905 na fazenda Salto Pequeno. Em seu livro de memórias, que citamos, Armando fez referência a diversas passagens de sua infância/juventude, como aquela que relata uma visita a Mangaratiba, realizada, provavelmente, entre as décadas de 1910 e 1920. Gustavo Victor, um antigo escravo do comendador, fora entrevistado por Assis Chateaubriand na Marambaia, litoral de Mangaratiba, no final da década de 1920. Portanto, ambos os relatos relacionaram o espaço social do passado escravista em Mangaratiba a partir de uma mesma temporalidade.

de barro para Angra, a esta ainda se ligava pela estrada do Caramujo e a Jurumirim pela estrada João de Oliveira.²⁶¹

Em setembro de 1868, o coletor das rendas provinciais de Angra dos Reis finalizou um mapa no qual arrolou as fazendas de café situadas nas imediações da província do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas que escoavam a produção pelos portos de sua jurisdição. Nos dados do coletor Francisco Corrêa Viana, os principais pontos de cabotagem de Angra eram Jurumirim, Ariró, Mambucaba e Itanema. Por eles passaram mais de 1 milhão e 700 mil arrobas de café naquele ano, 47% procedentes do Rio de Janeiro, 52% do vale paulista e 1% das fazendas na fronteira com Minas Gerais.²⁶² Emblematicamente, em uma listagem de cerca de 400 proprietários que embarcavam sua produção naqueles portos, o maior era Joaquim Breves, que da fazenda da Lage, passando pela “estrada de São Paulo ao porto de Jurumirim e Mangaratiba” enviara 150 mil arrobas de café, produção correspondente a 18,7% de todo o fluxo da província do Rio de Janeiro registrada naqueles portos em 1868. Destaca-se que o comendador dividira o escoamento de sua produção entre os municípios de Angra e Mangaratiba. Pelo mesmo caminho, mas com um envio cinco vezes menor, estava seu irmão José, que da fazenda do Turvo exportava 30 mil arrobas. Só ficara atrás do “rei do café”, dividindo a segunda posição no volume de cabotagem com três outras casas senhoriais.²⁶³ Assim, apenas os dois irmãos eram responsáveis por 22,44% da produção do Rio de Janeiro escoada pelos pontos de cabotagem arrolados pelo coletor.²⁶⁴

Duas décadas antes do arrolamento de 1868, por esses caminhos passou muito mais do que café. Para além das tropas de muares que subiam com carne seca, sal, tecidos, esses também eram os descaminhos percorridos por milhares de indivíduos ilegalmente escravizados, rumo ao seu cativeiro nas grandes fazendas de “serra acima”. No momento de reabertura do tráfico, e total cumplicidade do Estado com os negócios negreiros, as rotas e demais estruturas de escoamento do café foram apropriadas logisticamente como os novos pontos de de-

²⁶¹ LAMEGO, Alberto. *O homem e a serra*, op. cit., p. 115.

²⁶² Segundo Adriano Novaes e Leila Alegrio: “No Caminho velho, o primitivo porto de Paraty foi substituído pelos de Jurumirim, Ariró, Itanema, Frade, Mambucaba, Bracuchy e Sítio Forte, todos na baía de Angra dos Reis. Esses é que recebiam quase toda produção do sul e sudoeste fluminense, do chamado norte paulista, da zona meridional de Minas e ainda de Goiás. Até 1864, a antiga povoação de Santos Reis Magos, atual cidade de Angra dos Reis, foi, depois do Rio de Janeiro, o porto mais movimentado do Sul do Brasil” (NOVAES, Adriano; ALEGRIO, Leila. *Os caminhos do café*. Rio de Janeiro: Sebrae, [s.d.]. Disponível em: <www.sebraerj.com.br/custom/pdf/cam/cafe/02_OsCaminhosDoCafe.pdf>. Acesso em: 1 out. 2014).

²⁶³ Os senhores que se igualavam a José na exportação pelos referidos portos eram Antônio José Nogueira, barão de Bela Vista e Maria Joaquina de Almeida e filhos.

²⁶⁴ Os dados foram extraídos do “Mapa do arrolamento das fazendas de café situadas nas imediações das Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas, organizado na conformidade do artigo 104 do Regulamento Provincial de 24 de Setembro de 1860, pela coletoria de rendas provinciais do município de Angra dos Reis” apud PEREIRA, Waldick. *Café, cana e laranja: história econômica de Nova Iguaçu*. Rio de Janeiro: FGV, 1977. p. 55-70.

sembarque, quarentena e redistribuição dos últimos africanos desembarcados ilegalmente no Brasil entre meados dos anos 1830 e início da década de 1850. Nas palavras do marquês de Barbacena, em sessão do Senado de 30 de junho de 1837, na qual defendera a revogação da lei de 7 de novembro de 1831, a construção da estrutura de recepção dos africanos novos parece caminhar junto à montagem do complexo cafeeiro. Segundo o senador:

[...] nos primeiros dois anos, depois da lei, foi mui pequena a importação porque ainda não se haviam descoberto os meios de iludir os exames na entrada e saída dos portos, não se haviam estabelecido vários depósitos para recepção dos escravos, o ensino da língua portuguesa; não existiam corretores organizados em força para levar os escravos a cada fazenda, para tentar a inocência dos lavradores. Logo, porém, que toda esta máquina foi montada, começou a crescer a importação a ponto que bem se pode dizer sem receio de exageração, que ela tem sido nestes últimos três anos muito maior do que nunca fora nos tempos do comércio franco e legal.²⁶⁵

A imagem de que os “inocentes lavradores” eram tentados pelos ambiciosos traficantes era apenas argumento retórico, acionado com um fim político singular naquele contexto. De fato, foram os grandes fazendeiros que, ao ocuparem hegemonicamente o litoral, ergueram essas estruturas, edificadas a fim de atender às demandas de escoamento da rubiácea e, ao mesmo tempo, receber os africanos ilegalmente importados. Eram partes motoras do reerguimento da escravidão no Império. Foram elas que viabilizaram o *boom* da economia cafeeira entre os anos 1820 e 1860, na medida em que se integravam à *economia mundo*, fosse através do comércio de cabotagem, que seguia até o principal porto do Atlântico sul ou pela vinculação direta aos negócios negreiros em escala atlântica, dimensão que perpassava todo litoral da antiga província do Rio de Janeiro.²⁶⁶

Não por acaso, encontramos a presença marcante dos comendadores e suas fazendas no litoral sul fluminense, entre Mangaratiba e Angra dos Reis. Nas palavras de Ilmar R. Mattos:

Do poderio daquele que ficaria conhecido como “Rei do Café”, falam também os trapiches, cocheiras e enormes armazéns que possuía em Mangaratiba por onde introduzia os escravos de que necessitava, antes e depois de 1850, até a total extinção do contrabando de escravos.²⁶⁷

A edificação e a manutenção dessas estruturas corporificam a hipótese de que o Vale do Paraíba e o litoral sul da província do Rio de Janeiro estiveram profundamente integrados,

²⁶⁵ Anais do Senado. Sessão de 30 de junho de 1837, p. 175-178 apud CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 73.

²⁶⁶ Sobre o tráfico ilegal no norte e noroeste da província, cf. PEREIRA, Walter. De todos os santos a Lúcifer: uma história do tráfico e de traficantes depois do fim do tráfico. In: REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS DO LABORATÓRIO DE HISTÓRIA ECONÔMICA (POLIS) VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UFF, 23 out. 2009, Niterói. *Anais...* Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009. Igualmente, cf. ACCIOLLI, Nilma. *José Gonçalves da Silva à nação brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2012.

²⁶⁷ MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 77.

ao menos até o final da década de 1850, em decorrência da dinâmica cafeeira que incluía, um pouco antes, a reabertura do comércio negreiro em escala atlântica, evidente na região a partir de meados dos anos 1830. Indo além, a análise dos negócios e da atuação política de Joaquim Breves em Mangaratiba parece não deixar dúvida sobre a íntima relação entre os agentes do litoral e da serra, muitos dos quais atuantes nos dois espaços, e, por isso, símbolos da montagem do complexo cafeeiro escravista, para além dos limites geográficos dos municípios do Vale do Paraíba.

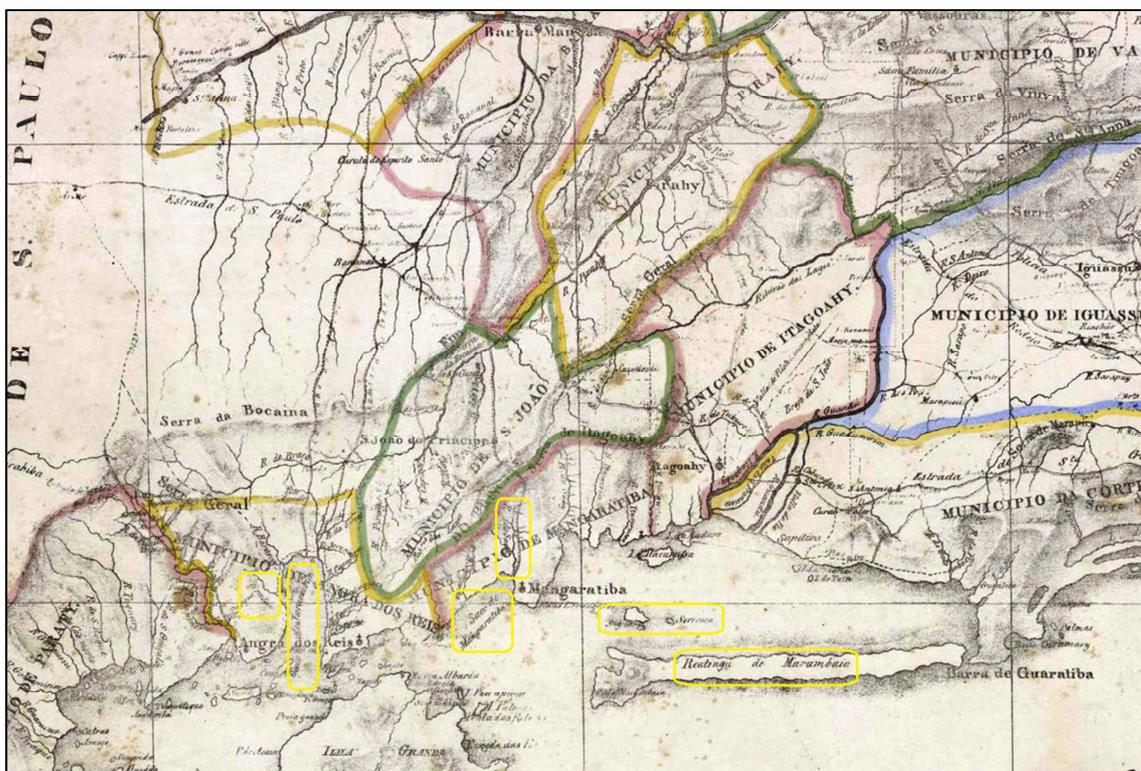
Para embasar o que afirmamos, faremos o seguinte: primeiro analisaremos como a família Breves, em especial o comendador Joaquim, tomado aqui como personificação dos senhores do vale, manteve imbricadas relações nos negócios e nos assuntos políticos do litoral de Mangaratiba desde o início da expansão da economia cafeeira no início dos anos 1830. A atuação emblemática do comendador na política e nos negócios locais parece representar a integração social, econômica, e até mesmo geográfica, entre o vale e o litoral sul fluminense no processo de edificação dos imensos complexos escravistas constituídos nesses anos. Em seguida, ampliaremos a discussão procurando analisar a estruturação das fazendas litorâneas dos Breves, enfatizando como, a partir delas, se cruzaram duas dimensões até então dissipadas na história da economia do café e do recrudescimento da escravidão no oitocentos: os portos de cabotagem e as fazendas de recepção de africanos durante a ilegalidade.

De maneira geral, ao longo do texto, faremos referências aos espaços em destaque no mapa que apresentamos em seguida. Em sentido horário, temos a restinga da Marambaia e suas ilhas anexas, o Saco de Mangaratiba e a estrada que subia ao vale, paralela ao rio do Saco. Em Angra dos Reis, a barra do Jurumirim e a fazenda do Bracuhy, contígua ao rio de mesmo nome, todas áreas integradas aos negócios da cabotagem e do tráfico, estruturantes do complexo cafeeiro na primeira metade do século XIX.

A conexão entre as áreas em destaque no mapa e o vale, no contexto de formação do complexo cafeeiro, parece nítida, *a priori*, nas redes de negócio e poder acionadas por Joaquim Breves no litoral de Mangaratiba nos anos 1830. A edificação de vasto conjunto de fazendas “serra acima”, encontrou, naqueles anos, parte integrante de sua formação no litoral sul fluminense, em especial, em torno da recém-criada vila de Mangaratiba.²⁶⁸ A construção dos caminhos que integravam ambas as regiões revela dimensões indissociáveis da geopolítica da edificação do complexo cafeeiro fluminense.

²⁶⁸ Para um panorama socioeconômico de Mangaratiba no oitocentos, cf. PRADO JR., Manoel Baptista do. *Entre senhores, escravos e homens livres pobres: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença* (Mangaratiba, 1831-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

Mapa 2.1
Os Breves no litoral sul da província do Rio de Janeiro



Fonte adaptado da Carta corographica da província do Rio de Janeiro, segundo os reconhecimentos feitos por Conra-do Jacob Niemeyer (1839). Cf. <bdigital.bn.br>. Acesso em: jun. 2014.

Em 5 de maio de 1832, a Câmara de Mangaratiba começara a discutir a construção da estrada que ligaria os portos litorâneos do município ao vale, mais especificamente à vila de S. João Marcos. É sabido que o caminho existia desde o início do século, como atesta um conserto realizado na via em 1813, registrado pela administração da antiga aldeia de Mangaratiba.²⁶⁹ Entretanto, no momento em que a demanda da produção assumia proporções antes inatingíveis, à medida que se transformava em *commodity* de sustentação da economia imperial,²⁷⁰ rearticularam-se lugares e redes de negócio e poder a fim de viabilizar o funcionamento e a expansão do empreendimento cafeeiro.

Esse era um dos desafios da província do Rio de Janeiro, recém-criada naqueles anos. Uma de suas primeiras leis, de 27 de março de 1835, previa a contratação de obras e melhoramento da *estrada da Polícia*, no trecho entre os limites da Corte até o rio Preto, num

²⁶⁹ FMP. Livro da Aldeia de Mangaratiba (1803-1823). A documentação arrolada a seguir está compilada no livro: BONDIM, Mirian; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*. Rio de Janeiro: Galo Branco, 2011. Agradeço aos organizadores, em especial a Mirian Bondim, pela acolhida da pesquisa na Fundação Mario Peixoto, em meados de 2012. A maior parte das transcrições com referência à FMP foi realizada pela equipe citada.

²⁷⁰ MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”, op. cit., p. 339-383.

raio de mais de 100 km. Outras estradas seriam traçadas ou ampliadas nesse contexto, como aquela que ligava Niterói às vilas de Cantagalo e Nova Friburgo; a que comunicaria a vila de Rezende à cidade de Angra, como previa a Lei nº 339; ou a que seria aberta nos termos do Decreto nº 434 interligando Barra Mansa às margens do rio Preto.²⁷¹ Segundo Vasconcelos: “De 1836 a 1850, observa-se, da parte da administração o maior desvelo pelo problema dos transportes”.²⁷² Embora o projeto ferroviário estivesse nos planos da província, desde o final dos anos 1830, a ampliação das estradas do interior fluminense surgiria como demanda do processo de montagem do complexo cafeeiro e por ele seria custeada. Exatamente nesse momento, rediscute-se a necessidade de ampliação de um dos estreitos caminhos que fazia a ligação entre o médio vale cafeeiro e o litoral sul fluminense, a partir de Mangaratiba:

Esta estrada que tanto benefício traz agora a este Município pela proximidade que se acha de São João do Príncipe, Barra Mansa, Resende, Bananal, Areias em que abunda lavoura de café que se conduzira aos mercados da Praça do Rio de Janeiro pelos portos da costa é sem dúvida digna de grandes atenções.²⁷³

Enquanto seguia a discussão no legislativo municipal, desenrolada durante todo o ano de 1832, o Ministério dos Negócios do Império, sob o comando de Diogo A. Feijó, já protocolava àquela casa a necessidade de construção das barreiras alfandegárias, a serem instaladas na descida da serra do Mar, no lugar denominado Piloto. A montagem da estrutura de fiscalização e cobrança de tributos dos dividendos do café, antes mesmo de a estrada ser reconstruída, devia-se ao fato de que por ali já “transitava grandes porções de tropas”.²⁷⁴ Não por acaso, os negociantes atuantes naquela vila subscreveram à câmara um empréstimo de 2 contos e 800 mil réis para a abertura do novo caminho, medida imediatamente aprovada pelo governo regencial.²⁷⁵

A agência desses negociantes no financiamento da estrada parece reveladora, seja porque se projetavam como segmento coeso em torno de um empreendimento coletivo ou por assumirem a dianteira no processo de reestruturação produtiva em curso desde o I Reinado, garantindo, portanto, a montagem da logística necessária ao funcionamento dos meandros da economia cafeeira. Muitos deles eram importantes fazendeiros, possuidores de vastas terras e

²⁷¹ VASCONCELOS, Clodomiro. As entradas antigas do transporte de café no estado do Rio de Janeiro. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 1934. (FMP. Esboço histórico publicado em homenagem ao bicentenário do café no Brasil – fotocópia.)

²⁷² *Ibid.*

²⁷³ FMP. Atas da Câmara. Livro 5 (Ofícios da Câmara ao Governo do Império, 7/4/1832-17/11/1843), folhas 120-123.

²⁷⁴ BONDIM, Mirian; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*, op. cit., p. 12.

²⁷⁵ FMP. Atas da Câmara. Livro 3, folha 55.

densas escravarias no vale. Por conta disso articularam esses e outros empreendimentos que conectavam diferentes pontos da província do Rio de Janeiro em um projeto hegemônico que ditou a ordem econômica do centro do Império.

Nessa perspectiva, Joaquim Breves personificava a liderança dessa empreitada ao arrematar a estrada conjuntamente com seu sócio, Miguel Antônio da Silva, em projeto assinado por ninguém menos que Conrado Jacob Niemayer em maio de 1833.²⁷⁶ Dissemos reconstrução, porque ali já existia um caminho aberto havia cerca de três décadas, por onde transitavam inúmeras tropas, sendo necessário, naqueles anos, “alargá-la onde não tinha espaço suficiente, fazer-lhe alguns atalhos, tirar-lhe pedras encravadas e fazer-lhe esgoto”.²⁷⁷ O trecho concedido ao então sargento-mor, ligava a serra do Piloto ao Saco de Mangaratiba, comprometendo-se o arrematante a principiar a construção do caminho até a entrada da vila. Para tanto, contaria com 5 contos de réis, advindos dos cofres provinciais e das demais subscrições dos negociantes da vila de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba e de S. João do Príncipe:

[...] acusava a recepção em ofício desta Câmara, incluso uma subscrição de alguns negociantes desta Villa, que se propunham a emprestar a quantia de dois contos e oitocentos mil réis para a abertura da nova estrada, cuja subscrição o Governo, digo, a Regência em nome do Imperador aprovava, e aceitava.²⁷⁸

Havendo o seu pagamento da maneira seguinte; hum conto de réis com que o governo se dignou coadjuvar sobre a dita estrada, a subscrição que o mesmo arrematante agenciou-a no distrito de São João do Príncipe que montará a setecentos mil réis, [entre os seus amigos de São João do Príncipe e Piraí] e o resto para ser-lhes pago com o produto da subscrição aqui feita para o objeto ou em fim no caso de falta desta ser pago pelos rendimentos das barreiras.²⁷⁹

A ampliação de uma das principais estradas da grande lavoura cafeeira fluminense era um projeto coletivo que alinhavava os interesses do governo provincial às perspectivas de negociantes e fazendeiros locais, que, por sua vez, tomavam as câmaras municipais como espaços estratégicos dessa costura. As subscrições de Mangaratiba e S. João do Príncipe, agenciadas no alto da serra pelo próprio Breves, somadas ao financiamento público da estrada, são representativas dos enlances entre classe senhorial e Estado imperial. Entretanto, embora houves-

²⁷⁶ Segundo Marquese e Salles, grandes senhores do vale agiam nessa perspectiva. Por exemplo, entre 1836 e 1837, o sogro dos comendadores, José Gonçalves de Moraes, encabeçou uma subscrição para reconstrução de três pontes que desabaram sobre o rio Piraí. De igual modo, José Breves esteve à frente de outra “na porção da estrada que de Angra conduz a São João do Príncipe”. Em ambos os casos, os trabalhos foram coordenados por Niemeyer, que na mesma ocasião era responsável pela Primeira Seção da Diretoria de Obras Públicas da Província do Rio de Janeiro (MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. *A cartografia do poder senhorial*, op. cit., p. 21). A empreitada de Joaquim Breves em Mangaratiba aparece sintetizada na análise de PRADO JR., Manoel Baptista do. *Entre senhores, escravos e homens livres pobres*, op. cit., p. 105-115.

²⁷⁷ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 102-109.

²⁷⁸ FMP. Atas da Câmara. Livro 3, folha 55.

²⁷⁹ FMP. Atas da Câmara. Livro 4 (Auto de arrematação da Câmara Municipal da Vila de Mangaratiba – 1832-1870, folhas 3-10).

se coesão nesse projeto, isso não significava que os conflitos de interesses estivessem dissipados. Ao contrário, novas querelas surgiriam no bojo do estreitamento entre a serra e o mar.

Isso porque, ao arrematar a reforma e ampliação da estrada que faria escoar o café de boa parte do vale fluminense, Joaquim Breves “sujeitava-se mais [...] a principiar a estrada do Saco para a Vila de Mangaratiba”.²⁸⁰ Assim, do alto da serra à entrada daquela vila, todo o desenrolar da obra seria acompanhado por uma comissão nomeada pela câmara, que tinha por objetivo “inteirar os subscritores dos negócios da estrada que se acha arrematada”.²⁸¹ Nesse processo, Breves se recusava a levar a estrada até a entrada da vila, “querendo oferecer-se tão somente o empreendedor a reparar e fazer o que vem desde o alto da Serra até ao ponto denominado *Encruzilhada do Saco, local do seu estabelecimento*, e distante da entrada desta Vila pouco mais ou menos 3/4 de légua”.²⁸²

Por isso, boa parte dos assinantes da empreitada, aqueles que a subscreveram em Mangaratiba, recusava-se a continuar financiando o projeto, que, segundo eles, atendia especialmente aos interesses dos negociantes de serra acima, como Joaquim Breves, que despachava boa parte de seu café pelo porto situado no Saco de Mangaratiba, valendo-se da estrada de São Paulo, especialmente no trecho entre S. João do Príncipe e o litoral.

A interrupção do financiamento dos subscritores não ameaçava os planos do futuro comendador, uma vez que o contrato garantia que caso faltassem os negociantes, o arrematante seria compensado com o rendimento das barreiras. Em 24 de setembro de 1833, a câmara insistia que Breves “tomasse a si” a parte que restava da estrada até a entrada da vila, proposta recusada pelo negociante, que alegava ser impossível “tomar ônus sobre si”, em virtude do desenvolvimento da obra precedente. Como solução, foi realizada uma nova licitação, e o trecho arrematado por 2 contos de réis pelo negociante José Barros dos Santos.

A despeito do encaminhamento da obra com o novo arrematante, a querela entre Breves, a câmara e os subscritores ganharia o plano da presidência da província, sobretudo, quando a precária condição da estrada ficasse evidente, dois meses após a reforma dada por encerrada em 1835. A câmara ironicamente protocolava que não se podia dizer que havia estrada, como afirmara o responsável pela obra, o engenheiro Niemayer. Na descrição realizada pela comissão responsável por examinar as obras, ficara nítido que muitos pontos acordados na arrematação não haviam sido cumpridos, sobretudo a drenagem das calhas, elemento que potencializou a deterioração da estrada.

²⁸⁰ Ibid.

²⁸¹ Ibid.

²⁸² Ibid., grifos meus.

Somava-se a isso, a nitidez de que “não foi o bem público o único motivo que o conduziu a arrematar a obra em questão”.²⁸³ Vale lembrar que o interesse de Breves e seu sócio, Miguel Antônio da Silva, era antigo: havia tempos que tinham estabelecido casa de negócio no *Sahy*, a $\frac{3}{4}$ de légua da vila, onde recebiam “número avultado de tropas com seus carregamentos”.²⁸⁴ No entanto, nos idos de 1833, rearticularam a estrutura dos portos costeiros para outras bandas do mesmo município, como informou a câmara à presidência da província em 1835:

Acontece que proporcionando a Breves o poder de estabelecer outra casa de negócios no Saco ao tempo que se tratara da arrematação dos melhoramentos da Estrada, se ofereceu a empreender a fatura daquela parte dela, compreendida entre esta sua casa nova de negócios para onde pouco depois se mudou, suprindo a que tinha na Vila, até o alto da serra não se querendo encarregar de forma alguma a outra parte que se compreendia entre seu novo estabelecimento e a mesma Vila [...] pequena estrada há mais de trinta e cinco anos aberta [...] se tornando toda arruinada não pode passar além de sua casa as tropas e carregamentos, obtendo então todas as vantagens de outra parte da estrada a seu proveito [...] a Câmara, Excelentíssimo Senhor, está conscienciosamente persuadida quanto ao arrematante que não cumpriu o trato que firmou na sua plenitude.²⁸⁵

A despeito da quebra de contrato, nas entrelinhas da fala da câmara parece nítido o projeto do arrematante e de seu sócio na finalização da estrada no Saco de Mangaratiba, visando garantir o monopólio na cabotagem do café, através da montagem de armazéns, barracões e casas de negócio naquele entorno, antes que chegassem às casas comissárias da Corte. A projeção era transformar a região do Saco em um dos maiores portos do comércio de cabotagem dos negócios em torno do café no vale e, por conseguinte, da província do Rio de Janeiro. Para tanto, Joaquim e seu sócio lançaram mão de diversos terrenos naquele lugar, edificando sítios, prédios e casas de negócio, sendo a mais famosa chamada de “Chácara dos Breves”. Pela projeção da hegemonia naquele embarcadouro, havia a clara sensação de que os negociantes do saco planejavam arruinar o comércio no centro da vila, que já sentia os efeitos do deslocamento dos grandes negócios para o novo porto, afastado da sede do município.²⁸⁶

A câmara temia esse reordenamento dos negócios, produzido pelo desvio da centralidade das transações para a região do Saco. As acusações e o choro dos integrantes da câmara ao governo provincial deviam-se, de fato, à perda da hegemonia em relação àqueles negócios. Nessa leitura, explicam-se as acusações de que o responsável pela obra – o engenheiro Conrado J. Niemayer – havia sido cooptado pelos negociantes do novo porto, no qual concentrava toda sua atenção em detrimento das demandas da vila e de seu antigo embarcadouro. De fato,

²⁸³ FMP. Atas da Câmara. Livro 5 (Ofícios da Câmara ao governo do Império, 7/4/1832-17/11/1843), folhas 102-109.

²⁸⁴ Ibid.

²⁸⁵ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 102-109.

²⁸⁶ Ibid., folhas 120-123.

o que estava em curso era um projeto de reordenação dos portos de cabotagem naquele litoral no momento inicial de expansão da economia cafeeira, personificado nos negociantes Joaquim Breves e Miguel Antônio da Silva,²⁸⁷ e, por sua vez, subscrito pelos fazendeiros do vale, sobretudo, pelos grandes senhores de S. João do Príncipe e Piraí. Entretanto, esse projeto tornara-se vitorioso e hegemônico somente quando reafirmado pela presidência da província, o que se dera através do Regulamento de 26 de maio de 1836, que ordenava, em seu artigo 1º, o estabelecimento de um agente da coletoria no Saco de Mangaratiba. Apesar do rogo da câmara, a manutenção da portaria indicava que o controle da cabotagem dos negócios do café passaria a ser feito pelo Saco, em detrimento da vila, através do controle direto dos assinantes de “serra acima”, representados por Joaquim Breves.²⁸⁸

Perdida a batalha, no início da década de 1840, a câmara reconhecia a importância do novo porto como representante do maior volume de comércio no município. Pelo menos até 1857, na região às margens do rio do Saco, onde deitava a serra do Mar, estava situada mais da metade das casas comerciais do município. O engenheiro E. B. Webb, representante da companhia que assumira a reconstrução da estrada em 1855, atestara a importância daquela localidade:²⁸⁹

O comércio estabelecido na povoação do Saco [...] pode ser classificado de muito importante, porque está a ocupar-se de exportado anual de mais de 1.000.000 de arrobas de café [...] Outros não menos importantes municípios remetem por ali embarcados para a Corte os seus produtos agrícolas e recebiam os gêneros de que carecia para seu consumo. Pirahy, Barra Mansa, Resende e Bananal exportavam sua produção de café pelo porto do Saco e recebiam gêneros de que precisavam. Além de Rio Claro que tinha um [...] comércio de importação e exportação com o porto de Mangaratiba.²⁹⁰

Nota-se que somente os negócios desse porto movimentaram mais da metade do volume comercializado por todos os pontos de cabotagem de Angra dos Reis no ano de 1868. Da implementação da cultura cafeeira a sua expansão, entre o final dos anos 1830 até meados da década de 1850, Mangaratiba foi dinamizada pela economia do café. No início de 1840,

²⁸⁷ Sobre Miguel Antônio da Silva, a câmara enfatizava ao presidente da província que “lançando o olhar sob a linha dos subscritores verá que o cidadão Miguel Antonio da Silva que tanto se interessa pelo bem-estar, aumento e grandeza desse lugar nada subscrive apesar de lhe ter sido apresentada a lista da subscrição mais de uma vez”. A assertiva atesta os interesses diametralmente opostos entre o sócio de Breves e os negociantes da vila (FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 144-147).

²⁸⁸ Ibid.

²⁸⁹ Em dezembro de 1850 a província estabeleceu contrato com Bernardino José de Almeida para reforma da estrada que seguia até S. João do Príncipe; em 26 de fevereiro de 1855, a Companhia da Estrada de Mangaratiba, sob os auspícios do desembargador Joaquim José Pacheco, celebrou contrato para reconstrução e melhoramento da ligação entre o litoral e a serra, de Mangaratiba a Barra Mansa, anulando o contrato anterior. Para os termos do novo acordo, ver: BONDIM, Mirian; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*, op. cit., p. 32-40.

²⁹⁰ Ibid., p. 56.

por exemplo, 42 casas de negócio atuavam no município, estando 26 situadas no Saco de Mangaratiba.²⁹¹ Elas controlavam a cabotagem e o fornecimento de secos e molhados para as amplas unidades agrícolas em expansão no vale. Sendo aquele litoral área eminentemente “comercial e muito pouco agrícola”, como afirmara o vereador João Rubião na câmara em 1858,²⁹² suas bases estavam assentadas nas movimentadas redes de negócio estabelecidas com o médio vale fluminense.²⁹³ Estas, por sua vez, parecem evidentes nas subscrições agenciadas em Pirai e S. João do Príncipe, em prol da reconstrução de um dos principais caminhos de integração com o litoral, mas ficam ainda mais claras na composição das casas de negócio do litoral, controladas por grandes fazendeiros do vale, ou por negociantes vinculados a suas famílias. Vejamos melhor a seguir.

Quadro 2.1
Casas comerciais vinculadas aos Breves em Mangaratiba

Anos	Casa de negócio	Local
1838-55	João José dos Santos Breves & C.	Chácara dos Breves (Praia do Saco)
1845	Santos Breves & C.	Praia do Saco
1846-53	Breves & Irmão C.	Saco
1845-59	Antônio Joaquim de Souza Breves & C.	Saco
1849-64	Antônio Lourenço Torres	Saco
1856-59	José Frazão de Souza Breves & C.	Praia do Saco
1838-51	Miguel Antônio da Silva & C.	Saco

Fontes: FMP. Livros de impostos sobre Alvarás de Licença para Casas de Negócio (1838-1882). CRL. *Almanack Lamert* (1844-1889)

O quadro acima revela a ampla influência da família Breves nos negócios agenciados em torno do porto do Saco, principal área comercial do município de Mangaratiba e, provavelmente, uma das zonas mais ativas na cabotagem entre os municípios do médio vale e a Corte até meados da década de 1850. Encontramos a personificação desse domínio na atuação de João dos Santos Breves, sobrinho dos comendadores,²⁹⁴ que, desde 1838, representava os interesses da família nos negócios litorâneos através da empresa João José dos Santos Breves & C., com sede na Chácara dos Breves, situada na praia do Saco. A ela somavam-se outras duas firmas do mesmo João: Santos Breves & C., registrada unicamente em 1845, além de

²⁹¹ Agradeço a Miriam Bondim pela referência sobre as casas de negócio em Mangaratiba, em 1842. Sobre a importância histórica do porto do Saco, Cf. BONDIM, Miriam. *História do desenvolvimento do povoado do Saco de Mangaratiba*. Mangaratiba: Fundação Mario Peixoto, 2012.

²⁹² FMP. Atas da Câmara. Livro 26, folha 37.

²⁹³ A importância das ruínas de armazéns e trapiches, que ainda se encontram na região, foi reconhecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) e tombada como patrimônio estadual em 1979.

²⁹⁴ João José era filho do finado João dos Santos Breves, irmão mais velho dos comendadores.

Breves & Irmão C., sucessora da anterior e mantida entre 1846 e 1853. O irmão em questão era provavelmente Antônio, que manteve a Antônio Joaquim de Souza Breves & C. Na família figurava ainda a firma de Antônio Lourenço Torres, cunhado de João e Antônio, e proprietário daquela casa até 1864.²⁹⁵ Pelo menos até meados dos anos 1850, João agenciou os negócios da família no agitado porto do Saco. Com sua ausência, rapidamente Joaquim Breves tratou de abrir a José Frazão de Souza Breves & C., representada por seu primogênito, atuante naquele porto até o final da década de 1850. Além dela, o comendador certamente contara com a casa Miguel Antônio da Silva & C., propriedade de seu sócio na empreitada da estrada e com quem provavelmente mantinha outros enlances comerciais.

Não por acaso, as firmas vinculadas a Joaquim Breves mantiveram-se no Saco apenas até o final dos anos 1850. A reversão do comércio de cabotagem, realizada em decorrência da estrada de ferro que tocava o vale pelo sertão fluminense, desarticulou a mola mestra da economia do litoral sul. A adesão aos trilhos que integravam aquelas fazendas à Corte atendia aos cálculos e projeções dos fazendeiros, claramente insatisfeitos com os rumos do antigo caminho, em particular com a nova administração realizada pela Companhia Estrada de Mangaratiba desde 1855. A partir de então, avolumavam-se reclamações e petições que questionavam as taxas cobradas pela passagem do café e dos demais produtos advindos da capital do Império pelo porto do Saco:

Queixam-se os negociantes de Mangaratiba e os fazendeiros de serra acima de que a Companhia, possuindo vinte carros unicamente, não pode transportar todos os seus gêneros; e que são obrigados a fazer seguir suas tropas ainda para Mangaratiba; que as taxas neste caso são custosas e pesadas, porque se cobra 10 réis por arroba, e mais a taxa dos animais; que menos oneroso lhes é procurar, ainda mais que longínquos, os portos de Jerumirim e Itaguaí; que de mais a mais arbitrariamente se marca taxa pelos gêneros de importação.²⁹⁶

Na câmara, o rogo dos homens de negócio que escoavam a produção do vale por aquele porto seguia o mesmo tom:

Uma representação de vários negociantes moradores no Saco, Praia do Saco e Serra fazendo ver que com estabelecimento da Companhia da Estrada de Mangaratiba a importante povoação do Saco e suas imediações aniquilam-se espantosamente, não estando mui longe o dia em que o seu estado decadente há de fazer duvidar o que outrora foi, que sendo ela puramente comercial, e sustentando-se seu comércio com as inúmeras tropas que vinham dos municípios centrais, há indubitável, que cortada como está hoje esse meio de comunicação não podem os suplicantes fazer interesse algum, como não é desconhecido, e como seus interesses diminuem é de justiça que a Câmara atendendo a estas considerações lhes atendam reduzindo os impostos de

²⁹⁵ Antônio Lourenço Torres era casado com Umbelina Josefina Breves Torres, filha de João. Antônio já aparecia como *cabeça de sua mulher* entre os herdeiros do capitão-mor José de Souza Breves, pai dos comendadores, em espólio aberto na década de 1840.

²⁹⁶ FMP. Atas da Câmara. Livro 22, folha 24.

seus negócios, e esperam que na confecção da tabela para o ano de 1858 sejam atendidos.²⁹⁷

A crise que arrebatou o comércio de cabotagem no litoral sul provocou a falência da Companhia da Estrada de Mangaratiba em outubro de 1869. Astutos negociantes anteciparam-se à derrocada e, 10 anos antes, realocaram seus investimentos, deslocando seus capitais para a formação de novas casas de negócio na Corte. Surgiram assim as seguintes firmas relacionadas no quadro a seguir.

Quadro 2.2
Casas de comissariado vinculadas aos Breves na Corte

Anos	Casa de Comissariado	Gêneros	Endereço
1858-66	José Frazão de Souza Breves e C.	Comissões de café e outros gêneros	Rua da Saúde, 39 e 41/Rua de Bragança, 29.
1864-78	Joaquim Luiz de Souza Breves e C.	Consignações de café	Rua S. Bento, 22/Rua dos Beneditinos, 26.
1879-89	Souza Breves & Josué	Comissões de café	Rua dos Beneditinos, 26.
1867-73	Antônio Lourenço Torres & C.	Comissões de café e outros gêneros	Rua da Saúde, 50.
1874-76	Antônio Lourenço Torres Junior	Comissões	Rua do Rosário, 18/Rua do Senador Eusébio, 28.

Fonte: CRL. *Almanack Laemmert* (1844-1889).

A casa José Frazão de Souza Breves & C. surgira quase imediatamente a seu fechamento no porto do Saco. Embora o *Almanack Laemmert* registre seu aparecimento na Corte a partir de 1858, é possível que estivesse montada naquela praça desde 1856, ano em que deixou de contribuir aos cofres públicos de Mangaratiba. Situada nas proximidades do porto, manteve portas abertas até 30 de junho de 1866, quando fechou seu balanço para a constituição de nova sociedade, a Antônio Lourenço Torres e C., ativa até 1873. O fechamento realizado em meados da década de 1860 dimensiona a fortuna movimentada pelo filho do comendador, avaliada em aproximadamente 1.040 contos de réis. A maior parte dela, aproximadamente 52%, era composta por 513 contos em nome do próprio comitente, proprietário da firma. Aproximadamente 23% do capital estavam empregados em 1.474 ações do Banco do Brasil, dos quais 1.112 títulos caucionados no Brazilian e Portuguese Bank. Somavam-se a eles, 14.154 arrobas de café ensacado e 20 escravos, correspondentes a 7,5% e 2,7% do balanço da firma. Fechavam seu capital o brigue-escuna D. Afonso, dinheiro em caixa, sacaria,

²⁹⁷ Relatório apresentado à Tipografia Universal Laemmert, 1857 apud BONDIM, Mirian; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*, op. cit., p. 45.

fazenda gerais e valores de outros comitentes, que juntos representavam um pouco menos de 15% do montante avaliado.²⁹⁸

Basicamente esse foi o patrimônio incorporado à nova firma de Antônio Lourenço Torres, genro de João dos Santos Breves, precursor no ramo do comissariado e no comércio de cabotagem em Mangaratiba. Assim como fez Frazão, Lourenço Torres também abandonou os negócios por aquelas bandas, embora por lá tenha permanecido por mais tempo, até 1864. Pelo menos até 1876 manteve-se na praça do Rio de Janeiro, nas imediações ocupadas pela firma arrematada de Frazão, sendo nos três últimos anos representado por seu filho. Do final dos anos 1870 até a derrocada do Império, os Souza Breves mantiveram comissariado naquela praça, representados por Joaquim Luiz de Souza & C., entre 1864 e 1878, firma substituída por Souza Breves & Josué, constituída entre o dito Joaquim e Josué Senador Correa, entre o fechamento daquela casa e o início da República.²⁹⁹ O último comissário da família era sobrinho-neto dos comendadores, filho de Joaquim José Gonçalves de Moraes e Maria Pimenta Breves, herdeiros diretos do barão e da baronesa de Pirahy.

Entretanto, até meados dos anos 1850, os negócios do café estavam concentrados nos diversos portos litorâneos da serra do Mar. De Itaguaí a Parati firmavam-se pontos de cabotagem que integravam as fazendas do vale à movimentação comercial da Corte e de sua praça. Para além do escoamento do café, a cabotagem abastecia aquelas unidades com secos e molhados, além de possibilitar a reprodução da modernidade oitocentista, redefinindo o universo de sociabilidade do vale do café. Exemplar, nesse sentido, era a edificação de um teatro no Saco de Mangaratiba, no qual se apresentou a famosa companhia de João Caetano por volta de 1839.³⁰⁰ A vivacidade do litoral a essa época transformou esses espaços em locais privilegiados dos negócios da órbita do café e, por isso, muitos deles foram encampados politicamente pelas extensas famílias do vale. Concomitantemente à constituição das casas de negócios estabelecidas nas margens dos portos de cabotagem do litoral sul fluminense, alguns dos opulentos representantes da lavoura de café se mantiveram na política das municipalidades que acolhiam e controlavam o funcionamento do rico comércio litorâneo. Os Souza Breves, especialmente através da figura de seu principal representante, novamente exemplificam os

²⁹⁸ AMP. Juízo Municipal. Execução por sentença. Exequente: comendador Joaquim José de Souza Breves. Executados: viúva e herdeiros de José Frazão de Souza Breves. 1886. Agradeço a José Maria Campos Lemos pela referência e cessão da transcrição do documento.

²⁹⁹ Vale lembrar que o acompanhamento realizado a partir do *Almanack Laemmert* cobre o período de 1844 a 1889; portanto não podemos inferir se a firma *Souza Breves & Josué* se manteve em funcionamento durante a fase republicana.

³⁰⁰ VASCONCELOS, Clodomiro de. *História do estado do Rio de Janeiro*, op. cit., p. 90.

enlaces que transformavam o vale e o litoral em um único espaço de sociabilidade entre famílias, negócio e poder.

A trajetória de Joaquim Breves em Mangaratiba parece reveladora desse enlace. Em correspondência às agências movimentadas no município, exemplificadas na arrematação da estrada que cortava a serra do Mar e nas casas de negócio estabelecidas no Saco, em abril de 1840 Joaquim era nomeado chefe da legião da Guarda Nacional daquelas paragens, subindo ao seu posto mais elevado por decreto do Imperador em 4 de outubro de 1841, que o transformava em *comandante superior dos municípios de Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba e S. João do Príncipe*. Assim, a ação da guarda em quase todo litoral sul da província do Rio de Janeiro – de Mangaratiba à fronteira com São Paulo – estava sob as ordens do ilustre fazendeiro de S. João do Príncipe, à época personificação da extensão dos interesses e do lastro da economia cafeeira para além do Vale do Paraíba. A carta patente que nomeava Breves era resultado das relações comerciais movimentadas na integração entre a serra e o litoral, e de seu poder crescente, reafirmado pela Câmara Municipal de Mangaratiba em 19 de maio de 1841:

A Câmara dessa Vila acusando a recepção da circular de V. Exa. em data de 7 do Corrente em que pede que lhe envie o nome das pessoas nomeadas por esta Comarca para assistirem ao Ato Solene da Coroação e Sagração do S. M. o Imperador, e ao felicitarem por semelhante motivo tem a honra de participar que no meio dos Cidadãos *Coronel Chefe da Legião deste município Joaquim José de Souza Breves*; o Major de Infantaria o Deputado Provincial desta Província Frederico Carneiro Campos; e o Major de Artilharia e deputado a Assembleia Geral Jeronimo Francisco Coelho, aos quais esta Câmara [...] participam. Deus Guarde V. Exa.³⁰¹

Se não bastasse o fato emblemático da presença de Breves na coroação do Imperador, mais revelador ainda era que ele representasse Mangaratiba, e não seu município de origem, S. João do Príncipe, em 18 de julho 1841. Os lugares sociais ocupados pelo *fazendeiro-negociante* no início daquela década eram naturalmente correspondentes a suas agências na edificação do complexo cafeeiro que transpassava a serra do Mar e integrava, via redes de negócios, diversos interesses que, ao fim e ao cabo, projetavam os potentados da província do Rio de Janeiro. A despeito do malogro do movimento liberal de 1842 e da perda do comando da Guarda Nacional em 6 de junho daquele ano,³⁰² Breves manteve crescente sua influência em Mangaratiba, ao ponto de se tornar credor da câmara, em 4 de dezembro de 1841, da “quantia de três contos e trezentos mil reis que em benefício de seu Município dirigiu de seu

³⁰¹ FMP. Atas da Câmara. Livro 6, grifos meus (Registros Particulares da Câmara – Ofícios recebidos, 4/4/1832-4/7/1845), folha 251).

³⁰² FMP. Atas da Câmara. Livro 14, folha 112.

cofre”.³⁰³ A dívida contraída era destinada à execução de reparos na estrada entre o Saco de Mangaratiba e S. João do Príncipe e, em maio de 1845, repassada à administração provincial, que aprovara o pagamento em seção da Assembleia Provincial.³⁰⁴ Por essas e outras, Breves continuava representando Mangaratiba nos espaços mais restritos da Corte imperial, como fizera em 12 de novembro de 1848, quando a câmara daquele município

[...] dirigiu ao Governo da Província o comunicando que se achão nomeados o Comendador Joaquim José de Souza Breves e Antônio Correa de Carvalho membros da Comissão que por parte desta Câmara tem de felicitar a S.M. o Imperador por ocasião do batizado de Sua Alteza o Príncipe Imperial assim como os que forão dirigidos os membros da Comissão.³⁰⁵

Devemos enfatizar que a representatividade da família Breves na política de Mangaratiba ia além da agência do comendador Joaquim, muito embora perpassasse a clara impressão de que os demais agentes orbitavam em torno de seus negócios. Entretanto, aqueles que mantiveram firmas no porto do Saco concomitantemente ocuparam os espaços de representação política no município, deixando ainda mais evidentes os enlances entre negócios e política no processo de constituição do complexo cafeeiro para além dos espaços das fazendas.

Quadro 2.3

Enlances entre negócios e poder em Mangaratiba (1842-1870)

Período	Nome	Cargo 1	Período	Cargo 2
1845-48 1854-56	João José dos Santos Breves	Vereador	1848-49	Capitão e major da Guarda Nacional
1856-60	José Frazão de S. Breves	Vereador	***	***
1858-60 1865-67	Antônio Joaquim de S. Breves	Vereador (suplente em exercício)	***	***
1848-50	Antônio Lourenço Torres	Juizado de Órfãos (substituto)	1848 1854-68	Juiz de Paz (distrito do Saco)
1850-51	Antônio Lourenço Torres	Vereador (suplente em exercício)	1847-52 1852-59	Subdelegado e substituto do delegado
1842-52	Miguel Antônio da Silva	Presidente da Câmara	1848-49	Substituto do Juizado de Órfãos

Fontes: CRL. *Almanack Laemert* (1844-1889); FMP. Atas da Câmara de Mangaratiba.

No quadro acima aparece grande parte daqueles negociantes atuantes no Saco, que desde a década de 1830 mantinham relações de parentesco e/ou vínculos comerciais com Joaquim Breves. Encabeça a lista seu sobrinho João, vereador por três legislaturas entre 1845 e 1856, e capitão da Guarda Nacional em 1849. Quando de sua ausência, a representação foi mantida por José Frazão, primogênito do comendador, que conjugou as atividades comerciais

³⁰³ FMP. Atas da Câmara. Livro 3, folha 55.

³⁰⁴ FMP. Atas da Câmara. Livro 6, folha 142.

³⁰⁵ FMP. Atas da Câmara. Livro 15, folha 198.

naquele porto com o cargo de vereador até o início da década de 1860, quando abandonou a política a fim de tratar dos negócios de sua casa comissária na Corte. A partir de então, a representatividade na câmara pareceria esvaziada não fosse a presença de Antônio Joaquim de S. Breves, também sobrinho do comendador, assumindo a suplência nas legislaturas de 1858-60 e 1865-67.

Para além da presença direta na gestão dos assuntos políticos locais, os Breves contavam ainda com redes que extravasavam a clara vinculação ao núcleo familiar. Por exemplo, Miguel Antônio da Silva, sócio do comendador Joaquim nos negócios do litoral, presidiu a Câmara Municipal de Mangaratiba por uma década, entre 1842 e 1852, além de figurar como substituto do juiz de órfãos no final de 1840. De igual modo, Antônio Lourenço Torres, genro do finado João dos Santos Breves, mantivera intensa vida pública, assumindo um mandato na câmara, o Juizado de Paz do Saco e a subdelegacia de polícia entre os últimos anos de 1840 e o fim dos anos 1850. Lourenço Torres, entretanto, ocupou ainda o Juizado de Paz até 1868.

Esses dados, ao mesmo tempo em que reafirmam os enlaces entre negócio e política, ampliam a dimensão das redes de sociabilidade acionadas nas múltiplas dimensões empreendidas na edificação do complexo cafeeiro. Vale lembrar que muitos desses vínculos estabelecidos entre negócios e política estavam engendrados em relações familiares,³⁰⁶ que se refaziam na perspectiva do controle hegemônico sobre várias dimensões da economia cafeeira. Por isso, buscavam o domínio sobre a produção no vale, o transporte até o litoral, a cabotagem, e quando possível, o abastecimento da mão de obra cativa via tráfico atlântico durante a ilegalidade. Além disso, até o início da década de 1850, o controle político dos lugares de poder respaldava ilícitas ações, além de garantir a representação dos interesses locais no âmbito da política provincial. Essas agências se deram no litoral fluminense até o momento em que o comércio pelos portos ao sul da Corte era fundamental. A partir da reestruturação do sistema de transporte em curso, não só as antigas casas de negócio migraram para a praça do Rio de Janeiro como também esses mesmos senhores deixaram de ocupar de maneira hegemônica os cargos políticos em Mangaratiba. O litoral sul fluminense, na segunda metade da década de 1850, sentiria os primeiros efeitos da crise, adensada nos anos seguintes, como afirma o Legislativo daquele município em resposta à solicitação do governo provincial em 15 de julho de 1868:

A Câmara Municipal dessa Vila respondendo aos quesitos por V. S. apresentados em ofício de 8 de Maio do corrente ano, cumpre-lhe dizer que atualmente a sua re-

³⁰⁶ BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, México, DF, v. 61, n. 2, p. 110, abr./jun. 1999. Cf., também, MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa*, op. cit.

ceita anual oscila entre 1:800\$000 a 2:000\$000 que há visual e demasiada desproporção entre a renda atual e a dos anos anteriores, pois que até 1863 importava ela em 3:320\$852. As causas que isto determinaram são intuitivas, e devidas ao estado decadente em que está este município; por causa da estrada de rodagem estabelecida desde esta Vila até a de S. J. do Príncipe, a qual fez com que os produtos da lavoura de alguns Municípios de serra acima ali ficassem, fazendo-se nesse lugar o comércio, que até então aqui se fazia, assim como em consequência da Estrada de Ferro D. Pedro II, que cortando as comunicações a todos lugares, que estavam na sua proximidade, lhes trouxe completa decadência, e principalmente a este município que era comercial, e muito pouco agrícola. Deus guarde a V. Exa.³⁰⁷

O não dito do ofício era que a crise do município, antecipada nos anos 1850, muito provavelmente também tinha a marca do fim do tráfico. Até os primeiros anos daquela década, os negociantes do litoral queriam muito mais do que apenas negociar café nos novos portos edificadas em praias antes inabitadas, ou nas margens e desembocaduras de rios. Os principais pontos acionados na cabotagem do café e no abastecimento das fazendas abrigavam também a estrutura do tráfico negreiro durante a clandestinidade, assim como os caminhos que desciam com o café rumo à Corte, na volta, também levavam milhares de africanos reduzidos ilegalmente à escravidão no Império. Sobrepujam-se as estruturas da cabotagem e do comércio negreiro, acoitando-se o ilícito trato até os primeiros anos da década de 1850.

Como vimos, o porto do Saco de Mangaratiba era um dos principais pontos do comércio de cabotagem ao sul da província do Rio de Janeiro. Para lá desciam as produções cafeeiras de S. João do Príncipe, Pirai, Barra Mansa e Resende, comercializadas em mais de duas dezenas de casas de negócio ali estabelecidas em meados da década de 1840. A presença hegemônica dos Breves, em especial de Joaquim, era evidente na arrematação da reconstrução da estrada que ligava S. João do Príncipe ao Saco. No litoral, reforçavam seu domínio com o estabelecimento de casas de negócio, armazéns e demais propriedades em torno da Chácara dos Breves, à beira da praia do Saco. Em meados da década de 1830, diante do fechamento do tráfico nos portos de desembarque tradicionais da província, como, por exemplo, o famoso mercado Valongo, estruturas edificadas, a princípio, para atender aos negócios da cabotagem passaram também a ser revertidas para o comércio negreiro em escala atlântica. As disputas políticas locais e a crença em uma lei constituída, *a priori*, para ser cumprida,³⁰⁸ nos fazem ver por onde entram mais de 700 mil africanos desembarcados ilegalmente no Império do Brasil:

³⁰⁷ FMP. Atas da Câmara. Livro 26 (sessões ordinárias da Câmara Municipal da Vila de Mangaratiba – 1826-1873), folha 37.

³⁰⁸ Compartilhamos da interpretação historiográfica que afirma que antes do Regresso Conservador, no final dos anos de 1830, havia, em alguns setores do governo, a perspectiva de cumprimento da lei de 7 de novembro de 1831. Cf.: PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*, op. cit., p. 41-119; CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 45-69.

A Câmara Municipal da Vila em cumprimento o que lhe determina o artigo 58 da Lei de 1º de outubro de 1828, tem a honra de por na presença de V. Exa. o seguinte fato: no dia 14 do corrente [1836] aportavam no lugar da Praia do Saco duas canoas com 38 africanos novos e por que não pudessem desembarcar, talvez por serem vistos de muitas pessoas, levaram-nos para uma fazenda que fica perto de D. Maria Santa de Oliveira, onde os ocultaram no mato [...] os quais logo foram conduzidos para o Forte [...] onde estiveram até o dia 16 e guardados por uma escolta suficiente [...] No dia 17 foram conduzidos para dentro da Vila para uma casa particular, aonde pernoitaram e de onde desapareceu o melhor africano que entre eles havia [...] No dia seguinte retornaram para o Forte e é público e notório que o Juiz de Paz recebeu nesse dia 2.200\$000 dos portadores, que se haviam evadido para lhes entregar os referidos africanos, sendo igualmente público e notório que o dito Juiz depois de receber o dinheiro dera o plano para a entrada na Fortaleza [...] No dia 18 proibiu o mencionado Juiz que se fosse de noite ao Forte, e nem quis lá os guardas e carcereiro, coniventes com o dito Juiz que já eram bastante para o efeito [...] Finalmente na noite de 19 para 20 desapareceram todos os africanos, achando-se a grade do xadrez arrombada e o mais é que o mesmo Juiz no dia seguinte a mandou consertar a sua custa sem que requisitasse o seu conserto, como é de costume de todos estes fatos que é público.³⁰⁹

A longa citação se faz necessária pela riqueza de seu conteúdo. A denúncia feita pela câmara em ofício ao governo provincial embasava-se no artigo 58 da lei de 1º de outubro de 1828 que determinava que as câmaras “darão parte anualmente, ou quando convier ao Presidente de província e Conselho Geral das infrações da Constituição e das prevaricações ou negligências de todos os empregados”.³¹⁰ O agente da prevaricação era o juiz de paz Antônio Luiz Vieira que não só permitira o desembarque, como também acoitara os africanos na fortaleza de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba, viabilizando o resgate dos portadores mediante o pagamento de dois 2.200 réis. O exímio conhecedor dos meandros do tráfico clandestino, Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, alertara, anos mais tarde, sobre o papel daqueles juízes no infame comércio:

Em fins de 1835, o tráfico era grande. Em muitos pontos de nossa costa se estabeleceram *barracões e fazendas *apropriadas para se darem este desembarques de africanos; as autoridades de terra que tinham ingerência neste negócio eram os *Juizes de Paz *que no *termo* aonde eram feitas estas especulações tinham como *paga 10,8%* por cento de cada negro desembarcado [...].³¹¹

Em primeiro plano, a correspondência da câmara reforça a avaliação de Alcoforado. Os detalhes e o não dito ficam por conta do narrador. Vamos a eles: os 38 africanos desembarcaram de negreiro provavelmente atracado nas mediações da baía de Sepetiba e, certamen-

³⁰⁹ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 128, 129.

³¹⁰ BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828: dá nova forma às câmaras municipais, marca suas atribuições e o processo para a sua eleição e dos juízes de paz. *CLBR*, Rio de Janeiro, 1828. Disponível em: <www.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-35062-1-outubro-1828-532606-publicacaooriginal-14876-pl.html>. Acesso em: 2 out. 2014

³¹¹ Joaquim de Paula Guedes Alcoforado. *História sobre o infame negócio de africanos da África oriental e ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*. Agradecemos ao professor Carlos Gabriel Guimarães, do Departamento de História da UFF, por ceder a transcrição do referido documento.

te, compunham um lote maior distribuído para outros pontos do litoral. As duas canoas que fizeram a finalização do empreendimento eram esperadas na praia do Saco, que conformava parte integrante daquelas estruturas recém-montadas para os desembarques negreiros no interior da província. Eram lá que estavam estabelecidos “os barracões e as fazendas apropriadas para se darem os desembarques de africanos”. No entanto, a evidência da ilegalidade começara justamente diante da impossibilidade da atracagem naquele porto, montado logisticamente para o comércio de cabotagem e convertido para atender às demandas de desembarques de “negros novos”. O desvio da expedição foi o motor de sua ruína: sem uma estrutura de recepção, os africanos foram acoitados no mato, transferidos ao forte da Guia, de lá levados para uma casa particular, onde pernoveram e seguiram novamente para o forte. A atracagem fora do Saco provocou um prejuízo significativo ao sujeito responsável pela finalização do negócio, que além de subornar o juiz local, teve um dos seus melhores africanos surrupiado no pernoite na Vila.

Marcus de Carvalho destacou para o Recife o perigo em se desembarcar em praia alheia. A apreensão das canoas ou do próprio negreiro, o furto dos africanos e o suborno inesperado das autoridades locais eram riscos reais que corriam os homens que desembarcassem cativos onde não eram esperados.³¹² Em condições ideais, no Saco as duas canoas estariam seguras, contariam com pessoal de terra, armazéns e transporte rumo “serra acima”, organizado pelos negociantes locais, agentes do infame comércio.

Significativo, nesse sentido, era o que dissera um morador de Mangaratiba, em denúncia de desembarque naquele litoral no início de 1851:

[...] acerca do contrabando de africanos vem comunicar-lhe que por estes quarto dias chegará a Marambaia um barco negreiro, isto com toda a certeza, pois já *se acham naquele porto* os donos dos escravos, e um *caixeiro do proprietário da embarcação*, o qual aqui veio primeiro oferecer o desembarque a duas pessoas desta Vila, e como eles não o quisessem, foi então que resolveu-se aí contratar com o *Rei Breves* (para quem a lei e o governo são impotentes), e ele, o negreiro pôs logo de mão, o seu fiel servo Manuel Vieira de Aguiar, subdelegado de Itacurussá, a cuja jurisdição pertencia a Marambaia. Pela pressa com que esta é feita, para aproveitar a saída do correio, ia nos [*sic*] esquecendo de dizer também a V.Exa. que o *dito caixeiro que aqui veio tratar o desembarque*, asseverou, *que por mar nada receava, pois tudo estava prevenido, e que só o que queria era por de mão as autoridades territoriais*, o que em bom português quer dizer que todos os comandantes do cruzeiro estão comprados. A vista do exposto, me parece que V. Exa. faria uma boa caçada se mandasse quanto antes um vapor comandado por algum oficial de honra que não transigisse com os contrabandistas [...].³¹³

³¹² CARVALHO, Marcus de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de História*, São Paulo, n. 167, p. 223-260, jul./dez. 2012.

³¹³ BN. Seção de Manuscritos. I 48, 17, 34, grifos meus.

A figura-chave dessa história é o caixeiro que “dera o serviço” para o sucesso da empreitada. Se o comandante do tumbeiro atracasse na praia certa, sob a jurisdição do delegado Vieira de Aguiar, comprado pelos traficantes, a finalização do empreendimento era quase certa. Dependeria apenas da astúcia e da sorte do dito caixeiro em seguir pelos caminhos certos e não esbarrar em ninguém que quisesse se assenhorar de suas “peças”, fossem ladrões de cativos ou alguma autoridade fiel às determinações do governo após setembro de 1850.

Voltando, para a década de 1830, em 17 de abril de 1837, cerca de cinco meses após o incidente envolvendo o juiz de paz da Vila de Mangaratiba, novamente a câmara notificava o governo provincial, agora para que se evitasse que os pacatos habitantes de Mangaratiba fossem sucumbidos por “dias tortuosos e sanguinários, a sina do Ceará, um segundo Pinto Madeira”.³¹⁴ A comparação não era gratuita: Joaquim Pinto Madeira havia se tornado rico proprietário rural e ocupara a cena política do sertão cearense em meados da década de 1820. Filiado à Sociedade Secreta Coluna do Trono, Madeira comandou, no início de 1832, o movimento restaurador local, em defesa do retorno do imperador ao trono a que havia abdicado meses antes.³¹⁵ As ações de Pinto Madeira antes de seu fuzilamento em novembro de 1834 eternizaram-no na memória local como “monarquista convicto, pessoa rancorosa e vingativa, que acumulava inimigos”.³¹⁶ A pequena lembrança da câmara ao governo do Império tinha endereço certo: evidenciar as ações ilícitas de Joaquim Breves no movimentado porto do Saco de Mangaratiba em janeiro de 1837:

Em dez de janeiro [...] [de 1837], foi apreendido pelo Juiz de Paz desse município o Patacho que se diz português, e que se denomina “União Feliz” por ter-se ligado desde 1835 no ilícito, imoral e desumano tráfico da escravatura, e que acabara de verificar um desembarque de africanos no lugar onde fora apreendido e porque tivesse ingerência nessa embarcação, Joaquim José de Souza Breves, e conhecendo este não poder corromper o Juiz de Paz, então em exercício, partindo de raiva fora assenhorar do mesmo Patacho [...] que por cautela estaria depositado no Forte da Guia, fazendo de novo navegar a fim de transportar talvez outro carregamento de infelizes.³¹⁷

Os ventos mudaram para Joaquim Breves. Os eventos de meses anteriores alteraram a configuração política local, ao menos no Juizado de Paz que aparentemente se recusara a acoitar novos desembarques. A denúncia se dera em um contexto político conturbado, no qual rivalizavam as forças políticas da vila e do Saco. Aquelas acusavam Breves de levar a estrada

³¹⁴ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 136-137

³¹⁵ STUDART, Barão de Guilherme. *Dicionário biobibliográfico cearense*. Fortaleza: Typo-Lithografia a Vapor, 1910.

³¹⁶ Para mais informações sobre Pinto Madeira, ver: <<http://coisadecearense.blogspot.com.br/2011/08/historia-do-ceara-pinto-madeira-e.html>>. Acesso em: 2 jan. 2014.

³¹⁷ FMP. Atas da Câmara Livro 5, folhas 136, 137

que descia a serra do Mar apenas até as portas de seus estabelecimentos, impedindo o fluxo de mercadorias entre o Saco e a vila por via terrestre.³¹⁸ Os embates extravasaram o âmbito local e, em abril de 1837, chegaram ao plano provincial, que pouco contribuiu para resolver a que-rela. O isolacionismo do Saco de Mangaratiba, para além das disputas em torno da lucratividade da cabotagem, atendia a um objetivo límpido: acoitar os desembarques de africanos que ganhavam ímpeto novamente a partir da segunda metade dos anos 1830.

A denúncia oferecida pela câmara destacava a ingerência de Joaquim Breves na embarcação União Feliz que se *dizia portuguesa*. A nacionalidade do patacho possivelmente não fosse o que parecia, uma vez que havia se tornado comum o uso de bandeiras falsas no período do tráfico ilegal.³¹⁹ Rastreamos sete viagens do União Feliz, entre 1818-36 todas em direção à província do Rio.³²⁰ Na última, os africanos procedentes de Benguela e Abriz vinham sob o comando do capitão Manoel Antônio Rodrigues.³²¹ Em terra a expedição, muito provavelmente, era de responsabilidade de Joaquim Breves, *tresloucado*, como dissera a câmara, diante da hipótese de ser o responsável pelo fracasso do experiente negreiro. Para resgatá-lo, o *fazendeiro traficante* organizara uma audaciosa operação em direção ao forte da Guia:

[...] para esse fim mandou engajar em serra acima gente mercenária, da mais ínfima classe, a maior parte seus dependentes, os quais armados de diversas modos, desceram efetivamente em sua casa e na de seus protegidos se acoitaram, subindo o seu número a cem ou mais [...] Por espírito de rivalidade e mesmo por vingança Joaquim José de Souza Breves, Ilmo. Sr, ameaça uma povoação inteira, espalhou horror entre os habitantes do município, e que mais é disso se vangloria, e impune e audaz passeia entre nós. O Ilustríssimo homem que se abalançou a mandar vir de serra acima uma quantidade de gente armada para cometer um atentado de tal natureza, e a vista de um tal procedimento autorizado está para cometer quantos deveria conceber em sua escaldada imaginação. Ilmo Senhor, a vinda de 100 ou mais indivíduos de serra acima está provado, e até provado está que na ferraria estabelecida para conserto, e calçamento da estrada de quem Miguel Antonio da Silva, sócio de Joaquim José de Souza Breves é administrador, se fizeram lanças, se bem no dito das testemunhas só se coloque ser 10 ou 14, mas, todavia, quem poderá assegurar que não tenham feito 50 ou 100? [...] O caso é que fizeram lanças e é muito natural, que fossem para armar os indivíduos, que desceram com pressa, e que de acordo, que lanças não eram e nem são prensas para o calçamento da estrada.³²²

A câmara narrara o acontecido ao governo provincial como um verdadeiro ataque à povoação de Mangaratiba. Para defesa, solicitara pólvora e cartuchos, a fim de cobrir a fortaleza da Guia, desguarnecida. Para além das questões políticas imbricadas nesse episódio, a agência de Breves reforça a hipótese de que fosse ele próprio o responsável pela finalização

³¹⁸ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 120-123.

³¹⁹ CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de africanos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

³²⁰ Cf.: <www.slavevoyages.org>. Acesso em: 3 jan. 2013.

³²¹ Cf.: <www.slavevoyages.org>. Voyage 41.865. Acesso em: 3 jan. 2013.

³²² FMP. Atas da Câmara Livro 5, folhas 136-137.

do empreendimento traficante às margens do Saco. Obviamente, não estava sozinho, contara com Miguel Antônio da Silva, seu sócio na reconstrução da estrada que cortava a serra do Mar. A dupla de negociantes dispunha de ampla rede comercial no Saco, e já no início da década de 1830, poucos anos antes do desembarque do União Feliz, atuava no projeto de transformar aquela praia em um dos principais pontos de cabotagem ao sul da província do Rio de Janeiro, estrutura que abrigaria, concomitantemente, o recrudescimento do tráfico na ilegalidade.

A ação da Câmara de Mangaratiba era o exemplo mais bem acabado de que a lei de 7 de novembro de 1831 não foi lida por todos os segmentos do governo como *para inglês ver*, especialmente durante a regência Feijó, estabelecida entre outubro de 1835 e setembro de 1837. Em 1837, Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, nomeado por Feijó para pasta da Justiça, endureceu os termos da lei de 1831, determinando, por exemplo, que os juizes de paz, no flagrante do ilícito trato, fossem acompanhados de “dois peritos da Marinha, do Guarda-Mor da Alfândega e do promotor público”.³²³ Certamente, a medida era tomada em decorrência de episódios como aquele protagonizado pelo juiz de paz de Mangaratiba, do qual tinha pleno conhecimento o presidente de província, à época ninguém menos que Paulino José Soares de Souza. Em meio às disputas locais e em um quadro político favorável, o Legislativo municipal buscara fazer valer a ilegalidade do tráfico, denunciando traficantes e suas ações ao governo do Império.

No início de 1838, a câmara foi além e mandou fechar a estrada do Conguinho, caminho estreito “que seguia das Cruz das Almas aonde passa a Estrada Geral por esta Villa ao lugar do Saco”.³²⁴ Segundo informara o Legislativo municipal à presidência da província, desde 1821 aquele caminho seguia abandonado ao público, que dispunha da estrada Geral para o centro da vila. Diante de seu mau estado, o Conguinho “servia apenas para dar trânsito aos malfeitores que por escaparem as vistas das autoridades da Vila o preferiam”.³²⁵

A qualificação de “malfeitores” era direcionada: destinava-se aos 22 indivíduos que peticionaram ao governo provincial pela conservação e abertura da antiga estrada. Figuravam entre eles os mesmos negociantes que mantinham suas casas de negócio no porto do Saco, entre os quais Joaquim Breves e Miguel Antônio da Silva. Questionada em suas ações, em 26 de março de 1838, a câmara justificara ao governo por que havia inutilizado o “perigoso” caminho do Conguinho:

³²³ PARRON, Tâmis. Política do tráfico negro: o parlamento imperial e a reabertura do tráfico na década de 1830. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 1-2-3, p. 91-121, 2007.

³²⁴ FMP. Atas da Câmara Livro 5, folha 191v.

³²⁵ *Ibid.*, folha 192.

Não foi ilustríssimo Senhor, *o interesse particular de dois cidadãos* quem levou a Câmara a mandar inutilizar essa chamada estrada [do Conguinho] [...] como aventa e alusivamente afirmam os vinte e dois representantes da representação que a V. excelência endereçaram [...] servia ela apenas para dar trânsito aos malfeitores que por escaparem as vistas das autoridades da Vila a preferiam [...] E não foram poucas as vezes em que por elas serviram passar em alto dia, em menoscabo das leis, e acinte as autoridades da Vila, inúmeros desgraçados africanos vítimas da mais danada e feroz ambição daqueles que atropelando as leis da natureza e da sociedade traficam carnes humanas. Foi em consequência desse escândalo e para o fim evitá-lo que a Câmara resolveu inutilizar inteiramente essa estrada tendo em vista tirar aos perversos traficantes uma vereda que só eles serviam para conduzirem a saída das praias para *o Saco, empório de um tão infame comércio desses infelizes, que dali, são distribuídos em porções para diversos lugares de serra acima*, aonde jazem sacrificados a viverem em perpétuos cativeiros que envergonha a nação brasileira [...] Note, Excelência, *que só o Saco, esse grande empório do comércio de carnes humanas*, esse lugar de agitação contra as autoridades desta Villa, e de maquinações contra o progresso e aumento dela, é que apareceu pregão de vinte e dois assinantes a reclamar a conservação *de uma estrada que a não ser para o exposto fim de dar por ela entrada a tão infame comercio, de nada mais serve*, porque jamais alguém se lembraria de deixar uma estrada policiada e povoada como a que existe para se meter a uma vereda, sem um fim sinistro. Isto vislumbra aos olhos do mesmo atilado e do maior idiota [...] A capa do bem público com que se acobertam é cediça para cobrir gente que já não engana a quem o conhece, e nem a esta Câmara deslustra a maneira por que é atacada nessa miserável representação em que adverte se lhe opõe o desejo de favorecer *a dois testeiros do dito caminho*, porque ninguém há que o conheça, que não veja que com essa deliberação por ela tomada, nada lucraram a não ser o virem livres das vistas de traficantes infames.³²⁶

A justificativa da câmara é bastante elucidativa do que havia se tornado o porto do Saco no final da década de 1830: *um empório da carne humana*. Para sua lógica de funcionamento, a estreita e abandonada estrada do Conguinho assumira papel de destaque: era o caminho por onde passavam os recém-desembarcados rumo aos barracões do Saco, de onde partiam em direção às grandes fazendas do vale. Aliás, nas palavras da câmara, essa era a única função daquele caminho: atender logisticamente ao infame comércio. O ofício destacava ainda que apenas os negociantes estabelecidos no Saco contestaram a interdição aprovada na câmara e, para tanto, valiam-se das disputas políticas locais que perpassavam os embates com Joaquim Breves e seu sócio, Miguel Antônio, em torno dos negócios da construção da estrada e do pretenso isolamento produzido no início de 1837.

No mesmo ano, no âmbito da grande política imperial, os ventos mudaram. Com a saída de Feijó, em setembro de 1837, e a assunção de Araújo Lima, os regressistas iniciavam o processo que transformaria a lei de 7 de novembro de 1831 em letra morta por mais de uma década. Bernardo Pereira de Vasconcelos, que acumulava as pastas da Justiça e do Império, revogara a regulamentação de Montezuma em relação ao Juizado de Paz; Joaquim José Rodrigues Torres, deputado geral pelo Rio de Janeiro afirmara que a esquadra imperial, no con-

³²⁶ FMP. Atas da Câmara. Livro 5, folhas 191-193, grifos meus.

texto das diversas rebeliões regenciais, não deveria perder tempo com os contrabandistas; e Honório Hermeto Carneiro Leão, sucessor de Paulino na presidência da província, elogiava a perseguição aos abolicionistas norte-americanos.³²⁷

Justamente nesse contexto pró-escravidão, partidário da continuidade do tráfico, o governo provincial, presidido por Paulino José Soares de Souza desde 1836, lançou portaria provincial de 23 de abril de 1839, segundo a qual: “manda destapar e entregar ao público a Estrada Geral que conduz do Rio de Janeiro a cidade de Angra dos Reis (Caminho do Conguinho) o qual se acha atualmente trancado no lugar das Cruz das Almas pelos moradores respectivos [...]”.³²⁸ Na prática, oficialmente, estava reaberto o tráfico no porto do Saco de Mangaratiba. Em poucos anos, aquela região, comandada inicialmente por Breves e seu sócio, transformar-se-ia no principal local de comércio do município, abrigando mais de duas dezenas de casas de negócio durante a década de 1840. Em sessão ordinária de 17 de junho de 1846, a câmara reafirmara a importância daquele porto na lógica da economia do café:

[...] o Porto do Saco por onde exporta sabido número de arrobas de café, e pelo qual tem de fazer-se o embarque e desembarque de todos os gêneros necessários para a povoação do mesmo nome [...] em consequência de ser este um dos portos mais próximos e cômodo para o interior em razão de que a Serra é de sobremodo diminuta, sendo consequentemente um daqueles pontos que transporta maior quantidade de café.³²⁹

O não dito do ofício era que o sobredito porto atendia igualmente ao desembarque de africanos. Entretanto, o silêncio produzido fora tacitamente estabelecido entre as autoridades dos municípios interioranos e o governo provincial, que naquele contexto estabelecia hegemonicamente as diretrizes da grande política nacional. No primeiro caso, a garantia da cumplicidade se refazia no momento em que os traficantes e demais indivíduos, intimamente vinculados à empresa negreira, sobretudo à sua finalização em águas e terras brasileiras, mantinham no governo local seus legítimos representantes, fosse como vereadores, juízes de paz ou delegados. Assim, tinha-se a certeza de que o pacto pró-tráfico não seria rompido ou profundamente questionado no nível dos embates políticos locais. Senhores como Joaquim Breves mantiveram a hegemonia nos negócios e na política do litoral ao vale cafeeiro, integrando redes de negócio e poder da serra ao Mar, personificando o pacto constituído em torno da expansão da economia imperial, que perpassara, necessariamente, pela reabertura do tráfico e sua exploração para além do limite político de sua instituição.

³²⁷ PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865*, op. cit., p. 108.

³²⁸ FMP. Atas da Câmara. Livro 11, folha 109.

³²⁹ FMP. Atas da Câmara. Livro 5.

A hegemonia política tecida por Joaquim Breves em Mangaratiba aparece estampada no comando da Guarda Nacional, na representação por ele exercida na coroação do imperador e nos diversos cargos políticos controlados por seus parentes no litoral. O movimento liberal de 1842 não parece ter comprometido o projeto de Breves na região. Exatamente em meados daquela década, os conflitos de interesse local foram arrefecidos através de uma coesão política no espaço da câmara em defesa dos interesses dos negociantes atuantes no porto do Saco que buscavam garantir melhoramentos do embarcadouro mais movimentado da região. Parecia concretizado um processo aberto 10 atrás, no momento de arrematação da estrada entre aquele porto e os municípios do vale no início da década de 1830.

As relações políticas tecidas por Breves sustentavam seus empreendimentos ilícitos, pelo menos até o fechamento definitivo do tráfico negreiro em escala atlântica. Enquanto isso não ocorria, eram essas redes que permitiam sua continuidade, inclusive a despeito da segunda lei que o abolira. Enquanto se articulavam os instrumentos públicos de repressão, o Ministério dos Negócios da Justiça era alertado sobre os fatores que possibilitavam a continuidade do comércio negreiro em Mangaratiba:

Exmo. Sr. para a Marambaia, reconhecidamente os encarregados do cruzeiro que não descuidem daquele porto, pois seu proprietário diz com a maior audácia, que há de dar desembarques a quantos barcos negreiros ali chegarem; que nada teme, porque tem dinheiro, força física para resistir ao governo, e além disso conta com a aquiescência de seus correligionários, o delegado de polícia, e administrador da Mesa de Renda; assim como dispõe também da vontade do estúpido e energúmeno Manoel Vieira de Aguiar, o qual por milagre do especulador Francisco José Cardoso pode obter do Exmo. Sr. Faro a nomeação de subdelegado da malfadada freguesia de Itacurussá, a cujo distrito pertence a ilha da Marambaia, e como tal rachando 2.000\$000 por cada barco que nela desova (Extraído de uma denúncia anônima apresentada ao Sr. Ministro da Justiça a data de 29 de Dezembro de 1851).³³⁰

No mesmo litoral, nas franjas da serra do Mar, as atividades de cabotagem em torno da economia cafeeira foram impulsionadas até o final da década de 1850. Para atender ao escoamento de suas firmas e dinamizar o comércio entre o Vale, o litoral sul fluminense e a praça do Rio de Janeiro, muitos negociantes e fazendeiros mantiveram embarcações matriculadas na Corte, controlando da cabotagem ao transporte de passageiros, como podemos ver a seguir.

³³⁰ BN. Seção de Manuscritos. I 48, 17, 34.

Quadro 2.4

Embarcações nacionais vinculadas aos Breves matriculadas na Corte (1844-1850)

Ano	Proprietário	Tipo	Nome
1845-50	Miguel Antônio da Silva e C.	Patacho	Adamastor
1847-50	Miguel Antônio da Silva e C.	Brigue-escuna	Adamastor
1847-50	Antônio Lourenço Torres	Brigue-escuna	Lealdade
1847-50	João José dos Santos Breves	Brigue	D. Affonso
1850	Joaquim José de Souza Breves	Brigue	Maria Izabel
1850	Barão do Pirahy & José de Souza Breves	Vapor	Princesa Leopoldina

Fonte: CRL. *Almanack Laemmert* (1844-1889). Embarcações nacionais e de longo curso matriculadas na mesa do consulado da Corte, em conformidade com o regulamento de 30 de maio de 1836. Ano 1850, p. 362.

No quadro acima, encabeça a listagem o sócio de Joaquim em Mangaratiba com duas embarcações homônimas: o patacho e o brigue-escuna *Adamastor*. Lourenço Torres, genro do falecido João dos Santos Breves, mantinha o *Lealdade*. João José e seu tio Joaquim apareciam com os brigues *D. Affonso* e *Maria Izabel*. Esses eram apenas alguns dos navios que atuavam nos portos de Mangaratiba e Angra dos Reis enquanto esteve aberto o tráfico ilegal de africanos para o Império do Brasil. Difícil saber se todos eles conciliavam os negócios da cabotagem ao ilícito trato. No entanto, segundo os informes da Secretaria de Polícia da Corte às autoridades de Angra, em setembro de 1853, ao menos um dos brigues listados continuava operando nos negócios negreiros:

Apresso-me a comunicar a V. Exa. que pessoa em quem deposito toda confiança acaba de informar-me que o *brigue Maria Isabel*, que vem da costa carregado de Africanos pertencente a Joaquim José de Sousa Breves, acha-se já nas águas do Brasil e pretende descarregar em qualquer lugar ao sul da Província do Rio de Janeiro, e com especialidade na Guaratiba.³³¹

O caso do brigue *Maria Izabel* e sua vinculação aos negócios negreiros, ainda em meados de 1853, ratificam nossa hipótese de que a logística de cabotagem estabelecida no litoral sul do Rio de Janeiro – armazéns, canoas, práticos, sistema de atracagem e navios – foi amplamente utilizada nos desembarques de africanos durante a clandestinidade. Sobrepuseram-se as estruturas e coincidiam muitos dos agentes atuantes na comercialização do café e da “carne humana” nas franjas da serra do Mar da província do Rio de Janeiro. Não era exclusividade do porto do Saco de Mangaratiba a conciliação desses agentes, de suas propriedades marítimas e de seu pessoal entre a cabotagem e o comércio negreiro na clandestinidade. Ao contrário, essa sobreposição se dera ao longo de todo o litoral sul do Rio de Janeiro e nele,

³³¹ AN. Série Justiça. II6 472. Secretaria de Polícia da Corte. Reservado. 2/9/1853, grifos meus.

como já mostramos em outros trabalhos,³³² a presença da família Breves era bastante relevante, senão hegemônica, como nos faz entender o famoso relatório Alcoforado:

Infelizmente o primeiro ambicioso brasileiro que tratou desse tão infame como repugnante tráfico foi Joaquim Breves, seu sogro e irmão, lançando mão do aventureiro e degenerado português João Henrique Ulrich (hoje de grande notabilidade), a quem mandavam à África com grandes negociações.³³³

[...] Um Joaquim Thomaz de Farias, patrão-mor da Barra de Campos e um marinheiro por nome André Gonçalves da Graça (hoje ambos Comendadores) trataram de fazer um ponto de desembarque um pouco mais ao Norte da Barra de Campos lugar denominado Manguinhos; José Bernardino de Sá e um tal Veiga estabeleceram próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga; [...] [Joaquim] *José Breves em Mangaratiba mais adiante na Ilha da Marambaia* [...].³³⁴

Alcoforado, exímio conhecedor dos meandros do tráfico, dera “nomes aos bois”. Vinculara os irmãos Breves e o sogro de ambos, o opulento *barão de Pirahy*, ao ilícito trato. Emblemático é o fato de encontrarmos nada menos que um vapor – o *Princesa Leopoldina* – matriculado na Corte, em 1850, em nome do barão e de José de Souza Breves. Certamente o navio atuava na cabotagem do café produzido nas fazendas daqueles senhores em Piraí, muito embora não seja impossível que estivesse também vinculado ao comércio negreiro na costa sul fluminense até 1850. Curiosamente, em 1854, o mesmo vapor, agora em outras mãos, atuava no transporte de passageiros entre os antigos portos do litoral sul e a Corte.³³⁵

O enlace entre o comércio litorâneo, sobretudo, aquele vinculado direta ou indiretamente à lavoura cafeeira, e o tráfico não parece ser relação momentânea, personificada por investidores ou especuladores atentos às melhores oportunidades dispostas no mercado; ao contrário, estamos diante de uma relação sistêmica, estruturada entre as décadas de 1830 e 1850 e estruturante do complexo escravista cafeeiro.

³³² Para um acompanhamento longitudinal dos Breves no tráfico e suas redes de negócio, cf.: PESSOA, Thiago. Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos no litoral sul fluminense. In: MATTOS, Hebe (Org.). *Díaspóra negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil imperial*. Niterói: UFF, 2013a. p. 9-34; PESSOA, Thiago. O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 43-78, 2013b.

³³³ Alcoforado apud FERREIRA, Roquinaldo. “História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853”, op. cit., p. 219-229.

³³⁴ *Ibid.*, grifos meus. Agradecemos ao professor Carlos Gabriel Guimarães, do Departamento de História da UFF, por ceder gentilmente a transcrição do referido documento. O trecho cedido por Carlos Gabriel não consta no texto transcrito por Roquinaldo Ferreira.

³³⁵ A navegação de passageiros dos portos de Mangaratiba e Jurumirim era controlada pela companhia de propriedade de Oliveira Roxo & Sobrinho, e outros. Os vapores *Princesa Leopoldina* e *Paquete do Sul* faziam uma viagem por semana para qualquer um dos portos a 12\$000 por pessoa livre ou 7\$000 sendo escrava. CRL. *Almanack Laemmert*, ano 1854, p. 313. Vale destacar que a família Oliveira Roxo era ligada aos Souza Breves através do matrimônio entre Joaquina Clara Breves de Moraes, sobrinha/cunhada dos comendadores, filha da baronesa de Pirahy, com Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, barão de Vargem Alegre.

A personificação desse processo parece cristalina na atuação da família Breves no litoral. Os enlaces entre negócios do café e do tráfico no litoral de Mangaratiba conformam a própria dinâmica de funcionamento daqueles portos desde seu estabelecimento como grande entroncamento na cabotagem da grande lavoura, no início dos anos 1830, até sua decadência, anunciada em meados da década de 1850. Durante esse período, os irmãos Joaquim e José Breves, através de uma ampla rede de negócios e poder, em grande parte acionada a partir de laços familiares, agiram sistematicamente nos negócios do tráfico do litoral, muitas das vezes eclipsados pela estrutura montada para a cabotagem integradora da serra ao mar. Se já não bastasse a relação entre a montagem do complexo cafeeiro no vale e o tráfico ilegal no litoral, os *fazendeiros traficantes* levaram ao limite essa relação, buscando desmoralizar as leis abolicionistas de 7 de novembro de 1831 e 4 de setembro de 1850 através da manutenção do tráfico ilegal para muito além do seu limite institucional e da cumplicidade do governo. Por isso, em fevereiro de 1854, a Secretaria da Corte alertava as autoridades litorâneas:

[...] tenho de participar a V. Exa., que fui informado, que os dois irmãos Joaquim José de Sousa Breves, e José de Sousa Breves convidaram diversos fazendeiros dos Municípios de S. João do Príncipe, e Pirahy a estarem para compras uma porção d'Africanos, que mandaram vir de Costa de Leste em seu navio, que deve aportar à Província o Rio de Janeiro, demandando especialmente a parte dela compreendida entre a Guaratiba e Angra dos Reis, e que aquele navio deve chegar em dias deste mês, ou do próximo futuro.³³⁶

Os enlaces entre os negócios do café e do tráfico não eram exclusivos das trajetórias dos irmãos comendadores. Por exemplo, o muito ilustríssimo português João Henrique Ulrich, agente dos Breves nos negócios negreiros em África, manteve casa comissária na Corte entre 1847 e 1851, na rua Bragança, 21, quando transferiu seus negócios para rua São Bento, 28 e, posteriormente, para o número 7, fundando, em 1854, a João Henrique Ulrich & C., atuante naquela praça até 1861, ano em que retornou afortunado a Lisboa.³³⁷ Chama atenção que Ulrich fosse vizinho das casas comissárias José Frazão de Souza Breves & C. e Joaquim Luiz de Souza Breves & C., situadas, respectivamente, na rua da Bragança, 29 e São Bento, 22.

Outros traficantes, embora não fossem proprietários de casas comissárias, mantinham embarcações nacionais matriculadas na Corte. Em 1850, o português Joaquim Bernardino de Sá, o famoso *barão de Vila Nova do Minho*, mantinha um brigue matriculado naquela praça,

³³⁶ AN. Série Justiça. IJ6 468. Secretaria de Polícia da Corte. Reservado. Fevereiro de 1854, grifos meus.

³³⁷ Ulrich recebeu carta de comendador e foro de fidalgo da Casa Real em Portugal no ano de 1866. Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT). João Henrique Ulrich. Documentos simples. Código: pt\tt\rgm\j\186664. Data de produção: 1866-9-13. Carta comendador da Ordem da Conceição. Registro Geral de Mercês de D. Luís I. Livro 14, folha 177. Cf., também, Alvará Foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real: 1866-12-5. Código: pt\tt\rgm\j\186666. Registro Geral de Mercês de D. Luís I. Livro 13, folha 199 v (microfilme 2284).

com o sugestivo nome de Atrevida!³³⁸ Antônio Joaquim Flores mantinha o *Zephiro*, e até mesmo o próprio Alcoforado, antes da redenção, aparecia com o brigue *Filantropo*.³³⁹ A relação de cada um desses senhores com o tráfico era notória, e ao que consta, apenas Alcoforado abandonara os negócios negreiros após 1850. Flores e Bernardino de Sá foram expulsos do Império por insistirem naquele comércio após a nova lei de setembro de 1850.

Outro traficante de peso nas rotas da ilegalidade era o espanhol Francisco Ruviroza y Urzellas. Procurado pela presidência da província do Rio de Janeiro em julho de 1853 e acusado de envolvimento com o tráfico, o espanhol movimentava os negócios negreiros em três continentes.³⁴⁰ Na Europa, encomendava parte das mercadorias para o escambo, enquanto no Atlântico organizava a estrutura de embarque e desembarque dos africanos, tanto para o Brasil como para Cuba em meados da década de 1850.³⁴¹ Ruviroza insistira no comércio de africanos em 1855, cinco anos após o fechamento do tráfico. Suspeitava-se de que, para isso, o traficante estaria escondido no Rio de Janeiro ou em suas imediações, desconfiança alimentada por Alcoforado, com base em cartas vindas da Europa para o Rio de Janeiro endereçadas ao negociante espanhol. Além disso, encontravam-se repentinamente na Corte, nessa mesma época, pessoas muito próximas ao negreiro, como José Alves Ferreira de Almeida e Miguel Miró Garcia. O primeiro, comissário dos traficantes na costa da África, e Miró, capitão espanhol dos tumbeiros agenciados por Ruviroza. Alcoforado, profundo conhecedor dos meandros do tráfico, suspeitava de que os planos pudessem envolver mais gente:

As minhas primeiras suspeitas foram sobre a Fazenda da Marambaia não por que reconheço que é aquele ponto possível, em que com mais facilidade se possa dar um desembarque, como por saber que entre Ruviroza e Joaquim Breves sempre houveram [sic] muita intimidade, e para ali logo mandei um agente meu a ver se podia colher alguma coisa, o qual nada pode fazer, por que não foi possível penetrar naquela fazenda.³⁴²

A “intimidade” entre Ruviroza e Breves advinha de interesses comuns relacionados às redes de negócios em torno das rotas da ilegalidade. Em 1850, por exemplo, o traficante espanhol carregara o tumbeiro Esmeralda com 556 cativos em Cabinda. Dos que sobrevive-

³³⁸ Sobre as atividades de José Bernardino de Sá, cf. CAPELA, José. *Conde de Ferreira & Ca. traficante de escravos*. Porto: Afrontamento, 2012. p. 187-189.

³³⁹ CRL. *Almanack Laemmert*, ano 1850, p. 356.

³⁴⁰ Em ofício dirigido ao vice-presidente da província do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1853, o governo imperial ordenou a deportação de Francisco Ruviroza Y Urzellas para Lisboa. Entretanto, diante da astúcia do traficante, alertava-se à polícia da Corte que “possa, porém, acontecer que o dito Ruviroza procure iludir esta determinação, dê V. Exa. as necessárias providências para certificar se ele aparecesse nessa Província, e nesse caso, o faça prender, dando de tudo conta a esta Secretaria de Estado” (Aperj. Fundo Presidente de Província. Notação 0003).

³⁴¹ Sobre a vinculação de Ruviroza e outros grandes negreiros com o tráfico ilegal de africanos para o Brasil, cf. FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico*, op. cit., p. 153-181.

³⁴² AN. Série Justiça. II6 468, grifos meus.

ram, cerca de 90%, desembarcaram em Mangaratiba.³⁴³ Pouco depois, os negócios continuaram. Em segredo de Estado, um dos ofícios do governo provincial ao juiz daquele município, datado de 7 de fevereiro de 1851, alertava sobre a iminência de um novo desembarque:

[...] deverá, contudo, ter muita atenção com a praia do *Sahy* e toda a *Costa de Itacurussá* [...] outro sim [*sic*], contando também ao governo que *Francisco Ruviroza* [...] se dirigiu para a Ilha Grande a fim de guiar nos dos rios o desembarque que espera de uma porção de africanos a bordo do *patacho português Destro*, que dali deverá seguir para o *Sahy*, donde seguira para terra firme.³⁴⁴

A denúncia seria apenas mais uma, entre tantas outras que alertavam sobre a atuação de grandes traficantes no litoral sul fluminense, não fosse por um detalhe: o brigue *Destro* era propriedade de Joaquim Breves, segundo as autoridades britânicas, e provavelmente atuava com bandeira falsa, o que era comum durante a ilegalidade.³⁴⁵ Por aqueles dias havia sido apreendido com 457 africanos dos 657 embarcados em África. Naquele contexto, o tenente do Corpo de Permanentes da Corte, Hermenegildo José Gonçalves Neves, em apreensão realizada na Marambaia, afirmara que um dos homens que guiavam os africanos para os barracões da fazenda era “cacheiro do D. Francisco Ruviroza a quem os africanos pertenciam”.³⁴⁶ A assertiva de Hermenegildo fora confirmada pelo administrador da Marambaia, Joaquim Antônio Ferreira, que ao ser questionado sobre o nome e a quem pertencia o tumbeiro ancorado nas proximidades da restinga, em fevereiro de 1851, respondeu

[...] que não sabia como se chamava o navio nem quem era proprietário [...], mas que o ouviu dizer que um caixeiro de um Dom Francisco que lhe consta ser Espanhol se achava na dita Ilha da Armação, digo, da Marambaia quando se deu o desembarque e que era de supor que fosse para o mesmo fim por constar-lhe que o referido Dom Francisco era sócio do dono de um navio que o ano passado deu um desembarque na mencionada Ilha da Marambaia onde então se achava o referido Dom Francisco.³⁴⁷

Podemos apostar que Ruviroza era o elo principal na rede atlântica do contrabando negreiro a que Joaquim Breves se vinculava, pelo menos nos últimos anos das duas décadas de intensa atividade do comércio negreiro na região. Certamente o negreiro espanhol conhecia muito bem os caminhos que levavam ao Saco de Mangaratiba, a enseada da Ribeira e as praias da Marambaia, portos seguros para finalização de seus empreendimentos. Cabe enfatizar que eclipsada em meio aos portos de cabotagem do litoral sul da província do Rio de Ja-

³⁴³ The Trans-Atlantic Slave Trade Database. *Voyages*. Voyage 4.629.

³⁴⁴ BN. Seção de Manuscritos. I 48, 17, 34, grifos meus.

³⁴⁵ FO84/863: The National Archives (Kew, UK) Foreign Office apud The Trans-Atlantic Slave Trade Database. *Voyages*. Voyage 4.927.

³⁴⁶ AN. Série Justiça. Relação do Rio de Janeiro. Fundo 84. Nº 1.744, maço 184, galeria C, p. 22.

³⁴⁷ *Ibid.*, p. 35v.

neiro, estavam as duas principais propriedades litorâneas dos irmãos Breves no final da década de 1840: a fazenda do Bracuchy, em Angra dos Reis, e da Marambaia, em Mangaratiba. Para além de simples embarcadouros litorâneos que conjugavam os negócios do café ao desembarque de africanos, aquelas propriedades, integradas às demais fazendas de serra acima foram estruturadas em termos logísticos e produtivos a fim de garantir o funcionamento do tráfico durante a clandestinidade.

A fazenda de Santa Rita do Bracuchy, situada no município de Angra dos Reis, foi comprada por José de Souza Breves em 30 de maio de 1829, no contexto de implementação da cultura cafeeira no médio Vale do Paraíba. Assim, sua aquisição coincidia com o projeto de constituição e montagem do complexo cafeeiro, dependente do escoamento da produção e abastecimento de suas unidades a partir do comércio de cabotagem organizado no litoral. No contexto de reabertura do tráfico em escala atlântica, em meados da década de 1830, a fazenda litorânea do Bracuchy seria reestruturada a fim de atender, em termos logístico e produtivo, às demandas do comércio ilegal de africanos.

Como sabemos, as propriedades do comendador José Breves no litoral iam além da sede e benfeitorias da fazenda de Santa Rita. A elas se somavam terras no porto de Jurumirim e nas ilhas Francisca, Comprida e da Barra, na baía da Ribeira.³⁴⁸ No final da década de 1820, esses espaços serviam de base para exportação do café que descia do vale e seguia para a praça do Rio de Janeiro. Segundo Taunay, o antigo Caminho Velho das Minas, que passava por Parati, Cunha e Guaratinguetá, deu lugar, no início do oitocentos, a novas vias condutoras de café ao litoral, englobando “vários pontos do golfo angrense, tais as estradas de Ariró, Itanema, Mambucaba e Bracuchy. Naquela zona do litoral fluminense ativo comércio se notava em vários pontos, como fossem Jurumirim, Angra dos Reis e Mangaratiba”.³⁴⁹

O Bracuchy não era uma pequena propriedade, irrelevante no complexo do comendador. Em 1881, contava com 2,5 quilômetros de terras de frente, e fundos “até a mais alta serra do mar”, avaliados em 5 contos e 200 mil réis. A casa de vivenda mantinha 70 palmos de frente “sob esteios de madeira, paredes de pau a pique e 4 janelas”. A simplicidade da construção remete às primeiras casas senhoriais das áreas pioneiras na implementação da economia cafeeira.

³⁴⁸ Segundo Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, barão de Vargem Alegre, as propriedades territoriais de José Breves e sua esposa “[...] se estendiam até Mangaratiba e Angra dos Reis, e dentro delas devia achar-se a célebre Ilha Francisca, fronteira a Angra dos Reis” (TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 263).

³⁴⁹ *Ibid.*, p. 100.

eira,³⁵⁰ especialmente se relacionarmos o papel da vivenda à dimensão do Bracuhy, local de entroncamento do complexo.

Como dito, seguiam anexas àquela fazenda as ilhas Comprida, em Mambucaba, do Pasto e da Barra, as últimas ligadas à pequena propriedade denominada Jurumirim, no lugar de mesmo nome, formada em sua maior parte por 528 metros de terras na ilha da Barra, também na freguesia da Ribeira. A descrição no inventário é muito sucinta, demonstrando que havia apenas terras e poucas construções, as existentes praticamente abandonadas. Muito por conta disso, Breves deixara essas ilhas em usufruto dos pescadores que nelas viviam e dos próprios moradores de Santa Rita.³⁵¹ Curiosamente esses locais não foram incluídos na avaliação de 1868, quando da morte de sua esposa, mas apareceram 12 anos depois, em nítido abandono. Qual seria seu objetivo ao adquirir essas faixas de terra durante a década de 1870, em uma região que vivia em profunda decadência? Certamente não foram compradas nessa época; eram, na verdade, partes essenciais do complexo negreiro que haviam sido ocultadas da avaliação da década de 1860, fosse porque já estivessem abandonadas ou, ainda, por fazerem parte do pacto de silenciar o comércio ilegal de africanos e suas estruturas, ainda recentes na política brasileira, um pouco mais de uma década após seu fim.³⁵²

Enquanto estivera ativo o comércio na região, junto com José Breves atuava, em Jurumirim, o comendador José Francisco da Silva, que para além de suas terras e densa escravaria mantinha casas de negócio na região.³⁵³ Como era de se supor, muitas delas estavam vinculadas às atividades de transporte e escoamento de café;³⁵⁴ outras, entretanto, pareciam nitidamente atreladas às estruturas de recepção dos africanos reduzidos ilegalmente à escravidão. Para tanto, o comendador Silva mantinha

casas para dormitórios de escravos e enfermaria, além de diversas embarcações: barco a vapor “D. Affonso”; “paquete de Jerumirim”, reformado; patacho “Derpique do

³⁵⁰ SCHNNOR, Eduardo. Das casas de morada às casas de vivenda. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: TopBooks, 1995. p. 31-62.

³⁵¹ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1. p. 164.

³⁵² Ver: CHALHOUB, S. *A força da escravidão*, op. cit.

³⁵³ MARQUES, Camila. *À margem da economia: cachaça e protocampesinato negro no litoral sul-fluminense (1800-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011. p. 76. Para análise do espólio do comendador, ver o trabalho de VASCONCELOS, Márcia. *Nas bênçãos de Nossa Senhora do Rosário: relações familiares entre escravos em Mambucaba, Angra dos Reis, 1830 a 1881*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001. p. 93-94.

³⁵⁴ “Jurumirim ou Ribeira, foi porto de muita importância, bastando dizer que de 1855 a 1860 o negociante J. Francisco da Silva, que movimentava um capital de 3.500 Contos de réis, aproximadamente, possuía três vapores [...] e 16 menores, que, escalado em todos os portos do grande golfo levaram a Corte toda a produção muito avultada da região e a que descia do maciço, por estradas de intenso tráfego [...]” (VASCONCELOS, Clodomiro. As entradas antigas do transporte de café no estado do Rio de Janeiro. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 1934. FMP. Esboço histórico publicado em homenagem ao bicentenário do café no Brasil – fotocópia.)

Sul”, em bom estado, com lancha e bote; patacho “Aurora Feliz”, com lancha, bote e canoas. Em Mambucaba havia mais uma enfermaria e fábrica de moer cana.³⁵⁵

Aos portos de transporte de cabotagem se sobrepusera a estrutura de recepção do tráfico ilícito, com logística montada para abrigar e reestabelecer os africanos recém-chegados, como barracões e enfermarias. Em Jurumirim, o resultado das ilícitas atividades de Breves possivelmente ficasse muito bem escondido no domínio da sua casa, no Bracuhy, “hominizada” em sua própria escravaria.

Destacava-se a vinculação entre o escoamento do café em Bracuhy e no porto de Jurumirim e as atividades traficantes. Quase ao mesmo tempo, os portos destinados à cabotagem dos grãos até a Corte passaram também a abrigar o comércio atlântico de escravos, em especial sua última etapa, relacionada à recepção e redistribuição dos cativos *serra acima*. Não por acaso, esses mesmos portos estavam na mira da Marinha brasileira ainda nos primeiros anos da década de 1850. No início de 1853, o vapor de guerra *Recife* inspecionava o litoral em busca dos negreiros, e alertava:

[...] ele tivesse também cuidado nos outros pontos, recomendando-lhe com especialidade a entrada Sul, e os navios que se dirigissem para *Jerumirim* até Paraty, porque me tinha contado *que ainda se esperava outro navio d’Africanos para desembarcá-los no Bracuhy*, ou por ali próximo *pois pertenciam aos mesmos donos dos que ultimamente naqueles lugares desembarcaram*. Tais donos ou interessados neste negócio, eu tenho com esforço procurado saber com certeza quem são, porém infelizmente ainda não pude descobrir, apenas me *tem contado serem José Breves, seu sogro, um tal Coimbra e certo Custódio*, morador na [Mambucaba] lugar este também perto do Bracuhy e que este último até mandara para serem tratados em Paraty, alguns escravos que desembarcaram ultimamente, e estavam doentes.³⁵⁶

Muito provavelmente a ação de João Pedro da Costa Coimbra no Bracuhy fosse semelhante à de Ruviroza y Urzellas na Marambaia. Figura comum nos negócios do tráfico, Coimbra era um velho conhecido do governo. Não por acaso, em 12 de abril de 1851, a legação portuguesa sediada no Rio de Janeiro era informada da pretensão da Secretaria de Justiça em expulsá-lo do Império.³⁵⁷ Antes disso, no entanto, conduziria um dos seus últimos empreendimentos para o Brasil, em seu brigue Camargo, que fez desembarcar mais de 500 africanos na fazenda de Santa Rita do Bracuhy em dezembro de 1852.³⁵⁸ O negociante português também era *intimamente* ligado aos Breves, em especial, a José, que franqueava sua casa no litoral ao traficante:

³⁵⁵ MARQUES, Camila. *À margem da economia*, op. cit., p. 76.

³⁵⁶ AN. Série Justiça. IJ6 472, grifos meus.

³⁵⁷ Arquivo Histórico e Diplomático de Lisboa (AHDL). Legação do Rio de Janeiro (1852-56). Ofício nº 251.

³⁵⁸ Para detalhes do referido desembarque, cf.: ABREU, Martha. “O caso do Bracuhy”, op. cit.; PESSOA, Thiago. “O comércio negreiro na clandestinidade”, op. cit.

[...] E pois se é por Coimbra ter frequentado aquela minha fazenda onde passou mesmo alguns verões com a sua família, devido isso as antigas relações de amizade que intretinha-mos [*sic*], que denunciarão a dita fazenda, pretexto que consideraria absurdo, contudo se tal denuncia me fora confiada por V. Exa. [...] como consequência o meu nome servir de capa aos contrabandistas, como em outras épocas outros já tinham feito, embora agora como então esteja alheio a esses negócios.³⁵⁹

A citação de José Breves, parte integrante de uma petição endereçada ao ex-ministro Eusebio de Queiroz após os eventos de dezembro de 1852, deixara mais do que clara sua participação no tráfico antes da lei de 1850, assim como sua proximidade com Coimbra, atestada também no pedido do comendador, meses antes, pela não deportação do seu amigo traficante. Não por acaso, em 12 de junho de 1853, o delegado de Piraiá, advertido pela presidência da província, comunicava ter recebido portaria de 28 de janeiro corrente, ordenando a prisão de Coimbra pela “importação dos africanos ultimamente desembarcados”.³⁶⁰ A remessa originária daquele município, após reiterada insistência do governo em advertir a autoridade local, parece indicar que o negreiro português ainda estava no Brasil, e não era impossível que contasse, naquelas paragens, com a cobertura do seu amigo comendador.³⁶¹

Em realidade, a proximidade de traficantes da envergadura de Ruviroza e Coimbra com os irmãos Breves e suas fazendas ocorria, em grande medida, porque a estrutura logística e produtiva existente nas propriedades litorâneas montadas para a viabilização da economia cafeeira através da cabotagem passara também a ser utilizada na recepção, quarentena e redistribuição dos africanos recém-chegados da costa africana durante a ilegalidade.

Assim, no Bracuchy havia um pequeno complexo integrado ao Atlântico, organizado a partir de uma propriedade nuclear, integradora de outros portos e ilhas menores, que fazia funcionar a estrutura negreira. A vinculação daquela fazenda às ilhas parece evidente no testamento do finado comendador. Como mesmo deixou entrever, os antigos escravos do Bracuchy utilizaram costumeiramente o porto de Jurumirim e as ilhas anexas anos a fio. A doação dessas áreas se fizera, inclusive, conservando o direito adquirido pelos libertos daquela fazenda de usufruírem os braços de mar. Dessa forma, o uso habitual e costumeiro dessas áreas pelos antigos escravos e agregados de Santa Rita parece indicar que as terras ligadas à baía da Ribeira estavam também socialmente atreladas àquela fazenda em um todo coeso e estruturado em torno de um pequeno complexo negreiro.

³⁵⁹ MHN. Coleção Eusébio de Queiroz. EQcr 79/3. 27/5/1853.

³⁶⁰ Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notações 0238; 0518.

³⁶¹ Corroboramos a hipótese de Roquinaldo Ferreira para quem Coimbra era um dos principais homens da rede internacional do tráfico acionada pelos irmãos Breves (FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico*, op. cit., p. 178).

Em 1868, o complexo do Bracuhy foi avaliado pela primeira vez. Já nesse momento, o desgaste de alguns equipamentos descritos por “velhos” ou em “mau estado” se evidencia na avaliação. No rol dos utensílios listados, destacam-se cinco canoas, tidas em “mau uso”, e, curiosamente, a inexpressiva presença de instrumentos de roças e outros objetos, para além de dois aparadores “velhos”, algumas cadeiras, trem de cozinha e 11 tonéis. Certamente, esses últimos funcionavam como reservatórios para aguardente produzida no engenho de cana da fazenda, avaliado, com seus pertences, em 800 mil réis. Compunha a estrutura produtiva um alambique usado, “precisando de consertos”, e uma “casa de alambique sobre pilares de pedra e coberta de telhas”.³⁶² Os semoventes dispostos faziam funcionar a economia da cana, com os carros de bois, e quatro dezenas de cabeças de gado que provavelmente abasteciam a própria fazenda e outras unidades do complexo. Em outras palavras, em plena década de 1860, não havia ali uma cultura produtiva que valesse a pena ser inventariada. Ao que tudo indica, pelo número de canoas em “mau estado”, o Bracuhy havia sido até pouco tempo um entreposto de transporte de café e africanos que, embora desarticulado, ainda se mantinha pela produção de aguardente, atividade primordial da fazenda, evidenciada pelas benfeitorias mantidas na época da avaliação.

Doze anos depois, a fazenda foi novamente devassada. As canoas avaliadas deixaram de ser descritas “em mau estado”, passando a “estragadas”. As casas que serviram de tulhas e armazéns estavam igualmente degradadas e os materiais de roça continuavam pouco frequentes, servindo ao uso dos canaviais ou do pequeno pomar e cafezal que passou a existir para subsistência e abastecimento de outras unidades do complexo. De fato, as estruturas de transporte de escravos ilegalmente importados e de escoamento de café já seguiam abandonadas havia cerca de 30 anos no primeiro caso, e quase duas décadas em relação à cabotagem, o que explica, em grande, parte a degradação das benfeitorias.

Entretanto, nos tempos de grandeza do Bracuhy, sua produção básica era o fabrico da aguardente, uma vez que era ela que encarecia a propriedade sede. Em 1881, dessa antiga estrutura restavam quatro carros de bois, próprios para condução de cana, que somados aos semoventes, 36 bois de carro, chegavam a 1 conto e 160 mil réis. Isoladamente, o bem mais valioso da antiga propriedade era uma casa de telha, com engenho, moendas, alambique, tonéis e outros utensílios para a produção de cachaça, tudo visto e avaliado em 1 conto de réis. Somando o engenho, com os carros de bois e seus respectivos semoventes, destinados ao transporte da cana e seus derivados, chegamos a quase 50% do valor de referência daquela

³⁶² AMP. Inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69). Volume único, p. 136v.

fazenda. Isso demonstra que nas décadas anteriores a estrutura produtiva de Santa Rita estava voltada para a fabricação da cachaça.

A produção e o comércio de aguardente sustentavam as relações negreiras entre o Rio de Janeiro e a costa de Luanda desde pelo menos meados do século XVIII.³⁶³ As casas comerciais da praça do Rio de Janeiro, ainda em formação nesse momento, mantinham vívidas relações com os negociantes da costa angolana, assentadas, sobretudo, na comercialização de panos asiáticos e da cachaça brasileira. José Curto destaca que a aguardente vinha logo em seguida aos tais panos, na preferência do mercado africano, e com uma grande vantagem para os negociantes sediados no Rio de Janeiro, uma vez que detinham o controle direto sobre a oferta do produto fabricado no interior da província. Assim, a partir da segunda metade do setecentos, esses mesmos mercadores se tornaram hegemônicos no comércio de escravos entre os litorais de Angola e do Rio de Janeiro, muito por conta do contínuo acesso a *geribita* fluminense, que atrás das fazendas orientais, tornava-se a principal moeda de troca no tráfico angolano.³⁶⁴

Dito de outra forma, a cachaça brasileira estava por trás do conhecido *boom* do tráfico de africanos e da escravidão entre o final do século XVIII e a década de 1850.³⁶⁵ Para o período ilegal do tráfico, a subnotação dos dados na documentação brasileira não compromete nossa hipótese, uma vez que, segundo Curto, a importação da aguardente continuava a crescer em Luanda e arrabaldes, em correspondência à retomada do comércio ilícito de africanos para o litoral brasileiro, a partir da segunda metade da década de 1830. Segundo Roquinaldo Ferreira, a *geribita* continuava a representar uma das mercadorias mais valorizadas no comércio de escravos no interior angolano,³⁶⁶ tanto que, em 1850, o consulado português no Rio de Janeiro afirmava que “uma grande parte dos gêneros de importação nesta África são produtos do solo brasileiro principalmente aguardente, açúcar e farinha de mandioca”.³⁶⁷

A importância da aguardente nos caminhos do tráfico e nos descaminhos da economia exportadora do açúcar estava vinculada à organização produtiva de muitas fazendas no litoral da serra do Mar no eixo Rio-São Paulo. Basicamente, aquela costa contava com dois

³⁶³ CURTO, José. *Álcool e escravos: o comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (c. 1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental*. Lisboa: Vulgata, 2002.

³⁶⁴ *Ibid.*, p. 158-180.

³⁶⁵ Sobre a ampliação do tráfico entre o final do século XVIII e o início da década de 1830, cf. FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*, op. cit.

³⁶⁶ FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolonial: geribita, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 339-378.

³⁶⁷ FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico*, op. cit., p. 16. (Ofício do Consulado Português no Rio de Janeiro em 27 de dezembro de 1850).

circuitos mercantis em torno da aguardente: um vinculado ao mercado interno, representado pela produção paulista; outro atrelado ao eixo do Atlântico negro, partindo do porto do Rio de Janeiro durante o período legal do comércio negreiro. Nesse último caso, a cachaça comercializada era produzida na própria província fluminense, ou no circuito costeiro do norte.³⁶⁸ Com base no relatório do marquês de Lavradio, para o período de 1769-1778, Manoel Prado Jr. afirma que 58% da produção de pipas de aguardente do Rio de Janeiro saíam do litoral sul fluminense, da região compreendida entre Mangaratiba e Paraty, onde também se concentrava a maior parte das engenhocas, na ordem de 61% de toda a capitania naqueles anos.³⁶⁹ Nas bandas paulistas, apesar da ênfase na produção circulante no continente, era impossível negar as relações entre aquele polo produtor e o mercado de africanos. Vale lembrar que as vilas litorâneas de São Sebastião e Ubatuba, áreas reconhecidamente vinculadas aos desembarques de africanos na ilegalidade,³⁷⁰ eram, no final do século XVIII, locais de fabrico de aguardente, como a vizinha Paraty, no mesmo litoral. Possivelmente essa produção tenha se expandido nos anos seguintes, fomentada pelo comércio negreiro, que, a partir da década de 1830, passou a se refazer diretamente nesses mesmos espaços.

Outros estudos demonstram que a aguardente produzida nas fazendas litorâneas do sul fluminense se destinava não só ao mercado local, como também acessava o Atlântico negro. Segundo Camila Marques boa parte das propriedades de Angra dos Reis estava montada para o beneficiamento da aguardente desde a segunda metade do século XVIII. Essas propriedades eram, em sua imensa maioria, pequenas unidades agrícolas, com faixas de plantéis que geralmente não excediam a cifra de 20 escravos, e que mantinham, além do fabrico da cachaça, outras culturas quase sempre destinadas à subsistência ou ao mercado local.³⁷¹ Nesse sentido, a economia de Angra e de boa parte do litoral sul fluminense mantinha-se na interseção entre o mercado de abastecimento e o suporte ao mercado atlântico de escravos.

Os dados compilados por Márcia Vasconcelos para Parati e Angra dos Reis durante o período do tráfico ilegal de africanos mostram uma redução brusca das embarcações que transportavam aguardente do litoral sul fluminense em direção ao porto do Rio de Janeiro, especialmente aquelas que partiram de Angra durante a década de 1840. Se, nos anos 1830,

³⁶⁸ MOURA, Denise S. De uma freguesia serra acima à costa atlântica: produção e comércio da aguardente na cidade de São Paulo (1765-1822). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 80, jan./jun. 2012.

³⁶⁹ PRADO JR., Manoel Baptista do. *Entre senhores, escravos e homens livres pobres*, op. cit., p. 37-38.

³⁷⁰ Sobre S. Sebastião, cf. AGOSTINI, Camila. *Mundo atlântico e clandestinidade: dinâmica material e simbólica em uma fazenda litorânea do Sudeste, século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

³⁷¹ Sobre a estrutura de posse em Angra e o perfil de suas propriedades no século XIX, cf.: VASCONCELOS, Márcia. *Nas bênçãos de Nossa Senhora do Rosário*, op. cit., p. 74-100; MARQUES, Camila. *À margem da economia*, op. cit., p. 57-88.

51 embarcações deixaram aquele porto em direção à Corte, nos 20 anos seguintes apenas sete delas atracaram nas margens da praça do Rio de Janeiro.³⁷² Ainda que consideremos a possibilidade de subnotação para o período, parece bastante impressionante que justamente no momento de maior volume de africanos ilegalmente importados, a cachaça produzida em Angra não chegasse aos negociantes sediados na capital do Império. Vale lembrar, como destacou José Curto, que o comércio do produto brasileiro continuava crescendo no litoral angolano.

Como sabemos, os negócios negreiros na clandestinidade se estabeleceram tanto a partir da dispersão do tráfico ao norte e ao sul da província do Rio de Janeiro quanto através da reordenação das cadeias de relações sociais e econômicas que passaram a se articular nos novos portos clandestinos, como nas praias, ilhas e enseadas de Mangaratiba, Angra e Paraty.³⁷³ Desses espaços partia a aguardente diretamente para os mercadores africanos, através dos novos agentes que passaram a operar os negócios do tráfico. Durante a clandestinidade, muitos dos navios negreiros na rota sul fluminense eram armados nessas áreas e, assim, fugiam da iminência de serem aprisionados, sobretudo, após o Decreto nº 708, de 14 de outubro de 1850, que em seu título III regulava os sinais que constituíam presunção legal capaz de caracterizar um tumbeiro.

Sendo assim, na clandestinidade, os negócios negreiros se refaziam a partir de outros lugares e novos personagens, diferentes daqueles consagrados no período do tráfico regular entre a África e o Brasil. Para o caso fluminense, após os últimos anos da década de 1830, com o recrudescimento do tráfico ilegal, as casas comerciais da praça do Rio de Janeiro perderam o monopólio do comércio de aguardente com Luanda e seus enclaves,³⁷⁴ assumindo a ponta outros negociantes, que, em alguns casos, controlavam a produção de cachaça e mantinham edificadas nos mesmos locais a estrutura de recepção e restabelecimento dos africanos recém-chegados.

Era esse, provavelmente, o perfil da fazenda de Santa Rita do Bracuhy: produtora de aguardente, boa parte da qual destinada ao mercado da costa atlântica, e ponto de desembarque dos africanos ilegalmente reduzidos à escravidão. As benfeitorias relacionadas ao fabrico de cachaça tidas por “bastante estragadas” no final da década de 1860, reforçam a hipótese de

³⁷² MARQUES, Camila. *À margem da economia*, op. cit., p. 55.

³⁷³ Sobre a dispersão do tráfico em ambas as margens do Atlântico, cf. FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico*, op.cit., p. 83-181 Sobre a estrutura de recepção dos novos desembarques, cf. MATTOS, Hebe (Org.). *Díspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil imperial*. Niterói: EdUFF, 2013c.

³⁷⁴ Segundo Curto, “entre 1810 e 1830, as casas comerciais no Brasil exerceram assim um monopólio total sobre o comércio do álcool em Luanda [...] podemos deduzir que pelo menos 60% dos 50.065 a 56.320 escravos obtidos em Luanda entre 1810 e 1830 em troca de gerebita eram adquiridos por casas comerciais do Rio de Janeiro” (CURTO, José. *Álcool e escravos*, op. cit., p. 193-196).

que o auge da produção tenha coincidido com o período de pico do tráfico na primeira metade do oitocentos. Possivelmente para além do café, José Breves também tenha feito fortuna na comercialização da bebida com os negreiros que atuavam nas rotas entre o litoral sul da província do Rio de Janeiro e as praias e desembocaduras de rios ao norte e ao sul de Luanda, assim como na costa de Moçambique.

Na segunda metade do século XIX, enquanto os municípios do vale auferiam os altíssimos lucros do comércio de café, o litoral sul do Rio de Janeiro parecia padecer em um crescente abandono. Nessa época, o fim do tráfico de africanos afetou em curto prazo a região, que se especializara, no período imediatamente anterior, naquela atividade. Significativo constatar que, após 1850, muitos proprietários abandonaram o fabrico da cachaça.³⁷⁵ No entanto, é verdade também que igualmente contribuíra para a decadência a rearticulação do sistema de transporte, que passara a contar com os trilhos da ferrovia D. Pedro II, que chegaram ao pé do vale em 1858, com a estação de Paracambi, ultrapassando a serra em 1864, com a inauguração do trecho até Barra do Piraí.³⁷⁶ Nesse contexto, as antigas fazendas do litoral, assim como suas benfeitorias, foram desmontadas ou simplesmente abandonadas à sorte dos moradores da região. Também por isso, encontramos a estrutura produtiva do Bracuhy completamente comprometida no final da década de 1860, ou em ruínas nos anos seguintes. Nesse processo, os antigos escravos que lá permaneceram se valeram dessa condição para naquelas terras reconstruírem suas trajetórias, sobretudo após a consecução da liberdade e doação da área, firmada em testamento no final dos anos 1870 pelo próprio José Breves.

No mesmo litoral, mais adiante, em direção à Mangaratiba, estava situado o principal porto negreiro da região, de propriedade do comendador Joaquim Breves. Desvinculado do comércio de cabotagem, a principal função da Marambaia era a recepção, armazenamento e redistribuição dos africanos clandestinamente escravizados. Adquirida de Guedes & Irmão em 17 de abril de 1847,³⁷⁷ a restinga tornara-se uma daquelas propriedades muito conhecidas das autoridades brasileiras e britânicas por seu largo envolvimento no comércio negreiro até os primeiros anos da década de 1850.³⁷⁸

Embora não tenhamos um retrato específico desse amplo porto negreiro durante o funcionamento do tráfico, a incursão realizada nos dois primeiros dias de fevereiro de 1851, sob o comando da chefatura de polícia da Corte na pessoa de Bernardo Nascentes de Azambu-

³⁷⁵ MARQUES, Camila. *À margem da economia*, op. cit., p. 78.

³⁷⁶ Cf. TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit.

³⁷⁷ BN. *Jornal do Commercio*, 6 mar. 1851.

³⁷⁸ Para análise de três desembarques realizados na Marambaia entre 1850-51, cf. MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op.

ja, nos fornece importantes indícios sobre seu funcionamento nos últimos anos do tráfico atlântico de almas.³⁷⁹ Naqueles dias, atendendo à denúncia das autoridades inglesas, a força de permanentes da Corte, acompanhada dos imperiais marinheiros e do vapor de guerra Golfinho, desembarcou na Marambaia em busca dos africanos recém-chegados. Não foi preciso muito tempo para encontrá-los, e depois de inspecionados, 199 deles foram considerados “boçais” e encaminhados à Casa de Correção da Corte. Destes, 160 foram confirmados pelos peritos nomeados pela auditoria como chegados de pouco, o que levou o auditor José Baptista Lisboa a considerar “boa presa, os africanos apreendidos, e de que fala estes Autos, e consequentemente livres e emancipados da escravidão em conformidade da Lei de 7 de Novembro de 1831, menos os mencionados na folha 36”.³⁸⁰

A apreensão realizada por Azambuja e o desenvolvimento do processo instaurado na Auditoria da Marinha apresentam uma imensa riqueza de detalhes especialmente importantes para a caracterização da Marambaia como uma fazenda destinada à recepção de negros novos e de seu proprietário como cúmplice no contrabando de africanos.

As testemunhas no processo instaurado pelo auditor Lisboa figuram como protagonistas na caracterização daquele espaço. Nas falas dos agentes da repressão, do administrador da fazenda, dos sitiantes locais, e dos próprios africanos emergem ricos indícios do funcionamento da Marambaia na clandestinidade. Nesse sentido, o relato de João José de Farias, alferes do Corpo de Permanentes da Corte que acompanhou a diligência à fazenda da Armação parece revelador. Lá chegando:

[...] foram cercando as senzalas e casas, e revistando-as logo a ver se continham alguns africanos, apreenderam em duas casas delas, que lhes disse uma rapariga da fazenda serem enfermarias, uns poucos de negros, que não sabiam falar o português, e conduzindo-os a casa do acusado que fica em frente a praia da Armação, ali encontrou já o tenente Hermenegildo com parte da força a qual encarregou de ficar guardando e vigiando a esta casa, não permitindo a saída de pessoa alguma até que chegasse o chefe de polícia, achando-se presente na dita casa o réu, o Doutor Martins e mais dois indivíduos que não conhecia [...].³⁸¹

Os dois indivíduos desconhecidos pelo alferes eram os negociantes das casas comissárias de Mangaratiba, João José dos Santos Breves e Antônio Lourenço Torres, ambos paren-

³⁷⁹ Não retomaremos os detalhes da incursão e apreensão realizada por Azambuja. Para uma análise minuciosa sobre o desenrolar dos fatos na apreensão, a origem dos africanos contrabandeados e o processo instaurado na Auditoria da Marinha, cf. MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit. Cf. também MORAES, Daniela Paiva Yabeta. “Da comunidade de quilombo ao tráfico de africanos livres”, op. cit., p. 35-60.

³⁸⁰ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C. A análise que segue terá como referência os documentos arrolados nos autos desse recurso impetrado por Breves em julho de 1851. Sobre os conflitos e disputas envolvendo os africanos mencionados na folha 26, cf. o capítulo 7 deste trabalho.

³⁸¹ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C.

tes do comendador, e diretamente envolvidos no “empório da carne humana” estabelecido no Saco de Mangaratiba a partir de meados dos anos 1830.³⁸² O relato de João deixara entrever a existência de um barracão enfermaria destinado aos recém-chegados, sendo emblemática a presença do médico Dr. Martins, justamente no contexto do desembarque. Breves, em correspondência publicada no *Jornal do Commercio* de 14 de fevereiro de 1851, refere-se ao local como “enfermaria dos escravos bobentos que estavam em uso de remédio (em número de 19) [...] [e] outra de doentes de diferentes moléstias”.³⁸³ Possivelmente, esses eram os espaços destinados à quarentena e à recuperação dos recém-chegados da grande viagem, entre os quais aqueles “doentes dos olhos”,³⁸⁴ que se encontravam no sítio do Sertão Alegre, nas paragens onde a diligência de Azambuja fez a apreensão da maior parte dos africanos novos. Lá, a estrutura dos barracões e os agentes do tráfico em ação ficaram expostos às armas e à pena da chefatura de polícia:

Os africanos boçais assim desembarcados foram passados para uma casa e sítio próximos também em pouca distância da praia de fora, e logo em seguimento entranhados nas matas em companhia de pessoas brancas, das quais uma deixou cair um relógio; que entre elas havia gente do mar, segundo indicam os sacos com roupas achados na referida mata, e que por um momento procuraram resistir de longe dando alguns tiros.³⁸⁵

Esses homens brancos que conduziam os africanos no sítio Serra D'Água compunham parte da estrutura de recepção. Eram eles que operavam o desembarque nas diversas canoas vistas na Armação, assim como conduziam os africanos aos barracões e enfermarias antes de seguirem para serra acima. Entre os agentes que operavam a finalização do empreendimento traficante, figurava em destaque o prático, responsável pela segurança do desembarque. Em outro episódio, em 29 de fevereiro de 1853, a Polícia da Corte comunicava ao Ministério dos Negócios da Justiça que acabara de receber cópia de uma carta supostamente escrita por Joaquim Breves aos seus agentes do tráfico no litoral. O conteúdo da missiva tratava de dar instruções aos agentes de recepção, a fim de bem finalizarem o empreendimento traficante com a máxima segurança possível:

³⁸² Segundo Daniela Moraes, “João dos Santos Breves, junto com Antonio Dias Pavão, era proprietário do brigue Fluminense, comandado por Bento José de Almeida, apreendido pelo navio francês Le Leger e levado para julgamento da comissão mista em 1841” (MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit., p. 74).

³⁸³ BN. *Jornal do Commercio*, 14 fev. 1851.

³⁸⁴ Ao que tudo indica a tal “doenças dos olhos” relatada pelo administrador da Marambaia correspondia à oftalmia, moléstia típica do tráfico negreiro. Segundo Clóvis Moura era “uma das mais temidas no tráfico de escravos, pois causava cegueira total ou parcial e podia alastrar-se por toda a carga do navio negreiro” (MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004. p. 137).

³⁸⁵ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C.

Sr. João Ferreira P. de Miranda – Escreve ao Machado que esteja alerta, e com toda a vigilância para que avistando o nosso brigue ou então um palhabote com a alcaicha toda encarnada com uma cruz branca que ocupa todo o meio da bandeira de uma extremidade a outra, na popa um escalar todo pintado de preto, e por dentro de amarelo, logo que avistar, vá a bordo, procure avistá-lo, lá bem longe, digo, bem a largo, para o que deve ir na canoa meia voga que he muito segura e boa, e falando com o Capitão quer do brigue, quer do palhabote, o leve para o ponto que o Machado muito bem sabe, pois se por acaso ou descuido ele chega ao ponto onde se tinha ajustado, faça, digo, então faça-se o que o [...] der em todo o caso que não haja comprometimento; caso se efetue isso com felicidade e segredo, mande logo levar a carga que qualquer dos dous trazer para o rancho já feito na lagoa velha que lá estão seguros, e muito seguros, se eles lá chegarem estão seguros, e as mais informações o Vieira já lá as deve ter e por mar se deve guiar.³⁸⁶

O documento trazia ainda um desenho com a bandeira com a dita cruz branca mencionada como referência ao reconhecimento do tumbeiro. A riqueza da descrição visava reduzir os riscos do desembarque em praia alheia, situação essa que poderia causar perdas totais ou parciais da “carga” transportada. Ao prático, a quem aparentemente a correspondência se destinava, era importante mantê-lo informado de todas as características do tumbeiro, para que ao avistá-lo, conduzisse a embarcação ao destino esperado. Qualquer dúvida dever-se-ia recorrer ao dito Vieira, muito provavelmente ninguém menos que Manoel Vieira de Aguiar, subdelegado de N. S. de Itacuruçá, freguesia de Mangaratiba, à qual a Marambaia estava subordinada.

Retornando ao desembarque de 1851, seus interrogados atrelaram ainda mais a Marambaia e seu proprietário ao infame comércio. Joaquim Antônio Silva, morador de Itacuruçá, foi interrogado em 10 de fevereiro do corrente na Secretaria de Polícia da Corte e informou que segundo seus colegas, os pescadores João Pedro da Silva e Francisco Correa, em fins de janeiro, “viram primeiro três grandes canoas com africanos passarem para o lado da fazenda da Marambaia, e que ao amanhecer do dia 28 do referido mês também viu no porto da Fazenda da Armação, 12 ou 14 canoas, e que supunha terem conduzidos africanos”.³⁸⁷

Parece patente que as canoas, os barracões, as enfermarias, os marinheiros e os práticos eram todos partes integrantes de uma mesma engrenagem que fazia funcionar a finalização do comércio de africanos na costa da Marambaia. Manoel Antônio da Silva, outro caiçara, deixara entrever os boatos sobre o controle e a finalização da empresa traficante:

[...] sabe por ser público, e ouvir dizer por Itacurussá, onde mora, que tem desembarcado na Marambaia, pertencente a Joaquim Breves, porções de africanos novos trazidos por barcos ali encontrados. Finalmente que tem ouvido dizer a diversos que

³⁸⁶ Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação 0028.

³⁸⁷ Cabe enfatizar que após os primeiros depoimentos, Joaquim Breves decidira acompanhar os interrogatórios. A partir de então, os moradores de Itacuruçá intimados pelo auditor, entre eles Joaquim Antonio Ferreira, Joaquim Francisco Correa e Manoel José de Souza Jr., não comparecem àquele júízo, sendo a autoridade obrigada a concluir a pronúncia sem ouvi-los.

o dono daquela fazenda, que ele declarante só conhece de nome, costuma negociar negros novos [...].³⁸⁸

A despeito dos demais depoimentos, nenhum foi tão emblemático e comprometedor quanto aquele prestado pelo africano número 141, dito Firmino, apreendido com seus parceiros por Azambuja. Segundo o interrogado, ele próprio tinha desembarcado havia pouco de um brigue-escuna com mais 400 africanos, além da tripulação formada pelo piloto, capitão, con-tramestre, despenseiro e quatro marinheiros. Questionando sobre a propriedade do navio, respondeu:

[...] que não sabe de quem era o Navio e que quando desembarcaram foram para uma casa terrêa [*sic*] na Ilha que era do Senhor Joaquim, o qual estava na Praia com duas pessoas e os recebeu, e quatro dias depois fugiram as ditas pessoas com eles Africanos para o mato ao verem chegar os soldados naquele lugar e fugindo também com eles os três marinheiros que tinham desembarcado com eles [...] Perguntado se sabia de quem era o relógio de ouro ou dourado que veio com eles remetidos e fora achado no caminho para as matas o qual neste ato lhe foi apresentado [...] respondeu que não sabia de quem o relógio, [...] mas supõem que seria do Senhor Joaquim que os recebeu na casa dita [...]. Perguntado quem os recebeu na praia quando desembarcaram? Respondeu que foi o mesmo Senhor Joaquim já referido que veio de Cavalo com chapéu de palha, e um pagem [*sic*] atrás sentado em um burro e mais dois homens que lhe estavam também, e tendo os recebidos seguiram com ele para casa referida ficando os dois homens em sua casa que era uma outra casa na praia.³⁸⁹

O depoimento de Firmino colocava um dito Joaquim na cena do crime, à espera dos africanos recém-desembarcados. No decorrer do processo, no entanto, Antônio Joaquim de Oliveira, administrador da Marambaia, assume a propriedade do relógio apreendido pela polícia que, segundo atestara, lhe custou 400 mil réis. Entretanto, olhando em detalhes, não se tratava de um objeto qualquer:

o relógio horizontal [...] parece ser de prata dourada, número 380 [...] Illinois [...] com ponteiros do mesmo metal dourado, ou de ouro, mostrador de horas tendo uma ramagem no centro com ponteiros de segundo azulado e com vidro, tendo uma corrente de ouro em figura de dois colares presos um ao outro.³⁹⁰

Seria realmente propriedade de um administrador de fazenda objeto importado, tão valioso e ricamente ornamentado? E se assim fosse, por que Firmino não se referiu a ele como Antônio, e sim pelo segundo nome, Joaquim?

Outros indícios de presunção de culpa, como o fato de Breves negar estar presente na “ilha” quando do desembarque, o conteúdo dos depoimentos de Firmino e dos caiçaras, o sumiço repentino do comendador, que abandonou a fazenda durante a expedição policial fizeram com que, em 2 de julho de 1851, o auditor Lisboa, amparado no artigo 3º da lei de 4 de

³⁸⁸ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C.

³⁸⁹ Ibid.

³⁹⁰ Ibid.

setembro de 1850, “em harmonia” com os dispositivos da lei de 7 de novembro de 1831 e do artigo 179 do Código Criminal, considerasse Joaquim José de Souza Breves cúmplice no contrabando de africanos, fazendo-se lançar seu nome no rol dos culpados.³⁹¹ Entretanto, a pronúncia proferida fora precedida de pedido de fiança para que o dono da Marambaia respondesse em liberdade ao processo que se instaurara pela cumplicidade no tráfico. No final de abril de 1851, após profundos receios de que fosse preso ou desmoralizado na capital do Império, Joaquim não só pagou a fiança estimada em 58 contos e 300 mil réis, com 70 apólices da dívida pública depositadas na câmara municipal, como também, mediante a garantia de que sua liberdade não seria constrangida, foi à Corte e assinou o termo de fiança expedido na Autoria da Marinha.

No dia seguinte à pronúncia, feita em 2 de julho de 1851, Breves tomou ciência e peticionou mais cinco dias para sua defesa. Em seu argumento, basicamente alegara que não era autor, não estando na “ilha” na ocasião, nem tampouco cúmplice, já que não havia franqueado sua ampla propriedade e benfeitorias para a efetivação dos desembarques. Somava-se ainda a estratégia de desqualificar a formação de culpa e pronúncia do auditor, que, segundo o argumento do réu, negligenciara ao deixar de pronunciar o dono do navio, assim como ao não investigar o desembarque em seu local origem, as bandas de Guaratiba. Acrescentava que além da arbitrariedade da incursão realizada por Azambuja no domínio da sua casa, inexistia prova documental que embasasse a formação de culpa. Em sua visão, os próprios depoimentos das testemunhas o inocentavam.

Subindo o processo à Relação, o auditor Lisboa reafirmou, em 12 de julho, os pontos que embasaram sua sentença, todos de conhecimento do leitor nessa altura da história. Em tom de síntese ao final de sua exposição, deixa claro o que pensava sobre a Marambaia e seu senhor:

[...] he evidente que no porto da Armação, lugar próximo a casa do reo, de onde tudo podia ser visto, foi que se deu esse desembarque, e [...] em que todos concordavam

³⁹¹ O art. 3º da Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850 determinava: “São autores do crime de importação, ou de tentativa dessa importação o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contramestre da embarcação, e o sobrecarga. São complices [sic] a equipagem, e os que coadjuvarem o desembarque de escravos no território brasileiro, ou que concorrerem para os occultar ao conhecimento da Autoridade, ou para os subtrahir à apprehensão no mar, ou em acto de desembarque, sendo perseguido” (BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850: Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Império. *CLBR*, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm>. Acesso em: 2 maio 2014). Já o artigo 179 da terceira parte do Código Criminal estabelecia: “Reduzir à escravidão a pessoa livre, que se achar em posse da sua liberdade. Penas – de prisão por três a nove annos, e de multa correspondente à terça parte do tempo; nunca, porém, o tempo de prisão será menor que o do captivo injusto, e mais uma terça parte” (BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830: manda executar o Código Criminal. *CLBR*, Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 2 maio 2014).

que depois esses africanos foram levados para o conveniente depósito na fazenda Serra D'Água que dali sairão para o mato, logo que para ali se aproximou a força que os perseguia.³⁹²

Parece-me que tudo quanto se acaba de expor bem demonstra que esses Africanos desembarcaram não em praia deserta, como se quer sustentar; porém no porto da Armação de frente da casa de vivenda do recorrente, e que dali foram transportados para a fazenda, ou sítio da Serra d'Água, meia légua de distância daquela outra fazenda; que os Africanos foram recebidos por pessoas da fazenda, e ocultos no mato quando para ali se aproximou a força comandada pelo Tenente Hermenegildo [...] Todos esses fatos são mais que suficientes para provar-se que tudo quanto ali se passou não fora em lugar deserto, e fora da propriedade e ciência do réu como ele quer persuadir; e sim todos em terras cultivadas e roça, como ele sustenta em sua correspondência, e onde a ação e inspeção é imediata atentar as pequenas distâncias, e consequentemente era inevitável o seu conhecimento.³⁹³

Assim, para o auditor a Marambaia abrigava uma estrutura logística, social e produtiva destinada a fazer funcionar as engrenagens da finalização do tráfico atlântico. Para aqueles que acreditavam que os desembarques no período ilegal se davam em praias desertas e abandonadas, a experiência de Lisboa dizia o contrário: eram locais como a Marambaia, com práticos, canoas, porto de atracagem, pessoal em terra, barracões e enfermarias que viabilizavam a finalização do empreendimento traficante. Por tudo isso, somado às demais provas e contradições acumuladas por Breves ao longo do processo, a pronúncia era conclusiva e assertiva sobre a condenação do réu nos termos da legislação citada “em grau máximo, visto agravantes de premeditação”, juntando a seus anos de prisão “multa correspondente a terça parte do tempo; e em 200 mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados; além das despesas de reexportação para qualquer porto da África”.³⁹⁴

No dia 17 de julho de 1851, os autos foram remetidos à Relação da Corte, e em menos de dez dias a Suprema Corte do Império resolvera o caso de forma bastante surpreendente, talvez embora não tanto para os contemporâneos do comendador. O acórdão da Relação era conclusivo em relação à matéria:

[...] julgam procedente o recurso de f. 160 interposto da sentença de pronúncia de f. 158, por quanto dos autos não se mostra a existência de indícios em virtude dos quais devesse ter lugar a mesma pronúncia. O encontro dos Africanos apreendidos nas terras de propriedade do recorrente se por si só certamente é inconcludente para o indiciar como auxiliador do desembarque, e mais principalmente, quando dos autos patenteia-se não só, que o primeiro desembarque operou-se em outro lugar, mas que quando transportados para as sobreditas terras estava o recorrente ausente: e tanto mais inconcludente ainda se mostra quando do processo consta que o mesmo recorrente coadjuvara francamente a diligência da apreensão, que aliás pudera dificultar-se nas matas das ditas terras. Também nem uma prova indiciária produz o interrogatório do preto ladino, quando diz que ao tempo do desembarque encontrara um homem de nome Joaquim, que os recebera, já porque essa simples designação é in-

³⁹² AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura. Papéis de Joaquim Breves.

³⁹³ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C.

³⁹⁴ AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura. Papéis de Joaquim Breves.

determinada, já por que estava então o recorrente ausente, termos em que não lhe é aplicável; e quando a Auditoria o contrário julgasse, então devera confrontar a pessoa do recorrente, e [...] de reconhecê-la em face do referido interrogado. Finalmente [...] a denúncia [...] não tem a natureza de prova indiciária, e sim de conjecturas, que de mera possibilidade, não podem concluir para a decretação de uma pronúncia grave e infamante. Portanto e mais dos autos, dando provimento ao recurso, revogam a mencionada pronúncia, mandam que se dê baixo na culpa, eliminando o nome do recorrente do rol dos culpados, e que sejam as custas pagas pelo cofre da respectiva municipalidade. Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1851.³⁹⁵

O acórdão da Relação parece emblemático em dois pontos: primeiro ao desconsiderar toda a investigação conduzida ao longo de quase seis meses pelo auditor da Marinha, que ao formular a pronúncia embasava-se em extensas provas indiciárias e nas testemunhas arroladas.³⁹⁶ Por outro lado, a absolvição do comendador e de seu complexo negreiro, em que pese sua força política e econômica no quadro do Império, é sintomática dos embates e comprometimentos no interior do Estado acerca da criminalização dos últimos grandes senhores envolvidos no ilícito trato. Começar a cumprir a segunda lei antitráfico, assim como produzir o consenso social de sua aplicabilidade significava lidar e, conseqüentemente, ressignificar o silenciamento e a corrupção dos estatutos jurídicos estabelecidos em 7 de novembro de 1831, produzindo novos consensos e práticas sociais. Ainda que Eusebio de Queiroz tivesse deixado claro aos traficantes e a seus cúmplices os novos rumos das ações do Império a partir de setembro de 1850, meses depois essa certeza não era dada e equânime para todos os agentes envolvidos direta ou indiretamente ao infame comércio. Em que pese a ação incisiva dos ingleses,³⁹⁷ especialmente no final dos anos 1840, o endurecimento repressivo do Estado brasileiro era determinante para o sucesso da abolição. Em grande medida, essa empreitada só começava-se seriamente naqueles anos. A incursão na Marambaia era a primeira de muitas que se realizariam no início dos anos 1850, assim como a deportação de traficantes de renome, como João Pedro da Costa Coimbra e Francisco de Ruviroza Y Urzellas, se tornaria expediente dos consulados a partir de então.

³⁹⁵ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, nº 1.744, maço 184, galeria C.

³⁹⁶ Não por acaso, sobre o resultado da decisão, Richard Graham afirma que “o Ministro das Relações Exteriores britânico queixava-se iradamente ao Ministro brasileiro em Londres de que ‘Joaquim Breves, o famoso importador de escravos da Marambaia, a quem o tribunal competente acabou de condenar por importação de escravos para o Brasil, foi absolvido numa apelação do Superior Tribunal do Rio de Janeiro’” (GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*, op. cit., p. 170).

³⁹⁷ Nesse sentido, ver o clássico de BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos: a Grã-Bretanha, o Brasil, e a questão do comércio de escravos (1807-1869)*. Brasília: Senado Federal, 2002. E sobre a perspectiva da liberdade dos africanos no prisma do abolicionismo inglês, ver: MAMIGONIAN, Beatriz. *A Grã-Bretanha, o Brasil e a liberdade dos africanos na crise da abolição do tráfico atlântico de escravos (1848-1851)*. In: AARÃO, Daniel Reis; ROLLAND, Denis. *Intelectuais e modernidades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010. p. 13-29; MAMIGONIAN, Beatriz; SIQUEIRA, A. P. P. *A campanha abolicionista e a escravidão no século XIX no Brasil, em Cuba e nos Estados Unidos*. In: CAMPOS, Adriana; SILVA, Gilvan Ventura da S. (Org.). *A escravidão atlântica: do domínio sobre a África aos movimentos abolicionistas*. Vitória: GM, 2011. p. 39-74.

Em outras palavras, o recurso de Breves se desenvolveu no contexto em que o Estado brasileiro começava a reprimir, incisivamente, os negócios do tráfico atlântico de almas e seus resultados no mar e em terra. Como evidenciou Beatriz Mamigonian, ações dessa natureza eram quase sempre delicadas quando relacionadas à propriedade escrava, uma vez que a lei de 1831, presente no primeiro artigo da lei de 1850, acionada na sentença de pronúncia e nos embates dela decorrentes, desvelava sempre a natureza ilegal da propriedade escrava no Império.³⁹⁸ Apesar do imbróglio, e da absolvição produzida na sessão presidida pelo desembargador José Antônio Pimenta Bueno, a partir de então as propriedades litorâneas da família Breves permaneceriam na mira das autoridades imperiais de repressão ao tráfico até o final da década de 1850. Segundo ofício do Ministério da Justiça, de novembro de 1859:

1ª Seção Ministério dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1859.

Ilmo. Exmo. Sr.

Reservado.

Em resposta ao ofício reservado de vossa excelência datado de 22 de Outubro último, respondo a comunicação de fazer revistas pelos navios do cruzeiro as ilhas de Sant' Anna em Macabu e Marambaia, ao Sul dessa província, as quais contém muitos esconderijos que se prestam ao desembarque e ocultação de africanos, e tenho a declarar-lhe que nesta data solicito o Ministério da Marinha a expedição das ordens convenientes para que os vapores de guerra que saíram a cruzar a costa, toquem naqueles pontos e mesmo os revistem desde já! Deus guarde vossa excelência. João Lustosa da Ca. de Paranaguá.³⁹⁹

Os rumos da política em relação à repressão fizeram o comendador mudar de ideia e voltar atrás na aquisição feita em abril de 1847. Nas disputas com o chefe de polícia da Corte, Bernardo Azambuja, em torno da incursão realizada na Marambaia em fevereiro de 1851, informara o litigante no *Correio Mercantil* de 27 do corrente: “logo não posso enxergar nesse proceder de Sua Senhoria senão uma vontade se depreciar a minha fazenda do Sertão Alegre, talvez por saber [que] a Marambaia está anunciada para se vender”.⁴⁰⁰ Como sabemos, Joaquim não conseguiu se desfazer do porto clandestino e o manteve até sua morte, ainda que relegado aos africanos e seus descendentes que lá residiam desde os anos 1840.

O resultado da devassa realizada na Marambaia, em 1890, portanto, quase 40 anos após a visita de Azambuja, parece revelador daquilo em que havia se transformado a antiga propriedade negreira. A tomar pelo que registraram os avaliadores juramentados no espólio do falecido comendador, um dos maiores portos clandestinos do Império seguia em pleno aban-

³⁹⁸ Sobre a instabilidade da propriedade escrava e sua relação com a lei de 1831, cf.: MAMIGOINAN, Beatriz. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack*, Guarulhos, n. 2, p. 20-37, 2º sem. 2011. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit.

³⁹⁹ Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0029, grifos meus.

⁴⁰⁰ BN. *Correio Mercantil*, 27 fev.1851, grifos meus.

dono na última década do oitocentos. Havia tempos a Marambaia seguia abandonada e improdutiva, em situação muito similar à registrada no Bracuhy, 22 anos antes. Na descrição das casas e de alguns móveis, o uso frequente dos termos “estragado”, “em ruínas” ou em “mau estado” denota a situação. Nos três primeiros dias do mês de setembro, os avaliadores juramentados no processo descreveram minuciosamente a restinga.⁴⁰¹ Logo de início, observamos que o complexo da Marambaia era bem mais estruturado do que o de Santa Rita, principalmente pelo número de construções, móveis e canoas. Outro destaque era o conjunto das praias que a compunham. Na Armação encontramos a principal propriedade, e lá estava o bem mais valioso inventariado: “uma casa de vivenda, comprida com varanda, na frente envidraçada, na fazenda denominada Armação, assoalhada e forrada, com diversos quartos e salas e cozinha e outras dependências, parte em bom estado e parte em mau estado, vista e avaliada por dois contos de réis”.⁴⁰²

Até mesmo o bem mais valioso da Marambaia estava aparentemente abandonado no final do século. Era na Armação que se encontravam importantes construções do recente passado escravista, como a casa de vivenda que servira outrora de hospital avaliada em 250 mil réis. Além dela, outras cinco construções pareciam seguir o mesmo caminho, servindo de abrigo para gados, cavalos e chiqueiros para os porcos. Segundo consta, os chiqueiros estavam ao lado da antiga enfermaria, evidenciando a reestruturação do espaço após a abolição.

A cerca de uma légua da Armação estava a fazenda Serra d’Água, nas cercanias onde foram encontrados os africanos apreendidos por Azambuja. Composta de duas casas erguidas sobre pilares de pedra e uma capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição, construída em 1851. As duas casas, assim com as anteriores, se encontravam em ruínas. Além das fazendas, havia três ilhas em frente à restinga: Saracura, Bernarda e Papagaio fechavam o complexo da Marambaia. Certamente a do Papagaio era a menor delas, apreçada em um terço (50 mil réis) do valor das demais. No entanto, o que de fato valorava a avaliação era a imensa restinga, descrita como *ilha da Marambaia*, orçada em 295 contos de réis em 3 de setembro de 1890. Seu valor era 59 vezes maior que o de Bracuhy no mesmo litoral.

Apesar de toda a vastidão da restinga, o abandono produtivo era a marca das antigas propriedades do litoral sul fluminense, não só no final da década de 1880, mas já partir dos anos 1860. Esse processo ficou evidente na avaliação da antiga fazenda de Santa Rita, em 1868, mas se tornou muito mais claro em relação às benfeitorias da Marambaia. Em 1890, tanto na fazenda da Armação quanto na Serra d’Água as únicas plantações existentes eram os

⁴⁰¹ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2, p. 291-299.

⁴⁰² Ibid., p. 294.

“mil pés de coqueiros da Bahia”, espalhados pelas referidas propriedades. Há apenas uma referência indireta às antigas culturas agrícolas, exatamente no momento em que se registrava um antigo engenho para secagem dos grãos de café na praia da Armação. Pela quantidade de coqueiros e inexistência de qualquer outra cultura que ao menos valesse a pena ser inventariada, supomos que havia tempos a Marambaia era uma daquelas propriedades sem finalidade específica, abandonada à própria sorte dos seus habitantes, africanos e seus descendentes.

Restaram aos seus herdeiros, além das construções em ruínas, alguns animais, móveis e canoas. Da antiga casa do comendador, sobraram apenas mesas e cadeiras, em mau estado, dois pianos e uma canoa grande de Jequitibá. No dia 4 de setembro de 1890, os avaliadores juramentados deixaram a Marambaia. Seguindo para o Saco de Mangaratiba encontraram situação semelhante:

uma casa térrea [...] *com fundos até o rio*, bastante arruinada; um paredão de pedra e cal, coberto de telha com quatro portas de frente, sobre cantaria, demonstrando ter existido uma casa [...] uma cobertura de telha, assoalhada, forrada, sobre pilares de tijolos, com diversas divisões no interior como sala, quartos e outras dependências, *frente para o mar*, com quatro portas e quanto janelas na frente, situadas na Praia do Saco.⁴⁰³

Em apenas um dia, os avaliadores inventariaram as construções em ruínas, integradas à antiga e outrora movimentada *Chácara dos Breves*. As disposições das benfeitorias, às margens do rio do Saco e de frente para o mar, nos dão a certeza de que era ali que funcionava o “empório da carne humana”, denunciado pela Câmara de Mangaratiba em meados dos anos 1830. O conjunto em ruínas evidencia as reminiscências de uma época que conjugou o comércio da cabotagem, potencializado durante a montagem do complexo cafeeiro, ao tráfico internacional de africanos.

Na memória ficaria a intensa movimentação daquele litoral nos 20 anos que se ajustam entre a estruturação da economia cafeeira e os negócios do tráfico de almas em sua fase ilegal. Assis Chateaubriand e Agripino Grieco, no final dos anos 1920, em visita às ruínas apontadas acima, registraram o que viram e ouviram, indícios evidentes da presença africana na região, um século após a abertura do comércio negreiro em escala atlântica no Império. Chateaubriand, em uma passagem hoje célebre, consagrou:

Quis a fortuna que eu me encontrasse na restinga da Marambaia com os antigos escravos do Comendador Joaquim de S. Breves. Falei a vários deles, e de dois pretos recolhi até os nomes: Adriano Jr. e Gustavo Victor [...] [que] me disse: – “*gente vinha de baia d’Angola primeiro pra aqui. Engordava, depois ia pra roça trabaiá no cafezá*”. Na Marambaia, havia também cafezal, mandioca, milho e os negros velhos

⁴⁰³ MJERJ. Inventário de Joaquim de Souza Breves (1889), p. 299v, grifos meus.

com quem falei todos me disseram que nas fraldas dos morros existiam plantações de café que desapareceram. *Todavia ao que me afigura, o emprego mais importante daquela fazenda era o de servir de ponto de desembarque de pretos contrabandeados d'África. Os escravos que saíam dos porões do navio negreiro permaneciam algum tempo naquele viveiro. Reconstituíam as forças perdidas na travessia. Cevavam-se, e uma vez retemperados, eram distribuídos pelas fazendas do alto da serra.*⁴⁰⁴

Agripino Grieco, com outro olhar, em semelhante visita às cercanias do Saco de Mangaratiba na mesma época que Chateaubriand afirmara: “E cá estamos, afinal, em Mangaratiba, hoje teatro prosaico de convescotes domingueiros, de burgueses do Rio, *ou ninho de feiticeiros e curandeiros*, muito procurados pela gente supersticiosa da metrópole”.⁴⁰⁵

Na memória ficou a lembrança da Marambaia e do litoral de Mangaratiba a Paraty como áreas eminentemente atreladas aos negócios do tráfico e à presença africana, como mesmo destacaram os viajantes que passaram por aquelas bandas na segunda década do novecentos e reafirmam, atualmente, os moradores da região. Hoje, quase 100 anos depois, os descendentes de Adriano, Gustavo Victor e dos ditos “curandeiros e feiticeiros” continuam naquelas terras, lutando pelo seu chão, em defesa do reconhecimento de sua história, especialmente nas atuais comunidades remanescentes de quilombo da Marambaia e de Santa Rita do Bracuhy.

⁴⁰⁴ CHATEAUBRIAND, Assis. “Um viveiro morto da mão de obra negra para o cafezal”, op. cit., grifos meus.

⁴⁰⁵ Apud BONDIM, Mirian; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*, op. cit., p. 59, grifos meus.

Parte II

Demografia e produtividade no complexo José Breves (1868-1888)

Introdução

Em 1827, o administrador das terras da antiga fazenda de Santa Cruz decidiu remarcar a área de domínio da Coroa, englobando em seu traçado as sesmarias concedidas “serra acima” ao longo da segunda metade do setecentos. A alegação de que o tombo da propriedade havia sumido justificava seu intento e, ao mesmo tempo, colocava em xeque as antigas propriedades dos sesmeiros do vale. Diante da ameaça, em dezembro de 1829, os fazendeiros recuperaram uma cópia do antigo registro feito em 1731 e o imprimiram com uma “Representação à nação” denunciando o esbulho em curso no projeto do administrador. Entre os grandes que encabeçaram o documento, o maior era Joaquim José Pereira de Faro, que junto com seus filhos detinha nada menos que 540 cativos. Faro era seguido de perto por José Gonçalves de Moraes, futuro barão de Piraí, que concentrava 400 cativos. Mais 168 senhores, que endossaram a “representação”, contavam, ao todo, com 6.309 escravos e exportavam 173.820 arrobas de café!⁴⁰⁶ Entre eles, os Souza Breves e seus familiares figuravam em destaque.

Quadro II

Escravidão e produtividade entre os Breves e alguns de seus familiares (1829)⁴⁰⁷

Família	Proprietários	Vínculo com referência aos irmãos Breves	Escravos	Café exportado (arrobas)
Souza Breves	Alferes Joaquim José de Souza Breves	–	50	3.000
	Manuel de Souza Breves e genros	Tio paterno	30	1.000
	Domingos de Souza Breves e filhos	Tio paterno	50	1.000
	Thomé de Souza Breves	Tio paterno	60	2.000
	Luiz de Souza Breves	Primo em primeiro grau	40	3.000
	Raymundo de Souza Breves	Primo em primeiro grau	30	1.000
T1			260	11.000
Moraes e Gomes	Sargento-mor José Luiz Gomes	Primo em primeiro grau	160	6.000
	Cel. José Gonçalves de Moraes e C.	Cunhado e sogro	400	10.000
	Cap. Antonio Gonçalves de Moraes	Sobrinho e cunhado	60	2.000
	Francisco Luiz Gomes	Cunhado do pai	170	4.000
T2			790	22.000
T3			1.050	33.000

Fonte: “Relação dos fazendeiros e lavradores, que nunca reconhecerão a Fazenda Nacional de Santa Cruz, e que serão presentemente incluídos na última, e nova medição feita no ano de 1827 pelo Desembargador Juiz da Coróia Joaquim Ignácio Silveira da Motta, e número de escravos que trabalham mança, e pacificamente as suas terras”. In: BN. *O Tombo ou cópia fiel da medição e demarcação da Fazenda nacional de Santa Cruz, e possuída pelos padres da Companhia de Jesus, por cuja extinção passou à nação*. Rio de Janeiro: Tipografia de Lessa & Pereira, 1829.

⁴⁰⁶ A referência ao documento e as informações contidas neste parágrafo seguem totalmente embasadas na análise ainda inédita de MARQUESE, R. e SALLES, R. *A cartografia do poder senhorial*, op. cit. Reiteramos o agradecimento aos autores pela cessão do texto e das fontes em análise.

⁴⁰⁷ Chamamos de T1 o total entre o ramo familiar Souza Breves; T2 entre os Gomes e os Moraes; e T3 o total geral.

No recorte da “relação”, consideramos todos os Breves citados e outros dois ramos familiares ligados diretamente a eles. Impressiona que apenas três famílias fossem detentoras de mais de mil cativos no final da década de 1820, ou seja, antes da montagem e expansão do complexo cafeeiro. E mais: que Joaquim Breves, tido tempos depois como o “rei do café”, senhor de cerca de 3 mil cativos na década de 1850, tivesse, 20 anos antes, “apenas” 50 cativos, escravaria similar à de muitos de seus familiares, ou inferior à de seus parentes dos ramos Gonçalves de Moraes e Gomes. Chama atenção também que José de Souza Breves, senhor de mais de 1.320 braços em 1868, e de quase 3 milhões de pés de café naquele ano, nem na listagem aparecesse. Na verdade, no conjunto daqueles que a assinaram, antes do alferes Joaquim e de seus tios estava o “capitão-mor José de Souza Braz e filhos do mesmo nome”, com 80 escravos e 6 mil arrobas de café exportado. Como sabemos, o pai dos comendadores era o capitão-mor da Vila de S. João Marcos, José de Souza Breves, e o herdeiro mais velho, seu homônimo. Talvez por um erro de transcrição na passagem do manuscrito à publicação impressa, o sobrenome tenha sido trocado. Seja como for, optamos por excluí-lo do quadro, embora as fazendas do filho homônimo do capitão-mor seja o objeto central desta seção.

Não desdobraremos a análise do quadro acima; recuperamos seus dados apenas como evidência singular de que ainda durante a montagem do complexo cafeeiro no Vale do Paraíba fluminense, no final dos anos 1820, a demografia escrava já parece concentrada nas mãos de poucas famílias, dando o tom do processo de recrudescimento da escravidão desenvolvido em seguida, após a reabertura ilegal do comércio atlântico de almas em meados dos anos 1830. Essa constatação caminha na contramão dos muitos estudos no campo da história econômica e demográfica da escravidão no Brasil. Por isso, no primeiro capítulo desta seção, retornaremos à historiografia, a fim de cotejar a realidade brasileira ao quadro social do Vale do Paraíba durante o funcionamento da economia cafeeira. Enfatizaremos, portanto, como o aparecimento de propriedades formadas por dezenas ou centenas de cativos, vinculadas a redes de fazendas familiares, representou a forma mais bem acabada da expansão da escravidão nas zonas de *plantation* da América oitocentista. Esses espaços, lócus das últimas grandes escravarias do Império, acabaram preteridos pela historiografia ascendente na década de 1980, que muito legitimamente enfatizou o caráter da escravidão brasileira atrelada às pequenas posses e às comunidades escravas diminutas.

Colocado o objeto em seu devido lugar, reduziremos nossa escala ao complexo de José Breves, espaço de análise dos três capítulos seguintes. O acompanhamento longitudinal terá como base os autos de avaliação realizados no inventário da esposa do comendador, aber-

to em 1868, e no seu próprio espólio, devassado em 1880 e reavaliado no ano da abolição. No capítulo 4, segundo momento desta seção, procuraremos revistar o espaço social no qual se inseriam as fazendas em tela: o Vale do Paraíba fluminense em sua porção ocidental, em especial os municípios de Pirai e S. João do Príncipe. Analisaremos como a montagem de densas escravarias se enquadrava na configuração de propriedades que refletiam a força e o recrudescimento da escravidão, quando o investimento naquele ativo mantinha-se atual, ao menos até os últimos anos da década de 1870. Faremos isso sem, no entanto, esquecermos as particularidades vinculadas a cada realidade, cotejando, em especial, o panorama das duas municipalidades que abrigavam a maior parte das escravarias do complexo.

O capítulo seguinte seguirá centrado na demografia das comunidades de senzala do conjunto de fazendas de José Breves entre 1868 e 1880. Buscaremos problematizar a abordagem historiográfica constituída em torno da ideia de *demografia de plantation*, assentada na perspectiva de que as fazendas se reproduziam unicamente pelo mercado, uma vez que as elevadas taxas de masculinidade e mortalidade anulariam o crescimento vegetativo e inviabilizariam a formação de vínculos familiares estáveis e duradouros. Demonstraremos que as grandes lavouras, lidas sob a lente de complexos de fazendas, traziam consigo uma diversidade de arranjos demográficos, marcados enfaticamente pelo tráfico atlântico em sua fase ilegal; pelos negócios negreiros, inter e intraprovinciais, e também pelo crescimento vegetativo das escravarias. Por conseguinte, analisaremos as comunidades daquelas unidades desnudando os diversos arranjos populacionais e o perfil de cada escravaria no que tange ao acesso à família e a estabilidade dos vínculos constituídos. No estado atual da historiografia, não caberá aqui, evidentemente, redescobrir a família cativa. Ao contrário, a partir do saber acumulado em pesquisas de ponta na área, procuraremos investigar seus perfis, usos e, sobretudo, sua relação com a força e a longevidade da escravidão no recente passado brasileiro.

Por último, retornaremos a uma questão clássica da historiografia da grande lavoura cafeeira, procurando redimensioná-la através das fazendas em análise. Em “Grandeza e decadência no complexo...”, matizaremos as duas dimensões inscritas no título a partir do acompanhamento longitudinal do conjunto de fazendas do comendador nos últimos 20 anos do desenvolvimento da escravidão no Império. Partimos da conceituação do *complexo cafeeiro escravista* e sua caracterização, tendo como lente as avaliações da produtividade e das estruturas das unidades agrárias nos anos 1868, 1880 e 1888. Obviamente, esse exercício segue marcado pela crise que dava os seus primeiros sinais no final da década de 1860. Ainda assim, naquele tempo, era possível verificar a complexidade dessas grandes empresas, subordinadas

à produção de café, mas estruturadas para muito além da monocultura e do conceito restrito de *plantation*. O que se redescobre é um quadro mais completo no qual as grandes fazendas seguem atreladas a redes de propriedades familiares que parecem responder à decadência anunciada de maneira singular. Diante da brusca redução de produtividade dos cafezais e do progressivo esgotamento ecológico, a economia de abastecimento ganhava corpo naquele espaço, justamente no momento em que as fronteiras da liberdade eram alargadas e a escravidão se esvaía durante a década da abolição. A condução desse processo, em termos produtivos e econômicos, encerra o último capítulo desta segunda seção.

Capítulo 3 Estrutura e posse de escravos no oitocentos. Da pequena propriedade ao complexo cafeeiro

Nas últimas três décadas, a historiografia brasileira avançou bastante na caracterização demográfica das sociedades escravistas. De maneira geral, os estudos desenvolvidos construíram um consenso em relação à estrutura populacional entre os séculos XVIII e XIX. Nele, as densas populações cativas, evidenciadas pelos trabalhos clássicos de Freyre e Prado Jr. cederam lugar à pulverização do escravismo na colônia e no Império.⁴⁰⁸ Assim, a propriedade cativa, signo de *status*, ascensão e poder, estava não só diluída naquelas sociedades, como também se organizava, majoritariamente, em pequenas escravarias, propriedades de sujeitos de poucas posses, mas, ainda sim, senhores de outros homens. Os estudos que construíram esse consenso analisaram diferentes realidades sociais e demográficas, sobretudo nas regiões de São Paulo e Minas Gerais, onde as fontes de pesquisas referentes à população eram mais representativas, e os olhares mais dedicados às questões desta natureza.

No caso de São Paulo, as coleções de listas nominativas, ou maços de população, foram sistematicamente produzidas pelos governos provinciais a partir da administração pombalina. Em 1765, tinham apenas fins de recrutamento militar e posteriormente, já no final do século, tomaram corpo censitário visando ao povoamento, ao desenvolvimento e à defesa do território colonial.⁴⁰⁹ Entretanto, na ausência das listas, ou mesmo diante de sua incompletude, os registros paroquiais foram habilmente transformados em material de análise demográfica, segundo a ampliação do método Henry-Fleury, como propôs pioneiramente Maria Luiza Marcílio em sua análise sobre as populações caiçaras do litoral paulista.⁴¹⁰ A rigor, os estudos de demografia histórica⁴¹¹ e seus desdobramentos permitiram o desenvolvimento de diversas entradas para promover a compreensão dos domicílios e da estrutura familiar do passado brasileiro.⁴¹² Entretanto, tendo em vista a temática do capítulo, interessa-nos, em particular, res-

⁴⁰⁸ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51. ed. São Paulo: Global, 2006. PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 21. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

⁴⁰⁹ BACELLAR, Carlos A. Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855. Campinas: Unicamp, 1997. p. 33-38.

⁴¹⁰ MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara: terra e população. Estudo da demografia histórica e da história social de Ubatuba*. São Paulo: Paulinas, 1986.

⁴¹¹ Utilizamos o conceito de demografia histórica definido e sintetizado por COSTA, Iraci del Nero da; MOTTA, José Flávio. Demografia histórica: da sementeira à colheita. *Revista Brasileira de Estudos da População*. Brasília, n. 14, v. 1/2, p. 151-158, 1997.

⁴¹² Como exemplos, podemos citar os trabalhos de SAMARA, Eni de M. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, 1989; a revisão proposta por CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, Antônio Augusto et al. (Ed.). *Colcha de retalhos: estudos sobre a família*

gatar as principais análises sobre a estrutura de posse nos núcleos escravistas mais relevantes do Império no alvorecer do século XIX.

São Paulo, nas três primeiras décadas do oitocentos, era uma das muitas áreas das Américas que se enquadrava no processo de crescimento da escravidão, com o agravante de sua paulatina concentração. De 1770 até o início do século XIX, a posse de escravos na província apresentou relativa estabilidade. Naqueles anos, a escravaria média girava em torno de cinco a seis cativos, com índice de Gini equilibrado. Sendo assim, Luna e Klein concluíram que “havia uma distribuição relativamente equilibrada da mão de obra cativa entre os proprietários e que em nenhuma zona ou região ocorria concentração extraordinária da escravaria”.⁴¹³ Em um modelo “provavelmente generalizado do Brasil até a América do Norte”, 1/3 dos domicílios paulistas possuía escravos, que compunham de 1/5 a 1/3 da população local.⁴¹⁴ A estrutura de posse era elevada nas fazendas de açúcar, que podiam ter cerca de 30 escravos em 1829, enquanto as de café, quando muito, chegavam a 10 cativos. Apesar da desigualdade e da disparidade no seio da elite, a maioria dos proprietários possuía poucos cativos – aqueles que somavam mais de 20 homens em seus engenhos ou fazendas representavam apenas 6% dos escravistas, embora controlassem 39% dos cativos em 1829. Com isso, conclui-se: a escravidão em São Paulo era miúda, principalmente enquanto esteve atrelada à economia de subsistência e ao abastecimento interno, e o acesso à propriedade cativa era ainda restrito nas primeiras décadas do século XIX.⁴¹⁵ A realidade demográfica vislumbrada se repetia em outros espaços onde a escravidão havia se desenvolvido com amplitude desde o início do setecentos.

Para Minas Gerais também era evidente o percentual elevado de senhores com números reduzidos de cativos, sendo frequente os proprietários com um ou dois escravos, entre as primeiras décadas do século XVIII e o início do oitocentos. Em muitas áreas, esses sujeitos correspondiam a mais da metade dos escravistas.⁴¹⁶ Em oposição, os proprietários considera-

no Brasil. Campinas: Unicamp, 1994, p. 15-42, além do trabalho de SILVA, Maria Beatriz N. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

⁴¹³ LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade escravista de São Paulo de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2005. p. 149.

⁴¹⁴ *Ibid.*, p.139. A partir daqui utilizaremos os dados presentes no livro citado para composição dos dois próximos parágrafos.

⁴¹⁵ Cf. BACELLAR, Carlos A. A escravidão miúda em São Paulo colonial. In: SILVA, Maria Beatriz N. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 239-254.

⁴¹⁶ Durante o setecentos são dignos de nota os proprietários escravistas forros em Minas Gerais. Em Serro Frio, por exemplo, para o ano de 1738, representavam 22,2% dos senhores (LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade escravista de São Paulo de 1750 a 1850*, op. cit., p. 132). Cf. também COSTA, Iraci del Nero da; LUNA, Francisco. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. In: COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 449-459.

dos grandes, ou seja, aqueles que detinham a posse de mais de 40 indivíduos eram 1,5% dos senhores e não concentravam mais que 10% dos cativos. Em um universo de cerca de 3.400 senhores, apenas 26 possuíam mais que 40 escravos; seis deles detinham para além de 60 braços, e apenas um mantinha ampla escravaria, com a posse de 126 cativos. De maneira geral, a média por proprietário variou de 3,7 a 6,5 cativos no ano de 1804, enquanto a moda nos núcleos estudados ficou entre um e dois indivíduos.⁴¹⁷ Em outras palavras, a economia que abrigava a maior escravaria do Império era definida pela pequena propriedade ao longo dos setecentos, e em sua maior parte, também no oitocentos.⁴¹⁸

Recentemente, Francisco Vidal Luna e Herbert Klein, publicaram uma bela síntese sobre o desenvolvimento do “escravismo no Brasil”.⁴¹⁹ Baseados em décadas de pesquisas na área da demografia da escravidão, especialmente acumuladas nas análises das realidades mineira e paulista do século XVIII às primeiras décadas do XIX, e em diálogo com vastíssimo repertório historiográfico, os autores construíram um perfil da “economia política da escravidão” no Brasil, de sua origem à crise final. Nele reafirmam a pequena propriedade, com escravarias médias entre cinco e oito cativos, aonde “os pequenos proprietários eram numerosos, e os grandes fazendeiros com muitos escravos eram minoria”.⁴²⁰

Na análise de Luna e Klein os grandes senhores, com suas densas escravarias, aparecem na zona cafeeira apenas após o fechamento do tráfico, quase sempre como exceção à regra, como de fato eram. A ênfase em uma análise holística, a fim de traçar um perfil “nacional” da escravidão baseado na pequena propriedade, acaba reduzindo a relevância dessa minoria no que toca ao controle da escravaria nas áreas vinculadas ao complexo cafeeiro. Embora os autores reconheçam um processo de concentração no acesso aos cativos, não chegam a matizá-lo para essas realidades em seu momento de grandeza. Apesar de registrarem que “as fazendas de café de fins do século XIX concentravam os maiores plantéis já vistos no Brasil”,⁴²¹ utilizaram os dados de Van Delden Laërne, construídos na crise da década de 1880, para dimensionarem as escravarias do eixo centro-sul no pós-1850. Com o mesmo fim, valeu-se da análise de Marcondes para os anos 1870, que exclui da amostra o Vale do Paraíba em sua porção fluminense e a maior parte das áreas de *plantation*. Apesar disso, partindo dos

⁴¹⁷ LUNA, Francisco V. *Minas Gerais: escravos e senhores: análise da estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981. p. 124-126.

⁴¹⁸ Clotilde A. Paiva e Douglas C. Libby também enfatizaram o crescimento dos pequenos plantéis ao longo do oitocentos (PAIVA, Clotilde A.; LIBBY, Douglas C. *Caminhos alternativos: escravidão e reprodução em Minas Gerais no século XIX. Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 25, b. 2, p. 203-233, 1995).

⁴¹⁹ LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *O escravismo no Brasil*, op. cit.

⁴²⁰ *Ibid.*, p. 155.

⁴²¹ LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *O escravismo no Brasil*, op. cit., p. 159.

dados de Laërne para “Zona do Rio-RJ”, identificam uma escravaria média de 56 cativos por fazenda, percentual reduzido a 43 escravos no eixo Minas-Rio-São Paulo.⁴²² A ausência de dados da grande lavoura fluminense em seu momento de grandeza acaba por reduzir sua importância e dimensão no quadro geral da economia da escravidão no Império.

No entanto, a pequena propriedade escrava, descoberta com maestria pela geração de Luna e Klein, segue caracterizando outros espaços fora do eixo centro-sul. Por exemplo, nos engenhos do recôncavo baiano, a partir do recenseamento elaborado a mando do governador da capitania, o ilustre conde dos Arcos, em 1816, cerca de 4 mil proprietários detinham a posse de 33.750 cativos, metade dos quais viviam no recôncavo, que por sua vez concentrava 1/4 dos escravos da capitania.⁴²³ De maneira geral, prevaleciam os pequenos plantéis, fosse nas áreas urbanas ou naquelas essencialmente ligadas à cultura do açúcar, embora as escravarias tendessem a aumentar nos espaços dedicados às atividades agrícolas vinculadas à exportação. Vejamos: na zona urbana do recôncavo, a média de escravos por proprietário era de quatro cativos, índice elevado para 6,6 na áreas que cultivam mandioca e açúcar simultaneamente, e quase duplicado (11,7) onde majoritariamente o açúcar era produzido. No último espaço, crescia a concentração da riqueza em escravos. Na paróquia do Monte, 10% dos maiores proprietários detinham 78% dos cativos, muito embora as escravarias fossem, no geral, reduzidas.

Dizemos no geral porque havia exceções dignas de nota, símbolos daqueles processos de concentração típicos das zonas de agroexportação. O caso de dona Maria ilustra bem um perfil de proprietário atípico no final do período colonial, mas que se mostrara menos raro meio século depois, nas áreas de expansão da economia cafeeira:

Dona Maria Joaquina Pereira de Andrade, por exemplo, era dona de dois engenhos antes pertencentes aos jesuítas, o Pitanga (164 escravos) e o Sergipe do Conde (com 237 escravos), com o maior plantel individual do Recôncavo. Adicionalmente, era proprietária de dois outros engenhos naquela paróquia, o Botelho (com 66 cativos) e o Santa Catarina (com 87 cativos). Para alimentar sua escravaria, dona Maria Joaquina possuía três fazendas na vizinha Saubara, onde trabalhavam mais 34 escravos. Dona de um total de 588 escravos nas duas paróquias, dona Maria Joaquina possuía a maior escravaria do Recôncavo. Seu caso era extraordinário, mas ela não era de forma alguma única.⁴²⁴

O caso de dona Maria era extraordinário por dois fatores: primeiro por se tratar de uma escravista, em um universo em que apenas 20% dos proprietários eram mulheres. Por outro lado, sua escravaria era quase 10 vezes maior que os plantéis médios dos senhores de

⁴²² Ibid., p. 159.

⁴²³ SCHWARTZ, Stuart. Estrutura de posse de escravos na Bahia. In: _____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995a. p. 356-376. Os dados utilizados neste e nos próximos parágrafos foram retirados da análise de Schwartz.

⁴²⁴ SCHWARTZ, Stuart. “Estrutura de posse de escravos na Bahia”, op. cit., p. 360-361.

engenho, que girava em torno de 66 cativos.⁴²⁵ Em todo o recôncavo apenas o engenho Sergipe do Conde contava com mais de 200 escravos, e 15% daquelas unidades possuíam 100 ou mais cativos, controlando 17% da população cativa dos engenhos. As maiores concentrações estavam entre as famílias “aristocráticas” que, interligadas por matrimônios e compadrios, detinham cerca de 1/3 daquelas unidades e, habitualmente, mais de um engenho, especialmente nas paróquias litorâneas. Nesse sentido, a análise primorosa de Schwartz evidencia que, apesar da relevância, nem os grandes engenhos, tampouco as grandes escravarias, eram o quadro típico da demografia da Bahia colonial.

Na amplitude do recôncavo, a despeito dos senhores de engenhos, era bastante comum a presença dos lavradores de cana que detinham propriedade em escravos, mas não necessariamente em terras. Talvez por isso o crescimento desse grupo indique, por outro lado, o declínio dos grandes senhores.⁴²⁶ Ao contrário do que ocorria em outras regiões açucareiras nas Américas, a estrutura de posse em cativos não era essencialmente concentrada no recôncavo (Gini moderado, 0,59%). Entre os lavradores, 81% detinham menos de 10 cativos e concentravam cerca de um 1/3 dos escravos vinculados à economia açucareira. De forma geral, 53% dos cativos de todo o recôncavo viviam em escravarias de um a 20 cativos, situação avessa àquela encontrada para outras realidades açucareiras, como a Jamaica de meados do setecentos, ou Trinidad e Luisiana da primeira metade do século XIX, onde os cativos estavam integrados, majoritariamente, a unidades com mais de 50 indivíduos.⁴²⁷ Assim, a diluição da escravidão na sociedade baiana e o comprometimento de amplos setores da sociedade com essa instituição fez com que sua longevidade não fosse um interesse exclusivo de um grupo social específico. Exatamente “nisso residia sua força”.⁴²⁸

Em outras áreas, o padrão da pequena propriedade era mantido durante a década de 1870. Se a escravidão havia crescido em áreas específicas do Império ao longo do oitocentos,

⁴²⁵ Segundo Schwartz, o tamanho mais comum oscilava entre 60 e 100 cativos, embora, de maneira geral, 80% dos engenhos funcionassem com uma escravaria entre 20 e 100 cativos (ibid., p. 364-65). Como categorias de análise, o autor define como “engenhos pequenos os que contavam com 20-59 cativos; engenhos médios os com 60 a 99; e grandes engenhos os que detinham mais de uma centena de cativos, dos quais os que possuíam 150 ou mais escravos formavam uma subcategoria” (ibid., p. 365).

⁴²⁶ Schwartz chamou atenção para o crescimento do número de pessoas de cor entre os lavradores de cana, o que, segundo ele, era sintoma do declínio e desprestígio social crescente daquele grupo. Por outro lado, esse elemento pode ser lido como sinal de que a longevidade da escravidão naquelas áreas possibilitava não só a mobilidade social, mas o aparecimento de um grupo diferenciado de proprietários entre a população de cor, uma vez que 40% da população livre baiana eram formados por essa categoria. Processo semelhante foi analisado por COSTA, Iraci del Nero da; LUNA, Francisco. “A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos”, op. cit., p. 449-459.

⁴²⁷ Para os dados dessas realidades, cf. SCHWARTZ, Stuart. “Estrutura de posse de escravos na Bahia”, op. cit., p. 366, 371-374.

⁴²⁸ Ibid., p. 376.

naquela década ela demonstrava sinais de franco declínio, ao menos em termos demográficos. Ao contrário do que ocorrera 1819, quando a participação dos escravos no conjunto da população brasileira alcançava o índice de 30,8%, nos dados arrolados para os anos 1872 a 1874, esse índice acabou reduzido a pouco menos da metade, 15,2%. Nesse contexto, Marcondes enfatizou a desigualdade na distribuição demográfica da escravidão no Império: enquanto no Norte – Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba – a parcela dos cativos no conjunto da população era inferior à média para o Império (8,5%), no Sudeste, 22,3% da população eram escravos, percentual quase três vezes maior ao encontrado para a primeira macrorregião. O índice era elevado pelos cativos do Rio de Janeiro, que excluindo o município neutro, chegavam a 39,1% do conjunto da população;⁴²⁹ proporção muito maior do que aquela encontrada para São Paulo e Minas Gerais no período, que atingiam, respectivamente, 18,7% e 18,2%. No geral, as províncias de Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro, incluindo a Corte, concentravam 59,3% da população cativa, enquanto o norte do Império, excluindo Amazonas e Pará, detinha 31,6%.⁴³⁰

Vale uma ressalva em relação à Corte, não por sua excepcionalidade, mas por se enquadrar no perfil até agora traçado de disseminação da propriedade cativa e da predominância das pequenas escravarias. Em 1870, na freguesia de S. Cristóvão, coração da Corte imperial, 78,6% dos proprietários possuíam cinco ou menos cativos, destacando-se os escravistas que possuíam apenas um escravo, correspondentes a 31,7% dos proprietários.⁴³¹ Os sujeitos escravizados se dividiam entre o “plantel unitário” (8,3%), as escravarias com um a cinco indivíduos (46,4%) e aquelas compostas de até 15 cativos (42,2%). Os valores de média, moda e mediana eram, respectivamente, 3,8, um e três, o que não só ratifica a predominância da pequena propriedade cativa, como também denota que ela era menor e menos concentrada do que em muitos municípios paulistas entre o final do século XVIII e o início da década de 1830. Curiosamente, a estrutura de posse da Corte, no fim década de 1870, estava mais próxima do perfil sergipano, onde a escravaria modal era de apenas um cativo e os “plantéis” considerados grandes não excediam 10 escravos nem mais que 10% do conjunto das propriedades.⁴³²

⁴²⁹ A inclusão da Corte rebaixava o índice para 32,5%.

⁴³⁰ MARCONDES, Renato L. *Diverso e desigual*, op. cit., p. 59-65.

⁴³¹ MOTTA, José Flávio; NOZOE, Nelson; COSTA, Iraci del Nero da. Às vésperas da abolição: um estudo sobre a estrutura de posse de escravos em São Cristóvão (RJ), 1870. *Estudos Econômicos*, São Paulo: v. 34, n.1, p. 157-213, mar. 2004.

⁴³² *Ibid.*, p. 168-169, 190, 192.

Em uma amostragem digna de nota,⁴³³ Marcondes localizou 25 mil escravistas que mantinham estrutura de posse semelhante àquela evidenciada pela historiografia: larga presença de pequenas propriedades, com média de 4,4 indivíduos por senhor, e moda de um cativo, uma vez que mais de um 1/3 dos proprietários detinha apenas um indivíduo.⁴³⁴ No entanto, embora 3/4 das escravarias possuíssem até cinco escravos, concentravam menos de 1/3 do total de cativos. A concentração parecia se desenhar entre os escravistas médios (cinco a 19 cativos), que embora fossem equivalentes a 1/5 dos proprietários, detinham mais de 40% dos escravos. Os proprietários considerados grandes, apenas 3% do total, possuíam pouco mais de 1/4 dos indivíduos. As realidades com mais de 100 cativos eram vistas como excepcionais e atingiam apenas 27 proprietários dos milhares arrolados.

Como mesmo afirma o autor, por questões de acesso, não foram incluídos dados demográficos sobre a população do Vale do Paraíba fluminense, o que compromete sensivelmente a participação dos proprietários com mais de 100 escravos na amostra. Em relação ao Rio de Janeiro, apenas 1,3% da sua amostragem se refere àquela província, a segunda maior em concentração de cativos em 1872 (19,7%). Minas Gerais, com a maior demografia escrava do Império no ano do censo (21,6%), aparece com mais força na amostra, representando 11,6%. Entretanto, nas escalas locais, o vale fluminense e a Zona da Mata mineira estiveram praticamente ausentes do recorte. A grande lavoura aparece perifericamente apenas nos dados de São Paulo, ainda que de maneira pouco incidente. Entre os grandes proprietários destacados, 16 estavam em Bananal e quatro em Limeira, e, entre eles, o maior era Vergueiro & Companhia, que detinha a propriedade de 419 indivíduos. Muito por conta disso, o incrível esforço de pesquisa e tratamento de dados de Marcondes não parece adequado para a realidade do vale e da grande lavoura no eixo Rio-São Paulo-Minas, especialmente durante o funcionamento do complexo cafeeiro.⁴³⁵

Casos como o da firma Vergueiro, embora efetivamente fossem exceções, são mais comuns do que se tem pensando quando falamos das áreas vinculadas à agroexportação na segunda metade do oitocentos, especialmente na zona cafeeira. Assim, a demografia daquelas regiões não condizia com o perfil estabelecido para o restante do Império, como vimos até o

⁴³³ A amostragem de Marcondes envolvia 112 mil cativos (7,3% dos escravos matriculados no país em 1872) espalhados por 14 das 21 províncias do Império.

⁴³⁴ MARCONDES, Renato L. *Diverso e desigual*, op. cit., p. 173-174.

⁴³⁵ Essa constatação parece ainda mais relevante se lembrarmos que “a população escrava do país estava se concentrando na região cafeeira, e dentro dessa última nos municípios produtores de café. A participação relativa da população escrava na região cafeeira na população escrava total do país, que constituía 38,4%, em 1823, aumenta para 59,0%, em 1872, e, em 1886/87, às vésperas da abolição, chega a 66,7%” (MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p. 32, jan./mar. 1978).

momento. Não à toa, a média de cativos por proprietário em Bananal era de 15,13 cativos, e o índice que registra a concentração de riqueza em escravos foi o maior encontrado por Marcondes em todo o Império (Gini 0,759).⁴³⁶ A despeito disso, seguia majoritária a presença de pequenos e médios proprietários no quadro geral brasileiro, embora estes controlassem cada vez menos escravos nas áreas mais dinâmicas do Império.

O desenvolvimento da grande lavoura na primeira metade do oitocentos alteraria paulatinamente esse quadro, embora não a ponto de revertê-lo. Isso porque, para muitas zonas do Império, a escravidão continuava a crescer. Assim, em apenas 32 anos, entre 1804 e 1836, a população cativa de São Paulo saltara de 33 mil para 91 mil cativos, tendo quase triplicado de tamanho. Devemos notar, no entanto, que esse aumento não se espalhava por toda província; ao contrário, concentrava-se no Vale do Paraíba e no oeste paulista, que juntos aumentaram sua participação na escravaria da província de 39 para 56%, à custa do declínio da escravidão nas zonas do litoral, na capital e nos caminhos do sul. Antes dos anos 1830, caso considerássemos apenas o universo do açúcar, os proprietários com mais de 20 cativos representavam 15% dos senhores que detinham o controle de 60% da escravaria.⁴³⁷ Essa tendência à concentração certamente aumentou nas décadas seguintes, quando da consolidação da economia cafeeira nas zonas de *plantation*.

Tal processo se desenvolveu nas áreas de grande lavoura muito antes do fim do tráfico atlântico de almas. Em 1829, predominavam na região paulista os proprietários com até cinco escravos, que naquele momento conformavam mais da metade dos cafeicultores, e apesar disso controlavam apenas 14% dos cativos, ao passo que aqueles com escravarias com mais de 20 indivíduos eram 12% do total e detinham 46% dos cativos. Em outras palavras, os pequenos proprietários continuavam sendo maioria, mas perdiam representatividade em relação ao controle absoluto da escravaria.

A cafeicultura, através do retrato dos municípios paulistas, parece ter nascido em pequena escala, em compasso com a estrutura de posse estabelecida na província e, de maneira geral, para o Brasil no início do oitocentos. A partir do acompanhamento longitudinal do município de Bananal nas listas nominativas de 1801, 1817 e 1829, José Flávio Motta destacou que a cultura do café ainda era rarefeita no primeiro ano da amostra, mas já se mostrava presente em mais da metade dos domicílios em 1817. A rapidez da expansão cafeeira vinha acompanhada do crescimento da escravidão na região e da reorganização produtiva do traba-

⁴³⁶ Ibid., p. 174, 179.

⁴³⁷ No vale cafeeiro paulista, os cafeicultores representavam 35% dos senhores de escravos, controlando 44% da escravaria em 1829, em um contexto no qual ainda prevalecia a economia do açúcar (ibid., p. 151).

lho escravo, com o deslocamento de cativos da produção de aguardente e de açúcar para o cultivo do café. Nesse sentido, enquanto em 1801 nenhum indivíduo estava integrado a domicílio que produzisse café, em 1817, 63,9% dos 1.010 cativos seguiam alocados em unidades dedicadas àquela cultura; percentual que saltava para 88,9% na última listagem do final dos anos 1820, formada por 2.282 indivíduos.⁴³⁸ Obviamente, a lógica que começava a se construir naqueles anos pressupunha também o crescimento do tráfico e, conseqüentemente, da presença africana, que saltava de 62% da escravaria em 1801, para 84,2% quase 30 anos mais tarde.

A análise de um dos principais municípios cafeeiros ilustra também que, até o início dos anos 1820, destacava-se a presença dos pequenos e médios proprietários no conjunto dos escravistas. Inicialmente a cafeicultura, diferentemente da produção açucareira, parecia agregar indivíduos de pequenas posses, e não raramente sujeitos sem escravos.⁴³⁹ Entretanto, no final daquela década, embora os pequenos escravistas – com até nove cativos – ainda fossem maioria, 70,7% dos proprietários possuíam apenas 20,9% dos escravos, ao passo que os que detinham mais de 40 indivíduos representavam 7,7% do total, controlando quase metade da propriedade escrava do município (48,9%). Caminhava-se, portanto, para um processo de concentração da propriedade cativa em Bananal, certamente mais nítido com a expansão cafeeira a partir da década de 1830. Nas palavras de Motta: “a opção do café pela agricultura de *plantation* parece iminente, pois a fase favorável aos proprietários de menor porte dá sinais de ter-se acabado, o que se revela na diminuição da ‘riqueza’ em escravos por eles possuída”.⁴⁴⁰

Além de Bananal, Areias foi exemplar nessa perspectiva. Também em 1829, os senhores com até 10 cativos, vinculados à atividade cafeeira, eram 71,18% do conjunto dos proprietários, e detinham apenas 26% do total dos cativos, ao passo que os que mantinham escravarias com mais de 20 cativos, 15% dos senhores, concentravam, proporcionalmente, mais da metade dos trabalhadores naquela condição.⁴⁴¹ Embora a propriedade escrava fosse acessível e diluída entre diferentes perfis de fortuna, naquela vila já era possível notar uma nítida tendência à concentração, em um modelo que se agigantaria nos anos seguintes, com a integração do vale ao mercado mundial de café. Apesar disso, em 1829, ainda era rara a existência de proprietários com mais de 100 cativos. Nas contas de Luna e Klein para São Paulo, em um

⁴³⁸ MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume, 1999a. p. 126. Os dados presentes neste e no próximo parágrafo estão baseados na análise de Motta.

⁴³⁹ Cf. NOZOE, Nelson; MOTTA, José Flávio. Os produtores eventuais de café: nota sobre os primórdios da cafeicultura paulista (Bananal, 1799-1829). *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 5, n. 1, p. 169-170, 1999.

⁴⁴⁰ *Ibid.*

⁴⁴¹ LUNA, Francisco V. População e atividades econômicas em Areias (1817-1836). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 433-463, 1994.

universo de mais de 30 mil senhores, apenas 19 conseguiriam tal façanha; nenhum deles com escravaria superior a 250 cativos. Os autores deslocam para a zona cafeeira da segunda metade do século os grandes senhores, com mais de 100 cativos, e as densas escravarias, não os reconhecendo na primeira metade do oitocentos.⁴⁴²

Em Lorena a situação era semelhante. Comparando o arrolamento produzido em 1829, com os inventários abertos entre 1830 e 1879, Marcondes destacou um “significativo movimento de concentração da propriedade cativa”, sobretudo entre os indivíduos dedicados à cafeicultura ou, mais ainda, entre aqueles que conciliavam o cultivo da rubiácea com os derivados da cana.⁴⁴³ Nesse âmbito, a parcela da escravaria concentrada pelos proprietários de até quatro cativos passou de 9,8% para 4,3%, ao passo que os que detinham mais de 20 escravos, no momento do inventário, concentravam agora 61,2%, enquanto em 1829 eram senhores de 36,4% dos escravos do município. É evidente, no entanto, que aqueles que faleceram no pós-1850 tenderam a apresentar escravarias superiores aos seus parceiros da primeira metade do século. Ao longo do período, o processo de concentração seguiu determinado pelo tipo de atividade, conciliado com a propriedade da terra.⁴⁴⁴

Embora todos os estudos indiquem um desenvolvimento ascendente na concentração da propriedade escrava na primeira metade do século XIX, muitos deles recortaram áreas eminentemente cafeeiras antes da montagem da grande lavoura, quando a fronteira agrícola e o mercado de escravos continuavam abertos a proprietários de pequenas posses. Certamente as mesmas áreas, no momento de expansão da economia de *plantation*, alavancada no vale fluminense durante a ilegalidade do tráfico, apresentavam perfis de estrutura de posse escrava marcadamente concentradas. Esse parece ser o caso de Bananal entre as décadas de 1830 e 1860. Segundo os dados analisados por Breno Moreno, nos anos 1830 apenas cinco senhores eram donos de 60% dos cativos, 63,7% dos cafezais e 48,1% de todo o território do município.⁴⁴⁵ Os proprietários com mais de 50 cativos viam sua representatividade aumentar nos anos seguintes – em 1840 eram 14% dos escravistas concentrando 75,4% da escravaria; na

⁴⁴² LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade escravista de São Paulo de 1750 a 1850*, op. cit., p. 153-154, 165.

⁴⁴³ MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira*, op. cit.

⁴⁴⁴ Marcondes evidenciou que a concentração da riqueza foi muito superior àquela relacionada somente à propriedade cativa. Dos 186 indivíduos de sua amostragem, 16,7% deles concentravam 89,5% da riqueza presente nos inventários do período em tela. Essa tendência era mais nítida na segunda metade do oitocentos, momento em que a propriedade escrava deixava de ser o índice primordial de acumulação de riqueza (MELLO, Zélia Cardoso de. *Metamorfose da riqueza: São Paulo, 1845-1895*. São Paulo: Hucitec, 1985 apud MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira*, op. cit., p. 168-171).

⁴⁴⁵ MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*, op. cit., p. 46-47.

década seguinte, representavam 32,3% dos escravistas e detinham mais de 85% dos cativos.⁴⁴⁶ Assim, entre 1830 e 1860, esses segmentos cresceram em representatividade, e embora não fossem maioria, controlavam hegemonicamente a propriedade escrava nos municípios em que se inseriam suas fazendas.

O lado fluminense do vale parece antecipar a concentração da estrutura de posse da escravidão oitocentista. Entre 1821 e 1888, ou seja, da implementação à crise da economia cafeeira, o processo de concentração anunciado nas áreas da cafeicultura paulista parece ter tomado sua máxima expressão em Vassouras. Lá, os proprietários com até 19 cativos representavam 55% dos escravistas, mas detinham apenas 12% dos cativos; aqueles considerados médios, senhores de até 40 indivíduos, eram 22% do todo, no entanto controlavam apenas 18% da escravaria, ao passo que os que possuíam mais de 100 cativos, embora fossem minoria, apenas 9% do conjunto dos senhores, eram donos de 70% da escravaria de um dos principais municípios do vale do café.⁴⁴⁷

Seguindo esses dados, Ricardo Salles redescobre a estrutura de posse de escravos em Vassouras, da montagem à crise do complexo cafeeiro. A concentração, deslocada pela historiografia para o contexto após o fechamento do tráfico,⁴⁴⁸ é redesenhada no tempo e na escala:

O fato é que, juntos, mega e grandes proprietários, ampliaram sua participação na propriedade escrava de Vassouras de 34,5% para 74,23%, entre 1836 e 1850, para 72,2%, entre 1851 e 1865; e para 70,24%, entre 1866 e 1880. [...] pode-se extrair, em primeiro lugar que a acumulação da propriedade escrava detida pelo grupo ocorreu basicamente no período de expansão da cultura cafeeira (1836-50), estabilizando-se em seguida. Em segundo lugar, nota-se que essa acumulação se deu concomitante à expansão física dos grandes e megaproprietários, que mais que dobraram sua proporção entre o conjunto de proprietários entre 1821 e 1880.⁴⁴⁹

A assertiva parece indicar que nas bandas fluminenses do Vale, o processo de concentração atingiu níveis até então pouco comuns no Império.⁴⁵⁰ Se os estudos dos últimos 30 anos procuraram romper com a identificação da escravidão brasileira como sinônimo de grandes propriedades, concentrada por senhores de densas escravarias, a discussão é retomada dimensionando a importância e o lugar daquelas escravarias nas áreas tradicionais de implementação e expansão cafeeira na província do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, redescobre-

⁴⁴⁶ Ibid., p. 101-103.

⁴⁴⁷ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 156. Pesquisas em curso realizadas por Ricardo Salles, Rafael Marquese e Mariana Muaze indicam que o grau de concentração era ainda maior na região de Piraí.

⁴⁴⁸ Exceção nesse quadro são os estudos de José Flávio Motta, que também verificaram, pioneiramente, um nítido processo de concentração em Bananal nas três primeiras décadas do século XIX. Nesse aspecto, para as três décadas seguintes, o trabalho de Breno Moreno reforça e desenvolve o quadro verificado por Motta.

⁴⁴⁹ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 168.

⁴⁵⁰ Redimensiona-se aqui o que foi dito pioneiramente por Stein na década de 1940: “a absorção das pequenas e médias propriedades pela grande lavoura” (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 52).

se um processo de concentração que, embora tenha uma dimensão particular, parece acompanhar no tempo a tendência verificada para o vale paulista desde os anos 1820. Muito embora a ampliação do domínio dos grandes proprietários seja mais nítida no período de expansão da economia cafeeira, em áreas como Vassouras a marca da hegemonia e do monopólio da escravidão nas mãos de poucos caminhou junto ao processo de formação da cafeicultura local. Na princesinha do café, “a propriedade escrava [já] [...] nasceu concentrada”⁴⁵¹

O gradual processo de monopólio da riqueza em escravos caracterizou o recrudescimento do escravismo nos vales cafeeiros paulista e fluminense desde pelo menos a década de 1820. Entretanto, tomando a estrutura verificada para as demais regiões de grande lavoura, na comparação com o que vimos sobre Vassouras, a zona cafeeira fluminense parece demarcar um nível de concentração bastante elevado ainda durante o período de montagem do complexo cafeeiro, embora fosse mais evidente nas décadas de 1850 e 1860, devido ao encarecimento da mão de obra cativa. Nesse mesmo sentido, Slenes evidencia que:

[...] relatos contemporâneos também indicam que houve uma concentração cada vez maior de escravos no cultivo de café dentro do Vale do Paraíba. Contudo, essa concentração chegava praticamente a seus limites já no início da década de 1870. Em 1872 e 1882, respectivamente, 92,6% e 90,3% da força de trabalho escrava do Rio de Janeiro labutava no setor cafeeiro.⁴⁵²

Esse quadro guarda raízes no processo de montagem da cultura cafeeira na província do Rio de Janeiro. Se em 1780 a população livre (104.863 habitantes) era levemente superior à escrava (101.148 cativos), essa razão não se manteve em 1821, ficando em 159.458 livres para 173.002 escravos. Vinte anos depois, o crescimento foi surpreendente em ambos os grupos, mantendo a preponderância da população cativa, em cerca de 21.420 indivíduos, em uma população de 173 mil escravos.⁴⁵³ A ampliação demográfica do escravismo, como era de se esperar, não se deu de maneira equilibrada por toda a província. Enquanto na Corte a população livre tendeu a um crescimento superior aos cativos, na zona açucareira e na área cafeeira ocorreu o contrário. Entre 1820 e 1840, a escravidão no vale do café experimentou um aumento de 9,24% ao ano, crescimento quase três vezes maior ao da zona açucareira da mesma província. De maneira emblemática, a população cativa atrelada à cultura cafeeira saltou de

⁴⁵¹ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 157-166.

⁴⁵² SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit. p. 145, nota 23.

⁴⁵³ MARCONDES, Renato L. “O envolver demográfico e econômico nos espaços fluminenses (1780-1840)”, op. cit., p. 235-270.

2.856 indivíduos, em 1780, para 81.208 escravos em 1840!⁴⁵⁴ No período seguinte, entre 1844 e 1887, essa mesma população aumentou de 119.141 para 370 mil cativos!⁴⁵⁵

Esse perfil de concentração do médio vale fluminense, característico da expansão da economia cafeeira, parece refletido na expansão dos chamados megaproprietários.⁴⁵⁶ Não estamos, com isso, afirmando que esse processo fosse característico da província do Rio de Janeiro em sua extensão, nem tampouco de todos os lavradores fluminenses atuantes no vale do café. Ainda que não fossem maioria, eram hegemônicos na zona de *plantation* porque concentravam grande parte dos cativos dos seus municípios, controlavam o acesso à terra na região, assim como os cargos políticos no nível local, garantindo representação provincial e nacional.

Fragoso, em seu estudo sobre Paraíba do Sul, dividiu os fazendeiros em grupos de fortuna, entre os quais se destacava o “grupo A”, conformado por senhores com fortunas acima de 10 mil libras, detentores de empresas com mais de 400 hectares e acima de 50 escravos. A “elite agrária”, como definiu o autor, monopolizava o território, os cativos e a riqueza inventariada. Naquela realidade, em 1850, 15% dos proprietários mantinham 67% das terras, perfil que parece ter sido aprofundado ao longo das décadas seguintes.⁴⁵⁷ Em 1879, quatro famílias controlavam 36,7% da área do município, e apenas dois senhores – o visconde da Paraíba e o barão de Santa Justa – possuíam juntos 8,2% de todos os escravos do município, 1.219 cativos! Nesse mesmo ano, oito famílias detinham 56% da superfície do município e 21,5% dos cativos, que somavam 3.242 almas.⁴⁵⁸ Fragoso indica ainda que, se na década de 1830, 4,8% dos proprietários concentravam 40% do monte bruto inventariado, entre 1880 e

⁴⁵⁴ Ibid., p. 259. Embora centralizemos nossa análise no universo escravista, foi bastante nítido o crescimento da população livre no período (6,97%), acompanhado de perto o desenvolvimento da escravidão na região entre 1820 e 1840. Marcondes indica que provavelmente houve uma migração de famílias de pequenas posses para região, formadas por não proprietários e pequenos escravistas, durante a montagem da economia cafeeira. Embora essa hipótese já tenha sido comprovada para a realidade paulista, ela necessita de um adensamento de pesquisa para a região fluminense. Sobre o crescimento demográfico do Rio de Janeiro, cf. também: COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 5. ed. São Paulo Unesp, 2010, p. 190-192; MARCONDES, Renato L. “O envolver demográfico e econômico nos espaços fluminenses (1780-1840)”, op. cit.

⁴⁵⁵ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 191.

⁴⁵⁶ A divisão proposta por Salles estava baseada nos inventários *post-mortem* de Vassouras, cobrindo o período entre 1821 e 1880, e estabelecia cinco faixas de proprietários de acordo com a posse de cativos, a saber: “os microproprietários, que possuíam entre um e quatro cativos; os pequenos proprietários, donos de 5 a 19 escravos, os médios proprietários, que detinham de 20 a 49 escravos; os grandes proprietários donos de 50 até 99 escravos; e os megaproprietários, com 100 ou mais cativos” (SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 155).

⁴⁵⁷ FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 382. Sobre a definição de elite agrária, ver p. 390-493 da mesma obra.

⁴⁵⁸ Nas palavras do autor: “Segundo o quadro n. 78, somente os patronos das famílias Werneck; Pereira Nunes; Andrade; Corrêa Tavares; Alves Barbosa; Moreira Castilho; Ribeiro Avellar e Barroso Pereira, portanto 8 fazendeiros possuíam em terras 732,5 km², o equivalente a 56,4% da superfície do município, em 1879, e em escravos esse senhores eram proprietários, quando de suas mortes, de 3.242 ou 21,5% da mão de obra cativa, em 1872” (ibid., p. 383-384).

1885, 14 inventários mantinham 72,2% da fortuna avaliada no período.⁴⁵⁹ De maneira geral, ao longo de todo o recorte, menos de 10% dos fazendeiros controlavam mais de 40% das riquezas negociadas.

Essa concentração era nítida também no vale paulista, embora em forma e intensidade de diferentes. Em Lorena, por exemplo, entre 1830 e 1879, 31 indivíduos, com fortunas acima de 2 mil libras em seus espólios, apesar de representarem 16,7% da amostra, mantinham 89,5% das riquezas inventariadas, ao passo que os lavradores *não escravistas* concentravam apenas 0,5% dos valores arrolados.⁴⁶⁰ Entretanto, a comparação dos índices de Gini evidenciou que o nível de concentração de riqueza se mostrou muito superior ao verificado em relação à posse de escravos, principalmente entre os grandes proprietários, que embora detivessem 60,6% dos escravos no período, mantinham quase 90% da riqueza entre o grupo dos escravistas. No acompanhamento longitudinal, Marcondes registrou ainda que, entre 1829-79, a quase totalidade do crescimento da escravidão em Lorena correspondia à incorporação de cativos nas escravarias de apenas 20 senhores, que detinham 45,8% dos escravos e 78,8% da riqueza.⁴⁶¹ Esses dados apontam que naquela vila também esteve em curso a formação de um restrito grupo que, especialmente a partir da expansão cafeeira, passou a controlar a riqueza da região através da posse dos ativos disponíveis no mercado e do domínio efetivo da escravaria, caminho natural dos investimentos, sobretudo, na primeira metade do século XIX.⁴⁶²

Assim se expandia a escravidão no vale. Em Paraíba do Sul, entre 1830 e 1850, o número de cativos por hectare cresceu 66,7%. Nos anos 1850, o percentual de ampliação do escravismo na região atingiu impressionantes 160%. Na década seguinte, o índice de expansão, embora menor, manteve-se na casa dos 50%. Só a partir dos anos abertos com a Lei do Ventre Livre, a razão entre cativos e espaço cultivado entrou em declínio. Até 1885, a queda ficou em torno de 20%.⁴⁶³ Entretanto, se acompanharmos atentamente esse último processo, definido por Fragoso como “empobrecimento dentro de padrões escravistas”, percebemos que, entre 1855 e 1885, enquanto a quantidade média de cativos tendia a diminuir para os pequenos e médios proprietários, ela aumentava entre a “elite agrária”.⁴⁶⁴ Durante a década de

⁴⁵⁹ Ibid., p. 378-383.

⁴⁶⁰ MARCONDES, Renato L. *A Arte de acumular na economia cafeeira*, op. cit., p. 168-69.

⁴⁶¹ Ibid., p. 189.

⁴⁶² Segundo Marcondes, a concentração da riqueza em cativos foi um fenômeno mais evidente na primeira metade do século XIX (MARCONDES, R. “O envolver demográfico e econômico nos espaços fluminenses (1780-1840)”, op. cit., p. 170).

⁴⁶³ FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 424.

⁴⁶⁴ Vale ressaltar que a perspectiva de empobrecimento aventada não se refere à redução da fortuna dos indivíduos em questão, mas sim ao esvaziamento do seu patrimônio em escravos, absorvido pelos demais senhores que

1870, sobretudo, após o ano do censo, em sete *empresas* com mais de 100 cativos, a escravaria cresceu em torno de 38,5%. Emblemático que esses sete fazendeiros detivessem 77,6% dos 2.299 escravos arrolados na amostragem.

Acompanhando as contas do sistema agrário daquele município no tempo, assim como a cronologia proposta por Fragoso, teríamos três períodos: montagem do sistema (1839-1850), sua maturidade (1852-1870) e decadência (1871-1888). No primeiro recorte, apesar do número reduzido de cativos e de pés de café, já se nota a face da concentração: 4,8% dos inventariados detinham 45,5% da riqueza, ao mesmo tempo que se evidencia a ampliação da escravidão – apenas 2,4% dos inventariados não eram senhores de escravos.⁴⁶⁵ Durante a maturidade, observa-se um aumento do número de lavradores sem escravos e propriedade da terra, o que, para o autor, refletia o “empobrecimento” e a maximização do processo de concentração da propriedade cativa no pós-1850. A última fase, embora ampliada demais, marcava a queda no número de cativos, na quantidade de pés cultivados, assim como o fechamento da fronteira agrícola e o desequilíbrio nas contas daqueles “empresários”.

Cabe notar que as contas de Fragoso tomaram como ponto de partida o ano de 1836, momento em que o processo de montagem do sistema já seguia adiantado para muitas áreas cafeeicultoras dos vales paulista e fluminense, especialmente em sua zona ocidental. Como Paraíba do Sul estava na fronteira entre os municípios da banda ocidental e oriental, onde o café adentrou mais tardiamente, o recorte em meados da década de 1830 se justifica. Assim, no vale fluminense, o processo de concentração da propriedade cativa em torno dos grandes escravistas parece dar a tônica da expansão da escravidão desde os primeiros anos da montagem do complexo cafeeiro.

Na antiga província do Rio de Janeiro, nota-se também que a hegemonia da “elite agrária”, fundamentada por Fragoso para o caso de Paraíba do Sul, parece coincidir e ser personificada com o que Salles definiu para Vassouras como “megaproprietários”. Fundindo os dois conceitos, encontramos indivíduos ou famílias que detinham mais de 100 cativos, espalhados por uma cadeia de propriedades que, juntas, demarcavam o controle territorial da região onde foram estabelecidas. Esses grupos familiares também controlavam o crédito, figuravam como capitalistas em suas freguesias e/ou municípios de origem, além de controlarem os

avolumavam suas escravarias. No entanto, para muitos, o esvaziamento de suas escravarias, especialmente a partir da década de 1870, poderia representar uma estratégia bem-sucedida de transferência de capitais para outros setores e, conseqüentemente, a produção de um enriquecimento em outros alicerces.

⁴⁶⁵ Essa difusão parece ser bastante antagônica para muitas áreas da grande lavoura paulista. Por exemplo, metade dos lavradores que cultivavam suas próprias terras em Rio Claro, província de São Paulo, em meados da década de 1830, não contava com mão de obra escrava.

principais postos de comando político local, fazendo-se representar nos lugares de poder no âmbito provincial ou na grande política imperial.

Podemos personificar melhor o que dizemos. Estamos nos referindo a homens como os comendadores Manuel de Aguiar Valim e Luciano José de Almeida, ambos fazendeiros em Bananal. O primeiro, dono de 650 escravos, 710 alqueires de terra e mais de 1 milhão de pés de café em 1872; o segundo, proprietário de cinco fazendas e demais sítios, onde possuía 993 mil pés de café em meados da década de 1850, através de 816 cativos, representativos de 10,7% da escravaria do município no ano de 1854.⁴⁶⁶ Ou ainda senhores como o barão de Capivary – Joaquim Ribeiro Avellar –, que na região de Vassouras contava com seis fazendas, 705 cativos, e 860 mil pés de café na primeira metade da década de 1860. O poderio naquele município era compartilhado com o complexo da família Lacerda Wenerck, proprietária de sete fazendas com mais de 500 cativos.⁴⁶⁷ Em Paraíba do Sul se destacavam o visconde da Paraíba e o barão de Santa Justa, senhores de mais de 1.200 homens. Na região de Barra do Piraí, o barão do Rio Bonito, cabeça da família Faro, mantinha nas fazendas Santana, Aliança e Monte Alegre, cerca de 390 escravos.⁴⁶⁸

Ao longo do vale, entre os titulares do Império e outras famílias não nobilitadas, articulou-se um processo bastante conhecido, mas ainda pouco estudado em detalhes: a formação de amplos complexos escravistas em um contexto de esvaziamento da escravidão no Império e de afirmação da economia capitalista, representada pelo mercado mundial de café.

Embora o contexto desse processo tenha sido objeto de importantes pesquisas já evidenciadas nessa altura do trabalho, ultimamente poucos estudos no campo da história social da escravidão e da demografia histórica dedicaram atenção aos municípios que conformavam a província do Rio de Janeiro, com exceção da análise recente de Salles. Essa constatação parece inquietar pesquisadores já há alguns anos.⁴⁶⁹ Especialmente em relação ao vale flumi-

⁴⁶⁶ FRAGOGO, João; RIOS, Ana. *Um empresário brasileiro nos oitocentos* In: MATTOS, Hebe; SCHNNOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. Sobre Luciano de Almeida, ver SANTOS, Camila. *Laços cativos: uma análise demográfica da família escrava no plantel de Luciano José de Almeida (1854-1882)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. p. 31.

⁴⁶⁷ Sobre a trajetória social e política da família Ribeiro Avellar, ver: MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa*, op. cit. Sobre as fazendas do ramo familiar de Francisco Lacerda Werneck ver: SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 141-146.

⁴⁶⁸ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 237.

⁴⁶⁹ Nessa perspectiva Sheila Castro Faria, em 1997, destacou: “mesmo considerando a rica região cafeeira e escravista do século XIX, o Vale do Paraíba, pouco se escreveu sobre ela com a metodologia e fontes características da história da família e da demografia histórica” (FARIA, Sheila. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro F. (Org.). *Domínios da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2011. p. 254). Pouco mais de uma década depois, a ausência de pesquisa de caráter demográfico sobre a região cafeeira fluminense também foi evidenciada por Rafael Marquese e Dale Tomich (MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação de café no século XIX”. op. cit., p. 368). Em 2013, na recente publica-

nense, regiões como Resende, Barra Mansa, Piraí, S. João do Príncipe, Valença, Cantagalo, e Santo Antônio de Sá seguem desguarnecidas de pesquisas de caráter econômico, social e demográfico que permitam apreendermos a complexidade social do vale em todo seu curso ao longo do oitocentos.

Estaremos bem longe de resolver essa carência na dimensão deste trabalho. Reduziremos a escala em um dos muitos complexos de fazendas para apreender sua conformação e funcionamento na dinâmica social, sempre através do diálogo constante entre estrutura e agentes. Entretanto, antes de nos determos no universo da escravidão nas fazendas do comendador José Breves, mote desta segunda parte, cabe rapidamente evidenciarmos que o perfil descrito acima, compartilhado por Breves e seu irmão, na medida em que caracterizado como exceção no universo escravista brasileiro, foi secundarizado pela historiografia contemporânea e posto no rol dos trabalhos clássicos, atrelados a uma perspectiva temática supostamente já esgotada, sobre a grande lavoura e o universo de expansão da economia cafeeira no século XIX.⁴⁷⁰ Assim, a complexidade social dessas unidades foi legada a segundo plano, vista como particularidade em um novo quadro social da escravidão que se descortinava a partir dos estudos demográficos. Em certo sentido, a força e a importância da pequena propriedade escrava no Brasil encontrou seu lugar na historiografia, ao passo que a as grandes unidades escravistas, nas quais estava inserida a imensa maioria dos últimos cativos do Império, figuram como anomalias sociais em plena era das emancipações. Para entendê-las, em uma análise micro, passemos às fazendas do comendador José de Souza Breves.

ção de parte de sua tese de doutorado, quase 25 anos após sua defesa, Fragoso reafirma a carência desse perfil de estudos para a região do Vale do Paraíba fluminense (FRAGOSO, João. *Barões de café e sistema agrário escravista*, op. cit.). Nos últimos 20 anos, para a zona da grande lavoura cafeeira do Rio de Janeiro, o único trabalho de fôlego no recorte econômico-demográfico é o livro “*E o vale era o escravo*” de Ricardo Salles.

⁴⁷⁰ Entre esses trabalhos, podemos citar: STEIN, Stalney. *Vassouras*, op. cit.; COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit.; DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

Capítulo 4 O médio vale fluminense e as fazendas de José Breves em tempos de segunda escravidão

Tendo em vista o perfil de estrutura de posse que evidenciamos, passemos agora a seu dimensionamento no médio Vale do Paraíba fluminense, a partir da análise das escravarias estruturadas por José Breves. Centraremos nossa análise nos últimos anos da experiência escravista no Império, através dos auto de avaliação do comendador, aberto em 1880, e de sua esposa, falecida anos antes.

Em 15 de outubro de 1868 iniciava-se o inventário de Rita Clara de Moraes Breves, filha do barão de Pirai e da irmã mais velha de José, Cecília de Almeida Frazão de Souza Breves. Ao que parece, a morte para Rita chegara repentinamente, nem mesmo tendo havido tempo para a confecção do testamento e disposição de suas últimas vontades. No entanto, é bem verdade que aquela senhora não possuía filhos, tampouco outros herdeiros, de modo que seu esposo, o comendador José Breves, tornava-se o único legatário e inventariante dos bens do casal, que a partir daquele momento passavam a ser avaliados para regularização do legado junto à fazenda provincial.

Onze anos depois faleceu José. Já aguardando o juízo final, deixara um longo e intrigante testamento, o qual escrevera dois anos antes de falecer. Nele incluía também alguns desejos de sua esposa não executados no encaminhamento de seu espólio, no final da década de 1860. Embora não tivesse filhos, sobravam afilhados, sobrinhos, agregados e amigos, todos contemplados. A despeito de vasta rede de relações sociais, seu principal herdeiro era o irmão mais novo, Joaquim Breves, que se tornaria administrador de seus legados.

Por ora não avançaremos na análise do testamento, tampouco na compreensão da administração de espólio, o que faremos adiante. Agora, a partir das avaliações das propriedades do casal, acompanharemos no tempo o perfil demográfico de tão ampla escravaria, a fim de percebermos sua dinâmica no quadro populacional do Vale do Paraíba fluminense, especialmente em sua porção ocidental. Assim, poderemos matizar interpretações já consagradas sobre o desenvolvimento da escravidão nas áreas de grande lavoura em seus últimos anos de sobrevida no Brasil.

O complexo do comendador era formado por nove fazendas, localizadas nos municípios de Angra dos Reis, Barra Mansa e Pirai. A organização das propriedades entre o litoral sul fluminense e o médio Vale do Paraíba indicava a cartografia da montagem do complexo, evidenciando sua relação com o histórico de ocupação e expansão do café, pioneiramente

introduzido na região central da bacia do Paraíba, descendo de Resende em direção à Pirai e Barra Mansa.⁴⁷¹ Sua disposição guardava ainda relação com a reprodução das unidades, vinculadas ao comércio de cabotagem e ao tráfico ilegal de africanos na zona litorânea na primeira metade do oitocentos.

Como evidenciam importantes pesquisas para a região, no final dos anos 1860, longe de crise, o que se via era grandeza,⁴⁷² tanto nas fortunas estabelecidas ao longo dos últimos 40 anos quanto na estabilidade do regime de mão de obra que se mantinha ascendente a despeito do fim do tráfico de africanos.⁴⁷³ A reprodução da escravidão preocupava, mas ainda não ameaçava a produção de café na grande lavoura fluminense. Exatamente nesse momento de opulência, foram avaliados os bens legados ao comendador com a morte de sua esposa. Os números da escravaria ilustram de forma surpreendente a força da escravidão no vale cafeeiro.

Quadro 4.1
Fazendas do comendador José Breves em 1868-69

Fazendas	Freguesia/Município	Escravaria
Pinheiro	Arrozal/Pirahy	482
Bom Sucesso	Arrozal/Pirahy	314
Cachoeirinha	Arrozal/Pirahy	237
Paysandu	Dores/Pirahy	75
Sobrado	Arrozal/Pirahy	46
S. Marcos	Arrozal/Pirahy	***
Turvo	Espírito Santo/B. Mansa	97
Bracuhy	Ribeira/Angra dos Reis	63
Total		1.314

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69).

Os dados acima, embora chamem atenção por si sós, não devem ser encarados de forma absoluta. Certamente o número da escravaria era maior do que o apontado no inventário aberto em 1868, uma vez que o próprio estado do documento compromete a exatidão da

⁴⁷¹ OLIVEIRA, José Carlos Teixeira. *História do café no Brasil e no mundo*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1984. p. 264.

⁴⁷² Robert Slenes foi pioneiro nesse debate ao romper com as interpretações clássicas de Stein, Dean e Viotti da Costa, que enfatizavam a decadência da economia cafeeira no médio vale fluminense desde o final da década de 1860. Mais recentemente, Salles enfatizou que a década aberta com a Lei do Ventre Livre ainda era momento de grandeza, e não de crise, para o antigo vale do café (SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit. p. 288).

⁴⁷³ Slenes também enfatizou o crescimento da escravidão nas áreas tradicionais do vale, mesmo após o fim do tráfico. Segundo o autor, “o fim do tráfico não significaria o início do declínio da economia escravista do Rio de Janeiro, mesmo na parte ocidental do Vale, mas o começo de uma fase de crescimento mais lento, que duraria até poucos anos antes da abolição” (ibid., p. 116). Marquese, em estudo mais recente, reafirmou a perspectiva de que boa parte da elite política e da classe senhorial do Império não encarou o fim do tráfico como condenação irreversível da escravidão no Brasil (MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit., p. 284-85).

análise. Na avaliação do Pinheiro, por exemplo, duas páginas se perderam no tempo, e sabendo que em média oito pessoas eram avaliadas por lauda, o número de escravos na casa do comendador saltava para cerca de 500 indivíduos. No Turvo, algumas folhas também seguiram danificadas; e a fazenda de S. Marcos, que ao que tudo indica era uma grande propriedade escravista, não aparecera com seus cativos arrolados na avaliação do final da década de 1860.⁴⁷⁴ Vale dizer também que excluímos do cálculo os cinco africanos que vivenciavam seu cativeiro na Corte, para ser mais exato na chácara do casal, na rua S. Clemente, nº 70.

Que a escravaria do comendador era maior do que a documentação nos mostra, não temos dúvida, e talvez pudesse ser ainda mais ampla se tivéssemos analisando documentos da mesma ordem abertos durante a década de 1850. Entretanto, com o que temos, cabe perguntar: qual a real importância da demografia dessas fazendas nos quadros do município sede do domínio do complexo?

Segundo o censo de 1872, havia 13.475 cativos no antigo município de Pirai, distribuídos entre as paróquias de Santana (5.878), S. João Baptista do Arrozal (3.681), N. Senhora das Dores (3.020) e S. José do Turvo (896).⁴⁷⁵ Considerando apenas os escravos arrolados no inventário das fazendas situadas em Pirai nos anos 1868-69, excluindo, assim, os cativos do Bracuhy e os demais não incluídos na avaliação, 8,5% de toda a escravaria do município pertencia ao comendador e à sua esposa. Sabendo que cinco das suas nove fazendas ficavam na freguesia de Arrozal, o domínio nesse território era bastante impressionante: José detinha cerca de 30% dos cativos da freguesia, percentual certamente subestimado pela exclusão dos dados referentes à fazenda S. Marcos, situada na mesma paróquia.

Caso façamos a comparação entre o quantitativo de cativos sob o domínio do comendador quando de seu falecimento, em 1879, com o número de escravos registrados naquele município pelos relatórios da presidência da província para o ano de 1877, observaremos que o acervo humano de José Breves ainda era bastante significativo – representava mais de

⁴⁷⁴ Não foi possível estimar o tamanho da escravaria citada, mas estabelecendo uma comparação entre a quantidade de café produzido e o número de escravos estabelecidos em cada unidade produtiva, certamente S. Marcos possuía mais de 50 cativos. Tentou-se, a partir da relação entre o número pés de café e a quantidade de escravos necessários para seu cultivo, extrair um cálculo modal que orientasse a estimativa da quantidade de escravos empregados na fazenda de S. Marcos. No entanto, a razão entre o número de pés cultivados e a quantidade de escravos mostrou-se amodal, ou seja, variou bastante na comparação entre as unidades produtivas analisadas. Para evitar distorções, também evitamos traçar um parâmetro referencial a partir dos manuais agrícolas de época, devido à ausência de um único perfil de exploração do trabalho escravo, sobretudo, em um contexto de maximização da exploração do trabalho cativo. Sobre a análise dos manuais, cf. o trabalho de MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit.

⁴⁷⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E Estatística (IBGE). Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger/Typ. Commercial, 1876. 12 v.

4,8% de toda a escravaria do município.⁴⁷⁶ A redução desse percentual era compatível com o declínio do número de escravos do complexo ao longo da década de 1870. No entanto, não custa lembrar que, embora verossímil, esse índice segue subestimado, uma vez que as escravarias do Bracuhy, do Brandão e do Turvo não foram incluídas na avaliação realizada no início da década de 1880.

No final de 1870, apenas a propriedade do Brandão, que abarcava os sítios do Indaiá e do Fumo, em Barra Mansa, e o porto de Jurumirim, anexo ao Bracuhy, em Angra dos Reis, foram incluídos no espólio de José. Na verdade somente o Brandão era uma grande propriedade, equivalente às demais. Lembramos que Jurumirim figurava como conhecido porto de escoamento de café e de desembarque de africanos até a década de 1850, e embora não apareça nos autos de 1868, já pertencia ao comendador quando da avaliação dos legados de Rita. Ao que parece, somente a fazenda do Brandão, com seus sítios anexos, não era propriedade de José quando da morte de sua esposa.⁴⁷⁷

Se não foram amplas as transformações no complexo no que toca a extensão territorial, em termos demográficos as fazendas do comendador mudaram bastante durante a definidora década de 1870. O inventário de José, aberto em 1879, trazia novamente a avaliação de seus escravos, com algumas surpresas não muito agradáveis ao árduo trabalho do pesquisador. Devido ao seu testamento e à astúcia maledicente do inventariante, nem todos os antigos cativos foram avaliados em 1880.

Nos termos do testamento, que analisaremos detidamente adiante, todos os cativos, fossem crias ou não, seriam alforriados mediante o cumprimento de até oito anos de trabalhos nas fazendas do acervo, agora administradas por Joaquim Breves. A liberdade condicionada à prestação de serviços era aplicada a mais de 700 *libertandos*, que teriam de permanecer nas respectivas fazendas até 1883, no caso dos crias, ou meados de 1887 para os demais cativos. Entretanto, após serem avaliados no inventário, aqueles que possuíam o pecúlio necessário peticionaram a remissão dos serviços, pagando o valor correspondente a sua avaliação. A astúcia dos antigos escravos pegou de surpresa o experiente fazendeiro, que após longa batalha judicial acabou decidindo por uma medida prática a seu favor: ocultar a avaliação de muitos cativos, assim como esconder o registro de matrícula da escravaria de seu irmão, que acabou não sendo anexado ao inventário. Tudo isso para impedir que os *libertandos* se apropriassem

⁴⁷⁶ CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos entre 1871-77. Rio de Janeiro, 1878.

⁴⁷⁷ Outra hipótese não menos relevante é que as terras do Brandão estivessem diluídas em outras propriedades do complexo, inclusive como mata virgem. A conversão dessas matas em áreas produtivas pode ter provocado, por uma questão logística, o aparecimento de uma nova fazenda.

da avaliação para se remirem de prestação dos serviços. Em 20 de dezembro de 1883, quatro anos após a abertura do inventário, o juiz de órfãos de Piraí, Francisco Muniz da Silva Ferraz, solicitava:

Satisfaça o inventariante [...] a matrícula de todos os escravos do finado José Breves; junte uma relação dos crias, e outra dos comprados e herdados, e adquiridos por outro qualquer título, [...] junte mais a relação daqueles que receberam no fim de 4 anos as suas cartas, bem como daqueles que ainda não receberam. Junte a matrícula de todos os ingênuos, bem como os documentos legais por onde se prove a morte dos escravos.⁴⁷⁸

O rogo de Silva Ferraz estava relacionado a um contexto específico de disputas sobre a legalidade ou não das antecipações da liberdade. No momento, o que interessa destacar é que, passados mais de quatro anos do início do espólio, ainda não se sabia quem eram os escravos do falecido comendador. E no que dependesse de Joaquim, o juiz continuaria sem saber, já que respondera que “[...] sobre a matrícula que pede de todos os escravos, acho ser uma exigência importuna e absurda visto que não existem escravos no espólio e somente haviam libertos atualmente exonerados de serviços e tanto assim que todos se retiraram da fazenda”.⁴⁷⁹

Em 4 de agosto de 1887, mais de três anos e meio após a determinação de Silva Ferraz, Breves replicava ao juizado de órfãos de Piraí. A resposta vinha em tempo certo, no ano em que terminava a obrigação de prestação de serviços imposta no testamento. A recusa na entrega da listagem de matrículas possibilitou que muitos antigos escravos, naquele momento *libertandos*, não fossem avaliados e, com isso, permanecessem no cativeiro cumprindo o prazo determinado em testamento.

Adiantamos a questão uma vez que, em termos práticos, a estratégia do comendador criara um problema metodológico difícil de resolver: a subnotação dos dados. Nos autos de avaliação de 1880, não foram listados os antigos cativos do Bracuhy, tampouco os do Brandão. Como vimos, em 1868, a primeira fazenda contava com 63 escravos; a segunda, em 1880, com “12 lances de senzalas cobertas de sapê”. Assim, estamos diante de grandes escravarias que não tiveram sua demografia registrada nos respectivos autos de avaliação. Apesar disso, para as demais unidades avaliadas encontramos o quadro que se segue.

⁴⁷⁸ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1170, 1170v.

⁴⁷⁹ Ibid., p. 1.234.

Tabela 4.1
Escravos avaliados nos inventários de Rita e José Breves (1868 e 1880)⁴⁸⁰

Fazendas	Nº de cativos em 1868	Nº de cativos em 1880	% de redução da escravaria em 12 anos
Pinheiro	482	385	20,12
Bom Sucesso	314	95	69,74
Cachoeirinha	237	92	61,18
Paysandu	75	61	18,66
Sobrado	46	27	41,30
S. Marcos	***	31	***
Bracuhy	63	***	***
Turvo	97	***	***
Brandão	***	***	***
Escravos na Corte	5	***	***
Total	1319	691	47,61

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

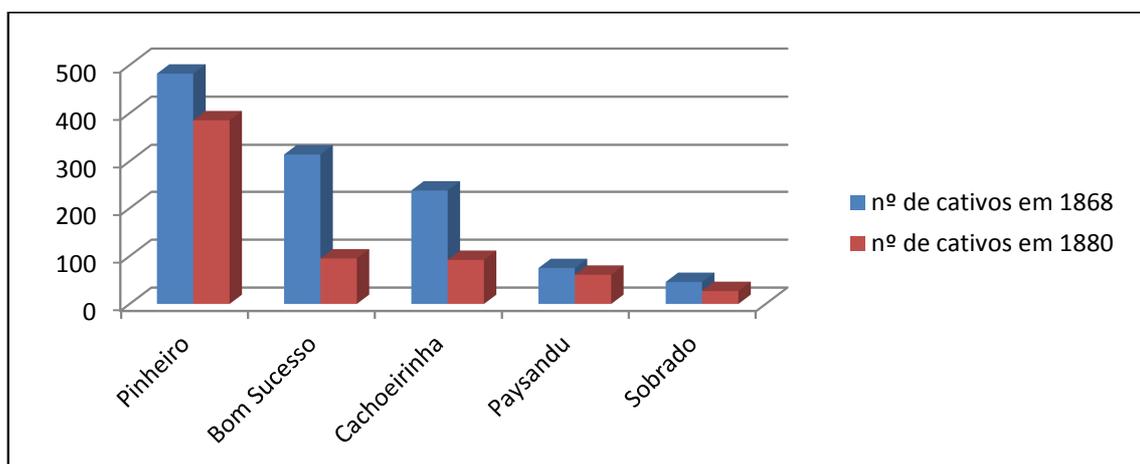
Apesar do sub-registro, nos 12 anos que separam as duas avaliações, percebemos uma queda acentuada na comunidade escrava do complexo. A média de redução nas realidades passíveis de comparação ficou em torno de 47,61%, enquanto a mediana de queda foi de 41,3%. Os índices indicam que mesmo diante da impossibilidade de analisarmos em termos comparativos todas as unidades, a redução da escravaria esteve na casa dos 40% entre 1868 e 1880. Entretanto, o encolhimento demográfico parece disforme para cada unidade produtiva, como podemos observar a seguir (ver gráfico 4.1).

A fazenda do Payssandu foi a propriedade que menos perdeu força produtiva entre os anos elencados – sua escravaria acabou sendo reduzida em 18,66%, percentual semelhante à queda na sede do complexo, que girou em 20,12%. No meio do caminho, o Sobrado teve um déficit de 41,3%, superado apenas pelo encolhimento das gigantes propriedades da Cachoeirinha e do Bom Sucesso que perderam, respectivamente, 61,18% e 69,74% de seus escravos. Nos três primeiros casos, acreditamos que a redução, embora significativa, não tenha alterado o perfil demográfico de cada unidade. Entretanto, em Bom Sucesso e na Cachoeirinha, o ta-

⁴⁸⁰ Em 1880, no auto de avaliação do Pinheiro foram incluídos 42 ingênuos; no Payssandu, sete – todos listados e valorados como cativos, por isso incluídos na tabela que segue. Em S. Marcos além dos 31 escravos, encontramos também oito ingênuos não valorados, excluídos do quantitativo da escravaria da fazenda. Quando não encontramos a descrição da escravaria para o período, isolamos o campo com três asteriscos (***).

manho das escravarias havia encolhido tão profundamente que ambas deixaram de ser megafazendas, passando a grandes propriedades com menos de 100 cativos.⁴⁸¹

Gráfico 4.1
Escravos do complexo de José Breves entre 1868-80



Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

Se compararmos no tempo o montante investido em escravos, podemos perceber o quanto a fortuna do comendador era substancialmente embasada na escravidão ao final dos anos 1860 e como continuou sendo nos anos seguintes, apesar da redução numérica de todas as comunidades escravas.

Tabela 4.2
Valor da escravaria do comendador (em contos de réis)

Fazendas	Valor de 1868	Valor de 1880	% de redução do investimento em escravos
Pinheiro	340.750,000	160.400,000	52,92%
Paysandu	45.850,000	22.030,000	51,95%
S. Marcos	***	12.500,000	***
Bom Sucesso	182.500,000	33.925,000	81,41%
Cachoeirinha	136.650,000	32.470,000	76,23%
Sobrado	33.800,000	11.860,000	64,91%
Turvo	73.900,000	***	***
Bracuhy	27.790,000	***	***
Brandão	***	***	***
Total	841.240,000	273.185,000	67,52%

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

⁴⁸¹ Utilizamos a proposta de Ricardo Salles, segundo a qual as unidades com mais de 100 cativos eram caracterizadas como megapropriedades (SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 155).

Em tempos de grandeza e da afirmação do capitalismo no plano macroeconômico, os números em tela denotam a dimensão da acumulação de capital em escravos no processo caracterizado por Tomich como *segunda escravidão*.⁴⁸² De outra forma, evidencia-se o quanto o comendador estaria atado a um padrão de acumulação que, embora economicamente viável e lucrativo, no final dos anos 1870 mostrara seus primeiros sinais de declínio. A fortuna de um pouco mais de 840 contos de réis investida em cativos em 1868 justificava-se diante da estabilidade política e econômica da escravidão, só institucionalmente abalada com o fim da Guerra de Secessão. Entretanto, esse perfil de investimento, até aqueles anos, continuava sendo encarado como prática racional, lucrativa e, por isso, coerente com a economia de mercado em construção.⁴⁸³ Além do que, no universo do Vale do Paraíba, o mercado de escravos mantinha-se aquecido, e o escravismo, enquanto instituição, parecia em ascensão em algumas áreas da principal zona cafeeira do Império, pelo menos até os últimos anos da década de 1870.⁴⁸⁴

Naquele momento, nas áreas tradicionais do vale fluminense, esse aquecimento significou, para muitos senhores, a disposição de parte de seus cativos no mercado, como fez José Breves ao longo dos anos 1870. Ao final daquela década, em um período de estabilidade no preço do cativo na economia cafeeira, a escravaria do comendador era 47,61% menor do que em 1868.⁴⁸⁵ A redução era maior ainda se comparado o montante investido em cativos; nesse caso, a queda chegava a 67,52%. Entretanto, a despeito do envelhecimento da escravaria e de um processo irreversível de desvalorização da mão de obra cativa maximizado na década da abolição, continuava sendo bastante representativo o valor absoluto da fortuna do comendador revertido em escravos, 273 contos no ano de 1880.⁴⁸⁶

Sendo assim, haveria, por parte de Breves, um paulatino abandono da escravidão ao longo da década de 1870? Suas ações evidenciariam um perfil comum aos senhores que optavam por esvaziar demograficamente suas fazendas, ao passo que ampliavam a exploração do

⁴⁸² TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão*, op. cit.

⁴⁸³ BAPTIST, Edward E. “A segunda escravidão e a Primeira República americana”, op. cit., p. 5-41.

⁴⁸⁴ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit.

⁴⁸⁵ “É evidente, então, que o escravo em Vassouras encarece muito, em relação ao preço do café, nos anos imediatamente posteriores ao fim do tráfico de africano. No entanto, no início dos anos 1860 há uma baixa sensível no preço relativo ao do café. De 1862 a 1880 o preço relativo do escravo mantém-se mais ou menos estável, a exceção dos anos de 1872 a 1874 quando exhibe uma baixa abrupta (caindo em 1873 a um nível abaixo do de 1850)” (Ibid., p. 127).

⁴⁸⁶ O envelhecimento do senhor também era um importante fator a ser considerado na redução de sua escravaria. Segundo Costa, geralmente a acumulação em cativos era comum entre os escravistas até os 70 anos, período em que se mantinham economicamente ativos. Depois dessa faixa, em decorrência de partilha ou mesmo da não reposição de novos braços, a escravaria tendia a diminuir. Entretanto, a hipótese sobre a relação entre o “ciclo de vida e posse de escravos” parece ser mais contundente para outras realidades anteriores à segunda metade do século XIX. Ver COSTA, Iraci del Nero da. Nota sobre ciclo de vida e posse de escravos. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 4, n. 6, p. 121-127, jun. 1983.

trabalho cativo? Assim como parte de seus pares, passaria ele a reverter em ações, bens urbanos ou no setor financeiro o capital acumulado e investido em cativos?

Não necessariamente: a equação era mais complexa do que parece. A redução da escravaria não significava, *a priori*, que o comendador estivesse gradativamente abandonando o escravismo como lógica de produção e existência no início da década de 1870. A redução do montante investido em cativos não era sinônimo de que o eminente fazendeiro só se vincularia ao mercado a fim de vendê-los. Embora não tenhamos um acompanhamento longitudinal de suas contas, os pagamentos esporádicos e incompletos de meia sisa ilustram a contradição da economia da escravidão nas áreas onde ela ainda era estruturante:

O Comendador José de Souza Breves, morador do município do Pirahy, vem pagar [...] a quantia de nove contos e oitocentos mil réis (9:800\$000) preço por que comprou em audiência especial de hoje os escravos seguintes, matriculados neste município em data de 16 de Setembro de 1872, a saber: Paulo de 65 anos de idade, matriculado sob o número 1605 [...], todos de nação e serviço de roça, matriculados sob o número 176 da relação apresentada; os quais foram hipotecados ao dito Comendador. [...] Rio Claro, 9 de Junho de 1873.⁴⁸⁷

A execução da hipoteca evidencia, por si só, que interessava ao comendador, em momentos-chave, incorporar novos cativos a suas fazendas.⁴⁸⁸ Na verdade, nem tão novos assim. Os nove escravos elencados na guia tinham entre 40 e 75 anos e labutavam nos serviços de roça. Diferiam, nesse sentido, das aquisições de sujeitos em idade produtiva (14-50 anos), geralmente objetos por excelência das transações negreiras. Além disso, eram também todos africanos da última geração desembarcada durante a clandestinidade. Na dinâmica do complexo, provavelmente a aquisição de africanos entre a meia idade e a velhice atendia a objetivos específicos relacionados ao governo dos escravos, que cada vez exigia mais habilidade de proprietários que mantinham em suas casas uma aglomeração de centenas de sujeitos escravizados, a maior parte deles ilegalmente em plena era do abolicionismo. A rigor, despender quase 10 contos de réis para comprar cativos considerados velhos na lógica do comércio local poderia representar que a reiteração da escravidão via mercado, às vezes, se fazia desvinculada de motivos essencialmente econômicos ou claramente racionais, mas que traziam sua lógica no funcionamento do complexo e nas relações estabelecidas na dinâmica interna das próprias fazendas, atendendo à sua administração e à produção social da *paz nas senzalas*.⁴⁸⁹

⁴⁸⁷ Aperj. Fundo: Presidência de Província. Documentos das coletorias de Rio Claro e Santana de Macacu endereçados a Diretoria da Fazenda Provincial – 1864-1888. Notação: 0384.

⁴⁸⁸ Também em 1873, no mês de novembro, Joaquim Breves gastou 35 contos de réis para a aquisição de 33 escravos penhorados a Manoel José Nogueira e seus filhos (ibid.)

⁴⁸⁹ FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

É verdade que muitos senhores da geração de Breves passaram a reverter seus capitais, antes concentrados em escravos, em outros bens ao longo da década de 1870. Manuel de Aguiar Valim, por exemplo, retirava 60% de seu rendimento anual de seus 650 cativos que labutavam os 1.213.700 pés de café em 710 alqueires. Entretanto, apenas 30% de sua fortuna estavam aplicados em cativos e bens agrários em 1878. Valim, a partir de meados da década de 1860, revertera seus capitais em atividades usurárias e apólices da dívida pública. O barão de Nova Friburgo falecido em 1872, adotou estratégia semelhante, expandindo seus investimentos em imóveis urbanos e nas atividades comerciais.⁴⁹⁰ Somava-se a eles o barão de Itapetininga, que ao falecer, em 1877, possuía três fazendas de café, com cerca de 2 mil alqueires de terras e apenas 4,7% dos seus bens investidos em cativos. O grosso da sua fortuna estava atrelado à atividade usurária, aos imóveis urbanos e às apólices da dívida pública. Em síntese, Valim, Nova Friburgo e Itapetininga abandonavam paulatinamente a escravidão ao longo da década de 1870.⁴⁹¹ Nesse sentido, para Fragoso e Rios, ao deixarem de investir na reprodução do sistema agrário escravista, aqueles senhores executavam o lado mais bem-sucedido e racional de escolhas que se polarizavam entre abandonar o escravismo ou continuar investindo em sua reprodução. Nessa linha de análise, aqueles que optassem pela escravidão colocariam em curso a reiteração de um padrão arcaico de investimento, marcado pela imobilização do capital e pela permanência de longa duração de estratégias de hierarquização e diferenciação social tributárias à sociedade colonial.⁴⁹²

Ações como a de Valim e Nova Friburgo estavam de acordo com o perfil de investimentos encontrado por Marcondes para Lorena. Na composição da riqueza daquela vila cafeeira, 67,6% do patrimônio inventariado era formado pelas dívidas ativas. A aplicação em imóveis e o capital investido em escravos representavam, respectivamente, 14,7% e 13,8% da fortuna registrada. O restante era composto pelas dívidas passivas (5,2%), animais (1,3%), móveis (1,9%) e dinheiro (0,6% do total).⁴⁹³ A divisão da riqueza, entre 1830 e 1879, colocava no topo da acumulação os indivíduos atrelados essencialmente à usura, seguidos dos que se dedicavam apenas ao café, e aqueles que conciliavam os cafezais com os derivados de cana. Devemos considerar, entretanto, que muitos deles exerciam todos esses papéis simultanea-

⁴⁹⁰ Ao que consta, o monte-mor do barão girava em torno de 8 mil contos de réis (FERREIRA, Marieta de Moraes. “O empreendimento cafeeiro e o fazendeiro-capitalista”, op. cit.).

⁴⁹¹ FRAGOSO, João; RIOS, Ana. “Um empresário brasileiro nos oitocentos”, op. cit., p. 200-202. Segundo os autores, “estamos diante de empresários que, pelo valor dos investimentos, chegavam a deter boa parte da liquidez do sistema. Considerando apenas a soma dos seus ativos financeiros teremos uma quantia equivalente a 1,5% dos meios de pagamento existentes no país, no primeiro trimestre de 1878 [...]” (ibid., p. 201).

⁴⁹² FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *Arcaísmo como projeto em uma economia colonial tardia*, op. cit.

⁴⁹³ MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira*, op. cit., p. 170-171.

mente, ou os haviam exercido ao longo de suas trajetórias, e que a predominância dos haveres sobre os investimentos em escravos e imóveis só se estabeleceu após 1850. Nas décadas seguintes, o gradual abandono da escravidão refletia-se na queda do percentual investido em cativos, que passou a 9,2% da riqueza inventariada no terceiro quartel do oitocentos. Verificase, para São Paulo, um processo de “progressiva eliminação dos escravos como forma de riqueza [e uma nova forma baseada] na riqueza nova, imóveis e ações [em um] movimento de diversificação de riqueza e investimentos”.⁴⁹⁴ O mesmo ocorreu na província do Rio de Janeiro, com ritmo e temporalidades distintos.

Escolhas, no entanto, não eram tão fáceis de serem colocadas em prática. Muitos senhores que investiram maciçamente em densas escravarias até as vésperas da lei de 28 de setembro de 1871, não conseguiriam reverter seus antigos cativos em títulos públicos, capital financeiro ou bens urbanos em poucos anos. Talvez nem tivessem dispostos a fazê-lo, ou apenas o realizariam parcialmente, conservando, assim, a designação de grandes senhores. Muitos ficaram no meio do caminho, reduziram suas escravarias ao longo dos anos 1870, investindo no capital financeiro e em bens urbanos, mas se mantiveram atados ao universo da grande propriedade escravista, produtora da reconfiguração e atualização do ser senhor de escravos, no processo de construção de um *habitus* senhorial ainda atual em plena era das emancipações.⁴⁹⁵

Devemos considerar também que investir na economia do café, e conseqüentemente, na escravidão no vale, estava longe de ser uma atitude irracional, arcaica ou um mau negócio, pelo menos até o final da década de 1870. Não só o café atraía as principais fortunas das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo, como também a economia da escravidão continuava aquecida em diversos municípios da zona de grande lavoura.⁴⁹⁶ Segundo Robert Slenes e Pedro Carvalho de Mello:

A taxa média de retorno do investimento em escravos do sexo masculino com idade entre 20 e 29 anos foi de 13% no triênio 1870-1872; 12% no 1873-75; 15% no 1876-78 e 11,5% no 1878-81. Estas taxas foram comparadas ao valor de 10% para a taxa alternativa de retorno – estimada com base em relatórios governamentais, hipotecas e jornais – que um fazendeiro de café poderia obter caso aplicasse seu capital em outras modalidades de investimento que não escravos no período 1871-88 [...] Os resultados mostram que o capital investido em escravos era pelo menos tão remunerativo para os fazendeiros de café quanto os usos alternativos [em] que esse capital pudesse ser empregado. Esses resultados são bastante significativos, pois os preços reais de escravos entre 1871 e 1881 continuavam crescendo, o que indica que os fa-

⁴⁹⁴ MELLO, Zélia Cardoso, 1985 apud MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira*, op. cit., p. 171.

⁴⁹⁵ BOURDIEU, Pierre. “Gostos de classes e estilos de vida”, op. cit.

⁴⁹⁶ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit.

zendeiros de café estavam obtendo uma taxa positiva de ganhos de capital no investimento em mão de obra escrava.⁴⁹⁷

Assim, proprietários como José, ainda que reduzissem a demografia de suas fazendas, agiam de acordo com a dimensão econômica e social do médio vale fluminense, sugeridos pelos lucros cada vez mais altos do mercado mundial de café no século XIX.⁴⁹⁸ Estavam condicionados pelo contexto produtivo e econômico local e global, em uma lógica constituinte da *segunda escravidão* na América escravista.

Não por acaso, o esvaziamento demográfico das fazendas não correspondera à reversão de capitais em títulos da dívida, ações ou imóveis urbanos. Quando da morte da esposa de Breves, em 1868, o casal detinha 83 apólices da dívida pública, 173 ações do Banco do Brasil, e nove ações da Companhia União e Indústria, tudo avaliado em 100 contos e 247 mil réis, valor equivalente a 11,91% da sua escravaria no mesmo ano. Em imóveis na Corte, mantinham, na mesma época, chácara na rua S. Clemente (25 contos), casas, de sobrado e térrea, na rua Marquês de Olinda (10 contos), além de outro prédio que servia de armazém, tudo avaliado em 47 contos, ou seja, menos de 6 % do montante aplicado em cativos no mesmo período.

Passados 12 anos, a fortuna investida em ações e apólices era praticamente a mesma, 105 contos de réis, referentes a 112 apólices da dívida pública. Provavelmente, durante os anos 1870, o comendador tenha executado as ações do Banco do Brasil, assim como aquelas aplicadas na Companhia União e Indústria, menos próspera a partir da expansão da malha ferroviária. Na Corte, mantivera os mesmos bens, valorados em 4 contos. O mesmo ocorrera em relação aos imóveis urbanos nas sedes dos municípios de Pirai e Barra Mansa. Aplicados nesse ativo detinha a quantia de 62 contos em 1868 e 71 contos 12 anos depois, montantes que representavam 7,41 e 26,26% da escravaria nos respectivos anos. Embora os percentuais apontem uma valorização relativa dos imóveis urbanos na conformação da fortuna do casal, não indicam uma reversão de capitais para o mundo das cidades, uma vez que no período não foram adquiridos novas casas, sobrados, armazéns ou chácaras nem no município sede de seu domínio, tampouco na Corte.

Portanto, se não reverteram os investimentos realizados em cativos para ativos urbanos, podemos supor que redução da demografia escrava corresponderia à crise da economia

⁴⁹⁷ O cálculo segue os dados do município de Vassouras, e baseia-se “no método de Fogel e Engerman para medir a taxa interna de retorno obtida com o capital investido em escravos na lavoura de café, o que requereu a obtenção de dados sobre a distribuição dos preços de escravos segundo idade e sexo, a estimativa da expectativa de vida e da receita líquida anual obtida com o uso de um escravo” (SLENES, Robert; MELLO, Pedro Carvalho de. “Análise econômica da escravidão no Brasil”, op. cit., p. 101-102). Para uma síntese das inúmeras críticas ao método de Fogel e Engerman, cf. MOURA, Heitor. “Uma parábola acadêmica”, op. cit., p. 62-79.

⁴⁹⁸ MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”, op. cit., p. 341-383.

cafeieira que começava a se anunciar para áreas tradicionais da grande lavoura, como S. João do Príncipe e Pirai, já no início da década de 1870?

A realidade das fazendas do comendador não era exceção à regra em determinados espaços do universo escravista do médio vale cafeeiro fluminense, sobretudo, em relação à região de Pirai e S. João do Príncipe no final da década de 1870. O crescimento incontestável da demografia da escravidão ocorrera em plenitude nessas áreas entre a implementação da cultura cafeeira, no final da década de 1820, e os últimos anos de 1860. Segundo Salles, em sua estimativa para a província do Rio de Janeiro, o número de cativos teria aumentado 30,06%, entre 1840 e 1856, proporção quase equivalente à elevação da população livre para o mesmo período, estimada em 32%.⁴⁹⁹

Não restam dúvidas de que o crescimento da população cativa na província era avançado pelo vale. Fosse nas áreas tradicionais, irradiadoras da cafeicultura a partir do final da década de 1820, ou nas zonas a leste de Paraíba do Sul, a escravidão ganhava força a despeito do fim do tráfico. Nos municípios sedes das fazendas do complexo, Pirai e S. João do Príncipe, “cativos e livres haviam crescido à mesma taxa, mantendo, assim, a mesma proporção no conjunto da população”.⁵⁰⁰ Em Cantagalo, núcleo mais representativo na expansão no vale oriental, o crescimento do quantitativo de escravos superava o da população livre em quatro pontos percentuais, e a proporção de cativos no conjunto da população era de 59% em 1856. Daí em diante o desenvolvimento ascendente da escravidão seria mais lento, mas continuaria, por vezes em ritmo menor do que aquele verificado no universo dos livres.⁵⁰¹ Sua representatividade nos quadros populacionais dos municípios da grande lavoura fluminense diminuía progressivamente no final da década de 1860, muito embora em regiões como Valença, Pirai e Vassouras os escravos ainda conformassem a maioria da população ativa, segundo o recenseamento de 1872.⁵⁰²

⁴⁹⁹ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit. p. 186-187.

⁵⁰⁰ *Ibid.*, p. 187.

⁵⁰¹ Segundo Sales, entre 1840-72, a população livre de Vassouras triplicou, passando de 6.285 para 18.608, enquanto o universo dos escravos aumentou 1,41 vez, saltando de 14.344 para 20,168 cativos (*ibid.*, p. 160).

⁵⁰² Quadro semelhante analisou Viotti da Costa em relação aos municípios do oeste paulista. Segundo a autora, “Esses dados permitem-nos observar que até os anos 70 [1870] o número de escravos não deixou de aumentar, de maneira geral, em todos os distritos cafeeiros paulistas. Em relação à população total, entretanto, seu índice começava a diminuir, o que sugere uma participação progressiva do trabalho livre, uma vez que essas regiões atravessam uma época de notável desenvolvimento econômico” (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 189).

Tabela 4.3
Evolução da população escrava no vale ocidental fluminense (1840-1872)

Município	1840		1850		1856		1872	
	Nº absoluto	% na população	Nº absoluto	% na população	Nº absoluto	% na população	Nº absoluto	% na população
Barra Mansa	6.820	56,36	–	–	–	–	10.994	42,47
Paraíba do Sul	8.506	54,18	8.513	50,81	–	–	17.107	45,67
Piraí	11.186	64,91	19.090	73,41	23.862	73,41	13.475	53,03
Resende	8.663	42,89	9.120	45,60	10.210	42,47	9.437	32,58
S. J. do Príncipe	6.679	55,80	9.483	61,88	11.853	61,88	7.653	43,91
Valença	12.835	70,93	20.119	70,10	23.468	65,38	23.496	55,77
Vassouras	14.333	69,91	19.210	67,09	–	–	20.168	51,38
Total	69.022		85.535		69.393		102.330	

Fonte: dados retirados do quadro sistematizado por Ricardo Salles. Para uma visão de toda a província do Rio de Janeiro, cf. SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 258-259.

Concentremos a análise no espaço onde estava inserida a maior parte das fazendas do comendador. A tabela acima nos ajuda a acompanhar o desenvolvimento da demografia da escravidão nos municípios da banda ocidental do vale cafeeiro fluminense, da expansão à crise da abolição. Centralizando a análise em Piraí, lócus principal das fazendas em tela, observamos claramente o desenvolvimento do escravismo tardio naquela região. Entre 1840 e 1856, o número de escravos no município mais que dobrou, passando de 11.186 para 23.863 cativos. Nos dados da amostra de 1856, Piraí concentrava a maior escravaria do Vale do Paraíba, superando o quantitativo de Valença e, provavelmente, equiparando-se a Vassouras.⁵⁰³ Naquele ano, sua importância aumenta se cotejarmos a população escrava concentrada ao quadro da província do Rio de Janeiro. Nesse caso, Piraí só ficaria atrás de Campos, que mantinha um universo de 36.484 cativos.

Havia também uma desproporção enorme entre a distribuição de livres e escravos naqueles dois territórios. Em 1856, enquanto Campos contava com uma população de aproximadamente 73.720 indivíduos, dos quais 49,49% eram escravos, Piraí possuía menos da metade, em torno de 32.505 habitantes e, ainda assim, 73,41% deles eram cativos. Atrás desse pequeno município estavam Valença e S. João do Príncipe, áreas da região ocidental do vale, também com percentuais elevados de cativos no conjunto da população, respectivamente,

⁵⁰³ Devemos considerar que, para o ano de 1856, não dispomos dos dados referentes a Vassouras, que em 1850 tinha uma população cativa um pouco superior àquela registrada em Piraí, contando com 120 cativos a mais. Sendo assim, caso os dados populacionais de Vassouras fossem incluídos, é provável que superassem os números de Piraí. Entretanto, acreditamos que essa diferença ainda não fosse significativa, e tampouco diminuísse a importância do município que abrigava a maior parte das fazendas do comendador.

65,38% e 61,88%. Mesmo diante da ausência de dados para Vassouras na amostra de 1856, e tomando como referência os índices de 1850, observamos que, na relação entre o número de cativos e conjunto da população, seu quantitativo era proporcionalmente menor do que o encontrado em Piraí, uma vez que 69,61% dos seus habitantes eram escravos em 1850. Em Valença, no mesmo ano, esse percentual era de 70,1%; enquanto no município sede das fazendas de José Breves o índice já alcançava os 73,41%.

Dito de outra forma: em toda a província do Rio de Janeiro, Piraí era, proporcionalmente, o município que mais concentrava cativos em sua população durante a década de 1850, e o segundo ou terceiro que mais os detinha em números absolutos.⁵⁰⁴ Tendo em vista a estrutura de posse no Brasil oitocentista, inclusive nas regiões de grande lavoura, provavelmente o pequeno Piraí, entre o final da década de 1840 e o início dos anos 1860, fosse o município que mais concentrasse escravos em todo o Império, não em números absolutos, já que seria superado por Campos, e provavelmente por Vassouras; mas em termos relativos, na medida em que mais de 73% da sua população ainda era cativa em 1856, essencialmente formada pelos últimos africanos desembarcados clandestinamente em território brasileiro.

A presença maciça dos cativos africanos na população de Piraí encontrava correspondente em uma estrutura de posse que, aparentemente, não estava diluída em uma ampla camada de senhores. Poucas famílias, interligadas por laços consanguíneos e matrimoniais concentravam enormes escravarias. Os Breves casados com os Moraes, que desposavam os Monteiros de Barros, que por sua vez eram parentes dos Vargens Alegre, personificavam esse padrão de acumulação em um município que se constituía no final de 1830, e se expandia nos anos seguintes, em torno da ampliação e do monopólio da escravidão.⁵⁰⁵

Seguindo os índices fornecidos pelo censo de 1872 sobre as municipalidades da área ocidental do vale, Piraí ocupava a quarta posição em relação ao tamanho da escravaria (13.475), sendo o número de cativos maior em Valença (23.496); Vassouras (20.198) e Paraíba do Sul (17.107). No âmbito provincial, deixava de ser a segunda maior área escravista do Rio de Janeiro, passando à sétima posição.⁵⁰⁶ Assim, o município que concentrava as fazendas

⁵⁰⁴ Viotti da Costa, ao estudar a realidade escravista em Piraí, afirmou que: “poucos municípios de diferentes áreas cafeeiras chegaram a apresentar concentrações de escravos tão altas quanto os da região fluminense” (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 105).

⁵⁰⁵ Sobre as estratégias familiares dos comendadores, cf. PESSOA, Thiago Campos. *O império dos Souza Breves nos oitocentos*, op. cit. Para a ampliação dessa temática e suas estratégias de enlances parentais entre a elite agrária oitocentista, cf. MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa*, op. cit.

⁵⁰⁶ Em primeiro lugar estava Campos, com 32.620 cativos, seguido de Valença (23.496), Vassouras (20.168), Paraíba do Sul (17.107), Cantagalo (16.305) e S. Fidelis (14.815) (SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p.258-259). Nota-se o crescimento da demografia da escravidão, durante a década de 1860, nas áreas de ocupação mais tardia do vale oriental.

do comendador perdera 43,53% dos seus escravos entre 1856 e 1872, a maior queda das áreas de grande lavoura.⁵⁰⁷ Apesar disso, era a segunda maior municipalidade em relação à concentração de escravos no vale ocidental e a quarta em toda a província, uma vez que 53,03% da sua população era formada por escravos. Em 1872, embora atrás de Cantagalo (57,51%) Santa Maria Madalena (57,41%) e Valença (55,77%), Pirai seguia como uma das áreas onde a escravidão era mais representativa nos quadros populacionais do Rio de Janeiro.

Os anos 1870 marcaram a redefinição das grandes escravarias fluminenses. Robert Slenes, em interpretação seminal, na década de 1980, afirmara: “entre meados do século e o início da década de 1880, tanto as informações sobre a população quanto os dados sobre mercado de escravos apontavam para um quadro de crescimento econômico nas principais áreas de grande lavoura”.⁵⁰⁸ Nesse sentido, a demanda por escravos atingia seu ponto culminante durante década de 1870, uma vez que o tráfico interno em direção ao vale havia sido maior no período de 1873 a 1880 do que no recorte anterior, após 1850.⁵⁰⁹ Isso, por sua vez, explicava a elevação da população escrava dos municípios da grande lavoura a um ritmo de 1,6% ao ano, o que representava um pouco mais da metade da média de crescimento para os anos 1840-50, que girava em torno de 2,9% ao ano. Assim, Slenes redescobre o panorama demográfico da escravidão no vale fluminense, configurado pela expansão tardia do escravismo na região.

Em outras palavras, o que está por traz dos dados de Slenes é o fato de que a lei que regulava o *ventre libre* não alterou o quadro de crescimento da escravidão no vale até o final da década de 1870. Ficara evidente que a expansão do complexo cafeeiro e sua consolidação conferiam estabilização e ampliação à escravidão, a despeito do fim do tráfico atlântico de escravos. Nesse sentido, era emblemático o crescimento da população escrava, que mais que triplicou de tamanho na província do Rio de Janeiro, passando de 119 mil em 1844 para cerca 370 mil no final de 1870.⁵¹⁰ A partir de então, a escravidão começava a se esvaziar nas regiões que impulsionaram sua expansão a partir da década de 1820, seguindo a tendência do que já ocorria em relação à população da Corte e de outras regiões do Império.⁵¹¹

⁵⁰⁷ O índice que mais se aproximava de Pirai era de S. João do Príncipe, com 35,43% de queda na população escrava no mesmo período. Vale notar que Pirai fazia parte daquele município até 1837, área pioneira na ocupação e expansão do café e da escravidão. Não por acaso, configuraram-se como localidades que primeiro sofreram o processo de esgotamento do solo e redução da demografia escrava já no final da década de 1860.

⁵⁰⁸ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 105.

⁵⁰⁹ Ibid. O limite do recorte de Slenes era 1880 porque, a partir do ano seguinte, uma lei provincial sobretaxara os cativos recém-importados, desestimulando a entrada de escravos na Província do Rio de Janeiro. O mesmo processo foi analisado por José Flávio Motta para a realidade paulista. Cf. MOTTA, José Flávio. *Escravos daqui, dali e de mais além*. São Paulo: Alameda, 2012.

⁵¹⁰ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 191.

⁵¹¹ MARCONDES, Renato L. *Diverso e desigual*, op. cit.

Nessas áreas, já havia retração da demografia cativa anteriormente àquele marco. Enquanto 12 dos 23 municípios fluminenses tinham em sua população mais de 50% de indivíduos reduzidos à escravidão, em 1872 havia apenas cinco municipalidades nessa situação. Estendendo a análise, na província que abrigava a Corte, 52,8% de sua população eram escravos em 1850, percentual reduzido para 49,9% em 1856 e 37,4% em 1872.⁵¹² De forma geral, o declínio da demografia da escravidão era a regra para diversas regiões do Rio de Janeiro nesse período, com exceção do vale.⁵¹³ A redução não era impulsionada pelos municípios vinculados à economia cafeeira, salvo exceções das áreas pioneiras, como Piraí e S. João do Príncipe, mas, sobretudo, por regiões desvinculadas da grande lavoura, abertas à incorporação de mão de obra livre, como ocorria, por exemplo, nos litorais sul e norte fluminense.⁵¹⁴

Retornando aos dados de Slenes, verificamos que eles apontam crescimento da população escrava ao considerar a demografia do vale como um todo. Caso recuperemos a divisão entre áreas tradicionais, de ocupação mais tardia, e aquelas impulsionadas na segunda metade do século, perceberemos as singularidades. Como evidenciou o próprio autor, as regiões da zona ocidental que cresceram a 4,1% ao ano entre 1840-1850, tenderam à estagnação no período seguinte, recortado até 1872. No entanto, o contrário ocorria no setor oriental do vale, a leste de Paraíba do Sul, que continuava a crescer a 2,9% ao ano no segundo período, em ritmo um pouco menor do que ocorrera no primeiro recorte (3,9% ao ano).⁵¹⁵ Sendo assim, o quadro de amplo crescimento da demografia escrava parece mais evidente nas regiões de ocupação tardia, ou seja, aquelas que, a leste de Paraíba do Sul, se transformariam nos polos que mais atraíam escravos até o final da década de 1870. Apesar disso, a população cativa acima de 10 anos na parte ocidental do vale crescia, em média, 0,6% ao ano, ao passo que na área oriental esse índice era cinco vezes maior. Isso também porque era positivo o saldo entre entradas e saída de cativos. Tomando a dimensão da província como um todo, esse índice ficava em torno 9,3% da população escrava registrada em 1872, percentual que continuava positivo para o vale ocidental (8,5%) e muito superior para a região oriental (29,9%). Os dados arrolados por

⁵¹² SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit. p.257-260.

⁵¹³ Slenes calculou um percentual de fluxo positivo para as áreas de *plantation* em torno de 26,9% (SLENES, Robert. *Demography and economics of Brazilian slave trade, 1850-1888*. Stanford University Press, 1975 apud SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit. p. 271, nota 46).

⁵¹⁴ Nesse sentido, por exemplo, Angra passava de 10.884 escravos em 1856 para 4.544 em 1872. O mesmo ocorria em Saquarema, que despencava de 11.136 no primeiro período para 4.237 no ano do censo.

⁵¹⁵ O geógrafo Alberto Lamego, durante a década de 1960, já apontava o crescimento econômico daquelas áreas a leste de Paraíba do Sul atrelado ao desenvolvimento de novos complexos cafeeiros evidentes ao longo da segunda metade do oitocentos. Estudos posteriores, como os de Robert Slenes, João Fragoso e Ricardo Salles, ratificaram os argumentos de Lamego.

Slenes sobre o mercado de escravos no Rio de Janeiro, a partir dos relatórios dos presidentes de província, reforçam seus argumentos construídos através de dados censitários.

Portanto, mesmo não havendo retração na população escrava do vale após o fim do tráfico, os municípios de Pirai e S. João do Príncipe parecem ter atingido o ápice de concentração da população cativa entre meados de 1850 e a primeira metade da década de 1860. No período seguinte, ao contrário do que se dera em relação ao vale, naquelas duas realidades prevaleceram a estagnação, o declínio e um significativo crescimento nos anos 1870, em ritmos e dimensões particulares a cada realidade. Para as demais municipalidades, observemos a tabela a seguir.

Tabela 4.4
Evolução da população escrava no vale ocidental fluminense (1856-1885)

Município	1856	1872	1877	1882	1884	1885
Barra Mansa		10.994	15.086	11.216	11.036	7.926
Paraíba do Sul		17.107	21.288	15.369	14.386	10.095
Pirai	23.862	13.475	14.359	11.360	11.054	6.638
Resende	10.210	9.437	11.075	8.240	8.209	4.900
S. J. do Príncipe	11.853	7.653	8.182	5.675	5.926	3.064
Valença	23.468	23.496	31.307	25.354	24.272	17.607
Vassouras		20.168	22.781	18.630	18.891	10.491
Total		102.330	124.078	95.844	93.774	60.721

Fontes: SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit.; CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877; quadro demonstrativo do movimento da população escrava da Província do Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 1873 a 31 de agosto de 1882; quadro existente dos escravos existentes na província do Rio de Janeiro, matriculados até 30 de março do corrente ano, em virtude da lei 3.270 de 28 de setembro de 1885. Rio de Janeiro, agosto de 1878; fevereiro de 1883 e julho de 1887.

Comparando as duas primeiras colunas, ratificamos o que já foi dito em relação à demografia escrava em Pirai e S. João do Príncipe entre meados da década de 1850 e o início dos anos 1870. Nessa perspectiva, parece acertada a afirmação de Viotti da Costa segundo a qual a população escrava de Pirai seria superada pelo quantitativo de Valença entre o final dos anos 1850 e o início da década seguinte, e a partir de então entraria em um profundo declínio.⁵¹⁶ O cruzamento das colunas seguintes, que abarcam os períodos entre 1872-77, ratifica em grande medida o argumento de Slenes, na medida em que, em primeiro plano, todas as escravarias haviam aumentado no período, até mesmo o quantitativo dos municípios de Pirai e S. João do Príncipe, muito embora fossem os únicos municípios onde os números absolutos

⁵¹⁶ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 189.

de cativos eram menores do que aqueles apresentados em 1856. A despeito disso, caso acompanhemos o desenvolvimento daquelas escravarias, poderemos perceber o real crescimento provocado pelo comércio interno de escravos entre 1872 e 1877.

Tabela 4.5
Relação entre população cativa e movimento do tráfico interno (1873-77)

Município	Total em 1872	Mat. 1873	Mat. 1874	Mat. 1875	Mat. 1876	Mat. 1877	Total em 1877	% de crescimento
S. João do Príncipe	7.631	231	55	76	64	125	8.182	6,51
Resende	8.833	578	446	376	389	453	11.075	25,38
Piraí	13.166	266	216	223	279	209	14.359	9,06
Barra Mansa	10.981	1.022	932	916	555	680	15.086	37,38
Paraíba do Sul	18.117	862	853	424	616	416	21.288	17,50
Vassouras	20.364	913	578	369	344	213	22.781	11,86
Valença	25.902	1.409	1.480	941	886	689	31.307	20,86

Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877. Rio de Janeiro, agosto de 1878.

Como vemos, não por acaso, S. João do Príncipe e Piraí eram os municípios do vale ocidental onde a população cativa menos crescera no período em tela. Em compensação, áreas também pioneiras no cultivo e expansão do café, como Resende e Barra Mansa,⁵¹⁷ apresentaram os maiores índices de crescimento daquela região, em torno de 25,38% e 37,38%, respectivamente. De maneira geral, a média de elevação da escravaria alcançou 18,36% nos seis anos que seguiram a aprovação da Lei do Ventre Livre.

Devemos notar, no entanto, que o quadro anterior foi construído a partir da primeira parte do “Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877”, produzido pela presidência da província do Rio de Janeiro em agosto de 1878, considerando apenas os escravos matriculados em cada ano da amostragem. Entretanto, se cruzarmos as informações das matrículas com o quantitativo dos escravos falecidos nos respectivos anos, a perspectiva de sustentabilidade da escravidão pelo tráfico interno parecia indicar decréscimo da demografia cativa para determinadas realidades do vale.

⁵¹⁷ Sobre o pioneirismo do café na província do Rio de Janeiro, Taunay afirmou que “[...] passou a cultura da rubiácea para Mendanha, Rezende, S. J. do Príncipe, para penetrar em São Paulo [...] ao mesmo tempo se alastrava noutro rumo mas sempre ocidental para Piraí, Barra Mansa, Vassouras, Valença e Paraíba do Sul, penetrando em Minas” (TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 206).

Tabela 4.6
Relação entre cativos matriculados e falecidos entre 1873-77

Município	Matriculados	Falecidos	Diferença	%*
S. João do Príncipe	551	647	-96	-1,25
Piraí	1.193	1.284	-91	-0,69
Resende	2.242	884	1.358	15,34
Barra Mansa	4.105	1.128	2.997	27,29
Paraíba do Sul	3.171	1.798	1.373	7,57
Vassouras	2.417	1.760	657	6,74
Valença	5.405	2.603	2.802	10,81

Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877. Rio de Janeiro, agosto de 1878.

* O símbolo % se refere ao percentual de desenvolvimento da demografia escrava no período, tendo como referencial a quantidade de cativos matriculados no ano de 1872.

Tendo por base o cruzamento entre o quantitativo de cativos que entraram via tráfico interno e aqueles que faleceram nos municípios da porção ocidental do vale fluminense, a média de crescimento era reduzida à metade, figurando em torno 9,4% no período. De maneira geral, o número de falecimentos não chegava a comprometer o crescimento da escravidão naquela região, com exceção, apenas, de S. João do Príncipe e Piraí. Nesses dois municípios, a partir de 1874, o número de óbitos superava o quantitativo de cativos matriculados naquelas realidades, o que produzia uma taxa negativa de crescimento da população escrava, respectivamente, de -1,25% e -0,69% entre os anos 1873 e 1877. Apesar da redução verificada, com exceção das realidades em que se inseriam as fazendas dos comendadores, o crescimento da escravidão no vale só seria interrompido após os últimos dois anos da década de 1870.

Aqui nos valem novamente da análise primorosa de Slenes, para quem: “[...] cabe ressaltar a importância de estudar mais intensamente o período 1878-82. Foi nesse curto prazo de tempo que as expectativas em relação ao futuro político da escravidão mudaram de forma radical, não só no Rio, mas ao que parece em todo o Brasil”.⁵¹⁸ Não por acaso, exatamente naquele período, a demografia escrava da área mais antiga do vale começa a decair em ritmo acelerado e irreversível, como veremos a seguir.

Tabela 4.7
% de queda da população escrava do vale ocidental (1877-82)

Município	% de queda
S. João do Príncipe	30,62
Paraíba do Sul	27,80

⁵¹⁸ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 142.

Município	% de queda
Barra Mansa	25,65
Resende	25,59
Piraí	20,88
Valença	19,01
Vassouras	18,22

Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877. Rio de Janeiro, Agosto de 1878 e Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da Província do Rio de Janeiro de 30 de Setembro de 1873 a 31 de Agosto de 1882. Rio de Janeiro, Fevereiro de 1883.

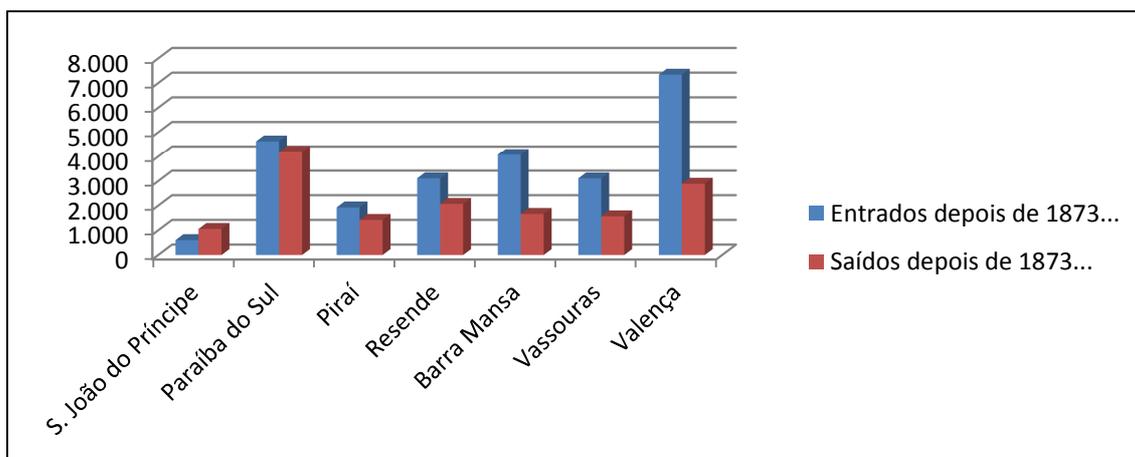
Na comparação entre os anos, a média de redução da demografia escrava ficou em 23,97%. S. João do Príncipe foi o município que mais perdeu cativos – sua escravaria foi reduzida em 30,62%, enquanto Vassouras manteve o menor índice, 18,22%. De forma geral, todos aqueles municípios chegaram em 1882 com menos escravos do que concentravam 10 anos antes, com exceção de Valença, onde se verificou um crescimento de 0,98%, elevação certamente provocada pela entrada de cativos até 1877.⁵¹⁹

Com esse quadro, fica a questão: o que exatamente teria provocado a redução da população escrava naqueles anos? Poderíamos endossar a assertiva de Slenes ao afirmar que entre 1878-82 “as expectativas em relação ao futuro político da escravidão mudaram de forma radical”? Muito provavelmente sim; mas, por outro lado, isso não significava que todos aqueles senhores abandonariam o escravismo e deixariam de adquirir cativos no mercado local e intraprovincial. Apoiado em dados essencialmente econômicos, Carvalho de Mello calculou que, em 1881, os fazendeiros estimassem a abolição para a primeira década do século seguinte.⁵²⁰ Em que pese o cotejamento de sua assertiva a fatores políticos e sociais, é significativo que, até o final de agosto de 1882, o quantitativo de escravizados que saíam daqueles municípios era quase sempre inferior aos números daqueles que entravam no mesmo período. Apenas em S. João do Príncipe saíram quase duas vezes mais escravos do que entraram. Para os demais locais, prevaleceu o reverso, em graus e dimensões também diferenciadas, ao ponto de, em áreas como Valença, terem sido matriculados quase três vezes mais escravos do que o quantitativo daqueles que deixaram o município no mesmo período.

⁵¹⁹ Em Barra Mansa, embora não tenha havido crescimento da população escrava entre 1872 e 1882, a redução no período foi muito restrita, cerca de 1,06%, indicando que o desenvolvimento verificado durante a década de 1870 garantiu a estabilidade da demografia no período de demarcado.

⁵²⁰ MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p. 57.

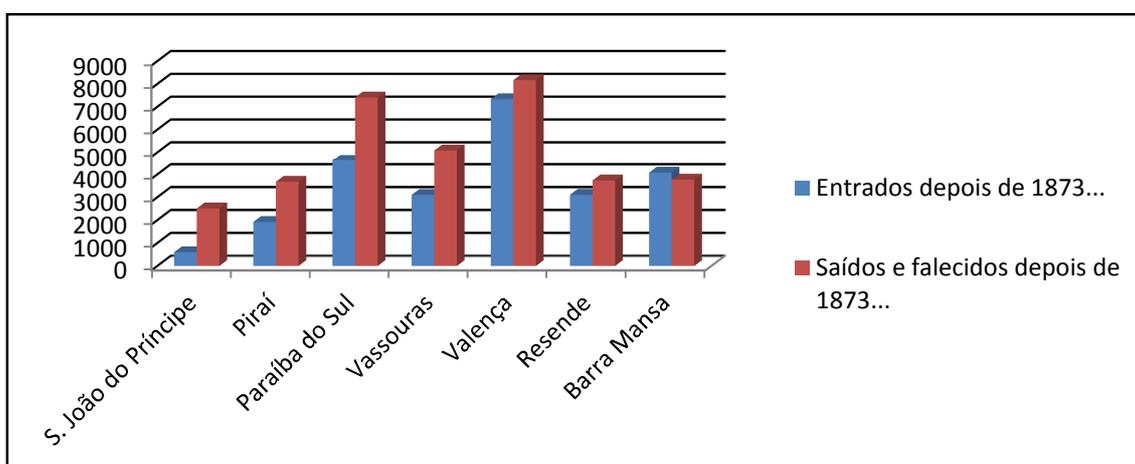
Gráfico 4.2
Movimento da população escrava no vale ocidental entre 1873 e 1882



Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da Província do Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 1873 a 31 de agosto de 1882. Rio de Janeiro, fevereiro de 1883.

Dessa forma, parece claro que não era o abandono do escravismo que motivava a queda. No entanto, há de se notar que a composição do recorte entre 1873 e 1882 desconsiderando o desmembramento dos últimos quatro anos-chave desse período, generaliza os dados, inviabilizando a possibilidade de captarmos o impacto de entradas e saídas justamente entre os anos 1878 e 1882. Mesmo diante dessa fragilidade, parece evidente que a saída de cativos não era suficiente para explicar o declínio, que só aparece nitidamente se agregarmos a seu quantitativo o número de cativos falecidos naquelas respectivas realidades. Vejamos.

Gráfico 4.3
Movimento da população escrava no vale ocidental entre 1873 e 1882



Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da Província do Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 1873 a 31 de agosto de 1882. Rio de Janeiro, fevereiro de 1883.

* Para o cálculo, desconsideramos os escravos libertados no período, analisado em outro momento da pesquisa. A inclusão desses números elevaria ainda mais a diferença entre os índices.

Ampliando o escopo da análise, vemos que nos dados do início de 1880, Resende, S. João do Príncipe e Pirai, áreas pioneiras na ocupação e expansão do café, chegaram em 1884 com menos escravos do que detinham em 1840. Outros municípios, no entanto, mantiveram crescente a riqueza concentrada em cativos até o final dos anos 1870. Nesse sentido, Barra Mansa, Paraíba do Sul, Valença e Vassouras, em 1884, apresentavam muito mais cativos do que no momento de montagem do complexo cafeeiro em 1840.⁵²¹ Abrindo a escala, nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, entre 1872 e 1884, a redução da população cativa ficou em 14,5%, enquanto no restante do Império o índice de decréscimo era duas vezes esse valor, girando em torno de 28,6%.⁵²²

A passagem entre os anos 1884 e 1885 parece ainda mais esclarecedora sobre o esvaziamento da demografia cativa, e, conseqüentemente, a projeção de sobrevida da escravidão. A redução verificada nos meses que separam os anos 1884 e 1885 configurou o mais claro indicativo de esgotamento daquela instituição para os últimos grandes senhores do Império.

Tabela 4.8

Índice de redução da população escrava do vale ocidental (1877-82 e 1884-85)

Município	Índice de queda 1877-82 (%)	Índice de queda 1884-85 (%)
S. João do Príncipe	30,62	37,66
Paraíba do Sul	27,80	29,82
Barra Mansa	25,65	33,88
Resende	25,59	40,30
Pirai	20,88	39,94
Valença	19,01	27,45
Vassouras	18,22	44,46

Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Mapa dos escravos matriculados e falecidos desde 1871 até 1877. Rio de Janeiro, agosto de 1878; quadro estatístico dos escravos existentes na província do Rio de Janeiro, matriculados até 30 de março do corrente ano, em virtude da Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Rio de Janeiro, 1887.

Se já era possível afirmarmos que no final da década de 1870 a maior parte dos grandes senhores mudaram suas expectativas em relação ao fim da escravidão, sobretudo por conta do fechamento do mercado de escravos em escala interprovincial, o que poderíamos dizer dos meses que seguiram ao ano de 1884? Como se pode notar, os percentuais de queda na

⁵²¹ Trabalhando apenas com os marcos de 1840 e 1884, vemos que no último recorte a quantidade de escravos era maior do que nos anos de 1840 em 31,8% em Vassouras, 61,81% em Barra Mansa e 69,12% em Paraíba do Sul.

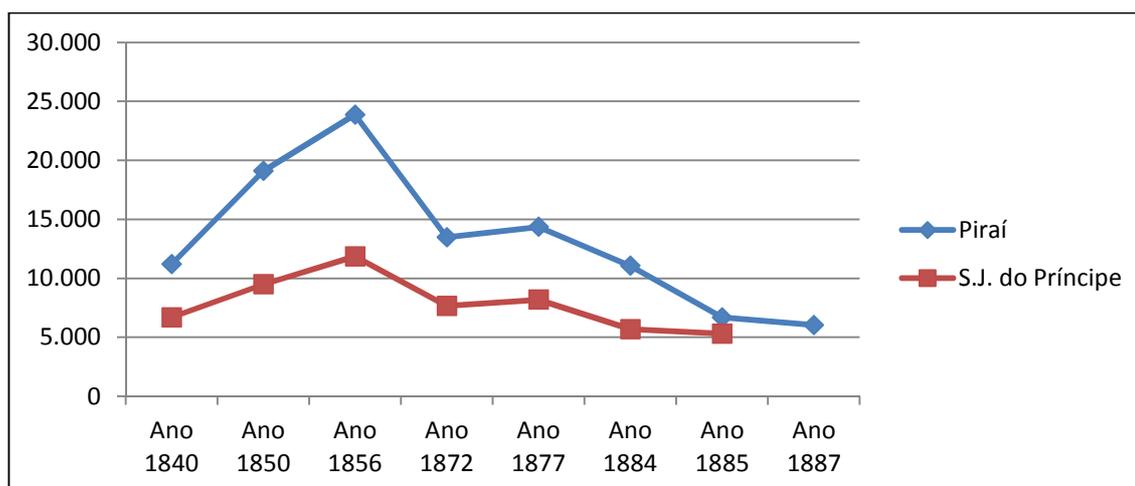
⁵²² SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 265. Registra-se também que o movimento de entrada e saída de cativos no eixo Rio-São Paulo-Minas apresentou um saldo positivo de 83.757 indivíduos.

terceira coluna referem-se apenas aos registros compreendidos entre 1884 e 1885, e ainda assim são muito superiores à redução verificada nos cinco anos anteriores. Enquanto, em média, a população do vale ocidental decaía 4,79% entre os anos 1877 e 1882, o mesmo índice chegava a 36,22% entre os anos 1884 e 1885. As quedas limítrofes se deram em Paraíba do Sul e Vassouras, que tiveram suas escravarias reduzidas, respectivamente, em 29,82% e 44,46%. Assim, se ainda havia alguma perspectiva em relação à sobrevida longínqua da escravidão entre alguns senhores do vale no final da década de 1870, ela certamente foi revista e reduzida significativamente a partir de 1883.⁵²³

Diante desse quadro, como poderíamos resumir o histórico da demografia escrava nos municípios que abrigavam as fazendas dos comendadores? Vejamos no tempo o acompanhamento dessas realidades a partir do gráfico a seguir.

Gráfico 4.4

Acompanhamento longitudinal da população escrava de Pirai e S. J. do Príncipe (1840-1887)



Fontes: Relatórios de presidente de província e censos populacionais; dados retirados dos trabalhos de SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 258-259; COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p.191. Para o ano de 1885, utilizamos CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Quadro estatístico dos escravos existentes na província do Rio de Janeiro, matriculados até 30 de março do corrente ano, em virtude da Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Rio de Janeiro, 1887.

Como vemos, o esvaziamento demográfico da escravidão em Pirai e S. João do Príncipe parece evidente desde o final de 1850, quando somente a partir dos últimos dois anos da década de 1870 esse processo se generalizou para outras regiões do vale ocidental. O cresci-

⁵²³ Os dados demográficos aqui analisados confluem para a análise de Carvalho de Mello com base nas referências sobre o mercado de compra e venda de escravos e aluguel de cativos na província do Rio de Janeiro. Segundo o autor, quando comparada à projeção de 1880, a expectativa dos fazendeiros do vale, em 1883, foi reduzida em duas décadas. A partir desse ano, a abolição era esperada para 1889. Para Mello, o conjunto de práticas em torno da “pressão abolicionista”, circunscrita ao campo político, teria sido o fator desencadeador da antecipação das projeções econômicas sobre o fim da escravidão no Império (MELLO, Pedro Carvalho de. “Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888”, op. cit., p. 56-57).

mento verificado entre 1872 e 1877 não foi suficiente para recuperar a grande concentração de cativos estampada naquelas áreas entre meados de 1850 e a década de 1860. Não à toa, em 1884, Pirai já se encontrava na oitava posição em relação à concentração de cativos na província do Rio de Janeiro, perdendo a dianteira que assumira nos anos que precederam o fim do comércio atlântico de almas.⁵²⁴ Em 1885, sua população praticamente se igualara ao registrado em S. João do Príncipe, que seguira o mesmo perfil de redução da demografia escrava no tempo. Nos quatro anos que antecederam a abolição, a queda foi ainda mais significativa, e a população escrava de Pirai sofreu uma retração em torno de 45,37% em relação ao quantitativo registrado em 1884.⁵²⁵

Em síntese, os estudos clássicos realizados por Stein, Dean e Viotti da Costa, entre as décadas de 1940 e 1960, enfatizaram que a redução da demografia escrava, a partir do final da década de 1860, estava diretamente relacionada à decadência produtiva do vale cafeeiro fluminense. No final da década de 1980, Slenes, crítico das pesquisas anteriores, procurou demonstrar exatamente o contrário – que não havia decadência no vale, no reverso se via grandeza. A assertiva seguia alicerçada nos dados sobre o mercado de escravos que continuava aquecido para a região até os últimos dois anos da década de 1870. No entanto, a rigor, a interpretação da historiografia tradicional talvez não esteja completamente equivocada, e o erro maior resida no vínculo mecanicamente tecido entre o gradativo esgotamento produtivo, visível nas áreas pioneiras de expansão da economia cafeeira no final da década de 1860 e uma falsa retração do mercado de escravos, que levaria ao encolhimento da demografia cativa durante os anos 1870. É verdade, porém, que as realidades de Pirai e S. João do Príncipe mostram um declínio da escravidão em meio ao crescimento da população cativa da zona cafeeira nos anos 1860. Possivelmente, muitos dos seus escravos seguiram para áreas economicamente mais ativas naqueles anos, sobretudo em direção às regiões em desenvolvimento a leste de Paraíba do Sul.⁵²⁶

Entretanto, na amplitude dos municípios que conformavam o vale, a relação entre cafezais velhos, esgotamento da fronteira agrícola e redução drástica das matas virgens não se converteria mecanicamente em abandono da escravidão ou esvaziamento da concentração de capitais em cativos. Portanto, grandeza e decadência eram variáveis fluidas, complexas, que

⁵²⁴ Em 1884, os oito municípios que mais detinham escravos em termos absolutos na província do Rio de Janeiro eram, respectivamente: Campos (27.877), Valença (24.272), Cantagalo (19.140), Vassouras (18.891), Paraíba do Sul (14.386), Santo Antônio de Sá (12.999), S. Fidelis (11.837) e Pirai (11.054).

⁵²⁵ Em relação aos números de 1887, utilizamos os dados presentes em COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 191.

⁵²⁶ Infelizmente ainda não há estudos demográficos e socioeconômicos para Pirai e S. J. do Príncipe, como temos para Vassouras, Paraíba do Sul e Bananal no período de montagem e expansão do complexo cafeeiro.

necessariamente se alterariam no tempo e no espaço de acordo com o histórico de ocupação e desenvolvimento do município ou macrorregião a que nos referimos.

Assim, somente no final a década de 1870, a redução do quantitativo de escravos passou a ser regra para todos os municípios do vale do café. Nesse contexto, a reposta senhoria buscou conjugar a ampliação das margens de autonomia, alargadas desde a lei de 28 de setembro de 1871, com a ampliação da exploração da força de trabalho escrava, sobretudo no universo produtivo de cafezais velhos, que, como sabemos, era a realidade nas fazendas de José Breves. O viajante C. F. Laërne, em texto do início da década de 1880, afirmou que os escravos do vale, na década anterior, ao invés de lavrarem 4 mil pés de café, como era de costume até então, ou no máximo 5 mil pés, o que já extrapolava o racional, chegavam a cultivar 7 mil árvores!⁵²⁷ A maximização do trabalho cativo, nesse sentido, aparecia como consequência direta da redução do número de trabalhadores nos cafezais.⁵²⁸ Na prática, outros instrumentos foram utilizados para garantir ou ampliar o ritmo da produção, por exemplo, o sistema de tarefas.⁵²⁹ Nas áreas também pioneiras na decadência da economia cafeeira, como era o caso de S. João do Príncipe e Piraí, a média de pés de café cultivados por cativo era ampliada em uma razão inversamente proporcional à redução da escravaria.⁵³⁰ Esses dados evidenciam que o esvaziamento populacional das fazendas foi acompanhado do aumento da exploração dos últimos escravos, o que, potencialmente, pode ter provocado uma precarização das condições de trabalho nas áreas tradicionais de grande lavoura fluminense na década da abolição. O quanto esses processos impactaram na formação das comunidades escravas daquelas fazendas, vislumbraremos adiante.

⁵²⁷ LAËRNE, C. F. van Delden. *Brazil and Java*, op. cit., p. 291-292.

⁵²⁸ Slenes utiliza as ideias de Laërne para comprovar que “a agricultura de rapina teria se afirmado nas décadas de 1860 e 1870 – não como mera continuação da rotina do passado, mas como uma adaptação racional da cafeicultura às novas condições do período” (SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 140).

⁵²⁹ O sistema de tarefas era estimulado por alguns senhores como mecanismo de extração mais eficiente de exploração da mão de obra cativa. Para saber mais, cf. MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit., p.259-298. Segundo Marquese e Tomich, “A cafeicultura brasileira combinou assim duas modalidades básicas de organização do trabalho escravo nas demais regiões de plantation do Novo Mundo: as turmas sob comando unificado (*gang system*) e o sistema de tarefas individualizado (*task system*). Tal arranjo, ademais, permitiu aos senhores a imposição de assombrosa taxa de trabalho a seus cativos” (MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”, op. cit., p. 371).

⁵³⁰ Para Viotti da Costa, “no Vale do Paraíba, onde a produção estava em decadência, a média era de três a quatro mil arbusto, por escravo. À medida que decaía a produtividade, ele era obrigado a manter um número cada vez maior de pés, chegando a ocupar-se, nas zonas mais antigas, de quatro, cinco e até seis mil pés” (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 238).

Capítulo 5 A demografia e as comunidades escravas do complexo José Breves no tempo (1868-80)

Passaremos agora à análise qualitativa da imensa escravaria das fazendas do comendador. Buscaremos acompanhá-la no tempo, através dos recortes dos inventários entre os anos 1868 e 1880. Para tanto, começaremos analisando três variáveis fundamentais na compreensão da formação das comunidades de senzala do complexo: os dados vinculados à naturalidade, ao gênero e às idades. A partir deles dimensionaremos o impacto do tráfico atlântico, do comércio interno de cativos e as possibilidades de crescimento vegetativo. Assim, de início, estruturaremos um perfil demográfico, buscando pensar suas transformações em um momento chave nas redefinições do escravismo no Império.

A construção desse perfil acabou por permitir novas constatações sobre as escravarias da zona da grande lavoura oitocentista, sobretudo em relação aos vínculos horizontais tecidos pelos cativos. Veremos como as nove fazendas do comendador apresentavam uma multiplicidade de arranjos populacionais diretamente vinculados à estruturação daquelas unidades, em uma lógica específica à organização das fazendas em rede, administradas por um mesmo senhor. Apesar de singulares, os perfis das unidades do complexo, salvo uma exceção, tenderam a apontar para a experiência ampliada da família cativa. O detalhamento dos vínculos e o acompanhamento longitudinal desvelaram comunidades escravas sólidas, com graus inco-muns de laços de parentesco. Em síntese, o quadro que veremos matiza e problematiza interpretações já cristalizadas sobre as grandes propriedades escravistas, sobretudo o que habitualmente se caracterizou com *demografia de plantation*.⁵³¹

Na documentação produzida no terceiro quartel do século XIX a marca indelével do tráfico atlântico ainda era evidente nos registros de naturalidade anexados aos nomes dos últimos africanos desembarcados no Império, e aqui reduzidos ilegalmente à escravidão. Os altos índices de africanidade, em diferentes municípios e escravarias, demarcaram a paisagem social do vale cafeeiro pela segunda metade do século adentro. Entretanto, operando com a perspectiva de um complexo escravista, a disposição de africanos e crioulos poderia variar de acordo com os interesses senhoriais na organização do perfil demográfico de cada fazenda, como podemos notar a seguir:

⁵³¹ Nesse sentido, o trabalho modelar na historiografia brasileira é a tese brilhante de João Fragoso, que define “demografia de *plantation*” como um “[...] padrão demográfico cuja viabilização se dá a margem de um crescimento populacional vegetativo. Isto é, esse padrão se realiza via mercado, pela compra de cativos” (FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 363).

Tabela 5.1
Perfil da escravaria das fazendas de José Breves por naturalidade (1868-69)⁵³²

Fazendas	Número absoluto	% de africanos	% de crioulos
Cachoeirinha	237	57,38	42,62
Payssandu	75	42,66	57,34
Bom Sucesso	314	59,87	40,13
S. Marcos	***	***	***
Sobrado	46	89,13	10,87
Bracuhy	63	41,26	58,74
Turvo	97	43,29	56,71
Pinheiro	482	45,64	54,36
Corte	5	100,00	–
Total	1.319	52,16	47,84

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69).

De maneira geral a escravaria do comendador refletia seu envolvimento tardio no comércio atlântico de almas. O percentual de africanos, nesse caso, era superior não só a outras realidades do vale na década de 1870, como também ao próprio panorama do antigo município de Pirai.⁵³³ Segundo os dados do censo de 1872, em média três em cada 10 escravos do município nasceram em África.⁵³⁴ Na realidade do complexo, a presença africana era ainda mais evidente: mais da metade dos cativos faziam parte da última geração de africanos desembarcados ilegalmente no Rio de Janeiro.⁵³⁵

⁵³² Para o cálculo dos percentuais desconsideramos os registros em que a naturalidade não foi informada. No Turvo para 7,21% da escravaria não encontramos informações referentes à naturalidade devido à deterioração da documentação. De igual modo o auto de avaliação do Pinheiro apresenta duas páginas danificadas. Assim, o número de escravos certamente era maior do que o estimamos.

⁵³³ Em Vassouras, por exemplo, em 1870, 32% dos cativos eram africanos, embora 30 anos antes esse índice fosse de 70% (SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 181-182). Em Paraíba do Sul, entre 1845 e 1850, os africanos correspondiam a 55,6% da população cativa (FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 364). Em Bananal, 55,7% da escravaria era africana entre 1850 e 1859, enquanto em 1829 esse percentual era de 81,7% da população escrava (MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit., p. 315; MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*, op. cit., p. 108). Em 1872, “Campinas tinha 14.000 cativos, ou a maior população escrava de todos os municípios paulistas. Era agora, uma população predominantemente ‘crioula’” (SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999a. p. 71). Nesse sentido, o percentual de africanos era majoritário nas regiões da grande lavoura até o fechamento do tráfico. Era incomum, portanto, escravarias essencialmente africanas 20 ou 30 anos após o fim definitivo do comércio de escravos em escala atlântica, como vemos em relação ao conjunto de fazendas do comendador José Breves.

⁵³⁴ Consideramos para o cálculo, a sede do município – Santanna do Pirahy – além das paróquias de S. João Baptista do Arrozal; Dôres do Pirahy e S. José do Turvo. Cf.: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger/Tip. Commercial, 1876. 12 v.

⁵³⁵ Cabe enfatizar que certamente a percentagem de africanidade em relação ao complexo segue subestimada, isso porque centenas de cativos foram registrados apenas como “pretos” e a eles se somaram outros, marcados

Fechando a escala, a paróquia de S. João Batista do Arrozal era por excelência o locus da escravaria do complexo: cinco das oito fazendas listadas no espólio no final da década de 1860 estavam ali situadas, e, como vimos, cerca de 30% dos escravos daquele distrito pertenciam a Breves. Entretanto, em relação aos africanos o domínio era maior: 36% deles eram propriedades do comendador. Talvez por isso, proporcionalmente, Arrozal detivesse o maior número relativo de cativos africanos entre as populações escravas das paróquias de Pirai: 43,39%, enquanto Santana possuía 32,80%, Dores 31,53% e S. José do Turvo 26,57%.

Ainda em Arrozal, fazendas como Cachoeirinha e Bom Sucesso mantinham em suas escravarias índices de africanidade elevados para o período, que alcançavam quase 60% da população escrava daquelas propriedades no final da década de 1860. Nada comparado ao Sobrado, onde cerca de 90% dos cativos eram africanos em 1868! Muito provavelmente, no conjunto de fazendas em análise, aquela unidade tenha sido a última a ser formada no processo de expansão da cafeicultura e, por conta disso, a maior parte de sua força de trabalho tenha vindo do tráfico clandestino. Outra hipótese, não menos relevante, é que, na lógica interna à administração do complexo, fazia sentido manter uma comunidade escrava essencialmente africana, mesmo quase 20 anos após a abolição definitiva do tráfico.

Na fazenda de Santa Rita do Bracuhy, vinculada à freguesia de N. S. da Conceição da Ribeira, em Angra dos Reis, encontramos a menor presença de cativos procedentes da África, 42,26%. A crise por que passava o Bracuhy, evidente no estado de abandono da fazenda em 1868, era compartilhada por outras propriedades situadas no litoral sul fluminense na segunda metade do oitocentos. Naqueles anos, muitas delas acabaram revertendo parte significativa de seus cativos a *serra acima*, adensando as escravarias dos municípios cafeeiros em expansão no vale.

Diante de uma escravaria ainda profundamente marcada pelos fluxos do tráfico, cabe a pergunta: quem eram esses sujeitos que conformavam a última geração de africanos desembarcados às escondidas nos novos portos clandestinos, e que por mata adentro foram levados para as pulsantes fazendas do médio Paraíba?

com a mesma designação com que haviam entrado nas fazendas do comendador via tráfico intra e interprovincial, e, por isso, identificados pelos locais do último cativo. É bastante provável que muitos fossem africanos. Entretanto, para efeitos estatísticos, consideramos crioulos todos os escravos não claramente designados como africanos, a partir dos registros de procedência.

Quadro 5.1
Africanos na escravaria do comendador por grupos de procedência (1868-69)

Macror-região	Procedência	Pinheiro	Bom Sucesso	Payssandu	Sobrado	Cahoeirinha	Turvo	Bracuhy	Corte	T1	T2
África ocidental	Mina	9	6			4		1		20	3,92%
	Quiné Ilhas	6								6	
	São Thomé						1			1	
Centro-oeste africano	Angola	13	8	2		9	3	3	1	39	56,83%
	Luanda	2						1		3	
	Cassange	2	2			3	2	1		10	
	Rebolo	13	20	3		11	2			49	
	Benguela	36	46	8	5	26	10	6	1	138	
	Cabinda	10	14	2		6	5			37	
	Monjolo	5	4	1		6		3	1	20	
	Congo	24	12	8	4	14	4	6	1	73	
Moange	7	3			3	8		1	22		
África oriental	Moçambique	61	60	8	30	49	6	5		219	38,51%
	Inhambane	19	8		2	5	1			35	
	Quilimane	6								6	
	Macua	5								5	
Não ident.	Nação		5							5	0,74%
Total		218	188	32	41	136	42	26	5	688	

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69).

Obs: T1: total absoluto dos africanos em relação aos grupos de procedência; T2: total relativo em relação às macrorregiões.

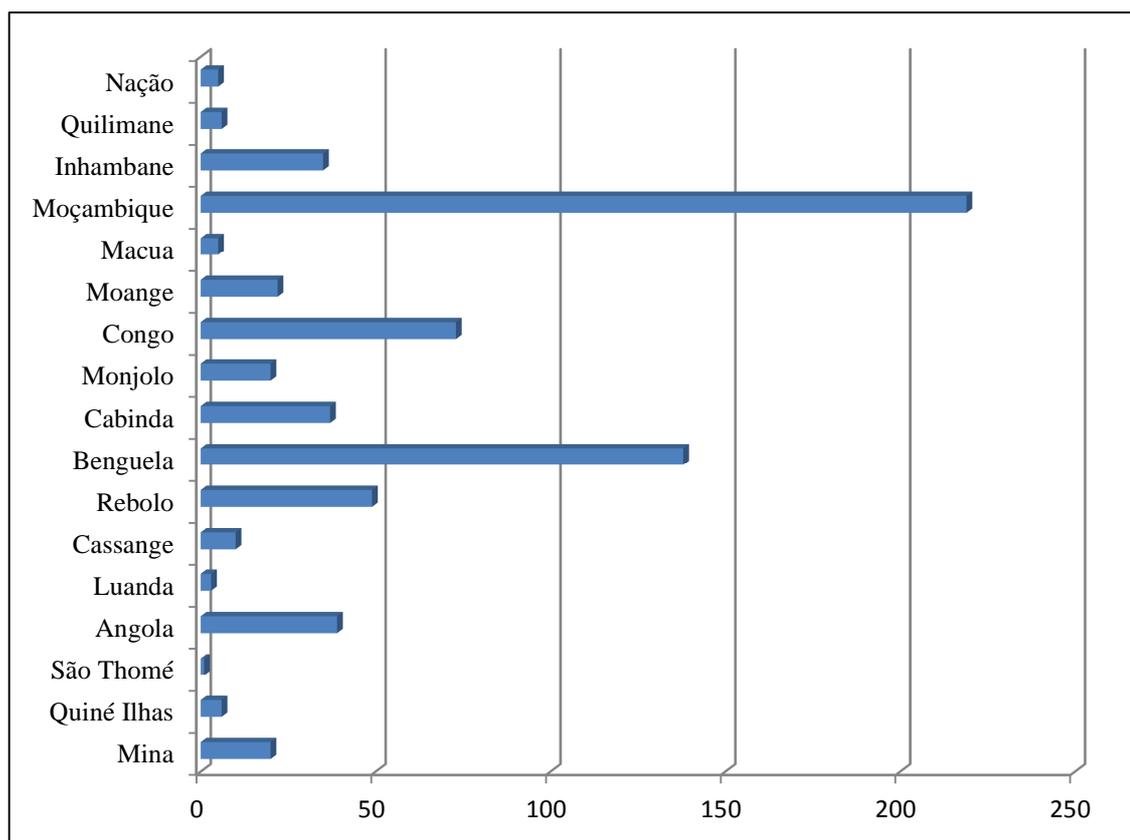
O quadro lido em sua totalidade apresenta uma realidade muito característica do recrudescimento do comércio negreiro em escala atlântica durante a segunda escravidão. Como era de se esperar, percebemos a baixa incidência dos indivíduos da África ocidental (3,92%), ao passo que a região centro-ocidental, sobretudo, o eixo Congo-Angola, era responsável por pouco mais da metade dos africanos do comendador (56,83%), enquanto as praias, ilhas e enseadas banhadas pelo Índico, correspondiam a 38,51%.

No detalhamento, observamos a real dimensão das zonas de procedência e das rotas do tráfico que conduziram indivíduos livres ao cativo nas fazendas do comendador. Operando com a divisão proposta por Karasch,⁵³⁶ fracionamos o oeste africano e percebemos que as procedências vinculadas às áreas do Índico eram superiores ao percentual da zona angolana,

⁵³⁶ KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 481-496, em especial o “apêndice A”.

que isoladamente passava a representar 34,73% dos africanos.⁵³⁷ Ao recuperar a real dimensão do litoral de Moçambique e de seus portos na demografia do complexo, iluminamos a crescente representatividade da costa oriental no período ilegal do comércio negreiro e, conseqüentemente, na conformação das unidades agrárias do vale cafeeiro.⁵³⁸ Vejamos o gráfico 5.1.

Gráfico 5.1
Grupos de procedência dos africanos do complexo (1868-69)



Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69).

Caso consideremos os grupos de procedência isoladamente, constataremos a predominância dos moçambiques, na ordem de 31,83% dos africanos. A eles se somavam macuas, inhambanes e quilimimanes. Juntos, compunham o grupo procedente da costa oriental, repre-

⁵³⁷ Identificamos como zona angolana as procedências relacionadas a Angola, Luanda, Cassange, Rebolo e Benguela. Excluimos, portanto, as áreas do Congo Norte, como Cabinda, Monjolo e Congo (ibid.).

⁵³⁸ Segundo Florentino, “os chamados moçambiques representaram a população africana escravizada que mais cresceu no Brasil, entre fins do século XVIII e o início de 1850” (FLORENTINO, Manoel. Aspectos sociodemográficos da presença dos escravos moçambicanos no Rio de Janeiro (c. 1790-c.1850). In: FRAGOSO, João. *Nas rotas do Império (eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português)*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006. p. 193-244). Sobre a presença dos cativos procedentes da zona do Índico em escravarias de Bananal, cf. MAGALHÃES, Juliana. *Moçambique e o Vale do Paraíba na dinâmica do comércio de escravos: diásporas e identidades étnicas, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

sentando quase quatro em cada 10 africanos do complexo.⁵³⁹ Benguelas e congos, vistos separadamente, também marcavam significativamente a escravaria e eram, respectivamente, 20,05% e 10,61% dos cativos africanos. Rebolos, vindos do sul do médio rio Cuanza, e cabindas, da área do Congo Norte, correspondiam a 6,97% e 5,37%. No âmbito da reconfiguração do tráfico na primeira metade do século, era de se esperar que africanos procedentes de Luanda, das feiras de Cassange, ou aqueles tidos por angolas, além dos vinculados à Costa da Mina, fossem minoria no universo escravista das fazendas em tela.⁵⁴⁰

A paisagem social nos espaços retratados se relaciona diretamente à reconfiguração do tráfico em curso no litoral africano pelo menos desde o início do século XIX. Primeiramente, os acontecimentos de 1808 influenciaram diretamente os rumos do tráfico negreiro;⁵⁴¹ posteriormente, em meados da década de 1810, o comércio negreiro de domínio português foi proibido ao norte da linha do equador, impulsionando o tráfico em outras áreas; e, por último, a abolição do tráfico nas possessões portuguesas, em 1836, também provocou deslocamentos nos embarques de cativos na costa da África. Áreas tradicionais se esvaziaram, ao passo que se adensaram regiões antes inexpressivas no envio de cativos às Américas. Praias, enseadas, desembocadura de rios ao norte e ao sul de Luanda, assim como portos na zona moçambicana, passaram a fornecer a maior parte dos cativos que aqui chegaram entre a segunda metade da década de 1830 e o início dos anos 1850.⁵⁴² Dimensão similar do mesmo processo se dava no Império do Brasil – novas áreas eram edificadas como locais de desembarque, e entre elas, como vimos, estavam algumas das fazendas dos comendadores. A sobrevida do tráfico, e sua reordenação ao longo da primeira metade do século XIX, conformavam um dos principais pilares da *segunda escravidão*.

Retornando ao quadro anterior, a lógica de redistribuição dos africanos entre as fazendas acompanhava, em certo sentido, a presença marcante dos grupos vinculados ao litoral do Índico. No Pinheiro, por exemplo, 41,74% da escravaria eram da costa moçambicana, enquanto no Bom Sucesso e na Cachoeirinha os procedentes da mesma região correspondiam,

⁵³⁹ Para efeitos de localização: Macua estava situada no interior da ilha de Moçambique; Quilimane correspondia ao norte do rio Zaire e Inhambane era um relevante porto entre Sofala e Lourenço Marques (KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*, op. cit., p. 494).

⁵⁴⁰ Vale lembrar que o tráfico na região da Costa da Mina era ilegal desde janeiro de 1815, nos termos do tratado estabelecido entre Grã-Bretanha e Portugal, que proibia aos súditos portugueses traficar escravos na costa da África situada ao norte do Equador.

⁵⁴¹ Segundo José Capela, “o fato de o Brasil passar a ter acesso direto aos escravos de Moçambique [a partir de 1808] sem a interferência de Lisboa viria a impulsionar enormemente o tráfico e transformar Moçambique em verdadeira colônia do Brasil. Em 1811 e 1812 verifica-se um número extraordinário de deslocamentos de Moçambique ao Brasil” (CAPELA, José apud MAGALHÃES, Juliana. *Moçambique e o Vale do Paraíba na dinâmica do comércio de escravos*, op. cit., p. 37).

⁵⁴² FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico*, op. cit.

respectivamente, a 36,17 e 39,70%. Nada comparado aos africanos do Sobrado, que além de representarem cerca de 90% dos cativos, 73% deles eram tidos por moçambiques e outros 6% por inhambanes, ou seja, a imensa maioria da escravaria da fazenda era procedente da costa oriental. Entretanto, no Payssandu, Turvo e Bracuhy essa predominância não se refazia. No primeiro caso, a zona angolana e o Congo Norte perfaziam cerca 40% dos cativos. No Turvo, 40,47% saíram dos portos angolanos e 21,42% da segunda macrorregião. No Bracuhy, 42,3% eram procedentes da ampla área angolana, ao passo que o Congo Norte era a origem de 34,61% dos africanos.

Entretanto, à medida que nos afastamos do final da década de 1860, os registros de procedência desaparecem. Para os autos de avaliação do espólio corrente no ano de 1880, não contamos com as referências dos portos de embarque, o que de fato não interfere na análise, uma vez que os únicos africanos que entraram nas escravarias do comendador nos anos 1870 chegaram através do tráfico interno e, por isso, teriam as marcas da africanidade substituídas pelos locais de última experiência do cativo no Império. Apesar disso, se compararmos o índice de 1868 com aquele verificado 12 anos depois, iremos nos deparar com um quadro bastante diferente do que poderíamos esperar.

Tabela 5.2
Perfil da escravaria das fazendas de José Breves por naturalidade (1880)⁵⁴³

Fazendas	Número absoluto	Número de africanos	% de africanos	Número de crioulos	% de crioulos	Número de ingênuos	% s/inform.
Cachoeirinha	92	86	93,47	6	6,57	***	***
Payssandu	61	19	47,50	21	52,50	11	16,39
Bom Sucesso	95	68	71,57	27	28,43	***	***
S. Marcos	38	13	50,00	13	50,00	7	10,52
Sobrado	27	24	88,88	3	11,22	***	***
Pinheiro	385	126	36,73	217	63,27	42	***
Total	698	336	54,00	287	46,00	60	***

Fonte: MJERJ. Autos de avaliação do inventário do comendador José Breves (1880).

De maneira aparentemente contraditória, a representatividade dos africanos aumentou entre 1868 e 1880; seu peso passou de 52,23% para 54%. O acompanhamento longitudinal de cada fazenda evidencia ainda mais o crescimento. Por exemplo, duas das principais unidades do complexo apresentaram grande ampliação em sua participação nas escravarias.

⁵⁴³ Para o cálculo dos percentuais, desconsideramos os registros em que a naturalidade não foi informada. Todos os ingênuos das fazendas do Payssandu e do Pinheiro (indivíduos com menos de nove anos) foram listados e avaliados como escravos.

Na Cachoeirinha, onde 57,38% dos cativos eram procedentes da África em 1868, 12 anos depois esse percentual representava 93,47% da população escrava! Em Bom Sucesso, no mesmo período, a elevação daquele índice superou os 10 pontos percentuais, saltando de 59,87% para 71,57%. Em S. Marcos, metade da escravaria era formada pelos últimos indivíduos trazidos no comércio ilegal de almas. Encontramos realidade similar em Payssandu, onde a representatividade dos africanos aumentou 4,84% na década da abolição. A fazenda do Sobrado confirma essa tendência no tempo; lá, os procedentes da outra margem do Atlântico continuavam a representar quase 90% dos cativos, corporificando o perfil essencialmente africano do complexo do comendador.

De maneira emblemática e bastante singular, em plenos anos 1880, deparamo-nos com escravarias ainda delineadas pela última geração do tráfico atlântico. Vale enfatizar que esse perfil não era comum naquela década, aproximando-se, na verdade, de uma distribuição muito próxima da demografia da primeira metade do século, quando ainda vigorava a reprodução via mercado atlântico de almas.⁵⁴⁴ O predomínio de uma escravaria marcadamente africana, naqueles anos, evidencia a importância tardia do tráfico na configuração daquelas fazendas. Esse elemento, também ajuda a explicar a permanência de práticas culturais de matriz africana na cultura local das regiões que abrigavam as antigas fazendas do comendador.⁵⁴⁵ Por outro lado, o nítido crescimento de representatividade dos africanos, entre o final da década de 1860 e o início dos anos 1880, mostra-se atípico na dimensão da escravidão no Império na segunda metade do oitocentos.

Acreditamos que esse processo esteja relacionado às estratégias de administração do comendador, que parece ter optado pela venda dos crioulos e manutenção dos africanos em suas escravarias. Difícil precisar o porquê, mas podemos apontar alguns caminhos. Talvez a manutenção dos velhos africanos, enraizados no cativo há mais de duas décadas, funcionasse como importante elemento de coesão e manutenção da paz, em um contexto de ascendência moral daquele grupo sobre os demais cativos.⁵⁴⁶ Além disso, como os mesmos sujeitos, por conta da idade avançada, valiam menos que os crioulos no mercado de escravos, em um quadro de crise era pouco interessante que fossem postos à venda. Ou, ainda, no momento em que o abolicio-

⁵⁴⁴ Para várias realidades brasileiras, como enfatizamos, a população escrava era majoritariamente africana até o final da década de 1850. Entretanto, a partir dos anos de 1860, a tendência foi um gradual processo de crioulização. Em relação a São Paulo, Minas Gerais e recôncavo da Bahia, cf., respectivamente, LUNA, Francisco V.; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade escravista de São Paulo de 1750 a 1850*, op. cit.; LUNA, Francisco V. *Minas Gerais*, op. cit.; SCHWARTZ, Stuart. “Estrutura de posse de escravos na Bahia”, op. cit.

⁵⁴⁵ Cf. a coletânea LABHOI-UFF. *Passados presentes*. Niterói: UFF, 2011. 4 DVDs.

⁵⁴⁶ FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. *A paz das senzalas*, op. cit.

nismo ganhava força na cidade e no campo, Breves se resguardava em pôr no mercado indivíduos livres na letra da lei, mas que viviam um cativo ilegal em suas propriedades.

De fato, não é exagero afirmar que a massa de suas escravarias era formada pela última geração de africanos ilegalmente escravizados no Império do Brasil. No entanto, devemos considerar também o impacto do tráfico inter e intraprovincial no processo de conformação das comunidades de senzala. Infelizmente só dispomos de dados dessa natureza para a realidade do Pinheiro, em 1868.⁵⁴⁷ Utilizaremos essa amostragem como uma aproximação imperfeita para a realidade das demais unidades do complexo. Vejamos o quadro 5.2.

Quadro 5.2
Tráfico interno no Pinheiro (1868-69)

Nível	Procedência	Quant. procedência	Quant. nível
No complexo	Payssandu	1	11,72%
	Cachoeira	2	
	Bracuhy	1	
	Jurumirim	11	
Local	Rio Claro	2	25,78%
	Resende	1	
	Dores	9	
	B. Mansa	3	
	Arrozal	11	
	Três Saltos	6	
	Mato Dentro	1	
Intraprovincial	Rio de Janeiro	9	41,4%
	Niterói	19	
	Campos	7	
	Capivary	3	
	Quatis	1	
	Angra	9	
	Mangaratiba	2	
	Itaguaí	1	
	Santa Cruz	1	
	Irajá	1	

⁵⁴⁷ Os demais autos de avaliação, tanto os feitos entre 1868 e 1869 como aqueles realizados em 1880, não trouxeram, nas listagens das escravarias, referências às procedências no tráfico interno. Acreditamos que a ausência esteja vinculada à subnotação produzida pelos avaliadores juramentados no espólio. Sobre o impacto do comércio interno de cativos para a lavoura cafeeira, cf. SLENES, Robert. "The Brazilian internal slave trade, 1850-1888", op. cit., p. 325-370. Em relação a algumas realidades no vale cafeeiro paulista, cf. MOTTA, José Flávio. Derradeiras transações: o comércio de escravos nos anos de 1880 (Areias, Piracicaba e Casa Branca, Província de São Paulo). *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 10, p. 147-163, nov. 2009.

Nível	Procedência	Quant. procedência	Quant. nível
Interprovincial	Rio Preto (MG)	1	21,1%
	Bananal (SP)	1	
	Bahia	9	
	Maranhão	4	
	Pernambuco	3	
	Minas Gerais	5	
	Espírito Santo	1	
	Ceará	3	
Total		128	

Fonte: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69).

Como podemos notar, não era pequeno o impacto do tráfico interno na escravaria do Pinheiro. Quase 1/3 dos cativos adultos da sede do complexo (32,16%) era procedente de outras escravarias do Império, a grande maioria (78,90%) da própria província do Rio de Janeiro. Nesse grupo evidenciavam-se aqueles vindos de outras zonas da província (41,40% do total), com destaque para os municípios de Niterói, Angra dos Reis e da própria Corte. O abastecimento local, dimensão de um processo progressivo de concentração e absorção dos cativos de pequenos e médios proprietários, correspondia a 25,78% de todos os sujeitos traficados, com destaque para aqueles deslocados das próprias freguesias de Pirai – Arrozal e Dores –, assim como de importantes propriedades da região, como a fazenda Três Saltos.⁵⁴⁸ A mobilidade no interior do complexo também era bastante relevante, abarcando 11,72% de todos os indivíduos procedentes de outras escravarias. Não é surpreendente, no entanto, que o conjunto Bracuchy /Jurumirim, área litorânea em franca decadência nos anos 1860, figurasse entre as comunidades do complexo que mais revertiam seus cativos para as senzalas do Pinheiro.

Diante dos dados, parece nítido que o tráfico intraprovincial era quatro vezes mais importante do que o comércio interprovincial de escravos para a sede do complexo. Assim, reforçamos a afirmação de Hebert Klein, para quem o comércio negreiro desenvolvido no âmbito das províncias cafeeiras, das áreas em decadência para as zonas em desenvolvimento, era mais relevante do que os negócios em escala interprovincial.⁵⁴⁹

Indo além, se considerarmos apenas os negócios negreiros no âmbito local, realizados nos municípios vinculados às fazendas do complexo, veremos que sua representatividade

⁵⁴⁸ A fazenda Três Saltos era propriedade do então barão do Pirahy, cunhado e sogro dos irmãos José e Joaquim Breves. Ao falecer, em 1859, o barão contava com 10 fazendas e 1.343 escravos. Cf. <www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wp-content/uploads/2009/11/12_tres3-saltos.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2013.

⁵⁴⁹ KLEIN, Hebert. *The middle passage: comparative studies in the Atlantic slave trade*. Princeton: University Press, 1978.

é superior em 4,68% à dimensão do comércio entre o Pinheiro e as demais províncias. Somente as movimentações no universo de fazendas do comendador correspondiam a cerca da metade do que havia sido transacionado com outras províncias exportadora de cativos.⁵⁵⁰

No entanto, a importância do comércio interno de escravos não implicou, necessariamente, um processo de criouliização da escravaria. No âmbito local, por exemplo, muitos africanos migraram para as regiões cafeeiras. No entanto, no arrolamento dos cativos perderam-se os indícios de africanidade, as referências de procedência deram lugar às marcas de cor. Nesse sentido, 60,15% dos indivíduos procedentes de outras escravarias foram descritos como *pretos*, e embora não possamos afirmar que fossem majoritariamente africanos, essa possibilidade não era pequena,⁵⁵¹ em um quadro de amplitude do tráfico atlântico para o Rio de Janeiro, de onde partiram quase 80% dos cativos adquiridos pelo comendador no comércio interno, nos anos 1850 e 1860.⁵⁵²

A presença flagrante e crescente dos últimos africanos desembarcados no Império se reflete também no perfil sexual da escravaria. Através do acompanhamento das razões de masculinidade, proporção de homens para cada grupo de 100 mulheres, verificamos o quanto o comércio negreiro influenciava no equilíbrio sexual das escravarias, mesmo 30 anos após o seu fim. Vejamos a tabela 5.3

Tabela 5.3
Razão de masculinidade na escravaria do complexo (1868 e 1880)

Fazendas	Razão de masculinidade em 1868	Razão de masculinidade em 1880
Cachoeirinha	117	162
Payssandu	150	144
Bom Sucesso	143	179
S. Marcos	***	111
Sobrado	1050	800

⁵⁵⁰ Como demonstrou Slenes, o mercado de cativos estava aquecido internamente em direção aos municípios do vale do café durante a década de 1870. José Flavio Motta, ao estudar três localidades paulistas, evidenciou a crescente importância do comércio local de escravos em detrimento dos deslocamentos intra e interprovincial. Em 1870, para as realidades de Constituição e Piracicaba, os deslocamentos locais representavam 76,6% do conjunto dos escravos transacionados (SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência”, op. cit.; MOTTA, José Flávio. “Derradeiras transações: o comércio de escravos nos anos de 1880 (Areias, Piracicaba e Casa Branca, Província de São Paulo)”, op. cit., p. 154).

⁵⁵¹ Sobre a utilização da categoria “preto” como sinônimo de africano, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 42.

⁵⁵² Cabe enfatizar que, no tratamento metodológico dos dados, consideramos africanos apenas aqueles descritos como “de nação” ou com a designação das procedências. Nesse sentido, o percentual de africanidade desse estudo segue levemente subestimado. Embora saibamos que o termo “preto” aparece muitas vezes em substituição ao “africano”, encontramos indivíduos descritos como “pretos crioulos”, o que denota a utilização do termo não como dado de naturalidade, mas como cor.

Fazendas	Razão de masculinidade em 1868	Razão de masculinidade em 1880
Pinheiro	138	125
Bracuhy	97	***
Turvo	151	***

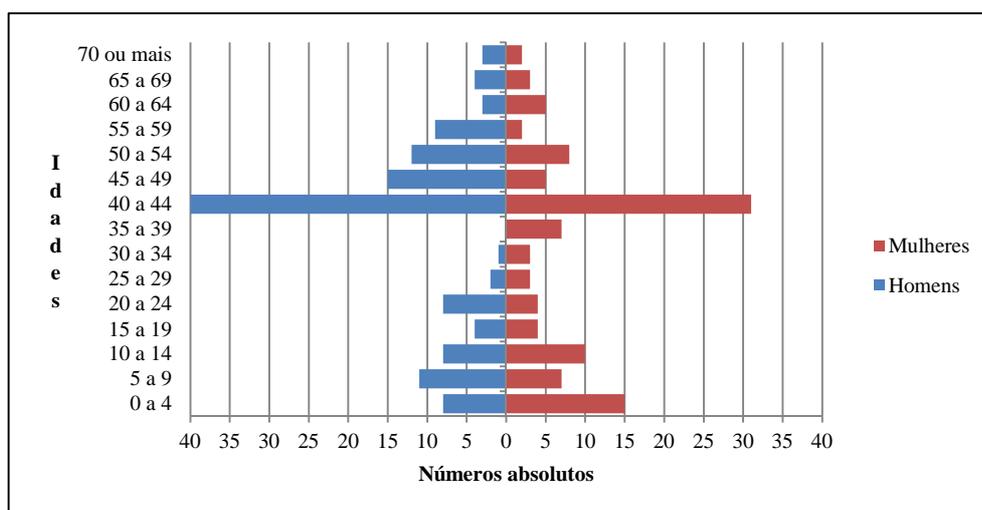
Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

Como podemos verificar as razões de masculinidade acompanharam a evolução da participação dos africanos nas escravarias entre 1868 e 1880. De forma geral, onde houve aumento no índice de africanidade também cresceu a razão de masculinidade. Foi isso que verificamos para Cachoeirinha e Bom Sucesso, onde a representatividade dos africanos aumentou, respectivamente, 36,09% e 11,7% em 12 anos. Na escravaria do Payssandu o crescimento foi notado, mas pouco expressivo, em torno de 4,84%. No Sobrado, onde o índice era astronômico (razão de 1.050), houve uma redução pouco significativa; ainda predominavam amplamente os africanos do sexo masculino em 1880. O Pinheiro, que teve o número de africanos reduzidos, caminhava para a estabilidade de gênero no segundo recorte, só sendo superado pela fazenda S. Marcos, que mantinha uma escravaria próxima do equilíbrio sexual.

Em que medida esses índices interferiram na formação das comunidades escravas? Antes de respondermos, e para que tenhamos um panorama mais completo, é necessário verificar como estavam organizadas as pirâmides etárias daquelas escravarias no que tange ao impacto do tráfico atlântico e ao crescimento vegetativo. Seriam elas indicativos dos limites da tessitura e ampliação dos vínculos familiares?

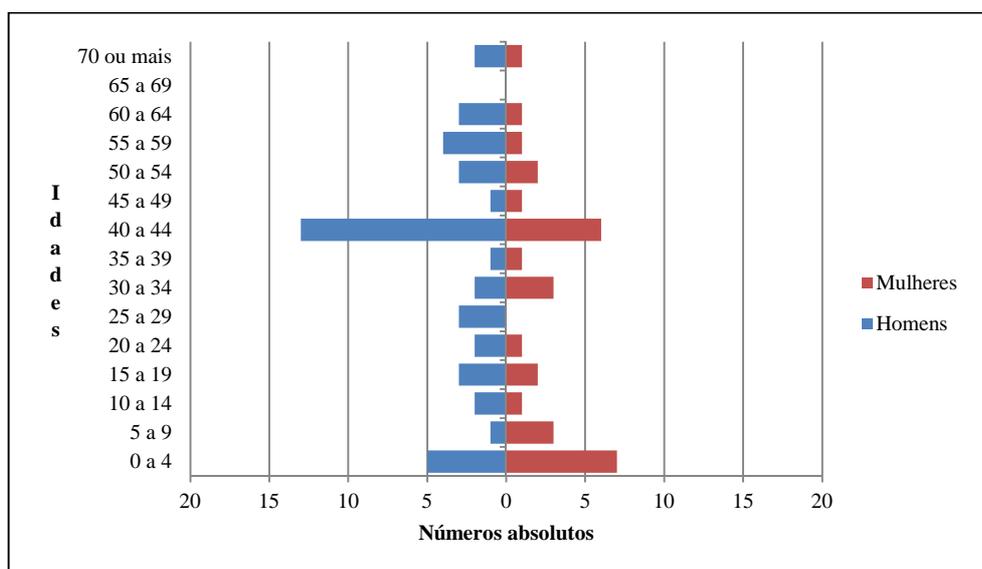
Conciliando os dados apresentados à análise das faixas etárias das comunidades escravas do complexo, podemos notar traços compartilhados e particularidades em relação a sua formação. De maneira geral, a acentuada presença africana aparece refletida na faixa etária entre 40 e 44 anos. Os grupos de cativos considerados mais produtivos, aqueles entre 15 e 39 anos, eram menos expressivos no conjunto da escravaria. Para acompanharmos melhor essa distorção, vejamos, por exemplo, os casos da Cachoeirinha, do Payssandu e do Bom Sucesso, que apresentam pirâmides etárias semelhantes.

Gráfico 5.2
Pirâmide etária da escravaria da Cachoeirinha (1868)



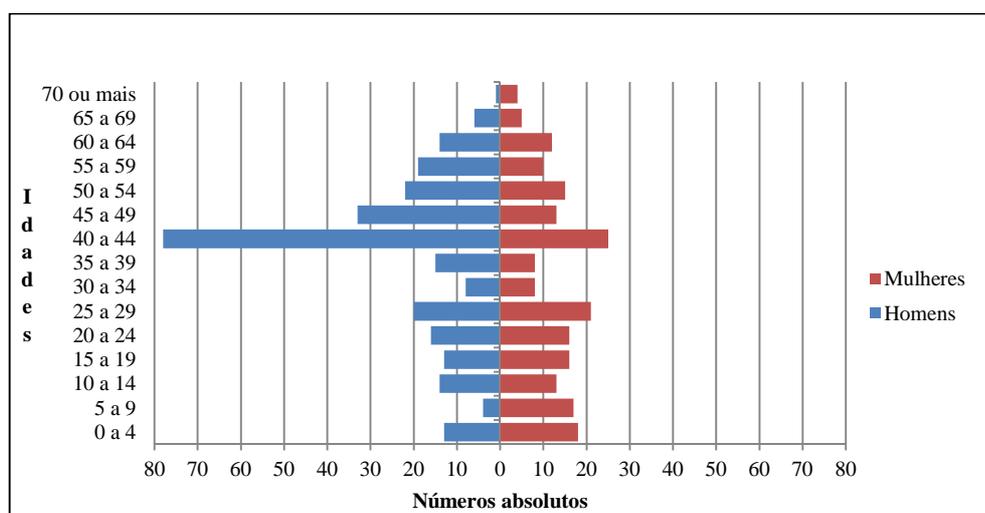
O perfil que apontava para um equilíbrio sexual na Cachoeirinha não era sinônimo de uma pirâmide com a base muito estendida, muito embora a presença de meninos e meninas até os 14 anos superasse as quatro faixas seguintes, dos 15 até os 39 anos. Curioso, nesse sentido, era o encolhimento da pirâmide na faixa mais produtiva e seu alargamento entre os cativos de 40 e 44 anos. Observa-se, a partir daí, um crescimento representativo dos cativos entre 45 e 59 anos, que denota a construção, em um futuro próximo, de uma comunidade escrava marcadamente envelhecida.

Gráfico 5.3
Pirâmide etária da escravaria do Payssandu (1868)



A realidade no Payssandu era muito semelhante à que encontramos na Cachoeirinha: os cativos com menos de 14 anos também giravam em torno de 25% da escravaria, destacando-se as crianças de zero a quatro anos. Curiosamente, o grupo de inocentes, entre zero e 10 anos, era superior aos adultos de 20 a 39 anos. Aqui também se verifica o encolhimento da faixa considerada mais produtiva, em função da representação ampliada de homens e mulheres na faixa dos 40 a 44 anos, seguidos pelos cativos entre 50 e 64 anos.

Gráfico 5.4
Pirâmide etária da escravaria do Pinheiro (1868)



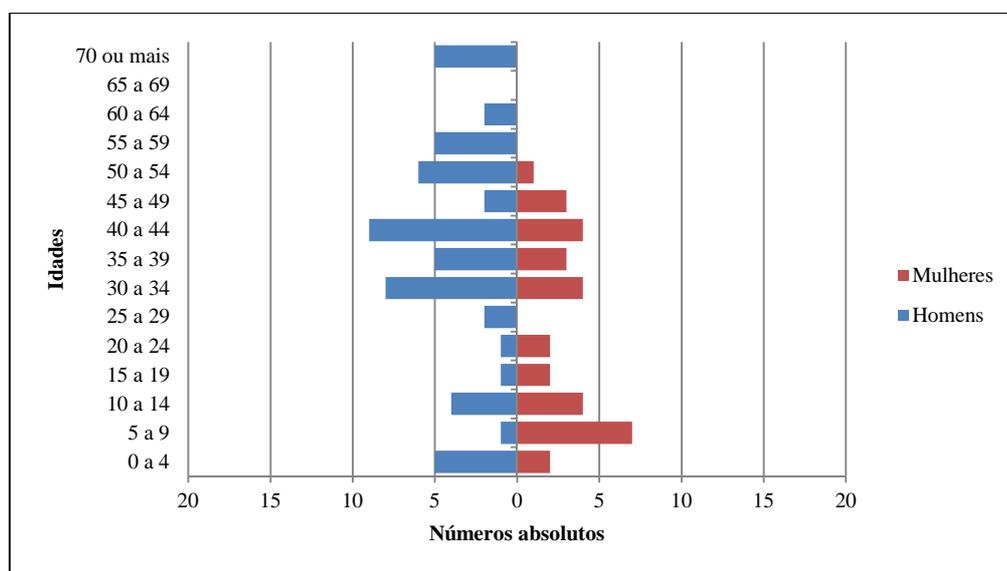
A sede do domínio, a fazenda do Pinheiro, apresentava características semelhantes às duas anteriores. Apesar de razão de masculinidade mais elevada (138), havia uma presença significativa de cativos entre zero e 14 anos (16,56%). Assim, o desequilíbrio sexual da escravaria não impedia o crescimento vegetativo. Além disso, ao contrário do que verificamos nas comunidades anteriores, no Pinheiro não houve um estrangulamento da pirâmide nos grupos etários entre 15 e 29 anos, o que só ocorreu para os cativos compreendidos na faixa dos 10 anos seguintes. Mantém-se aqui a distorção já verificada na faixa dos 40 aos 44 anos, ao passo que se torna muito mais significativa a presença dos indivíduos entre os 45 e 64 anos. Caso consideremos apenas os escravos com mais de 40 anos, veremos que eles representavam 62,68% dos homens, predomínio que não se repete em relação às mulheres, que nessa faixa correspondiam a 41,79% das cativas.

Nas três pirâmides que analisamos, vemos comunidades de senzala provavelmente formadas nos mesmos anos, sobretudo nos casos da Cachoeirinha e do Payssandu. Levando em conta a faixa etária que mais englobava cativos, entre 40 e 44 anos, observa-se a larga presença dos últimos africanos traficados na ilegalidade. Apesar das similitudes, tudo indica

que a fazenda do Pinheiro era a mais antiga das três, já que o topo de sua pirâmide era o mais largo, tendência que reflete a presença de cativos antigos no eito. A presença de crianças em todas as escravarias analisadas era outro elemento de similitude entre elas. Na realidade do Paysandu, por exemplo, os cativos com menos de 14 anos chegavam a representar 25% da população cativa, índice que aponta para o crescimento vegetativo das comunidades de senzala do complexo.

As comunidades analisadas se destacam pela ampliação das bases e dos topos, com atrofiamento desigual dos meios. O Turvo talvez fique na interseção entre o padrão verificado no Pinheiro e o que encontramos para as fazendas do Bom Sucesso e do Bracuhy. Vejamos.

Gráfico 5.5
Pirâmide etária da escravaria do Turvo (1868)



Naquela propriedade, a desproporção entre homens e mulheres também não comprometeu, em absoluto, o crescimento vegetativo. A representatividade dos cativos de zero a 14 anos continuava superior à daqueles compreendidos na faixa entre os 15 e 29 anos. Entretanto crescia a presença dos indivíduos dos 30 aos 44 anos e, da mesma forma, se avolumavam os homens entre os 50 e 64 anos, além daqueles com mais de 70 anos. O domínio masculino entre os mais velhos é endossado por sua onipresença na faixa dos 55 aos 70 anos, refletindo a tendência de uma escravaria marcada pelo tráfico e em processo de envelhecimento. Vejamos elementos desse perfil em mais duas comunidades do complexo.

Gráfico 5.6
Pirâmide etária da escravaria do Bracuhy (1868)

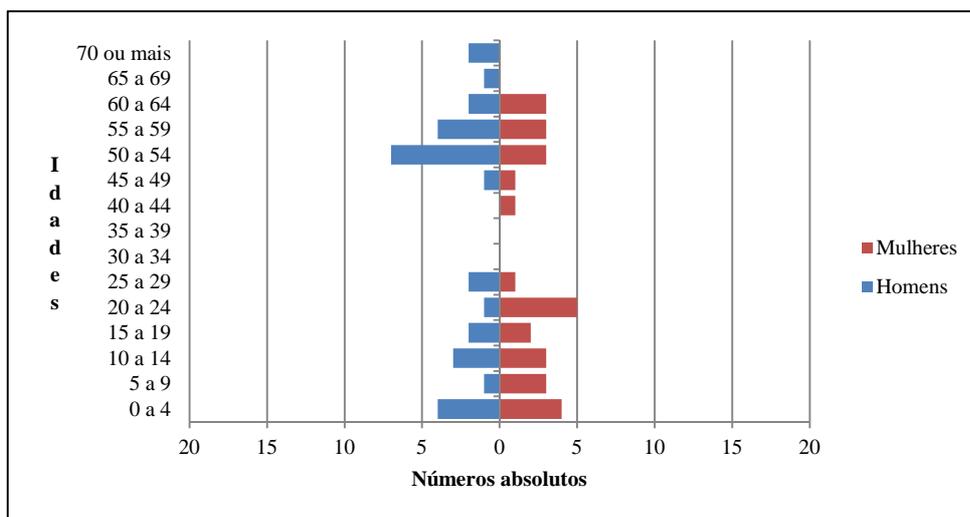
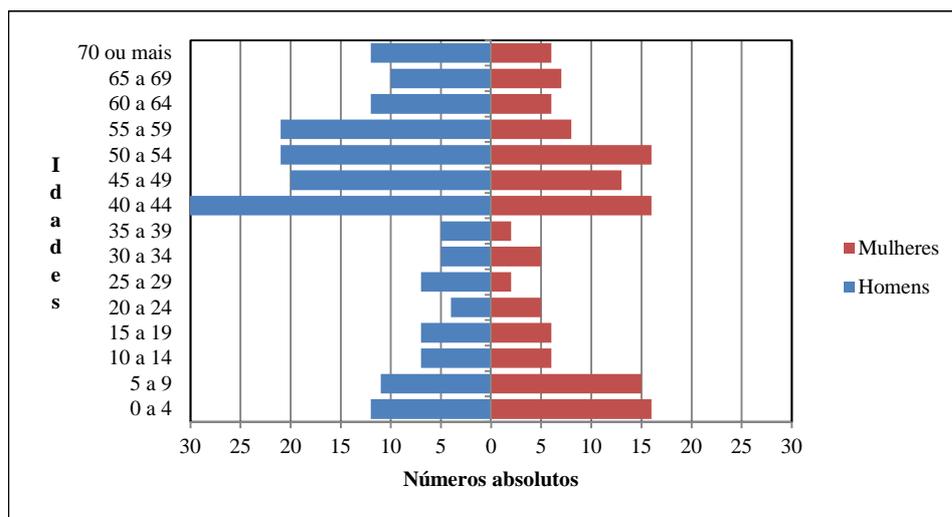


Gráfico 5.7
Pirâmide etária da escravaria do Bom Sucesso (1868)



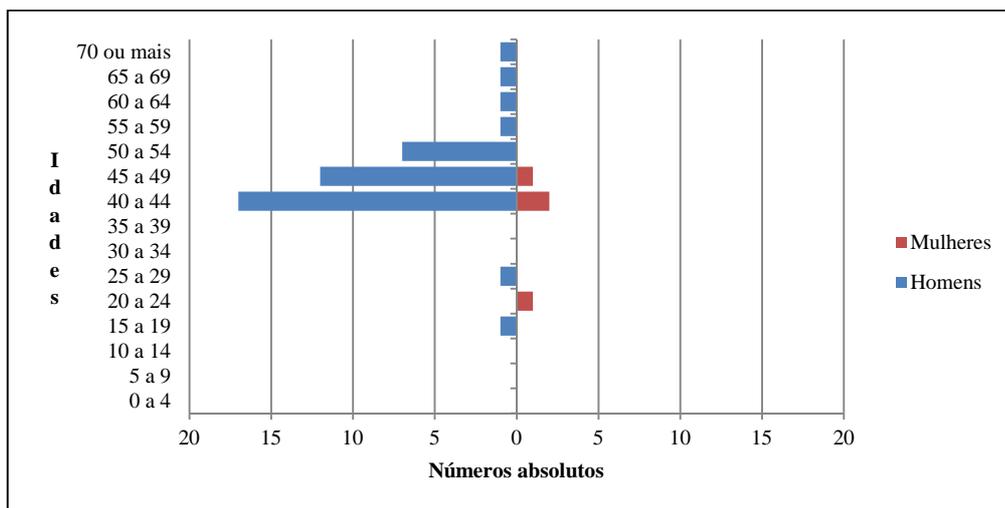
O quadro no Bracuhy e no Bom Sucesso ratificava o perfil de uma escravaria envelhecida. Observamos uma ampliação do topo da pirâmide a partir dos 50 anos na primeira fazenda, enquanto em Bom Sucesso, mesmo sendo relevante a presença de cativos entre 40 e 49 anos, os grupos seguintes aparecem com maior incidência. Em ambos os casos, houve também o atrofiamento da representatividade entre os indivíduos de 30 a 39 anos – no Bracuhy não foi registrado nenhum homem nessa faixa, sendo que em Bom Sucesso também eram pouco expressivos aqueles situados na casa dos 20 anos. Nas duas realidades, as bases das pirâmides eram ampliadas, quando comparadas ao encolhimento das faixas medianas. Digna de nota era a presença das mulheres, equilibrada até os 24 anos em Bom Sucesso, e tendendo

a maioria, na mesma faixa, no Bracuhy. Esses elementos reforçam ainda mais o argumento de que o crescimento endógeno da comunidade escrava era uma realidade demográfica tangível no universo da maioria das fazendas do comendador.⁵⁵³

Tendemos a acreditar que a fazendas do Bom Sucesso e do Bracuhy eram as propriedades mais antigas do complexo, ou aquelas que estavam mais afastadas do mercado. Isso, pelo menos, é o que sugere o topo alargado das pirâmides, indicando uma escravaria envelhecida, o atrofiamento no meio, justamente na faixa etária considerada mais produtiva, e a ampliação da base, forte indício de que a despeito do desequilíbrio sexual no Bom Sucesso, havia um desenvolvimento endógeno de ambas as escravarias maior do que poderíamos esperar. A importância da família cativa para escravos e senhores justifica a ampliação das comunidades de senzala.

O último e talvez o mais interessante caso de análise da conformação etária e sexual das fazendas do comendador encontramos no Sobrado, aquela fazenda formada por quase 90% de africanos em 1868. Como vimos, também predominavam naquele universo os cativos do sexo masculino; havia apenas quatro mulheres entre 46 escravos. Semelhante à distribuição sexual, a composição etária do Sobrado era completamente disforme. Vejamos.

Gráfico 5.8
Pirâmide etária da escravaria do Sobrado (1868)



Ao contrário do que verificamos em relação às comunidades anteriores, no Sobrado o crescimento vegetativo da escravaria era nulo. Não havia crianças no plantel, nem tampouco perspectiva de formação de famílias, abortada pela inexpressiva presença de mulheres. Outro

⁵⁵³ Desenvolveremos essa hipótese com mais vagar no capítulo 8 deste estudo.

elemento, provocado pela dependência do tráfico, era o fato de que os cativos entre os 15 e 40 anos eram muito pouco expressivos. Predominavam os africanos entre 40 e 54 anos, desembarcados no litoral fluminense entre as décadas de 1830 e 1840. O topo da pirâmide também não apontava para uma escravaria envelhecida; havia apenas africanos velhos, um em cada faixa, entre 55 e 70 anos. Assim, o retrato do Sobrado era condizente com a *plantation* escravista vista por muitos pesquisadores, ou seja, uma realidade formada quase que exclusivamente pelo tráfico atlântico, com profundo desequilíbrio sexual, e hostil à formação de núcleos familiares.⁵⁵⁴ Entretanto ela era exceção, e não regra, na realidade do complexo cafeeiro.

O acompanhamento etário e sexual da escravaria era indicativo bastante importante na formação dos arranjos familiares, no processo de reprodução endógena e, consequentemente, na formação da comunidade escrava estabelecida em cada unidade do complexo. Mas sua estruturação segue limitada pela própria natureza da fonte. Ao acompanharmos a evolução etária das escravarias entre 1868 e 1880, notamos que na maioria dos casos o intervalo entre os anos não era seguido pelos avaliadores no segundo período, produzindo, assim, informações em descompasso com a realidade. Muitas vezes, os mesmos cativos eram registrados nos dois períodos com diferenças de idade entre três e 10 anos, quando a conta deveria fechar em torno dos 12 anos. Desconhecemos se as idades, antes da matrícula realizada em 1872, eram produzidas por autoatribuição dos próprios cativos, questionados no momento da avaliação, ou se algum funcionário da fazenda, por exemplo, o guarda-livros, a partir de controle interno, repassava as idades aos avaliadores juramentados no espólio. Seja como for, acreditamos que não seria produtivo, nem tampouco metodologicamente viável, o acompanhamento longitudinal do perfil etário das escravarias. Considerando, entretanto, os dados do ano de 1868, mais próximo do impacto do tráfico e do período de grandeza das áreas pioneiras na cultura cafeeira, acreditamos adensar qualitativamente a análise das comunidades do complexo. Conciliando o que já dissemos sobre a naturalidade, o sexo e as idades das escravarias, vejamos mais diretamente como esses elementos se reorganizavam na composição das comunidades de senzala.

⁵⁵⁴ Refiro-me às interpretações da escola sociológica paulista, que tiveram nas análises de Florestan Fernandes sua maior expressão. Não retomaremos o debate sobre a família escrava e a impossibilidade de constituição de vínculos nucleares. As melhores sínteses sobre os principais debates em torno dessa questão, encontramos em: MOTTA, José Flávio. *Historiografia e família escrava*. In: _____. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume, 1999b. p. 179-225; SLENES, Robert. *Histórias da família escrava*. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999b. p. 27-68.

Tabela 5.4

Perfil da escravaria adulta (\geq a 14 anos) em relação à formação de vínculos familiares entre 1868 e 1880

Fazenda	1868		1880	
	% de cativos com idade \geq a 14 anos	% de cativos c/ v.f.	% de cativos com idade \geq a 14 anos	% de cativos c/ v.f.
Cachoeirinha	75,52	54,59	100	66,18
Payssandu	76,00	40,00	70,49	71,79
Bom Sucesso	78,02	51,02	97,89	65,85
S. Marcos	***	***	71,05	100,00
Sobrado	100,00	28,20	100	32,00
Pinheiro	83,60	49,24	82,59	48,22
Bracuhy	73,01	68,18	***	***
Turvo	79,38	50,00	***	***

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

Na tabela acima, consideramos os vínculos familiares (v.f.) dos cativos com idade igual a 14 anos ou maior que isso. De início, ao calcularmos sua presença no universo daquelas comunidades, encontramos uma escravaria essencialmente adulta, embora com presença significativa de crianças e jovens até aquela faixa, que, com exceção do Sobrado, variava de 16,4% a quase 27% em 1868. Além disso, na construção dos percentuais de vínculos familiares, computamos os cativos casados, viúvos, as mães solteiras, os filhos e irmãos adultos, excluindo os indivíduos registrados apenas como solteiros, sem a especificação de nenhum outro tipo de vínculo. Os índices obtidos servem apenas como referenciais, e não devem ser tomados por percentuais absolutos, primeiro porque alguns cativos foram registrados sem qualquer referência à formação de parentelas ou à ausência delas,⁵⁵⁵ e, além disso, muitos crioulos adultos, especialmente os crias das fazendas, depois de certa idade perdiam a referência de filiação, o que para o segundo recorte (1880) produzirá uma subnotação ainda maior.⁵⁵⁶ Talvez a maior distorção esteja no Turvo, devido ao grande número de cativos em relação os quais a existência de vínculos deixou de ser informada. Entretanto, os índices para o final da década de 1860 eram mais detalhados, e, por isso, parecem mais críveis.

⁵⁵⁵ Em termos absolutos foram cinco na Cachoeirinha, dois no Payssandu, sete no Sobrado, dois no Bracuhy e 41 no Turvo.

⁵⁵⁶ Observação semelhante fez José Flávio Motta sobre a família escrava em Bananal, afirmando que “eventualmente subestimam a presença das relações familiares entre os escravos, pois seriam computados como demais solteiros: os casais em vivência conjugal, sem filhos; os companheiros presentes, mas não identificados das mães solteiras [...] e a ausência ou inexistência de descendência, incluindo-se aqui situação equivalente a dos viúvos sem filhos presentes” (MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit., p. 246).

Em 1868, em duas das oito fazendas do comendador, a minoria dos cativos adultos estava inserida em arranjos familiares. No Sobrado, todos os escravos eram adultos, não existiam crianças e, para piorar, a imensa maioria era de homens, quase todos africanos. Havia apenas quatro mulheres, todas casadas. Esse quadro implicou a restrição à formação de vínculos parentais, produzindo, assim, a menor taxa de todo o complexo: aproximadamente sete em cada 10 homens do Sobrado estavam solteiros em 1868 e assim permaneceram 12 anos depois.

A situação também não era das mais favoráveis no Payssandu, onde apenas 40% dos cativos adultos estavam inseridos em redes de proteção parental. A desproporção sexual entre homens e mulheres, principalmente na faixa dos 15 aos 44 anos, constituía um dos fatores que rebaixavam o índice. Entretanto, se observarmos o grupo compreendido entre zero e 19 anos, notaremos leve predominância no número de cativas, indicando que, caso não houvesse aquisição de homens nos próximos anos, haveria uma situação propensa à construção de novos casais. Dito e feito: em 1880, a escravaria do Payssandu apresentava o maior índice de formação de vínculos familiares: cerca de sete em cada 10 escravos adultos haviam constituído laços parentais.

A sede do domínio, em 1868, estava no meio do caminho. A escravaria do Pinheiro era a maior do complexo; portanto, esperaríamos encontrar uma comunidade sólida, alicerçada na amplitude dos vínculos familiares. No entanto, a realidade diferia do quadro traçado para as grandes propriedades pela historiografia brasileira.⁵⁵⁷ No final da década de 1860, praticamente a metade dos cativos adultos do Pinheiro compartilhava vínculos familiares. Doze anos depois, a situação era um pouco pior. A despeito da queda do índice de masculinidade, aquela comunidade foi a única que apresentou retração nos vínculos. E mais: em 1880, só ficou atrás do Sobrado no que tange à formação dos laços parentais. Nesse caso, a amplitude da comunidade escrava e a redução da razão de masculinidade não foram suficientes para garantir índices ampliados de formação de enlacs parentais na maior escravaria do complexo.

A situação era um pouco diferente no Turvo. Lá, *no mínimo*, metade dos cativos adultos mantinham vínculos em 1868.⁵⁵⁸ Quadro semelhante verificamos no Bom Sucesso e na Cachoeirinha, onde o percentual de escravos vivendo em família girava em torno de

⁵⁵⁷ Fazemos referência ao consenso de que as grandes propriedades ofereciam melhores condições demográficas para a formação da família escrava. Para tanto, cf.: COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart. A família escrava em Lorena (1801). In: COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009; FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto *A paz das senzalas*, op. cit.; MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit., SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit.

⁵⁵⁸ A expressão segue grifada porque no Turvo, ao contrário do que observamos para outras fazendas, não obtivemos informações sobre a formação familiar de cerca de 50% dos cativos adultos.

51,02% e 54,59%, respectivamente. No acompanhamento longitudinal, o crescimento do percentual de cativos adultos não comprometeu o desenvolvimento e a ampliação dos laços parentais no Bom Sucesso, que cresceram 14,81% em 12 anos, enquanto isso na Cachoeirinha o mesmo processo foi acompanhado do desaparecimento das crianças, comprometendo o crescimento vegetativo naquela escravaria em 12 anos. A ausência de inocentes é explicada, em parte, pela elevação da razão de masculinidade (de 109 para 162), decorrente, por sua vez, do crescimento percentual de africanos, que saltou de 57,38% para 93,47% no último recorte. Obviamente a maciça presença africana também contribuía para a formação de uma pirâmide etária essencialmente larga no topo, com homens idosos e mulheres com baixo índice de fertilidade. Entretanto, nesse caso, a ausência de crianças não refletia na retração da formação dos vínculos, que cresceu 11,59% nos anos em análise.

Em 1868, a comunidade escrava com maior amplitude dos enlaces parentais era Santa Rita do Bracuhy. Como observamos, sua pirâmide etária figurava larga na base e no topo, indicando, de um lado, a reprodução interna da escravaria, e de outro, um quantitativo significativo de cativos velhos, sinônimo de uma comunidade escrava antiga, possivelmente formada ainda durante o início da década de 1830.⁵⁵⁹ No final de 1860, sua escravaria já gozava de uma condição de equilíbrio sexual, detendo a menor razão de masculinidade de todas as fazendas (97). Esses fatores colaboravam para que 68,18% dos cativos adultos constituíssem famílias.

A situação no Bracuhy talvez indicasse a ampliação dos vínculos no início da década de 1880. No entanto, as armadilhas da documentação impedem a comparação. É possível que o retrato daquela comunidade, 12 anos depois, fosse semelhante ao que verificamos para a fazenda S. Marcos, onde todos os 29 adultos estavam integrados em redes parentais. Os laços naquela comunidade eram a regra e totalmente legitimados pelo crivo senhorial, a ponto de todos os cativos serem arrolados coletivamente em 15 famílias no auto de avaliação da propriedade, em 1880. Diferentemente do verificado para as demais fazendas, em S. Marcos todos os 43 cativos foram descritos a partir de seus grupos parentais

Um elemento bastante relevante unia as experiências de generalização dos vínculos no Bracuhy, em 1868, e em S. Marcos, em 1880: a ausência de senzalas.⁵⁶⁰ Emblematicamente, a fazenda que mais viu crescer a construção dos laços familiares também não possuía senzala. A propriedade do Payssandu, como vimos, ampliou a formação dos vínculos em mais de

⁵⁵⁹ Como sabemos o comendador comprou a fazenda em 1829, o que reforça nossa hipótese de que a escravaria do Bracuhy fosse a mais antiga do complexo.

⁵⁶⁰ Lembremos que a falta dessas estruturas nada tinha a ver com o tamanho da escravaria, já que não se trata aqui de pequenas propriedades, o Bracuhy, por exemplo, contava com 63 cativos em 1868.

30% em 12 anos. Em 1880, 71,79% de seus cativos adultos mantinham relações de parentesco no interior da escravaria. Em síntese, nas três fazendas onde era regra a inserção dos cativos adultos em redes parentais, a constituição familiar se dera em habitações muito diferentes das senzalas, em pavilhão ou barracão das *plantations* brasileiras.⁵⁶¹

Difícil precisar, entretanto, se a ausência de senzalas era pré-condição para a ampliação dos vínculos parentais, ou resultado da constituição dessas famílias. Inegável, no entanto, era a disposição senhorial em permitir, e talvez incentivar, nessas três unidades, a organização familiar em um espaço mais próximo à vivência do campesinato do que à experiência da imensa massa escrava dos complexos da grande lavoura oitocentista. Nesse sentido, devemos captar que nessas construções, para além da autonomia escrava, havia também um fator determinante para a consecução dessas paisagens: o governo dos escravos, não simplesmente na perspectiva de administração de médias e grandes propriedades, mas na lógica de gestão de um conjunto de comunidades cativas. Na distribuição etária e sexual daquelas escravarias figurava-se também a interferência senhorial na perspectiva de formação e a ampliação dos vínculos parentais após o fechamento do tráfico atlântico de almas.

No Bracuhy de Santa Rita e no Payssandu, emblematicamente, as avaliações também não registraram a existência de construções que remetesse à moradia escrava. Em S. Marcos, embora não houvesse senzalas em barracões, existiam alguns poucos lances de casas que serviam de morada, mas que não se vinculavam diretamente aos cativos em nenhuma das avaliações. A ausência das habitações escravas nos três autos de avaliação produziu um silêncio bastante revelador: naquelas propriedades os trabalhadores cativos residiam em moradias que não pertenciam ao comendador, mas sim a eles próprios.⁵⁶² O quanto havia de concessão ou conquista nesses arranjos, é difícil precisar. No entanto, o que parece inquestionável é o nível de autonomia em que viviam esses cativos nas últimas décadas da escravidão no vale do café, último grande reduto escravista nas Américas.

Observemos mais de perto essas realidades. Nos três casos, estamos diante de grandes e médias propriedades. Como vimos, Santa Rita possuía 63 cativos em 1868; enquanto as fazendas S. Marcos e Payssandu mantinham, respectivamente, 31 e 61 escravos em 1880. Na

⁵⁶¹ Nas respectivas avaliações não encontramos nenhuma construção similar às típicas senzalas da grande lavoura. Sobre a tipicidade dessas construções no Brasil, cf. SLENES, Robert. Casa e casar-se: a arquitetura das senzalas. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999c. p. 157-182. Em uma perspectiva comparada entre Brasil, Cuba e EUA, cf. MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit.

⁵⁶² Vale notar que o Bracuhy e S. Marcos tiveram sua estrutura avaliada em 1868-69 e 1880-81, enquanto a fazenda do Payssandu, além desses dois autos, passou por uma terceira reavaliação, somente de suas estruturas, terras e cafezais, meses após a abolição, ainda em 1888.

dimensão do complexo, o Bracuhy e S. Marcos eram duas das menores escravarias nos momentos de suas avaliações; só ficavam atrás do Sobrado. Paradoxalmente, a comunidade do Payssandu era a terceira menor escravaria naquele ano, e, ainda assim, sete em cada 10 adultos se inseriam em núcleos familiares.

Em outras palavras, na lógica de complexo, o tamanho do “plantel” não interferia diretamente na consecução dos vínculos. Aqui acontece o contrário do que tem enfatizado a historiografia sobre a família escrava nas áreas de grande lavoura: era nas menores fazendas que se verificavam os maiores percentuais de laços parentais. Exemplar, nesse sentido, era a realidade de S. Marcos, onde todos os cativos eram parentes de alguém daquela comunidade. Na outra ponta temos o Pinheiro, com quase 500 indivíduos em 1868, e onde a formação de vínculos tocava menos da metade da população adulta. É verdade, porém, que o Sobrado era a menor das nove fazendas, e apresentava o menor índice de formação de laços familiares. Sendo assim, acreditamos que o tamanho da propriedade e a dimensão da sua escravaria, em uma lógica de complexo, era menos relevante na formação dos vínculos do que a composição sexual e etária, a naturalidade, e, em última instância, a própria estratégia de administração e de governo da escravidão nas unidades que conformavam o conjunto de fazendas do comendador.

Poderíamos até vincular a inexistência de senzalas ao tamanho da escravaria, não fosse o fato de o Sobrado apresentar amplas construções que serviam de senzalas: “13 lanços com varandas abalaustrada” no primeiro recorte e “11 lanços com gradil”⁵⁶³ em 1880. No que tange à estrutura da escravidão, apenas em relação às enfermarias podemos estabelecer um padrão rígido: somente as megafazendas, ou seja, aquelas com mais de 100 cativos, mantiveram espaços destinados aos cuidados com a saúde dos seus trabalhadores.

Em 1868, encontramos enfermarias apenas na Cachoeirinha, no Bom Sucesso e no Pinheiro. É digno de nota que essas estruturas não eram diminutas. Na sede do complexo, por exemplo, os avaliadores registram a existência de um hospital, com mesa de autópsia, botica e outros utensílios, enquanto no Bom Sucesso havia 26 leitos em 1880. No mesmo ano, o Turvo também contava com enfermaria, indício importante de que sua escravaria possa ter crescido ou se mantido próxima dos 100 cativos, como era a realidade 12 anos antes. Nesse quadro, nos deparamos com mais um fator que ratifica a hipótese de funcionamento em rede das unidades do complexo. A inexistência de enfermarias nas outras fazendas indica que, em momentos de epidemias ou doenças ocasionais, o recurso mais viável seria a transferência desses

⁵⁶³ AMP. Inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868-69). Volume único, p. 54v; MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 480v.

enfermos para os leitos da Cachoeirinha, do Bom Sucesso ou, em último caso, para o equipamento hospital do Pinheiro.

Voltemos ao mote de discussão sobre a comunidade escrava e a formação de famílias no conjunto de fazendas do comendador. Pelo andar da produção historiográfica, não cotejaremos as interpretações sociológicas que enfatizaram a promiscuidade ou inviabilidade da família escrava, o que já foi feito em outros importantes trabalhos; tampouco pretendemos enfatizar a existência da família escrava, formação amplamente definida e comprovada por pesquisas de excelência sobre diferentes realidades temporais e sociais na história brasileira.⁵⁶⁴ O que pretendemos, portanto, está relacionado à análise e ao cotejamento desses vínculos parentais na lógica de funcionamento de um conjunto de fazendas administradas em rede. Ao mesmo tempo buscamos acompanhar o desenvolvimento desses vínculos, sobretudo em uma paisagem social contraditória, na qual o abolicionismo ganhava força no plano internacional e a escravidão se fortalecia na zona de *plantation* do Império, pelo menos até a década de 1870.

Passemos à redução da escala nas comunidades em tela. Na contraposição daqueles que conformaram laços parentais estavam os homens e mulheres tidos por solteiros, indivíduos que carregaram sozinhos o triste fardo da escravidão ao longo de suas existências, destituídos, em princípio, de vínculos familiares. Vejamos.

Tabela 5.5

% de solteiros/solteiras entre os cativos adultos da escravaria do comendador

Fazenda	1868			1880		
	Solteiros	Solteiras	Total	Solteiros	Solteiras	Total
Cachoeirinha	33,95	11,46	45,41	29,41	4,41	33,82
Payssandu	45,45	14,55	60,00	23,09	5,12	28,21
Bom Sucesso	38,00	10,98	48,98	30,52	3,65	34,17
S. Marcos	***	***	***	0	0	0
Sobrado	71,80	0	71,80	64,00	4,00	68,00
Pinheiro	39,46	11,30	50,76	35,28	16,50	51,78
Bracuhy	25,00	6,82	31,82	***	***	***
Turvo	25,00	25,00	50,00	***	***	***

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

De início, confirmamos o que já imaginávamos: a solidão na escravidão era uma realidade muito mais próxima dos homens do que das mulheres. O desequilíbrio sexual pro-

⁵⁶⁴ SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, op. cit.; MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit.

vocado pelo tráfico,⁵⁶⁵ ainda presente em escravarias essencialmente africanas, fazia com que para os homens fosse de três a quatro vezes mais difícil constituir família no universo das grandes e médias propriedades em tela no final da década de 1860.⁵⁶⁶ No mesmo recorte, a média e a mediana dos cativos solteiros era, respectivamente, de 39,81% e 38%, percentuais superestimados pelo quadro do Sobrado. Os mesmos índices em relação às mulheres eram de 11%.

No acompanhamento longitudinal, o percentual de cativos solteiros foi reduzido em todas as fazendas, guardado, entretanto, a diferença entre homens e mulheres. Em 1880, aumentara a desproporção de gênero na consecução dos vínculos. Enquanto 30,38% dos homens adultos permaneciam desvinculados de redes parentais, apenas 5,61% das mulheres encontravam-se na mesma condição. Em síntese, confirmamos o que já foi dito por outros trabalhos: no universo das médias e grandes propriedades, a solidão no cativo atingia muito mais severamente os homens do que as mulheres.⁵⁶⁷ A novidade aqui é que esse perfil se mantinha mesmo 30 anos após o fim do tráfico.

Vimos o perfil geral dos enlaces familiares no interior das escravarias. Contudo, vale ainda analisar a qualidade da consecução desses vínculos. Como se organizavam essas famílias? Efetivamente, a marca da precariedade prevalecia na formação dos laços? Quais eram as possibilidades de estabilidade em um universo, *a priori*, hostil à manutenção de vínculos horizontais de consanguinidade e parentesco?⁵⁶⁸ Vejamos melhor o que se passava através da tabela 5.6.

⁵⁶⁵ Sobre o perfil social da oferta do tráfico durante a legalidade, ver: KLEIN, Herbert. S. Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. *Revista de História*, São Paulo, n. 120 (nova série), p. 3-25, jan./jul. 1989; FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*, op. cit.

⁵⁶⁶ Essa aproximação só não parece válida para o Sobrado, onde nenhuma mulher estava solteira naquele ano, enquanto sete em cada 10 homens encontravam-se em condição avessa.

⁵⁶⁷ Além dos trabalhos já citados, conferir também a análise de ENGERMAN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007.

⁵⁶⁸ Lembremos que a lei de 1869 proibia a separação apenas de filhos com menos de 12 anos e cativos casados legitimamente, o que de fato mantinha a ameaça do esfacelamento da família escrava, sobretudo, para os filhos “adultos” e casais consensuais, constituídos em uma área economicamente em crise, como Piraí, onde as amplas escravarias seriam paulatinamente contraídas.

Tabela 5.6
Tipos de vínculo familiar entre os cativos adultos da escravaria⁵⁶⁹

Fazenda	1868				1880		
	% de casados	% de viúvos	% de mães solteiras	Filhos adultos e outros	% de casados	% de viúvos	% de mães solteiras
Cachoeirinha	37,36	6,89	7,79	6,89	45,59	20,59	
Payssandu	14,55	3,63	11,42	14,55	56,41	15,38	
Bom Sucesso	37,86	5,76	4,34	5,76	45,11	20,72	
S. Marcos	***	***	***	***	100		
Sobrado	20,52	2,56		5,12	24,00	8,00	
Pinheiro	23,62	11,30	12,41	9,54	31,39	13,60	6,84
Bracuhy	36,36	2,28	26,31	18,18	***	***	***
Turvo	44,44	2,78	5,26	***	***	***	***

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

De maneira geral, em média três em cada 10 cativos adultos haviam vivenciado a experiência do casamento ao longo de suas vidas até o ano de 1868. Embora o índice seja baixo, as realidades individuais das fazendas se mostravam bastante díspares naquele ano. Enquanto no Turvo quase metade dos adultos eram ou haviam sido casados, no Sobrado e no Payssandu essa era a realidade de apenas 23,08% e 18,18% dos escravos adultos. Menos de 20 anos após o fechamento efetivo do comércio atlântico de escravos, não era regra o estabelecimento de uniões estáveis entre os cativos adultos do comendador.

De outro lado, parecia bastante residual a participação das mães solteiras, situação compartilhada, em média, por apenas 9,65% das cativas acima dos 14 anos em 1868. Apesar do percentual inflacionado pela realidade do Bracuhy, a baixa incidência de famílias matrifoais e a nítida predominância de vínculos nucleares contradizem interpretações que enfatizaram a precariedade na formação dos laços parentais entre os cativos das grandes e médias lavouras oitocentistas.⁵⁷⁰

O alto percentual de cativas solteiras em Santa Rita do Bracuhy (26,31%) parece inteligível se atentarmos para a dinâmica local. Situada em Angra dos Reis, a propriedade litorânea de Breves estava em franca decadência desde o final da década de 1850. Assim, a área do Bracuhy passara a enviar seus cativos à “serra acima”, prevalecendo o deslocamento de

⁵⁶⁹ Obs.: (a) os percentuais construídos têm por universo a razão entre os indivíduos vinculados a laços matrimoniais ao longo de suas trajetórias, ainda que eles não mais existissem, e o conjunto da população cativa adulta do complexo; (b) a representatividade das mães cativas solteiras foi calculada tomando por universo as mulheres acima dos 14 anos; (c) na coluna “filhos adultos e outros”, consideramos dois pais solteiros na construção do percentual do Bom Sucesso, e duas irmãs solteiras na amostragem do Pinheiro.

⁵⁷⁰ Conferir nota 554.

trabalhadores em idade produtiva para as fazendas do vale. Isso, em grande media, explica o percentual significativo de mães solteiras no litoral, característica provavelmente compartilhada por várias escravarias da mesma região.

No entanto, como quase todas as unidades em tela ainda não estavam em uma área de expulsão de mão de obra cativa no final da década de 1860, aquela realidade não era compartilhada pelo conjunto de fazendas do complexo. Nesse sentido, percebemos que em 12 anos, entre o final dos anos 1860 e o início da década da abolição, a situação havia se desenvolvido favoravelmente à formação de famílias nucleares. Sintetizando a tabela 5.6 observamos melhor o desenvolvimento dos laços parentais.

Tabela 5.7
Acompanhamento dos vínculos familiares entre os cativos adultos (1868-80)

Fazenda	1868		1880	
	% de casados e viúvos(as)	% de mães solteiras	% de casados e viúvos(as)	% de mães solteiras
Cachoeirinha	44,25	7,79	66,18	
Payssandu	18,18	11,42	71,79	
Bom Sucesso	43,62	4,34	65,83	
S. Marcos	***	***	100	
Sobrado	23,08		32,00	
Pinheiro	34,92	12,41	44,99	6,84
Bracuhy	38,64	26,31	***	***
Turvo	47,22	5,26	***	***

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

O acompanhamento longitudinal das fazendas demonstra que o percentual de cativos que vivenciaram a experiência do matrimônio, legítimo na perspectiva senhorial, tendia ao crescimento em todas as propriedades, até mesmo no Pinheiro, onde houve redução sensível dos vínculos nos 12 anos registrados.⁵⁷¹ Apesar da elevação da razão de masculinidade na Cachoeira e no Bom Sucesso, atrelada à ampliação da representatividade dos cativos africanos naquelas realidades, em média o percentual de homens e mulheres que haviam se unido em consórcio saltou de 35,7% para 63,47% 12 anos após a primeira avaliação. Assim, não só os

⁵⁷¹ Vale lembrar que os registros dos vínculos foram retirados de inventários; portanto, não sabemos se de fato haviam sido sancionados pela igreja. A resposta a essa dúvida estaria no cruzamento desses dados com as informações dos livros eclesiais. Entretanto a notação do avaliador alude ao reconhecimento e à legitimidade social dos laços anotados. Segundo Herskovits, “as uniões não sancionadas legalmente podiam alcançar estabilidade suficiente para receber um reconhecimento igual ao dos casamentos instituídos regularmente” (HERSKOVITS, Melville J. *The myth of the negro past*. Nova York: Harper & Brothers, 1941 apud MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit., p. 212.

vínculos familiares haviam aumentado, mas sua ampliação envolvia maior acesso à formação da família nuclear.⁵⁷²

Reduzindo a escala às realidades das unidades do complexo, observamos dois extremos. No Sobrado, verificamos o menor crescimento. Lá os vínculos evoluíram um pouco menos de nove pontos percentuais no período. A maciça presença de homens explica o porquê do baixo índice de consórcios. No lado oposto, a escravaria do Payssandu. Em 1868, 18,18% dos cativos estavam unidos em matrimônio; pouco mais de uma década adiante, o mesmo índice crescera quase 400%, muito por conta da tendência ao equilíbrio sexual entre as faixas etárias férteis.

Voltando à tabela anterior, vimos também que o percentual médio das mães solteiras entre as mulheres adultas ficava em menos de 10% no primeiro recorte. Em outras palavras, embora significativa, a minoria das famílias eram chefiadas apenas por mulheres. A comparação entre os anos 1868 e 1880 evidencia a retração desses vínculos em cerca de 50% para a realidade do Pinheiro. Os dados que poderiam indicar casamentos ilegítimos ao crivo senhorial, ou a desestruturação de casais por conta do tráfico interno, não aparecem para o segundo recorte. Entretanto, não acreditamos que não houvesse mães solteiras nas outras unidades do complexo em 1880. Pelo contrário, o silêncio da documentação parece indicar que as uniões ou deixaram de ser consideradas ilegítimas pelo crivo senhorial, ou, ainda que algumas mulheres passassem a viver sem seus parceiros, esse perfil havia se tornado tão residual a ponto de não ser captado pelos avaliadores do espólio. Outra hipótese, não menos relevante, é que a progressiva redução demográfica, verificada em todas as fazendas em análise, tenha preservado os vínculos familiares a fim de manter a harmonia nas senzalas e minimizar possíveis conflitos.

A análise da tipologia dos vínculos aponta ainda que a restrição dos consórcios ao interior das comunidades escravas era uma regra quase absoluta, semelhante ao que ocorria em outras realidades demográficas das zonas de grande lavoura.⁵⁷³ Só encontramos uniões entre sujeitos de condição diferentes, ou em espaços outros que não as respectivas escravarias, na realidade do Pinheiro. Lá, apenas seis indivíduos uniram-se a cônjuges não escravos.⁵⁷⁴

⁵⁷² A diferença entre as médias no período ficou em 27,77%, enquanto o mesmo cálculo em relação à mediana era de 27,37%, índices que confirmam a perspectiva de crescimento.

⁵⁷³ Para os engenhos do recôncavo baiano, Schwartz também identificou as limitações das uniões aos “plantéis” aos quais pertenciam os cativos (SCHWARTZ, Stuart. *A família escrava e as limitações da escravidão*. In: _____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995b. p. 313).

⁵⁷⁴ Note-se que a única casada com um liberto era a africana Balbina, mucama de 51 anos, e o único homem em matrimônio com mulher livre era o “crioulo” José Vintém, pedreiro de 55 anos. Além dele, quatro cativas também estavam casadas com sujeitos livres. Entre elas, três eram crias da fazenda, o que significa dizer que provavelmente se uniram a indivíduos próximos ao universo escravista da comunidade do Pinheiro. Intriga-nos que

Em situação muito particular estavam os cativos casados com cônjuge de outras três fazendas do comendador.⁵⁷⁵ Dos quatro escravos nessa condição, três eram homens, um pajem, um carreiro e um cativo de roça, com idades entre 39 e 52 anos. Todos foram comprados e, pelo perfil apresentado, ou dispunham de mobilidade e autonomia suficiente para construção de vínculos fora das suas escravarias ou teriam sido deslocados de outras fazendas já casados. Essa segunda hipótese talvez seja factível para os dois cativos de roça em matrimônio com indivíduos de outras propriedades: o africano Felício e a única mulher nessa situação, a “preta” Maria, de 58 anos.

Ainda sobre os consórcios, o que podemos dizer a respeito das opções de escolha dos parceiros? Na realidade de complexo, a endogamia por naturalidade também era a regra? Para tanto, analisaremos a comunidade do Pinheiro, onde tínhamos a maior escravaria em 1868 – 484 cativos – e uma distribuição por naturalidade tendendo ao equilíbrio.⁵⁷⁶ Dos 44 casais localizados, 81,8% constituíram arranjos endogâmicos, sendo que a maioria (61,35%) envolvia uniões entre africanos. Com esses dados, podemos afirmar que, de fato, para essa realidade, passível de generalização para todo o complexo, a “endogamia por naturalidade era a norma”.⁵⁷⁷

Os casamentos mistos, por sua vez, representavam 18,2% das uniões, a grande maioria deles de africanos com crioulas (13,63%). Apenas um pardo desposou uma preta, e uma crioula se casou com um africano. Entretanto, nem nos casamentos endogâmicos, tampouco nos casamentos mistos, encontramos uma diferença grande de idade entre os cônjuges. Nos dois casos a diferença média ficou em sete anos, o que não permite estabelecermos um domínio absoluto dos velhos africanos no mercado matrimonial, muito embora seja nítido que 69,31% dos parceiros identificados eram cativos procedentes da África.⁵⁷⁸

Diversas pesquisas já afirmaram que o contexto aberto com o fim do tráfico atlântico de africanos era mais favorável à formação de famílias cativas do que períodos anteriores.⁵⁷⁹

além de serem crias, nenhum elemento explica a viabilidade de acesso ao matrimônio no mundo dos livres. Não detinham ofícios especializados, com exceção da costureira Georgina, e eram majoritariamente pardas.

⁵⁷⁵ As fazendas em questão eram Payssandu, Sobrado, ambas no município de Piraf, e Turvo, no município de Barra Mansa.

⁵⁷⁶ Em 1868, cerca de 45% da comunidade escrava eram africanos.

⁵⁷⁷ FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto *A paz das senzalas*, op. cit., p. 148.

⁵⁷⁸ Motta e Marcondes chegaram a conclusões semelhantes analisando a família escrava em Lorena e Cruzeiro: “abstemo-nos, pois, cautelosamente de propor a vigência, num contexto tão díspar como o de Lorena e Cruzeiro em 1874, do mesmo ‘monopólio de homens maduros e idosos’ sugerido por Florentino & Góes para o Rio de Janeiro de fins do século XVIII e início do XIX” (MOTTA, José Flávio; MARCONDES, Renato L. *A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874). População e Família*, São Paulo, n. 3, p. 118, 2000, nota 28).

⁵⁷⁹ MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). *História da vida privada no Brasil. Império: a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras,

Contudo, o estímulo à formação de laços parentais não era uma consequência simples e direta do fechamento do fluxo atlântico de almas. Outros fatores, sobretudo aqueles vinculados às variáveis demográficas, à abertura do mercado inter e intraprovincial de cativos e, sobretudo, às estratégias de administração senhorial influenciariam diretamente na formação desses vínculos. Por isso, se no final da década de 1860 a formação de laços familiares via casamentos abrangia pouco mais de 1/3 dos cativos, esse índice foi quase duplicado ao longo dos anos 1870. Muito provavelmente a ampliação da possibilidade da construção de alianças matrimoniais, naquele período, tinha menos a ver com a redução da razão de masculinidade e do percentual de africanos nas escravarias, que cresceu em alguns casos, estando muito mais relacionada à estabilização da comunidade cativa. Se, por um lado, essa produção era construção dos próprios cativos, amenizando assim sua própria condição, por outro, atendia efetivamente aos interesses senhoriais, especialmente diante de um quadro de condenação institucional do escravismo e da necessidade iminente de produzir novos mecanismos de dependência e domínio no interior das antigas escravarias.

Se olharmos de perto a ampliação dos consórcios na relação com a formação de famílias, majoritariamente nucleares, veremos que o percentual de cativos com filhos no recorte de 1868 era maior do que aquele verificado para o início da década de 1880. Nesse sentido, a construção de um quadro em princípio contraditório evidencia um aspecto importante na formação das famílias escravas antes da lei de 1869: embora houvesse a ameaça de ruptura da família – menor, efetivamente, naquelas propriedades que convergiam cativos para suas escravarias – até o final da década de 1860, ela não parece ter inibido a formação de casais com filhos.

Tabela 5.8

% de casais com filhos registrados nos autos de avaliação

Fazenda	Ano 1868	Ano 1880
Cachoeirinha	36,37	0,00
Payssandu	100	40,00
Bom Sucesso	61,91	6,67
Sobrado	50,00	0,00
Pinheiro	35,00	42,82
Bracuhy	62,50	***
Turvo	42,86	***

Fazenda	Ano 1868	Ano 1880
S. Marcos	***	46,52

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).
Obs: os *** indicam que não obtivemos dados para o ano referenciado.

Como vemos, a presença da família nuclear ampliada, ou seja, casais com seus respectivos filhos, era mais frequente no final dos anos 1860 do que no início da década da abolição. Em média 55,52% dos cativos casados tinham filhos no primeiro recorte, ao passo que no segundo período esse percentual despencava para menos da metade, chegando a 22,67%. A redução, em princípio contraditória, pode estar relacionada à subnotação produzida pelos avaliadores do espólio no início da década de 1880, uma vez que não registraram o vínculo de filhos adultos, como na primeira avaliação. Apesar do sub-registro, efetivamente o percentual de adultos avançou de 80,79% para 87%, o que, por outro lado, evidencia queda na participação dos sujeitos com menos de 14 anos. Assim, durante a década de 1870, o desenvolvimento dos laços matrimoniais não significou, necessariamente, a ampliação da família nuclear cativa.

O declínio segue também relacionado ao fato de que as fazendas da Cachoeirinha e do Sobrado não apresentavam nenhum indivíduo com menos de 14 anos em 1880, além do que, no Bom Sucesso, apenas 2,11% da escravaria eram formados por crianças, todas cativas. Ainda assim, não era irrelevante a presença de ingênuos em metade das fazendas do complexo: no todo correspondiam a 8,69% dos sujeitos arrolados na documentação. Em termos relativos, a propriedade de S. Marcos era onde estava a maior parte deles: 18,42% dos indivíduos que vivenciavam a escravidão naquela fazenda haviam nascido de *ventre livre*. Isso porque todos os adultos daquela comunidade estavam vinculados a laços de parentesco, assim como as crianças. A segunda fazenda em que as formações familiares eram mais frequentes, Paysandu, também detinha uma expressiva representatividade de ingênuos, que lá correspondiam a 18,03% da comunidade de senzala. Em terceiro lugar estava o Pinheiro, onde 10,39% dos indivíduos descritos como cativos, na verdade, haviam nascido após a lei de 28 de setembro de 1871.

Apesar de serem juridicamente livres e apenas viverem sob a tutela dos senhores dos seus pais, os ingênuos do Pinheiro e do Payssandu foram arrolados nos autos de avaliação do inventário como cativos. Ao contrário do que se infere para outras realidades, nas quais ou os ingênuos eram avaliados à espreita de suas mães⁵⁸⁰ ou seus serviços eram valorados, em de-

⁵⁸⁰ Motta verificou que nas escrituras de compra e venda de escravos para a região de Piracicaba havia a possibilidade de os ingênuos serem implicitamente avaliados no valor agregado de suas mães (MOTTA, José Flávio. “Derradeiras transações”, op. cit., p. 159).

terminadas fazendas do comendador eles ganharam *status* de propriedade, como podemos observar no arrolamento do Pinheiro, o qual, em meados de 1880, registrou: “Maria, ingênua, filha destes [Adão e Fortunata], preta, de mais de três anos, sob o número 2035, *pelo preço de cinco mil reis*, que sai margem [...]”.⁵⁸¹

As crianças nascidas de ventre livre foram apressadas em dois valores exatos: 5 e 10 mil réis, sendo essa última faixa referente àqueles com mais de seis anos de idade. Em desacordo com o Decreto nº 5.135, de 12 de novembro de 1872, que regulava a famosa lei do ano anterior, os menores, embora tidos por ingênuos, possuíam um determinado preço. Não se trata aqui de avaliação dos serviços nos casos que previa o decreto, mas de construção de uma propriedade inexistente, ainda que relativizada e dirimida pela própria documentação, quando, por vezes, se utilizava a categoria ingênuo. A contradição que evidenciava o domínio senhorial sobre o sujeito avaliado evocava o imperativo de uma propriedade forjada ao arrepio da lei, fundamentada na fragilidade e na precariedade do exercício da liberdade entre aqueles indivíduos, filhos de cativos, nascidos juridicamente livres em imensas e isoladas comunidades escravas.

Foram registrados 42 inocentes nessa condição, o que equivalia a 62,68% das crianças da fazenda. Sendo assim, quase 40% dos menores de 14 anos foram reduzidos à condição de cativos pelo avaliador da escravaria do Pinheiro, em junho de 1880. Vale enfatizar, também, que não se tratava de crianças nascidas no ano da lei. Por exemplo, Maria da Guia e Maria das Dores, crias da fazenda, tinham cinco anos em 1880, ou seja, haviam nascido em 1875, quatro anos após a sanção da lei de setembro de 1871, e seus valores eram próximos daqueles atribuídos aos cativos jovens: 600 mil réis.⁵⁸² O registro de indivíduos livres no mesmo espaço dos cativos e a valoração dos ingênuos em similitude aos preços dos escravos jovens, em lugar da majoração de seus serviços, possivelmente produziu, na prática, a redução de sujeitos livres à condição de cativos.⁵⁸³

⁵⁸¹ MJERJ. Auto de avaliação da fazenda do Pinheiro, junho de 1880; inventário de José Breves, v. 2, p. 267, grifos meus.

⁵⁸² MJERJ. Auto de avaliação da fazenda do Pinheiro, junho de 1880; inventário de José Breves, v. 2, p. 291v. Além delas, encontramos um cativo nascido em 1872, e seis que vieram ao mundo em 1871, sem, entretanto, sabermos exatamente em que mês.

⁵⁸³ Nota-se que, segundo o decreto que regulava a lei, os ingênuos deveriam ser registrados em livros próprios pela paróquia próxima à fazenda. Nos termos do art. 87, que passo a citar: “§4º - Serão também matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava, que por esta lei ficam livres [Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871]. Incurrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa de 100\$000 a 200\$000, repetida tantas vezes quantos forem os indivíduos omitidos; e, por fraude, nas penas do art. 169 do código criminal. §5º - Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro do nascimento e óbitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos à multa de 100\$000” (BRASIL. Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>. Acesso em: 21 dez. 2014.

A situação era diferente na fazenda S. Marcos. Embora o Pinheiro concentrasse numericamente a maior quantidade de cativos, em S. Marcos os ingênuos eram maioria em termos relativos. Curiosamente, naquela escravaria, onde 100% dos indivíduos contavam com laços familiares, a avaliação dos serviços dos ingênuos seguiu rigorosamente a letra da lei, e ao invés da categoria preço, a mensuração de seus trabalhos aparecera da seguinte forma: “os seus serviços até os 21 anos, por [...]” ou “os seus serviços até a idade da lei, por [...]”.⁵⁸⁴ No geral, a valoração oscilou entre 10 e 100 mil réis, progressivamente, de acordo com a idade da criança. Os menores valores foram atribuídos aos ingênuos de um ano de idade, enquanto os que alcançavam os 80 ou 100 mil eram relativos, respectivamente, aos inocentes entre sete e nove anos.⁵⁸⁵

Apesar da precariedade da condição da criança cativa, muitos escravos construíram famílias ampliadas, mesmo antes das leis que protegiam, parcialmente, a estabilidade de seus vínculos. Em 1868, entre os casais com prole, a maioria (63,71%) tinha de um a dois filhos. O percentual daqueles que tinham de três a quatro filhos era 33,67%, e de cinco a seis filhos, 17,09%. Embora o perfil dessas famílias fosse predominantemente marcado pelos cônjuges com até dois filhos, nas escravarias maiores era possível encontrar famílias como as estabelecidas pela “crioula” Luzia, com seis filhos e quatro netos, ou pela africana Marcelina, com uma filha, três netos e um bisneto.⁵⁸⁶

A estabilidade de determinados arranjos era o que possibilitava formações como aquelas encontradas nas casas de Luzia e Marcelina. Não que elas fossem regra; ao contrário, ao serem exceção evidenciavam a possibilidade de construção de gerações do cativo associadas por laços de parentesco. A manutenção de vínculos familiares por anos, ou décadas, não era uma realidade inatingível entre os cativos do comendador. Nessa perspectiva, um dado parece revelador: em média, 34,98% dos cônjuges encontrados em 1880 já estavam casados em 1868. É verdade, no entanto, que as realidades eram antagônicas: enquanto no Bom Sucesso aquele índice era de 72,97%, no Sobrado nenhum dos casais do segundo recorte estava presente no primeiro.⁵⁸⁷ Dito de outra forma: a perspectiva de manutenção de uniões está-

⁵⁸⁴ MJERJ. Auto de avaliação da fazenda São Marcos; inventário José de Souza Breves, v. 2, p. 417-421v (31/8/1880).

⁵⁸⁵ Essa prática não escapou ao olhar arguto de Stein, segundo o qual: “Os inventários continuavam a avaliar ingênuos ainda em 1883”. Acrescentava ainda que, “com a frase ‘apenas seus serviços’, fazendeiros listavam e davam preço a seus ingênuos, como faziam com seus escravos” (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 273).

⁵⁸⁶ Quadro semelhante encontramos na realidade de Lorena e Cruzeiro, em 1874, onde 61,8% dos casais cativos possuíam um ou mais filhos (MOTTA, José Flávio; MARCONDES, Renato L. “A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874)”, op. cit., p. 93-128).

⁵⁸⁷ Nas escravarias do Pinheiro e do Payssandu, respectivamente, 39,17% e 27,27% dos casais registrados em 1880 já estavam juntos em 1868.

veis e duradoras era projeto tangível para pouco mais de um terço dos cativos do complexo, embora, como vimos, as chances fossem bastante diferentes em cada escravaria.

No entanto, mesmo que a manutenção de laços de matrimônio, por mais de uma década, fosse realidade para a minoria dos cativos, ainda assim podemos afirmar que haviam se constituído comunidades escravas com vínculos familiares estáveis, que para além dos laços de parentesco, compartilhavam outras experiências naquelas fazendas por décadas. Quando comparamos os indivíduos que permaneceram juntos por mais de 12 anos no eito, chegamos a percentuais reveladores.

Tabela 5.9

Índice de estabilidade das comunidades escravas do complexo (1868-80)⁵⁸⁸

Fazenda	Índice de permanência entre cativos com mais de 12 anos
Payssandu	90,47%
Cachoeirinha	89,13%
Pinheiro	82,21%
Bom Sucesso	81,91%
Sobrado	62,92%

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880).

Entre as fazendas em que foi possível a comparação, em média 81,33% dos cativos viveram juntos, no mínimo, por mais de uma década. A mediana em torno de 82,21% confirma que oito em cada 10 escravos compartilhavam as experiências de cativo integrados a suas respectivas comunidades entre 1868 e 1880. Se o convívio desses sujeitos por tanto tempo produziu a ampliação dos laços familiares no período recortado, de igual modo reforçou a constituição da comunidade escrava. Após o fim do tráfico atlântico, e posteriormente, com o esgotamento do comércio inter e intraprovincial, as fazendas em tela eram cada vez mais caracterizadas por escravarias antigas, marcadas por referenciais africanos vívidos, em que muitos daqueles indivíduos se conheciam e mantinham laços horizontais de hierarquização e solidariedade.

Devemos considerar, entretanto, que era possível encontrar comunidade escrava até mesmo onde os vínculos familiares eram exíguos. Em outras palavras, não necessariamente um elemento precedia o outro, ou melhor, haveria comunidade de senzala até mesmo onde os vínculos parentais fossem menos frequentes. Por exemplo, no Sobrado, aproximadamente seis

⁵⁸⁸ Para o cálculo dos percentuais, excluímos os cativos com menos de 12 anos, assim como os indígenas.

em cada 10 cativos viveram naquela unidade por mais de 10 anos e, ainda assim, a grande maioria não constituiu família, devido às limitações demográficas daquela escravaria. Sabendo que praticamente todos eram africanos, procedentes das proximidades de Moçambique, seria equivocado pensarmos que eles não compartilhavam heranças, recordações e esperanças, unicamente porque não haviam conformado famílias nucleares. Nessa perspectiva, os *malungos* do Sobrado formavam uma comunidade escrava estável ainda que, a rigor, não fossem parentes.⁵⁸⁹

Em síntese, diante das multiplicidades de arranjos encontrados na dimensão do conjunto de fazendas do comendador, observamos que o padrão de uma “*demografia de plantation*” parece não dar conta da complexidade social dos grandes complexos cafeeiros do Vale do Paraíba.⁵⁹⁰ Nessas realidades, a reprodução via mercado não anulou o crescimento vegetativo, sobretudo no pós-1850.⁵⁹¹ Embora haja um reconhecimento de que esse padrão sofrera um definhamento na segunda metade do século XIX,⁵⁹² quando de seu pleno funcionamento nos anos anteriores, vincula-se a constituição da família escrava a outro modelo demográfico, descolado da realidade das grandes propriedades agroexportadoras.⁵⁹³ Entretanto, verificamos que qualquer generalização sobre a demografia do complexo cafeeiro tende à simplificação, sobretudo quando vislumbramos um conjunto de escravarias vinculadas a um mesmo proprietário, com projetos diferentes para cada realidade. Reafirmamos que a constituição de vínculos horizontais entre os cativos, incluindo a família e o compadrio, não conformavam um padrão demográfico à parte; ao contrário, eram elementos inerentes à administração dos grandes complexos escravistas nas Américas.

⁵⁸⁹ SLENES, Robert. Malungo ngoma vem!: África coberta e redescoberta no Brasil! *Revista USP*, São Paulo, n. 12, p. 48-67, 1992.

⁵⁹⁰ Segundo Fragoso: “[...] chamaremos, a partir daqui, de demografia de plantation – cuja viabilização se dá à margem de um crescimento populacional vegetativo. Isto é, esse padrão se realiza via mercado, pela compra de cativos; é isto que explica o predomínio dos homens em idade produtiva na população [...] a incorporação de trabalhadores que se fazia, de certa forma, independente do crescimento vegetativo demográfico, ou melhor, através do mercado” (FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 363-364).

⁵⁹¹ Analisaremos detidamente essa assertiva na terceira parte do texto, no capítulo 8.

⁵⁹² A argumentação de Fragoso é ambígua nesse ponto. Enquanto na página 427 afirma: “Assim sendo, temos que a abolição do tráfico internacional de cativos: 1º não significou uma ruptura no padrão demográfico da *plantation* – a maior parte dos escravos das fazendas continua sendo de homens e a faixa etária que agrega mais cativos é ainda a de 14-40 anos”, na página 486 demarca que “Além disso, temos a abolição do tráfico internacional de escravos, fato que ocasionaria um rude golpe na demografia da *plantation* [...] com uma tendência de redução do número de escravos do sexo masculino e um envelhecimento da população” (FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 427, 486).

⁵⁹³ Nas palavras do autor: “Isso significa dizer que a existência de famílias escravas se deu mesmo na época em que os mecanismos da demografia da *plantation* tinham funcionamento ótimo, não sendo, a princípio, do interesse dos senhores a constituição de famílias escravas. Estaríamos, assim, diante de uma demografia própria dos escravos, construída, de certa maneira, à margem da ‘lógica de *plantation*’” (ibid., p. 365).

Por conta disso, estamos diante de um quadro no qual, cada vez mais, os senhores de grandes posses tiveram de se render à família escrava, à sua reprodução e estabilização no tempo. Não simplesmente devido à necessidade de ampliação dos espaços de negociação em um quadro de falência institucional da escravidão, mas, sobretudo, porque precisavam reinventar e reiterar as relações de domínio. Os casamentos, os filhos, a estabilidade proporcionada por uma comunidade coesa tornavam aqueles indivíduos, em grande medida, “reféns” do cativo, ao mesmo tempo que, direta ou indiretamente, produziam socialmente o escravo, constituindo novas relações de dependência e domínio antes e depois da lei de 1871.⁵⁹⁴

Em uma realidade demográfica onde um senhor era proprietário de mais de 1.320 cativos, possivelmente essa estratégia fosse levada às últimas consequências. Não à toa, aqui faz todo o sentido que o percentual de indivíduos unidos por vínculos familiares aumentasse entre o final da década de 1860 e o início dos anos 1880, por vezes a despeito de indicadores demográficos que projetavam um futuro não muito promissor para as famílias cativas. Da mesma forma, cresciam os enlaces matrimoniais legitimados pelo crivo senhorial no período. Só para lembrarmos, em 1880, 63,47% dos cativos adultos estavam casados, percentual muito superior ao evidenciado para outras realidades.

Segundo Slenes, o velho oeste paulista era a área mais propensa a uniões legítimas. Lá, segundo o censo de 1872, 41,6% dos cativos adultos estavam casados. À medida que nos aproximamos do vale fluminense e dos municípios próximos a Piraí, esse percentual tendia a cair significativamente, ao ponto de apenas 13,3% dos escravos adultos estarem unidos em matrimônio em Paraíba do Sul, situação um pouco melhor que a de Vassouras (12,8%), mas nada comparada a Cantagalo, onde aquele índice alcançava míseros 5,5%. Para Lorena e Cruzeiro, no vale paulista, a situação não era muito diferente – apenas 11,8% dos homens contraíram consórcios, enquanto 19,7% das mulheres cativas se encontravam em igual condição naquele ano.⁵⁹⁵ De forma geral, Slenes ratifica que, entre 1872 e 1887, o percentual de casados e viúvos tendia a despencar, sobretudo à medida que nos aproximamos do vale cafeeiro fluminense.⁵⁹⁶

⁵⁹⁴ As interpretações de Manolo Florentino, José Roberto Goes e Robert Slenes convergem nesse ponto. A ideia de produção social dos escravos via família está presente nos dois primeiros autores (FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto *A paz nas senzalas*, op. cit., p. 143), enquanto Slenes afirma: “No mínimo a formação de uma família transforma o cativo e seus parentes em reféns” (SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, op. cit., p. 114).

⁵⁹⁵ MOTTA, José Flávio; MARCONDES, Renato L. “A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874)”, op. cit., p. 102.

⁵⁹⁶ SLENES, R. *Na senzala uma flor*, op. cit., p. 85-86.

Pois bem, os números das fazendas do comendador nos levam em direção contrária. É verdade, no entanto, que nossa fonte (os inventários *post-mortem*), em razão de sua natureza, pode ter levado em consideração os casamentos ilegítimos aos olhos da Igreja, ao contrário do censo, o que justificaria em grande medida a disparidade dos nossos números em relação aos percentuais encontrados no arrolamento censitário de 1872. Apesar disso, uma coisa parece certa: na prática, no universo das escravarias em tela, os vínculos familiares cresceram não só em quantidade, mas também em qualidade. No período recortado, eles se desenvolveram em torno da expansão do padrão nuclear que, aliás, sempre foi majoritário, desde o primeiro recorte, em 1868, sendo pouco expressivas as famílias chefiadas por mães solteiras. Vimos também que muitos casamentos se mantiveram por mais de uma década, e a exemplo do que ocorreu no Pinheiro, envolviam majoritariamente os africanos em enlances endogâmicos.

A despeito da realidade verificada no Sobrado, poderíamos afirmar que no final da vida do comendador, falecido aos 84 anos, os vínculos de parentesco entre seus cativos tendiam ao crescimento e apresentavam-se coesos e estáveis no tempo. Nesse sentido, o modelo cíclico proposto por Gutman, atrelado à construção dos vínculos no momento de estabilização da acumulação em escravos e à dispersão das redes parentais na velhice do senhor, também não parece se enquadrar na imensidão da escravaria do complexo.⁵⁹⁷ Octogenário, Breves estava na última fase do paradigma proposto por Gutman,⁵⁹⁸ e nos últimos 12 anos de sua vida assistiu e estimulou a ampliação dos vínculos entre seus cativos, assim como a estabilização das suas comunidades escravas. Talvez na dimensão de um conjunto de fazendas da envergadura do complexo mantido pelo comendador, a única maneira de reduzir os conflitos e reiterar a dominação no cotidiano daqueles indivíduos fosse estimular a formação de laços horizontais entre os cativos, alicerçados, sobretudo, na ampliação ao acesso ao casamento e na formação de comunidades estáveis.

Diante do que vimos, podemos concluir que a ampla concentração de cativos na dimensão do conjunto fazendas do comendador inegavelmente favoreceu a formação da família escrava. Não unicamente por razões demográficas, mas, sobretudo, porque aqueles vínculos eram fundamentais na estratégia de administração senhorial, que tinha pela frente o desafio de

⁵⁹⁷ GUTMAN, Herbert. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. Nova York: Vintage Books, 1976.

⁵⁹⁸ Resumidamente o modelo de Gutman consistia no seguinte: “Esse movimento cíclico acompanha as diversas fases da vida e da atividade econômica do proprietário de pequenas plantações. Este, ao iniciar sua vida adulta, procede à formação de sua força de trabalho, com isso ocasionando amiúde a destruição de laços familiares anteriormente possuídos por seus escravos. Tais laços vão se reconstruindo e desenvolvendo, em um processo de estabilização e reprodução da mão de obra que marca a ‘meia idade’ do senhor. Por fim, a velhice ou a morte deste, frequentemente provoca a quebra dos laços constituídos na etapa anterior, tendo lugar, a dispersão da força de trabalho” (GUTMAN, 1976 apud MOTTA, José Flávio; MARCONDES, Renato L. “A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874)”, op. cit., p. 116, nota 26).

dirimir os conflitos em um quadro social potencialmente explosivo, no qual a escravidão havia se agigantado na mesma proporção em que cresciam as vozes que a condenavam. Aos senhores era preciso rearticular as estratégias de domínio, e a família escrava, contraditoriamente, atendia a esse objetivo. De igual modo, os escravos do complexo entendiam a família como espaço de solidariedade e pertencimento, e a partir dela projetavam e alargaram suas visões de liberdade dentro de um regime corroído por diversas frentes, sobretudo pelas lutas cotidianas dos próprios cativos. Quando a abolição chegou ao complexo, com a morte do comendador, em 1880, o novo administrador geral das fazendas, Joaquim de Souza Breves, teve de refazer suas estratégias, o que incluía a extensão dos limites do escravismo até as vésperas de 13 de maio de 1888.

Capítulo 6 Grandeza e decadência no complexo nos últimos 20 anos de escravidão no Império

A história da zona cafeeira fluminense está longe de ser um tema original de pesquisa. Ao longo das últimas décadas, diversos estudos tiveram por recorte a economia do vale cafeeiro, embora nos últimos anos a agenda historiográfica tenha se concentrado em outras áreas, como vimos anteriormente. Para evitar a fadiga, escaparemos de um debate linear desses estudos, que serão acionados no diálogo constante com o objeto em destaque: as fazendas de José de Souza Breves. Em vista do que já foi escrito sobre o tempo e o espaço estudado, optamos por tomar como caminho norteador a problematização sobre a capacidade de funcionamento e reiteração das fazendas do comendador entre 1868 e 1888. Procuraremos acompanhar longitudinalmente a dinâmica e o movimento daquelas unidades, a partir de um recorte estendido, que segue dos últimos anos da década de 1860, período de maturidade e grandeza do vale, até sua derradeira crise na década da abolição.⁵⁹⁹

Dessa questão geral, outras se somam na condução da análise. A primeira e, talvez, a mais importante, refere-se à definição de *complexo cafeeiro escravista*. Na caracterização pioneira de Caio Prado Jr., parte dessa ideia aparece como resultado da própria organização interna da *plantation*.⁶⁰⁰ Assim, as grandes fazendas cafeeiras formariam um complexo porque mantinham benfeitorias que garantiriam sua autonomia e reiteração.

Estudos posteriores ao de Prado Jr. corroboraram sua concepção, problematizando apenas a autonomia das unidades agrárias. Stein, por exemplo, enfatizou a “uniformidade nas fazendas, sobretudo se pertenciam a mesma família”.⁶⁰¹ No seu lastro, Dean afirmara que os

⁵⁹⁹ De maneira geral temos dois modelos de caracterização mais recentes sobre a periodização da economia cafeeira. O primeiro descrito por João Fragoso, reproduz, em certo sentido, três períodos demarcados indiretamente e pioneiramente por Stanley Stein: a montagem do sistema agrário (1830-50); sua maturidade (1851-1870), e, por último, a crise em escala estendida (1870-1888). Mais recentemente Ricardo Salles reconstruiu essa periodização redefinindo os marcos principais e acrescentando outros. Segundo Salles, o período de montagem ou implementação da economia cafeeira corresponderia aos anos de 1821 a 1830, seguido pelo momento de expansão da produção do café e da *plantation* escravista, entre 1836 e 1850. Posteriormente teríamos o período de apogeu compreendido entre 1851 e 1865, e, por último, os anos de grandeza, compreendidos entre 1866 e 1880. Nessa interpretação o autor desloca a crise do sistema agrário escravista somente para a década de 1880. As duas periodizações operam com o modelo cíclico de expansão, grandeza e decadência, destacado por Paula Beiguelman (FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 480-496; SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit. p. 150).

⁶⁰⁰ Segundo o Caio Prado Jr., “além das plantações, a fazenda conta com diferentes instalações e dependências que fazem dela um conjunto complexo, vultoso e em grande parte autossuficiente. É a repetição do que já se observara nos engenhos de açúcar” Na página seguinte afirma: “Exatamente como o engenho de açúcar, a fazenda de café é um mundo em miniatura, quase independente e isolado do exterior, e vivendo inteiramente para a produção de seu gênero” (PRADO JR., Caio. *História econômica do Brasil*. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977. p. 166-167).

⁶⁰¹ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit. p. 67.

“fazendeiros [de Rio Claro, SP] mais ricos chegaram a possuir cadeias de propriedades [...]”.⁶⁰² Embora se aproximem do que queremos definir como complexo, Stein e Dean não chegaram a aprofundar a caracterização. Eduardo Silva, ao trabalhar com as fazendas da família Werneck, apresentou indícios da lógica de funcionamento das propriedades em rede, mas tampouco avançou na formulação da questão nesses termos.⁶⁰³ Paula Beiguelman foi quem mais se aproximou do que aqui definimos por *complexo cafeeiro escravista*. Embora seu recorte enfatize muito mais as transformações inerentes ao binômio abolição-imigração, Beiguelman lançou a hipótese ao afirmar que “a economia cafeeira, no auge da expansão, dá nascimento a um complexo no qual se inserem rudimentos de uma cultura de alimentação e de uma indústria”.⁶⁰⁴

Na contramão da afirmação de Stein, demonstraremos como as fazendas do comendador Breves eram diferentes entre si, não só demograficamente, como já vimos, mas também em termos produtivos. Assim, estaremos aptos a vislumbrar o que chamamos de *complexo cafeeiro escravista*: um conjunto de fazendas formadas por diferentes dimensões populacionais e territoriais, com uma lógica social e produtiva que não se esgota em suas próprias dimensões; ao contrário se relaciona ao funcionamento em rede dessas unidades de propriedade de senhores que centralizavam a administração da casa. Entretanto, esses mesmos sujeitos se inseriam em núcleos familiares extensos, que controlavam os braços e as terras de determinada região, detentores dos cargos políticos na esfera local, com representatividade provincial e nacional. Nessa lente, os complexos reconfiguram-se em seu devido tamanho e importância na produção do domínio e do controle social empreendido. Acrescente-se, ainda, que na dimensão da segunda escravidão eles se redefiniam também na relação com a economia mundo oitocentista.

Como vimos, o conjunto de fazendas de José Breves contava com nove propriedades, algumas estendidas com ilhas e sítios anexos. Passava pelo litoral sul fluminense, através da sobreposição entre as áreas de escoamento de café, recepção de africanos e produção de cachaça, e se estendia ao vale, onde encontramos as unidades essencialmente cafeeiras e aquelas que conjugavam mais intensamente a produção da rubiácea ao fabrico de gêneros de abastecimento. Como veremos, esse processo era bastante dinâmico, e os perfis produtivos das unidades agrícolas, embora relativamente centralizados em torno do café, se alternavam, como

⁶⁰² DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 56.

⁶⁰³ SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 141-146.

⁶⁰⁴ BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro*, op. cit. p. 12.

ocorreu na fazenda do Bracuhy após o fim do tráfico, ou com as demais propriedades diante do aprofundamento da crise.

Devemos enfatizar, no entanto, que o complexo, como o definimos, foi gestado a partir dos anos 1820, e só se tornou evidente na fase de grandeza da economia cafeeira, no final da primeira metade do século XIX, momento em que o monopólio no acesso às terras na região encontrou correspondente na gradativa concentração da propriedade escrava. Essa realidade era compartilhada tanto no vale cafeeiro paulista, representado por Rio Claro e Bananal,⁶⁰⁵ como nas áreas tradicionais fluminenses, como verificado para Vassouras e Paraíba do Sul.⁶⁰⁶ Nesse sentido, a existência de um número reduzido de senhores que concentravam milhares de escravos e detinham a propriedade de diferentes fazendas, embora não fosse regra em relação à estrutura de posse do universo escravista brasileiro, não era algo estranho ao processo de recrudescimento da escravidão nas zonas econômicas mais dinâmicas do Império. No Vale do Paraíba, a partir de seu período de grandeza, a lógica do complexo passou a informar a administração das maiores casas senhoriais das Américas.

Para finalizarmos, recuperaremos um exemplo emblemático que ilustra como essa lógica de complexo funcionava entre os grandes fazendeiros. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, o barão de Paty de Alferes, o mesmo que escreveu um dos mais importantes manuais sobre gestão de fazendas escravistas,⁶⁰⁷ em correspondência trocada com seu comissário, a fim de justificar um empréstimo para compra de uma fazenda inadequada à produção de café, afirmara:

Seguramente parecerá asneira minha montar um engenho de açúcar em época em que o café se torna o ramo mais lucrativo. [Entretanto, continuaria mais adiante,] a fazenda é na raiz da serra, onde já as terras são boas, dão bom milho, muita mandioca, e extraordinariamente cana [...] fica duas léguas da Palmeiras [outra propriedade do Barão], porém para o lado do grande mercado, e que tudo pode ser conduzido em carros para o porto de embarque da cidade. Como tenho descrito, vê-se que a colheita do café é de duas a três mil arrobas, e não fará diferença menor safra desta espécie, porque as outras devem ir em aumento progressivo.⁶⁰⁸

⁶⁰⁵ Em Rio Claro a partir de 1835 já se observa a queda das pequenas propriedades (DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 27). Em Bananal a redução da participação dos pequenos proprietários começou mais cedo, no final da década de 1820. Cf. MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit. Nos vinte anos seguintes, a partir de 1830, cresceu o domínio dos mega e grandes proprietários entre os escravistas. Cf. MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*, op. cit.

⁶⁰⁶ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit.; SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit.; FRAGOSO, João. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1983.

⁶⁰⁷ WERNECK, Francisco de Lacerda. *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na província do Rio de Janeiro*. 3. ed. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1878.

⁶⁰⁸ Apud SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 146.

A fala do barão ilustra a aquisição de mais uma propriedade, em 1858, agora no município de Iguaçu. A fazenda da Conceição fecharia o universo das sete propriedades de Francisco Lacerda Werneck.⁶⁰⁹ Como percebemos, as novas compras integravam-se ao complexo não pela perspectiva de expansão dos cafezais, mas pelo viés da produção de gêneros de abastecimento para as demais propriedades, ou, ainda, para o mercado local. Além disso, a nova unidade estava estrategicamente situada no entroncamento entre o vale e a praça do Rio de Janeiro, para onde seguiria a produção amealhada e de onde viriam outros gêneros para o abastecimento das demais fazendas do Barão. Percebemos em sua fala, assim como veremos a seguir, uma lógica de complementaridade entre as unidades que conformavam sua fortuna agrária.

Tendo em vista as linhas norteadoras desta seção, iniciamos a análise abordando a relação dialética entre grandeza e decadência no médio vale cafeeiro fluminense, através dos perfis produtivos das fazendas do comendador Breves durante os últimos 20 anos do escravismo no Império. Sendo assim, reconstruiremos a cadeia produtiva do complexo, tendo como referencial as discussões sobre a crise do sistema agrário e da escravidão nas áreas tradicionais de implementação da cultura cafeeira na província do Rio de Janeiro. Nesse viés, o decréscimo da demografia escrava encontrou correspondente na decadência da cultura cafeeira, sinalizada no final dos anos 1860, desenvolvida na década seguinte e aprofundada nos anos 1880. Em grande parte, o estudo das fazendas do acervo refletia o que provavelmente acontecia em Pirai, e nos municípios limítrofes na mesma época, sobretudo, entre aquelas propriedades administradas por senhores de milhares de escravos e possuidores de diferentes unidades agrícolas.

Em meio à crise, ganhavam espaço no universo rural outras culturas produtivas para além da monocultura. Não que elas não estivessem presentes anteriormente; pelo contrário, fizeram parte da própria montagem da economia cafeeira, como bem mostrou o patriarca dos Wernecks. A existência de estruturas produtivas para além das benfeitorias vinculadas à produção do café era evidente em muitas fazendas do complexo cafeeiro. Fosse em Rio Claro ou Bananal, Vassouras ou Paraíba do Sul, o maquinário vinculado à produção de aguardente, farinha e fubá esteve sempre presente. No entanto, para a segunda metade do século, ou seja, durante a maturidade e a grandeza do sistema agroexportador, algumas pesquisas evidenciaram a queda acentuada da produção que garantia a subsistência daquelas fazendas, preterida diante da especialização das unidades agrícolas voltadas, exclusivamente para o cultivo do

⁶⁰⁹ As demais propriedades eram Monte Alegre, com 200 escravos em 1859; Manga Larga, com 88 cativos; Piedade, com 136 escravos; Santana, com 146 cativos, além de Monte Líbano e Palmeiras, sem especificação de cativos (SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., 141-146).

café.⁶¹⁰ Como veremos, o acompanhamento longitudinal das benfeitorias e do perfil produtivo das fazendas entre 1868 e 1888 mostrará justamente o contrário: a importância crescente do cultivo dos gêneros de abastecimento na dinâmica interna de funcionamento do complexo.

Desenvolveremos, portanto, outro ponto referencial da análise, baseado na constatação de que aquelas fazendas funcionavam para muito além da monocultura cafeeira e de sua simplória caracterização como *plantation*. Assim, demonstraremos que aquelas unidades mantiveram estruturas produtivas para o beneficiamento da cana-de-açúcar, da mandioca e do milho, além de semoventes desvinculados do transporte de tropa, durante os períodos de maturidade e grandeza da economia cafeeira; e que esse perfil tendeu a se adensar ao longo das décadas de 1870 e 1880. Nesse sentido, o aprofundamento da crise do café encontrou correspondente no desenvolvimento da produção de alimentos. Ainda que acessório, o fabrico desses gêneros ganhou importância a partir dos anos 1870, fosse para baixar o custo de manutenção das propriedades ou simplesmente como reposta sintomática à crise ecológica que mostrava seus primeiros sinais. De fato sua ampliação ocorria justamente no momento em que as fronteiras da escravidão à liberdade eram radicalmente redefinidas. Essa relação, no entanto, será explorada em minúcias em outro momento do trabalho. Por ora construiremos sua base econômica: a decadência da economia cafeeira e as saídas encontradas para sua crise.

6.1 O complexo do comendador em tempos produtivos

Passemos agora a caracterização do conjunto de fazendas de José Breves no que tangue a seu perfil produtivo. De início, fica a pergunta: em que medida o declínio da escravaria do finado Breves comprometeu o funcionamento de suas propriedades ao longo da década de 1870? Seria correto pensarmos, como evidenciaram os trabalhos de Stein e Viotti da Costa, que a crise da economia cafeeira e, conseqüentemente, do vale fluminense, já se pronunciara nos anos 1860, época considerada de grandeza para os estudos mais recentes? Como seria de se supor, as estruturas produtivas das fazendas do complexo atendiam essencialmente à economia cafeeira. Com exceção do Bracuhy e suas ilhas anexas, as demais unidades se organizavam em torno da cultura do café. Entretanto, isso não significa que tivessem a mesma logística produtiva. Como veremos, o conceito de monocultura ocultava singularidades relevantes de cada fazenda, caracterizadas por estruturas particulares, vinculadas à organização em rede

⁶¹⁰ As análises de Dean, Stein e Silva são as mais categóricas em afirmar o abandono gradativo do cultivo de gêneros de abastecimento decorrente da ampliação da cultura cafeeira na segunda metade do século XIX.

dessas unidades.⁶¹¹ Para melhor entendermos o que procuramos saber, vejamos a economia do complexo no final da década de 1860.

Na devassa realizada nos anos de 1868 e 1869, foram contabilizados 2,8 milhões de pés de café, o que garantiria uma safra estimada entre 56 e 280 mil arrobas.⁶¹² Tomando por base os cálculos realizados por especialistas, e considerando o desenvolvimento da tecnologia produtiva à época, assim como o estado dos cafezais, acreditamos que o valor mais verossímil estaria próximo da metade do que foi apontado por Saint Hilaire e do dobro do que destacou Taunay, sendo razoáveis 50 arrobas por 1.000 pés, como evidenciou Daniel Muller. Assim, o complexo produziria algo em torno de 140 mil arrobas de café.⁶¹³

Se assim for, o quantitativo extraído das oito fazendas do comendador articuladas aos negócios da rubiácea representavam 26,92% da produção anual do antigo município de Pirahy, que alcançava a cifra de 520 mil arrobas na mesma época.⁶¹⁴ Caso desconsideremos os números relacionados às fazendas do Turvo e do Brandão, ambas situadas no termo de Barra Mansa, encontraríamos 2,665 milhões de pés plantados, correspondentes ao potencial produtivo de 25,62% da rubiácea extraída de *Pirahy*. Esses dados se aproximam da estimativa proposta por Affonso de Taunay para o complexo de José e seu município de origem no ano de 1860. Taunay, baseado nos dados de Sebastião Ferreira Soares em *Histórico da Companhia Industrial Estrada de Mangaratiba*, estima a produção das fazendas do comendador em 90 mil arrobas somente em Arrozal, excluindo desse cálculo não só as fazendas situadas em Barra Mansa, mas também a propriedade do Payssandu, que mantinha 137 mil pés na freguesia

⁶¹¹ Para a historicidade do conceito de *monocultura*, da proposição à sua crise, cf. o verbete de SECRETO, Verônica. Verbetes “monocultura”. In: MOTTA, Márcia. (Org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 319.

⁶¹² A relação entre a quantidade de arrobas de grãos extraídos em pés produzidos está longe do consenso. Para o caso brasileiro, Saint-Hilaire, na década de 1820, afirmava que mil pés produzidos geravam 91 arrobas de grãos, número ampliado para 100 arrobas por mil pés na década seguinte por João Joaquim Ferreira de Aguiar (MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”, op. cit., p. 359). Também em meados dos anos de 1830, Carlos A. Taunay caracterizara a produção de 20 arrobas por milheiro de cafezais, embora reconhecesse a fluidez desses números: “A ampliação dos melhoramentos [...] aumentará de certo este produto ou diminuirá as despesas; as circunstâncias peculiares de cada lavrador determinam a maior ou menor possibilidade de adoção dos mesmos melhoramentos” (TAUNAY, Carlos A. *Manual do agricultor brasileiro*. Org. Rafael Marquese. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 130). Segundo José Teixeira Oliveira, a partir dos dados de Daniel Muller, em mil pés cultivados, em média, se produziam 50 arrobas de grãos em meados do oitocentos (OLIVEIRA, José Carlos Teixeira. *História do café no Brasil e no mundo*, op. cit., p. 268). Caso adotemos a razão proposta por Saint Hilaire, teríamos uma produção de 254.840 arrobas. Baseando-nos em Ferreira Aguiar, o potencial produtivo das fazendas do comendador cresce para 280 mil arrobas, e se reduz drasticamente na proposta de Carlos A. Taunay para 56 mil arrobas. No último modelo, a capacidade produtiva do complexo de José Breves estaria em torno de 140 mil arrobas.

⁶¹³ Segundo Stanley Stein, uma arroba corresponderia a 14,4 quilogramas. Sendo assim, o potencial produtivo das fazendas de Breves alcançava a cifra astronômica de cerca de duas mil toneladas de grãos. Sobre as medidas de conversão, cf. STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 339 (apêndice).

⁶¹⁴ Segundo Taunay, a produção média anual de *Pirahy* era de 520 mil arrobas (Taunay, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 385).

de N. S. das Dores do Pirahy. Nas suas contas, que desconsideravam uma unidade produtiva, “quase 20% desta grande safra [de Piraí] pertencia ao Comendador José de Souza Breves”.⁶¹⁵ Segundo o próprio Taunay, em 1860 “apenas um outro fazendeiro o sobrepujava: seu irmão o [também] Comendador Joaquim José de Souza Breves, o maior lavrador de café do Brasil naquele tempo aliás”. Á época, o “rei do café” mantinha uma produção de 204 mil arrobas, divididas da seguinte forma: “60 mil em S. João Marcos, 40 mil em Passa Três, 90 mil em Pirahy, 10 mil em Vicente Ferrer, no termo de Resende, e míseros 4 mil em Barra Mansa”.⁶¹⁶

Recuperando fragmentos dos textos de *Brasil pitoresco*, do francês *Charles Ribeyrolles*, exilado no Império a partir de 1858, o maior especialista na história do café no Brasil retratara com ênfase a relevância dos irmãos Breves naqueles negócios:

Argumenta o nosso autor com o caso dos irmãos Breves, mas estes foram uma exceção absolutamente extraordinária no conjunto da produção brasileira. Joaquim de Souza Breves com as suas mais de 200 mil arrobas lembra-nos o “nec pluribus impar” Luiz quatorzesco. E seu irmão José de Souza Breves, talvez haja sido durante algum tempo o segundo fazendeiro do Império muito acima de qualquer outro. Os dois irmãos Clemente Pinto verdade é que sócios não podiam competir com o dono do Pinheiro, único senhor de suas lavouras.⁶¹⁷

Sendo os irmãos Breves exceções “no conjunto da população brasileira”, não o eram no universo dos potentados do vale. Nesse sentido, personificavam um processo em curso desde o final da década de 1820, que, em última instância, se configurara na formação de casas senhoriais proprietárias de complexos agrícolas assentados em densas escravarias. Assim, a concentração social da propriedade cativa encontrava correspondente na produção cafeeira, também controlada por poucos, especialmente nas zonas tradicionais de produção. Em Bananal,⁶¹⁸ por exemplo, no final da década de 1820, já se processava um movimento gradativo de concentração das lavouras cafeeiras das menores para as maiores propriedades.⁶¹⁹ No municí-

⁶¹⁵ Ibid., p. 266, 385.

⁶¹⁶ Ibid.

⁶¹⁷ Ibid., p. 208.

⁶¹⁸ Sobre a relação de Bananal com o sul fluminense, vale atentar para a perspectiva de Araújo Filho, que considera a zona norte paulista como “um prolongamento da zona fluminense do café. Bananal, Barreiro, Areias, Silveira e Lorena são uma continuação para Oeste dos cafezais que se irradiaram da zona de Resende” (OLIVEIRA, José Carlos Teixeira. *História do café no Brasil e no mundo*, op. cit. p. 264).

⁶¹⁹ José Flávio Motta, ao analisar Bananal, a partir das listas nominativas de 1801, 1817 e 1829, observa que inicialmente o cultivo do café ganhava espaços até mesmo nas pequenas propriedades. Entretanto, comparando as listas de 1817 e 1829, o autor enfatiza a gestação de um processo gradativo de deslocamento da lavoura cafeeira dos menores para os maiores plantéis (MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*, op. cit., especialmente o capítulo III, intitulado “Estrutura da posse de escravos e desenvolvimento cafeeiro em Bananal”). Os dados apresentados por Taunay sobre a produção brasileira também evidenciam que o cultivo do café se agigantava a partir do período 1826-30, passando de aproximadamente 487 mil para mais de 1,6 milhão de sacas. Na década de 1830 a representatividade do café em relação à exportação geral do Império saltara de 18,4% para 43,8 % (TAUNAY, Affonso de E. *Pequena história do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945. p. 79-80).

pio paulista de Rio Claro, em meados da década de 1830, as áreas vinculadas às pequenas propriedades também declinavam.⁶²⁰ Em Vassouras, era nítida a absorção das pequenas unidades pela grande lavoura muito antes do fim do tráfico atlântico.⁶²¹ Em 1850, na região de Paraíba do Sul, o mesmo havia se concretizado: 15% dos proprietários detinham mais de 67% das terras, segundo o registro estabelecido naquele ano.⁶²² Sendo assim, temos fortes indícios para acreditar que a expansão da economia cafeeira, ao menos no médio vale fluminense, se desenvolveu a partir de um processo acelerado de concentração em curso muito antes do fechamento definitivo do infame comércio de africanos.⁶²³

A personificação desse acúmulo individual, ou familiar, de terras, escravos e cafezais, no caso de José Breves, teve lugar no antigo município de Piraí, que subira a vila em 1837, desmembrando-se de S. João Marcos.⁶²⁴ Lá estavam seis das suas nove propriedades. Caso acompanhemos a expansão da rubiácea pelo vale, verificaremos que a região das fazendas do comendador era pioneira na implementação da cultura cafeeira, que ganhava a serra.⁶²⁵ Segundo autores clássicos, a produção local despontava como uma das maiores da província antes da década de 1860. Como destacou o estudo de Oliveira Viana:

Em 1860, mais ou menos, o centro de maior produção do setor ocidental não era Resende, como de início, mas Barra Mansa e Piraí. [E concluiu:] [...] a partir de 1860, pelo menos, o centro da gravitação da cultura cafeeira no Rio de Janeiro deslocara-se para o setor oriental.⁶²⁶

O *Pirahy* do comendador exportara 521,5 mil arrobas de café produzidas por 10.780 escravos na década de 1860, segundo os dados de Lamego.⁶²⁷ No entanto, para meados dos anos 1880, os informes de C. F. Laërne indicam que Piraí mantinha apenas 10,31% dos cafezais da zona ocidental do Vale do Paraíba, menos da metade do que possuíam Valença (28,21%), Vassouras (21,93%), estando próximo de Paraíba do Sul (16,73%) e de Resende

⁶²⁰ DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 27-33.

⁶²¹ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 160.

⁶²² FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial: Rio de Janeiro, 1870-1888*, op. cit., p. 378.

⁶²³ A astúcia de Saint-Hilaire em suas peregrinações não deixou de captar esse processo. Segundo ele, “Quanto mais próximo da capitania do Rio de Janeiro, mais consideráveis se tornam as plantações. Várias existem também muito importantes, perto da Vila de Resende. Proprietários desta redondeza possuem 40, 60, 80 e até 100 mil pés de café” (Apud LAMEGO, Alberto. *O homem e a serra*, op. cit., p. 110).

⁶²⁴ *Ibid.*, p. 113-117.

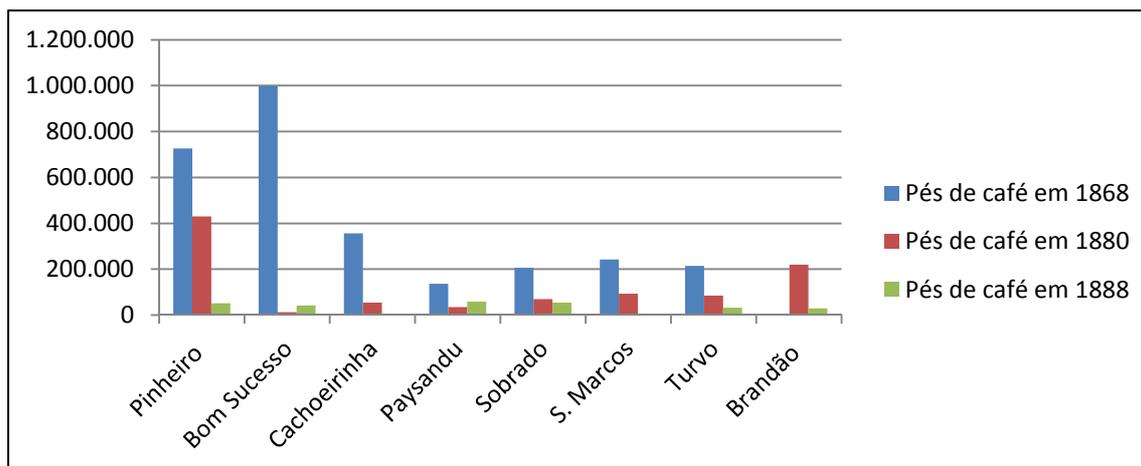
⁶²⁵ Segundo Taunay: “Passou a cultura da rubiácea para Mendanha, Resende, S. J. do Príncipe, para penetrar em São Paulo [...] ao mesmo tempo se alastrava noutro rumo, mas sempre ocidental, para Piraí, Barra Mansa, Vassoura, Valença e Paraíba do Sul, penetrando em Minas [...]” (TAUNAY, A. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 206).

⁶²⁶ Apud OLIVEIRA, José Carlos Teixeira. *História do café no Brasil e no mundo*, op. cit. p. 264.

⁶²⁷ LAMEGO, A. *O homem e a serra*, op. cit., p. 118.

(10,24%).⁶²⁸ Sendo assim, se a produção do município em tela era mesmo uma das maiores da província até o início dos anos 1860, a partir de então se inicia um gradativo declínio, passando a representar a quarta posição entre os municípios que conformavam a zona ocidental do vale. Os cafezais do comendador, ao que parece, seguiram tendência semelhante.

Gráfico 6.1
Pés de café no complexo José Breves (1868-88)



Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888).

Como vemos, todas as fazendas analisadas sofreram uma queda brusca de produtividade entre as avaliações de 1868 e 1880. De maneira geral, a redução no período chegou a 65,24% da produção, em termos absolutos, e o número de cafezais plantados passou de 2,880 milhões de pés para um pouco mais de 1 milhão de plantas. Embora a queda fosse generalizada, sua intensidade flutuou de acordo com a unidade produtiva. A sede do domínio, por exemplo, perdeu 296 mil pés de café em 12 anos, número correspondente a 40,77% da sua produção do final da década de 1860. Embora a redução fosse bastante significativa, era a menor do complexo. Na outra ponta, a propriedade de Bom Sucesso apresentou o déficit mais surpreendente, passando de 998 mil para míseros 12,5 mil pés em 1880. Em outras palavras, a mais lucrativa das propriedades do comendador reduziu em 98,79% sua capacidade produtiva durante a década de 1870! Cachoeirinha, Payssandu, Sobrado, S. Marcos e Turvo, perderam, respectivamente, 84,66%, 74,81%, 65,77%, 61,15% e 60,46% dos seus cafezais. Em síntese, a crise produtiva das fazendas do comendador se processou durante na década 1870, e não nos anos seguintes, como era de se esperar.

⁶²⁸ MELO, Hildete Pereira de. A zona Rio cafeeira: uma expansão pioneira. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, SP, v. 4, n. 3, p. 66, ago. 2008. A autora caracteriza como zona sul do vale, os seguintes municípios: Barra Mansa, Barra do Pirai, Pirai, Petrópolis, Paraíba do Sul, Resende, Sapucaia, Santa Thereza, Valença e Vassouras.

No acompanhamento longitudinal, percebemos um quadro um pouco diferente para a década da abolição. Ao invés de um aprofundamento da decadência, encontramos queda radical apenas nas fazendas do Pinheiro e do Brandão. A sede do comendador, que já havia perdido mais de 40% de sua capacidade produtiva entre o final de 1860 e o ano de 1880, assistira a um despencar ainda maior dos cafezais nos anos seguintes. Em 1880, o cultivo girava em torno dos 430 mil pés e, oito anos depois, chegava a 52 mil árvores. Em termos percentuais, a perda girou em 87,9%. A fazenda do Brandão, que não aparecera na avaliação de 1868, mas estava presente nas duas seguintes, também apresentou queda astronômica nos mesmos anos: inicialmente contava com 220 mil pés de café; oito anos depois, detinha míseros 30 mil pés, o que corresponde a uma redução de 86,36%.

Em ritmo menor, mas ainda em declínio, encontramos as fazendas do Turvo e do Sobrado, que passaram, respectivamente, de 85 e 70,5 mil pés cultivados em 1880, para 32 e 55 mil plantas no ano da abolição, redução de 62,35% e 21,98%. O declínio dos cafezais havia sido contido apenas no Payssandu e em Bom Sucesso, que apresentaram taxas de crescimento de 71,15% e 236,8%. Embora os percentuais apresentados evidenciem um desenvolvimento significativo desses cafezais durante a crítica década de 1880, de fato a recuperação aventada nem de perto se aproximou do potencial produtivo do final dos anos 1860. O Payssandu, por exemplo, em 1888 possuía 59 mil pés cultivados, 24,5 mil a mais que em 1880, mais ainda muito distante dos 137 mil avaliados no final da década de 1860. Bom Sucesso, por sua vez, que teve a maior queda no primeiro período analisado e demonstrou uma recuperação significativa no recorte seguinte, mas que também não encontrou correspondente, em números absolutos, quando comparado à amostragem de 1868. Os 12 mil pés de 1880 viraram 42 mil em 1888, quantitativo muito distante da produção do final da década de 1860, em torno de 1 milhão de pés de café.

Embora não tenhamos as reavaliações de S. Marcos e Cachoeirinha para a última amostragem da análise,⁶²⁹ não há dúvidas de que a decadência dos cafezais era marca comum, compartilhada por todas as fazendas do comendador desde o final da década de 1860. Talvez, o mais curioso seja que a decadência tenha atingido com mais força as fazendas na década de 1870, e não nos conturbados anos 1880. No primeiro recorte, de 1868 até 1880, a redução dos cafezais produtivos girou em torno de 72,28%;⁶³⁰ na segunda amostra, entre 1880 e 1888, a

⁶²⁹ Ambas as fazendas não foram reavaliadas em 1888 porque não faziam mais parte do espólio, uma vez que haviam sido doadas pelo comendador em testamento.

⁶³⁰ Para o cálculo, desconsideramos a avaliação da fazenda Brandão em 1880, uma vez que não foi devassada em 1868.

queda total foi de 62,03%.⁶³¹ Não custa enfatizar que esses percentuais podem estar comprometidos pela desigualdade nos recortes ou pela própria documentação, uma vez que nem todas as fazendas foram registradas nas três avaliações. Entretanto, quando analisamos os valores dos cafezais na fortuna do casal, confirmamos que o impacto da queda foi muito maior na década de 1870 do que nos anos seguintes.

Tabela 6.1
Valor dos cafezais na composição da fortuna entre 1868-88

Fazendas	Valor avaliado (1868)	Valor avaliado (1880)	Valor avaliado (1888)
Pinheiro	175:600\$000	55.380\$000	6:860\$000
Bom Sucesso	118:500\$000	2:740\$000	5:690\$000
Cachoeirinha	50:700\$000	6:900\$000	***
Paysandu	20:300\$000	4:980\$000	12:183\$000
Sobrado	18:150\$000	6:605\$000	13.600\$000
S. Marcos	27:450\$000	18:000\$000	***
Turvo	34:000\$000	16:600\$000	4:360\$000
Brandão	***	32:000\$000	3:000\$000
Bracuhy	***	***	***
Total	444:700\$000	143:205\$000	45:693\$000

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888).

Como vemos, o montante da fortuna do comendador aplicado diretamente em pés de café ainda era bastante alto e girava em torno dos 444 contos, 770 mil réis no final dos anos 1860! A redução do valor investido em cafezais ao longo da década de 1870 é bastante surpreendente: a perda chegou a mais de 300 contos para o período que segue da primeira avaliação ao início da década de 1880. Desse ponto até o ano da abolição, o indicativo de queda se manteve e a redução bruta ficou em 97 contos. Entretanto, o impacto sobre a composição da fortuna foi três vezes menor que no período anterior. Esses dados parecem embasar a hipótese de que nos anos 1870, a decadência produtiva do complexo Breves se intensificou, sendo, inclusive, maior do que nos oito anos que antecederam a abolição, momento em que o regime de trabalho deveria ser reorganizado de acordo com disposições estabelecidas pelo testamento de José.

A rigor, não podemos dizer que os anos 1880 tenham representado o aprofundamento e a ampliação da crise produtiva no complexo. Ainda que o declínio tenha se mantido em menor intensidade, quando analisamos o desenvolvimento de cada unidade produtiva nos 20

⁶³¹ Para o cálculo, desconsideramos as avaliações das fazendas de Cachoeirinha e S. Marcos em 1880, uma vez que ambas não faziam mais parte do espólio e, por isso, não foram avaliadas em 1888.

anos que antecederam a abolição, percebemos que, embora traumática para a maioria dos cafezais, a década de 1880 não representou para a metade deles o adensamento da crise alavancada e aprofundada anos antes. A recuperação de metade das unidades produtivas avaliadas em 1888, significativa nos casos do Sobrado e do Payssandu, matiza a caracterização da década da abolição como o início do declínio produtivo nas áreas tradicionais do médio Vale do Paraíba fluminense após anos de grandeza e opulência.

Em texto seminal do final dos anos 1980, Robert Slenes inaugura importante crítica ao modelo de crise do vale cafeeiro na década de 1870. Segundo o autor, a experiência de Vassouras e das áreas do vale ocidental, “que detiveram a hegemonia econômica da província entre 1830 e 1860”, havia sido generalizada como paradigma de análise para toda a região cafeeira.⁶³² Na contramão das interpretações clássicas de Stein e Viotti da Costa, destacou que entre meados do século e o início da década de 1880, tanto os dados de população quanto os índices sobre o mercado de escravos indicavam um crescimento econômico das áreas vinculadas à grande lavoura cafeeira.⁶³³ Assim, o Vale do Paraíba estaria em desenvolvimento e expansão entre a segunda metade do oitocentos e o início da década de 1880.⁶³⁴

Sobre o binômio produtividade-escravidão, Slenes evidenciou que as exportações cafeeiras do vale fluminense tenderam ao crescimento durante os anos 1870, até mesmo em sua porção ocidental, embora em escala menor do que nos municípios de cultivo mais tardio. Áreas pioneiras, a exemplo de Vassouras, se mantiveram estáveis naqueles anos, e, de maneira geral, a economia da província crescia no período. Em igual medida, o mercado de escravos se desenvolvia, sendo o volume do tráfico interprovincial maior no recorte de 1873-80 do que nos anos 1850-62.⁶³⁵ Por conseguinte, o ritmo de crescimento da população escrava tendia a aumentar na grande lavoura na década anterior à abolição, inclusive em Vassouras e nas áreas mais tradicionais do Vale do Paraíba em sua parte ocidental.

No reverso da grandeza, o argumento de Slenes reconhece que o quadro de declínio não era despropositado para a economia das áreas pioneiras. Em suas próprias palavras: “é

⁶³² SIMONSEN, Roberto apud SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 105.

⁶³³ Em relação aos autores clássicos, Taunay aparece como exceção. Seus argumentos sobre o desenvolvimento da economia cafeeira na virada dos anos 1860 parecem mais próximos da assertiva de Slenes. Segundo Taunay, houve crescimento produtivo no quinquênio 1866-71, queda no período seguinte, 1871-76, e recrudescimento entre 1876-1881, em decorrência das novas lavouras e da alta dos preços. Em suas palavras: “Anunciara-se para, 1874-75, a mais rica safra jamais colhida no Brasil [...] em 1876, acentuou-se a baixa [...] havia sido recuperada pela melhoria dos preços” (TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 128; 147-148).

⁶³⁴ Slenes registra ainda que a exportação de café na província do Rio de Janeiro foi maior nos anos de 1870 do que nas décadas anteriores.

⁶³⁵ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 144, nota 19. Cf. SLENES, Robert. “The Brazilian internal slave trade, 1850-1888: regional economies, slave experience, and the politics of a peculiar market”, op. cit., p. 325-370.

provável que a parte oriental do Vale do Paraíba não enfrentasse na década de 1870 uma crise como aquela que, ao que parece, começava a se manifestar na região em que se localizava Vassouras”.⁶³⁶ Como não temos para Pirahy um estudo de recorte econômico e demográfico, utilizaremos aqueles existentes sobre outros municípios do vale como pontos de referência na análise sobre as fazendas do comendador em primeiro plano, e de maneira indireta para complexos similares naquela região.

Sendo assim, para as fazendas em destaque identificamos um perfil bastante próximo ao que Stein verificou para Vassouras, especialmente em relação ao alto índice de cafezais velhos no final da década de 1860, característica definidora do profundo declínio produtivo daquelas fazendas ao longo dos anos 1870.⁶³⁷ Hipótese semelhante desenvolveu Viotti da Costa ao antecipar o início do declínio para aqueles anos.⁶³⁸ Entretanto, para o final de 1860, não observamos um comprometimento equivalente em relação às matas virgens, o que isoladamente poderia evidenciar a expectativa de crescimento. Fragoso, seguindo os outros dois clássicos, demonstrou, para o universo de Paraíba do Sul, queda na demografia escrava, na quantidade de cafezais, desequilíbrio nas contas das fazendas, além do fechamento da fronteira agrícola entre 1870 e o ano da abolição.⁶³⁹ De fato, em todas essas análises, os recortes indicativos do declínio são amplos demais e devem ser matizados. No entanto, o que nos interessa em particular é a similaridade dessas assertivas com o que ocorreu nas fazendas do final do comendador durante o período caracterizado, a partir da análise de Slenes, como anos de grandeza. Não que de fato não o fossem, se tomarmos como parâmetro o mercado de escravos na província do Rio de Janeiro e seu direcionamento para o vale. Entretanto, no que se refere ao complexo dos Breves e a outras unidades pioneiras na implementação cafeeira no médio vale, muito provavelmente o final da década de 1860 anunciava tempos difíceis para a capacidade produtiva daquelas fazendas.

Efetivamente, o comprometimento da reprodução da economia cafeeira era pronunciado um pouco antes do início da década de 1870. Atentando para as minúcias das avaliações, percebemos que embora a grandeza das fazendas do comendador fosse nítida, no final da década de 1860 já começava a apresentar certo nível de esgotamento. Esse aspecto parece evidente se considerarmos a qualidade dos cafezais avaliados, fator que definiria, além da lucra-

⁶³⁶ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit., p. 137.

⁶³⁷ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 253-294.

⁶³⁸ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit.

⁶³⁹ FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial: Rio de Janeiro, 1870-1888*, op. cit., p. 490-496.

tividade da colheita, a perspectiva de sua própria reiteração. Entre as três avaliações recortadas, o esgotamento dos cafezais se mostrara incidente ainda durante o período de grandeza.

Tabela 6.2
Cafezais velhos do complexo José Breves 1868-88

Fazendas	Nº de pés (1868)	%	Nº de pés (1880)	%	Nº de pés (1888)	%
Pinheiro	630.000	86,77				
Bom Sucesso	466.000	46,69	4.500	36,00	600	1,45
Cachoeirinha	155.000	43,53	25.000	45,87	***	***
Payssandu	45.000	32,84	15.000	27,52	1450	2,45
Sobrado	176.000	85,43	6.000	8,51		
S. Marcos	150.000	61,98	23.000	24,46	***	***
Turvo	90.000	41,86	25.000	29,41		
Brandão	***	***	20.000	9,09		
Total	1.712.000	59,44	118.500	11,83	2.050	0,75

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888).

Obs.: o símbolo % se refere ao percentual de cafezais velhos em relação ao número total de pés de cada fazenda. Quando as fazendas seguiram avaliadas sem a designação de cafezais velhos, as colunas seguiram em branco; quando a unidade não foi avaliada no respectivo ano, isolamos o campo com três asteriscos (***)

Dos quase 3 milhões de pés avaliados entre 1868-69, 59,44% foram descritos como cafezais velhos, o que indica que muito provavelmente tenham sido plantados entre a segunda metade da década de 1840 e o início dos anos 1850, período de expansão para as áreas de cultivo do médio vale. Sabendo que o tempo médio de um cafezal produtivo girava entre 15 e 25 anos, a primeira avaliação do complexo foi feita em um momento crucial de renovação das plantas, fato que isoladamente não indicaria crise produtiva nas fazendas. A decadência só aparece no acompanhamento longitudinal dos cafezais, o que reforça nossa hipótese de que seu envelhecimento, característico das áreas pioneiras na implementação da economia cafeeira, não significou apenas um período de entressafras, mas efetivamente o declínio vertiginoso da produtividade durante a década de 1870.

A redução das colheitas e do valor bruto investido em cafezais encontra correspondente no estado de seus pés no final da década de 1860. A fazenda do Pinheiro, por exemplo, apresentava 86,77% dos cafezais descritos como “velhos”, por conseguinte, parcamente avaliados. Panorama semelhante encontramos no Sobrado, onde 85,43% dos cafezais estavam em igual situação. Em S. Marcos, mais da metade dos arbustos padeciam, uma vez que 61,98% da sua capacidade produtiva era formada por plantas “velhas”. Nas demais propriedades com índices de esgotamento mais baixos, a situação não era menos crítica: Bom Sucesso, Cachoeirinha e

Turvo apresentavam, respectivamente, percentuais em torno 46,69%, 43,53% e 41,86%, sendo que no Bom Sucesso, dos 466 mil pés avaliados em 1868, 300 mil estavam inutilizados e apareciam “sem valor”. O Payssandu possuía o índice de comprometimento mais baixo, 32,84%, o que, por si só não era garantia de um futuro próspero.

A queda do número de árvores e, conseqüentemente, de produtividade na década de 1870 foi bastante evidente, como vimos, e certamente se relaciona ao estado dos pés de café no final dos anos 1860. Nas avaliações seguintes, o desgaste anterior fez com que o número absoluto e o índice de cafezais velhos fosse menor. Enquanto o percentual dos cafezais antigos chegou a quase 60% na primeira avaliação, 12 anos depois baixou para 11,83%, e, em 1888, para apenas 0,75%. Em princípio, poderíamos pensar em um processo de renovação desenvolvido em meio à crise, mas o impacto bruto da queda tornara as novas plantas inexpressivas diante do que se esvaía. Em outras palavras, a redução percentual se relacionava sempre a um número decrescente de cafezais, muito por conta da dimensão do desgaste e da incapacidade de renovação produtiva anunciada no final da década de 1860. Exceção, nesse sentido, era a fazenda do Brandão, onde apenas 9,09% dos pés de café estavam comprometidos em 1880, fato que parece indicar que aquela propriedade havia sido ocupada tardiamente.

Entretanto, a variável atrelada ao desgaste das plantações, isoladamente, não parece ser suficiente para analisar em todas as dimensões a crise que assolava o complexo. Outros fatores, como as terras disponíveis, o perfil da mão de obra e o acesso ao crédito são fundamentais para entendermos o futuro da cafeicultura e das grandes fazendas do médio vale na crise estrutural da grande lavoura escravista. No que se refere a sua capacidade reprodutiva e à dimensão do acesso a terra, encontramos a seguinte realidade ilustrada na tabela 6.3.

Tabela 6.3
As fazendas do complexo José Breves e suas terras (em alqueires)

Fazendas	1868			1880			1888		
	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens
Pinheiro	270		30	280	2,5	13	267	10	8,5
B. Sucesso	250		100	250			245		5
Cachoeirinha	295	5	5	210		1	***	***	***
Payssandu	90		40	124			122		2,5
Sobrado	80	5	5	90			70	20	
S. Marcos	***	***	***	129	5	4	***	***	***
Turvo	150		30	72	20	20	92,5	20	20
Brandão	***	***	***	20		10	120	15	6

Fazendas	1868			1880			1888		
	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens	Área cultivada	Capoeiras	Matas virgens
Bracuhy	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Total	1.135	10	210	1.175	25	48	916,5	65	42

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888). Obs.: os números da tabela referem-se a valores absolutos em alqueires.

Ao todo nove propriedades e seus anexos conformavam o complexo de mais de 1.135 alqueires em 1868. Certamente sua dimensão era muito maior do que registramos, uma vez que as fazendas de S. Marcos e do Bracuhy não apresentaram suas terras descritas nos autos de avaliação, e a propriedade do Brandão tampouco conformava o espólio inventariado naquele ano. De maneira geral, a propriedade territorial se manteve estável nos últimos 20 anos de cativeiro, tendendo, em alguns casos ao crescimento, como veremos. Nesse sentido, a redução da área total, em 1888, em comparação aos dois recortes anteriores, relaciona-se à própria subnotação dos dados, produzida pela doação testamentária das três fazendas não avaliadas nesse ano por não mais comporem o acervo do espólio.

Se a análise do todo tende ao equilíbrio, a observação individual de cada unidade aponta outros caminhos. Muito embora as propriedades do Pinheiro e de Bom Sucesso, duas das maiores fazendas do comendador, apresentem poucas modificações nos três recortes analisados, o mesmo não se pode dizer em relação à Cachoeirinha, com menos 85 alqueires de área cultivada entre 1868 e 1880. A redução correspondia, em certo sentido, ao declínio produtivo no mesmo período, que girava em torno de 85%. A queda também foi significativa no Turvo, muito embora de caráter e intensidade singulares. Na avaliação de 1880, a área utilizada foi reduzida a pouco menos da metade daquela cultivada 12 anos antes e, curiosamente, cresceu 28,47 % no período posterior, que seguiu de 1880 até 1888, o que não significou recuperação da produtividade. Payssandu e Sobrado ensaiaram uma elevação das áreas de cultivo durante a década de 1870, respectivamente, de 42,5% e 12,5%, assim como a fazenda do Brandão no período posterior, que elevou em 600% o espaço de cultivo na década da abolição.

De maneira emblemática, em nenhum desses casos, a expansão da área utilizada se converteu em crescimento da produção de café nos recortes analisados. No Brandão, por exemplo, a ampliação se desenvolveu paralela ao decréscimo de mais de 85% dos cafezais em 1888, na comparação com 1880. De fato, sua ampliação produtiva esteve relacionada ao desenvolvimento de outras culturas que, sendo até então acessórias às fazendas, ganhavam cada vez mais importância no decorrer da crise. Payssandu e Sobrado, como veremos, ampliaram a produção de açúcar que já desenvolviam desde o final dos anos 1860, incorporando, na déca-

da da abolição, o cultivo de milho, inexistente na primeira avaliação. Ao mesmo tempo, na fazenda Brandão foram construídos dois engenhos de cana na década de 1880, um no sítio do Fumo, outro no Indaiá, ambos inexistentes nos anos anteriores. Provavelmente o estrondoso crescimento da área utilizada nos primeiros oito anos da década de 1880 esteve relacionado ao fabrico dos derivados da cana naquela propriedade.

No que concerne à capacidade de reiteração dessas fazendas na relação entre capoeiras, capoeirões e áreas de matas virgens, a avaliação de 1868, em princípio, parece anunciar que o esgotamento do solo e o comprometimento da renovação dessas propriedades ainda não eram certos para todas as unidades produtivas no final da década de 1860. Especialmente porque as áreas descritas como capoeiras conformavam um percentual bastante residual das propriedades quando avaliadas, ao passo que as matas virgens, lócus da perspectiva de sobrevivência daquelas unidades, mostravam-se disponíveis em todas as fazendas, embora em graus diferenciados. De maneira geral, 18,5% das terras do complexo ainda estavam potencialmente disponíveis para expansão.

No Payssandu e no Bom Sucesso, por exemplo, as matas virgens correspondiam, respectivamente, a 44% e 40% das áreas utilizadas para plantio, o que, a princípio, apontaria para uma expectativa de reiteração significativa dessas fazendas. No Turvo e no Pinheiro, sede do domínio do comendador, essa perspectiva era bastante limitada, já que possuíam, respectivamente, 20% e 11% de suas terras em áreas ainda não utilizadas. Encontramos índices muito abaixo desses percentuais para a Cachoeirinha e Sobrado, locais onde a renovação dos cafezais estava condenada pela falta de terras.

A década de 1870 definitivamente frustrou as expectativas de expansão dos cafezais. As matas inexploradas não foram transformadas em áreas de cultivo no Bom Sucesso, que continuou com 250 alqueires das terras utilizadas, mesmo contando com 100 alqueires de matas virgens em 1868. No Payssandu, a incorporação de novas áreas não resultou no aumento de cafezais plantados, que no reverso foram reduzidos em 75% no período. No Turvo, a área cultivada caiu para menos da metade, acompanhando o declínio na produtividade, embora, em certo sentido, tenha se mantido uma reserva de terras ainda férteis. Na comparação, se em 1868 o complexo contava com 210 alqueires de mata virgem, 12 anos depois essa área caiu para apenas 48 alqueires, uma redução de 77,14% das áreas de reserva.

Na década seguinte, houve queda pouco expressiva da área de cultivo em quatro das seis fazendas analisadas em 1888, e, em certo sentido, embora crescessem as capoeiras, mantinham-se as reservas em matas virgens para todas as propriedades da amostra. Somente no

Pinheiro e no Sobrado o desgaste era mais evidente, com a redução das áreas inexploradas e o crescimento das capoeiras e dos capoeirões. Em outros casos, ou as áreas de mata virgem continuaram intocadas entre as avaliações de 1880 e 1888, como no Turvo, ou cresceram residualmente no mesmo período, a exemplo das terras de Bom Sucesso e do Payssandu. Curiosamente, a fazenda do Brandão aumentou seis vezes de tamanho nesse período, passando de 20 alqueires em 1880 para 120 oito anos depois, mantendo mais da metade da área de mata virgem do primeiro recorte. Apesar disso, sua redução produtiva ficou acima dos 85%. O Turvo manteve suas áreas de reserva, mas perdeu 62% de produtividade nos oito anos que antecederam a abolição. Apenas as áreas que incorporaram novas matas virgens apresentaram crescimento na produção cafeeira, embora de maneira tímida, como podemos notar no singelo desenvolvimento verificado nos terreiros de Bom Sucesso e Payssandu. Emblematicamente, a redução das terras inexploradas atingiu apenas 12,5% entre 1880 e 1880, percentual bem menor do que aquele da década anterior. Esses dados reforçam nossa hipótese de que os anos 1870 configuraram o momento de aprofundamento da crise produtiva do complexo comendador, muito mais do que a década da abolição.

Por outro lado, parece nítido que a disponibilidade de terras férteis não determinaria, necessariamente, o crescimento produtivo das fazendas em análise. Se em 1868 havia oferta de matas virgens, elas foram reduzidas significativamente durante as décadas de 1870 e 1880. Em princípio, quando observada isoladamente, essa redução poderia indicar aumento na produção de café, sobretudo, durante a década de 1870, momento de drástico declínio das áreas de reserva. No entanto, como vimos, ocorreu justamente o contrário: a queda das áreas de matas virgens coincidiu com o aprofundamento da crise de produtividade dos cafezais. Um contrassenso que se explica pela ampliação das culturas acessórias de cana, milho e mandioca, que ganhavam cada vez mais força no processo de decadência da economia cafeeira agravada durante a década de 1870.

Em síntese, ao contrário do que verificamos em relação aos cafezais, o esgotamento das áreas de cultivo não era tão evidente nos últimos anos de década de 1860 como pronunciaram as análises de Stein, Dean e Viotti da Costa. Naqueles anos havia, incontestavelmente, uma redução significativa das terras destinadas à ampliação do cultivo, sobretudo, na região pioneira de implementação da cultura cafeeira. Por outro lado, quase 20% da área total do complexo permaneciam inexplorados. Parece emblemático que essas terras não tenham sido convertidas em cafezais, e que ainda assim o percentual de matas virgens tenha despencado

em quase 80% durante a década de 1870, queda, por sinal, muito superior à registrada nos oito anos que antecederam a abolição.

Diante dos dados, podemos afirmar com certa tranquilidade que a economia cafeeira do complexo amargava uma profunda crise pronunciada no final da década de 1860 e aprofundada nos 10 anos seguintes. Talvez aí resida uma velha novidade: as interpretações de Stein, Dean e Viotti da Costa, categóricas ao anteciparem a crise produtiva do café já no apagar das luzes dos anos 1860. Por conseguinte parece relevante que na dimensão do complexo o impacto do declínio tenha sido maior nos anos 1870 do que na década da abolição. Esse dado relativiza interpretações que deslocam a decadência da economia cafeeira para os anos 1880.

Assim, o que ocorreu nas fazendas de José Breves deve ter se repetido em outros complexos situados nas áreas de vanguarda do cultivo de café na província do Rio de Janeiro. O colapso da economia cafeeira acertou em cheio as fortunas dos comendadores. Não por acaso o endividamento familiar era do tamanho do declínio de produtividade de suas fazendas. Não por acaso, em 1871, contraíram uma dívida de 800 contos de réis com o Banco do Brasil, “representada por letras descontadas no banco com aceite de Antônio Lourenço Torres & Cia., como liquidantes da firma José Frazão de Souza Breves & Cia”.⁶⁴⁰ Emblematicamente, o empréstimo era quase o triplo do valor líquido dos negócios do café transacionados no espólio de José entre 1879 e 1887.⁶⁴¹ O volume da dívida prenunciava a bancarrota que estava por vir. Como mantiveram seus complexos e administraram suas fazendas nos 10 anos que antecederam a abolição são questões descortinadas pela frente.

6.2 Muito além da *plantation*... estrutura e dinâmica das propriedades do complexo

Nem só de café viviam as fazendas do médio Vale do Paraíba na segunda metade do século XIX. O conceito de *plantation*, sobretudo a perspectiva de unidades essencialmente monocultoras, oculta a diversidade de atividades desenvolvidas nas fazendas e quase sempre escondidas por trás dos amplos e lucrativos cafezais. Baseadas em sua definição, generalizaram-se interpretações que enfatizaram a especialização cafeeira e o abandono da cultura de abastecimento nas grandes lavouras, sobretudo após o fim do tráfico atlântico de almas. A análise de Alberto Lamego sobre Vassouras é representativa dessa perspectiva. Segundo o geógrafo:

⁶⁴⁰ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1253.

⁶⁴¹ Entre julho de 1879 e agosto de 1887, o valor líquido recebido em favor do espólio referente à negociação de café em c/c com Domingos Ferreira Coutinho, comissário do comendador, girou em torno de 300 contos de réis (300:337\$066) (MJERJ. Testamentaria do finado José Breves em diferentes contas correntes administradas pelo inventariante por intermédio de Coutinho entre 1879 e 1887. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3-6).

ali só se pensa em café, só se fala em café, só se cultiva o café. Todas as demais lavouras desapareceram. A sua famosa criação de suínos, de produtos tão cobiçados por toda a população na capital, desaparece. Desinteressantes se tornam os engenhos de açúcar e de aguardente.⁶⁴²

Ao analisarmos em escala reduzida as benfeitorias e as dinâmicas das fazendas, encontraremos uma lógica de funcionamento singular, que embora tenha como mola mestra o café, não excluiu, em nenhuma medida, outras formas de produção que não estiveram vinculadas ao circuito econômico global.⁶⁴³ Assim, a complexidade produtiva que emerge da crise do sistema escravista reconfigura a dinâmica de funcionamento das grandes fazendas situadas nas áreas pioneiras da cultura cafeeira no médio vale fluminense.

Para analisarmos a complexidade das fazendas, trabalharemos primeiramente com os autos de avaliação de cada unidade. Contamos com informações desiguais para todas elas em três momentos distintos: entre 1868 e 1869, quando do falecimento de Rita Breves; em 1880, momento de início dos trabalhos de avaliação dos bens do então finado comendador; e em 1888, dias antes da abolição, quando as fazendas do espólio foram reavaliadas. Das nove propriedades, conseguiremos acompanhar cinco delas em todas as avaliações, e as outras quatro em pelo menos dois recortes.⁶⁴⁴ Vejamos as benfeitorias que denotam uma dinâmica muito além da monocultura cafeeira.

Quadro 6.1

Benfeitorias relacionadas à produtividade do complexo José Breves

Fazenda/ano	Engenho café	Engenho cana	Engenho farinha	Alambique	Paiol milho	Chiqueiro	Galinheiro	Outros
Bom Sucesso 1868	X	X	X					
Bom Sucesso 1880	X	X	X					Pomar
Bom Sucesso 1888	X	X	X		X	X	X	
Payssandu 1868	X	X	X				X	Pomar
Payssandu 1880	X	X	X				X	
Payssandu 1888	X	X	X		X	X	X	
Sobrado 1868		X					X	Pomar/horta

⁶⁴² LAMEGO, Alberto. *O homem e a serra*, op. cit., p. 157.

⁶⁴³ MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. “O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX”, op. cit.

⁶⁴⁴ Para as propriedades da Cachoeirinha, do Bracuhy e de S. Marcos, contamos apenas com a primeira avaliação e aquela realizada em 1880. Como as três fazendas foram deixadas aos legatários do comendador, quando da reavaliação do espólio, em 1888, elas já não mais o conformavam. Além disso, a unidade do Brandão não consta nos autos de avaliação do inventário aberto em 1868.

Fazenda/ano	Engenho café	Engenho cana	Engenho farinha	Alambique	Paiol milho	Chiqueiro	Galinheiro	Outros
Sobrado 1880		X	X		X		X	
Sobrado 1888		X	X		X	X	X	
Turvo 1868		X			X	X		
Turvo 1880	X	X	X	X		X		Pomar
Turvo 1888	X	X	X	X				
Pinheiro 1868	X	X	X	X	X	X		
Pinheiro 1880	X	X		X		X	X	Depósito de inhame
Pinheiro 1888	X	X	X	X	X	X	X	Depósito de inhame
Cachoeirinha 1868	X	X		X				
Cachoeirinha 1880	X	X		X		XXX		
S. Marcos 1868		X	X			X		
S. Marcos 1880		X	X					Canavial e mandiocal
Brandão 1880							X	
Brandão 1888		X				XX	XXX	
Bracuhy 1868		X		X				
Bracuhy 1880		X	X	X				Canavial

Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888).

Obs.: X representa uma unidade de benfeitoria listada.

Em um olhar mais atento, observarmos que havia particularidades até mesmo em relação à produção de café. Das nove fazendas do complexo, quatro não possuíam engenhos de café em nenhum dos três recortes analisados. Uma delas era a fazenda de Santa Rita do Bracuhy, organizada em torno da produção de aguardente para o comércio atlântico de escravos até 1850, abastecendo também os mercados local e regional da província do Rio de Janeiro. Como vimos, a propriedade do Bracuhy estava integrada às ilhas da baía de Angra e ao porto de Jurumirim, assumindo papel de destaque nos negócios da cabotagem e na recepção dos africanos ilegalmente importados para o Império do Brasil. Assim, era de se esperar que não houvesse “engenho de socar café” em uma unidade com esse perfil.

A surpresa, no entanto, reside no fato de fazendas no porte do Sobrado, S. Marcos e Brandão, exímias produtoras de café, não manterem estruturas para beneficiá-lo. Só para lembrarmos: em 1868, juntas, as duas primeiras unidades mantinham quase meio milhão de pés, na verdade, 448 mil, dos quais 72,76% eram tidos por velhos. Se o alto percentual de plantas de baixa produtividade, em princípio, poderia justificar a ausência de maquinário de beneficiamento, essa hipótese acaba invalidada pelo panorama da fazenda do Brandão, que em 1880

possuía 220 mil pés e apenas 9,09% deles tidos por desgastados, e, ainda assim, não mantinha instrumentos de beneficiamento dos grãos, só evidente na avaliação de 1888.

Assim, o que vemos é que, embora todas as unidades do complexo estivessem organizadas em torno da cultura do café, com exceção do Bracuhy, não era regra que beneficiassem a colheita de seus próprios cafezais. Assim, provavelmente, o Sobrado, S. Marcos e o Brandão, em 1880, enviavam suas colheitas para serem tratadas em outras unidades, que concluiriam o processo, agregando valor ao produto final.⁶⁴⁵

Essas mesmas propriedades, somadas ao Payssandu, também não contavam com estruturas que possibilitassem uma seleção dos grãos a fim de aprimorarem a qualidade da produção. Como destacou Taunay, a qualidade do café brasileiro deixava muito a desejar. No entanto, ainda em meados do século, muitos produtores passaram a aprimorá-la, visando a um mercado mais exigente, garantidor de maiores margens de lucros. Embora, de maneira geral, o café nacional ainda fosse de qualidade inferior ao seu congênere antilhano, gradativamente, a partir do final da década de 1860, era possível perceber o aprimoramento no processo de beneficiamento. Para cinco das nove fazendas em tela encontramos “casas de escolha”. Somavam-se a elas ventiladores no Bom Sucesso, no Brandão, na Cachoeirinha e no Pinheiro, nos dois últimos casos desde finais da década de 1860. Nessa altura, a tecnologia produtiva começava a chegar aos cafezais do vale, sobretudo na área pioneira de cultivo da província do Rio de Janeiro tocando, por exemplo, metade das unidades do complexo vinculadas ao cultivo da rubiácea nos últimos 20 anos da escravidão no Império.⁶⁴⁶

O Pinheiro era exceção à regra. A sede do complexo era também onde se produziam os melhores grãos.⁶⁴⁷ Atento às inovações produtivas em voga em meados do século, José Breves mantivera uma estrutura diferenciada de produção em sua casa desde pelo menos os últimos anos da década de 1860. Começando pelos terreiros, um de *macadame*, outro de *pedra e cal*, que nas avaliações da década de 1880 aparecem murados.⁶⁴⁸ Entretanto, ainda no início da segunda metade do século, eram poucas as fazendas que mantinham terreiros de pe-

⁶⁴⁵ É possível também que os grãos dessas fazendas fossem comercializados ainda “em coco”, sem o processo de beneficiamento. Acreditamos, no entanto, que isso seja pouco provável, uma vez que a venda do café *in natura* reduzia significativamente o valor agregado aos grãos.

⁶⁴⁶ Taunay destaca a baixa eficiência tecnológica dos cafezais brasileiros, com maquinário rudimentar até a década de 1870, embora, nesse mesmo momento, já comessem a aparecer despoldadores, descascadores; ventiladores e separadores (TAUNAY, Affonso de E. *Pequena história do café no Brasil*, op. cit., p. 153).

⁶⁴⁷ Segundo Taunay, a fazenda do Pinheiro figurava entre aquelas propriedades “célebres em todo o país” equivalente às casas senhoriais do conde de Nova Friburgo – Gavião, ou à do visconde de Ubá – Pau Grande (TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., p. 219).

⁶⁴⁸ Os ditos terreiros de macadame eram formados por pedra britada e saibro compactado, e estavam inseridos nas inovações técnicas adotadas por muitas fazendas na segunda metade do século. Cf. (TAUNAY, Affonso de E. *Pequena história do café no Brasil*, op. cit.; COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit.; MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit.

dra a fim de reduzir a umidade e, conseqüentemente, aumentar a qualidade da produção, visando fazer frente aos mercados quase sempre atendidos pela produção caribenha.

Além disso, em 1880, a estrutura de beneficiamento no Pinheiro contava ainda com “um engenho de socar café envidraçado, forrado com mesa; balança, tamboretas; um outro engenho de madeira com uma abanador, dois borraradores, um descascador, um ventilador e um moinho de descascar”.⁶⁴⁹ Na avaliação seguinte esses instrumentos aparecem novamente, somados a “máquinas”, descritas de maneira genérica, sem que possamos inferir exatamente do que se tratava.

Frente ao que vimos, infere-se que a propriedade sede do complexo era o local de produção mais antenado com as inovações tecnológicas de beneficiamento dos cafezais durante as últimas décadas do oitocentos. No entanto, a realidade do Pinheiro não era compartilhada pelas demais unidades. Metade delas mantinha no máximo ventiladores e locais de separação dos grãos. Esses pequenos aprimoramentos eram pouco evidentes nos anos finais de 1860, e na década seguinte continuavam atingindo apenas metade das fazendas do acervo. De fato, se a tecnologia produtiva chegava às áreas pioneiras da economia do café na província, isso acontecia a passos lentos e não foi suficiente para conter a crise anunciada no final década de 1860. Entretanto, as propriedades em tela não estavam em descompasso com a realidade produtiva do Império. Isso pelo menos é o que nos fazem pensar os dados de Taunay, para quem: “[...] o café despulpado, e a qualidade superior do café de terreiro constituindo apenas 20% da produção total. Era, infelizmente, assim para todas as lavouras brasileiras”.⁶⁵⁰

Passemos ao beneficiamento do açúcar e da aguardente. Curiosamente todas as fazendas do comendador avaliadas entre 1868 e 1888 mantinham engenhos de cana ou estruturas menores, caracterizadas por engenhocas, ambos movimentados por tração animal.⁶⁵¹ Em todos os casos eram acompanhados por uma respectiva “casa” com seus pertences para produção de açúcar e aguardente. Inicialmente, quando da primeira avaliação, essas áreas eram cobertas de palhas ou funcionavam em aberto, o que parece indicar certo padrão rudimentar e, por conseguinte, baixa qualidade do resultado da produção. A partir da década de 1880, os mesmos espaços passaram a ser cobertos de telhas, alguns dos quais assoalhados, evidenciando a preocupação com o beneficiamento e o armazenamento do açúcar ou da aguardente. As

⁶⁴⁹ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1. A avaliação do Pinheiro se encontra entre as páginas 261v e 300.

⁶⁵⁰ TAUNAY, Affonso de E. *Pequena história do café no Brasil*, op. cit., p. 155.

⁶⁵¹ Esse índice é superior a outras realidades cafeeiras. Na segunda metade do século XIX, por exemplo, Paraíba do Sul apresentava em 78% de seus inventários equipamentos para beneficiamento de café conciliados aos aparelhos de subsistência (FRAGOSO, João. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)*, op. cit., p. 52).

minúcias parecem indicar que o fabrico dos derivados de cana ganhou relevância diante do envelhecimento dos cafezais e da perda de lucratividade advinda da produção cafeeira no complexo.

Altamente significativa, nesse sentido, era a estruturação de algumas “casas de engenho”. No Sobrado, por exemplo, começaram a aparecer tachos de cobre. Na mesma época, no Pinheiro, os engenhos passaram a contar com “três moendas de ferro, recipientes para garapa, caldeirões e formas para produção de açúcar, além de um alambique”.⁶⁵² Na Cachoeirinha, a estrutura de beneficiamento ganhara mais um alambique, e em S. Marcos, a “engenhoca puxada por bois” passara a contar com “fornalhas, caldeirões e demais pertences” para produção de açúcar. A fazenda do Brandão, que, curiosamente, não teve nenhuma benfeitoria ligada aos derivados da cana, em 1880, oito anos depois, mantinha dois engenhos: um maior, com sua respectiva casa coberta de telhas no sítio do Fumo, e outro menor no Indaiá. Provavelmente o Brandão era a fonte de fornecimento de cana para as demais fazendas do complexo, pelo menos a partir de 1880, com o registro de um canavial que, ao que tudo indica, contava com cerca de 100 alqueires.⁶⁵³

De maneira emblemática, os engenhos destinados ao processamento do açúcar e da aguardente estavam presentes em todas as fazendas analisadas, em quase todos os recortes, com exceção apenas do Brandão, em 1880. Sendo assim, havia mais engenho de moer cana do que similares de socar café. Não pretendemos, com isso, dizer que fossem mais relevantes do que as benfeitorias vinculadas ao processamento dos grãos; ao contrário: todas as propriedades analisadas, com exceção do Bracuhy, estavam organizadas essencialmente em torno da produção do café. Entretanto, a onipresença dos instrumentos de beneficiamento dos derivados de cana demonstra que as grandes propriedades estavam longe de se vincularem apenas à monocultura cafeeira.

Quatro das nove propriedades do comendador, além do açúcar, também produziam aguardente. Encontramos alambiques no Turvo, na Cachoeirinha, no Bracuhy e no Pinheiro. A casa que guardava o alambique do Pinheiro, por exemplo, contava com “tonéis, barris, macacos” e demais objetos para transporte da cachaça destinada ao abastecimento das fazendas, ou, ainda, ao mercado local.

⁶⁵² MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1.

⁶⁵³ O canavial do Brandão aparece sem descrição de tamanho. Entretanto, pelo acompanhamento longitudinal da fazenda entre 1880 e 1888, percebemos que a retração do cafezal nesse período não correspondeu à evolução da área utilizada da fazenda, que saltou de 20 alqueires no primeiro recorte para 120 no último período. Muito provavelmente os mais de 100 alqueires incorporados ao Brandão fossem formados pelo canavial que não teve sua dimensão registrada em 1888.

Com exceção de Santa Rita do Bracuchy, que, possivelmente, até a década de 1850, enviava sua produção para a costa africana e, posteriormente, para o mercado da província do Rio de Janeiro, todas as outras unidades, ao que parece, produziam para movimentar a dinâmica do próprio complexo. Não encontramos, nas contas do espólio, vendas relevantes e sistemáticas de aguardente lançadas no mercado por outras fazendas. A contradição entre a existência de uma estrutura de fabrico de cachaça e a ausência de sua vinculação ao mercado desaparece se pensarmos que sua produção girava em torno do abastecimento interno ou da pequena comercialização local, reduzida a ponto de não ser registrada.

Assim, o Bracuchy do finado José era responsável por quase toda a aguardente que seguia em direção ao mercado da província do Rio de Janeiro. Entre meados de 1879 e julho de 1883, quando da primeira testamentaria e prestação de contas do espólio, registrara-se a comercialização de 20 pipas de cachaça. A pequena produção contrastava com a especialização da fazenda, desde o final de 1860 dedicada àquele fabrico. Nesse sentido, a singela quantidade registrada ou era resultado da subnotação dos dados ou seguia para o mercado local e para as outras oito fazendas do complexo.

Encontramos panorama diferente para os últimos cinco anos de administração do inventariante Joaquim Breves, entre julho de 1883 e outubro de 1887. Em Santa Rita, a comercialização dos produtos da fazenda era intermediada pelo barão de Junqueiros, responsável pela vinculação da propriedade ao mercado, tanto no escoamento da produção quanto no seu próprio abastecimento. Os produtos que entravam ou saíam do Bracuchy eram comprados ou vendidos ao barão, que depois apresentava suas contas à testamentaria do finado. Por conta disso, ficou bastante bem documentado o fluxo comercial da fazenda, sobretudo aquele vinculado ao comércio de aguardente.

Tabela 6.4
Aguardente vendida pela fazenda de Santa Rita do Bracuchy
(junho de 1883 a julho de 1887)

Ano	Quantidade (em pipas)	Valor
1883	54	3:420.000
1884	8	560.000
1885	30	1:500.000
1886	49	1:960.000
1887	3	165.000
Total	144	7:605.000

Fonte: MJERJ. Testamentaria do finado comendador em c/c com Joaquim de Souza Breves (1883-87). Inventário José de Souza Breves. Volume 6, p. 1395-1410.

Na última testamentaria apresentada pelo administrador do espólio, o Bracuhy havia comercializado 144 pipas de aguardente, somando um pouco mais de 7 contos e 500 mil réis, pagos pelo barão de Junqueiros, que fazia a intermediação da produção dos libertos e libertandos com o mercado regional, já que desde pelo menos 1885 toda a produção de cachaça era enviada à Corte.⁶⁵⁴ As notas do barão, anexadas à prestação de contas, por vezes deixam escapar expressões que denotam a dinâmica da produção, como aquela registrada em dezembro de 1882 que marcara “mais 9 pipas pertencentes aos escravos”. Vale lembrar que não havia mais cativos no espólio; tratava-se de “libertandos” ou libertos, protagonistas do desenvolvimento daquelas unidades após a morte do seu último senhor.

Outra atividade compartilhada por sete das nove fazendas analisadas era a produção de farinha da mandioca ou do milho. Somente na Cachoeirinha e no Brandão não encontramos as “casas de farinha” e os “moinhos”. Nas demais realidades, o fabrico de um dos produtos basilares para a alimentação rural era realidade desde a primeira avaliação. É bem verdade que no Sobrado, no Turvo e no Bracuhy, não havia indícios de benfeitorias e instrumentos para o processamento da mandioca em 1868, elementos incorporados ao longo da década de 1870. Os utensílios de produção, tais como “roda, prensa e forno” eram tidos em bom estado no Turvo em 1880, assim como a “fábrica de fazer farinha do Bracuhy”, nesse mesmo ano, destoando do resto da fazenda, toda ela descrita “em mau estado”.

Apesar de diferenças significativas em relação à estrutura de produção da farinha e do fubá, de fato podemos verificar a incorporação de novas benfeitorias a partir da década de 1880. Por exemplo, no Paysasandu, onde antes havia um único espaço para beneficiamento, dividido entre paiol e o processamento da mandioca, 20 anos depois, em 1888, a “casa de farinha” se ampliava em cinco lances, dois dos quais com maquinário como “forno de ferro, prensa, roda e moinho”. O mesmo podemos dizer do Turvo e do Pinheiro. Na sede do complexo, o “moinho de fubá” e a “roda de mandioca” eram as únicas benfeitorias relatadas em 1868. Passados 20 anos, as máquinas de beneficiamento que transformavam a macaxeira em farinha ocupavam “três lances de casas”. A incorporação de novos instrumentos de beneficiamento pelas unidades do complexo tornava evidente a ampliação e o desenvolvimento da cultura relacionada ao fabrico da farinha de mandioca e do fubá, concomitante ao despencar da produção do café.

⁶⁵⁴ As fazendas de Santa Rita do Bracuhy e da Cachoeirinha foram legadas, em testamento escrito em 1877, pelo comendador aos seus antigos escravos, sob a condição de prestarem serviços nas unidades de seu acervo por quatro ou oito anos. Analisaremos os desdobramentos dessas disposições no último capítulo da tese.

Assim como ocorreu com a produção dos derivados de cana, acreditamos que, ao longo dos anos 1870, a produção da farinha de mandioca e do fubá tenha ganhado relevância na dinâmica das fazendas. Diante da brusca redução de produtividade dos cafezais e, conseqüentemente, da diminuição dos ganhos reais da atividade central no amanho das fazendas, gestou-se uma reestruturação das unidades agrícolas através da reversão de capitais e mão de obra para a produção de gêneros de abastecimento que tinham por destino os próprios sítios e fazendas do complexo. Assim, minimizava-se o custo de manutenção das unidades ou ampliavam-se os ganhos através do envio desses produtos ao mercado local ou regional, inclusive à praça do Rio de Janeiro, como vimos em relação à aguardente.

A cultura acessória do milho, destinada tanto aos moinhos de fubá quanto a utilização dos grãos para outros fins, era realidade em seis das nove propriedades em destaque. Destas, somente o Pinheiro e o Turvo já praticavam seu cultivo antes da década de 1870. Nos anos seguintes, os efeitos da crise fizeram com que Bom Sucesso, Payssandu, Sobrado e S. Marcos enchessem seus paióis com a estocagem de milho. Na última fazenda, por exemplo, em 1880, contabilizou-se a produção de 680 alqueires do cereal, o que denota que seu cultivo passara a atender ao abastecimento do próprio complexo e do mercado local e regional.

Como verificamos nas transações diretas registradas pelo inventariante do espólio, entre julho de 1879 e junho de 1883, 186 alqueires de milho haviam sido vendidos pelas propriedades da Cachoeirinha, do Bom Sucesso e do Sobrado.⁶⁵⁵ No período seguinte, que marcava a segunda metade da administração de Joaquim Breves, apenas a fazenda do Pinheiro havia produzido excedente para venda, em um total de 400 sacas de farinha e 20 de milho. É bastante provável que boa parte desse excedente fosse incorporada pelo próprio inventariante, a fim de garantir o funcionamento do seu amplo complexo com cerca de 30 propriedades entre fazendas e sítios.

Outras produções mais residuais, ao menos no nível do mercado, também foram registradas. Entre elas, destacava-se a cultura do feijão em volume correspondente a 54% do que havia sido comercializado em milho para o mesmo período. Até mesmo a fazenda do Pinheiro, exímia produtora de café, se rendera àquela lavoura, remetendo, ao inventariante, a produção de 45 alqueires em janeiro de 1886.

De igual modo, isolada do mercado, destinando-se ao abastecimento interno das fazendas, estava a lavoura de arroz, cultivada, por exemplo, em S. Marcos no ano de 1880, quando foram produzidos 36 alqueires. Paralelamente aos velhos cafezais, surgia um canavial

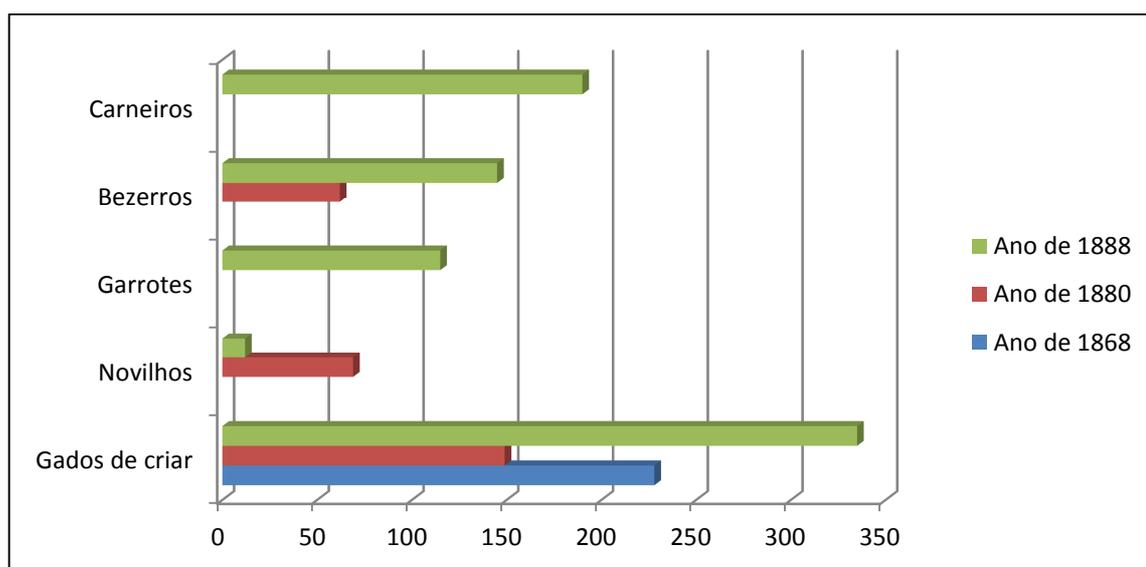
⁶⁵⁵ Uma arroba correspondia a 14,4 quilogramas, ou seja, a produção de milho registrada era de 2.678 quilos. Em referência as medidas de equivalência, cf. STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 339.

e um mandiocal, inexistentes no final da década de 1860. Ao que tudo indica, a resposta à redução de 61,15% da produção de café no período veio com o gradativo investimento na cultura vinculada ao abastecimento interno das fazendas. Nesse âmbito, somava-se o cultivo do inhame no Pinheiro, presente nas avaliações de 1880 e 1888, além da manutenção de pomes e hortas, pouco comuns, mas presentes em algumas unidades desde 1868.

Entre o autoabastecimento e a dependência do mercado, passamos das benfeitorias e dos produtos aos semoventes. De maneira geral, a criação de animais para o abastecimento das fazendas esteve presente em todas as unidades em diferentes momentos, sendo mais comum a partir da década de 1880. Por exemplo, a criação de porcos, no final da década de 1860, apareceu apenas no Pinheiro, no Turvo e no Sobrado; as demais áreas, com exceção do Bracuhy, só manteriam chiqueiros após a década de 1880, algumas, inclusive, em escala ampliada. No Brandão, em 1888, e na Cachoeirinha, em 1880, surgiram dois e três chiqueiros, respectivamente, onde 12 anos antes não havia nenhum. O quantitativo de semoventes também aponta para reestruturação produtiva das fazendas diante da decadência cafeeira. Para além dos animais de tropa, comuns a todas as unidades, durante a década de 1860 apenas as propriedades do Bom Sucesso e do Turvo contavam com “gados de criar”. Nos anos seguintes, em resposta à crise, a pecuária parece ganhar espaço no complexo que se reordenava.

Gráfico 6.2

Semoventes do complexo José Breves (1868-88)



Fontes: AMP. Autos de avaliação do inventário de Rita Clara de Moraes Breves (1868); MJERJ. Autos de avaliação do inventário de José de Souza Breves (1880, 1888).

Obs.: não apresentam relação de semoventes as fazendas de S. Marcos, em 1868, e do Brandão, em 1880 e 1888.

O aumento pronunciado na criação de animais se concentrava nas propriedades do Bom Sucesso e do Pinheiro. Em 1868, recorte da primeira avaliação, apenas a criação de gado foi registrada, centralizada na sede do complexo. Curiosamente, nenhuma outra foi descrita nesse mesmo ano, o que denota que naquele momento os lucros advindos de cafezais, ainda que decadentes, não permitiam o alargamento da pecuária, ainda que fosse para baratear o funcionamento das unidades. Em 1880, podemos notar uma retração do número dos gados de criar, acompanhada do aparecimento de novilhos e bezerros, sinônimo do investimento na criação desses animais, confirmado na avaliação realizada no ano da abolição.

De maneira geral, o crescimento do número de bovinos e ovinos pode ser notado no início dos anos 1880, mas ganharia volume, efetivamente, ao longo daquela década. Se em 1868, eram mantidos 228 gados de criar, 12 anos depois, somados aos adultos, novilhos, garrotes, bezerros e carneiros alargaram o rebanho para 797 animais, um crescimento de cerca de 350%. Vale enfatizar que o aumento registrado em 1888 segue subnotado, porque não conta com três propriedades do complexo.

Embora distribuídos por quase todas as fazendas, o Pinheiro continuava concentrando a maioria dos animais, na ordem de 51,69%. Curiosamente, nos 20 anos em análise, unidades como o Payssandu e o Sobrado nunca mantiveram, para além dos animais de tropa, a criação de bovinos, ovinos ou cavalares, nem mesmo como garantia de seu abastecimento interno. Certamente recebiam carnes verdes e leite de outras unidades, e no período de decadência se mantiveram intimamente atreladas à cultura da cana e à produção de farinha.

Ainda em meados do oitocentos, Francisco Lacerda Werneck, diligente fazendeiro, atestava a importância das culturas de abastecimento para produção da autossuficiência do seu complexo.⁶⁵⁶ Em sua obra, assim como em suas antigas fazendas, os gêneros alimentícios ocupam um largo espaço:

o milho é considerado “o alimento mais necessário ao lavrador de serra acima” [...] o feijão alimento que “um lavrador não deve deixar de ter em sua tulha bem sortida” o arroz é louvado por servir [...] “como mesmo para a exportação e hospital dos escravos” a mandioca é tida como “preciosa planta” e o autor trata ainda, do guando, cará, mangaritos, inhame, batata-doce, amendoim.⁶⁵⁷

Eduardo Silva destacara que esse perfil produtivo fora mantido pelo barão até o início da segunda metade do oitocentos. Exemplar, nesse sentido, foi o fato de, em janeiro de 1853, após comprar 12 sacas de feijão, Werneck registrar que era “a primeira vez que compro semelhante gênero”. Nos anos seguintes, recorrer ao mercado local e ao comissariado, a fim

⁶⁵⁶ WERNECK, Francisco L. apud SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 160.

⁶⁵⁷ *Ibid.*, p. 160.

de adquirir gêneros de subsistência, se tornou prática cada vez mais generalizada, ao passo que a perspectiva de sustentação endógena da fazenda transformava-se em miragem, mais distante de ser atingida. Nesse sentido, para Silva, o início da década de 1860 era caracterizado por uma “crise de autossuficiência” na qual o fazendeiro havia se tornado “completamente dependente do fornecimento externo de gêneros alimentícios”. A geração seguinte ao barão vivenciaria a crise de forma mais intensa. Seu filho, Luiz, enfatizava o quase desaparecimento dos gêneros destinados ao abastecimento, muito por conta da ampliação da cultura cafeeira naqueles anos.⁶⁵⁸ Assim, caminhariam para o modelo clássico da monocultura de exportação.

A análise de João Fragoso tornou mais complexa a reprodução do sistema agrário cafeeiro. Segundo ele, o nível de dependência mudaria de acordo com o perfil de cada propriedade: aquelas que detinham mais de 100 cativos “empresas mais completas” conciliavam “a constituição de uma divisão interna de seu trabalho [...]” à “produção interna de seus insumos e serviços”.⁶⁵⁹ As fazendas com escravaria entre 50 e 99 cativos tendiam a se especializar na produção de café e, com isso, mantinham-se menos aparelhadas com benfeitorias e equipamentos acessórios para seu funcionamento e subsistência. As propriedades entre 20 e 49 cativos, tidas por médias, e as pequenas, seriam totalmente dependentes do mercado.

Corroboramos, em parte, o modelo sintetizado por Fragoso no que tange à reiteração das fazendas via mercado. De maneira geral podemos afirmar que o complexo do comendador dependia da Corte no que se refere à aquisição de sal, carne seca, algodão e produtos para conter as pragas na lavoura. A dependência, nesses casos, não era pequena e movimentava toneladas de produtos em direção às fazendas. Por exemplo, em quatro anos, entre julho de 1879 e junho de 1883, 72,069 mil litros de sal, cerca de 32 mil quilos de carne seca, 124 fardos de algodão, além de 772 latas de sauvicidas foram adquiridos pela administração do acervo.⁶⁶⁰

Outros produtos, também essenciais para o funcionamento e sobrevivência do complexo, estavam no meio do caminho: eram cultivados nas unidades, mas não em quantidades suficientes para garantirem sua autonomia, de modo que eram buscados, essencialmente, no mercado da capital da província. Era o que ocorria, por exemplo, com o açúcar e com o feijão, adquiridos na ordem de 1.656 e 1.380 sacas, respectivamente, entre 1879 e 1883. Gêneros de

⁶⁵⁸ Ibid., p. 167-176. O mesmo afirmou Stein, para quem a abolição do tráfico significou também o fim da autossuficiência das fazendas.

⁶⁵⁹ FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 386.

⁶⁶⁰ Sobre os dados citados acima, baseamos nossa análise nas dívidas presentes na testamentaria do finado comendador apresentadas por seu irmão, Joaquim, por intermédio do comissário Domingos Ferreira Coutinho entre maio de 1879 e junho de 1883 (MJERJ. Testamentaria do finado José Breves em diferentes contas correntes administradas pelo inventariante por intermédio de Coutinho entre 1879 e 1887. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3, p. 606-628).

abastecimento, como tinas de bacalhau, toucinho e vinho também faziam parte das mercadorias vindas da Corte, mas de forma esporádica e em menor quantidade.

No campo oposto, estava o milho, essencialmente produzido no universo das próprias unidades agrícolas. Nos quatro primeiros anos do espólio, segundo as contas do comissário Coutinho, apenas uma saca de 70 quilos foi adquirida na praça do Rio de Janeiro. Na prestação seguinte, que cobria o período entre meados de 1883 e outubro de 1887, também realizada por intermédio de Coutinho, a dependência do feijão foi reduzida à metade, uma vez que se importaram 680 sacas no período. Queda maior se verificou em relação ao açúcar, reduzido em quase 55% nos últimos quatro anos do espólio. Apenas o milho sofreu uma alta bastante significativa em termos percentuais, mas pouco representativa em números absolutos, passando a 200 sacas na segunda testamentaria, um aumento de 130 sacas para o segundo período.

O complexo de fazendas seguia atrelado ao mercado nos dois recortes, no entanto, ao que parece, a dependência diminuía consideravelmente no segundo período, entre 1883 e 1887. Isso porque a produção dos gêneros alimentícios ganhava importância e volume naqueles anos, possibilitando não só a reiteração daquelas unidades, mas, sobretudo, ampliando o lugar da economia de cativos e libertos na dinâmica de funcionamento do complexo. O aprofundamento da crise produtiva dos cafezais possibilitou o desenvolvimento do cultivo de gêneros de abastecimento e, conseqüentemente, a ampliação da própria produção dos cativos e demais egressos do cativo, como veremos no último capítulo deste estudo.

Tendo em vista o que analisamos, podemos afirmar que não seria correto generalizar o processo de especialização excessiva, atrelado à monocultura do café, para todas as propriedades do vale no pós 1850. Parece evidente que a crise da economia cafeeira aumentou a necessidade de autoabastecimento das fazendas, uma vez que o custo com a subsistência da escravaria encarecia bastante sua manutenção.⁶⁶¹ Com isso, ao longo da década de 1870, observamos um retorno à produção de gêneros de subsistência que reduzia o custo de reiteração das unidades agrícolas em tempos de crise.

Tampouco era verdade que as fazendas do comendador estivessem completamente endividadas e amarradas ao comissário e a outros negociantes da praça do Rio de Janeiro, como verificou Silva para as unidades da família Werneck.⁶⁶² No resumo das contas apresentadas em 30 de junho de 1883 por Domingos Ferreira Coutinho, comissário do comendador

⁶⁶¹ Segundo Fragozo, o que mais encarecia a reprodução das fazendas eram os gastos com a alimentação dos escravos, correspondente a 40% do montante despendido para garantir o funcionamento das unidades agroexportadoras.

⁶⁶² SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 174.

na Corte, havia um saldo a favor do espólio de 244 contos de réis.⁶⁶³ Em outras palavras, as transações entre a administração do inventário e o mercado da praça do Rio de Janeiro, no período intermediado pelo comissariado, ainda era bastante favorável ao acervo do inventariado. Caso consideremos o balanço entre as dívidas geradas na relação entre fazendeiro e comissário, além daquelas produzidas pelas transações diretas com o inventariante e administrador dos legados, ampliamos ainda mais o saldo favorável, que passava a pouco mais de 295 contos. Assim, caso mantenhamos o olhar apenas no âmbito da reiteração das fazendas, desconsiderando, a princípio, o cumprimento dos legados,⁶⁶⁴ poderemos perceber que até meados de 1883 o complexo do comendador não estava comprometido no endividamento com o comissariado e, por conseguinte, com os negociantes da praça do Rio de Janeiro.

Acrescente-se, ainda, que nenhum dos autores que avaliaram o funcionamento e a perspectiva de sobrevivência das fazendas do vale considerou a variável do *complexo cafeeiro escravista*. Caso passemos a operar com essa ideia, pressupondo que as propriedades agrárias de um mesmo senhor se definem na complementariedade entre elas, veremos que, por exemplo, a produção de subsistência estava presente em unidades menores de maneira acessória às demais, ou interligada ao mercado local e da Corte não só pela via da dependência. Em síntese, a identificação de proprietários com centenas e, por vezes, milhares de cativos, com um número considerável de unidades agrícolas, contando, por sua vez, com diferentes faixas de escravarias, transforma-se em um fator analítico complicador do simples modelo da *plantation*. Portanto, o funcionamento dessas fazendas, inseridas em uma rede complexa de relações sociais e produtivas, provavelmente era menos esquemático do que se enfatizou até o momento.

⁶⁶³ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3, p. 637.

⁶⁶⁴ Em 30 de julho de 1883 o “Resumo geral das contas da administração do espólio do finado Comendador José de Souza Breves, prestadas por Joaquim José de Souza Breves”, apresentava um quadro geral do inventário. Calculadas as dívidas passivas e os haveres, o saldo a favor do espólio era de 400:175\$329. A execução dos legados e respectivos impostos, estimados em 854:565\$740, era o que de fato comprometia aquelas contas, faltando, para concluí-la, a quantia de 454:590\$411 (MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3, p. 637).

Parte III

O governo dos escravos e a administração do complexo na segunda metade do oitocentos

Introdução

A administração senhorial conformava umas das principais preocupações dos grandes escravistas das Américas desde a montagem da empresa colonial. Em se tratando de amplos complexos sedimentados no trabalho escravo, administrar a casa era também governar os escravos, tarefa que ia muito além de fiscalizar ou feitorizar o trabalho cativo.⁶⁶⁵ Consistia em empreitada desafiadora, capaz de

criar as condições para que as relações de poder inscritas na ordem escravista fossem vivenciadas e interiorizadas por cada um dos agentes, dominadores e dominados. Governar a Casa era exercer, em toda sua latitude, o monopólio da violência no âmbito do que a historiografia convencionou denominar poder privado.⁶⁶⁶

Como sabemos, por exemplo, através dos manuais agrícolas constituídos no contexto de formação e desenvolvimento do complexo cafeeiro, o governo dos escravos extrapolava o simples monopólio da violência.⁶⁶⁷ Ao contrário, exercê-lo envolvia uma comunhão de saberes e experiências, por vezes, transmitidas geracionalmente, em busca do “bom governo”. A despeito de práticas coesas, não raramente o perfil de cada senhor informava as singularidades na gestão da casa. As inserções políticas e sociais desses sujeitos, no universo da segunda escravidão e na dinâmica da sociedade imperial, deram o tom dos desafios que iriam enfrentar nas reconfigurações de seu próprio tempo.

Joaquim José de Souza Breves, por exemplo, adentrara a segunda metade do oitocentos como senhor de milhares de escravos e proprietário de dezenas de fazendas e sítios. Antes disso, no segundo quartel do século, agenciara diretamente o tráfico ilegal de africanos para o Brasil. A partir dele, fizera fortuna e montara seu próprio império, constituído em uma ampla rede de fazendas articuladas entre o litoral sul e o médio Vale do Paraíba fluminense. O processo que levou ao fim seu mais ousado investimento desnudou também a fragilidade do que havia construído. Como veremos no capítulo “‘Papéis de Joaquim de S. Breves...’: exposição sobre a escravidão e liberdade em tempos de ilegalidade (c.1851-c.1859)”, a repressão ao infame comércio, estabelecida de maneira sistemática e eficaz pelo Estado Imperial nos primeiros anos da década de 1850, abateu de maneira incisiva as fazendas litorâneas dele e de seu irmão José. Para além da perseguição aos últimos tumbeiros e a evidência, já notória àquela altura, do envolvimento dos comendadores e de suas propriedades no infame comércio, as

⁶⁶⁵ Cf. MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit.

⁶⁶⁶ MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*, op. cit., p. 132.

⁶⁶⁷ MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit. Para o caso brasileiro, especialmente o capítulo 6, p. 259-298.

incurções da polícia em busca dos africanos novos em suas casas litorâneas desorganizou por completo seus governos. A apreensão dos chegados de pouco e de outros considerados ladinos por seus senhores, evocara a contradição em manter os estatutos estabelecidos em 1831, na nova lei de 1850 e, ao mesmo tempo silenciá-los, transformando-os em letra morta. Processo complexo, porque contraditório, evidenciava o que todos queriam esconder: a ilegalidade do escravismo no Império. Diante disso, Breves lutou em várias instâncias para demarcar o que considerava seu. Entre 1851 e 1859 foi a presidência da província, ao Conselho de Estado, à Câmara dos Deputados, ao Juizado de Mangaratiba, tudo para reiterar a propriedade sobre pouco menos de meia centena de africanos levados da Marambaia em fevereiro de 1851. Com a certeza de que o tráfico chegara efetivamente ao fim, resolvera investir no engajamento de portugueses pobres das ilhas atlânticas. Em 11 de setembro de 1855, estabeleceu contrato para o envio de duas centenas e meia deles. Emblematicamente a experiência contratual não se desdobrou em opção viável para a ampliação e manutenção de suas imensas fazendas no vale do café. Como muitos daqueles que dispunham de uma imensa população cativa, também escolheu reiterar a escravidão em suas próprias porteiras.

Para aqueles que viviam em meados do oitocentos, o fim do tráfico não significava que a escravidão estivesse condenada no Império. Efetivamente não estava: sua reiteração adiou projetos como aquele colocado pelo engajamento dos portugueses, em favor do fortalecimento da instituição nos marcos do Estado-nação. Em “As fazendas do ‘rei do café’: reprodução da escravidão e de seu domínio na segunda metade do oitocentos”, com dados demográficos dos registros internos das fazendas de Joaquim Breves, procuraremos acompanhar o crescimento vegetativo da população do complexo, através dos nascimentos tanto de novos escravos quanto de indivíduos juridicamente livres nos termos da Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Recortando aproximadamente os últimos 20 anos de vigência do escravismo no Império, analisaremos a família cativa da perspectiva senhorial, ou seja, sua apropriação como instituição indispensável na estratégia de longevidade de domínio e submissão de caráter escravista. Essa inflexão incomum, diretamente relacionada ao nascimento de cerca de 1.340 inocentes no complexo, só foi possível porque, antes de tudo, reconhecemos as múltiplas apropriações de uma mesma instituição por grupos antagônicos. Enquanto para os cativos a ampliação da família produziria identidades, redes de proteção social e autonomia, para os grandes fazendeiros, além de edificar a paz e, conseqüentemente, a própria comunidade escrava, converter-se-ia em parte da estratégia de reestruturação da política de domínio e manutenção de suas fazendas diante de novos tempos. Tendo em mente a dialética que o tema en-

volve, procuraremos, por fim, adentrar aos lares escravos, buscando analisar o que talvez representasse sua maior face de autonomia, estampada nas estratégias acionadas nas escolhas dos cônjuges e na produção do parentesco fictício. Ao fazê-lo, evidenciamos os limites dos mecanismos de domínio senhorial.

Deixaremos de lado, ao menos por enquanto, outras questões produzidas no rastro da reconfiguração do escravismo, demandada pela lei de 1871, e nos concentremos nos momentos de crise na administração das fazendas do complexo. No penúltimo capítulo dessa longa história, analisaremos dois dos principais contextos de tensão no mundo do governo de amplas escravarias: o primeiro vinculado a uma perspectiva de “insurreição geral” no coração do vale. Em meados de 1857, os grandes senhores de S. João do Príncipe e arrabaldes foram surpreendidos pelo lastro da Sociedade de D. Miguel. Centralizada nas senzalas da fazenda da Grama – sede do domínio de Joaquim – as reuniões de D. Miguel se espalharam nas comunidades escravas da região. Durante dois anos provocaram o desgoverno senhorial, suscitando a possibilidade real e iminente de uma ampla sedição. Analisá-las permite perceber como movimentos cotidianos das senzalas, assentados em práticas culturais sincréticas, com referências vívidas na outra margem do Atlântico, acionavam o medo senhorial, produzindo um amplo contexto de instabilidade na gestão da casa. No segundo momento de “Apagando incêndios: conflitos e instabilidade no governo do complexo (c. 1857 - c.1870)”, analisaremos um intrigante episódio desenvolvido em torno da disputa de dois potentados locais, os comendadores Joaquim Breves e Joaquim Gonçalves de Moraes, que teve sua culminância na execução de um complexo plano para abreviar a vida de Breves. A tentativa reiterada de assassinato acabou por desnudar as teias de relações constituídas para além das senzalas. Nelas, escravos, libertos e demais agregados aparecem imbricados nos empreendimentos dos grandes senhores como atores que, no avesso da dependência, buscavam ampliar suas margens de autonomia e afirmar seus próprios projetos e expectativas.

Finalmente, caminhamos para o fim. Na última seção discutiremos o projeto delineado por José Breves em relação à manutenção de suas fazendas diante do adensamento da crise no final da década de 1870. Certamente em resposta a ela, e às disposições da lei de 1871, José libertou todos os seus cativos, a maior parte deles, cerca de 700, condicionalmente, submetidos a trabalhos compulsórios por quatro ou oito anos. Para outros, concedeu terras, pensões e alforrias gratuitas. Com sua morte, em 1879, coube ao seu irmão, Joaquim, executar o testamento e administrar os legados e as fazendas do espólio. Foi justamente aí que o imbróglio começou. Com cabeça e projetos diferentes, o comendador se viu às avessas para efetivar

as últimas vontades de seu finado irmão. Para piorar, não contava que fosse traído pelas próprias práticas em um novo tempo, profundamente marcado pela ampliação das expectativas de liberdade. Assim, antigos cativos, naquela ocasião *libertandos*, complicaram ainda mais a administração do comendador. Contestaram as cláusulas estabelecidas em testamento e potencializaram sua experiência de liberdade durante o funcionamento daquelas fazendas na década da abolição. Por fim, alguns ficaram e tomaram a rédea da situação. Muitos outros partiram, deixando para trás seus antigos cativeiros. Em ambos os casos, subverteram o projeto delineado pelo falecido senhor pouco antes de morrer.

Em síntese, nos capítulos que seguem, procuraremos acompanhar o complexo em movimento na segunda metade do século XIX. Começaremos no contexto da incisiva aplicação da lei Eusébio e terminaremos no imediato pós-abolição. Esses quase 40 anos que separam os dois processos foram marcados pela grandeza, estabilidade e decadência do vale e do próprio Império. Contaremos essa história a partir das porteiras dos amplos complexos de fazendas onde a escravidão encontrou sua maior força; onde senhores constituíram um mundo cercado por milhares de escravos, quase a totalidade deles ilegais; onde a habilidade em conjugar o tempo da liberdade e o do cativo era tarefa audaciosa e quase sempre melindrosa. Olhar analiticamente para esse mundo em suas contradições, incertezas e desafios permite perceber como seus agentes dialogaram com questões colocadas por aquele tempo, e como puderam responder aos desafios e às lutas empreendidas por milhares de africanos e seus descendentes nos últimos anos de escravidão nas Américas.

Capítulo 7 “Papéis de Joaquim de S. Breves...”: exposição sobre a escravidão e liberdade em tempos de ilegalidade (c.1851-c.1859)

Há alguns anos, em uma tarde no Arquivo Nacional, deparamo-nos com uma penca de documentos juntados numa capa que trazia a seguinte inscrição de época: *Escravos fugidos – Papéis de Joaquim José de Souza Breves de 1853 a 1859*. Décadas mais tarde, algum arquivista, já com a tecnologia da caneta *Bic*, anotou na capa que organizava tematicamente os documentos: *IJ6 520 – Exposição sobre escravatura*. Por anos deixamos esses “papéis” de lado, pensando que estavam apenas relacionados a um caso já conhecido da historiografia sobre quase duas centenas de africanos apreendidos na Marambaia no começo de fevereiro de 1851. No entanto, quando decidimos encará-los, vimos que os títulos atribuídos, respectivamente, nos séculos XIX e XX, eram mais provocativos do que poderíamos imaginar. Efetivamente a documentação apensada versava sobre os desdobramentos do caso que já imaginávamos, só não sabíamos que ali seria discutida a maior fragilidade do escravismo brasileiro oitocentista: sua conhecida e silenciada ilegalidade. Para retomá-la, em um de seus momentos mais delicados, propomos retornar àqueles desdobramentos, a fim de perceber, na cartilha da alternância de escalas, como a apreensão dos africanos da Marambaia, em 1851, suscitou um amplo debate que envolveu a classe senhorial, a presidência da província, o Conselho de Estado, a Câmara do Império e os próprios africanos.

Embora o mote principal do capítulo esteja naquele processo, não conseguimos ignorar um episódio aparentemente desvinculado da matéria daquele caso, mas que se dera no mesmo momento e contexto em que Joaquim Breves lutava pela escravização de parte dos africanos apreendidos na Marambaia. Em setembro de 1855, enquanto apresentava uma petição à Representação Nacional em defesa da propriedade sobre aqueles sujeitos, o mesmo comendador fechava um contrato com João de Araújo Vianna para o engajamento de mais de 250 colonos portugueses da ilha da Madeira, que de lá seguiriam em direção às suas fazendas no vale.

Sob a fiscalização do consulado português estabelecido no Rio de Janeiro, o engajamento foi visto como de bom proveito aos colonos e, talvez por isso, fosse o único celebrado pelo comendador em toda a sua vida. A opção pela colonização diante da efetividade do fim do tráfico, contrastando com sua rápida desistência, apresenta relação direta com o desdobramento do caso dos africanos, e é elucidativa da “*história do erro*”, ou seja, de propostas e projetos promissores que acabaram fracassados e, por isso, esquecidos da historiografia. Retomá-los, ainda que parcialmente, permite que vejamos os caminhos abertos e bastante indefi-

nidos na década da abolição do infame comércio. A opção pelo endosso da escravidão ilegal, e seu projeto de silenciamento acabaram vitoriosos, adiando por quase duas décadas a discussão sobre o *elemento servil*, e por mais 10 anos a questão da mão de obra para as lavouras, temática central do Congresso Agrícola de 1878.⁶⁶⁸ Assim, retornar ao episódio dos africanos livres e cruzá-lo, como estava em seu tempo, com os portugueses engajados pelo comendador, permite compreendermos historicamente as possibilidades abertas na década do fim do tráfico e as escolhas feitas pela classe senhorial e pelo Estado imperial brasileiro naquela época.

Começamos, portanto, com o episódio dos africanos apreendidos na Marambaia nos dois primeiros dias de fevereiro de 1851. Após denúncia formalizada por James Hudson, ministro plenipotenciário da Coroa britânica no Império, o Corpo de Permanentes da Corte, junto aos Imperiais Marinheiros, atracaram na restinga da Marambaia sob as ordens do chefe de polícia da Corte, Bernardo Nascentes de Azambuja. Como sabemos, a incursão resultou na devassa das fazendas daquela restinga e na condenação, em primeira instância, de Joaquim Breves pelo crime de cumplicidade no contrabando de africanos.⁶⁶⁹ Entretanto, paralelo à pronúncia, à condenação e posterior absolvição do comendador, por quase 10 anos correu um imbricado processo referente à apreensão de 46 africanos levados por Azambuja à Casa de Correção da Corte por suspeitas de serem africanos livres nos termos das leis de 7 de novembro de 1831 e 4 de setembro de 1850. Retornar às demandas desse processo, sobretudo ao seu significado e no que nele estava implícito, permite repensarmos as fronteiras entre liberdade e escravidão na década da abolição do tráfico, assim como os limites da reiteração da propriedade ilegal sobre os africanos traficados durante a vigência de ambas as leis nacionais que proibiam o comércio atlântico de escravos no Império.

Voltemos rapidamente ao processo de apreensão de Azambuja e à sentença referente aos africanos.⁶⁷⁰ Em 22 de março de 1851, três meses antes da pronúncia de Joaquim Breves como cúmplice por coadjuvar o contrabando de africanos, o auditor da Marinha sentenciava:

Consta dos Autos que pelo Doutor Chefe de Polícia da Província do Rio de Janeiro foram apreendidos na Ilha da Marambaia na praia da Armação, e em outros lugares

⁶⁶⁸ EISENBERG, Peter. “A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878”, op. cit.

⁶⁶⁹ Sobre a condenação, retornar ao segundo capítulo deste trabalho.

⁶⁷⁰ O episódio se tornou bastante conhecido em seu tempo, foi debatido nos principais jornais da Corte e, muito por conta disso, não escapou a diferentes análises historiográficas. Daniela Yabetta de Moraes analisou, em sua dissertação de mestrado, as decisões de primeira e segunda instâncias, respectivamente tomadas pela Auditoria Geral da Marinha e pelo Conselho de Estado. Cf. MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit., especialmente o capítulo III: “As decisões”, p. 77-94. Beatriz Mamigonian fez referência ao episódio ao analisar as primeiras experiências dos africanos livres no Brasil após a apreensão (MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Ontario: University of Waterloo, 2002. p. 40-42, 261). Mais recentemente, Sidney Chalhoub retomou o acontecido ao analisar a relação entre os códigos de 1850 e 1831 (CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 133-138).

(...) 199 Africanos daqueles cuja importação é proibida pela Lei de 7 de Novembro de 1831. Avaliados os mesmos Autos em que procedendo-se ao exame da lei, pelo que a tais Africanos se podem considerar como importados contra essa lei [...] que alguns deles são inteiramente boçais, porém todos recentemente importados, e vindo pela primeira vez a este país, como escravos, e que consequentemente tem todos as características próprias, e reconhecidos pela mesma lei [...] Sendo assim e estando cumprida a fórmula do processo marcada no Artigo 12 do Regulamento de número 708 de 14 de Outubro do ano passado, para as apreensões desta ordem, e em vista de minha competência declarada nos Autos a folhas 13 e 14 e mais diligências a respeito, julgo boa presa os Africanos apreendidos, e de que fala estes Autos, e consequentemente livres e emancipados da Escravidão em conformidade da Lei de 7 de Novembro de 1831, menos os mencionados a folha 36, cujos números vão designados a margem por não serem até recentemente desembarcados, e em cujos de mandar dirigir a força encarregados pelo Governo, este que pelas declarações do Africano a folha 34 se colige que com ele não viram e já se achavam na Fazenda da Ilha da Armação, digo, da Marambaia, em que foram encontrados; e por não serem eles dos compreendidos na Lei e disposição do artigo 12 do citado Regulamento; e por consequência julgando-os, como me julgo, incompetente, para tomar deles conhecimento, officie-se ao Doutor Chefe de Polícia interino da Província do Rio de Janeiro, pondo-os à sua disposição, a fim de que pelo juízo competente faça proceder respectivo processo e ao seu julgamento como for de direito; e apelo em conformidade da Lei da decisão daqueles que tenho tomado conhecimento, os quais desde já ponho a disposição do Governo, com as respectivas cartas de liberdade.⁶⁷¹

A sentença proferida pelo auditor a respeito dos africanos é emblemática e reveladora dos processos históricos de que trataremos nesta seção. Por isso, para além da referência inicial, a ela recorreremos repetidas vezes. Antes, cabe enfatizar que após seu deferimento, o comendador já gritava na auditoria por conta de 47 africanos ditos seus que tinham sido apreendidos por Azambuja, embora, segundo Breves, fossem “africanos ladinos”, portanto, distintos daqueles recém-chegados no desembarque que teve lugar no final de janeiro de 1851. Na argumentação senhorial, para além dos citados na sentença à *folha 36*, ou seja, que não foram considerados “recentemente desembarcados” havia mais oito tidos por “boçaes” pelas autoridades, e que, por isso, acabaram considerados “boa presa”.

Do grupo reivindicado pelo comendador, 16 estavam em um barracão que servia de enfermaria na Armação, 30 foram encontrados nas roças e matas próximas à fazenda. Somava-se ainda Joaquim Cabinda, africano ladino da Marambaia, que se passara por recém-chegado, em meio a quase duas centenas de africanos levados por Azambuja à Casa de Correção.

Segundo Henrique Hoffsmith, capitão-tenente da Armada Imperial e comandante do vapor *Golphinho*, que conduzira os africanos à Corte, ao todo tinham sido levados a bordo 271 indivíduos ao final da diligência. Feitos os devidos exames, conduzidos pelo chefe de polícia e demais marinheiros nomeados peritos, 72 deles foram devolvidos a terra por serem

⁶⁷¹ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C, grifos meus. Cf. igualmente: MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit., p. 79-80.

considerados ladinos, sendo levados à Corte somente aqueles tidos por “boçaes”.⁶⁷² Segundo Beatriz Mamigonian, na análise das autoridades de repressão, além da condição física que tipificava os recém-chegados, a ausência do domínio da língua portuguesa era a prova cabal do contrabando, elemento que na época produzira um intenso debate, como veremos adiante.⁶⁷³ A despeito disso, já na Corte, o parâmetro para qualificar quem havia desembarcado nos últimos dias de janeiro de 1851 foi dado pelo africano número 141, batizado Firmino. Era ele o africano das “declarações da folha 34”, citado pelo auditor e, posteriormente, pelos conselheiros da Seção Justiça.

Firmino, sem saber, com seu depoimento determinou o destino de seus companheiros de infortúnio. Declarou que com ele mais de 400 indivíduos desembarcaram de um briguescuna, e logo seguiram para uma casa térrea na “ilha” que era do “senhor Joaquim”, que os recebeu na praia com mais duas outras pessoas. Questionado pelo auditor se todos os que se achavam ali presentes tinham vindo com ele no mesmo navio, respondeu que “alguns não vieram na mesma ocasião e no mesmo navio com ele [...] que foram indicados os seguintes que apontou com o dedo index”.⁶⁷⁴ Os 39 africanos apontados por Firmino serão aqueles descartados da sentença de boa presa e da liberdade contida nesse estatuto, justamente por não serem tidos por “imediatamente desembarcados”. Assim, tornaram-se alvos da demanda alimentada por Joaquim Breves ao longo de toda a década de 1850.

O primeiro momento do caso teve lugar na sentença do auditor, que subia à segunda instância, juntamente com o questionamento movido pelo comendador sobre o destino dos africanos arrolados na *folha 36*, tidos por ladinos da Marambaia.⁶⁷⁵ No dia 08 de abril de 1851, o processo era apresentado à Seção de Justiça do Conselho de Estado, tendo como relator Antônio Paulino Limpo de Abreu – visconde de Abaeté –, nomeado para o conselho em 1848,⁶⁷⁶ e como advogado do requerente, juramentado no respectivo tribunal, ninguém menos

⁶⁷² O depoimento do capitão francês segue apensado em: AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C., p. 93.

⁶⁷³ Sobre os critérios e métodos acionados para o julgamento dos africanos livres após a lei de 4 de setembro de 1850, cf.: MAMIGONIAN, Beatriz. A lei Eusébio de Queiroz e os africanos livres. In: _____. *Africanos livres e os dois impérios: tráfico, direito e trabalho no Brasil oitocentista*. Florianópolis, 2013b. No prelo. Ver especialmente as páginas 301-308. Agradecemos a Beatriz pelo compartilhamento do trabalho antes da publicação, assim como por suas reflexões, fundamentais para condução desta seção.

⁶⁷⁴ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C., p. 28-30v”.

⁶⁷⁵ Sobre a regulação legal do trâmite dos processos na Auditoria Geral da Marinha, cf. MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit. Nesse caso, especialmente p. 85.

⁶⁷⁶ A seção contava ainda com Honório Hermeto Carneiro Leão e Caetano Maria Lopes Gama. Vale notar que Limpo de Abreu e Carneiro Leão provavelmente nutriam opiniões e posições contrárias à pessoa de Joaquim Breves, já que o primeiro fora preso em consequência dos acontecimentos de 1842, do qual Breves esteve à frente no Rio de Janeiro, enquanto Carneiro Leão agenciou a repressão na mesma época, quando na presidência da província.

que Augusto Teixeira de Freitas, eminente jurista da Corte imperial.⁶⁷⁷ A argumentação de Teixeira de Freitas, na defesa de seu cliente, girava em torno de dois eixos convergentes: a apreensão dos africanos ladinos, levados à Corte juntamente com os “negros novos”, e a insegurança provocada pela incursão arbitrária de Azambuja. Segundo Daniela Yabeta Moraes, o discurso da defesa apelava para a classe senhorial, sujeita, no início da década de 1850, a medidas semelhantes às aquelas aplicadas ao dono da Marambaia. Segundo Teixeira de Freitas, todos os senhores estariam sujeitos a

[...] terem suas fazendas invadidas por autoridades com mão armada, apreendendo e levando como livres os escravos ladinos que ali se *encontrassem sob o terrível pretexto de serem importados posteriormente a lei de novembro de 1831* [...] se isto continua, não vacila o reclamante em declarar que a vida e a fortuna de numerosos cidadãos, assim como a paz a tranquilidade do Império, correm iminentemente em perigo.⁶⁷⁸

A argumentação de Teixeira de Freitas tomava o *terrível pretexto* acionado pela lei de 1831 não como retórica de autoridade para assegurar a propriedade dos africanos supostamente ladinos, mas sim porque a pronúncia do auditor, anexada à consulta da Seção Justiça do Conselho de Estado, reafirmava que o auto de exame dos ditos africanos, realizado pelos ministros Agostinho Nunes e Bento José de Sá Figueiredo, teria como pressuposto os estatutos contidos na lei de 7 de novembro de 1831, como passamos a citar:

Do exame a fls. 41, a que se procedeu nos africanos apreendidos resulta declararem os peritos juramentos “que em sua consciência julgavam que todos os 199 africanos apreendidos *tinham sido importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831*, que proíbe o tráfico; porquanto quase todos eram perfeitamente e inteiramente boçais, e não entendiam o idioma português”.⁶⁷⁹ (grifos meus)

Como sabido, o caso foi parar no Conselho de Estado, e após retomarem a pronúncia do auditor, os conselheiros chegaram a uma conclusão em 26 de julho de 1851. A resolução, sancionada no Paço pelo imperador cinco dias depois, tomava o seguinte juízo:

Entende ela que deve confirmar-se a primeira parte da sentença a fls. 67 que declarou livres e emancipados todos os africanos apreendidos, menos os trinta e nove mencionados a fls. 36, cujos números estão designados a fls. 36v à margem. Do exame das provas resulta a evidência de que estes africanos, em numero de cento e sessenta, assim declarados livres e emancipados, foram importados em contravenção das lei de 7 de Novembro de 1831 e 4 de Setembro de 1850, e por isso na forma do

⁶⁷⁷ Sobre o Conselho de Estado, seus quadros e *modus operandi*, cf. LOPES, José Reinaldo de Lima. Consulta da Seção Justiça do Conselho de Estado (1842-1889). A formação da cultura jurídica brasileira. *Almanack Brasileiro*, São Paulo, n. 5, p. 4-36, maio 2007.

⁶⁷⁸ MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit., p. 89, grifos meus. Sobre a argumentação de Teixeira de Freitas, ver p. 88-90 da mesma obra.

⁶⁷⁹ CAROATÁ, José Próspero Jeová da Silva, 1825-1890. *Imperiais resoluções tomadas sobre consultas da Seção Justiça do Conselho de Estado – 1842-1863* (I Parte). Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1884. p. 275, grifos meus. (Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – Brasileira USP).

que elas dispõem não podia deixar de pronunciar-se sua liberdade; e como esteja também provado que a apreensão se verificou imediatamente depois do desembarque no lugar, em que se achavam depositados os ditos africanos, em circunstância, na forma do Artigo 8 da lei em segundo lugar citada, estabelece e firma a competência do Auditor da Marinha para processar e julgar a apreensão em primeira instância.⁶⁸⁰

Para os juristas do conselho, o fato de as circunstâncias não apontarem claramente se esses 39 africanos levados à Corte haviam mesmo sido “apreendidos imediatamente depois do desembarque” excluía a competência da Auditoria da Marinha sobre a matéria. Além do que a sessão estabelecia que não poderia reconhecer “além destes trinta e nove africanos, haja mais oito nas mesmas circunstâncias, e entre eles dois crioulos, como se alega”.⁶⁸¹ Emblematicamente, o argumento que autorizava tal assertiva era o depoimento do africano Firmino que, diante dos 198 africanos, apontou um por um os 39 indivíduos que não haviam desembarcados com ele recentemente na Marambaia. Assim, os conselheiros ratificavam a primeira parte da sentença, relacionada à liberdade dos africanos apreendidos.⁶⁸² Na mesma medida, todo o procedimento do auditor era reafirmado como legítimo, especialmente porque estava embasado no decreto de 12 de abril de 1832, que regulava a lei de 7 de novembro de 1831.

Chama atenção, no entanto, o silêncio em relação aos indivíduos apontados por Firmino e excluídos da sentença de boa presa pelo auditor. A decisão do conselho não avançava nesse sentido, deixando à questão, não por acaso, em aberto. Sobre ela atuaria insistentemente o argumento da propriedade escrava. Antes disso, no entanto, aparentemente como última estratégia no egrégio tribunal, Teixeira de Freitas solicitara o embargo do processo, o que fora negado dias depois, uma vez que o julgamento não havia sido obscuro ou equivocado, nem executado à revelia das partes interessadas.⁶⁸³

O silêncio do conselho sobre a matéria parece esclarecedor. Nos primeiros anos da década de 1850 ainda pairava uma ampla incerteza em relação à conciliação dos estatutos jurídicos de combate ao tráfico, estabelecidos em 1831 e 1850. Ao contrário do que seria de se esperar, a necessidade de se fazer calar sobre a lei de 1831 não parecia se refletir nos posicionamentos jurídicos sobre a reiteração do tráfico após setembro de 1850.⁶⁸⁴ A lei de 7 de novembro de 1831, e o decreto que a regulava, de 12 de abril de 1832, estavam lá para quem quisesse ver, acionados na sentença da Auditoria da Marinha e na Seção Justiça do Conselho

⁶⁸⁰ Ibid., p. 273-279.

⁶⁸¹ Ibid., p. 278.

⁶⁸² Como destacou Moraes, a segunda parte da sentença, que tocava aos prêmios advindos da apreensão, foi reformulada pelos conselheiros. Para tanto, cf. MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *A capital marítima do comendador*, op. cit., p. 91-92.

⁶⁸³ Ibid., p. 94.

⁶⁸⁴ Cf. “Em 1850, a precisão de calar sobre 1831”. In: CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 109-140.

de Estado. No primeiro caso, a apreensão e o julgamento dos 160 africanos como “boa presa” tomaram a lei de 1831 como parâmetro para configuração da liberdade. Em igual medida fezera o Conselho de Estado ao explicitar a conciliação complementar de ambos os códigos legais. Se a direção saquarema pareceu eficiente em esvaziar e silenciar as determinações da primeira lei antitráfico,⁶⁸⁵ o contexto aberto em 4 de setembro de 1850 traria novamente à baila uma questão ampla e bastante simples: a lei de 1831, ainda que transformada em letra morta na década de 1840, não havia sido extinta, embora sobrassem propostas em favor de sua abolição e de seus estatutos nos diversos legislativos imperiais naqueles anos.⁶⁸⁶ Pelo contrário, seus estatutos foram incorporados e reafirmados na nova lei expressamente nos artigos 1º, 4º e 9º.⁶⁸⁷

Ao que parece, o famoso pronunciamento de Eusébio de Queiroz e do gabinete de 1848 de que o governo “não resolveria o passado” dando buscas sistemáticas nas fazendas atrás daqueles importados antes de setembro de 1850, não era dado como certo pelos contemporâneos do ministro no início de 1851. O imbróglio produzido pelo Judiciário brasileiro ao pôr em evidência uma lei que há quase 10 anos era letra morta para as autoridades e a classe senhorial brasileira, no exato momento em que o Estado decidira acabar de vez com o tráfico atlântico de almas, acarretara um contexto latente de instabilidade da propriedade escrava no Império, sobretudo porque, a despeito dos consensos políticos que a legitimavam, juridicamente o estatuto da escravidão tornava-se frágil toda vez que diante de um novo desembarque acionava-se o conteúdo do código de 1831.

O grito do comendador estava diretamente escorado nessa incerteza, e nisso, não estava sozinho. Em 23 de fevereiro de 1851, Belizário Antônio Ramos Barbas, bacharel e político

⁶⁸⁵ PARRON, Tâmis. A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865), op. cit.

⁶⁸⁶ Nesse contexto, na sessão do dia 21 de março de 1840 da Assembleia Provincial Fluminense, o deputado Pereira da Silva, conjuntamente com José Breves e Monteiro de Barros, apresentavam à consideração da referida casa um projeto de representação à Assembleia Geral do Império, solicitando a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. Para análise do projeto e seus desdobramentos, cf. PESSOA, Thiago. O Império dos Souza Breves no oitocentos, op. cit., p. 93-98. Igualmente, na discussão do projeto que originaria a lei de 1850, em sessão de 21 de setembro de 1848, a revogação da lei de 1831, prevista em seu artigo 13, polarizou a discussão na Câmara, provocando, inclusive, a queda do gabinete liberal. Em sessão secreta o projeto foi discutido, emendado e publicado. Subiu ao Senado com o artigo 13 suprimido (CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão, op. cit., p.117, 122).

⁶⁸⁷ “Art. 1º. As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriais do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, ou havendo-os desembarcado, serão apreendidas pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos; [...] Art. 4º. A importação de escravos no território do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicitade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codigo Criminal; [...] Art. 9º. Os Auditores de Marinha serão igualmente competentes para processar e julgar os réos mencionados no Artigo terceiro. De suas decisões haverá para as Relações os mesmos recursos e apellações que nos processos de responsabilidade. Os comprehendidos no Artigo terceiro da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, que não estão designados no Artigo terceiro desta Lei, continuarão a ser processados, e julgados no foro comum” (BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, op. cit., grifos meus).

ligado a S. João do Príncipe, conseguira publicar uma carta assinada por um suposto amigo do comendador Breves na Corte. Barbas primeiro tentara publicá-la no *Jornal do Commercio*, que se recusara a tanto por achar “perigoso” o que se declarava. Embora tivesse autorizado o jornal “a suprimir aqueles artigos perigosos, a publicação foi ainda negada porque outros períodos eram igualmente perigosos”. Tentou novamente, franqueando a retirada de todos “aquele períodos que julgasse perigosos, contanto que os não substituísse de lavra própria”. Nem assim a publicação teve lugar naquele veículo. “Repelido pelo jornal ministerial”, apelou para o *Correio Mercantil*, considerando-o mais “independente”.⁶⁸⁸

Lograda a publicação, vinham os fatos. Segundo o tal amigo do comendador a incursão à Marambaia era uma demanda do senhor Hudson, ministro plenipotenciário da Coroa britânica no Brasil, que em suas notas a Paulino José Soares de Souza tinha como “africanista a um Breves”. Barbas rebatia afirmando que na província do Rio de Janeiro “[...] há muitos iguais Breves que o Senhor Paulino conhece [...]”. A argumentação, em tom de denúncia, segue longa, mas vale ser integralmente citada por ir ao cerne da questão à época:

No auto de exame da casa de correção deferiu-se juramento aos peritos *para decidirem se os pretos haviam sido importados antes da lei de 7 de Novembro de 1831 tal foi o ponto de partida do exame*. O Joaquim José de Souza Breves é talvez o fazendeiro que possui maior número de escravos nascidos no país, mas o Senhor Breves está convencido que há no Brasil 2 milhões de escravos Africanos; 1 milhão e 900 mil foram importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831. Portanto sobre este ponto o Senhor Breves não admite discussão, e *apesar de ser público que o artigo treze do projeto sobre o tráfico foi rejeitado o ano passado por ordens da legação britânica, também sabe o Senhor Breves e o público que para obter a rejeição desse artigo, sustentado pelo ministério Paula Souza na sessão de 1848, e o Senhor Eusébio prometeu na sessão secreta de 1850 e assegurou à Câmara dos Deputados que o passado se não revolveria com pesquisas inquisitoriais, garantindo [...], que nessa parte os juízes não haviam de cumprir a lei*. Pelo menos assim se mandou dizer aos homens de lavoura que são eleitores para os tranquilizar, mas o público está vendo como o Senhor Azambuja e o Doutor Lisboa cumprem as promessas ministeriais. Suponha, porém, o Senhor Doutor chefe de polícia que o Senhor Doutor Lisboa se apresenta na fazenda do Excelentíssimo Senhor ministro dos negócios estrangeiros, Paulino José Soares de Souza, e nomeia uma comissão de peritos para examinar se os pretos de Sua Excelência foram importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831. = Suponha o Senhor Doutor chefe de polícia que da fazenda do Senhor Paulino [leva] o Senhor Doutor Lisboa o seu inquérito para o rico estabelecimento de Sua Excelência, o Senhor ministro da fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres. Acredita o Senhor Doutor Azambuja que Suas Excelências se sairiam mais airosas do que o Senhor Breves? O chefe de polícia dirá talvez que Suas Excelências devem deitar-se no leito que arranjaram. Mas se o Senhor Lisboa, digo Senhor Doutor Lisboa quiser que seja comum a todas as Áfricas, a lei decretada somente para a suposta da Marambaia, se neste intento chegar a uma bela fazenda de Resende pertencente ao Senhor chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, o Senhor Doutor Azambuja, e

⁶⁸⁸ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C. Para os trechos citados, cf. p. 144v. O texto publicado no *Correio Mercantil* segue apensado ao documento entre as páginas 144 e 155v.

à sua respeitável [] família; e se o Senhor Doutor Lisboa ali estabelecer a sua terrível comissão de exame!! O que há de ser do Chefe de Polícia?⁶⁸⁹

O amigo do comendador, com habilidade na pena, foi direto até demais na matéria da demanda: a lei de 1831 e a instabilidade da propriedade escrava gerada no processo decorrente do desembarque de final de janeiro de 1851. Mais do que a imediata apreensão dos africanos ladinos reivindicados pelo comendador, a sentença do auditor Lisboa, de março de 1851, somada à resolução da Seção dos Negócios da Justiça do Conselho de Estado, deliberada três meses depois, parecem conformar a base da instabilidade da propriedade escrava, produzida através do acionamento em primeira mão da lei de 1831, conjuntamente com o decreto que a regulava, ainda que seguisse quase sempre colada à resolução de 1850 e suas disposições. O recado de Eusébio, na seção secreta da Câmara, não havia ecoado sem ruídos no Judiciário brasileiro, que continuava a operar em suas sentenças com os estatutos de 1831, inclusive, para julgar a liberdade dos africanos desembarcados no Império após a segunda lei abolicionista.

É bem verdade que o “amigo do comendador” colorira com fortes tons políticos o objeto de demanda. Assim, tentara fazer crer ao leitor do *Correio Mercantil*, que a incursão de Azambuja tinha motivações político-partidárias claras, transformando as fileiras liberais em exemplos práticos e públicos de que o Estado imperial brasileiro estava na verdade disposto a aplicar as leis que previam a abolição do tráfico. Sem papas na língua, e assentado na estratégia de transformar o caso em contenda partidária, o defensor de Breves parece não poupar crítica à estratégia saquarema de criminalizar exemplarmente apenas aguerridos liberais pela continuidade do tráfico no início da década de 1850. Sua fala, tão apaixonada quanto comprometedor, embora longa, não merece ser parafraseada:

Em sua nota de 11 mencionara o Senhor Hudson como africanista a um Breves. Na província do Rio de Janeiro há muitos = Breves que o Senhor Paulino conhece... Mas Sua Excelência respondeu prontamente que não se havia processado a – Joaquim José de Souza Breves – porque contra ele não haviam denúncias! = Estava claro que os acólitos do Senhor Paulino não deveriam de acudir a um tão positivo convite; e que forneceriam a Sua Excelência oportunidade para punir o primeiro fazendeiro do Império a criminosa ousadia com que tem recusado render [...] homenagem aos donatários da capitania do Rio de Janeiro. = Outra conveniência política aconselhava a perseguição do Senhor Joaquim José de Souza Breves. Sua Excelência, o Senhor Paulino José Soares de Souza, na melhor boa fé do mundo, está, porém persuadido e quer convencer ao Senhor Hudson, que negreiro e luzia, africanista e liberal, são perfeitos signonimos no Império do Brasil. E com a sua natural candura sustenta o Senhor Paulino a precitada nota de 28 de Janeiro, que foi no quinquênio do domínio Luzia que o comércio dos negros teve mais proteção. = Debalde contra esta insinuação odiosa protestam as fortunas colossaes de presidentes, ministros e conselheiros de estado Saquaremas, fortunas diretamente oriundas da costa d’África. =

⁶⁸⁹ Ibid., grifos meus.

Debalde protesta contra essa injúria a recente elevação de certo presidente de província proclamado solenemente “ser” dos negreiros por graça de Deus e unanime declaração dos povos. = Não importa; o Senhor Paulino espera atirar poeira nos olhos do Senhor Hudson, e com as suas notáveis e afamadas recapitulações históricas quer fazer ver a Lord Palmerston que o falecido regente luzia, Diogo Antonio Feijó, era vendedor de carne humana (!) tão certo como que o falecido mestre de Sua Excelência, o chefe Saquarema o senador Bernardo Pereira de Vasconcelos [?], inimigo do tráfico, [?] filantropo, e até abolicionista. Para demonstrar [...] de modo que só se encontrassem Africanos e africanistas nos barracões de José Gonçalves em Cabo Frio ou nas costas da Marambaia. E depois com todo o desembaraço se mandou escrever no [papeluxo] da polícia “A África-Marambaia vai entrar no domínio da Lei comum, e o potentado oposicionista não se há de mais capacitar da sua onipotência no crime!”⁶⁹⁰

O dito “amigo do comendador” oferecia colírio aos olhos do ministro britânico Hudson, ao apontar o amplo comprometimento do alto escalão do governo imperial com o tráfico de africanos desde a abertura do comércio negreiro com a queda de Feijó e a ascensão do gabinete conservador, tendo como seu maior expoente Bernardo Pereira de Vasconcelos. A despeito disso, a denúncia daquele que segurava a pena era ainda mais arguta: revelava a tentativa de transformar fazendeiros e negociantes liberais, profundamente envolvidos nos negócios do tráfico, em exemplos públicos da repressão que se buscava construir no início da década de 1850. Assim, Joaquim Breves, no sul fluminense, e José Gonçalves de Moraes, no norte, seriam os sujeitos escolhidos pelo o governo imperial para tal intento. Moraes, politicamente menos influente que Breves, teve toda sua fortuna devassada pelo governo e, até onde sabemos, não conseguiu reavê-la, embora por ela lutasse até a década de 1860.⁶⁹¹

O tal “amigo” de Breves não parara por aí e acabara mesmo falando demais. Em sua defesa arguta e engajada passara a analisar alguns fatos e episódios sobre outros desembarques na costa fluminense. Citara o caso da barca Edmonda, cujo desembarque era público em Mangaratiba e lugares vizinhos da costa em dezembro de 1851. Segundo nosso informante, a “barca Edmonda estava para chegar da costa com um grande carregamento de negros. Sabia-se que a Edmonda devia desovar em Bracuhy”. Por condições de vento o tumbeiro tentou desembarcar na Marambaia, o que lhe teria sido negado pelo administrador daquela propriedade. Assim, os negros desembarcaram no local original e, “subdividiram-se em lotes, que os donos levaram para Jerumirim e Bracuhy”. Continuando, subiram a serra para S. João Marcos, onde

⁶⁹⁰ Ibid.

⁶⁹¹ Sobre o envolvimento de Moraes no tráfico e a ação enérgica do governo imperial sobre sua fortuna, cf. o belo trabalho de ACCIOLLI, Nilma. *José Gonçalves da Silva à nação brasileira*, op. cit. Cf. também ACCIOLLI, Nilma. Campos Novos e o tráfico ilegal de escravos no litoral norte fluminense In: MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. Niterói: EdUFF, 2013. p. 61-88.

[...] houve feira pública na fazenda do Senhor M. J. V., e os compradores foram delegados e subdelegados [...] e finalmente o resto do carregamento da Edmonda foi ao Arrozal, e o mercado foi à fazenda do senhor J. B. C. de Alm... que sua Exa. o Sr. Paulino conhece perfeitamente. Entretanto nem o governo nem a polícia tiveram o mais leve conhecimento destes fatos, senão, *como a lei é igual para todos, a África do Bracuhy, a África de São Marcos, a África do Arrozal, haviam de entrar no domínio da lei comum*, e os potentes governistas não se haviam de mais capacitar de sua onipotência no crime.⁶⁹²

O domínio da lei comum era a base de questionamento do denunciante, para quem “a pena fica aparada para continuar em tão justa e legítima defesa”. Nessa perspectiva, meio sem querer, a fazenda do irmão do comendador no Bracuhy e seu lugar de domínio, a freguesia de S. João Baptista do Arrozal, em Piraí, eram colocados nas rotas do tráfico em seus últimos anos. Dizemos meio sem querer, porque José Breves seguia atrelado à fileira Saquarema, justamente o grupo que o “amigo” de seu irmão resolvera denunciar como seletivo na repressão ao tráfico. Atrelar a região de seu domínio aos desembarques negreiros tardios certamente caminhava na direção da estratégia de desqualificar a repressão em curso naqueles anos.

No momento de escrita da carta publicada no *Correio Mercantil* o acionamento da lei de 1831 ainda não havia se dado nas sentenças do auditor, nem tampouco na resolução da Seção Justiça do Conselho de Estado. Portanto, não poderíamos atribuir às decisões jurídicas a animosidade publicada em tom de denúncia naquele jornal. Entretanto, a apreensão de africanos tidos por ladinos, porque pretensamente desembarcados antes da segunda lei antitráfico, fazia com que, na prática social, os estatutos de 1831 pudessem ser lidos como supostamente válidos e passíveis de serem aplicados, ainda que esse não fosse o objetivo das autoridades de repressão. A desordem estabelecida no governo da fazenda do comendador durante a apreensão autorizava, ainda que apenas na retórica jurídica, as dúvidas em torno da propriedade escrava amealhada na ilegalidade.

Em 11 de julho de 1851, em recurso impetrado na Relação da Corte, após ser condenado em primeira instância por cumplicidade no crime de importação de africanos, Joaquim Breves dera o tom da contenda que levaria a cabo por muitos anos na Corte imperial:

Outro não foi igualmente o motivo, porque o mesmo Chefe de Polícia em vez de limitar-se a apreensão dos Africanos internados nas matas invadiu com mão armada os estabelecimentos do requerente, arrancando-lhe 46 escravos ladinos, e entre estes dois crioulos que se achavam na Casa de Correção, atacando assim de frente e com inaudito escândalo o direito de propriedade, sem que o requerente tenha podido até hoje obter justiça contra tal espoliação, *exemplo novo, e subversivo, que irá abrir caminho as mais medonhas [...] consequências para um País que possui milhões de escravos importados depois da Lei de 1831!*

Alucinado pelo espírito de vendicta política, e arrastada pela necessidade de esgotar o cálice das humilhações em frente do estrangeiro, *a administração não viu que con-*

⁶⁹² AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C. p.148 v, grifos meus.

fiscando os escravos ladinos do R. a pretexto de sinais incertos e falíveis, ameaçava de um horrível terremoto as fortunas dos lavradores Brasileiros, que se acham todos em circunstâncias idênticas as do R., e que podem achar-se arruinados do dia para a noite, se prevalecer este sistema insensato e funesto, que transforma em instrumento político a espoliação dos proprietários, e a liberdade dos escravos ladinos.

A Lei de 4 de Setembro de 1850 foi feita para por termo à um contrabando nefasto e prejudicial a nossa civilização e indústria. Mas um Governo acostumado a especular sobre abusos, só via nela mais um recurso de perseguição, e o R. foi a sua primeira vítima! *Possa ela ser a última, para que se não repitam ante os olhos de milhares de escravos cenas iguais a aquelas que o Chefe de Polícia do Rio de Janeiro fez representar na Ilha da Marambaia, proclamando livres negros ladinos, sem olhar em torno de si, e daí estender as vistas sobre o Brasil todo, onde atenta a igualdade das circunstâncias, aquele comportamento desvairado, só poderá desafiar sensações de susto e de horror.* Em vista do exposto espera o Recorrente que este Egrégio Tribunal lhe faça a implorada Justiça.⁶⁹³

A ação de Azambuja na Marambaia “descobrirá o véu lançado sobre a lei de 1831”, como afirmara o próprio comendador em outro momento. Emblematicamente, esse desvelar não passara incólume aos próprios cativos. Segundo Hermenegildo J. Gonçalves Neves, tenente do Corpo de Permanentes da Corte, somente depois de zarparem da Marambaia vira a bordo um crioulo e uma mulher que o acompanhava. Não sabendo dizer como ali haviam chegado, entregou o casal na Casa de Correção junto aos demais africanos. A mesma circunstância foi confirmada pelo capitão do vapor Golfinho – Henrique Hoffsmith – com o adendo de que não sabia se os pretos ladinos eram ou não crioulos.

Em 14 de fevereiro de 1851, o administrador da Marambaia, Antônio Joaquim de Oliveira, em carta ao comendador, relatava que alguns cativos que julgava terem sido levados pelo chefe de polícia já haviam aparecido, e outros, segundo era sabedor, “fugiram com medo para terra firme em uma pequena canoa que apanharam, sendo com outra levados”.⁶⁹⁴ Obviamente não se tratava de medo, mas sim de se apropriar da brecha aberta pela aplicação às avessas da lei de 1831. Era nesse espaço que atuavam os africanos da Marambaia, antes e depois da incursão de 1851. Segundo o administrador Oliveira, os oficiais da Marinha retornaram à fazenda dias depois, juntamente com o juiz municipal de Mangaratiba, que, inclusive, já havia recebido “africanos novos” apreendidos pelos “pretos ladinos” de Breves mediante gratificação de 30 mil réis. Apesar de elogiar a nova incursão como ordeira e sem excessos, Oliveira mostrava-se ainda descontente com o que se passava no espaço da casa do comendador:

Somente um fato me desgostou, que foi na manhã do dia de ontem: três moleques ladinos esconderam a roupa, e arranjando uma tanga, foram se meter no meio dos negros novos, fingindo-se também o serem e indo eu logo reclama-los, os diabos a

⁶⁹³ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C. A petição de recurso do comendador se encontra entre as páginas 1 e 8v do documento citado.

⁶⁹⁴ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C. A carta do administrador se encontra pensada entre as páginas 143 e 145 do documento.

tudo que se lhes perguntava a nada respondiam, e só acenavam com a cabeça; à vista de que, sendo ameaçados com o vergalho, dois deles ficaram logo ladinos, que são o Aníbal e o Emiliano; porém o Joaquim não foi possível conseguir-se que falasse coisa alguma, e conservou-se tal qual um preto novo, de maneira que, se Vossa Senhoria o visse, não o conhecia, e por isso o levaram, e vai incluído na lista, sendo muito provável que fale logo que se desengane que não é forro.⁶⁹⁵

Joaquim Cabinda era o escravo número 47, reivindicado pelo comendador, junto com os 46 apreendidos no primeiro dia da incursão de Azambuja na Marambaia. Breves, em carta de 28 de fevereiro de 1851, questionava o pressuposto sobre o qual se embasava a apreensão de Joaquim Cabinda, assim como dos demais africanos tidos por ele como ladinos: o domínio da língua portuguesa. Atestara que apesar de Azambuja ter afirmado não estar ali para “resolver o passado” e que ele, reclamante, entendia como aqueles “importados antes da lei de 4 de Setembro” de 1850, a apreensão se processara “só porque [os pretensos escravos] não sabiam falar bem o português”.

Fazendeiro experiente, Breves argumentava que o aprendizado da língua era múltiplo e desforme, sobretudo considerando grandes escravarias com africanos da mesma nação, o que inibia a necessidade de domínio imediato do idioma nacional. Exemplificava com africanos adquiridos há dois anos, isto é, em 1849, fluentes no português, “que falam melhor que muitos crioulos”, ao lado de outros, arrematados há décadas, que não se comunicavam na “língua de branco”. A argumentação senhorial talvez tivesse um fundo de verdade, sobretudo porque o domínio do idioma do Império dependia, entre outros fatores, da procedência, dos interesses e da própria resistência do indivíduo escravizado em aprendê-lo e colocá-lo em uso corrente. Em uma escravaria formada recentemente, no final da década de 1840, com traços linguísticos e culturais compartilhados em um passado comum,⁶⁹⁶ talvez realmente o aprendizado do português ainda estivesse em curso, sendo demorado, ou mesmo preterido, em alguns casos.⁶⁹⁷ Assim, a questão central passava a ser os parâmetros de definição dos autos de exame dos africanos e as margens de ação que eles permitiam. Breves questionava:

[...] é pois essa observação do Senhor Azambuja daquelas que não constituem grande prova em favor do boçalismo, e muito principalmente sabendo eles que fingindo-se boçais seriam libertos e iriam para a sua terra. Ignora alguém o império que exer-

⁶⁹⁵ Ibid., p. 144.

⁶⁹⁶ SLENES, Robert. “Malungo ngoma vem!”, op. cit., p. 212-220.

⁶⁹⁷ A questão era tão importante para identificação dos africanos livres que chegara à Câmara na voz de Figueira de Mello, deputado por Pernambuco, que, valendo-se das mesmas catilinárias acionadas pelo comendador, disse: “[...] a própria experiência me tem convencido que esses escravos que chegados há muito tempo da Costa da África nunca apreenderam a língua do país, e se porventura os tais escravos fossem encontrados nas senzalas, como tem acontecido, deverão seus donos serem considerados criminosos do crime de importar africanos, entretanto que estão inocentes na realidade?” (Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados, primeiro ano da nona legislatura, sessão de 1853, tomo primeiro, p. 231 apud CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 171-172).

ce a liberdade ainda mesmo no coração do homem mais selvagem? Uma promessa de liberdade feita a um escravo ladino, supondo-o ser boçal o tornará mudo [...] pelo modo de pensar do Senhor Azambuja levaria certamente um importado há 40 anos, e deixaria outro que tivesse chegado a 2: acharia Sua Senhoria que isso era justo? [...] Se o Senhor Azambuja se não escravizasse ao orgulho de apresentar na Corte uma grande leva de escravos (fossem eles de que natureza fossem), por certo não deixaria de olhar para os calos das mãos dos pretos, como o fez um honrado oficial de marinha na última diligência, procedendo a exame de alguns ladinos, que fingindo-se novos, se foram meter no meio dos boçais com uma simples tanga e que, sendo por sua malícia ameaçados com castigo, dois deles foram entregues ao administrador: porém o mais velhaco não foi possível resolvê-lo a isso, e se bolia com a cabeça quando lhe faziam perguntas que ele perfeitamente entendia.⁶⁹⁸

A partir de então o problema residia no que repetidas vezes se qualificou de “desmoralização da escravatura”, entendido como a dificuldade imposta ao governo dos escravos, especialmente, após a devassa realizada na Marambaia nos primeiros dois dias de fevereiro de 1851. Imagine se aquela escravaria, provavelmente formada por mais de 100 escravos, como deixaram entrever as testemunhas, entendesse a incursão de Azambuja como a aplicação dos dispositivos da lei de 1831, estatuto conhecido de muitos escravos.⁶⁹⁹ Para muito além da interferência do Estado no domínio da casa, talvez esse fosse o maior dos pesadelos do administrador Oliveira, que, por isso, advertia seu patrão:

[...] e devo dizer a Vossa Senhoria que a escravatura ficou em um *estado de desmoralização* de que Vossa Senhoria não fará ideia, e eu achava conveniente que Vossa Senhoria mandasse todos estes daqui para cima, e mandar outros dessas fazendas para aqui, ao menos por um ano, pois eu tenho até receio de castigar um escravo, etcetera...⁷⁰⁰

Como sabemos, a questão ganhou os jornais da Corte desde 14 de fevereiro de 1851 quando Breves acusara a incursão de “anarquizar” sua fazenda e “desmoralizar” a escravatura.⁷⁰¹ Azambuja não só negava os excessos supostamente cometidos pelo comandante da força, como também refirmava que os indivíduos apreendidos eram “inteiramente boçais”, assim como também o eram “os crioulinhos que correram assustados por verem soldados”, como havia afirmado Breves. A réplica da autoridade na imprensa buscava responder à estratégia do

⁶⁹⁸ A réplica de Joaquim a Azambuja foi estampada na carta de 28 de fevereiro de 1851, publicada no *Jornal do Commercio*. Sua transcrição segue anexada ao documento: AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C, entre as páginas 127-138.

⁶⁹⁹ Cabe aqui lembrar o caso do africano Braz, que levado de Bananal para a Casa de Correção no Rio de Janeiro, falando um português fluente, ao ser inquirido respondeu que “era dos depois da lei de sete de novembro de 1831” (ABREU, Martha. “O caso do Bracuhy”, op. cit., p. 189). Para casos semelhantes, cf.: MAMIGONIAN, Beatriz. O direito de ser africano livre na década de 1860 ou a lei de 1831 e a questão servil. In: NEDER, Gizlene (Org.). *História e direito: jogos de encontros e transdisciplinabilidade*. Rio de Janeiro: Renavan, 2007. p. 163-174; MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated African in Brazil*, op. cit., p. 122-124.

⁷⁰⁰ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C, p. 145, grifos meus.

⁷⁰¹ Ibid. A cópia do exemplar do jornal segue anexada entre as páginas 113v e 117v.

comendador embasada na desmoralização da diligência e no apelo à classe senhorial contra a instabilidade produzida na escravaria. Em tom irônico, a chefatura de polícia alertava que era

de esperar que quem não possui uma Marambaia, toda cercada de litoral, em o qual se tem dado desembarque, como mesmo confessa aquele Senhor, e onde se encontraram Africanos inteiramente boçais, não achará motivo para acreditar em tais enredos, nem fazer-se eco de arteiras falsidades.⁷⁰²

Durante o processo de formação de culpa na Auditoria Geral da Marinha, Joaquim Breves foi interrogado, deixando entrever ao auditor diversas contradições. Entre elas seu sumiço repentino da Marambaia, com subsequente retorno após a saída das autoridades policiais. Questionado por tal atitude, dissera não ter deixado a “ilha” no momento da incursão, mas sim logo depois, tendo que retornar porque

[...] segundo lhe disseram o chefe de polícia mandou tocar o sino da fazenda declarando os pretos que tudo era da Nação, soltando os gados e os porcos da fazenda pela roça, e que seu administrador se achava acuado. *Voltou a dita fazenda para moralizá-la, e fazer saber a seus escravos que eles continuavam a pertencer-lhe*, e assim chamada de novo a obediência e que essa subordinação se tem mantido até hoje sem haver desordens.⁷⁰³

Ao que parece, a situação na Marambaia não estava assim tão sob controle, como procurara evidenciar seu senhor. A apreensão dos africanos produzia uma imensa instabilidade da propriedade escrava naqueles anos, assim como criava dificuldades reais para o governo dos escravos naquela comunidade. O tal “amigo do comendador”, que no *Correio Mercantil* não poupava críticas ao governo e à direção conservadora no combate ao tráfico, novamente dera o tom da situação ao afirmar que seu estimado “amigo” nutria sério temor de ver sua “numerosa escravaria, que sobe perto de 3 mil cativos [...] anarquizada”:

Quando depois que o dedo e influência da polícia se fez sentir nas fazendas do Senhor Breves, os pretos ladinos e até crioulos fingem ser mudos porque a polícia lhes ensinou que assim ficam forros [...] Ora, se os escravos da fazenda não tinham sido desmoralizados pelas pessoas da diligência, como é que lhes veio a ideia de que eram forros; como é que aqueles quiseram acompanhar os boçais, e foi preciso que o Senhor chefe de polícia tivesse a suma bondade de proclamar pessoalmente, e mandar proclamar lhes, anunciando-lhes que ainda eram escravos?! O que é certo, na minha humilde opinião, é que a vida preciosa do meu amigo o Senhor Joaquim José de Souza Breves e de sua ilustre família não está segura no meio de uma escravatura qual a descreve o Senhor Doutor chefe de polícia; e que o Senhor Breves deve quanto antes correr para a Corte, embora os Senhores Paulino, Torres e Eusébio tenham a triste coragem de o mandar para o quartel dos permanentes, ou para a fortaleza da Lage. Antes, gaiola que um tiro, Antes, penar que morrer.⁷⁰⁴

⁷⁰² Ibid., p. 126.

⁷⁰³ O depoimento do comendador na Auditoria segue apensado ao maço. (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves, grifos meus).

⁷⁰⁴ Cf. nota 688.

Até o início da década de 1850 a constituição de amplas escravarias conformadas no assalto à liberdade dos africanos, não causava preocupação à classe senhorial brasileira, sobretudo em seu núcleo hegemônico, radicado no vale do café. Lá, até então, fazendas com centenas de escravos, integradas a complexos de propriedades familiares constituídas concomitantemente à reabertura do tráfico ilegal, funcionavam com relativa segurança até eventos como esses que ocorreram na Marambaia tornarem-se realidade tangível. Sentenças como aquela, pronunciada na Auditoria da Marinha em março de 1851 e ratificada pelo Conselho de Estado meses depois, ao estamparem a lei de 1831 em suas decisões, produziam um quadro de instabilidade institucional que certamente abalara a paz dos grandes senhores cercados por cativos produtos de uma ilegalidade velada que, quando desfraldada, ainda que não questionada, assustava. As incursões subsequentes àquelas realizadas na Marambaia em diferentes fazendas litorâneas adensavam esse quadro. A intromissão no governo da casa se tornava horizontal, ameaçando outros senhores, fossem eles liberais ou conservadores, deixando público que nem históricos aliados da ordem conservadora escapariam da repressão ao tráfico a partir de então.

Meses após os trabalhos de Azambuja na Marambaia, ocorrera, no mesmo litoral, outro episódio emblemático no processo de repressão ao ilícito trato. As incursões que seguiram ao desembarque de cerca de 500 africanos do brigue Camargo na antiga fazenda de Santa Rita do Bracuhy, também alteraram o cotidiano das senzalas da região.⁷⁰⁵ José de Souza Breves, dono daquela propriedade, foi o porta-voz dos lavradores junto ao ex-ministro da Justiça, Eusébio de Queiroz. Entre fevereiro e novembro de 1853, enviou cinco ofícios ao amigo, solicitando que intercedesse para o fim das incursões nas fazendas de sua propriedade e dos demais “homens da lavoura”. A preocupação de classe refletia-se, sobretudo, em relação ao perigo que essas investigações causariam ao governo dos escravos. Por isso afirmava, no plural, que:

[...] Quando digo nutrimos sérios receios não exagero, pois considero que se nossas fazendas são costiadas por negros pela maior parte ladinos, alguns há as tem de pouco mais de 2 anos que mal falão, e huma diligência qualquer que ali não vá muito pode prejudicar, abalando mais e mais os ânimos d’aqueles nos privando d’estes [...].⁷⁰⁶

Ainda que o governo deixasse claro que as buscas nas fazendas dariam conta somente daqueles importados após setembro de 1850, como declarara o próprio Eusébio em resposta ao comendador,⁷⁰⁷ o exemplo da Marambaia, as sentenças da auditoria e do conselho, e a am-

⁷⁰⁵ Cf. ABREU, Martha. “O caso do Bracuhy”, op. cit., p. 165-196.

⁷⁰⁶ Museu Histórico Nacional (MHN). Coleção Eusébio de Queiroz. EQcr 79/1. 3/6/1853.

⁷⁰⁷ “[...] é o que disse até no Parlamento isto é quando o governo não iria dar buscas nas fazendas para resolver o passado [...] Pode ser que a audácia das especulações o leve a proceder com mais algum rigor uma ou outra vez, mas creio que nem se ultrapassarão os limites da necessidade, nem se resolvem o passado [...] Qualquer busca

pliação das incursões no gabinete de Souza Ramos contribuíram para adensar as incertezas em relação à estabilidade da propriedade escrava. Talvez, o maior temor fosse que leituras como as que realizaram Justina, João, Joaquim Cabinda e outros que se fizeram passar por recém-chegados fossem ampliadas, minando a legitimidade do poder senhorial e, de quebra, evidenciando o que se pretendia calar: a ilegalidade da escravidão brasileira em boa parte do século XIX. Não por acaso, em 1 de março de 1853, era publicada no *Jornal do Commercio* uma “Representação”, subscrita pelos grandes escravistas de Pirai, que revelava o grau de instabilidade produzido pela aplicação da lei de 1850, quase três anos após sua aprovação. Nela, os cativos que detinham mobilidade e sagacidade para circular nos meios urbanos eram acusados por levarem para as fazendas

estas perigosas notícias, as quais, com relâmpago, se espalham por todos os escravos, e estas ideias tomam vulto, porque eles não distinguem que tais diligências se estendem somente aos africanos de próximo importado, pois se consideram todos em igualdade de condição.⁷⁰⁸

Era nesse contexto que a saga de Joaquim Breves pelos 47 africanos se desenrolaria. Relembrando: esse grupo era formado pelos 39 excluídos da sentença de “boa presa” pronunciada pelo auditor e confirmada pelo conselho, além de outros sete declarados livres por aquelas instituições, mas tidos por escravos por Breves, que insistia que a eles fosse dado o mesmo destino dos demais, ou seja, um novo julgamento para se atestar se eram ou não recém-chegados. Conforme afirmara em seu depoimento na auditoria, os 46 africanos objetos da demanda foram apreendidos na enfermaria e nas roças, entre dois “crioulos” e 44 “ladinos da costa” que, como sagazmente destacou, “eram da mesma marca que em 1841 ele respondente tinha vendido ao Senador Paulino José Soares de Souza então Ministro da Justiça, e que o mesmo Chefe de Polícia podia conferir essas marcas que reconhecia a identidade”.⁷⁰⁹ Para fechar, juntava-se Joaquim Cabinda, levado da Marambaia em uma segunda expedição subsequente àquela comandada por Azambuja, na qual o cativo ladino fizera-se passar por africano recém-desembarcado na restinga. Nesse processo o que estava em jogo era a afirmação da propriedade escrava amealhada ao arrepio da lei de 1831, no momento em que o véu lançado pelo próprio Estado imperial, diante dos seus estatutos, parecia desnudado.

que se dê é para procurar os negros agora importados, e nunca para entender com o passado. Não deve pois V. Exa. [...] uma vez que como me diz, e eu creio, não tendo introduzido depois da nova lei de 1850. A separação é difícil, até o reconhecimento, mas quando a verdade procede com desejo de acertar, e não de perseguir, os homens de bem e que se sentem inocentes não devem temer.[...] (MHN. Coleção Eusébio de Queiroz. EQcr 79/1 – Minuta de resposta. 1853).

⁷⁰⁸ ABREU, Martha. “O caso do Bracuhy”, op. cit., p. 190.

⁷⁰⁹ AN. Recurso criminal. Fundo: Relação do Rio de Janeiro, n. 1.744, maço 184, galeria C.

Diante da omissão do Conselho de Estado sobre o destino desses últimos africanos peticionados, ao remeter à Justiça comum para que ela deliberasse sobre seu futuro, e frustrada a tentativa de embargo do referido processo que libertara os 160 africanos apreendidos nas matas da Marambaia, Breves e seu ilustre advogado souberam esperar, e atuaram no Judiciário e em outras instâncias para fazer valer o império da propriedade escrava, constituída ao arrepio da lei.

Atentos às discussões jurídicas na mais alta Corte do Império, aproveitaram a brecha aberta em uma resolução tomada em consulta realizada ao Conselho de Estado em 20 de novembro de 1852, em um caso ocorrido na província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Vale retornarmos à matéria, sobretudo por ser relevadora do quadro conflituoso da década de 1850, acerca da propriedade escrava no Império.

No final de abril de 1852, o presidente da província do Rio Grande Sul mandara depositar cinco escravos de Antônio Gonçalves Carneiro, um dos principais negociantes da cidade de Porto Alegre, assim como uma escrava do espanhol Fernando Ortiz. Os seis cativos eram testemunhas de dois assassinatos praticados por seus senhores – o negociante havia castigado até a morte um cativo seu, enquanto o espanhol matara um cativo de outro senhor na cidade de Pelotas. Sendo assim, e por saber que Carneiro, era “homem áspero e rigoroso” e que Ortiz e sua família haviam ameaçado aquela sua escrava, inclusive, “na própria presença do delegado”, a polícia do Rio Grande decidira manter sob sua autoridade “aqueles infelizes a cólera que devem receiar”. Como não havia leis que os protegessem, permaneciam todos em depósito até a deliberação do governo imperial.⁷¹⁰

Em 1 de julho de 1852, o primeiro a se pronunciar foi o conselheiro procurador da Coroa, já atestando que a matéria era bastante “espinhosa”. Em resumo, amparado em um antigo acórdão da Relação da Bahia, o magistrado deferiu que os escravos fossem mantidos em depósito até que seus senhores dispusessem de suas propriedades e os vendessem pelo preço que pudessem alcançar. Nota-se, no parecer, um amplo arbítrio do Estado na disposição do futuro dos cativos depositados, matéria que, se confirmada, poderia abrir precedentes no universo do governo senhorial.

Muito por conta disso, a questão foi rediscutida na Seção dos Negócios da Justiça, formada pelos mesmos conselheiros que ratificaram a sentença do auditor Lisboa sobre o caso da Marambaia em 1851. Segundo seu resultado, “não existia na legislação no Brasil disposição alguma que obrigue o senhor a vender o seu escravo”. Para os conselheiros, as Ordena-

⁷¹⁰ CAROATÁ, José Próspero Jeová da Silva, 1825-1890. *Imperiais Resoluções...*, op. cit., p. 325-330.

ções Filipinas, em seu livro 4^o, título 11, determinava que ninguém fosse constrangido em sua propriedade. Assim, a defesa da escravidão era reafirmada pela instância máxima do Império:

A Seção não se conforma com a conclusão do parecer do Conselheiro Procurador da Coroa [...] *Este ato seria um verdadeiro esbulho de propriedade*, cometido pela autoridade sem forma alguma de processo. Pelos argumentos que se tem produzido está provado que os escravos, que existem em depósito, não tem direito, segundo a Legislação em vigor, de intentar a ação para obrigar os senhores a vende-los, visto não dar-se o caso de sevícias graves para poderem invocar em seu favor o Direito Romano, como subsidiário. *Portanto [...] nem mesmo por meio de um processo poderia os senhores ser privados de seus escravos, transferindo-os para o domínio de outrem em virtude de uma venda forçada [...]*.⁷¹¹

Segundo Moraes e Silva, no *Dicionário da Língua Portuguesa* de 1789, esbulho significava “o ato de tomar alguma coisa de alguém contra sua vontade, sem legitimidade, autoridade ou direito”. Vale guardar bem essa definição, pois ela embasará argumento em favor da propriedade escrava, como veremos em seguida. Para os conselheiros, caso o depoimento dos escravos sobre crime imputado aos seus senhores fosse usado por eles a fim de forçarem sua venda, a seção não hesitaria em propor a dissolução da prerrogativa do testemunho cativo, garantida no Código de Processo Criminal, tendo em vista “a paz das famílias; o respeito à propriedade; e, sobretudo, a necessidade de não relaxar os vínculos de subordinação e obediência, que devem prender os escravos, a fim de não se perverterem inteiramente”.⁷¹² Na segunda parte da consulta, eram propostas diversas medidas ao Legislativo a fim de proteger de maneira mais eficaz os corpos cativos, e, nesse sentido, destacavam-se as que regulavam os castigos a escravos. Em caso de notícias de sevícias cometidas pelos senhores contra seus cativos, o juiz municipal ou da comarca deveria recolhê-los a depósito, proceder ao exame de corpo de delito e, em seguida, dar parte ao governo provincial.

Após sair da Seção Justiça, a matéria seguiu para sanção do imperador, que novamente fez retornar o texto ao conselho. Igualmente, nesse caso, ratificou-se por unanimidade a decisão da primeira parte da consulta. O problema, entretanto, residia nas recomendações ao Legislativo, sobre as quais a imensa maioria se posicionou contra, por considerar:

[...] o perigo que pode ter o legislar sobre a matéria, pondo em risco a segurança, ou ao menos, a tranquilidade das famílias; por convir nada alterar a respeito da escravidão entre nós, conservando-se tal qual se acha; e por evitar a discussão no Corpo Legislativo sobre quaisquer novas medidas a respeito de escravos, quando já se tem feito quanto se podia, e convinha fazer na efetiva repressão ao tráfico.⁷¹³

⁷¹¹ Ibid., p. 328, grifos meus.

⁷¹² Ibid.

⁷¹³ Ibid., p. 329.

Quase todos os conselheiros presentes votaram contra a segunda parte da resolução da Seção Justiça, e até quem era a favor, como os conselheiros Maia e Araújo Viana, consideravam que haveria “perigo” na discussão da matéria.⁷¹⁴ Lopes Gama, que não nutria dúvidas de que elas acabariam chegando ao Parlamento, recomendava que o conteúdo fosse discutido em sessão secreta, como vinha ocorrendo em relação a outros assuntos a respeito dos escravos. Assim, em finais de 1852, com a anuência e rubrica do imperador, o ministro da Justiça, José Idelfonso de Souza Ramos, publicava o Aviso nº 263, de 25 de novembro de 1852, tornando pública a resolução da Seção Justiça do Conselho de Estado que, na primeira frase, dissera a que veio: “O Conselho de Estado, manda declarar que não há lei alguma que na hypotese figura permita privar senhores da propriedade de seus escravos [...]”.⁷¹⁵

Logo após a publicação do aviso, dias depois da resolução do Conselho de Estado, a seguinte petição chegava à Secretaria de Polícia da Presidência da Província do Rio de Janeiro, tendo por base os pareceres favoráveis sobre a matéria:

Diz o Comendador Joaquim José de Souza Breves que ele Supp. novamente requer a vossa excelência haja por bem mandar lhe entregar seus escravos crioulos de nomes João Francisco e Justina que estão na casa da Correção, vindos entre outros, apreendidos na Marambaia, pelas diligências que ali fora fazer em Fevereiro de 1851 o Sr. Bernardo Augusto Nascentes D’Azambuja quando Chefe de Polícia de Niterói a que estão hoje a disposição de vossa excelência, visto porque informe as últimas decisões do Governo Imperial tomadas sobre casos idênticos acontecidos na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, não podem os mesmos escravos serem ali retidos contra a vontade de seu legítimo senhor.⁷¹⁶

Em 17 de março do ano seguinte, a 3ª Seção do Ministério dos Negócios da Justiça expediu ordem ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro determinando que se procedesse à entrega dos dois crioulos reclamados, com base na resolução do Conselho e no aviso subsequente. Em julho de 1854, o casal João e Justina já estava em poder do reclamante.

A restituição do casal de ladinos dera fôlego aos planos de Breves em relação à propriedade dos demais africanos. Assim, em seguida, requereu que todos eles fossem enviados ao juízo de Mangaratiba, a fim de serem novamente julgados. Esbarrou, no entanto, no infor-

⁷¹⁴ Votaram contra os viscondes de Olinda, Abrantes, Clemente Pereira, Hollanda Cavalcante, Alves Branco, além de Lima e Silva.

⁷¹⁵ A resolução segue estabelecendo o seguinte “[...] se, porém, existirem razões para suspeitar-se que os senhores de escravos de que trata estão dispostos a abusar do direito que lhes conferem as Leis, de castiga-los moderadamente, pretendendo cometer algum crime, cumpre V. Exa. ordene ao Chefe de Polícia dessa província que no acto de lhes serem entregues os escravos, os obrigue a assignar termo de segurança recomendando ao mesmo tempo ao dito Chefe de Polícia o maior zelo e vigilância na sua observância e fiel execução, o que se apesar disso os senhores violarem o termo praticando sevicias contra seus escravos, incorrendo assim nas penas estabelecidas, lhes deverão ser estas imposta; além do que o fato das sevicias dará aos senhores a ação que lhes compete, a fim de obriga-los a que os vendam” (ibid., p. 330, nota 37).

⁷¹⁶ Requerimento à presidência da província, novembro de 1852 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação 0221).

me do diretor da Casa de Correção que atestava que aqueles 39 africanos haviam sido distribuídos, e que ali só haviam permanecido os crioulos já entregues. Em vista disso, o comendador não poupou a pena, criticando abertamente a Casa de Correção e a chefatura de polícia por descumprir a lei ao distribuir os africanos antes de serem declarados livres.

Diante do desenrolar dos fatos, em julho de 1853, o Conselho de Estado ordenava à Casa de Correção que identificasse os estabelecimentos e as datas de distribuição dos africanos peticionados.⁷¹⁷ Assim, dos 39 sujeitos, alvos da petição, 12 foram para a Santa Casa de Misericórdia da Corte; três, para a província de São Paulo; seis ficaram à disposição da província do Rio de Janeiro; um igualmente à de Minas Gerais; 14 seguiram para a Câmara Municipal da Corte; dois faleceram e um permaneceu naquela casa e, em junho de 1853, encontrava-se no hospital de Jurujuba.⁷¹⁸ Após a identificação, o Ministério da Justiça estabelecia que todos retornassem à Correção a fim de aguardarem o julgamento de suas liberdades.

A partir de então, o objetivo do comendador era levar a discussão para o Juizado de Mangaratiba. Obviamente, a contenda era menos de natureza jurídica, já que a Marambaia estava vinculada àquele município, figurando muito mais como estratégia conveniente para garantir a redução dos africanos ao cativeiro. Tendo em vista a influência de Breves em Mangaratiba, levar o debate para aquele foro significava multiplicar as chances de vitória. Enquanto isso não ocorria, outras instâncias eram acionadas a fim de se fazer valer o império da propriedade na década da abolição do tráfico.

Em setembro de 1855, após a resolução do Conselho de Estado, a batalha pelo consanguinamento da liberdade dos africanos ganharia uma nova instância. Naquele mês, Joaquim Breves apresentara uma petição à Representação Nacional como parte das queixas contra “a arbitrariedade e esbulho a propriedade que tem sido vítima desde o ano de 1851”. Note-se bem a palavra empregada para qualificar a demanda: *esbulho*, exatamente a mesma usada

⁷¹⁷ A faixa etária desse grupo parece reafirmar a condição de que eles realmente chegaram entre o final da década de 1840 e o início dos anos de 1850. Tratava-se de africanos novos, com idade média em torno de 19 anos, enquanto a mediana alcançava 18 anos, tendo o mais velho 30 e o mais novo nove anos. Eram, em sua imensa maioria, homens, apenas sete mulheres, tidos por Congo (15), Cabinda (15), Monjolo (seis), Angola (um), Luanda (um) e Moange (um). Sobre o crescimento da escravização de crianças e de africanos jovens no comércio negreiro, cf.: GUTIÉRREZ, Horácio. O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, n. 120 (nova série), p. 59-72, jan./jul. 1989; MAMIGONIAN, B. *To be a liberated African in Brazil*, op. cit., p. 44.

⁷¹⁸ AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves. Segundo Beatriz Mamigonian, “[...] de todos os africanos cujos serviços foram distribuídos entre setembro de 1848 e abril de 1853, metade ficou na Corte, um terço na Província do Rio, e o resto foi enviado para outras províncias. As obras públicas em geral [...] absorveram 45% de todos os africanos distribuídos, enquanto 20% foram para os hospitais, e o resto coube a instituições de caridade, escolas, museus, e vários setores do serviço público” (MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres e os dois impérios: tráfico, direito e trabalho no Brasil oitocentista*. Florianópolis, 2013a. No prelo. p. 321-22, 465-466).

pelos conselheiros na resolução de novembro de 1852! Como a definiu Moraes e Silva, tomar algo de alguém sem legitimidade ou direito. Há quatro anos em uma intensa demanda travada nas esferas executiva e judiciária, a estratégia incluía agora acionar também o Legislativo:

O suplicante entende quando um cidadão [...] tem sofrido qualquer violência de parte das Autoridades, estas tem sido [...] pelo poder executivo, a despeito das mais [...] reclamações e esforços empregados pelo violentando, o único recurso que lhe resta é o de apresentar-se ante os Eleitos da Nação e narra lhes com a [...] energia da verdade o pronunciamento irregular e os autores dessa violência.⁷¹⁹

Aqui a violência era acionada às avessas, qualificada pela suposta usurpação de propriedade. E não bastasse a reivindicação sobre os 39 indivíduos suspensos da sentença de “boa presa”, Breves insistia em mais oito africanos já tidos por livres na decisão confirmada pelo Conselho de Estado em meados de 1851. Para tanto, acionava argumentos que iam desde a micropolítica imperial, tais como promessas ministeriais a favor da restituição de propriedade, até o repetido sermão que evidenciava a confusão provocada na conjunção entre a incursão na Marambaia e o acionamento da lei de 1831 nas sentenças proferidas. Vale dar voz novamente ao prosseguimento da petição, por ser, por si só, reveladora da matéria em demanda:

Srs. Representantes da Nação tem o Suppte. dirigido ao governo incessantes reclamações a cerca da entrega de sua propriedade, ficando todas elas sem despacho, apesar de não ter faltado promessas solenes de parte dos Ministros da Coroa, e bem assim da parte dos chefes de polícia [...] a razão que lhe assiste para queixar-se dos autores de tanta iniquidade, e o direito intuitivo que o Suppte. tem para reclamar sua propriedade, com uma indenização equivalente ao esbulho que tem sido vítima; e o que mais conjugue o Suppte. é que quisessem seus perseguidores que fossem considerados boçaes escravos que o mesmo comprou em tempo que isso não era crime, e tanto que com o Suppte. concorrerão a compra de escravos pertencente ao lote de que saíram os do Suppte., o Exmo. Marquês do Paraná, e o ex Ministro da Justiça José Idelfonso de S. Ramos e um procurador do Sr. Paulino José Soares de Souza, hoje Visconde do Uruguai, os quais todos na mesma ocasião compraram os escravos que quiseram, e que assim ou eles devem perder sua propriedade, em tudo análoga a do Suppte., ou este se deve restituir o que legitimamente lhe pertence. O Suppte. recorda-se de que quando o Ministério de 2 de Fevereiro de 1848 coadjuvado francamente pela Nação decidiu a extinguir de uma vez a introdução de africanos no país proclamando nas tribunas de ambos os ramos do poder Legislativo que um véu se haveria sobre o passado e que se tranquilizassem os brasileiros a respeito de suas propriedades: os 47 africanos escravos do Suppte. foram comprados no tempo que constitue esse passado em que se declarou que se não tocara, pois bem, o chefe de polícia interino da Província, com mão sacrílega rasgou esse véu e tocou nesse passado, e as consequências foi que o Suppte. sofreu punição por aquilo que se fora crime, sentenciada deveria ser e punida a Nação brasileira inteira em todas as suas classes. O Suppte. não continuará, Augusto e Digníssimos Srs. Representantes da Nação, ele confia bastante em Vossa ilustração, retidão e imparcialidade, e de vós

⁷¹⁹ Petição apresentada à Representação Nacional como parte das queixas contra a “arbitrariedade e esbulho de propriedade que tem sido vítima desde o ano de 1851”. [Dia e mês ilegíveis] 1855 (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição Sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves).

espera o remédio aos males que tem sofrido, e a recuperação da injustiça [...] de que tem sido vítima [...]⁷²⁰

Se a petição fosse um documento oficial, certamente este seria configurado como reservado. Isso porque tocava na ferida mais latente do Império: a relação entre a lei de 1831 e a produção de um escravismo ilegal. Na retórica de Breves, a apreensão dos 47 africanos na Marambaia validava os estatutos daquela lei, contrariando determinações ministeriais e práticas sociais amplamente compartilhadas pela sociedade imperial. Ainda que seu argumento tivesse o intento de confundir e jogar com os estatutos legais, envelopando as marcas do contrabando evidente em sua escravaria, suas ideias parecem refletir, em certo sentido, verdades constrangedoras para um Estado que se afirmava na corrupção de seus próprios estatutos. A referência ao marquês Paraná, ao visconde do Uruguai e a Souza Ramos com cúmplices da desmoralização da lei de 7 de novembro de 1831 buscava evidenciar a legitimidade social da propriedade demandada e, de quebra, constrangia o núcleo hegemônico do governo imperial, responsável pela distinção entre os africanos importados antes e depois da lei de 4 de setembro de 1850.

Apesar das promessas ministeriais, até meados de 1855, somente João e Justina haviam sido entregues ao comendador. Para ele, o fato de a Casa de Correção haver distribuído os africanos era a causa principal da celeuma em torno da restituição de sua pretensa propriedade. Diante do impasse no Executivo, mesmo após a brecha aberta na resolução do Conselho de Estado no final de 1852, a representação do comendador à Câmara dos Deputados seria um dos seus últimos espaços de luta pela afirmação do que considerava como seu. Em setembro de 1857, pouco mais de um ano após o imbróglio chegar ao Legislativo, após a certeza que Breves não havia sido condenado pelo crime de pirataria no Juizado de Mangaratiba, o Ministério da Justiça ordenava o recolhimento dos africanos à Correção, começando pela Câmara Municipal da Corte. Em outubro seguinte, quatro deles foram remetidos pela câmara que informou que os demais haviam falecido.⁷²¹

Nessa altura parecia certo que os indivíduos, objetos da demanda, seriam entregues ao comendador, embora ainda não houvesse uma decisão legal definitiva sobre a matéria. Não demoraria muito para que ela chegasse: em 1 de fevereiro de 1858, exatamente sete anos após a apreensão na Marambaia, o Juizado de Mangaratiba proferia sua sentença:

⁷²⁰ Ibid., grifos meus.

⁷²¹ Os africanos entregues foram: Amâncio Luanda, Bonifácio, Galdino Cabinda, Justino Cabinda; faleceram os seguintes: Anselmo Angola, Bento Monjolo, Beltrão Cabinda, Felisberto Congo, Galberto Cabinda, Guilherme Congo, Firmino Congo e Júlio Cabinda.

Os 39 africanos são escravos do reclamante, mandando-se-lhe entregar imediatamente sete entre eles, que se achava naquele lugar enviados pelo Chefe de Polícia da Corte, ressaltando-se-lhe o direito de reclamar pelos meios competentes, não só os 8 escravos que faltam para perfazer o número de 47 reclamado, como também qualquer despesas, indenizações, e custas que lhe forem devidas. Finalmente pelo mesmo Juízo foi passado em 15 de Fevereiro do dito mês e ano, o competente mandado de entrega dos mencionados 7 escravos.⁷²²

A decisão do Juizado de Mangaratiba não poderia ter sido mais representativa daqueles anos, nos quais a escravidão se sobrepunha à liberdade.⁷²³ Além de reduzir ao cativeiro os africanos excluídos da sentença do auditor em 1851, abria prerrogativa para escravização de outros oito tidos por “boa presa” pela auditoria e, por isso, já declarados livres. Contrariava-se, assim, não só a decisão do auditor, mas a própria resolução do Conselho de Estado sobre a matéria, sancionada pelo imperador em julho daquele ano. O que dizer da indenização? O comendador não se fizera de rogado e, em julho de 1859, continuava a exigir na 4ª Seção do Ministério da Justiça que o governo lhe entregasse 31 africanos ainda sob a guarda do Estado. Sendo isso impossível, que fosse pago o valor referente a seus “salários”. O cálculo considerava

[...] o valor de cada um desses escravos em 1:500\$000, e o salário diário em 500 réis, que computando-se no ano 300 dias de serviço, monta pôs a reclamação em 91:050\$000, sendo incluídos os [soldos] dos sete recebidos em 7 de Fevereiro de 1858, e feita a conta dos outros até Fevereiro deste ano.⁷²⁴

Passado os africanos à condição de escravos, em caso de a requisição não ser atendida, o comendador conquistaria uma pequena fortuna. Naquele momento, o debate sobre a legitimidade da propriedade não parecia mais objeto de discussão, e a 4ª Seção do Ministério da Justiça ainda aconselhava que “neste estado de coisa, deviam ter sido entregues ao Suppte. seus 39 escravos, porque constava o fundamento da apreensão. *E demais a prudência aconselha não aprofundar muito a origem da propriedade escrava, cujo resultado seria huma subversão geral*”.⁷²⁵

Apesar da resignação, vale reforçar que a decisão de 1858 acumulava diversas arbitrariedades. Além de contrariar a sentença da auditoria e do Conselho de Estado, excluía do julgamento os principais interessados na análise dos fatos: os africanos que já viviam a expe-

⁷²² Sentença do Juizado de Mangaratiba, 1 de fevereiro de 1858 (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves).

⁷²³ A análise de Hebe Mattos sobre as ações de liberdade na primeira metade do século XIX reforçam esse quadro pró-escravidão. Segundo a autora, entre 1830 e 1850, do ponto de vista jurídico parece ter havido uma clara tendência de consagração da noção de propriedade, em detrimento da liberdade. No recorte analisado, “[...] esse é o único período em que as sentenças finais do Tribunal da Relação se fazem majoritariamente (61,29%) contrárias à liberdade” (MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 184).

⁷²⁴ Extrato. Março de 1859 (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves).

⁷²⁵ 4ª Seção do Ministério da Justiça, 10 de junho de 1859 (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves, grifos meus).

riência de liberdade possível no universo de trabalho compulsório delineado pelo governo.⁷²⁶ Eles não foram interrogados, nem inquiridos, tampouco investigados, a não ser em 1851 pelo auditor Lisboa. Para comprometer ainda mais a lisura de seu trabalho, o Exmo. juiz de Mangaratiba ainda desconsiderou por completo a ausência total de provas que atestassem a propriedade demandada insistentemente pelo comendador por sete anos. Aos céticos, vale reforçar que essa constatação não foi feita pelo autor desse trabalho, mas pela 4ª Seção do próprio Ministério da Justiça que, em tom condenatório, atestara:

[...] e mandou o governo que no foro respectivo se verificasse a liberdade ou cativeiro dos escravos. Deo-se huma força com a acção que se intentou. Nem os escravos tiveram defesa com um curador, [...] [...] que se lhes nomeou; nem se apresentarão os títulos precisos, nem certidões de batisamentos, nem ao menos teve lugar a presença dos mesmos escravos, começando em 1851, acabou a causa em 1858 [...].⁷²⁷

A ausência de “títulos precisos” é bastante reveladora. Aliás, durante todo o processo, desenvolvido ao longo de tortuosos oito anos, em nenhum momento se questionou a completa ausência de provas que atestassem a propriedade escrava. Na verdade, nem o próprio comendador possuía mecanismos para identificar os africanos demandados, a não ser a conferência das marcas nos corpos cativos. Segundo o auditor da Marinha, em sua pronúncia anexada às atas do Conselho de Estado, o reclamante alegava que:

[...] não podia em vista da relação a fls. 28 conhecer quais eram os seus escravos, pois que estes, até os seus crioulos, foram novamente baptizados com os africanos apreendidos, e receberam de mistura com eles novos nomes que o reclamante inteiramente ignorava, e que por isso o único modo de poderem distinguir-se, seria fazer chamar os quarenta e seis pelos nomes constantes de uma justificação, que se juntava, a fim de que, sendo assim reconhecidos, como os próprios, de que ali se tratava, ladinos e crioulos, se mandassem entregar ao reclamante sem outras averiguações ou processos [...].⁷²⁸

As únicas provas apresentadas pelo litigante eram uma justificação feita na delegacia de polícia da Vila de S. João do Príncipe, embasada nos depoimentos de oitos moradores que atestavam a propriedade do reclamante, e uma certidão de compra da Marambaia, de 17 de abril de 1847, na qual seguiam arrolados os cativos adquiridos junto com a restinga. A primeira, obviamente, poderia ser facilmente forjada, tendo em vista o poder do comendador naquela vila; já a certidão, embora atestasse os cativos da Marambaia em 1847, não arrolava a mai-

⁷²⁶ Sobre a experiência de liberdade dos africanos livres e suas limitações impostas pela ilegalidade e reiteração do escravismo, cf. MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated African in Brazil*, op. cit.

⁷²⁷ 4ª Seção do Ministério da Justiça, 10 de junho de 1859 (AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves, grifos meus).

⁷²⁸ CAROATÁ, José Próspero Jeová da Silva, 1825-1890. *Imperiais resoluções...*, op. cit., p. 277.

or parte dos apreendidos em fevereiro de 1851. Evidentemente, a fragilidade da prova de propriedade se relacionava diretamente à sua produção na ilegalidade.

O compromisso de desmoralização e corrupção da lei, firmado num consenso político e social evidente no final da década de 1830, produzira a marca da ilegalidade, que trazia consigo a fragilidade do registro da propriedade, indício de crime. Na análise habilidosa de Beatriz Mamigonian, somos lembrados de que, como a lei de 1831 não foi abolida, embora não faltassem propostas nesse sentido, houve, quase sempre, um constrangimento jurídico latente no registro da propriedade escrava, em grande parte resolvido com a matrícula geral do Império no início dos anos 1870.⁷²⁹ Assim, a ausência deliberada de prova de propriedade, no intento de amealhar a estabilidade necessária ao escravismo no Império, se transformou em política de Estado que autorizava, inclusive, o desleixo com a escrituração da matéria nas instituições públicas.

Nesse sentido, o testemunho de Antônio José de Miranda Falcão – diretor da Casa de Correção – parece exemplar. Em 9 de novembro de 1855, quando questionado sobre quais africanos estavam no estabelecimento para serem entregues ao comendador, respondeu ao ministério que a listagem feita por seu antecessor, em julho de 1853, não tinha “todo cunho de autenticidade que teria se ela fosse baseada na escrituração e documentação do Estabelecimento, que aliás nunca existiu, servindo-se o dito meu antecessor nesse trabalho de informações externas”.⁷³⁰ Segundo Mamigonian, a ausência de registros dos africanos livres fomentou intensos debates no Parlamento em 1851, especialmente diante da atitude do consulado britânico no Rio de Janeiro, que resolveu elaborar por contra própria um recenseamento dos africanos livres na Corte.⁷³¹

No contexto político que envolvia o fim do ilícito trato, a produção da prova de propriedade escrava era frágil e incerta. Internamente, o Código Criminal de 1832 e o Ato Adicional subsequente inflavam a autoridade local, descentralizando, por exemplo, o controle e a emissão dos passaportes, atribuição do Juizado de Paz. Em meados dos anos 1830, após ser questionado por Aureliano Coutinho – intendente-geral de polícia – o juiz de paz da Vila de Itaguaí afirmara que a barreira ali existente havia sido retirada porque poucos transeuntes portavam documentos, e aqueles que os traziam os tiravam com diversas autoridades, prática que

⁷²⁹ Cf. MAMIGONIAN, Beatriz. “O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava”, op. cit., p. 230-37.

⁷³⁰ AN. Fundo: Série Justiça. IJ6 520. Exposição sobre a escravatura – Papéis de Joaquim Breves.

⁷³¹ O abolicionismo britânico foi além e, no início dos anos de 1850, Palmerston e Hudson apresentaram a Paulino Soares de Souza uma proposta que resgatava o plano de David Turnbull exposto na Câmara dos Lordes pouco antes, segundo o qual se instituiria uma nova comissão mista a fim de investigar a legitimidade e a legalidade da escravidão dos africanos suspeitos de serem livres. Cf. MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres e os dois impérios*, op. cit., p. 242-247, 268-274, 339.

comprometia sua autenticidade. Assim, “tanto libertos como cativos transitavam por esta estrada livremente”.⁷³²

A ausência de regulação era deliberada e continuou sendo, a despeito da centralização político-administrativa da década de 1840. Segundo Sidney Chalhoub, diante da redução das receitas sobre o imposto anual da propriedade escrava, e em vista de aumentar a arrecadação do erário público, o governo imperial regulamentava, pelo Decreto nº 151, de 11 de abril de 1842, a cobrança de uma taxa anual de 1 mil réis, enfatizando que “no ato da primeira matrícula a ninguém se exigirá o título por que possui o escravo”.⁷³³ Em meados da década de 1840, até mesmo para aqueles que reivindicassem africanos apreendidos como “boçais”, a multiplicidade de títulos aceitos como prova de propriedade confirma que a ausência de critérios estabelecidos sobre a delimitação legal da propriedade escrava havia se tornado política de Estado. A indefinição sobre o estatuto da propriedade cativa se somava ao alargamento do conceito de ladino, ou “africano-ladino”, como vimos, e à equivalência de todo “preto”, especialmente africano, a escravo, por vezes até mesmo quando se provava o contrário.⁷³⁴

Como mostrou Mamigonian, em abril de 1863 em uma arenga diplomática entre os representantes da província do Rio Grande e as autoridades uruguaias, novamente a questão da comprovação da propriedade escrava voltava à baila.⁷³⁵ A demanda parou na Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado, que, ao analisar a matéria, enfatizou a ausência de provas que caracterizavam o registro dos escravos. Como não possuíam documentos que atestassem sua condição civil, contavam apenas com certidões de batismo e títulos de venda que, segundo os conselheiros, “laboravam em um vago extraordinário”. As indefinições sobre nascimento, filiação, sobrenomes não eram fruto do simples desregramento da administração pública; ao contrário, configuravam política deliberada de Estado, tanto que no mesmo parecer os conselheiros afirmaram: “Essa confusão foi, de indústria, mantida e argumentada, durante o largo tempo em que se fez o tráfico. Era indispensável não consagrar em documentos, provas de importação ilícita. É este o caso em que se acha esse assunto[...]”.⁷³⁶ Endossamos a

⁷³² CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 52.

⁷³³ Ibid., p. 93, 104. Para uma análise mais detida do regulamento: MAMIGONIAN, Beatriz. “O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava”, op. cit., p. 31-32. Segundo a autora, “Ao contrário do que defende Wilma Peres Costa, a matrícula criada pelo decreto de 11 de Abril de 1842 não serviu para legalizar os escravos importados por contrabando, porque ela se destinava aos escravos residentes em cidades e vilas e nunca abrangia aqueles residentes nas zonas rurais”.

⁷³⁴ Cf. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, op. cit., p. 96.

⁷³⁵ Sobre a arenga entre os sulistas e as autoridades uruguaias, cf. MAMIGONIAN, Beatriz. “O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava”, op. cit., p. 21-23. O argumento desenvolvido no parágrafo também tem por base as reflexões contidas na análise supracitada.

⁷³⁶ O parecer do Conselho de Estado data de 22 de junho de 1863 e foi analisado por Beatriz Mamigonian no texto supracitado.

análise de Mamigonian, ao evidenciar que esse processo organizado de “indústria” foi, na verdade, resultado do projeto hegemônico posto em marcha com a guinada conservadora no final dos anos 1830, quando também foram cogitados, no Senado, três projetos de regulamentação de matrícula de cativos visando coibir as importações ilegais. Não por acaso, depois de discutidos, foram todos sumariamente rejeitados em conjunto, em 5 de outubro de 1834.⁷³⁷

Décadas adiante, quando a lei de 1831 voltou à arena política no contexto do acirramento do abolicionismo nos anos 1880, essas contradições não passaram despercebidas a seus contemporâneos. Um dos mais eminentes, olhando o país a partir de seu exílio voluntário em Londres, refletia sobre a geração da década 1850 e sua engenhosa e exitosa engenharia política que combinara a supressão do tráfico de africanos ao constrangimento dos estatutos legais de 1831, ainda que eles tivessem sido mantidos:

Não há dúvida que a geração de 1850, entendia, como o disse Eusébio, que “deixar subsistir essa legislação [a lei de 7 de novembro] para o passado, era anistia-lo”, e que “os escravos depois de internados e confundidos com os outros” não poderiam mais apelar para os benefícios que ela concedia; *não há dúvida, também, que esse pensamento político predominante, em 1850, de legitimar a propriedade sobre os africanos introduzidos depois de 1831, aquela geração não teve a coragem de exarar-lo na lei, e confiou-o inteiramente à passividade cúmplice da magistratura, e ao consenso do país.*⁷³⁸

O discurso de Joaquim Nabuco segue em eloquente defesa da abolição, tendo como fio condutor o pressuposto de que a cumplicidade entre o Império e o tráfico produzira uma escravidão ilegal nos marcos jurídicos nacionais. Assim, para os partidários do abolicionismo, a extinção do cativo passava, necessariamente, pelo histórico de intenso comércio negro em escala atlântica, que produzia uma escravidão passível de ser abolida pela “simples revisão dos títulos de propriedade escrava”, suficiente “para extingui-la”.⁷³⁹ Para outros, justamente aí residia o problema. Em uma discussão travada no Senado, também em 1883, sobre a validade da lei de 1831, a legalidade da escravidão brasileira aparecia como “um desafio do sistema jurídico” imperial. Embora se reconhecesse que a maior parte dos africanos existentes tivesse sido importada durante a ilegalidade, a ausência de provas das ilícitas atividades, resultante da corrupção da lei, fazia com que prevalecesse a presunção da escravidão sobre a liberdade.⁷⁴⁰

⁷³⁷ MAMIGONIAN, Beatriz. “O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava”, op. cit., p. 32-33.

⁷³⁸ NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000. p. 75, grifos meus.

⁷³⁹ Manifesto da sociedade brasileira contra escravidão apud NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*, op. cit., p. 77.

⁷⁴⁰ MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated African in Brazil*, op. cit., p. 266.

Entretanto, ainda na década de 1850, a simples possibilidade de a ilegalidade ser trazida à discussão gerava um contexto de subversão, enfrentamento e silêncio. Na mesma medida, a impossibilidade de revogar a lei, fosse pela pressão britânica ou ainda por se evidenciar o que se procurava esconder, produzia-se a necessidade de um consenso político e, sobretudo, jurídico em corromper seus estatutos.⁷⁴¹ Ainda que esse consenso não estivesse estabelecido no Judiciário brasileiro nos primeiros anos de 1850, rapidamente se transformou em prática hegemônica ainda naquela década. A habilidade da magistratura em operar paradoxalmente com os códigos de 1831 e 1850, apoiada no consenso político e social sobre a importância do tráfico naqueles anos, produziu o constrangimento da liberdade e o fortalecimento da escravidão, sustentando a legitimidade da propriedade escrava, legalmente frágil, como apontaram os contemporâneos do tráfico e, mais enfaticamente, os abolicionistas da geração de Nabuco.

Assim, a restituição da propriedade dos africanos ao comendador, ainda que tardia, era reveladora do consenso estabelecido e de sua força nos anos que se seguiram ao fim do tráfico. A prerrogativa da escravidão sobre a liberdade não se fundamentara em títulos de propriedade, ou em quaisquer outros documentos que a comprovassem, mas no pacto de constranger os estatutos legais de 1831, ainda que eles inicialmente fossem acionados. De igual modo, a liberdade dos africanos livres era negada, como costumeiramente fazia o governo imperial, optando, quase sempre, por reforçar o poder senhorial. O processo de fortalecimento da escravidão limitava a experiência dos indivíduos apreendidos no ilícito trato, mesmo quando desembarcados na década de 1850.

Na verdade, por vezes, nem mesmo valera a assunção do governo em considerar livres apenas aqueles desembarcados no Império após a segunda lei antitráfico. Quando estava em jogo polemizar a natureza do escravismo brasileiro, a presunção da escravidão não tomou como prova nem mesmo a necessidade de qualificação do domínio senhorial, elemento costumeiramente acionado como comprovação legítima de propriedade nas sociedades escravistas do mundo atlântico, sempre que houvesse ausência dos respectivos títulos.⁷⁴² A demanda

⁷⁴¹ “Segundo Eusébio, o projeto que tramitava desde 1837 propunha extinguir ‘todas as ações cíveis e crimes da lei de 7 de novembro’ e, assim, legitimar ‘a escravidão dos homens que essa lei proclama livres’. Ele, entretanto, considerava essa media insustentável, contrária ‘aos princípios de direito e justiça universal’ e odiosa aos ingleses [...] ‘deixar subsistir esta legislação para o passado é anistiá-lo; revogá-la para o futuro só no ato da introdução é criar perigo só para os introdutores’” (MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres e os dois impérios*, op. cit., p. 292-293).

⁷⁴² Scott, em um estudo de caso comparativo sobre a escravidão moderna e o que se convencionou chamar de “trabalho escravo contemporâneo”, enfatizou que “nem mesmo na época da escravidão legal, a necessidade de provar a propriedade existiu. O exercício de um domínio senhorial é o que foi considerado como evidência de que a pessoa submetida a esse domínio era escrava. O suposto ‘direito de propriedade’ frequentemente vinha

pela escravização dos africanos da Marambaia foi atendida unicamente com base na palavra do comendador. No Brasil, o argumento senhorial em favor do cativo tinha força *sui generis* em meados daquela década, sobretudo, quando quem acionava o direito de propriedade era um escravista “conhecido” das autoridades do Império.⁷⁴³ No caso estudado, o requerente era ninguém menos que o maior escravocrata do Império, sujeito notoriamente envolvido com o comércio ilegal de africanos, que diante da repressão encaminhada pelo governo no início dos anos 1850, optou por demandar e estender os limites da defesa da escravidão dos últimos africanos levados clandestinamente para suas fazendas.

Com a efetivação do fim do tráfico, evidente na incursão de Azambuja, ao comendador ficara uma lição: fecharam-se para sempre os mares africanos que desaguavam no seu império de fazendas. Com essa certeza, estabelecia-se, em 11 de setembro de 1855, um contrato com João de Araújo Coutinho Viana, negociante e armador do brigue brasileiro *Palpite*. Com ele Breves havia contratado o serviço de 255 colonos vindos da ilha da Madeira. Ao todo eram cerca de 50 famílias, a imensa maioria desembarcadas do *Palpite*, sendo outras nove procedentes do brigue inglês *William Bayley*. Somavam-se alguns poucos indivíduos solteiros, que não chegavam a uma dúzia de imigrantes.⁷⁴⁴ Em 19 de novembro daquele ano, o cônsul-geral de Portugal no Rio de Janeiro – João Baptista Moreira –, responsável por referendar os termos do contrato, comunicava ao Ministério dos Negócios Estrangeiros seu parecer sobre a matéria:

[...] 4º. *Como V. Exa. sabe não concorre por nenhuma forma para chamar esta gente ao Império*, mas não posso deixar de receber o fato consumado, e por isso emprego todos os meios e diligências que estão ao meu alcance para que todas os súditos de sua Majestade que vem fugindo da miséria em busca de melhor sorte ou da fortuna, se empregarem o mais vantajosamente que for possível, principalmente aquelas que vem oneradas de uma dívida pelo pagamento de suas passagens. 5º. Felizmente em vista das sábias providências tomadas ultimamente pelo governo de sua Majestade, e não se tem feito contracto por locação de serviços por mais de 8 a 12 anos pe-

depois do exercício dos poderes que correspondiam a um tal direito, não o inverso” (SCOTT, Rebecca J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da História. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, VI., 2013, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013). Cf. também SCOTT, Rebecca J. Paper thin: freedom, re-enslavement, and determinations of status in the diaspora of the Haitian revolution. *Law and History Review*, Cambridge, v. 29, n. 4, p. 1061-1087, nov. 2011. Nesse artigo, Scott analisa o caso de refugiados haitianos em Cuba e na Louisiana que foram reescravizados, no início do século XIX, devido à ausência de critérios rígidos e registros rigorosos que fossem acionados na comprovação legal da propriedade escrava.

⁷⁴³ Sobre a força da palavra de senhores empregada como prova da escravidão, diante da ausência de títulos de propriedade, Beatriz Mamigonian analisou dois casos com desfechos semelhantes ao de Breves ocorridos no Juizado de Órfãos de São Paulo em 1855 e 1857 (MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres e os dois impérios*, op. cit., p. 417-426).

⁷⁴⁴ Sobre a rede de recrutamento e a emigração portuguesa entre meados do século XIX e início do século seguinte, cf. PEREIRA, Miriam Halpern. *A política portuguesa de emigração (1850-1930)*. São Paulo: Edusc; Lisboa: Instituto Camões, 2002.

lo adiantamento do dinheiro preciso para o pagamento de tais passagens para homens ou mulheres de serviço regular, e os rapazes aprendizes de ofícios de 12 a 24 meses, conforme os misteres em que se empregarão, e que é sumamente vantajoso a esta gente que de fim do tempo preciso tem meios de vantajosa subsistência. 6^o.[...] *Consegue porem fazer contrato assas vantajoso com o Comendador Joaquim José de Souza Breves que tomou em parceria para sua fazenda as principais famílias que vieram da Ilha da Madeira, como vera V. Exa., por cópia anexa, e estou certo que esta gente que começou logo a desfrutar tantas vantagens e porque aquela fazenda se acha já cultivada, poderá ser muito feliz em poucos anos, atendendo as garantias que oferece este vantajoso contrato de trabalho para introduzir no país este sistema muito mais vantajoso do que o de salários ou jornais, segundo o merecimento ou aptidão dos indivíduos.*⁷⁴⁵

Embora fosse “assas vantajoso” para as famílias da Madeira, o cônsul Moreira advertia que “não concorre por nenhuma forma chamar esta gente ao Império”. Talvez pesasse em sua análise a epidemia que grassava o Rio de Janeiro em meados da década de 1850. Naquela altura, a febre amarela parecia controlada na Corte, mais continuava a reinar nos portos fora da capital. A despeito disso, o que parecia de fato preocupar era a integração dos colonos em um Império que primava, naqueles anos, pela presunção da escravidão. As determinações do ministério versavam no sentido de reduzir o tempo de serviço dos colonos engajados, até que quitassem suas dívidas. Ao mesmo tempo, buscavam controlar, a partir de seus consulados, os termos dos contratos estabelecidos com fazendeiros, senhores de vastas escravarias.⁷⁴⁶

O receio do consulado devia-se ao perigo sempre iminente de o engajamento ser convertido em cativo, sobretudo, em um contexto em que a liberdade de estrangeiros pobres tinha pouco valor. Nas áreas onde a escravidão grassava de maneira ascendente, o perigo de os trabalhadores engajados terem suas liberdades constrangidas, e sobre eles serem exercidas os *atributos de propriedade*, era evidente e não passava despercebido aos olhos das auto-

⁷⁴⁵ Arquivo Histórico Diplomático de Lisboa (AHDL). Consulado do Rio de Janeiro. 11 de novembro de 1855. Ofício 64, caixa 539, grifos meus.

⁷⁴⁶ No mesmo ano, na documentação do consulado, identificamos outros grandes fazendeiros firmando contratos, entre eles: Antônio Clemente Plinto (barão de Nova Friburgo), que engajou 155 portugueses da ilha da Madeira; e José Pinto Lopes, fazendeiro em Cantagalo, que contratou 20 colonos. Sérgio Buarque de Holanda reproduziu um quadro de um relatório enviado pelo presidente de província à Assembleia de São Paulo, em 1858, com 25 colônias de engajados europeus na província. Segundo Holanda, embora o documento não abarcasse todos os engajamentos existentes em São Paulo, evidenciava a importância desses arranjos na lavoura cafeeira naqueles anos (HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio do tradutor. In: DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Martins, 1951. p. 28-29). Emília Viotti da Costa fez referência a outras colônias na província do Rio de Janeiro nesse contexto. Embora subestime o número de imigrantes entre o final da década de 1840 e o decorrer dos anos de 1850, destaca a colônia do Valadão dos Veados, fundada em 1847 em São Fidelis, com 346 portugueses; a de Nogueira do Vale, com 175 colonos em 1852. Evidencia também a de Santa Justa, que no ano anterior Brás Carneiro Ballens edificara, com 141 alemães, no mesmo momento em que o barão do Baependi fundara a de Santa Rosa, com 128 europeus, e o marquês de Valença inaugurara, na fazenda das Coras, outra com 144 alemães. Há ainda referências a outros engajamentos, com destaque àqueles montados por Breves e Nova Friburgo, este último com 900 colonos das ilhas. Segundo a autora, no início da década de 1860, as únicas que ainda prosperavam eram a de Breves e de Nova-Friburgo, os maiores potentados da província (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 159;164).

ridades consulares.⁷⁴⁷ Não por acaso, onde a escravidão era demograficamente mais representativa, na comarca de Campos dos Goitacazes, o vice-cônsul da nação portuguesa, José Custódio de Osório, alertava o Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre os limites impostos à liberdade pela força do escravismo naquelas bandas do Império:

Julgo do meu rigoroso dever levar ao conhecimento de V. Exa. a fim de lhe dar o peso que merecer, que desse Reino, e muito principalmente da Província do Minho, vem para esta Comarca de Campos [...] portugueses engajados por homens mesmo dahi com cujo engajamento foram aqui por muitas das pessoas que os tomão considerados como escravos vindos da Costa da África, pois que tenho ouvido dizer a algumas dessas pessoas que um collono enquanto não acaba o seu tempo he o mesmo que um escravo, isto Exmo. Sr. revolta o [instinto] da gente, eu tenho Exmo. Sr. feito tudo quanto me he possível para aqui melhorar a sorte desses infelizes que aqui são iludidos e alguma cousa tenho feito isto aqueles de quem chego a ter conhecimento.⁷⁴⁸

A precariedade da experiência dos indivíduos engajados não era novidade para o consulado. A revolta na colônia de Ibicaba, na fazenda homônima do senador Nicolau Vergueiro, publicizaria o tom da liberdade vivenciada pelos colonos contratados.⁷⁴⁹ Assim como Breves, Vergueiro era político liberal de renome, vinculado aos acontecimentos sediciosos de 1842 e agente do comércio negreiro em escala atlântica. Possivelmente havia sido um dos primeiros fazendeiros a trazer imigrantes para as fazendas cafeeiras paulistas, ainda no início da década de 1840, e nos anos seguintes contratara novos engajamentos. Em 1853, em relatório apresentado ao governo provincial, estimava-se que em uma década teria importado mais de 10 mil pessoas ao ano.⁷⁵⁰ Os planos do senador não vingaram, e embora o contexto aberto pela segunda metade do século fosse favorável ao seu projeto,⁷⁵¹ a reiteração da escravidão, após o fim do tráfico adia o intento de transformar o Império em terreno fértil para o trabalho contratual nas lavouras. Nesse período, os colonos que chegavam continuavam submetidos a cláusulas como a que previa que “o trabalhador que abandonasse o serviço sem aviso prévio deveria ser preso onde estivesse e posto a trabalhar em obras públicas até ganhar o dobro do que devia ao empregador”.⁷⁵² Muito por conta de determinações como essa, clara-

⁷⁴⁷ SCOTT, Rebeca. Trabalho escravo contemporâneo e os usos da História, op. cit.

⁷⁴⁸ AHDL. Consulado do Rio de Janeiro. Ofício do vice-cônsul da nação portuguesa na cidade de Campos ao ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Portugal em 4 de julho de 1856, grifos meus.

⁷⁴⁹ Thomaz Davatz foi um dos líderes do movimento insurgente na fazenda de Ibicaba em 1857 e analisou minuciosamente suas causas em seu livro, *Memórias de um colono no Brasil*, escrito na década de 1850 e publicado em 1858, quando Davatz já havia retornado à Suíça. A versão para o português foi traduzida e prefaciada por Sérgio Buarque de Holanda quase 100 anos depois.

⁷⁵⁰ DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 95-124.

⁷⁵¹ Vale lembrar que além da aprovação e efetivação do fim do comércio atlântico de almas em 1850, a lei de terras, do mesmo ano, tinha no seu escopo o objetivo de financiar a formação e a expansão de colônias agrícolas. Cf. OSÓRIO, Lígia. *Terras devolutas e latifúndio: os efeitos da lei de 1850*. Campinas: Unicamp, 1996.

⁷⁵² DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 102.

mente vinculadas a regimes de trabalho compulsório, a Legação Portuguesa no Rio de Janeiro, em 1853, continuava a se referir aos ilhéus procedentes de seu Império como “escravos brancos”.⁷⁵³

Em razão dessas experiências, já consolidadas nas praxes burocráticas do consulado, o contrato estabelecido entre Moreira e o comendador era repleto de assertivas que visavam garantir a experiência de liberdade dos indivíduos engajados para aquelas fazendas apinhadas de cativos ilegalmente escravizados. Em seus termos, ficava estabelecido, no artigo primeiro que:

[...] O Sr. Comendador Joaquim José de Souza Breves se obriga a pagar a ele João de Araújo Coutinho Viana a quantia de 50 mil réis por cada um dos mesmos colonos adultos, e mais dois contos de réis por todas as crianças que se existirem a bordo, e que fazem parte das famílias agrícolas, e sendo este pagamento feito por importância das passagens de todos os colonos. O Sr. Coutinho Viana cede todo o direito que tem de engajamento com os mesmos colonos ao dito Sr. Breves, e estes se obrigam cada um por si, e todos por um, a pagarem ao Sr. Breves este dinheiro, assim como qualquer outra quantia que seja necessária suprir-se, e mais o premio de três quartos por cento ao mês [...].⁷⁵⁴

O contrato seguia com 10 disposições, estabelecendo o regime de meação no qual todo café produzido seria dividido em duas partes iguais entre os colonos e o comendador. As demais produções de subsistência seriam todas de propriedade dos colonos, não tendo o dono das benfeitorias direito a parte alguma. Caso houvesse excedentes, os engajados deles disporiam livremente no mercado, onde também adquiririam o que faltasse a sua subsistência. O café referente à meação, ou a renda adquirida no que fosse vendido, serviria para amortização da dívida estabelecida com o contratante, que seria “obrigado, no fim de cada ano ou safra”, apresentar conta corrente a ser examinada “por parte dos colonos em uma comissão composta do Juizado de Paz da freguesia, Vigário, Subdelegado, cuja decisão da comissão será terminante, e sem mais recurso”. Em relação à gestão, fixava-se a figura de um administrador e um secretário, ambos indicados por Breves, além dos “feitores”, nomeados pelos colonos em “escrutínio” presidido pelo comendador. Essas funções eram de vital importância para o bom andamento do empreendimento, uma vez que era sob o crivo dos administradores e feitores que se dividiriam “os quinhões que com justiça devem tocar a cada um pelo rateio da metade deles no café e no todo dos mantimentos, segundo o trabalho e aptidão dos mesmos”. Competia também administrarem as contas-correntes abertas em nome dos colonos ou das famílias engajadas, registrando “tudo que forem pedindo para si, seja em dinheiro, ou roupa, ou mais

⁷⁵³ AHDL. Ofício n. 11 da Legação Portuguesa no Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1852.

⁷⁵⁴ O contrato encontra-se anexado a um ofício do Consulado do Rio de Janeiro ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal (AHDL. Consulado do Rio de Janeiro. 11 de novembro de 1855. Ofício 64, caixa 539).

objetos que precisarem”. Em casos de discordância sobre o rateio, a comissão seria acionada para resolver as querelas, tendo o juizado de paz o poder de arbítrio.⁷⁵⁵

Não mentia o cônsul ao afirmar que o contrato era vantajoso. Na verdade, havia sido bem amarrado, a fim de proteger os sujeitos engajados, não só em relação aos desmandos do grande senhor, mas de uma possível condição similar à escravidão.⁷⁵⁶ O contrato estabelecido com um dos maiores escravistas do Império, dono de um currículo bastante extenso de práticas de restrição à liberdade, não deixava margens para convivência dos colonos com o imenso universo de cativos mantidos em suas fazendas. Após o estabelecimento dos valores a serem pagos a Coutinho Viana e, conseqüentemente, à cessão de direitos do engajamento a Breves, o segundo ponto do contrato estabelecia:

O Sr. Comendador Joaquim José de Souza Breves se obriga a entregar aos colonos uma fazenda plantada de café com engenhos, moinhos, e casas para os mesmos morarem e trabalharem, *sem que na mesma fazenda fique um só escravo, pois que serão todos retirados*, e todo o café que produzir esta fazenda será dividido em duas partes iguais, sendo uma para o Sr. Breves e outra para todos os colonos.⁷⁵⁷

Apesar de os colonos estarem atados à fazenda, já que não podiam abandoná-la enquanto não pagassem suas dívidas, o contrato parecia bastante progressista para a época. Obviamente, a marca do trabalho compulsório estava presente, como evidenciava a cláusula que estabelecia a condição de que os colonos só poderiam se libertar do contrato quando pagassem o valor devido, única e exclusivamente, com os rendimentos da terra amealhada.⁷⁵⁸ Apesar disso, a ênfase recai sobre a necessidade de distanciamento da escravidão enquanto relação de trabalho estruturante da colônia. A montagem de uma ilha de trabalho contratual em um mar essencialmente definido pelo cativo de africanos e seus descendentes⁷⁵⁹ gerava um fator complicador para experiência dos engajados. Como solução imediata e pouco efetiva, optou-se por afastar ao máximo os colonos dos cativos, em sua maioria ilegalmente escravizados.

O lastro de experiência acumulado pelo consulado e o contexto da década de 1850, em que o imperativo da escravidão ainda se afirmava sobre a liberdade, ampliavam a perspectiva de que os engajados europeus deviam ser mantidos o mais longe possível de práticas e

⁷⁵⁵ Ibid.

⁷⁵⁶ Sobre a definição de “*escravidão contemporânea*” e condições correlatas, cf. SCOTT, Rebecca. *Trabalho escravo contemporâneo e os usos da História*, op. cit.

⁷⁵⁷ AHDL. Consulado do Rio de Janeiro. 11 de novembro de 1855. Ofício 64, caixa 539, grifos meus.

⁷⁵⁸ Outro exemplo encontramos na determinação que estabelecia que os engajados não possuíam direito algum sobre instrumento ou benfeitoria construída, ou seja, se quisessem sair das unidades produtivas a que se haviam vinculado, o fariam apenas com o líquido do que tivessem produzido.

⁷⁵⁹ Vale lembrar que em meados da década de 1850, 73,41% da população ainda era escrava em Pirai, e 61,88% em S. João do Príncipe.

costumes assentados na administração da propriedade escrava.⁷⁶⁰ Caso tomemos como referência de comparação o contrato estabelecido em Hamburgo entre a Casa Vergueiro & Cia e o Sr. F. Schmidt, no ano de 1847, veremos que a despeito de semelhanças como o esquema de parceria, baseado na meação, e das cláusulas que inviabilizariam a saída do imigrante da colônia, nos termos daquele acordo havia um evidente silêncio sobre a coexistência entre engajados e africanos escravizados.⁷⁶¹ Acreditamos que práticas correntes de constrangimento da liberdade dos colonos, evidentes na denúncia dos consulados e no próprio libelo de Davatz, motivaram determinações como aquelas, presentes no contrato estabelecido por Breves e costuradas no consulado português. A necessidade de distanciamento da escravidão foi seguida mais tarde na colônia do senador Vergueiro. Segundo Sérgio Buarque de Holanda, um viajante estrangeiro de passagem naquelas paragens registrou que às vésperas da abolição:

[havia] o costume curioso de celebrarem as sextas-feiras e não os domingos como dia de descanso e de festa. Eram cristãos e não muçulmanos os que assim procediam, obedientes às ordens supremas do proprietário. E a razão plausível de tais ordens estava na conveniência de se evitar que os escravos encontrassem companheiros de outros estabelecimentos e tramasse novo levante. [...] A trinta anos de distância, o espectro da rebelião continuava a aterrorizar os senhores de Ibicaba.⁷⁶²

Na verdade, essa distância entre africanos e engajados, antecipada no contrato de Breves, atendia em igual medida os interesses senhoriais, uma vez que a presença dos colonos em meio às imensas escravarias materializava aos cativos a experiência de liberdade, ainda que precária, e colocava aos senhores desafios enormes à administração da escravaria. Talvez o maior deles estivesse no fato de que a presença dos colonos engajados e do regime contratual, no universo onde predominava a escravidão, proporcionasse aos cativos um espelho no qual se refletia sua própria condição, rompendo com o imenso isolamento das comunidades escravas das megafazendas do vale do café.

Entre a história dos africanos, ilegalmente importados e enviados ao cativo por força e insistência do comendador, e sua colônia de portugueses pobres, formada enquanto aqueles eram demandados, há um ponto de convergência delineado naquele tempo. No bojo

⁷⁶⁰ O oposto afirmou Viotti da Costa, com base no viajante Tschudi. Segundo ela, os portugueses ao final da década de 1850 “eram os únicos que pareciam adaptar-se ao sistema desejado pelos fazendeiros, pois, embora trabalhassem sob contrato de parceria, viviam como escravos, labutando lado a lado com estes, de sol a sol, sob as ordens de feitores” (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 147).

⁷⁶¹ Em relação às cláusulas restritivas, destacamos a que previa que as dívidas dos colonos seriam taxadas a juros de 6% contados da data da despesa e aquela que estabelecia que o colono somente poderia retirar-se do empreendimento após o aviso prévio de um ano e sujeição a multa de 50 mil réis por pessoa no caso de “abandono” da colônia antes da quitação da dívida. Os termos de contrato foram integralmente anexados à edição brasileira do livro de Davatz sob os auspícios de Sérgio Buarque de Holanda. Para tanto, cf. DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil*, op. cit., p. 233-237.

⁷⁶² HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Prefácio do tradutor”, op. cit., p. 30.

do processo que levou ao fim o comércio negreiro em escala atlântica, entre o final da década de 1840 e meados dos anos 1850, parece ter existido a perspectiva do engajamento de trabalhadores europeus para as grandes lavouras cafeeiras.

No entanto, como analisou pioneiramente Emília Viotti da Costa, a natureza dos contratos, as condições de trabalho, a origem e as tradições culturais dos imigrantes impediram o sucesso do intento, nitidamente abandonado na década de 1860.⁷⁶³ Embora os elementos evidenciados pela autora sejam fundamentais, acreditamos que o fator determinante para malogro da empreitada esteve atrelado à necessidade de reiteração da instituição escravista na década de 1850, em uma conjuntura na qual a fragilidade jurídica era evidente, sobretudo, em momentos de crise. A abolição do tráfico atlântico, como se sabe, não colocava, *a priori*, o escravismo em xeque. Por outro lado, isso não significou que a propriedade ilegal de mais de 1 milhão de indivíduos não tivesse que ser reiterada no âmbito jurídico e cotidiano no império da ilegalidade. Apesar da suposta prosperidade das colônias do comendador,⁷⁶⁴ o trabalho livre e contratual nas fazendas escravistas do vale parecia não ter lugar naquela década. Como afirmou Warren Dean: “os fazendeiros procrastinavam, não porque o trabalho assalariado fosse menos viável, mas por serem incapazes de tratar com um proletário real em bases puramente contratuais”.⁷⁶⁵ A força do escravismo não apenas jogava no cativo aqueles indivíduos ilegalmente importados após a segunda lei antitráfico, mas também impedia projetos alternativos à longevidade e reprodução da nefanda instituição nos marcos nacionais.

⁷⁶³ Segundo Viotti da Costa, após o movimento de revolta na fazenda Vergueiro, muitos senhores paulistas decidiram abandonar o projeto de engajamento, defendendo com eloquência a reprodução da escravidão em suas propriedades. “Em 1859, tecendo considerações sobre o fato, o presidente da província, Fernando Torres, observava: ‘os colonos ultimamente vindos da Europa tem sido mais pesados que lucrativos aos fazendeiros, pois que, só assim, pode-se explicar a preferência que têm dado a depender somas enormes com a aquisição de escravos comprados por preços que lhe absorvem anos de renda’” (COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 125-126).

⁷⁶⁴ Na edição de 1865, na seção sobre a freguesia de Passa Três, município de S. João do Príncipe, o *Almanack Laemmert* registrava: “Colônia – existe a mesma que nos diversos anos anteriores temos dela dado notícia; criada em 1855, em terras do prestimoso e caridoso cidadão Illm. Sr. Comendador Joaquim José de Souza Breves, à sombra, pois, da mínima bondade desse distinto cavalheiro, flui essa porção de súditos portugueses de abundância, e talvez alguns entre eles de fortuna, e esta freguesia de abundância de gêneros alimentícios; louvores, pois, ao Sr. Comendador Joaquim Breves; fazemos votos para que cidadãos como o mesmo Sr. Comendador que dispõe de fortuna, façam, imitando-o, o mesmo a bem do próximo, cooperando destarte a bem da lavoura do país” (CRL. *Almanack Laemmert* (1844-1889). Ano de 1865, p. 243).

⁷⁶⁵ DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit. p. 124.

Capítulo 8 As fazendas do “rei do café”: reprodução da escravidão e de seu domínio na segunda metade do oitocentos

O complexo do finado José Breves, visto anteriormente, parecia pequeno diante das fazendas de seu irmão. Sem carregar nas tintas, muito provavelmente Joaquim Breves era, individualmente, o maior proprietário de terras e almas do Império do Brasil. Ao longo do século XX, muitas pesquisas esbarraram na figura emblemática de Breves. A partir de dados imprecisos, todas elas enfatizaram a vastidão do seu império. Detentor de um perfil pouco comum ao universo escravista brasileiro, o “rei do café” potencializou a reconfiguração do escravismo em curso ao longo do oitocentos. No âmbito demográfico, a trajetória dessa casa senhorial ao mesmo tempo que se configura como exceção no universo da escravidão brasileira, reflete realidade tangível para outros senhores da área mais dinâmica do Império: o Vale do Paraíba. Lá, até os últimos anos do século XIX, a força da escravidão não estava em sua capilaridade; mas no reverso: na formação de unidades agrárias com centenas de indivíduos reduzidos ilegalmente à escravidão. Lá, senhores como os irmãos Breves não eram tão inco-muns assim. Por tudo isso, seus nomes seguem presentes nas memórias produzidas desde o século XIX até os nossos dias.⁷⁶⁶

Não será nosso objetivo remontar com verossimilhança as antigas fazendas do comendador no período de grandeza da cafeicultura fluminense. A razão é simples: Joaquim Breves faleceu em setembro de 1889, um pouco mais de um ano após a abolição. Naquele momento, suas propriedades já se encontravam em profunda decadência, destoando, assim, dos áureos anos de grandeza, evidente no médio vale fluminense até a década de 1870. A utilização de seu inventário parece apropriada, especialmente para a análise da crise que solapava as áreas pioneiras da economia do café na região fluminense. Assim, qualquer projeção retrospectiva certamente produziria distorções e anacronismos. Restaram apenas fragmentos da documentação particular das fazendas, comum à administração dos grandes complexos estruturados nas zonas de *plantation*.

A documentação produzida pela administração do conjunto das quase 30 fazendas do comendador conformava um grandioso acervo, possivelmente com todo o arrolamento da movimentação das fazendas nos circuitos locais e globais, esses últimos mediados pela praça do Rio de Janeiro. Neles também seriam evidentes os registros das transações financeiras do

⁷⁶⁶ Sobre a presença dos Breves nos textos de memorialistas, na historiografia, e na memória no tempo presente, cf. o primeiro capítulo desta obra.

fazendeiro capitalista, fosse através das firmas constituídas no período ou mesmo nas transações financeiras em S. João do Príncipe e Pirai. Uma pista importante da dimensão desse acervo aparece no momento em que Giovanni Streva, genro do finado Breves, assumiu como inventariante do espólio. Sua petição evidencia o que se perdeu:

Ao tomar conta do cargo de inventariante o suplicante requereu a intimação de seu antecessor [Dr. Joaquim José de Souza Breves] para lhe entregar todo o arquivo, do qual constava o registro das propriedades do espólio: o ex-inventariante não veio a juízo, e, pouco depois da intimação, faleceu. Sem conhecer todas as propriedades a inventariar, o suplicante tem lutado com sérios embaraços para descobrir lhes o paradeiro; mas ultimamente veio a saber que *o arquivo está oculto em 10 grandes volumes, sendo 5 malas cobertas de couro; 3 grandes caixas com fechaduras; 2 grandes caixões de pinho pregados*, os quais foram removidos pelo ex-inventariante da fazenda Grama, onde residia e faleceu, para a casa de um lavrador vizinho de nome João Cambraia, já falecido. [...]. No interesse da conclusão do inventario quer o suplicante a V. Exa. mandado de apreensão dos referidos volumes em casa da viúva de João Cambraia, no sítio denominado “Manga Larga” a 3 km da freguesia do Arrozal do Pirai.⁷⁶⁷

A petição protocolada em meados de 1916, se por um lado evidencia o volume de documentação produzida na gestão do conjunto daquelas fazendas, por outro, curiosamente, indica que há quase um século o arquivo do comendador é objeto de disputas, permanecendo oculto. Muito provavelmente, nessas malas, caixas e caixões havia documentos de diversas naturezas, vinculados à estruturação do império dos Souza Breves, agigantado a partir do segundo quartel do século XIX. O valor do acervo perdido, obviamente, é incalculável. Para a posteridade restou apenas um livro de controle interno das fazendas do comendador, além de algumas outras folhas soltas, com registros da mesma natureza.⁷⁶⁸

O livro ao qual nos referimos foi construído com os dados de nascimento, batismo, casamento e óbito de cativos das fazendas do comendador entre 1864 e 1888. No entanto, não há proporcionalidade nem linearidade nessas informações. Isso porque, enquanto o registro de nascimento seguiu até o ano da abolição, os arrolamentos de morte cessaram em 1876. Diferentemente dos assentos eclesiásticos, sob a responsabilidade da Cúria romana até o início da República, os dados elencados nessa pesquisa foram tabelados pelo guarda-livros do comendador, responsável pela escrituração e gerenciamento dos documentos produzidos na dinâmica de administração do complexo. Assim, trata-se de documentação privada, produzida na

⁷⁶⁷ MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 3, p. 651-651v, grifos meus.

⁷⁶⁸ Ao longo dos últimos anos, um grupo de habilidosos pesquisadores, entre eles, José Maria Campos Lemos, Eduardo Schnoor e Aloysio Clemente Breves realizaram buscas sistemáticas a documentação citada. Entretanto, apenas os livros mencionados foram localizados, e hoje se encontram sob a guarda do Arquivo Municipal de Pirai (AMP).

gestão da casa, e que, por isso, além de ser bastante rara nos arquivos brasileiros, apresenta forma, e, por vezes, conteúdo singular.⁷⁶⁹

O arrolamento dos nascimentos, por exemplo, não era prática comum, geralmente substituído pelo registro de batismo, nos termos do livro V das Ordenações Filipinas, desde o início do período colonial.⁷⁷⁰ O controle senhorial contava com ambos, os nascimentos e os batismos sancionados pelos párocos locais. Em relação aos casamentos, registraram-se apenas aquelas uniões sacramentadas pela Igreja. Não podemos dizer o mesmo sobre os óbitos, já que não sabemos em que medida as notas do livro acompanharam os assentos eclesiásticos. Entretanto, a despeito do cruzamento das informações da documentação particular com os assentos, o cotidiano do nascimento à morte dos cativos do complexo ficou registrado nesse livro, possivelmente um dos muitos existentes no escritório do comendador.⁷⁷¹

Encontramos também algumas folhas soltas que conformavam um fichário reconstruído pelo trabalho de restauração realizado pelo Arquivo Municipal de Pirai. Dos 561 registros arrolados, 515 (91,8%) se referem aos batismos de cativos, libertos e livres entre os anos de 1859 e 1900. No entanto, a documentação reconstituída em arquivo se mostra frágil para uma análise no âmbito serial. Isso porque nem todos os anos daquele período aparecem na amostra, e em alguns casos, quando registrados, certamente foram subnotados. Talvez por isso haja apenas três batismos para os anos de 1859 e 1870 e nenhum para a década de 1860. Só a partir de 1876 aparecem de maneira sistemática, avolumando-se na década de 1880. Tudo indica que esses registros faziam parte de um documento mais extenso, provavelmente um dos livros de batismos da capela de S. Joaquim da Gramma, que se perdeu no tempo. Por conta disso, decidimos não utilizá-los através de uma perspectiva serial, uma vez que analisá-los nesse viés produziria erros inerentes à fragilidade da reconstituição fragmentada do documento.

Assim, diferentemente do que fizemos em relação às comunidades escravas de José Breves, aqui nosso objetivo será outro. Em vez de uma recomposição demográfica baseada nos inventários, com os dados populacionais extraídos do livro de registros internos das fazendas de Joaquim, procuraremos analisar como, após o fim do tráfico atlântico, o antigo fa-

⁷⁶⁹ Esse tipo de registro não configura exceção no universo senhorial oitocentista. Segundo o barão de Tinguá: “Entre os fazendeiros diligentes era uma prática catalogar [...] num livro de registros os nomes de escravos homens e mulheres, assim como seus filhos [...] e os nomes daqueles que morreram e daqueles [...] libertados quando batizados” (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 102, nota 56).

⁷⁷⁰ Sobre o batismo de escravos, ver: Ordenações Filipinas, livro V, capítulo 99; LARA, Silvia (Org.). *Ordenações Filipinas*: livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 308. Devemos enfatizar que no campo dos batismos, casamentos e óbitos, as ordenações seguiram regulando tais práticas até o processo de secularização realizado por lei, já no período republicano, em 1890.

⁷⁷¹ Cabe destacar que em vista do volume documental trabalhado, seria praticamente inviável o cruzamento do livro em tela com os assentos eclesiásticos das diversas freguesias que abrigavam as fazendas do complexo. Essa tarefa segue aberta a futuras pesquisas.

zendeiro traficante respondeu, nos limites das suas porteiras, à questão servil premente no Império na segunda metade da década de 1860. Para quem que apostou no comércio negro com África para muito além dos seus limites institucionais, não era pequeno o problema posto com seu fim. No entanto, a estabilidade do escravismo angariada nos anos seguintes, garantida pelo inviolável direito à propriedade reafirmado pelo Estado, esvaneceu o sentimento de derrota para aqueles que se mantiveram tardiamente no ilícito trato. Nesse processo, proprietários de centenas, por vezes milhares de africanos e seus descendentes, rearticulariam suas estratégias a fim de projetarem o funcionamento de suas unidades em um quadro em que a propriedade escrava, amalhada na ilegalidade, não era mais elemento instável, como pareceu nos primeiros anos da década de 1850.

Duas décadas depois, a derrota foi ainda mais horizontal e contundente. A aprovação da Lei do Ventre Livre colocava de uma vez por todas o fim da escravidão no horizonte de todos os senhores do Império. Não por acaso, foi por si só suficiente para rachar a coesão de classe estabelecida pelo Partido Conservador desde meados da década de 1830.⁷⁷² A previsibilidade do fim da escravidão, por outro lado, exigiu dos grandes potentados, senhores de imensas escravarias na década de 1870, a reconfiguração de seu próprio domínio, que apesar de não seguir mais assentado na propriedade jurídica sobre o trabalhador, tentaria manter as margens de domínio e controle social sobre a geração nascida após 28 de setembro de 1871. Através do retrato imperfeito das fazendas em destaque,⁷⁷³ procuraremos analisar as respostas encontradas por Joaquim Breves na dialética relação entre senhor e comunidade, na perspectiva de sobrevivência de seu complexo no avançar da década de 1870.

Nesse quadro se torna inevitável pensarmos na dimensão da família escrava no contexto da crise institucional da escravidão. Assim, em que medida a perspectiva de seu fim gradual, aberta pela Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, redimensionou a importância da família cativa no universo das grandes propriedades integradas a complexos de fazendas, como os mantidos pelos irmãos Breves? Não nos referimos unicamente à dimensão da família como instrumento de controle senhorial, como delimitaram importantes pesquisas sobre o

⁷⁷² CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 291-328; PENA, Eduardo S. *Pajens da casa imperial: jurisconsulto, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Unicamp, 2001; SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 41-134.

⁷⁷³ Dissemos imperfeito porque as menores propriedades, provavelmente, ficaram fora do arrolamento realizado pelo guarda-livros. Assim, não foi registrado o desenvolvimento demográfico em Alto dos Negros, Cava Funda, José Elói, Jacuba, Mocumdu, Mendes e Sertão, Parado, Soledad, Santa Maria e Sipó. Outra hipótese é que os registros dessas unidades tenham ocorrido todos na fazenda sede, sem referência aos locais de origem. Note-se que todas as unidades listadas foram descritas como fazendas do comendador no arrolamento dos seus bens. Auto de cálculo de partilha em 28 de maio de 1891 (MJERJ. Inventário de Joaquim de Souza Breves. Volume 2, p. 362-384).

tema.⁷⁷⁴ Evidenciamos, especialmente, a apropriação dessa instituição como parte indispensável da estratégia de longevidade do domínio e submissão de matriz escravista, que não necessariamente estava vinculada ao estatuto da propriedade escrava. Em outras palavras, buscaremos analisar como, diante do fim irreversível do processo de reiteração da escravidão pelo mercado, alguns senhores, a exemplo dos comendadores Breves, detentores de um amplo quadro demográfico, estimularam o desenvolvimento vegetativo de sua população escrava e, em certo sentido, o nascimento de ingênuos após 1871.

O estímulo senhorial representado na constituição de uma demografia favorável à ampliação dos vínculos e na garantia de estabilidade desses laços encontrava sua outra face na própria pressão imposta, naturalmente, por comunidades cativas formadas por centenas de indivíduos. Na delicada relação entre agência escrava e limitações estruturais, acreditamos que a ampliação dos vínculos familiares nas comunidades de senzala, independentemente de ser encarada como conquista cativa ou concessão senhorial, parece ter sido estratégia compartilhada por cativos e senhores a partir de visões diametralmente opostas. Para aqueles, a família ampliada produziria novas alianças, identidades e redes de proteção social; para os grandes fazendeiros, a família, além de produzir a paz e, conseqüentemente, a própria comunidade escrava, converter-se-ia em parte da estratégia de reestruturação da política de domínio e submissão diante da crise aberta naqueles anos. Tendo em mente essa perspectiva, procuraremos também adentrar aos lares escravos, traçando aproximações que possibilitem reconstituirmos as estratégias possíveis de serem acionadas pelos cativos nas escolhas dos seus cônjuges e compadres.

Vejamos melhor o que afirmamos. Entre maio de 1864 e julho de 1888, cerca de 1.360 filhos de cativos nasceram em 16 fazendas do complexo. Para termos uma dimensão da representatividade desses números no universo do vale, devemos compará-los aos dados contidos no *Recenseamento geral do Império*, referente ao ano de 1872, e ao *Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da província do Rio de Janeiro*, que abarca o período entre setembro de 1873 e agosto de 1882.⁷⁷⁵ Tomando por bases esses levantamentos, observamos que o quantitativo de crias nascidas nas fazendas do comendador Joaquim Breves representava cerca de quatro vezes e meia a população cativa, entre um e 15 anos, da paróquia

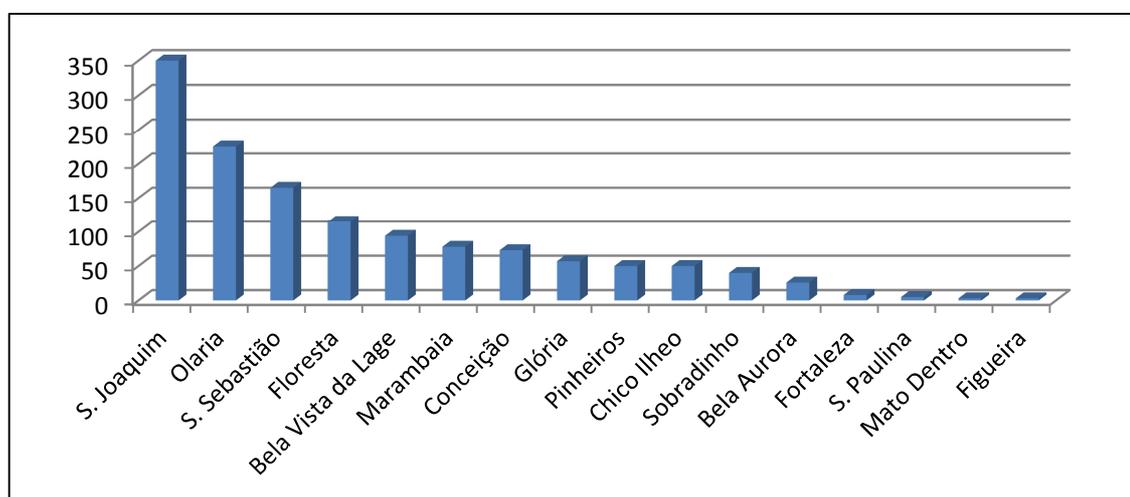
⁷⁷⁴ Fazemos alusão aqui às pesquisas já citadas de Robert Slenes; Hebe Mattos; Manolo Florentino e José Roberto Góes.

⁷⁷⁵ IBGE. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Império de 1872*, op. cit., p. 325; CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*: província do Rio de Janeiro, 1883.

de N. S. da Conceição de Passa Três para o ano de 1872!⁷⁷⁶ Uma década depois, em 31 de agosto de 1882, os nascidos no complexo eram equivalentes a nada menos que 60% de toda a população escrava, com menos de 21 anos de idade, atrelada ao universo rural no município de S. João do Príncipe.⁷⁷⁷ A representatividade extraída dos cruzamentos dos dados desnuda a dimensão do desenvolvimento vegetativo no interior das comunidades de senzalas do comendador. Entretanto, esse perfil reprodutivo se distribuía irregularmente nas unidades do complexo. Ao todo, conseguimos associar 98,45% dos registros de nascimento (1.342 partos) às respectivas escravarias de origem, como notamos no gráfico 8.1.

Gráfico 8.1

Quantitativo de nascimento de filhos de escravos nas fazendas do complexo Joaquim Breves (1864-88)



Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Obs.: (1) o eixo vertical registra o nº absoluto de nascimentos das fazendas em destaque; (2) foram excluídos do gráfico 21 registros para os quais não localizamos as fazendas de origem dos nascimentos.

Como vemos, a distribuição dos nascimentos se estabeleceu de maneira desigual entre as fazendas em tela. Parece nítida sua predominância na sede do complexo. Em S. Joaquim da Grama, entre 1868 e 1888, vieram ao mundo 350 crianças, quantitativo correspondente a 26,08% dos registros dessa natureza. Outras três propriedades tiveram mais de 100 nascimentos no período: Olaria, São Sebastião e Floresta, com representatividade de 16,76%, 12,29% e 8,56%, respectivamente, em relação ao conjunto dos partos registrados. No outro extremo, en-

⁷⁷⁶ Na referida paróquia foram listados 356 escravos entre um e 15 anos. Não há registro de cativos, nem de crianças livres, pretas ou pardas entre zero e 12 meses.

⁷⁷⁷ Em agosto de 1882, existiam 1.160 homens e 1.135 mulheres com menos de 21 anos dedicados aos serviços de campo no município de S. João do Príncipe.

contramos poucos nascimentos nas escravarias da Fortaleza, Santa Paulina, Pinheiros e Mato Dentro. Ao todo, nessas unidades, nasceram 19 inocentes em quase 20 anos de arrolamento.⁷⁷⁸

Muito embora a capacidade de reprodução interna se relacione, essencialmente, ao perfil demográfico de cada unidade, sua construção era, *a priori*, prerrogativa e parte da estratégia da administração senhorial. Em que pesem as determinações estruturais, mediadas pelo caráter do mercado de escravos em sua conjuntura regional e local, ou ainda a margem de escolha dos próprios sujeitos escravizados, a dimensão do projeto de reestruturação da dominação passava, necessariamente, pelo estímulo à família escrava. Não por acaso, seria nos limites da casa do comendador – a famosa fazenda da Grama – que se dera com maior intensidade o nascimento dos filhos dos últimos cativos do complexo.⁷⁷⁹ Era lá que a necessidade de estimular a consecução de novos laços familiares, vinculados ao crescimento demográfico de sua população, se fazia premente. Não que a reprodução endógena também não se desse nas outras unidades. Somente na Olaria, em S. Sebastião e na Floresta, 505 indivíduos nasceram de mãe cativa no período destacado. Relembrando que essas três propriedades, assim como a Grama, também eram megafazendas, ou seja, unidades que muito provavelmente contavam com mais de 100 cativos, e que para além do espaço da sede dispunham de alguns sítios que agigantavam sua dimensão. Não por acaso, somente elas quatro concentravam 63,71% dos nascimentos registrados.

Embora não haja dados que permitam traçarmos as taxas de fecundidade das fazendas, uma vez que não dispomos das listagens de suas escravarias, tudo indica que as megapropriedades apresentavam os maiores índices de nascimentos do complexo. Entretanto, pela experiência acumulada na análise minuciosa das fazendas do irmão do comendador, vimos que o tamanho da escravaria não parece indicador confiável da frequência e ampliação dos vínculos familiares. Fatores relacionados às características demográficas de cada unidade foram mais relevantes no processo de ampliação ou retração de tais vínculos. De fato, a eles se somavam também o projeto senhorial. Certamente, a perspectiva de administração não excluía, necessariamente, opções individuais. Por isso, como no caso das propriedades de José Breves, encontramos unidades com até 100% dos cativos atrelados a laços de parentesco; enquanto em outras, menos da metade gozava de igual condição. A montagem dessa cartografia social certamente passava pelos interesses e perspectivas dos senhores em relação a cada unida-

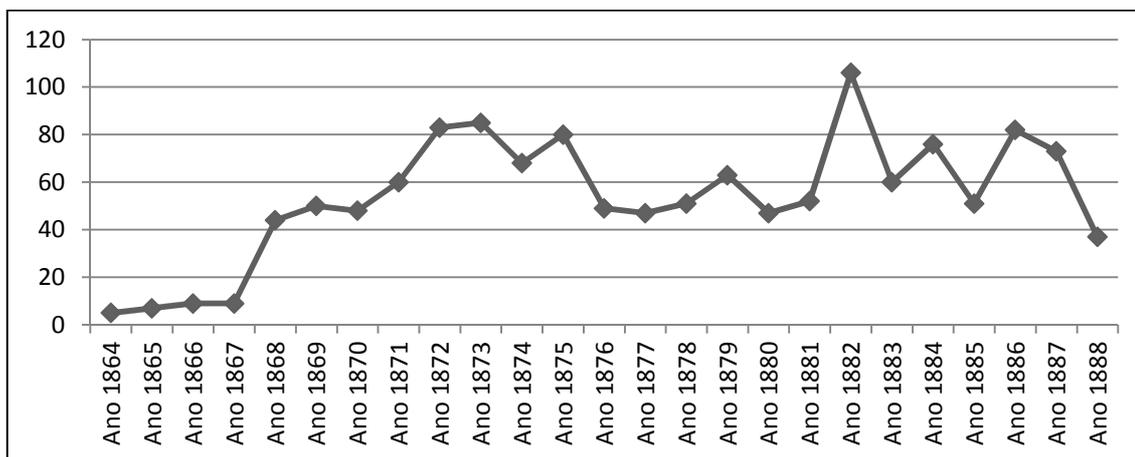
⁷⁷⁸ Cabe uma observação: a fazenda Mato Dentro aparece no livro até 1873; após essa data não houve nenhum outro registro. Também não a encontramos nos autos de avaliação do espólio, o que pode indicar sua venda em algum momento a partir daquele ano.

⁷⁷⁹ Vale lembrar que para o cálculo, consideramos, além daqueles indivíduos nascidos na sede da fazenda, todos aqueles que vieram ao mundo nos sítios anexos a cada propriedade. Para a relação entre sítios e suas respectivas sedes, retornar ao primeiro capítulo desse estudo.

de. Como escolhas quase sempre são condicionadas por diversos e diferentes contextos, identificar em que medida os senhores eram compelidos a estimular a formação desses vínculos, em determinadas unidades, parece tarefa de difícil solução. Entretanto, se guardarmos relativa margem de autonomia, presente de maneira desigual em cada agente social, concluiremos que a montagem dessas realidades demográficas era, *a priori*, escolha e prerrogativa senhorial. O desenvolvimento dessas realidades, no entanto, possivelmente escapasse a seu controle, mas se guisse em grande medida, condicionado às realidades constituídas 20 ou 30 anos antes.

Nessa perspectiva se assentava o estímulo ao crescimento demográfico de seus domínios. Esse processo, no entanto, só se torna perceptível se tomarmos como horizonte de análise a dimensão do complexo. Isso porque, se olharmos os nascimentos apenas na perspectiva de cada fazenda, tenderemos a diluir seu impacto na dimensão do domínio senhorial. Por exemplo, em média, cerca de 24 indivíduos nasceram por ano na Grama e em seus sítios anexo entre 1868 e 1888.⁷⁸⁰ Vistos dessa forma, até mesmo onde a reprodução era mais frequente, os números podem não aquilatar, por si só, a dimensão do crescimento daquelas comunidades. Entretanto, se deixarmos de olhar realidades individuais e tomarmos por objeto os nascimentos no complexo em escala longitudinal, encontraremos uma nova dimensão.

Gráfico 8.2
Nascimento no complexo Joaquim Breves (1864-88)



Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Obs.: 1) o eixo vertical registra o no absoluto de nascimentos; 2) 21 registros não foram incluídos no gráfico porque não foi possível saber em quais anos ocorreram.

Embora tenhamos construído o gráfico levando em conta todos os registros, devemos destacar que, entre 1864 e 1867, apenas os nascimentos em S. Sebastião foram catalogados.

⁷⁸⁰ Excluímos desse percentual os anos de 1876-77; 1883-84, nos quais nenhum registro de nascimento apareceu associado ao universo de S. Joaquim da Grama.

Só a partir de 1868 outras fazendas começaram a compor as anotações do guarda-livros. Naquela ocasião foram incluídos os nascimentos na Olaria, na Conceição e em S. Joaquim da Grama. Paulatinamente outras realidades iam surgindo. Em 1875, já havia 15 comunidades registradas. Portanto, é evidente que os primeiros anos não incorporaram todos os partos realizados na dimensão do complexo, gerando, com isso, subnotação. Da mesma forma, a linha ascendente a partir de 1867 parece consequência direta da incorporação das demais unidades.

Apesar disso, a crítica à fonte parece reveladora. Ainda que interpretemos o crescimento estampado até 1872 apenas como o movimento gradual de incorporação de novos registros de fazendas antes não catalogadas, e não necessariamente como crescimento vegetativo, fica uma pergunta: por que, a partir de meados dos anos 1860, passaram a ser contabilizados os nascimentos dos filhos dos cativos do complexo? Mesmo diante da efetivação da lei de 1871, ou seja, com o efetivo fim da reprodução endógena da escravaria, quais fatores motivavam o registro crescente dos filhos dos cativos, ainda que ingênuos fossem, até dois meses após a abolição?

No lastro dessas repostas vale adensarmos a análise do gráfico. Já fizemos referência ao crescimento dos registros até o início de 1870, entretanto devemos destacar que a retração anunciada na segunda metade daquela década possivelmente estivesse relacionada ao encolhimento do universo em análise. Isso porque das 15 fazendas catalogadas em 1875, apenas nove apareceram entre 1876 e 1877, ficando de fora grandes comunidades como aquelas situadas na Grama e na Floresta. Pelo volume de nascimentos registrados nas unidades nos anos anteriores, achamos improvável que não tivesse ocorrido sequer um parto naquele biênio. Talvez fosse mais acertado dizer que os dados daquelas realidades, por motivo que desconhecemos, não foram incluídos para os referidos anos. Em certa medida, o mesmo ocorreu em 1883, quando os números da Grama também ficaram de fora dos registros. Entretanto, entre 1881 e 1882, os nascimentos se ampliaram em mais de 100%, elevando a queda no período seguinte. No ano da abolição, os dados seguiram dois meses após o 13 de maio. Registraram-se 37 nascimentos em apenas quatro fazendas.

Pensando na realidade aberta pela Lei do Ventre-Livre, os partos realizados após 1871 nas fazendas do comendador se tornam ainda mais significativos, sobretudo se cruzados com os números de ingênuos registrados na mesma época no município de S. João do Príncipe, sede de boa parte daquelas comunidades. Vejamos melhor o que buscamos dizer.

Tabela 8.1
Relação entre ingênuos matriculados no município de S. João do Príncipe e aqueles nascidos no complexo Breves (1872-75)

Ano referência	Matriculados por ano	% em relação ao complexo Breves
1872	308	26,94
1873	378	22,48
1874	178	38,20
1875	248	28,16
Total e média	1.112	28,95

Fonte: *Mapa especial do movimento da população ingênuo até 31 de Dezembro de 1877 nos diversos municípios da Província do Rio de Janeiro* (CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. Provincial Presidential Reports (1830-1930): Rio de Janeiro, 1878.

A tabela acima redimensiona a importância dos nascimentos de ingênuos no complexo. Entre 1872 e 1875, em média, 28,95% dos indivíduos nascidos de mãe escrava no município de S. João do Príncipe estavam vinculados às fazendas de Breves. Em alguns momentos, como se observa no ano de 1874, esse índice subia para mais de 38%. A dimensão do seu conjunto de propriedades ajuda a explicar a alta representatividade do índice que parece revelar a ampliação dos laços familiares e o crescimento da fecundidade naquelas comunidades. Assim, desconsiderando, a princípio, a elevada taxa de mortalidade infantil, temos que cerca de três em cada 10 crianças nascidas de mãe cativa em S. João do Príncipe se tornariam potenciais trabalhadores das fazendas do comendador. Isso porque, até o dia 31 de dezembro de 1878, das 1.373 crianças nascidas no município, apenas 15 haviam deixado S. João do Príncipe com seus pais, e outras 13 foram entregues ao Estado “pela renúncia dos serviços por parte dos senhores das suas mães”.⁷⁸¹

Feitas as devidas ressalvas, caminhamos para o que de fato interessa como hipótese central desta seção. O nascimento de cerca de 1.360 indivíduos, cativos e ingênuos, nos últimos 25 anos de escravidão no Império indica que para além da ampliação dos vínculos familiares, a reprodução das cativas tinha um impacto direto na possibilidade de sobrevivência do complexo de fazendas do comendador. Isso porque os ganhos contidos nos nascimentos dos novos sujeitos seriam significativos. Muitos deles, ainda que nascidos livres, continuavam vistos como *crias* das fazendas, e nelas permaneceriam compelidos à prestação de serviços até

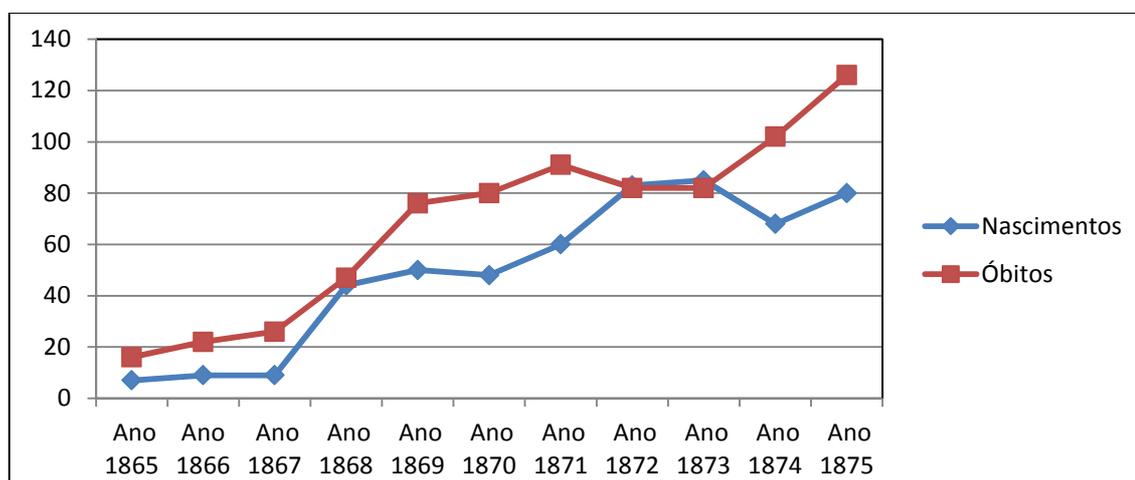
⁷⁸¹ CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*: quadro estatístico dos filhos livres de mulher escrava, matriculados até 31 de dezembro de 1878 com as alterações ocorridas até aquela data. Rio de Janeiro, 1879.

completarem 21 anos.⁷⁸² Do ponto de vista do governo dos escravos e de seus dependentes, os simples registros dos ingênuos são elucidativos, uma vez que trazem à tona a perspectiva senhorial de contabilizar e amealhar a renda política e econômica advinda da consecução dos vínculos familiares e, especialmente, o resultado mais efetivo desses laços.

Antes de avançarmos na caracterização daqueles que nasciam, devemos esclarecer melhor aonde queremos chegar com o acompanhamento de parte da população do complexo. Para tanto, optamos por cruzar o quantitativo dos nascimentos com os óbitos registrados no conjunto daquelas fazendas entre os anos de 1865 e 1875. Vejamos o resultado a partir do gráfico abaixo.

Gráfico 8.3.

Relação entre o quantitativo de nascimentos e óbitos nas fazendas do Comendador (1865-1875)



Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Obs.: (1) o eixo vertical registra o nº absoluto de nascimentos e óbitos; (2) as fazendas registradas nos nascimentos se repetiram nos óbitos, com exceção de Santa Paulina que não aparece no segundo registro.

A princípio, comparando a linha de evolução entre nascimentos e óbitos, não podemos afirmar que havia um processo de crescimento vegetativo naquelas comunidades entre meados da década de 1860 e os 10 anos seguintes. Como vemos, ao longo dos anos aumentou a distância entre o quantitativo dos que morriam em relação à natalidade. Se havia uma tendência ao equilíbrio no final daquela década, ela parece ter sido revertida pelo crescente envelhecimento da escravaria e, conseqüentemente, pelo aumento dos índices de mortalidade. Então, poderíamos concluir que a perspectiva de ampliação demográfica daquelas comunidades, através da reprodução endógena de sua população, tenderia naturalmente ao fracasso? Não exatamente. Observemos melhor o perfil de mortalidade na realidade do complexo.

⁷⁸² Nunca é demais lembrar que a Lei Áurea, em dois artigos, aboliu irrestritamente a escravidão e todas as disposições em contrário, livrando, inclusive, aqueles ingênuos da prestação de serviços a que estavam submetidos, segundo a lei de 28 de setembro de 1871.

Tabela 8.2
Representatividade dos óbitos por faixa etária

Faixas etárias	% de óbitos
0 a 14	33,64
15 a 29	5,89
30 a 44	16,38
45 a 59	23,27
60 ou mais	20,82

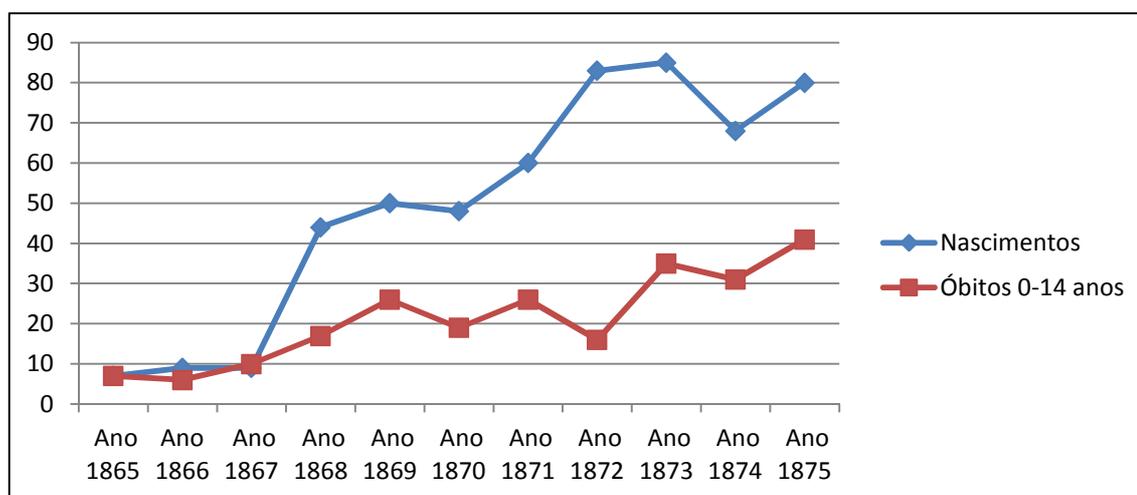
Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Através dos dados acima, vemos que um pouco mais de um terço dos óbitos relacionavam-se a sujeitos entre zero e 14 anos, sendo que na composição desse percentual, 28,6% morriam entre zero e quatro anos; 3,6% entre cinco e nove anos, e 1,44% dos 10 aos 14 anos. Sendo assim, durante a infância, a probabilidade de morte era imensamente superior nos quatro primeiros anos de vida. A redução da mortalidade nas faixas seguintes assegurava que muitos dos inocentes que sobrevivessem aos primeiros 48 meses, em aproximadamente 10 anos se converteriam em potenciais trabalhadores das fazendas do comendador. Soma-se a isso, a baixa representatividade dos óbitos dos indivíduos em sua fase mais produtiva: apenas 12,06% desses registros envolviam sujeitos de 15 a 40 anos, enquanto mais da metade das mortes (54,3%) abarcava cativos com mais de 40 anos, a grande maioria homens africanos. Entre os adultos, em cada 10 registros de óbitos, sete arrolavam a morte de africanos.⁷⁸³

Apesar disso, inegavelmente as altas taxas de mortalidade nos primeiros anos de vida e o processo de envelhecimento da escravaria, implicava retração no desenvolvimento da demografia do complexo. Isso não significa, por outro lado, que não fosse interessante, do ponto de vista senhorial, a ampliação das famílias cativas, especialmente porque o número de crianças que sucumbiam diante das enfermidades que atingiam as senzalas era muito menor que o daquelas que chegariam e, não raramente, ultrapassariam a fase adulta nas fazendas. Vejamos.

⁷⁸³ Em outro trabalho, estudamos o perfil desses africanos, enfatizando os portos de procedência e suas idades, com o objetivo principal de relacioná-los ao comércio negreiro em sua fase ilegal. Cf. PESSOA, Thiago. “O comércio negreiro na clandestinidade” op. cit., p. 43-78.

Gráfico 8.4
Cruzamento entre nascimentos e óbitos de indivíduos de zero a 14 anos

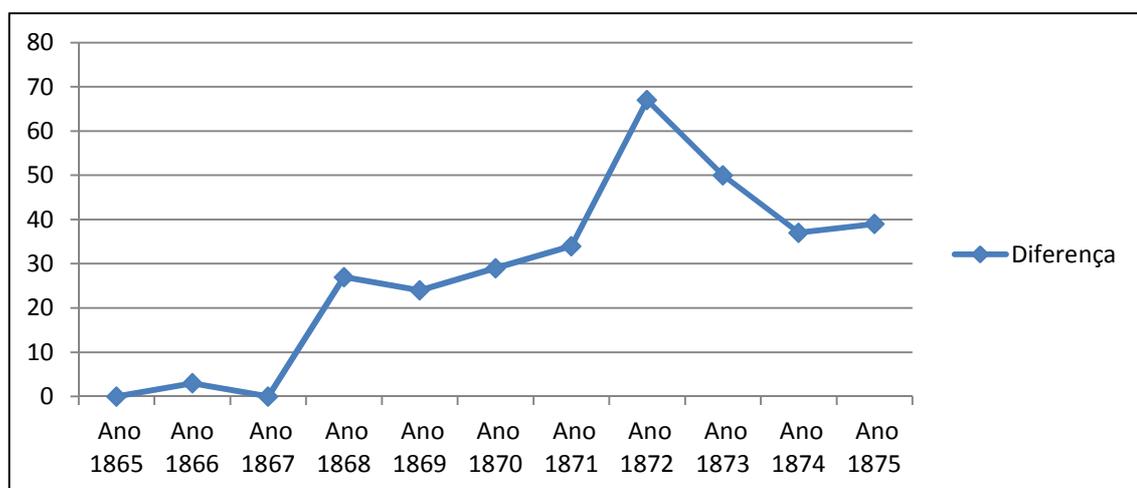


Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Obs.: o eixo vertical registra o nº absoluto de nascimentos e óbitos.

Como vemos, se comparamos apenas aqueles indivíduos falecidos entre zero e 14 anos, que juntos totalizavam 33,64% dos óbitos, aos filhos de cativos nascidos no mesmo período, vemos que, a partir do final da década de 1860, o incremento no número de nascimentos significava também uma projeção positiva em relação ao desenvolvimento vegetativo do complexo. Se até 1867 havia uma paridade entre nascimentos e óbitos, nos oito anos seguintes a elevação da natalidade, ainda que provocasse um crescimento no número de óbitos, garantia que a maior parte daqueles que nascessem chegariam à vida adulta e, conseqüentemente, se converteriam em trabalhadores vinculados àquelas comunidades. Descontado os óbitos vinculados aos indivíduos menores de 14 anos, podemos afirmar que, emblematicamente, na iminência da aprovação da lei que libertava o ventre escravo, a reprodução endógena da demografia daquelas comunidades começava a funcionar. A partir de então, o quantitativo de nascimentos superaria o número de crianças falecidas nos mesmos anos.

Gráfico 8.5
Diferença entre nascimentos e óbitos de indivíduos de zero a 14 anos



Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

Obs.: o eixo vertical registra em números absolutos a diferença entre nascimentos e óbitos de crianças entre zero e 14 anos.

Se a princípio não podemos afirmar que havia um crescimento vegetativo ampliado naquela realidade, de igual modo o elevado número de nascimentos encontrado não era sem razão, e tampouco estava simplesmente relacionado ao desenvolvimento demográfico daquelas fazendas. Sabendo que grande parte das crianças alcançaria a fase adulta, parecia se concretizar um projeto comum, com duas partes interessadas, muito embora com expectativas antagônicas. De um lado a família escrava, que projetava sua ampliação na tessitura de novos vínculos assentados em experiências e heranças compartilhadas, como sinônimo de autonomia e, sobretudo, perspectiva de ampliação da liberdade.⁷⁸⁴ De outro, os senhores da grande lavoura, que possivelmente vissem na ampliação dos lares escravos não só a renda política advinda da promoção da paz e da própria construção da comunidade escrava,⁷⁸⁵ mas, sobretudo, caminho possível para a sobrevivência de suas fazendas, através da reprodução interna de sua demografia.

A perspectiva de que essas crianças chegassem à vida adulta acalentava escravos e senhores, não sem razão. Ainda que os percentuais de mortalidade fossem muito elevados nas idades de zero a quatro anos, eles tendiam a diminuir nas duas faixas seguintes – cinco a nove e dez a quatorze anos –, garantindo, assim, a sobrevivência de maior parte dos nascidos no complexo, quase sempre em escala superior ao quantitativo das crianças que faleciam na mesma época. Em outras palavras, havia boas razões para acreditar que os filhos dos cativos nascidos naquelas propriedades de fato chegassem à vida adulta, convertendo-se em trabalha-

⁷⁸⁴ SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit.; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.

⁷⁸⁵ FLORENTINO, Manolo; GÓES, José R. *A paz das senzalas*, op. cit.

dores: cativos no caso dos 203 indivíduos nascidos antes da Lei do Ventre Livre; e agregados, em relação aos demais, presos aos laços familiares e à obrigação de prestarem os devidos serviços até completarem 21 anos.

Muito por conta disso, a redução da mortalidade era uma preocupação comum aos manuais agrícolas de época. No momento de expansão da escravidão e, conseqüentemente, a partir da montagem das grandes escravarias do complexo cafeeiro, a questão do tratamento dispensando aos escravos aparece como ponto de convergência naquelas obras. Nos textos analisados por Rafael Marquese, produzidos entre 1834 e 1866, a saúde dos cativos e o estímulo à família escrava, vista como elemento estabilizador e disciplinador da gestão da escravaria, emergem como pautas compartilhadas por todos os senhores que buscaram refletir sobre a administração de grandes fazendas ao longo do oitocentos, antes e após o fim do tráfico.⁷⁸⁶

Os textos analisados por Marquese demonstram claramente quais eram os pontos a serem considerados na gestão da escravaria entre os anos 1830 e a década de 1860. Nessa perspectiva questões como moradia, alimentação, saúde, instrução religiosa, acesso à roça própria e à família escrava apareciam como pontos comuns em todos aqueles documentos. No entanto, entre as várias preocupações, uma parecia cada vez mais premente: a reprodução endógena da escravidão.⁷⁸⁷ Certamente, o contexto da primeira metade dos anos 1830, aberto com a ilegalidade do tráfico em 7 de novembro de 1831, era bastante propício à projeção da continuidade da escravidão no Império via reprodução interna de seus cativos, como previa C. A. Taunay em 1836:

A escravidão dos crioulos é a mais difícil de justificar do que a dos pais comprados na Costa. O filho segue a mãe, *filius ventris sequitur*; esta máxima do direito baseia-se na precisão que o parto tem para viver do leite da mãe, e do pão do senhor desta. A lei considera que o senhor trataria da cria e não faria desembolsos durante a longa duração da infância, se não tivesse em perspectiva o trabalho do resto da vida. O voto da lei legitima a este respeito o jus do senhorio. Aqui se levanta outra questão. Terá o senhor o direito de obrigar os seus escravos a produzirem filhos? Responderemos que nem tem direito, nem precisão disso e que para o conseguir bastará não contrariar a natureza que convida os sexos a se reunirem [...] Casadas ou solteiras, as pretas prenhes devem ser tratadas com mimo e aplicadas a um trabalho moderado. O parto e a amamentação merecem as competentes atenções. Os filhos depois de desmamados, deverão ser criados em comum em classes conforme a idade [...] e a proporção que se forem criando, se lhes ensinará trabalhar, a rezar, a amar seus senhores, su-

⁷⁸⁶ Para o caso brasileiro, as obras analisadas por Marquese foram as seguintes: de Miguel Calmon du Pin de Almeida, *Ensaio sobre o fabrico de açúcar* (1834); de Carlos Augusto Taunay, *O manual do agricultor brasileiro* (1839); de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, *Memória sobre a fundação de uma fazenda na província do Rio de Janeiro* (1847); de Luís Peixoto de Lacerda Werneck, *Ideias sobre colonização, precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população* (1855), e de Antônio Caetano da Fonseca, *Manual do agricultor dos gêneros alimentícios* (1863) (MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente*, op. cit., p. 259-298).

⁷⁸⁷ Ricardo Salles enfatizou a questão da reprodução endógena vista através dos manuais analisados por Marquese. Cf. SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 237-271.

portar o frio, o calor, a fadiga e a seguir à risca a disciplina da casa. O mesmo se observará com as crioulas, que serão criadas à parte. Dessa forma uma nova geração, mais instruída, jeitosa, disciplinada e virtuosa do que a que veio da Costa, suprirá as faltas desta, e pouco a pouco a substituirá inteiramente.⁷⁸⁸

O texto de Taunay, contemporâneo à expansão da escravidão no vale cafeeiro, certamente dialogava com a perspectiva sobre o fim da reiteração da escravidão via mercado atlântico, e, nesse sentido, a atenção à família e aos cuidados com a saúde cativa segue colada à perspectiva de reprodução endógena da escravaria. Naquele momento, por mais que pesassem concepções ilustradas nas suas recomendações, parecia evidente que a reiteração da escravidão, no marco das grandes fazendas, era objeto de crescentes interesses, não só de Taunay, mas de outros senhores que refletiam sobre a gestão dos grandes complexos escravistas.

Essa era a perspectiva do filho do barão de Paty do Alferes – Luís Peixoto de Lacerda Werneck – herdeiro de um complexo de fazendas semelhante ao mantido pelos irmãos Breves. Influenciado pela posição de um viajante que conhecera a escravidão na Virgínia no final dos anos 1830, afirmava enfaticamente que “os lavradores deviam promover por todos os meios a propagação dos escravos, uma vez que esses meios sejam de acordo com a moral e a religião. Nessa obra meritória conciliam-se os interesses do futuro da agricultura, e no mesmo tempo, a caridade cristã”.⁷⁸⁹

Para Lacerda Werneck, os meios para alcançar a dita “propagação dos *escravos*” continuavam sendo o cuidado com as mulheres grávidas, com os recém-nascidos e crianças, além do zelo com a saúde em seu sentido mais amplo, abarcando atenção à moradia, à alimentação e a possíveis enfermidades contraídas ao longo da vida em cativo. Caetano Fonseca, contemporâneo de Werneck, ratificava os cuidados com as escravarias, especialmente com as mulheres grávidas, que durante a gestação deveriam ser poupadas, evitando assim “serem tratadas com rigor; porque isto muitas vezes é causa de abortos; supressão das regras, e de muitos outros inconvenientes”. A mesma atenção era dedicada à criança, especialmente no “tempo de dentição”, momento em que as taxas de mortalidade eram mais elevadas, como vimos.⁷⁹⁰ As recomendações de Fonseca, escritas no início da década de 1860, indicam quais eram as perspectivas dos senhores em relação ao futuro das proles de suas cativas:

⁷⁸⁸ TAUNAY, C.A. *Manual do agricultor brasileiro*, op. cit., p. 78-81.

⁷⁸⁹ WERNECK, Luís Peixoto de Lacerda. Ideias sobre a colonização precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população. Rio de Janeiro. E & H. Laemmert, 1855. p. 23-24 apud SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão*, op. cit., p. 202.

⁷⁹⁰ MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionais da mente*, op. cit., p. 288, 290-291. Sobre a questão da saúde escrava no século XIX, cf. também os trabalhos de PORTO, Ângela. O sistema de saúde do escravo no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 1019-1027, out./dez. 2006; EUGÊNIO, Alisson. Reflexões médicas sobre as condições de saúde da população escrava no Brasil do século XIX. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 42, p. 125-156, 2010; RODRI-

Quando os meninos passarem de cinco anos devem ir aprendendo alguma doutrina cristã, e principiar a trabalhar em serviços que forem compatíveis com suas forças, porém por pouco tempo; pois é isso tão somente para moralizá-los, e para desenvolver e fortificar os seus músculos, e não para tirar fruto do seu trabalho; pois só de dez anos por diante podem dar algum serviços aos seus senhores.⁷⁹¹

A reprodução da escravidão nos marcos do Império não era necessariamente uma novidade naquele momento, uma vez que ideias semelhantes apareceram no contexto de construção da ilegalidade do tráfico de africano na segunda metade dos anos 1820.⁷⁹² Entretanto, somente com o fim efetivo do comércio negreiro em escala atlântica, a perspectiva de reprodução endógena parece ganhar força.

Tomando a realidade de Vassouras como exemplo, Ricardo Salles analisa que, desde a segunda década do século XIX, havia uma tendência ao crescimento do número de filhos de cativos naquelas escravarias. Comparando os nascimentos do período 1820-1850 com aqueles ocorridos entre 1861-1870, percebe-se que o quantitativo da década de 1860 foi quase quatro vezes maior ao registrado no segundo quartel do século. Esse padrão, aliás, continuava em ascensão na década da Lei do Ventre Livre. A reprodução natural parece límpida em Vassouras após o fim do tráfico. Segundo Salles, o quantitativo de batismos de escravos era superior aos falecimentos em média 0,85% entre 1853 e 1855, “implicando em taxas presumíveis de crescimento natural para essa parcela da população”. De 1873 até 1884, o número de nascimentos (5.182) continuava superando os óbitos (4.052), e o crescimento daquela população atingiu a média de 0,78% ao ano, ou seja, havia uma conjuntura propícia à reprodução da demografia daquelas fazendas. Nesse quadro, corroboramos a defesa de uma *sociedade escravista madura*, caracterizada por uma comunidade escrava estável, baseada nas condições ideais para formação da família escrava e, conseqüentemente, na possibilidade de reiteração ampliada de sua demografia.⁷⁹³

Em diferentes realidades, a perspectiva de reprodução ampliada da escravidão, nos marcos das grandes e médias propriedades, apareceu de maneira mais evidente na historiografia brasileira. Certamente o caso mais conhecido advém dos debates suscitados em torno do

GUES, Kássia. *Das páginas ao corpo: escravidão e práticas de saúde em manuais de fazendeiros do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

⁷⁹¹ MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionais da mente*, op. cit., p. 291.

⁷⁹² Marquese, citando Alencastro, afirmou que: “na década de 1820 alguns intelectuais e homens de Estado vinham defendendo o que Luís Felipe de Alencastro denominou de ‘territorialização’ do mercado de trabalho no Brasil, ou seja, a necessidade de reprodução da mão de obra das plantations brasileiras ocorrer nos marcos territoriais do Estado Nacional, e não fora deles, medida vista como capaz de responder à pressão inglesa e garantir a continuidade a longo prazo da escravidão” (MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionais da mente*, op. cit., p. 297).

⁷⁹³ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 250-254.

caráter da sociedade e da economia mineira, no lastro da crise da segunda metade do século XVIII. As teses dos irmãos Martins,⁷⁹⁴ analisadas por Slenes, Cano e Luna, e Libby, tão caras ao desenvolvimento dos estudos da escravidão na província de Minas Gerais, suscitaram o debate provocando o adensamento de um profícuo campo de análise que, entre tantos avanços, evidenciou a importância da reprodução endógena da escravidão na complexa e diversa realidade escravista mineira.⁷⁹⁵ Libby e Paiva destacaram, há quase duas décadas, que no limiar da ilegalidade do tráfico, a população escrava de Minas Gerais já se reproduzia à margem do mercado, embora ainda muito marcada pelos fluxos do tráfico atlântico, incidente de maneira ilegal até os primeiros anos da década de 1850. Paiva atestara também a ampla ocorrência de nascimentos nas maiores escravarias, paralelamente à reabertura do tráfico nos anos 1830. A demografia da escravidão, naquela realidade, conjugava a vinda dos últimos africanos com o crescimento natural, em uma escravaria cada vez mais crioula.⁷⁹⁶ Esse perfil de crescimento vegetativo na escravidão mineira quase sempre apareceu vinculado às propriedades dedicadas à produção de abastecimento e ao mercado interno, embora também estivesse presente na produção cafeeira da Zona da Mata.⁷⁹⁷

Em outras províncias, em contextos quase sempre desvinculados da grande lavoura de exportação, a perspectiva de reprodução endógena também foi denotada através da presença significativa de crianças em comunidades essencialmente crioulas e que tendiam ao equilíbrio sexual. Assim destacaram os estudos de Gutiérrez para a realidade paranaense em 1830; de Garavazo e Marcondes para a região de Batatais, no nordeste de São Paulo, em 1875; e de Adriana Campos para a província do Espírito Santo, entre os recortes de 1790-1819 e 1850-1871.⁷⁹⁸ Apesar das singularidades que distinguem cada uma dessas realidades, há elementos

⁷⁹⁴ Fazemos referência, principalmente, aos seguintes trabalhos: MARTINS, Roberto B. Minas Gerais, século XIX: tráfico e apego à escravidão em uma economia não exportadora. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 13, n. 11, p. 181-209, jan./abr. 1983; MARTINS FILHO, Amílcar; MARTINS, Roberto Borges. Slavery in a non-export economy: nineteenth century Minas Gerais revisited. *Hispanic American Historical Review*, Bloomington, IN, v. 63, n. 3, p. 537-568, 1983.

⁷⁹⁵ Não retomaremos os conhecidos debates realizados pelos autores citados. Para tanto, cf.: SLENES, Robert. Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escrava de Minas Gerais no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 18, n. 3, 1988; CANO, Wilson; LUNA, Francisco V. A reprodução natural de escravos em Minas Gerais (século XIX): uma hipótese. In: COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 499-509.

⁷⁹⁶ PAIVA, Clotilde A.; LIBBY, Douglas C. “Caminhos alternativos”, op. cit., p. 203-233; PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais – 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. p. 147-148.

⁷⁹⁷ Para a região de Juiz de Fora, vinculada à cafeicultura da Zona da Mata mineira, cf. FREIRE, Jonis. Crescimento da população cativa em uma economia agroexportadora: Juiz de Fora (Minas Gerais), século XIX. *Revista de História*, São Paulo, n. 166, p. 245-283, jan./jun. 2012.

⁷⁹⁸ GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 297-314, maio/ago. 1987; MARCONDES, Renato L.; GARAVAZO, Juliana. A propriedade escrava e a hipótese de crescimento vegetativo em Batatais: a classificação de escravos

que as aproximam e produzem um quadro favorável à reprodução endógena da escravidão. Em tom especulativo, Costa, Slenes e Schwartz evidenciaram de maneira pioneira o mesmo para as médias e grandes escravarias de Lorena em 1801:

[...] De toda a sorte, parece-nos que o contributo situado acima [...] revela-se tão expressivo que nos faz pensar no grande impulso potencial que os casamentos regulares podiam significar para a reposição ou ampliação dos plantéis com mais de dez escravos; esta evidência pode explicar porque dos proprietários aqui analisados, os maiores parecem ter-se servido apenas subsidiariamente do mercado interno de escravos; ademais, talvez aí repousasse uma das causas para as hipotéticas proibições aos escravos de se casarem fora de seus plantéis, pois os casamentos dentro do próprio plantel atuavam no sentido de garantir a “captação” integral dos rebentos que por ventura viessem a ser concebidos.⁷⁹⁹

Sendo assim, a perspectiva do comendador em criar as condições necessárias para o crescimento da fecundidade em suas comunidades, e ao mesmo tempo projetar a renda advinda desse processo, não era absolutamente novidade, como atesta a realidade oitocentista mineira e de outras áreas do Sudeste, especialmente aquelas vinculadas à produção destinada ao mercado interno. No entanto, em relação à grande lavoura fluminense, boa parte da historiografia que se dedicou a estudá-la enfatizou justamente o contrário: a incapacidade de autorreprodução de sua demografia, devido, especialmente, às elevadas razões de masculinidade e às altas taxas de mortalidade. A tendência apontada por Costa, Slenes e Schwartz não se desdobrou em densas pesquisas sobre as realidades do vale cafeeiro fluminense.⁸⁰⁰ Talvez por isso, com exceção do trabalho de Salles, a perspectiva de que as *plantations* brasileiras não eram capazes de reproduzir sua demografia, ao contrário de suas congêneres no sul dos EUA, ainda parece lugar-comum nos estudos sobre os complexos cafeeiros no eixo vale – oeste paulista.

Os trabalhos de Stein e Dean talvez sejam os mais assertivos nesse sentido. Logo nas primeiras páginas de seu belo livro sobre Vassouras, Stein desmarcara que “no Brasil, ao contrário dos Estados Unidos, os escravos simplesmente não se reproduziam. Também os senhores não modificariam de maneira apreciável a carga de trabalho, disciplina e condições gerais de vida dos trabalhadores escravos”.⁸⁰¹ Dean, preso ao paradigma de seu tempo, reproduz a assertiva de Stein, muito embora seus dados apontassem na direção contrária. Rio Claro, em 1872, contava com a presença significativa de *mulatos* em mais de 1/4 da escravaria, grupo

(1875). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, XII., 2002. Ouro Preto, MG. *Anais...* Ouro Preto: Abep, 2002; CAMPOS, Adriana. Escravidão, reprodução endógena e criouliização: o caso do Espírito Santo no oitocentos. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 84-96, jul./dez. 2011.

⁷⁹⁹ COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart. “A família escrava em Lorena (1808)”, op. cit., p. 519-569.

⁸⁰⁰ O mesmo não se pode dizer em relação à porção paulista do vale. Para tanto, conferir os densos trabalhos de pesquisas realizados por José Flávio Motta, Renato Leite Marcondes e Breno Moreno.

⁸⁰¹ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 20.

“quase inexistente entre 1822 e 1835”, além de uma ampla expansão dos crioulos entre 1835 e 1871, que saltaram de 42,9% para 82,5% da população escrava em 1872. No mesmo ano, para cada 100 cativas entre 16 e 60 anos, havia 55,5 crianças, sendo esse número mais que o dobro (128,5) entre as mulheres tidas por *mulatas*. Contraditoriamente, Dean argumenta que o crescimento dessa população, na segunda metade do século, se relaciona apenas à “chegada de escravos de outros municípios” uma vez que “a população escrava não se reproduzia”.⁸⁰²

Viotti da Costa, na segunda edição *Da senzala à colônia*, reafirma a perspectiva de parco desenvolvimento demográfico da população escrava, “em razão da balança negativa entre natalidade e mortalidade dos escravos”. A assertiva da autora segue embasada em importantes pesquisas realizadas por Dean, Eisemberg, Carvalho de Melo e Slenes, nas quais as taxas de mortalidade superavam os índices de natalidade entre a população escrava. Viotti da Costa cita, por exemplo, dados em que Slenes enfatiza que, entre os filhos de cativas da Corte nascidos nos anos 1871 e 1887, o índice de mortalidade, embora fosse menor do que se supunha – 232 por 1.000 entre os indivíduos de zero a 16 anos –, não parecia suficiente para garantir um crescimento vegetativo da escravaria. Concluindo, a autora demarca que “contraditoriamente ao que se dá nos Estados Unidos, onde os índices de natalidade são bastante altos, a população escrava no Brasil tende a diminuir a partir da cessão do tráfico”.⁸⁰³

Pesquisas posteriores à escrita da autora mostraram justamente o contrário. Nessa perspectiva, o próprio trabalho de Slenes parece categórico: na região do vale fluminense, especialmente em sua banda oriental, a demografia escrava seguiu em ritmo de crescimento até pelo menos o final da década de 1870.⁸⁰⁴ Embora devamos relativizar essa ampliação para determinadas áreas do vale ocidental fluminense, de maneira geral o crescimento destacado por Slenes segue incontestável em relação à macrorregião cafeeira. Sua análise, estabelecida através de dados censitários e dos fluxos de entrada e saída de cativos em diferentes municípios da grande lavoura fluminense, demonstra um mercado de escravos ativo e em expansão naqueles anos em direção às zonas economicamente mais ativas do Império. Os dados do autor não comportam informações sobre o nascimento de ingênuos para o mesmo período, o que talvez pudesse indicar que a dinâmica do mercado de escravos fosse acompanhada pela ampliação da demografia daqueles complexos através da reprodução interna de suas comunidades escravas.

⁸⁰² DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 72. Os demais dados aparecem compilados entre as páginas 61 e 73.

⁸⁰³ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit., p. 36, nota 6.

⁸⁰⁴ SLENES, Robert. “Grandeza ou decadência?”, op. cit.

Obviamente, por ora, essa perspectiva não deve ser generalizada para a realidade das amplas fazendas do vale, uma vez que não dispomos de dados que a comprove. Entretanto, em razão do que analisamos, parece bastante acertado supor que a reprodução endógena daquelas comunidades era uma realidade que se desenhava desde o final da década de 1860, sendo corporificada nos anos seguintes, já sob a vigência do ventre livre. Podemos propor que em áreas onde a crise se instaurou mais cedo, já na década de 1870, e o crescimento da demografia escrava via mercado foi reduzido, como notamos para Piraí, ou ainda negativo, como no caso de S. João do Príncipe, o recurso ao desenvolvimento endógeno da demografia daquelas fazendas se fez urgente. Nesse sentido, o quadro consagrado na historiografia tradicional de que as grandes lavouras escravistas brasileiras não apresentavam as condições necessárias para reprodução interna de sua população parece distante da realidade encontrada em um amplo conjunto de fazendas do médio vale fluminense.

Dito isso, vale perguntar: como o olhar senhorial analisava e registrava os inocentes nascidos nas fazendas do complexo? De pronto, chamamos atenção para o fato de que dos 1.363 partos registrados naquelas unidades, 83,3% referiam-se a ventres livres. Curiosamente, mesmo após a aprovação da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, os registros não sofreram qualquer alteração. Na verdade, até fevereiro de 1873, o livro seguia arrolando as novas crianças da seguinte forma: “nascimento de escravos da fazenda...”, e no campo *observação*, a partir de outubro de 1871, marcava-se “nascido depois da lei de 1871”. Somente em março de 1873, o registro seria alterado para “nascimentos da fazenda...”, e apenas em dezembro daquele ano, o termo ingênuo apareceria na documentação. Mais de dois anos após a aprovação da referida lei!

A contradição do registro é representativa da própria ambiguidade da condição desses indivíduos nascidos na órbita da nova lei nas grandes propriedades do vale do café. A condição de propriedade seguia colada a muitos deles, mesmo após a aprovação da lei, demonstrando a relutância de muitos senhores em se curvarem à determinação legal, sobretudo, porque ela produzia, no universo estritamente escravista das grandes fazendas, o sujeito ingênuo, nascido com as prerrogativas da liberdade e da cidadania, ainda que de mãe cativa.⁸⁰⁵

A qualificação empregada pelo guarda-livros diz muito sobre a percepção senhorial em relação aos ingênuos de suas fazendas. Até o final dezembro de 1871, todos os 232 inocentes foram registrados como “crioulos” ou “pardos”, sendo a primeira categoria maciça-

⁸⁰⁵ Sobre o debate em torno da categoria ingênuo no momento de discussão da lei, cf. CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Cf. também: MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil In: CARVALHO, José M.; NEVES, Lúcia. B. *Repensando o Brasil do oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 341-391.

mente mais frequente (83,62%). Entretanto, a partir de janeiro de 1872 uma nova designação se tornaria comum na definição dos recém-nascidos: o termo “preto”. A partir daquela data, 710 ingênuos foram descritos como pretos (68,59%); 191, como pardos (18,45%), e 134, como crioulos (12,96%). À frente desses dados, portanto, parece nítido que a aplicação de lei de 1871 demandou a construção de uma nova categoria social, claramente relacionada à ascendência cativa ou a um estigma de cor, que em grande medida parece ter substituído, embora não totalmente, o termo “crioulo”, amplamente utilizado na documentação até dezembro de 1871.

Essa hipótese se reforça quando cruzamos esses dados aos registros de batismos. Até abril de 1872, todos os 187 registros se referiam às novas crias como “crioulos” ou “pardos”, novamente aqueles na ordem de 82,88% do universo das crianças sacramentadas. A partir de então, até o último mês de registro – janeiro de 1876 – a imensa maioria dos inocentes (84,1%) foi qualificada como “preto”. Apenas 15,9% eram tidos por “pardos” e nenhum por “crioulo”. O desaparecimento dessa qualificação e a generalização da categoria “preto(a)”, não deixam dúvidas de que o nascimento dos filhos ingênuos das cativas demandou a construção de novos lugares sociais que enquadrassem a figura do “ventre livre”.

Assim, a utilização da categoria “preto” na designação de sete em cada 10 ingênuos nascidos no complexo, para além de reforçar a precariedade de sua própria condição, parece evidenciar também a determinação senhorial de aproximar, de alguma forma, esses indivíduos da condição escrava. A utilização de estigmas de cor, como sabemos, denota, antes de tudo, os lugares sociais estabelecidos na dimensão daquelas fazendas e, no nível macro, no próprio escravismo nas suas últimas décadas. Sabemos que em realidades sociais similares àquelas sobre as quais estudamos, o termo “preto” quase nunca era acionado positivamente pelos cativos na perspectiva de construção de uma identidade étnica. Ao contrário, era uma categoria externa, construída pela lógica senhorial e que, quando acionada pelos cativos, assim se fazia principalmente para marcar diferença e hierarquia no interior das comunidades de senzalas.⁸⁰⁶ Entretanto, nas realidades aqui analisadas, ser tido por “preto” era uma forma de o senhor desqualificar o tom da liberdade contido nos estatutos de 1871. Isso parece ainda mais evidente se relembrarmos a resistência senhorial à aprovação da referida lei, como se pode notar na fala de um conjunto de senhores que peticionara ao Legislativo imperial buscando esvaziar a

⁸⁰⁶ A assertiva acima está baseada no quadro encontrado por Hebe Mattos através da análise de processos-crimes dos municípios da porção oriental do vale fluminense. Para a autora, a utilização do termo era muito mais um elemento de hierarquização no interior da senzala do que evidência de construção de uma identidade étnica compartilhada. Para mais detalhes, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 131-156.

condição de liberdade contida no projeto sob o argumento da prestação de serviços. Segundo os senhores de Bananal, município vizinho de S. João do Príncipe, em junho de 1871:

Admitamos, todavia, que fazendeiro houvesse que arrostando todos os perigos, suportando todas as afrontas, vencesse por um milagre diariamente repetido o espírito da indisciplina em seu estabelecimento; após alguns anos ver-se-ia a braços com uma classe que, *não sendo escrava, livre também não era* por que achava-se obrigada a serviço até 21 anos: *colada neste estado equívoco, belo na forma, porém azedo no amago*, ai tínhamos nela o combustível de uma revolta permanente.⁸⁰⁷

A representação contra a lei evidencia de maneira bastante rica como os grandes senhores do vale temiam seus efeitos, tanto pelo esvaziamento que ela provocava no exercício do poder escravista e, sobretudo, porque produzia, no universo dos estabelecimentos agrícolas e da família escrava, indivíduos juridicamente livres, ainda que estivessem submetidos à prestação de serviços até os 21 anos. Essa, ao que parece, era a circunstância que mais temor causava aos senhores, produtora de “uma revolta permanente”, muito mais impactante do que a compra da alforria à sua revelia, porque generalizava-se como experiência no conjunto das amplas comunidades de fazendas. Nesse sentido, a utilização do termo “preto” na qualificação dos nascidos após a lei de 1871 era uma das diversas formas de desqualificar o exercício da liberdade de sujeitos havidos ingênuos. Racializar aqueles que nasciam livres talvez fosse um importante mecanismo de dirimir essa possibilidade de “revolta permanente” e, na prática “azedar” o âmago da lei, ainda que a beleza de sua forma fosse mantida.

A representação de Bananal certamente refletia a postura e os anseios de muitos senhores diante da aprovação da lei. Em Pirai, menos de seis dias após a apresentação do texto base à Câmara dos Deputados, os vereadores registraram petição de centenas de senhores contrários à redação da lei. Em seguida, esses senhores protocolaram suas insatisfações em documentos que chegariam à câmara e ao Conselho de Estado do Império no mês seguinte. O Legislativo de Pirai, dirigido pelos irmãos José e Joaquim Breves nos anos 1840, reafirmava posição semelhante àquela registrada em Bananal dias depois. Em reunião extraordinária de 28 de maio de 1871:

Declarou o senhor presidente aberta a sessão e lida a acta antecedente foi aprovada. Em seguida disse o mesmo senhor que tinha convocado a presente sessão extraordinária para que a Câmara resolva sobre a representação e petição que os lavradores e proprietários de escravos do termo, assinam ao Corpo Legislativo e desejam que esta Câmara não só sirva de intermediária, mas [...] também aos poderes competentes a rejeição da proposta relativa ao elemento servil que o Sr. Ministro da Agricultura apresentou em 22 do Corrente à Câmara dos Srs. Deputados. [...] a exposição ao senhor Presidente e lida por mim secretario a representação da Câmara a Comarca, re-

⁸⁰⁷ MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: TopBooks, 1995, p. 246, grifos meus.

solveu unanimemente [eleger] as solicitações de 484 de seus mais importantes munícipes e incumbiu a seção de designação que em ato continuo apresentasse a redação da representação que deve cobrir a dos lavradores, e escolher para apresentar na Câmara dos Deputados o original de ambas as representações ao Exmo. Dr. Domingos de Andrada Figueira e ao Senado a copia [concertada] da dos lavradores e o original da Comarca ao Sr. Exmo. Conselheiro de Estado Visconde de Itaborahy.⁸⁰⁸

Em um panorama de profunda rejeição à aprovação da lei, não foram reduzidas as ações dos senhores a fim de minimizarem seus impactos. Não por acaso, Stein evidenciou que “com a frase ‘apenas seus serviços’ fazendeiros listavam e davam preço a crianças ingênuas como faziam com seus escravos”.⁸⁰⁹ De igual modo Dean destacou para Rio Claro (SP) que “a correspondência do município contém inquéritos policiais referentes a alegadas faltas de registro de ingênuos”.⁸¹⁰ Vimos no inventário de José Breves que, por vezes, práticas como aquelas evidenciadas por Stein também se faziam presentes em suas fazendas. A impossibilidade de generalização e continuidade dessas estratégias encontrou, na descrição dos ingênuos como pretos, a maneira de reforçar os constrangimentos impostos à liberdade desses indivíduos que, mesmo nascidos livres, eram constantemente equiparados à condição de seus pais.

No entanto, embora o crivo senhorial relacionasse constantemente os ingênuos ao estatuto jurídico de seus pais, curiosamente, enquanto apareciam como “preto(a)”, 82,35% das suas mães foram tidas por “crioulas”. A participação das “pardas” girava em torno de 10,92%, à frente, portanto, da representatividade das africanas (5,64%) e pretas (1,09%). Portanto, se a grande maioria das mães não nasceu em África, poderíamos afirmar que a última geração de crianças havidas naquelas fazendas, cativas ou não, era fruto de consórcios entre casais crioulos, apenas ligados à herança africana pela ancestralidade de seus pais, avós dos inocentes?

Os registros de que dispomos não nos permitem analisar com exatidão as alianças matrimoniais, já que para o sujeito que produzia o documento importava, sobretudo, atrelar o filho à sua mãe, desconsiderando os registros de paternidade. Assim, se tomarmos os 230 cativos nascidos até setembro de 1871, em apenas dois casos os pais foram arrolados. A utilização desses dados sem o devido cuidado produziria perfis falsos de legitimidade. Com a regulamentação da matrícula, a partir de 1872, tornou-se mais comum o registro dos pais nos nascimentos; entretanto, não a ponto de serem úteis em um estudo de escala serial.

⁸⁰⁸ AMP/Aperj. Atas da Câmara de Pirai. Livro 3, p. 23v. Em 18 de junho de 1871, na onda de petições que começavam a aparecer na imprensa da Corte, a Câmara Municipal de Pirai publicava no *Jornal do Commercio* representação contrária à aprovação do projeto de lei de liberdade do ventre. O documento foi subscrito por centenas de senhores daquele município e, emblematicamente, encabeçava a listagem o comendador Jose de Souza Breves, seguido, respectivamente, pelo barão de Vargem Alegre e por seu sobrinho-cunhando, o comendador Joaquim José Gonçalves de Moraes (*Jornal do Commercio*, 18/6/1871. BN. Microfilme: PCR SPR1 (94), abr./jun. 1871).

⁸⁰⁹ STEIN, Stein. *Vassouras*, op. cit., p. 273.

⁸¹⁰ DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 75.

Há duas entradas possíveis para analisarmos mais de perto os lares e as uniões que deram origem às elevadas taxas de nascimento: os registros de casamentos e os batismos registrados nas fazendas de Joaquim Breves. No primeiro caso, no entanto, teremos um retrato desfocado da família cativa, visto que o crivo senhorial considerava apenas as uniões legitimadas pela Igreja. Apesar disso, dentro desse universo, quais eram os perfis dos casais que chegaram ao altar nas paróquias que guardavam as fazendas do comendador?

Reunimos informações sobre 122 casais cativos do complexo, em uma amostragem representativa de 91,72% dos consórcios sacramentados presentes no livro.⁸¹¹ Os dados elencados referem-se, exclusivamente, a enlances entre cativos, e caso tenham existido uniões entre indivíduos de diferente condição, elas não foram arroladas nesse registro. Apesar da subnotação, inerente à natureza do documento, parece emblemático o fato de que o quantitativo de consórcios legítimos representava nada menos que 41,28% do universo de cativos casados na paróquia de N. S. da Conceição de Passa Três em 1872, sede do domínio e de maior parte das fazendas do comendador. Nesse sentido, ainda que fosse reduzido o acesso ao matrimônio legítimo, não podemos ignorar seus efeitos e sua representatividade no âmbito da administração das fazendas. Dito isso, o que poderíamos captar sobre as características desses enlances?

De maneira geral, em cada 10 casamentos legítimos, seis se deram entre cativos da mesma condição. Em cerca de 60% dos casos, os enlances endogâmicos envolveram crioulos; 37,3%, casais africanos, e menos de 3% se deram entre cônjuges pardos. Nas uniões mistas, as crioulas escolhiam os africanos em 95,34% dos casos!⁸¹² Aliás, considerando todos os noivos, a maioria (56,55%) era remanescente dos últimos desembarques atlânticos, percentual reduzido a menos da metade (24,6%) em relação à participação das africanas nas uniões legítimas. Destaque-se que elas optavam, quase sempre, por desposarem seus parceiros malungos; apenas duas delas (1,69% do total) se uniram a indivíduos de diferente condição. De forma geral, entre 1869 e 1878, período no qual os casamentos foram registrados, ainda havia uma ligeira predominância dos casais em que pelo menos um dos cônjuges era africano, cerca de seis em cada 10 consórcios contavam com indivíduos vindos da outra margem do Atlântico.

Tudo leva a crer que a representatividade africana na formação da família escrava era, contudo, maior do que os registros de matrimônios legítimos parecem mostrar; assim co-

⁸¹¹ Excluímos desse percentual cinco casamentos estabelecidos entre cônjuges livres, além de uma união entre libertos e cinco consórcios para os quais não obtivemos informações sobre a naturalidade dos nubentes.

⁸¹² Reafirma-se aqui a hipótese de Florentino e Góes sobre o predomínio de cativos africanos nos casamentos mistos. Além disso, corporifica-se a assertiva de Slenes para a realidade de Campinas, segundo a qual se atesta tendência à endogamia, combinada com uma excessiva quantidade de casamentos mistos. Slenes destaca, ainda, que os dois autores anteriores exageram em relação ao predomínio das uniões endogâmicas.

mo também deveria ser mais amplo o acesso à consecução de vínculos entre os cativos do complexo. Nesse sentido, qualquer perfil traçado em relação aos 122 casais encontrados se refere apenas às uniões legitimadas pela Igreja, que muito provavelmente não abarcava todos os enlaces estabelecidos. Apesar de o casamento legítimo não ser regra, tampouco configurava ampla exceção.

Segundo Costa e Gutiérrez, entre 25% e 20% dos cativos de São Paulo e Paraná tiveram suas uniões sacramentadas na Igreja em 1830. No Paraná, por exemplo, caso consideremos somente a faixa etária entre os 30 e 40 anos, esse percentual chegaria a 40% dos indivíduos em igual idade.⁸¹³ Segundo Slenes, tomando por base o censo de 1872, enquanto 29,2% dos cativos estavam casados em Campinas, apenas 13,3% se encontravam em igual condição em Paraíba do Sul, percentual ainda mais restrito para Vassouras e Cantagalo, onde girava em torno de 12,8% e 5,5% de suas respectivas escravarias. Por isso, segundo o autor, a representatividade dos casamentos legítimos seguia uma queda gradual à medida que nos aproximamos do vale fluminense, passando de 41,6% a 30% do oeste ao vale paulista, chegando a 23,7% no alto Paraíba fluminense, circunscrito a Rezende, Vassouras e Valença.⁸¹⁴

Entretanto, no espaço por excelência do domínio do comendador, a paróquia de N. S. da Conceição de Passa Três, no município de S. João do Príncipe, cerca de 23,91% dos cativos vivenciaram a experiência do consórcio legítimo em 1872, número que passa a 25,41%, caso contabilizemos os 37 viúvos da paróquia. Essa representatividade figurava alta quando comparada a outras regiões do médio vale fluminense, como, por exemplo, a paróquia de S. J. Baptista do Arrozal, em Piraí, onde apenas 3,64% dos escravos viviam em uniões sacramentadas pela Igreja.⁸¹⁵ Sendo assim, os dados apontam que havia famílias mais estáveis no universo das fazendas do comendador Joaquim do que nas unidades do seu irmão em Arrozal? Provavelmente não. O que parece certo é que em Passa Três os senhores tiveram de facilitar o acesso, tornando mais frequentes as uniões legítimas como mecanismos de negociação e controle social, fato aparentemente dispensável na administração das comunidades de Arrozal, onde predominavam amplamente as uniões informais, como vimos à luz das fazendas de José. Nesse sentido, a análise de Slenes novamente sintetiza a razão das disparidades, segundo a qual “as diferenças entre os índices de nupcialidade escrava das regiões de *plantation* do Su-

⁸¹³ COSTA, Iraci del Nero da; GUTIÉRREZ, Horácio. Nota sobre casamento de escravos em São Paulo e Paraná (1830). In: _____; KLEIN, Herbert; LUNA, Francisco V. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 511-518.

⁸¹⁴ SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit., p. 85-88.

⁸¹⁵ IBGE. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Império de 1872*, op. cit., p. 250, 325.

deste dizem respeito principalmente às variações, não no ‘lar’ negro, mas no ‘controlar’ branco”.⁸¹⁶

Outra entrada possível, a fim de encontramos os casais estabelecidos nas fazendas do comendador, seria procurá-los nos 384 batismos registrados entre 1865 e 1876. Em 74,22% dos casais localizados, um dos cônjuges era africano, quase sempre um homem. Isso porque 72,22% dos pais eram de igual naturalidade, seguidos de longe pelos crioulos (24,22%) e pardos (3,52%). As mulheres, ao contrário, eram majoritariamente crioulas (79,38%); havia poucas africanas (21,62%) e nenhuma parda.⁸¹⁷ De maneira geral, o cruzamento de informações sobre o perfil das uniões, extraído dos registros de casamentos e dos pais no batismo, parece indicar que, em sua ampla maioria, as crianças cativas ou aquelas nascidas ingênuas viviam em lares híbridos, quase sempre com mães crioulas e pais africanos. É bem verdade, que esse perfil aparece de forma mais evidente entre casais localizados através do batismo de seus filhos, que não necessariamente formalizaram uniões sacramentadas pela Igreja.

Essa assertiva se confirma quando observarmos que entre os sujeitos batizados, 58,04% deles eram frutos de uniões legítimas. Em outras palavras, havia uma margem de mais de 40% das famílias que não tinham acesso, ou não acionavam, os matrimônios sancionados pela paróquia local.⁸¹⁸ Não dispomos de dados para indagar quais fatores afastavam esses casais do crivo religioso. O que parece nítido, no entanto, é o fato de que embora os consórcios legítimos fossem bastante representativos, eles não eram regra na formação dos casais no universo do complexo. Por exemplo, quando consideramos os registros de nascimentos, os dados se invertem e 52,12% das crianças eram elencadas como filhos naturais. Esse informe de modo algum quer dizer que esses inocentes não vivessem com ambos os pais; indica apenas que o casal que os concebeu ainda não havia sido legitimado nem pelo crivo senhorial, tampouco pelo sacramento religioso.⁸¹⁹ Sendo assim, a contradição ilustra que embora a estratégia de administração passasse necessariamente pelo estímulo à família cativa e sua reprodução, isso não significava, por outro lado, a generalização dos consórcios legiti-

⁸¹⁶ SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit., p. 92.

⁸¹⁷ Trabalhamos com uma amostragem em torno de 50,79% dos casais arrolados nos batismos, sobre os quais obtivemos informações a respeito da naturalidade.

⁸¹⁸ Percentual semelhante encontrou Slenes nos assentos paroquiais de Campinas, nos quais em 60% dos casos os registros de batismos dos cativos incluíam os nomes de ambos os pais, o que pode ser lido como sinônimo de enlaces legítimos. Entretanto, para as posses médias e grandes, no ano de 1872, 80% das crianças viviam acompanhadas de ambos os pais, ou com algum deles viúvo ou recasado. Nas pequenas posses esse percentual era de 22% (SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit., p. 101, 106).

⁸¹⁹ Esse percentual foi construído a partir de uma amostragem de 903 nascimentos, para os quais o perfil de legitimidade foi estabelecido pelo guarda-livros do comendador.

dados pela Igreja. Muito provavelmente a legitimação desses vínculos funcionasse como um dos muitos instrumentos de negociação entre senhores e escravos.

Devemos considerar também que os consórcios, especialmente os sacramentados, ampliavam as possibilidades de vínculos através da consecução do “parentesco fictício” produzido pelo compadrio.⁸²⁰ Em um universo de 133 uniões registradas entre 1869 e 1878, identificamos 201 compadres dos cativos adultos.⁸²¹ Destes, 84,57% também eram escravos e apenas 15,43% muito provavelmente correspondiam a sujeitos livres ou libertos.⁸²²

A nítida predominância dos padrinhos cativos aponta que a possibilidade de se acio-
nar um compadre no mundo dos livres era bastante limitada, sobretudo se considerarmos que os 31 registros que envolveram compadres livres ou libertos correspondiam, na verdade, apenas a 10 indivíduos. Assim, muitos deles apadrinhavam mais de um casal, como fizeram Antônio Machado e Adelaide Alves, padrinhos em cinco e três uniões, respectivamente. A tessitura de laços de solidariedade para além das senzalas, quando ocorria, era mais acessível entre os cativos qualificados como “pardos”. Raras vezes foi possível a construção de vínculos na dimensão da própria casa-grande, como ocorreu com o *pardo* Leão, apadrinhado pelo filho do comendador, em 1875. Antes disso, em 1872, Dr. Joaquim Breves também se tornara compadre de outro casal de escravos, de igual modo ambos pardos. Os apadrinhados ganhavam proteção e um novo *status* – não por acaso Leão havia se tornado compadre de quatro outros casais.

Entretanto, sendo evidente que os parceiros cativos eram a opção mais próxima da grande maioria dos nubentes, nesse universo, seria possível encontrarmos uma tendência que orientasse a escolha dos compadres no interior daquelas comunidades de senzalas? Decerto que sim, e ao que tudo indica, parece reafirmar o domínio simbólico dos africanos. Entre os cativos escolhidos como compadres, 65,88% eram africanos; 21,18%, pardos, e 12,94%, crioulos. Em relação às madrinhas escravas, 42,35% eram africanas; 35,3%, crioulas, e 22,35%, pardas. Aqui, embora a predileção pelas comadres vindas da África não fosse absoluta, era muito significativo que representassem um pouco menos da metade das madrinhas, diante de uma demografia claramente marcada pelo predomínio das cativas crioulas. Curiosamente,

⁸²⁰ A expressão é de Stuart Schwartz. Dela nos apropriamos e traçaremos uma comparação em seguida.

⁸²¹ O total de padrinhos encontrados foi de 267 indivíduos, incluindo, nesse percentual, 11 registros sobre os quais encontramos três em lugar de dois padrinhos, como era habitual. Nosso recorte, para efeitos estatísticos, considerou 75,28% da amostragem total, para os quais obtivemos informações sobre a condição e naturalidade/cor dos compadres.

⁸²² Não há na fonte nenhuma identificação desses sujeitos enquanto livres ou libertos. Consideramos livres todos aqueles que apareceram sem designação de qualidade/cor (africano, crioulo ou pardo) e que necessariamente apresentavam sobrenomes.

essa predileção era muito mais acentuada entre os casais em que pelo menos um dos cônjuges era africano. Nesse caso, sete em cada 10 compadres também eram oriundos da África. Talvez prevalecesse um padrão identitário entre os malungos da travessia, que descobriam e recriavam na experiência escravista o que a princípio não existia: o *ser* africano.⁸²³

Stuart Schwartz, analisando as famílias escravas do recôncavo baiano, entre o século XVIII e a primeiras décadas do XIX, apontou alguns padrões que se refazem na análise dos compadrios da fazenda do comendador. O primeiro diz respeito ao fato de que senhores não apadrinhavam seus próprios escravos. Segundo Schwartz, o paternalismo não abria espaço para laços dessa natureza. O que ocorria, muito raramente, eram formas indiretas de se acessar a proteção da casa-grande, através do compadrio tecido com filhos dos senhores, como fez Leão com o Dr. Joaquim. Schwartz demonstra também que no batismo de adultos recém-chegados da África, em 70% dos casos prevaleciam os padrinhos escravos, fato explicado pela necessidade de aclimação e inserção dos *negros novos* em algum vínculo de parentesco, ainda que *ficício*.⁸²⁴ Embora a relação de compadrio entre os casamentos legítimos do complexo não envolvesse escravos recém-chegados àquelas fazendas, ainda assim predominavam em igual ordem os padrinhos africanos. Aqui a hipótese de aculturação ou necessidade de integração a grupos familiares estabelecidos não parece fazer sentido, mas é razoável supor que efetivamente aqueles cativos exerciam uma ascendência moral no interior daquelas comunidades escravas.⁸²⁵

Entretanto, curiosamente, entre os batismos das crianças, esse domínio africano não se refazia. Havia um equilíbrio entre padrinhos africanos e crioulos, com leve predomínio daqueles que representavam 35,5% dos casos, em uma pequena diferença que ficava em 1,3 pontos percentuais. Nesses laços, aumentara a participação dos compadres livres, praticamente metade do percentual dos africanos (17,92%), ao passo que os pardos batizavam em quase igual número (18,58%). Em relação às madrinhas, quase a metade delas eram crioulas (48,12%); africanas e pardas correspondiam, respectivamente, a 14,18% e 18,58%, batizando menos que as mulheres livres (19,12%). De maneira geral, entre crianças cativas e ingênuas decaíra a participação dos africanos nos batismos e aumentara significativamente a participação dos indivíduos crioulos, pardos e livres.

⁸²³ SLENES, R. “Malungo ngoma vem!”, op. cit., p. 48-67.

⁸²⁴ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995c. p. 331-332.

⁸²⁵ Nesse sentido, cf.: FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto *A paz das senzalas*, op. cit.; SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*, op. cit.

A escolha dos padrinhos, nesses casos, não obedecia à mesma lógica que orientava a opção pelos compadres nos casamentos legítimos. Apesar disso, a imensa maioria das crianças continuava sendo batizada por cativos, muito diferente do que ocorrera no recôncavo baiano, onde 70% dos padrinhos eram livres, 10% libertos e apenas 20% cativos, elemento que reforça o isolamento dos escravos que viviam seu cativo, muitas vezes, circunscritos à realidade social e demográfica da fazenda ou do complexo ao qual pertenciam. Certamente o batismo dos recém-nascidos por pardos, libertos e livres era uma estratégia de ampliação do universo social ao qual estavam circunscritas as crianças cativas e ingênuas. Entretanto o acesso a esses padrinhos obedecia a uma hierarquia dada pela relação entre o lugar social das crianças e de seus padrinhos. Por exemplo, seis em cada 10 menores batizados por livres eram pardos, enquanto uma em cada 10 crianças pardas possuíam padrinhos em igual condição. Da mesma forma, cerca de metade das crianças crioulas ou pretas tiveram padrinhos pardos, e menos de 30% foram batizadas por sujeitos crioulos. Para as crianças inseridas nessas duas categorias, difícil seria angariar proteção no mundo dos livres – apenas dois em cada 10 ingênuos, tidos exclusivamente por *pretos*, foram batizados por sujeitos livres, elemento que parece reafirmar a precariedade de acesso de seus pais a outros espaços para além da comunidade escrava. Aqui, novamente as conclusões de Schwartz parecem pertinentes e complementares: “a cor, portanto, era uma característica adicional que influía, juntamente com a condição social de livre ou escravo na escolha dos padrinhos. As preferências eram ascendentes na escala somática de preto a branco”.⁸²⁶ Dito de outra forma, atuando dentro de um universo social hierarquizado, os cativos procuraram, sempre que possível, conceder o batismo de seus filhos a sujeitos em condição social superior àquela legada à sua prole. Com essa estratégia, buscaram alinhar laços de solidariedade que pudessem ampliar as redes de proteção para suas crias dentro e fora dos limites das senzalas.

De maneira geral, o que fica dessa aproximação com as fazendas do comendador é que sua composição demográfica e seu governo, tomado a partir da perspectiva do complexo, ao mesmo tempo que produzia o isolamento dos indivíduos às suas próprias comunidades, parece indicar uma ampla capacidade reprodutiva da escravidão em suas fronteiras. Como vimos, sua reestruturação, na segunda metade do século XIX, conjugou o fechamento do tráfico com a perspectiva de crescimento e reprodução dessa instituição nos marcos do Estado nação, como parecem indicar os manuais agrícolas e as realidades das grandes comunidades

⁸²⁶ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos*, op. cit., p. 334.

escravas daquele tempo.⁸²⁷ Também por isso, o projeto que dera origem à famosa “Lei do Ventre Livre” fora alvo de diversas petições das câmaras dos municípios cafeeiros, que reivindicavam a revogação da matéria, da mesma forma que fizeram nas diversas tentativas de anular a lei que abolira o tráfico em 1831.

Entretanto, o fim da possibilidade de reproduzir a escravidão nos marcos das porteiras das grandes lavouras, não implicou a retração ao estímulo às famílias e aos nascimentos naqueles espaços. Ao contrário, guardado o devido nível de liberdade e expectativa presente entre os próprios cativos, possivelmente os senhores tenham se apropriado da possibilidade de angariar alguma renda política e econômica com o trabalho futuro dos ingênuos, o que se comprova pelo fato de que quase nenhum deles optou por entregar as crianças à tutela do Estado mediante indenização pelos serviços prestados.⁸²⁸ Nesse processo, fortalecia-se a família oriunda da escravidão, que na contradição da vida, ampliava a autonomia de sua comunidade ao mesmo tempo que recriava, em bases mais frágeis, a dominação dos antigos senhores e suas expectativas de governo ainda marcadas por um caráter eminentemente escravista.

⁸²⁷ Nesse sentido encontramos um quadro diferente daquele analisado por Fragoso, segundo o qual “Os meus dados sobre Paraíba do Sul contrariam a hipótese de tal crescimento natural da população escrava, capaz de sustentar as grandes fazendas de café com trabalhadores entre 14 e 40 anos depois da abolição do tráfico atlântico negro em 1850” (FRAGOSO, João. *Barões do café e sistema agrário escravista*, op. cit., p. 19).

⁸²⁸ Cf. CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*, op. cit.

Capítulo 9 Apagando incêndios: conflitos e instabilidade no governo do complexo (c. 1857-c. 1870)

Crises são momentos de verdade. Elas trazem à luz os conflitos que na vida diária permanecem ocultos sob as regras e rotinas do protocolo social, por trás de gestos que as pessoas fazem automaticamente, sem pensar em seus significados e finalidades. Nesse momento expõem-se as contradições existentes por traz da retórica de hegemonia, consenso e harmonia social.⁸²⁹

Assim, Emília Viotti da Costa iniciou análise brilhante sobre uma das maiores rebeliões escravas de que se tem notícia no Novo Mundo, ocorrida na colônia britânica de Demerara, em 1823. Recuperamos a passagem porque neste capítulo iremos nos deparar com momentos de crise, embora diferente no conteúdo, similar na forma, por descortinar os conflitos aparentemente acomodados nas “rotinas do protocolo social”. Acompanharemos ações e gestos que nem sempre se deram de maneira automática e despretensiosa, já que traziam consigo expectativas e projetos de vida, acertos e erros, conquistas e apostas frustradas. Na imprevisibilidade da história, entre semelhanças e diferenças, uma coisa parece muito acertada: crises realmente expõem as incoerências normativas de um tempo, a excepcionalidade na normalidade, e as contradições dos processos que envolvem dominação e coesão.⁸³⁰

Assim, na seção que se inicia, buscaremos captar alguns dos desafios impostos à administração de amplas comunidades escravas, articuladas em torno das fazendas de Joaquim Breves. Ao nos aproximarmos dos principais momentos de tensão no interior do complexo, podemos reencontrar as dificuldades pragmáticas encaradas por senhores que detinham, em torno de si, centenas, por vezes milhares de escravos, poucos anos antes do fim da escravidão.

Obviamente, muitos desses desafios foram produzidos pelo protagonismo de africanos e seus descendentes que procuraram questionar, nas vivências cotidianas, as condições de seu cativeiro, e, por vezes, seu próprio estatuto jurídico. Embora cada agência guarde em si sua própria lógica, elas não se deram e nem se explicam sozinhas. Quando não estiveram atreladas às senzalas ou às comunidades escravas, apareceram entrelaçadas aos embates no interior da “boa sociedade”, não de maneira dependente, mas num jogo de apropriações mútuas, que do lado escravizado possibilitava a ampliação da autonomia e a projeção de perspectivas de liberdade. Essa confluência potencializou as incertezas e a instabilidade, fazendo crescer o

⁸²⁹ COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião de escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 13-14.

⁸³⁰ Nessa perspectiva, cf. GRENDI, Edoardo. *Repensar a micro-história?*. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escala. a experiência da microanálise* Rio de Janeiro: FGV, 2000. p. 251-261; ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*, op. cit.; SAHLINS, Marshal. *História e cultura: apologias a Tucídides*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

medo senhorial, muitas vezes flagrante. Começamos com o primeiro perfil de conflitos, caminhando em seguida para aqueles que integravam escravos, libertos e outros senhores.

9.1 À beira do incêndio: insurreição e instabilidade no governo dos escravos em meados do oitocentos (1857-1859)

Em 15 de junho de 1857, o palácio de governo da província do Rio de Janeiro remetia ao conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos – Ministro dos Negócios da Justiça – três missivas em caráter confidencial: uma do subdelegado da freguesia de Passa Três, outra do delegado de polícia de S. João do Príncipe e, por último, uma carta do próprio comendador Breves, do dia anterior, a fim de que o ministro tomasse as providências necessárias e combinadas, “verbalmente”, com a presidência da província. Tanta cautela e sigilo não eram gratuitos. Em correspondência ao seu superior, o subdelegado Eusébio Guimarães informava que em seu distrito circulavam boatos de que os cativos de algumas fazendas da região se sublevariam entre os dias 12 e 22 de junho daquele ano. Na manhã seguinte, o delegado do município, em ofício confidencial, repassava o alerta de seu subordinado ao vice-presidente de província, alertando para o fato de que não era possível “enviar para essa freguesia o pequeno destacamento de quatro soldados que tenho, e deixar essa vila sem força, quando está ela cercada por todos os lados de trabalhadores sempre prontos a desordem”.⁸³¹

Em 1856, todo o município de S. João do Príncipe possuía 11.853 escravos, representativos de 61,88% de sua população.⁸³² Nesse quadro, seria possível que a Vila S. João Marcos mantivesse apenas quatro praças em sua guarnição responsável por garantir a ordem em tão densa escravaria? Embora pareça, a constatação do delegado não era mentirosa; ao contrário, apenas confirma o panorama de que o governo dos escravos era responsabilidade das casas senhoriais, sendo o aparato repressivo do Estado apenas acionado por demanda senhorial ou por ameaça pública à ordem estabelecida. Era exatamente isso que ficava patente naqueles dias, tanto que não satisfeito com o ofício, o subdelegado foi pessoalmente comunicar a seu superior sobre a suspeita de ser a fazenda de São Joaquim da Grama o centro difusor daqueles temores. Sendo o epicentro a fazenda sede do muito poderoso Joaquim Breves, o

⁸³¹ Carta confidencial do delegado de S. João do Príncipe, de 9 de junho de 1857 (AN. Série Justiça. IJ1, nº 867 – Ofícios do presidente de província); carta de Joaquim Breves. Muitos dos documentos citados a seguir, como cartas de delegado, subdelegado, juiz da comarca e ofícios da presidência da província e do Ministério da Justiça encontram-se em originais e duplicatas no Aperj (Fundo: Presidência da Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2. Através do trabalho de Clarissa Mainardi contamos com a transcrição dos dois fundos. Aproveitamos para agradecer a assistência de pesquisa primorosa realizada por Clarissa neste capítulo.

⁸³² SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 258-259.

delegado, na comunicação endereçada à presidência de província, deixara entrever o receio de adentrar o domínio da casa, sobretudo diante da ausência de seu senhor. Na ocasião, Breves acabara de viajar à Corte. A autoridade policial concluía que “o negócio é tão melindroso, e eu receio tanto que transpira qualquer coisa, que deixo a sabedoria de V. Exa. obrar conforme entender acerca de semelhante comunicação”.⁸³³

A presidência da província tampouco ordenara a entrada dos praças no domínio senhorial. Por meio da chefatura de polícia, teve por cautela acionar o comendador, que, recém-chegado à Corte, prontamente respondera sobre as suspeitas de insurreição que rondavam suas senzalas:

Exmo. Ilmo. Vossa Ex.^a faz me a honra de consultar se havia algum indício de sedição de escravos no meu município de S. João do Príncipe, principalmente, na freguesia do Passa Três. Cumpre informar a vossa Ex.^a que até o dia 10 do corrente nenhum indício ali que desse motivo a suspeita de insurreição; *é verdade que há 6 meses a esta parte tem se notado, não só nas minhas fazendas, como em outras muitas, reuniões de escravos que se reúnem de noite em grupos ocultos que dizem ser para assentarem em sociedade que lhe deu o título de D. Miguel e cada iniciado é queimado e bebe pólvora e outras misturas. Tanto assim nas buscas que tenho mandado dar achou-se grande quantidade de pólvora, há senzalas que se acham com 34 latas de libra de pólvora, e estas baboseiras, apesar de castigos, ainda continuam, porém sem que se possa daí inferir tal indício de sedição mesmo porque entram neste manejo pretas e até crianças, o que acredito são certos negros espertalhões que inventaram isso para receberem dinheiro dos mais tolos, como tenho verificado, e paga um tanto cada iniciado a favor dos mestres da seita, o portador desta que veio de lá agora e é meu administrador que corre todas as fazendas e volta amanhã para cima melhor pode informar a vossa Ex.^a das cartas inclusas que recebo, verá que nada se me diz a respeito tanto o meu guarda livros, como o major Pacífico, atual juiz de paz da vila S. João Marcos.*⁸³⁴

Embora a ameaça de insurreição apareça deliberadamente esvaziada na missiva enviada ao chefe de polícia, logo o próprio comendador se daria conta da existência de uma sociedade secreta em suas senzalas, que, ao que parece, já se mostrava ramificada em muitas outras fazendas do município de S. João do Príncipe e arrabaldes. Para ele, o fato de o denunciante desconhecer essas práticas teria motivado a suspeita de insurreição. Teríamos nós, assim como teve o subdelegado de Passa Três, elementos para relacionar as reuniões que se articulavam nas senzalas da Grama à iminência de uma ampla insurreição no coração do médio vale do café no final da década de 1850?⁸³⁵

⁸³³ Carta confidencial do delegado de S. João do Príncipe, de 9 de junho de 1857 (AN. Série Justiça IJ1, n. 867).

⁸³⁴ Cópia da carta de Joaquim Breves, de 14 de junho de 1851, à presidência da província, grifos meus (AN. Série Justiça IJ1, nº 867) O documento original se encontra no Aperj (Fundo: Presidência da Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 3). Flávio dos Santos Gomes fez referência à carta, citando um trecho (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 211-212).

⁸³⁵ Vale lembrar que o Código Criminal, em seu capítulo 4, define o crime de insurreição da seguinte forma: “Art.113. Julgar-se-ha commettido este crime, reunindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força. Penas – Aos cabeças – de morte no grão maximo; de galés perpetuas no médio; e por quinze an-

A questão parece por demais complexa para respondermos, assim, de supetão. Vale antes analisar os detalhes da elucidativa carta do comendador. Segundo Breves, desde pelo menos o final de 1856, se articulavam reuniões “ocultas”, porque secretas e noturnas, nas senzalas da Grama e em outras fazendas da região, tendo como fim a estruturação da *Sociedade D. Miguel*. Os iniciados incluíam também mulheres e crianças, e aparentemente eram marcados, ingeriam algumas misturas e portavam grandes quantidades de pólvora. Emblematicamente, nada menos que 34 latas foram encontradas nas buscas das senzalas do comendador. Com a descoberta, o tronco e o chicote acabaram reiteradamente acionados; no entanto, não pareceram suficientes para cessarem as reuniões secretas, que no olhar branco serviam apenas para o enriquecimento dos “mestres da seita”, diante do pagamento de cada iniciado nas sessões de *D. Miguel*.

Antônio Abreu Fortunato, guarda-livros da fazenda da Grama, fora interrogado em seguida pelas autoridades locais. Fortunato mantivera o mesmo tom de seu patrão, alegando a inexistência de provas contundentes sobre a ameaça de insurreição. A despeito disso, as informações prestadas parecem reveladoras do se processava nas escravarias da região:

Finalmente dentre os escravos tem aparecido alguma coisa de notável e de que se possa fazer menção, é somente a supersticiosa ideia que sempre dominou a raça africana acarretando seus fetiches, patuás, amuletos, práticas cerimoniais e danças grotescas de seu país, e nesta prática supõem alcançarem absurdas felicidades, regresso a sua pátria, além de algumas doçuras ao cativo em que vivem e mil insignificantes loucuras de sua fantasia [...] não poucas vezes se tem suspeitado, que podem produzir graves incômodos ou mesmo a morte, porém há sempre a maior prevenção a tal respeito e raríssimas vezes se verifica a realidade de tais coisas, pois o simples fato de serem encontradas tais raízes ou ingredientes nocivos ou suspeitos é motivo bastante para serem com rigor corrigidos. Note-se que em tais superstições não há nada de comum com os aterradores boatos que tem feito espalhar.⁸³⁶

Realmente parece digno de nota que as “34 latas de libras de pólvora” não fossem por si só consideradas como indicio flagrante do incêndio que estava por vir. Talvez a ausência de surpresa na quantidade de pólvora nas senzalas da Grama encontrasse lugar no uso costumeiro do *fogo sagrado* entre as comunidades cativas centro-africanas, como elemento de comunicação “entre os gênios tutelares e os espíritos dos recém-mortos”.⁸³⁷ Ou, mais prová-

nos no mínimo; – aos mais – açoutes. Art.114. Se os cabeças da insurreição forem pessoas livres, incorrerão nas mesmas penas impostas, no artigo antecedente, aos cabeças, quando são escravos. Art. 115. Ajudar, excitar, ou aconselhar escravos á insurgir-se, fornecendo-lhes armas, munições, ou outros meios para o mesmo fim. Penas – de prisão com trabalho por vinte annos no gráo maximo; por doze no médio; e por oito no minimo” (BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830: manda executar o Código Criminal. CLBR, Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 2 maio 2014).

⁸³⁶ Cópia da informação do guarda-livros Antônio Abreu Fortunato, grifos meus (AN. Série Justiça. IJ1 nº 867).

⁸³⁷ SLENES, Robert. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando”: jongueiros cumba na senzala centro-africana. In: LARA, Silva; PACHECO, Gustavo (Org.). *Memórias do jongo*: as gravações históricas de Stanley J. Stein. Rio de Janeiro: Folha Seca, 2007. p. 123. Ainda sobre os significados do “fogo sagrado” na diáspora

vel ainda, é que as latas encontradas fossem parte das comemorações dos dias de Santo Antônio e São João, amealhadas com o pecúlio escravo para os populares festejos. Fosse esse material para práticas culturais costumeiras dos africanos, para as festividades de junho ou com o propósito de “incendiar” de vez as senzalas, o indício mais evidente de que a insurreição era realidade tangível, não estava nas latas de pólvora mantidas nas senzalas do comendador, mas na descrição, aparentemente insuspeita, da articulação da Sociedade de D. Miguel.

Em 1832, as escravarias de 15 grandes fazendas, situadas, em sua maior parte, no bairro rural de Ponte Alta, Campinas, planejavam executar ampla insurreição, frustrada dois anos antes na mesma região. Segundo Ricardo Pirola, o plano era complexo e envolvia forte hierarquização. Em cada comunidade escrava envolvida havia um cativo intitulado “capitão”, que cumpria o papel de congregar novos parceiros para revolta e, ao mesmo tempo, arrecadar fundos para a insurreição. Objetos, roupas, lenços, patacas e cruzados eram entregues para os ditos capitães, que em troca retribuía com “mezinhas”, amuletos formados por substâncias com poder sobrenatural de fechar o corpo cativo e retardar a reação senhorial. Todos os objetos e dinheiro arrecadados seriam enviados ao liberto João Barbeiro, em São Paulo, por meio do tropeiro, parceiro de senzala de outro líder espiritual da revolta, o “adivinho” Diogo Rebollo. De acordo com José Congo, quando do planejamento da insurreição de 1830, o mesmo João Barbeiro arrecadava o dinheiro para mandar fazer “azagaias e comprar pólvora”. A eclosão do movimento estava marcada para o “feriado de quaresma” de 1832, após frustrada expectativa de que se realizasse no Natal do ano anterior.⁸³⁸

As reuniões noturnas em Campinas também eram “ocultas”, mas pareciam dispersas na diferentes senzalas atreladas ao plano.⁸³⁹ A circularidade dos indivíduos envolvidos na tentativa de insurreição, como destacou Pirola, se devia, em grande parte, ao fato de a insurreição ser caracterizada pelo protagonismo de escravos ladinos, em sua maioria com mais de 10 anos de experiência no cativo em Campinas.⁸⁴⁰ Nesse sentido, os sólidos laços de soli-

centro-africana, cf. SLENES, Robert. Lares e linhagens: a flor na senzala. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999d. p. 239-261.

⁸³⁸ PIROLA, Ricardo. *Senzala insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)*. Campinas: Unicamp, 2011. Sobre a descrição do plano de 1832, ver especialmente o primeiro capítulo (p. 35-96).

⁸³⁹ Flávio Gomes evidenciou outros movimentos de insurreição atrelados às sociedades secretas e à liderança de “chefes feiticeiros” em Vassouras (1847), S. João do Príncipe (1858), Campos (1860), Valença e Barra Mansa (1861), Corte (1867) e Campinas (1882) (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 208-209). Destes, apenas os de Vassouras e Campinas foram estudados em detalhes, respectivamente, por Robert Slenes e Maria Helena Machado. Faremos referências aos seus trabalhos ao longo do texto.

⁸⁴⁰ Aqui o autor confirma um padrão evidenciado por João Reis, para quem “Os líderes revoltosos não eram gente nova na terra [...] eram versados no modo de vida dos brancos, negros ladinos, frequentemente com alguma profissão, experiência urbana e não raro libertos” (REIS, João José. *Quilombos e revoltas escravas no Brasil: “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”*. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, p. 34, dez./fev. 1995/1996).

dariedade que sedimentavam aquelas comunidades permitiam uma ampliação das alianças locais, assim como facilitaram o acesso privilegiado a outros espaços sociais. Entretanto, para além da família e do tempo do cativo, imprescindíveis, na avaliação do autor, para a construção da revolta, outro elemento preponderante para a circularidade e fluidez da ideia de insurreição era o fato de aqueles engenhos estarem relacionados a amplos complexos de fazendas de propriedade familiar, o que certamente redimensiona o potencial de circularidade entre os cativos. Para ficarmos apenas em dois exemplos, o coronel Floriano de Camargo Penteado, mantinha 160 escravos, alocados em seis engenhos, enquanto Antônio de Souza Queiroz era senhor de quase 500 cativos, distribuídos por oito unidades produtivas. Das 15 propriedades onde a insurreição ameaçava ocorrer, quase a metade pertencia a esses dois senhores, e as demais, possivelmente, estivessem atadas a eles a partir de vínculos de parentesco.⁸⁴¹

As coincidências entre a ameaça de insurreição campineira de 1832 e o medo desencadeado pela seita de D. Miguel não param por aí. A identificação dos “mestres da seita” como lideranças capazes de reunir, na calada da noite, cativos de diversas comunidades, inclusive mobilizando e arrecadando fundos dos iniciados, cruzada com a constatação do uso generalizado de amuletos, patuás, raízes e ervas de monopólio heurístico exclusivo dos africanos e seus descendentes, lembram em muito a complexidade das relações construídas por Pirola sobre a tentativa de insurreição de 1832, na qual as principais lideranças do movimento eram, antes de tudo, líderes religiosos reconhecidos pelas comunidades cativas locais, justamente por garantirem a harmonia e a proteção social comunitária.

Nesse sentido, o que o guarda-livros Fortunato denominou “práticas cerimoniais e danças grotescas” produtoras de “absurdas felicidades, regresso a sua pátria, além de algumas doçuras ao cativo em que vivem”, parecem expressar parcela imprescindível do complexo cultural e cosmológico reconstruído em torno de heranças, vivências e expectativas dos africanos e seus descendentes na diáspora, sobretudo, a partir do processo de edificação da *plantation* oitocentista, produtora da expansão do escravismo e do tráfico de milhares de indivíduos do baixo rio Zaire, da hinterlândia de Luanda e de outras zonas costeiras. Segundo Robert Slenes, o impacto da cultura *kongo* e das zonas vizinhas teria sido muito forte no Vale do Paraíba fluminense e no norte do Espírito Santo, em uma área praticamente deserta antes da

⁸⁴¹ A análise de Pirola permite a consideração de que esses engenhos estavam organizados em complexos de fazendas de propriedade familiar, embora o autor não chegue a tal conclusão. Para tanto, tomamos como base as informações contidas nas páginas 54-58. Encontramos outro exemplo, mais próximo ao espaço do vale, na revolta ocorrida no final de 1838, na antiga freguesia de Paty do Alferes, termo de Vassouras. O levante, liderado por Manuel Congo, envolveu megapropriedades da região – duas fazendas do capitão-mor Manuel Francisco Xavier, com escravarias que beiravam 450 cativos (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 178-189).

montagem do complexo de *plantations* oitocentista. Sendo assim “Kongo, *mbundo* e gente relacionada podem ter formado o núcleo da ‘geração fundadora’ da senzala nessas áreas”.⁸⁴²

A análise de Slenes segue primorosa, ajudando-nos a entender o que era exatamente a *seita* agregadora das fazendas de Breves e de seus vizinhos de S. João do Príncipe e Piraiá. Segundo o autor, muitos elementos do complexo cultural formador das senzalas das grandes fazendas fluminenses foram relidos e reconstruídos de maneira “articulada em ‘cultos de aflição’ comunitários, (cultos que visavam restaurar a saúde social de seu grupo de referência), em especial em movimentos religiosos de conotação política, mais conhecidos, no que diz respeito ao Kongo por Kimpasi”. Nessas culturas “pensava-se que o remédio para crises coletivas se encontrava em sociedades ‘secretas’ [...] [que] divergiam em seus detalhes, mas eram claramente aparentadas”.⁸⁴³

No contexto da radicalização do abolicionismo paulista, Maria Helena Machado demonstrou como a década de 1880 produziu diversos movimentos autônomos na senzala, com dinâmicas próprias, avessos ao mundo senhorial, a exemplo da sublevação de 120 cativos da fazenda do Castelo, em Jaguari, Campinas. Na ocasião, organizavam-se em torno de uma “sociedade secreta”, chamada *Arasia*, “de fundo mágico”, liderada pelo liberto Felipe Santiago, acusado de ser “feiticeiro” e de planejar a insurreição de todos os cativos do bairro do Jaguari. Os lastros desse tipo de movimento parecem evidentes na região, agora em outro caso, na tentativa de revolta protagonizada por João Galdino de Camargo, “homem livre” e “curandeiro”. Galdino comandara os cativos da fazenda das Cabras em uma “sessão de feitiçaria”.⁸⁴⁴ Nessa e em outras sessões que presidira, pregava-se, entre outras ideias, “a desobediência” ao poder senhorial.⁸⁴⁵

Embora Machado seja assertiva quanto à autonomia desses movimentos, desvinculando-os da direta influência abolicionista e relacionando-os, a partir dos estudos de Slenes, à influência cultural centro-africana, em grande medida sua análise atribui a produção dessas sociedades ao contexto radicalizado da década da abolição, no qual “surgiam como canais legítimos de expressão da crença no advento de uma nova era, pela qual era preciso não apenas esperar, mas, sobretudo, lutar”.⁸⁴⁶ Como veremos, movimentos como os de Santiago e

⁸⁴² SLENES, Robert. A árvore de Nsanda transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: LIBBY, Douglas; FURTADO, Júnia. (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 285.

⁸⁴³ *Ibid.*, p. 276.

⁸⁴⁴ Vale lembrar que, à época, a propriedade contava com mais de 413 cativos.

⁸⁴⁵ MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: movimentos sociais na década da abolição*. 2. ed. rev. São Paulo: Edusp, 2010. Os casos citados encontram-se no capítulo 2, entre as páginas 99 e 114.

⁸⁴⁶ *Ibid.*, p. 105.

Galdino foram característicos de toda a segunda escravidão, sobretudo nas áreas economicamente mais ativas do Império, que abrigaram densas escravarias, fortemente marcadas pela presença centro-africana.⁸⁴⁷

Significativamente, a caracterização dessas sociedades pelo uso de “objetos sagrados de sua terra”, reuniões secretas nas matas, aceitação de mulheres e crianças como adeptos e pela crença na morte ritualística, seguida de renascimento,⁸⁴⁸ parece convergir para as práticas de D. Miguel, descritas, meio sem querer, por Breves e seu funcionário. Vale lembrar que, naquelas descrições, os cativos bebiam misturas, usavam patuás e amuletos; permitiam a iniciação de mulheres e crianças, e conquistavam “absurdas felicidades” com o sentimento de regresso “a sua pátria”. Não parece haver dúvida de que nas fazendas do comendador e de seus vizinhos se processavam cultos e práticas de tipo *kimpasi*.

Sem conseguir vê-los, a incompreensão gerada pelo olhar branco do comendador o impedia de encarar a real dimensão do movimento que se processava em suas senzalas. Preferira desmoralizar politicamente a força policial, que na denúncia pretendia “vingar intrigas particulares”, diante de “qualquer receio de insurreição”. Nas palavras de Breves, em S. João Marcos “o delegado é bobo e o subdelegado o mesmo”, em Passa três “o subdelegado é bobo e vingativo”. Não contavam, por isso, com seu apoio e de seus pares, na medida em que transformavam qualquer movimentação suspeita em ameaça de sedição.

De bobo o subdelegado não tinha nada. No entanto, o grito pela substituição das autoridades locais tinha fôlego porque suas atitudes evidenciavam o constrangimento senhorial diante do questionamento sobre as desordens na administração de suas casas. A tentativa, se bem-sucedida à época, parece frágil a uma análise mais atenta do que efetivamente estava em jogo. Em resposta ao juiz de direito, Luiz de Assis Mascarenhas, novamente o guarda-livros da sede do complexo, Antônio Abreu Fortunato, confirmou a hipótese de o caso ser apenas de um *boato* espalhado pela vizinhança. Curiosamente, acabou revelando o que o seu senhor preferira calar:

Que apesar de não haver indício algum para se esperar um tal acontecimento, ficam contudo os administradores da fazenda do Sr. Breves na maior prevenção e prudente cautela para recorrerem às autoridades quando infelizmente apareça a menor alteração da boa ordem entre os escravos. Os ditos administradores em consequência de tais boatos procedem sempre a rigorosas buscas nas senzalas [...] *Em tais buscas*

⁸⁴⁷ De igual modo, as rebeliões escravas no Brasil se tornaram comuns apenas no final do século XVIII, muito por conta da montagem do complexo agroexportador nas Américas, processo motor da expansão e ampliação do tráfico para amplas e novas regiões da costa africana. Soma-se, ainda, a influência dos movimentos políticos e sociais do ideário da liberdade do final do setecentos (REIS, João. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, op. cit., p. 9).

⁸⁴⁸ SLENES, Robert. “A árvore de Nsanda transplantada”, op. cit., p. 289.

*sempre tem presidido a maior prudência precedendo-se a elas sob qualquer pretexto sem a menor demonstração do fim a que se propõem de maneira que os escravos ficam ignorando totalmente o motivo de tais medidas e por conseguinte evita de sugerir-lhes a ideia que os não dominamos. Os escravos do Sr. Comendador Joaquim Breves não tem relações nem contato algum com os dos fazendeiros vizinhos e por isso é improvável que possam entre si estabelecer um acordo para qualquer fim sinistro. Quando infelizmente aparecesse um distúrbio, ou se manifestasse tendência ao mesmo, não poderia ser de grande vulto em noção da variedade de línguas e nações sempre rivais a que se percebe apesar da harmonia forçada com que vivem pela sujeição do cativoio.*⁸⁴⁹

Não sabia o guarda-livros que essa “harmonia” não era tão “forçada” como imaginara. Ao contrário, talvez africanos e crioulos jogassem oportunamente com ela de acordo com a conveniência da situação, reproduzindo distanciamentos já acomodados e assimilados na experiência do cativoio. A sagacidade dos cativos em fazer “ocultar” perspectivas e projetos, fazia com que o olhar branco quase nunca captasse o que realmente estava em jogo. No avesso do que dissera o funcionário do complexo, a experiência da diáspora construíra o ser africano através da afirmação de heranças culturais compartilhadas, ao invés de simplesmente reiterar diferenças trazidas das sociedades de origem.⁸⁵⁰ Nesse sentido, parece exemplar que em grandes revoltas atuassem, lado a lado, crioulos, africanos do Congo norte, de Angola, do sul de Luanda, e até mesmo da costa oriental moçambicana, como ficou patente, por exemplo, nas tentativas de insurreição em Campinas, em 1832, e Vassouras, seis anos depois.

Não à toa, embora o guarda-livros insistisse na retórica de que os cativos do comendador estavam por demais isolados para articular qualquer insurreição em escala regional e reforçasse o argumento de que demografia do tráfico impediria o sucesso do intento, o que se processou em seguida foi bem diferente. O reconhecimento da perspectiva de “boato” e o medo por ele desencadeado vieram acompanhados de uma série de medidas de suspeição, que, quando executadas, evitavam ao máximo expor a fragilidade do domínio senhorial. A preocupação do guarda-livros Fortunato não era a intervenção pública na administração da casa; ao contrário, temia que seu governo degradingolasse no momento em que o temor e a fragilidade no exercício de seu poder ficassem evidentes às senzalas de S. Joaquim da Grama.

O inspetor de quarteirão e os administradores das fazendas de Breves na região realizaram buscas sistemáticas na Grama e em outras senzalas do comendador, a fim de encontrar qualquer indício que considerasse suspeito. Assim, embora se convencesse de que, em princípio, nada deviam rebuscar, tratou de

⁸⁴⁹ Cópia da carta de informação do guarda-livros Antônio Abreu Fortunato, de 10 de junho de 1857, grifos meus (AN. Série Justiça. IJ1 nº 867).

⁸⁵⁰ SLENES, Robert. “Malungo ngoma vem!”, op. cit.

avisar os homens bons do lugar a fim de se conservarem prontos a acudir ao primeiro sinal, e proibir os dons ao que costumam os escravos a fazer junto às fogueiras, pois nessa ocasião de reunirem os escravos de diferentes lugares e quase sempre acabam por embriagarem-se.⁸⁵¹

As suspeitas levantadas pelo subdelegado acionaram uma ampla rede formada pelos senhores da região, seus capatazes, além das autoridades locais e provinciais, que, como resultado imediato, promoveu a restrição dos espaços de autonomia pelos quais circulavam as práticas políticas e culturais das diversas comunidades escravas da região. Curiosamente, era exatamente o reconhecimento da necessidade do endurecimento do governo daquelas comunidades que evidencia o quão costumeiros pareciam ser os “dons [...] juntos as fogueiras”⁸⁵² e os encontros habituais de cativos de “diferentes lugares”. A possibilidade de uma insurreição naqueles dias festivos certamente fez com que as práticas políticas de domínio fossem calibradas desfavoravelmente aos africanos e seus parceiros.

Apesar disso, diante das confidenciais das autoridades de S. João do Príncipe e das missivas do guarda-livros e do comendador, a presidência da província concluía que não convinha mandar forças à delegacia local, já que caso elas fossem utilizadas de maneira despropositada, poderiam “acordar e lembrar ideias que não tenham aparecido”.⁸⁵³ O receio da autoridade provincial confluía para o sentimento escamoteado pelo guarda-livros da Grama: ambos temiam riscar o fósforo nas latas de pólvora acumuladas naquelas senzalas, transformando em incêndio o que em princípio, em suas avaliações, poderiam ser apenas labaredas.

A exposição das forças do governo às comunidades de senzala do vale parecia ser algo mais sério do que, a princípio, poderíamos imaginar. Seu acionamento destituído de cálculo e precisão era por si só suficiente para promover a instabilidade do cativo. Sem falar, obviamente, em toda a logística que envolvia a repressão. Muito por conta disso, a presidência da província alertara o chefe de polícia que o comendador tinha em sua fazenda cerca de 270 colonos portugueses, “dos quais oitenta talvez [...] sirvam para ajudar, caso tal desgraça [...] se desse, o que não é de supor”.⁸⁵⁴ Embora minimizasse a possibilidade de desordem, após acordo com o ministro da Justiça, as autoridades provinciais confiavam ao juiz de direito da comarca – Dr. Luís de Assis Mascarenhas – uma força de policiais a cavalo, cobrando dele esclarecimentos a respeito das suspeitas do delegado e do informe do comendador sobre a

⁸⁵¹ Carta ao vice-presidente da província, 17 de junho de 1857. (Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2, grifos meus).

⁸⁵² Ibid.

⁸⁵³ Cópia da carta do vice-presidente da província ao chefe de polícia, de 15 de junho de 1857 (AN. Série Justiça II1 nº 867).

⁸⁵⁴ Ibid.

associação D. Miguel, com as devidas “providências que a gravidade do negócio e a prudência previdente” sugerem.⁸⁵⁵

Não demoraria muito para que o juiz da comarca desse conta de sua análise ao chefe de polícia. Chegara à Vila de S. João Marcos em 17 de junho de 1857 e, no dia seguinte, respondera direto da freguesia de Passa Três. De lá destacava as principais medidas tomadas pelas autoridades locais, que iam desde ronda dos inspetores de quarteirão à proibição de que os escravos “[...] saíssem da fazenda de noite sem bilhetes de seus senhores, a quem se pediu que não consentissem batuques e danças, *principalmente nas vésperas dos dias de S. João e S. Pedro*”.⁸⁵⁶

Invertendo as determinações, percebemos que, ao contrário do que dissera o guarda-livros, a escravaria da Grama não estava tão isolada assim. Naquela comunidade, onde encontramos o epicentro das reuniões de D. Miguel, os cativos circulavam à noite, sem permissão explícita de seus senhores, faziam seus batuques e se reuniam em local secreto nas matas. Mascarenhas, ao criticar o alarde das autoridades locais, enfatizara que elas desconheciam o mais evidente, o “fato verdadeiro” da existência, entre os cativos, da Sociedade de D. Miguel, que, em princípio, ao olhar das autoridades, não manifestava qualquer “fim sinistro” que ameaçasse a tranquilidade pública e a segurança dos senhores. Ao contrário, na avaliação do magistrado, “o seu fim, dizem eles [os africanos], é para obterem felicidades, como, por exemplo, regresso a sua pátria, doçuras no cativeiro”.⁸⁵⁷

Parece realmente impressionante que mesmo submetido às restrições do cativeiro, africanos e crioulos tenham conseguido ocultar as reuniões de D. Miguel do olhar de seus senhores e das autoridades locais. Mais espetacular ainda, que tivessem convencido ambos que aquela *sociedade* não representava risco algum ao governo senhorial e, conseqüentemente, à tranquilidade pública. Ao afirmarem que seu objetivo era a conquista da felicidade, a partir da reiteração de práticas referenciadas nas experiências do outro lado do Atlântico, habilmente também ocultaram seu conteúdo simbólico, capaz de criar amplo lastro de coesão e identidade entre os sujeitos escravizados. Assim, esconderam com maestria que suas ações enredavam projetos coletivos com objetivos que iam muito além de amenizar, ou “dosificar” as condições de cativeiro. Em última instância, poderiam azedar para sempre o governo dos escravos nas amplas fazendas do vale.

⁸⁵⁵ Ibid.

⁸⁵⁶ Ibid., grifos meus.

⁸⁵⁷ Cópia da carta do juiz Luís de Assis Mascarenhas à presidência da província, em 18 de junho de 1857 (AN. Série Justiça IJ1 nº 867).

Apesar disso, em ofício de 22 de junho de 1857, a presidência da província comunicava ao Ministério dos Negócios da Justiça que as suspeitas de insurreição naquele município não haviam se concretizado. Assim, a precipitação do delegado em solicitar força não era condizente com a ausência de indícios concretos que indicasse desordem, e muito menos revolta de escravos. Na avaliação da presidência, os receios das autoridades locais deviam-se ao fato de o delegado e seu subordinado se fiarem em uma “voz vaga de que o dia de Santo Antônio seria o fim do mundo, boato que como na Corte se espalhou na Província do Rio de Janeiro por todas das classes da sociedade”.⁸⁵⁸ O atestado de tranquilidade creditado pela província do Rio de Janeiro ao Ministério da Justiça estava, em grande medida, embasado nas avaliações do juiz Mascarenhas, que havia inquirido diversas testemunhas, entre as quais as autoridades locais, o guarda-livros da Grama, e os próprios escravos. Buscando localizar as origens daquelas notícias, ouvira dizer que “foi para incomodar o Breves que se levantou este boato”.⁸⁵⁹ Asseverava que a tranquilidade estava mantida, como informaram o subdelegado e o “diligente e muito tranquilo” guarda-livros, que para o magistrado era quem melhor poderia descrever o quadro real do que acontecia:

O guarda-livros ficou admirado quando o mandei chamar, pedi-lhe então uma informação por escrito que lhe remeto. Este moço vive em contato com todos os escravos e é muito diligente está muito tranquilo e nem desejava que o Breves soubesse destas notícias [...] *Entre coisas diversas, ouvi a seguinte: que um preto dissera que todos lá hão de acabar no dia de Santo Antônio*, mas perguntando-se quem era este escravo não me souberam dizer; perguntando por isto ao guarda-livros riu-se e disse-me que não duvida que se dissesse isso, mas com *referência ao fim do mundo, porque isto se falava nas fazendas, digo vendas, e talvez alguns ouvissem e fossem dizer a outra parte*. Partirá destes ditos os boatos? Quem sabe? O que sei é que todos estão tranquilos e ainda se ignora o motivo da minha vinda aqui. Aprove a medida de ficarem por algum tempo aqui estes três praças para causar maior respeito; é necessário dizer-lhe que tem havido muito discernimento nas medidas.⁸⁶⁰

Mantém-se aqui a precisão de fazer calar, de evitar que os próprios cativos se dessem conta da investigação em curso pelo juiz Mascarenhas. Estava em jogo o domínio senhorial, o governo da casa, e a percepção de que as agências de cativos e libertos, em diferentes contextos, expunham a fragilidade da administração dos grandes senhores.⁸⁶¹ Essa vulnerabilidade

⁸⁵⁸ Cópia do relatório do caso feito pela presidência da província para o Ministério dos Negócios da Justiça, em 24 de junho de 1857, grifos meus (AN. Série Justiça IJ1 nº 867).

⁸⁵⁹ Cópia da carta do juiz Luís de Assis Mascarenhas à presidência da província, em 18 de junho de 1857 (AN. Série Justiça IJ1 nº 867).

⁸⁶⁰ Cópia da carta do juiz Luís de Assis Mascarenhas, anexada ao relatório da presidência da província, em 24 de junho de 1857, grifos meus (AN. Série Justiça IJ1 nº 867).

⁸⁶¹ Maria Helena Machado chegou a conclusões semelhantes no que tange à estratégia de desinformação e censura do governo imperial no tratamento público das questões escravas. No entanto, na conjuntura abordada pela autora, na década da abolição, a descaracterização das ocorrências buscava evitar o pânico social e o fortaleci-

parecia mais evidente em dia de festas, como as de Santo Antônio e São João, compreendidas no calendário da insurreição programada pelos seguidores de D. Miguel.

A politização das festas religiosas e sua apropriação como espaços de afirmação de liberdade e subversão não passaram incólumes às análises de brilhantes pesquisadores da diáspora negra. Martha Abreu analisou as festividades mais populares na Corte oitocentista, com destaque para as apropriações e os limites impostos às comemorações do Divino.⁸⁶² Marina de Mello Souza estudou as festas de santos católicos e suas reconstruções culturais no Brasil escravista, com destaque para as congadas.⁸⁶³ João Reis evidenciou como os movimentos sediciosos que tomaram conta de Salvador, em 1835, estavam para acontecer no final do mês sagrado do Ramadã, a festa do *Lailat al-Qadr*, que, curiosamente, coincidia com os festejos populares de Nossa Senhora da Guia.⁸⁶⁴ Os espaços dos festejos pareciam ideais para reestruturação e afirmação de identidades com referenciais vívidos na África, abrigando, de igual modo, os projetos escravos, porque:

Neste registro do tempo, o senhor baixava a guarda nos períodos de festas, domingos e dias santos, o mesmo momento aproveitado pelos escravos para celebrar seus deuses e deles adquirir força espiritual para mudar o mundo. Num campo de poder instituído entre o cotidiano e outro mundo se celebrava grande parte da política escrava. Por isso, um número muito grande de conspirações e revoltas escravas ocorreram exatamente nos períodos festivos, não só no Brasil, mas mundo afora [...] Ali identidade e solidariedade coletivas eram potencializadas através de rituais e arsenais simbólicos que reafirmavam os valores espirituais e étnicos do grupo. Ali se instaurava um clima extraordinário de liberdade e de reversão ritual do mundo que os escravos rebeldes procuraram perpetuar na vida cotidiana. As revoltas eram planejadas para os dias festivos, especialmente as noites festivas, não só porque seus líderes contavam com o relaxamento do controle senhorial, mas porque contavam com a disposição de escravos possuídos por um espírito de liberdade amiúde colhido no terreno do divino. Enfim, os escravos não costumavam romper com o universo senhorial sem a ajuda de seus deuses.⁸⁶⁵

Segundo Reis, cerca de um terço das revoltas e conspirações baianas oitocentistas estavam planejadas para ocorrer no ciclo de festas entre os meses de dezembro e fevereiro, com

mento da discussão sobre a falência dos mecanismos de controle social (MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit., especialmente o capítulo 2).

⁸⁶² ABREU, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁸⁶³ SOUZA, Marina de Mello. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

⁸⁶⁴ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

⁸⁶⁵ REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência escrava no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme. (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Senac, 2000. p. 241-263.

destaque para as comemorações de Natal.⁸⁶⁶ Contemplam-se, ainda, diversos exemplos de insurreições pelo Brasil afora que aconteceriam em outros festejos religiosos.⁸⁶⁷ Ao longo de todo o século XIX, com a expansão e o recrudescimento da escravidão nas zonas de *plantation*, cada espaço de autonomia foi habilmente apropriado por africanos e seus descendentes, a fim de fazerem valer suas perspectivas culturais, religiosas, e, sobretudo, políticas. No entanto, o sincretismo produzido entre as práticas culturais africanas e as imagens e dogmas cristãos deitava origem na outra margem do Atlântico, e tal como lá, serviu como espaço privilegiado de politização do cotidiano, e, em última instância, de condenação do próprio cativo.

Nessa perspectiva, lembremos o dia de Santo Antônio, comemorado com devoção pelos cativos do Império. Na Corte, sua santidade arrebatou corações e mentes de milhares de africanos oriundos da costa central-ocidental na primeira metade do século XIX.⁸⁶⁸ Os capangas do mato, devotos do santo desde os tempos coloniais, perderam o monopólio de sua proteção à medida que crescia uma apropriação nitidamente africana.⁸⁶⁹ Stanley Stein, em análise primorosa sobre as grandes fazendas de Vassouras, identificou, a partir dos relatos do viajante Richard Burton, a difusão do santo naquelas senzalas:

Os escravos mantinham, em suas senzalas, imagens de São Jorge, São Benedito com rosto e mãos pretas, São Sebastião, São Cosme e São Damião (“esses são africanos da costa africana, crianças brancas de pais pretos”). “O preferido” era Santo Antônio, descrito como “sempre presente na mesa dos quimbandeiros”. Santo Antônio sempre segurava em seu braço esquerdo uma pequena criança negra sentada sobre um pedaço de madeira ou prego do qual podia ser facilmente removida. A criança representava um importante papel, pois se o escravo desejasse obter um pedido, ele removia a criança prometendo colocá-la de volta apenas depois que o pedido fosse realizado. Ninguém podia assistir ao ato de retirar e esconder a criança, para evitar que o pedido não fosse concedido.⁸⁷⁰

É provável que Burton, conhecedor das práticas do outro lado do Atlântico,⁸⁷¹ soubesse que a relação dos africanos com o santo era mais antiga e sólida do que a princípio se poderia imaginar. Baseado nos estudos africanistas de Randles, Hilton, Thornton e MacGaffey, Robert Slenes relacionou a importância do “movimento antoniano” no Reino do Kongo,

⁸⁶⁶ De igual modo, Robert Dirks enfatizou o mesmo percentual para o Caribe britânico entre 1649-1833 (REIS, João José. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, op. cit., p. 32).

⁸⁶⁷ Ibid., p. 31-32.

⁸⁶⁸ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*, op. cit., especialmente o capítulo 9: “Participação em grupos sociais e religiosos”, p. 341-396.

⁸⁶⁹ MOTT, Luiz. Santo Antônio, o divino capitão do mato. In: REIS, João; GOMES, Flávio (Org.). *Liberdade por um fio: histórias dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 110-138.

⁸⁷⁰ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 241-242.

⁸⁷¹ Richard Burton atuou como cônsul inglês na baía de Biafra entre 1861-1865. Para uma análise de seus escritos e suas representações, cf. GEBARA, Alexander. *A África presente no discurso de Richard Francis Burton: uma análise da construção de suas representações*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

nos primeiros anos do século XVIII, aos movimentos do tipo *kimpasi* na cultura centro-africana.⁸⁷² O santo padroeiro dos portugueses, introduzido na região do Kongo pela ação missionária dos capuchinhos, ganhara leituras singulares nas lideranças populares antonianas, como aquela realizada por Beatriz Kimpa Vita. Segundo Slenes, o enraizamento e o sincretismo desse tipo de culto fizeram “Beatriz [...] reunir em torno de si um grande séquito popular, representando-se como alguém que morria toda semana para renascer em Santo Antônio”.⁸⁷³

Talvez, nesse sentido, os cativos de S. João do Príncipe tenham dito que “todos lá hão de acabar no dia de Santo Antônio”. O significado de fim do mundo compartilhado nas vendas, e até mesmo na Corte, como afirmara o guarda-livros, certamente não era inteligível àqueles não iniciados em D. Miguel e em outros cultos de tipo *kimpasi* espalhados em espaços marcados pela forte presença centro-africana. “Acabar no dia de Santo Antônio”, poderia significar o fim de uma época, na qual as hierarquias sociais e a opressão escravista ficariam para trás. E por que não o renascimento em um novo tempo, definido pela negação do feitiço do cativo?

Anos antes, em 1854, na Vila de São Roque, situada entre a cidade de São Paulo e Sorocaba, o “preto forro” José Cabinda, líder de um culto popular de tipo *kimpasi*, usava em suas cerimônias “duas estatuetas de Santo Antônio em seus rituais – uma, delas decapitada – e ainda outras figuras antropomórficas”.⁸⁷⁴ De acordo com Slenes, as autoridades locais também nutriram sérios receios de que o culto comandado pelo africano José guardasse, para além de seu aspecto religioso, um viés político sedicioso, uma vez que prometia a seus seguidores “liberdade pela morte de seus senhores [...] que não teriam ânimo de castiga-los”. Os indícios de uma revolta nas festividades de S. Roque adensavam o medo senhorial.⁸⁷⁵

Emblematicamente, quase 10 anos antes das discussões em S. João do Príncipe, em 1848, uma ampla conspiração escrava ameaçava ocorrer no médio Vale do Paraíba, com foco principal na cidade de Vassouras. A estrutura de arrecadação entre os cativos, a liderança de mascates, provavelmente libertos, e a organização dos escravos em grupos de meia centena de indivíduos parecem indicar que outros cultos de tipo *kimpasi* encontravam um grande lastro

⁸⁷² Sobre o debate em torno dos embates e apropriações do catolicismo no antigo reino do Congo, cf. VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Marina de Mello. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento Antoniano, séculos XV-XVIII. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 6, p. 95-118, dez. 1998.

⁸⁷³ SLENES, Robert. “A árvore de Nsanda transplantada”, op. cit., p. 290. Cf. também: SLENES, Robert. Saint Anthony at the crossroads in Kongo and Brazil: creole cultures and identity politics in the black south Atlantic, 1700/1850. In: CONGRESSO RESGATE, 2004, Brasília, DF. *Anais...* Universidade Nacional de Brasília, maio 2004b.

⁸⁷⁴ Ibid., p. 300.

⁸⁷⁵ Ibid.

na região. As coincidências narrativas não param por aí. Em Vassouras, também havia uma “sociedade” tida como de “natureza mística”, conhecida por “Ubanda”, capilarizada nas senzalas da região e de igual modo devota da imagem de Santo Antônio. O mais impressionante era o calendário da insurreição: ela estouraria justamente no dia de S. João Batista – 24 de junho – começando “com o envenenamento dos senhores ‘pelas Mocambas do Anjo’”.⁸⁷⁶

Poderíamos dar outros exemplos da relação entre Santo Antônio e as “sociedades secretas” nas zonas de *plantation*, mas finalizamos com um caso já citado, analisado há duas décadas por Maria Helena Machado. Trata-se da “sociedade” comandada por João Galdino em Jaguari, bairro rural de Campinas, em 1882. Parecem reveladoras as semelhanças das práticas de Galdino com aquelas estabelecidas por D. Miguel, no final da década de 1850:

[...] Quando preso em Campinas, em 1883, Galdino achava-se no rancho do cafezal da fazenda do Barão de Itatiba, onde após a varredura do barracão, havia riscado um quadrado no chão, pintado nove cruzeiros e sobre cada uma delas depositado uma carga de pólvora, raízes e “arrelíquias”, que em seguida, foram distribuídos entre os escravos presentes. Após o que, tomando uma imagem de Santo Antônio, benzeu-a com uma garrafa de pinga. Quando, munido de um espelho, preparava-se para pintar “o inferno e os males dos senhores”, foi preso.⁸⁷⁷

Entre a estruturação de densas escravarias nas zonas de *plantation*, e a derrocada paulatina do escravismo na década de 1880, movimentos como os de Galdino parecem representar que os cultos de tipo *kimpasi*, apoiados em um forte sincretismo com o catolicismo ibérico, foram instrumentos poderosos, porque costumeiros, na imposição de limites à dominação senhorial, e, ao mesmo tempo, atuaram na afirmação de identidades e projetos de liberdade com referenciais vívidos no passado africano. Esses processos, entretanto, foram forjados em uma leitura muito particular das tradições cristãs, dando origem a um “catolicismo crioulo”, bastante propenso à revolta escrava.⁸⁷⁸

Em todas as tentativas de insurreição citadas anteriormente, fez-se fortemente presente a relação entre a perspectiva de subversão e uma leitura particular dos dogmas e das imagens cristãs. Nesses casos, quase sempre, a imagem de Santo Antônio esteve ligada aos cultos de tipo *kimpasi*, colocando na ordem do dia a superação de males sociais e de suas crises a partir de práticas culturais e religiosas com referenciais nas duas margens do Atlântico.

⁸⁷⁶ Ibid., p. 302. As informações a respeito da rebelião estão baseadas na análise de Slenes sobre o movimento de 1848. Reis também destacou outras revoltas que teriam início no dia de S. João. Cf. REIS, João José. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, op. cit., p. 31-32.

⁸⁷⁷ MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit., p. 118.

⁸⁷⁸ Sobre a formação de um “catolicismo crioulo” na diáspora africana pelo continente americano, e sua relação com a construção de projetos de insurreição, cf.: REIS, João José. “Quilombos e revoltas escravas”, op. cit., p. 20-21.

Não é impossível supor que a própria redução ao cativo fosse vista como a forma mais bem acabada de desarmonia social, que cultos como aqueles de D. Miguel procuravam superar.

Muito embora houvesse uma nítida predominância da apropriação de Santo Antônio nas sociedades secretas dos cativos das grandes fazendas oitocentistas, outras leituras surgiram em consonância com a experiência coletiva de cada comunidade. Por exemplo, em 1864, na antiga fazenda carmelita do Capão Alto, em Castro, no atual Paraná, a maior comunidade escrava da região se rebelou mediante a iminência de venda da propriedade. Com receio de perderam os espaços de autonomia conquistados em gerações familiares ali estabelecidas desde a segunda metade do século XVIII, os escravos afirmaram que “estavam resolvidos a não seguir enquanto o não fosse ordenado por Nossa Senhora de quem só eram escravos”.⁸⁷⁹

Como demonstrou Mary Karasch, as imagens da Virgem Maria figuravam entre as mais veneradas da cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX. Conhecida por mais de 40 nomes, com imagens e símbolos próprios, os cultos a Nossa Senhora, venerada pelos negros da principal cidade escravista das Américas, impressionaram muitos viajantes que por aqui passaram naqueles anos.⁸⁸⁰ Em comunidades escravas densas do meio rural, expostas às adversidades e à ameaça de desenraizamento social, a adoração à santa poderia adquirir novos significados, como aqueles apontados por MacGaffey e Thornton, e relidos por Pena, nos quais no

cristianismo *bakongo*, a divindade feminina de Nossa Senhora [...] foi cultuada a partir dos fundamentos dessa cosmologia tradicional, adquirindo as funções associadas aos espíritos *basimbi*; entre outras, a de proteção, em tempos de conflito e guerras, e a de ‘fazedora de chuvas’ para garantir a fertilidade das colheitas.⁸⁸¹

Em uma apropriação muito próxima àquela feita em relação a Santo Antônio, santidade capaz de desfazer “feitiço” e de afastar os espíritos indesejados, o acionamento dos principais representantes da cristandade católica parece claramente ancorado em uma ampla influência sincrética das tradições africanas, desfazendo, assim, interpretações simplistas que enxergam na conversão ao cristianismo apenas a dominação senhorial no processo de construção social do escravo nas Américas. O protagonismo das ameaças de insurreição na semana da santa, ou do santo, parece revelar, inversamente, que esse “catolicismo crioulo” ou “africano” foi habilmente acionado no sentido de reiteração de uma identidade coletiva, prote-

⁸⁷⁹ PENA, Eduardo Spiller. “A Sinhara [Syá Nhamanhara] não nos disse nada. Se ela mandar iremos com gosto, senão, não”: afro-cristianismo e revolta escrava no Brasil meridional – século XIX. No prelo, p. 3. Agradecemos ao autor pela disponibilização do texto e a Martha Abreu pela indicação.

⁸⁸⁰ KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850), op. cit., p. 370.

⁸⁸¹ PENA, Eduardo Spiller. A Sinhara [Syá Nhamanhara] não nos disse nada. Se ela mandar iremos com gosto, senão, não, op. cit., p. 11.

tora daqueles indivíduos em momentos de crise, instabilidade social, ou no questionamento das condições do próprio cativo.

Esses processos parecem ressignificar o que estava em jogo naqueles tortuosos dias nas fazendas do comendador e de seus vizinhos. Ainda na iminência da insurreição, e na esteira das investigações, o juiz de direito responsável pela conclusão do caso em S. João do Príncipe, recebera a visita de Francisco Pedroso, que desejava falar-lhe em particular. As informações prestadas por Pedroso, se à época não foram reveladoras, agora parecem valiosas. Segundo ele, sua comadre, estando no Passa Três naqueles dias, ouvira um “preto”, que passava com outros, dizer:

*“como meu senhor não quer o partido de D. Miguel, havemos de o fazer dançar na sala na noite de S. João”, e que estava com tanto medo, tanto assim que pretendia vir com ele para Vila, onde estava mais segura; que lhe tinha dito um sujeito que tem uma venda que vendera muitos foguetes do ar para a fazenda de São Joaquim; e ele, na véspera ao anoitecer, encontrara na estrada da fazenda da Olaria, distante na Vila de São João meio quarto de lagoa, pertencente ao comendador Breves, alguns 50 escravos.*⁸⁸²

No dia seguinte, o diligente juiz partiu para a freguesia de Passa Três, ordenando que viessem a sua presença Francisco Pedroso e sua comadre. Eles não tardaram em chegar, e a informante confirmou o que ouvira do desconhecido cativo: “que no dia de S. João haviam de ‘dançar a dança de D. Miguel’”. Como evidenciou Karasch, era comum que “a véspera de sua festa [fosse] celebrada com rituais de adivinhação e danças”.⁸⁸³ Entretanto, diante do desenrolar dos fatos, essa “dança” parecia assumir outros significados. Entre o que dissera Pedroso e o relato da tal comadre, houve uma significativa alteração de tom e significado. Segundo a informante, não só desconhecia quem proferira aquelas palavras, como também, não lhe parecia que elas tivessem sido ditas “com raiva”. Seu compadre, então, teria “exagerado” no suposto medo que ela alimentava.

Mais do que simples exagero, a leitura de Pedroso parece significativa em relação ao campo de possibilidades aberto por africanos e seus descendentes em dias de festas. Nelas contavam com um binômio realmente explosivo: a ampliação dos espaços de liberdade atrelados à possibilidade de afirmarem seus valores e crenças a fim de afastarem as mazelas, os momentos de instabilidade, e, em última instância, a própria escravidão. Ao darem licenças para os escravos planejarem os festejos das noites de Santo Antônio e São João com foguetes,

⁸⁸² Cópia de ofício do juiz de Assis Mascarenhas, anexada ao relatório da presidência da província, em 27 de junho de 1857, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

⁸⁸³ KARASCH, Mary. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850), op. cit., p. 371.

danças e batuques, os senhores, muitas vezes, seriam postos na “roda”, e transformados em “embaúba”, árvore alta, imponente, porém oca, frágil e imprestável.⁸⁸⁴

No entanto, após confirmação da existência da Sociedade de D. Miguel pelo juiz de direito, a sensação de tranquilidade foi afirmada de maneira unânime por todas as autoridades da província, com exceção da polícia local, que alertara para o perigo da iminência de insurreição. A pretensa paz, contudo, não significou que o temor não tivesse se espalhado por várias esferas do governo imperial, o que parece nítido nos ofícios confidenciais, nas missivas secretas e em todo e qualquer artifício para fazer calar a possibilidade de insurreição. Essa era uma prática consolidada na administração pública e no governo senhorial, a fim de não acalentar as esperanças insurgentes, uma vez que torná-las públicas evidenciaria o poder coletivo das senzalas, capaz de promover o temor que a matéria suscitava. A produção do silêncio, nesse sentido, acompanhava todo e qualquer momento de instabilidade nas densas escravarias. Obviamente, nessa construção, convergiam perfeitamente os interesses do Estado imperial e dos grandes senhores. Não por acaso, uma dos maiores planejamentos de insurreição de que se tem notícia no Vale do Paraíba, centralizado na região de Vassouras em 1848, foi alvo de um relatório do presidente de província, discutido em “sessão secreta” por uma comissão especial da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro em 8 de julho de 1847.⁸⁸⁵ Desnecessário dizer o quanto essa necessidade de calar tornou invisíveis as possibilidades reais de contestação e comprometimento da ordem escravista, não só para os contemporâneos da escravidão como também para aqueles que em seu ofício olham retrospectivamente para os embates no recente passado escravista. Reconhecer a produção desse silêncio significa enxergar as possibilidades abertas naqueles anos, suas incoerências e imprevisibilidades, ainda que frustradas no processo histórico.

No lastro desse silêncio, encontramos alguns indícios do que realmente estava em jogo naqueles anos. No final de julho de 1858, o Ministério dos Negócios da Justiça cobrava providências da presidência da província acerca “dos receios que tem as autoridades dos termos de Barra Mansa e Rio Claro que nas fazendas ali existentes haja uma insurreição de es-

⁸⁸⁴ Fazemos referência ao famoso ponto de jongo coletado por Stein: “Com tanto pau no mato, embaúba é coronel” (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 248). Slenes analisou o verso destacando seus significados locais e ancestrais. No nível local, embaúba evocava uma “imagem enganadora”, oriunda de uma árvore alta, cuja madeira era oca e imprestável. Para os centro-africanos “homens (e ancestrais) de grande valia eram rotineiramente identificados como árvores de madeira de lei; assim, por contraste, homens moralmente fracos, mesmo que poderosos, podiam ser comparados a paus de madeira mole” (SLENES, Robert. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando”, op. cit., p. 132).

⁸⁸⁵ SLENES, Robert. “A árvore de Nsanda transplantada”, op. cit., p. 301,

cravos”.⁸⁸⁶ O ofício do ministério deixara entrever que a instabilidade extravasara os limites das fazendas vizinhas da Grama, grassando também nas escravarias de outro município limítrofe, Barra Mansa. O alerta havia sido dado pelo delegado local, que assim como fizera seu colega de S. João do Príncipe, comunicava ao chefe de polícia os receios da insurreição que ameaçava ocorrer em sua jurisdição.⁸⁸⁷ Diante do quadro que se desenhava, foram acionados os comandantes superiores da Guarda Nacional dos regimentos de Resende, Barra Mansa, Pirai e S. João do Príncipe, ou seja, de praticamente todo o vale ocidental fluminense. Esse amplo alerta devia fazer com que se mantivessem prevenidos e em prontidão, juntos às autoridades locais, “guardando estrita vigilância” diante de qualquer “perturbação” ou ameaça à ordem.⁸⁸⁸ Ficariam à disposição dos delegados e subdelegados, a fim de impedirem a eclosão de uma insurreição, que, ao que tudo indicava, parecia tangível à escravaria de boa parte do médio vale do café.

Ressalte-se ainda que o chamado feito a todos os municípios do médio Vale do Paraíba fluminense, com exceção de Vassouras, parece representativo do que estava por vir: a possibilidade de uma insurreição escrava de grandes proporções, aglutinadora de boa parte dos municípios cafeeiros. Diante disso, certamente o subdelegado da freguesia de Passa Três não estava iludido em seus temores, como acusara a chefatura de polícia na ocasião. Se a sedição não veio, tampouco a tranquilidade seria duradoura.

Um ano e meio depois do suposto erro de avaliação sobre a possibilidade de insurreição nas fazendas do comendador Breves, a Vila de S. João Marcos era novamente sobressaltada pela agência escrava. E, dessa vez, quem apelava era ninguém menos que o barão de S. João do Príncipe. Em comunicação ao delegado de polícia – Júlio Alvim –, o dono da fazenda de S. João Batista alertara que as escravarias vizinhas às suas apresentavam “muitos indícios de insurreição”:

Consta-me que os escravos falam às claras, que no dia de Natal hão de ser senhores da terra. Não posso certificar a vossa excelência a verdade disto, mas visto não terem os escravos mais roças que faziam nos Domingos e dias santos, e mesmo muita insubordinação. Nos Domingos só procuram ajuntarem-se com outros de outras fazendas, há reuniões e dizem que tratam de matar todos os brancos. Consta mais que essas reuniões são presididas por dois pretos forros, um chamado Caetano e outro que tem por apelido Sapucaia. Vossa senhoria pois digne-se tomar isso em sua alta

⁸⁸⁶ Ofício do Ministério dos Negócios da Justiça à presidência da província do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1858 (Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0029, nº 315).

⁸⁸⁷ Ofício da Secretaria de Polícia do Rio de Janeiro. 21 de junho de 1858 (Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0029, nº 315).

⁸⁸⁸ Ofício da presidência da província aos comandantes superiores da Guarda Nacional dos regimentos de Resende, Barra Mansa Pirai e S. João do Príncipe, 22 de junho de 1858 (Aperj. Fundo: Presidência da Província. Notação: 0029, nº 315).

consideração e com aquela prudência e reserva que o caso exige das providências, a fim de evitar essas reuniões fazendo que os inspetores rondem em seus quarteiros e outras que a sabedoria de vossa excelência lembrar.⁸⁸⁹

O temor do barão é de grande valia para entendermos o que se passava no lastro dos acontecimentos centralizados na fazenda da Gramma meses antes. Frustradas as perspectivas de insurreição na semana de Santo Antônio e São João de 1857, outra festa, tão propícia quanto as anteriores para a eclosão de revoltas, remarcaria o calendário adiado com a descoberta das intenções de D. Miguel. É verdade, no entanto, que agora a motivação parecia ser muito mais forte. A carta do barão deixa entrever que, como resposta aos eventos de anos anteriores, o acesso às roças nos domingos e dias santos foi suspenso pela política de domínio senhorial a fim de moralizar o governo e fortalecer seu poder. Se essa era a intenção, o resultado foi avesso ao esperado. Com o domingo livre, cativos e libertos vinculados a diversas fazendas da região se reuniam, provavelmente a partir de instituições como aquela descoberta em meados de 1857. Entre suas pautas, estavam as possibilidades de luta diante da precarização dos espaços de liberdade e autonomia eclodidos, ao menos temporariamente, após as ameaças de sedição.

A carta do barão segue nitidamente marcada pelo temor dos movimentos do mundo das senzalas naqueles anos, e, nessa perspectiva, difere bastante da tranquilidade manifestada na ocorrência de Breves meses antes. Aqui, inclusive, não foram as autoridades que notificaram o barão, mas sim o contrário: era ele que se colocava como parte vulnerável, e, por conseguinte, frágil diante da possibilidade de uma insurreição no nível local. Minimizando as diferenças de governo entre o comendador e o barão, é possível que a situação de instabilidade tenha piorado entre meados de 1857 e o final do ano seguinte, e muito provavelmente o fôlego dessas associações estivesse em sua capacidade de reprodução e assimilação para muito além das senzalas.⁸⁹⁰

Fazemos referência, especialmente, aos dois “pretos forros”, Caetano e Sapucaia, que presidiam as reuniões dominicais em S. João do Príncipe. Estariam eles inseridos na sociedade de D. Miguel meses antes? Provavelmente sim, e embora não possamos ser assertivos, é bastante factível que já protagonizassem a liderança daquele movimento muito antes do que imaginamos. Como mostrou João Reis, as insurreições cativas eram geralmente comandadas por escravos ladinos, muitas vezes “os líderes rebeldes eram versados no modo de vida dos brancos, negros ladinos, frequentemente com alguma profissão, experiência urbana e não raro

⁸⁸⁹ Cópia da carta do barão de S. João do Príncipe ao delegado Júlio H. de Mello Alvim, 10 de dezembro de 1858, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

⁸⁹⁰ Nesse sentido, conferir a análise de Flávio Gomes sobre quilombos no recôncavo da Guanabara e suas formas de reprodução na primeira metade do oitocentos (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., especialmente o capítulo 1: “Uma hidra no recôncavo da Guanabara”, p. 25-143).

libertos”.⁸⁹¹ Foi assim em Salvador, em 1835, quando cativos e libertos do meio urbano comandaram o famoso Levante dos Malês. De igual modo ocorreu em Campinas, em 1832, quando o liberto João Barbeiro e o cativo Diogo Rebolo lideraram a tentativa de insurreição que sacudiria cerca de 15 engenhos do bairro rural da Ponte Alta. Da mesma forma na famosa insurreição de Manoel Congo, na qual 62,5% dos indiciados possuíam ofícios especializados, e o próprio Manoel era ferreiro e caldeireiro.⁸⁹² E ainda em 1848, na mesma Vassouras em que 10 anos antes se insurgiram Manoel e seus parceiros, articulou-se uma revolta de grandes proporções, irradiada para outros municípios do Vale. Nela “os mascates livres teriam sido os vetores pelos quais a conspiração se articulava”.⁸⁹³

Nesse sentido, antecipando em muito o quadro de desordem da década de 1880, indivíduos com o perfil de Caetano e Sapucaia eram figuras comuns nos movimentos de insubordinação nas grandes comunidades escravas Brasil afora. Poderíamos inferir, como afirmou Reis, que uma elite da comunidade escrava protagonizava e organizava movimentos dessa natureza, principalmente porque os laços de solidariedade constituídos para além das comunidades de senzala, permitiam colocar como horizonte a superação da condição cativa, e na ordem do dia os próprios limites estabelecidos na experiência do cativo.

A dimensão do que se processava, desde o encontro com D. Miguel, parece reveladora. Não exagerava o indivíduo que tempos antes alertara para a possibilidade de uma “insurreição geral”.⁸⁹⁴ A capilaridade das ideias compartilhadas circulava nas fazendas da região, dando o tom da desordem que se costurava. José Luiz da Silva Prado, inspetor do sétimo quarteirão de S. João do Príncipe, talvez em reposta à súplica do barão, alertava o delegado da vila que os escravos de Antônio Pereira Passos também se sublevariam, o que já havia ficado nítido com as sucessivas desobediências ao feitor.⁸⁹⁵ O inspetor não tardou a averiguar a situação, chegando à fazenda de Passos, por volta das 10 horas da noite, com mais 28 milicianos. Com a ajuda do administrador, os cativos foram formados no terreiro, a fim de assistirem às puni-

⁸⁹¹ REIS, João. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, op. cit., p. 34.

⁸⁹² GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 179-80.

⁸⁹³ SLENES, Robert. “A árvore de Nsanda transplantada”, op. cit., p. 301.

⁸⁹⁴ A possibilidade de uma insurreição geral no município de S. João do Príncipe também apareceu anos antes. “Em Maio de 1835, surgiram denúncias de que um ‘cafres’ haitiano, chamado Moiro, estava convidando os escravos de Bananal, Areias, Barra Mansa e São João Marcos para se insurgir, e que havia cerca de 7 mil escravos envolvidos no plano”. Nota-se que as denúncias partiram das autoridades de S. João do Príncipe (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 217-218).

⁸⁹⁵ Antônio Pereira Passos (1786-1866) foi o primeiro e único barão de Mangaratiba, nobilitado na década de 1860. Seu título era símbolo da nítida relação entre o litoral e o vale, uma vez que residida em S. João do Príncipe, onde ocupava uma cadeira na câmara municipal. No alto da serra, em Passa Três, suas terras eram fronteiriças às de Breves. No litoral possuía propriedades em Itacuruça e Jacareí, ambas freguesias de Mangaratiba. Casado com Clara Rosa de Oliveira, foi pai do famoso Francisco Pereira Passos, prefeito da Cidade do Rio de Janeiro entre 1902 e 1906.

ções dos sujeitos considerados “desobedientes”. Antes, no entanto, o inspetor passou a inquiri-los:

[...] nessa ocasião, procurando eu saber o motivo por que eles reuniam-se com escravos de outras fazendas todos os Domingos; alguns me responderam que do dia de Natal em diante pretendiam ser forros, entre esses escravos havia um que tinha casa, chapéu de pelo, boa calça, dizia que era para com esse fato dar ordens no dia de Natal, esse mesmo escravo já tinha feito com que uma escrava da casa deitasse veneno na comida do administrador da fazenda, filho do dito Passos; tudo isso foi dito por eles em nossa presença, foram imediatamente presos e castigados os mesmos criminosos e a escrava que deitou veneno na comida do administrador também ficou bem castigada. Ainda dou providências que tem havido tanto por determinação de vossa excelência como dos fazendeiros, eu suponho que ficarão frustrados os projetos de sedição em que tanto se fala, eu, entretanto, continuo a empregar os meios ao meu alcance para que neste quarteirão não seja perturbada a tranquilidade pública.⁸⁹⁶

Instigavam as autoridades locais as reuniões realizadas “todos os domingos” entre os cativos das diversas fazendas da região. Ao que parece, o caminho da insurreição já se processava com nitidez. A articulação de lideranças locais, profundamente ativas na comunidade escrava de Passos, planejava o gerenciamento do movimento que estouraria no Natal de 1858, iniciado com o envenenamento do principal representante do poder senhorial naquela propriedade. O projeto de sedição parecia lugar-comum em S. João do Príncipe no final da década de 1850.

A escalada do medo subia a administração provincial. O delegado da vila, no mesmo momento em que recebera a missiva do inspetor de quarteirão, comunicara ao chefe de polícia da província os relatos de seu subordinado e de importantes fazendeiros da região, solicitando reforço a seu parco destacamento, reduzido a seis praças. Segundo a autoridade local, havia sérios indícios para se recear uma próxima “insurreição na escravatura”. De maneira perspicaz, o delegado Júlio Alvim captara algumas “particularidades” dos movimentos, que, segundo sua avaliação, não deveriam ser desprezadas:

Devo declarar a vossa excelência que já por várias ocasiões que coincidem com determinadas festas do ano tem se dado nisto e em outros municípios o alarme que ora se propala; o fato que uma extensa associação, qualquer que sejam os fins, existe ramificada pela quase totalidade da escravatura deste e dos vizinhos municípios. Constantemente tenho sido informado que iludindo a mais ativa vigilância, os escravos das fazendas fazem reuniões noturnas que intitulam mesas em lugares ocultos e ali procedem a grosseiras e impetuosas práticas em que aprendem o uso de certas armas venenosas e onde recebem de seus chefes as alcunhas de feiticeiros, relíquias de várias espécies que no seu entender são talismãs contra seus senhores. Sendo muito para notar que nestes últimos tempos não se encontra embriagado nas fazendas, quando outrora era quase um hábito constante, o que faz supor que na tal associação há algum preceito que exija rigorosamente a abstenção de bebida espirituosa, sem dúvida com o fim de prevenir um estado de embriaguez, digo possa algum

⁸⁹⁶ Cópia da carta do inspetor de quarteirão José Luiz da Silva Prado ao delegado Júlio H. de Mello Alvim, em 13 de dezembro de 1858, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

membro da sociedade revelar seus desígnios. Igualmente deixam esses escravos de trabalhar aos Domingos em suas roças o que também talvez seja algum resultado de cálculos dos cabeças para impedir que obtenham meios de comprarem bebidas. Enfim, desconfio que há o que quer que seja entre a escravatura, dominada pelos mencionados feiticeiros ou curandeiros, que segundo me contam tem tomado entre ela imenso prestígio, pelo caráter era de reis, era de santos com que se apresentam a essa gente estúpida. Já fiz prender e castigar um desses feiticeiros, escravo, sem dele poder obter-se revelação alguma, e hoje me preparo para ir pessoalmente prender a dois outros forros, e que sou informado, são os mais influentes [...].⁸⁹⁷

A ameaça de insurreição no dia de Natal parecia certa, assim como era a sobrevivência de D. Miguel, para muito além da repressão empreendida desde pelo menos meados de 1857. Aqui se confirma sua força e capilaridade, como uma “extensa associação”, “ramificada pela quase totalidade da escravatura” de S. João do Príncipe e de municípios vizinhos. As práticas anteriormente centralizadas nas reuniões na senzala da fazenda da Grama se refaziam também em outros espaços. Reuniões ocultas, financiamento da sociedade com as famosas mesas, manipulação de raízes e ervas através do complexo heurístico centro-africano, assim como a construção de amuletos e patuás para fechar o corpo cativo e retardar a reação senhorial continuavam sendo as principais armas da população de origem africana. No entanto, caso consideremos válidas as assertivas do delegado Alvim, a experiência de malogro das reuniões na Grama parece ter colocado novos desafios aos ladinos da região, sobretudo a necessidade de manter suas perspectivas em segredo, e nisso obtiveram êxito significativo.

Outro detalhe que intrigou o delegado era que a abstinência de bebidas viesse acompanhada do fato de os escravos deixarem de trabalhar em suas roças aos domingos. Aqui surge uma dúvida de difícil solução: teria a repressão, que se desencadeou no final da década de 1850, restringido o acesso à roça nos dias santos? Ou, ao contrário, havia uma opção deliberada por deixá-la para trás, ao menos por algumas horas, em favor das reuniões comandadas por Caetano e Sapucaia? Difícil saber, mas podemos supor que o fechamento das senzalas nos dias que se seguiram ao Santo Antônio de 1857 não parece ter sido duradouro, haja vista a própria importância dos espaços de autonomia para manutenção da ordem escravista. Nesse sentido, talvez o acesso às roças já estivesse restabelecido em 1858, o que de maneira alguma parecia inviabilizar os encontros no dia santo. Antes disso, estar presente nas reuniões secretas

⁸⁹⁷ Cópia da carta do delegado Júlio H. de Mello Alvim ao chefe de polícia da província Justiniano Baptista Madureira, em 13 de dezembro de 1858, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

dominicais, em detrimento da labuta integral no amanho do pecúlio, fazia parte do cálculo de grande parte dos cativos de S. João do Príncipe e de outros municípios fronteiriços.⁸⁹⁸

Na carta do delegado há ainda dois elementos bastante preponderantes. De um lado, o fracasso senhorial em desmontar as associações secretas que integravam as senzalas da região. Apesar de todo o poder de repressão, tanto na ordem da casa quanto no espaço público, parece que sociedades com a de D. Miguel ganhavam cada vez mais adeptos e se tornavam mais organizadas e, sobretudo, hierarquizadas. Nesse ponto, parece novamente emblemática a semelhança com o planejamento da insurreição em Campinas, em 1832. Lá, em cada engenho envolvido na trama, havia um “capitão”, responsável pelas vendas das “mezinhas” e pela interlocução com as lideranças centrais da revolta.⁸⁹⁹ Aqui, não parece ter sido muito diferente. O delegado Alvim encontrara as lideranças locais em cada senzala e, inclusive, já havia castigado ao menos um cativo tido por “feiticeiro”. Dele não obtivera nenhuma informação. Preparava-se, portanto, para prender Caetano e Sapucaia, os libertos mais influentes do grupo.

A construção dessas hierarquias parece se desenhar nas acusações de Alvim, no momento em que caracteriza as lideranças como “feiticeiras” ou “curandeiras”, que com “imenso prestígio”, explicado por seu “caráter de reis”, ou “santos”, “dominavam” as senzalas. Quem eram exatamente esses indivíduos? Infelizmente não temos dados que nos permitam conhecê-los. Mas pela comparação com outros casos, podemos apostar que gozavam de imensa ascendência moral nas senzalas, assim como mantinham laços horizontais e verticais de solidariedades dentro e fora da sua comunidade. É bastante provável também que ocupassem lugares de prestígio entre os ofícios dispostos nas fazendas, o que talvez lhes permitisse maior mobilidade e circularidade na dimensão local. Entretanto, na constituição de seu perfil, nada era mais relevante do que o domínio dos códigos culturais e cosmológicos, que ao serem ministrados os transformavam em feiticeiros, reis e santos. Era esse processo que possibilitava o elo entre as diversas senzalas e as lideranças forras, que fazia extravasarem os anseios de liberdade para além dos pavilhões de cada senzala e que, na prática, tornava possível um movimento da dimensão do que se desenhava. Ao que tudo indica, o lastro da Sociedade de D. Miguel pelas fazendas da região se assentava nesse enlace entre o prestígio e a ascendência desses “feiticeiros” e os homens e mulheres comuns de cada comunidade escrava, que viam neles

⁸⁹⁸ Sobre a ideia de um cálculo racional baseado em elementos morais e culturais, cf. THOMPSON, Edward P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005a. p. 150-202.

⁸⁹⁹ PIROLA, Ricardo. *Senzala insurgente*, op. cit.

lideranças capazes de intermediar concepções culturais e cosmológicas ancestrais ao pragmatismo necessário para limitar, ou, em última instância, pôr fim ao próprio cativo.⁹⁰⁰

Passando as festividades de final de ano, o delegado Alvim voltara a dar conta da situação ao seu superior na sede da província. Dissera que diante dos rumores que ocorriam em seu município, prendera três africanos forros, por ele considerados lideranças do plano que ocorreria, possivelmente, na noite de Natal ou no Dia de Reis. A estratégia foi mantê-los na carceragem nesse período. Em seguida, foram adotados os procedimentos de praxe, semelhantes àqueles tomados nas fazendas de Breves em meados de 1857: multiplicou-se a frequência de rondas, aumentaram os castigos a determinados escravos, sobre os quais se queixavam seus senhores e, por fim, trancaram as senzalas, limitando o trânsito pelas estradas, a fim de impedir a comunicação de escravos de diferentes fazendas. Assim, dissera que havia afastado o receio de uma “insurreição geral”, embora atos de insubordinação permanecessem ativos em algumas comunidades.

Momentos em que a possibilidade de sedição ameaçava a dominação escravista quase sempre eram seguidos de profunda repressão. Imagine, então, quando estava em jogo a possibilidade de uma “insurreição geral” no coração do vale. As recomendações feitas pela autoridade policial, como aumento das rondas dos inspetores de quarteirão ou a limitação da circulação dos cativos para além das propriedades de seus senhores, eram somente partes das medidas repressivas, que se vinculavam especialmente à administração do espaço público. A questão subia de tom quando se tratava do governo da casa. Entretanto, muitas vezes, essas duas dimensões se imbricavam, sobretudo quando os espaços de autonomia conquistados se tornavam lugares sociais potencialmente subversivos. Stein atentara para processo semelhante na muito próxima Vila de Vassouras:

[...] quando ficam temerosos quanto à possibilidade de insurreição organizada, os fazendeiros acompanhados pela polícia local atacavam repentinamente qualquer ajuntamento de escravos. “Escravos de diversas fazendas se reuniam em encontros noturnos conhecidos como canjerês”, explicava um relato provincial acerca das atividades de Valença, do outro lado do rio Paraíba. “Lá eles celebravam cerimônias misteriosas que todos os filhos da África acreditam, em sua crua superstição, poder curar certas doenças, impedir castigo corporal e trazer dinheiro”. Quando os fazendeiros mais calmos avaliavam a situação e percebiam o “verdadeiro propósito das reuniões”, aumentavam a vigilância e impunham maior disciplina”. Mesmo após a

⁹⁰⁰ Segundo Gomes, apoiado em informações do jornal *O Sete d’Abril*, o levante de Manoel Congo, ocorrido em Vassouras, em 1838, também teria sido “comandado por cativos ‘feiticeiros’ pertencentes ao capitão-mor. Cativos com a ‘fama de feiticeiros’, pois cerca de ‘três ou quatro’ ganharam a ‘confiança e respeito de grande parte dos escravos’ que ‘neles viam os senhores da natureza’, e acreditando que os ‘feiticeiros tinham o poder de fazê-los invisíveis’, foram ‘persuadidos’ e ‘aconselhados’ para uma fuga coletiva, levando consigo ferramentas e ‘grande farnel’” (GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 206).

abolição, o regulamento municipal tentava impedir reuniões dos “sectários do fetichismo” em casas de família.⁹⁰¹

Na esteira da repressão, em 02 de maio de 1859, em ofício reservado, o Ministério da Justiça dava ciência e cobrava providências do presidente de província do Rio de Janeiro sobre uma publicação do *Jornal do Commercio* daquela data, assinada por Luiz José de Sá Cherem, ninguém menos que o subdelegado da freguesia de S. João Marcos. Sob a epígrafe “S. João do Príncipe”, Cherem tornava públicos os “castigos bárbaros e maus-tratos a um escravo que não lhe pertencia, atribuídos ao comendador Joaquim José de Souza Breves”.⁹⁰² Dois dias depois, o chefe de polícia era comunicado para que investigasse o caso, acionando as autoridades locais a fim de formar juízo sobre a denúncia. Não conhecemos o desfecho, mas o que importa aqui é ressaltar que a situação possivelmente saíra do controle do delegado do termo, a ponto de o arbítrio público ser tomado por uma casa senhorial. Diante do disparate, Cherem, em vez de tomar os caminhos burocráticos cabíveis, acionando seus superiores, optou pela desmoralização pública do comendador na Corte. A intervenção de Breves na casa de outrem ou no espaço das autoridades locais, para além de arrogância senhorial, parece representar o estado de crise que havia se instaurado na região nos últimos anos da década de 1850.

Uma semana após a publicação do delegado, o chefe de polícia louvava o êxito de seu subordinado na repressão ao movimento de sedição que ameaçava a tranquilidade daquela vila. Talvez o elogio tenha vindo cedo demais. Exatos seis meses após as últimas correspondências trocadas, o ministro dos Negócios da Justiça e o presidente da província do Rio de Janeiro receberam notícias de que em S. João do Príncipe agiam dois “pretos forros” com o intuito de promover insurreição de escravos naquela vila. Segundo Ignácio Francisco Silveira da Motta, em correspondência confidencial ao Ministério da Justiça, os libertos agiam no sentido de insurgir diferentes escravarias da região, e suas crenças promoveriam “o fanatismo religioso, convencendo-os que a morte é mais agradável que a escravidão, porque conduz a uma vida cheia de prazeres e delícias”. Nas denúncias que chegavam aos seus ouvidos, o que mais chamou a atenção foi o fato de a Sociedade de D. Miguel ter se expandido pelas escrava-

⁹⁰¹ Incidente registado na paróquia de Santo Antônio do Rio Bonito, novembro de 1861. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, de 4 de maio de 1862, p. 7 (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 239). Vale destacar a definição de Macedo Soares sobre os tais canjerês: “Em todas as noites de sexta feira fazia (um feiticeiro que era mágico, bruxo e mezinheiro) reuniões cabalísticas onde os adeptos de sua arte prodigiosa, diante de uma imagem de Santo Antônio, toda mutilada e com o nariz e as mãos decepadas, se estorciam e soltavam em danças extravagantes, a que se dava o nome de Canjerês”. Cf. SOARES, Antônio J. Macedo. *Dicionário brasileiro de língua portuguesa (1875-1888)*. Rio de Janeiro: MEC/INL, 1954. v.1, p.101 apud GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas*, op. cit., p. 356.

⁹⁰² Ofício reservado do Ministério dos Negócios da Justiça ao Presidente de Província; e do presidente ao chefe de polícia da província, 2 e 4 de maio de 1859 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0005. Caixa: 0002, maço 7, p. 72-75).

rias da região, mantendo-se ativa e em crescente desenvolvimento desde pelo menos os eventos de 1857. As instruções, passadas em seguida à chefatura de polícia da Corte, pretendiam reverter esse quadro, dissolvendo “[...] uma associação que ali existe e se acha ramificada pelos numerosos vizinhos”. Para tanto era necessário “tornar efetiva a punição exemplar dos cabeças”.⁹⁰³ Ao acatar as ordens de seus superiores, em tom de justificativa, a chefatura de polícia informara que o delegado da vila havia lhe garantido que os receios de insurreição haviam cessado.

Não por acaso, àquela altura, meados do mês de junho de 1859, o delegado de S. João do Príncipe – Júlio Henrique de Mello Alvim – já havia sido exonerado. Caíra diante da tranquilidade reincidentemente afirmada em seus ofícios. Para presidência da província, ainda que os receios de insurreição houvessem se desvanecido, como afirmara Alvim, de modo algum deveriam ser desconsiderados. Diante desse quadro, o chefe de polícia ganhava carta branca do Ministério da Justiça para tomar as medidas administrativas necessárias contra as autoridades locais, que não haviam dado conta do processo de formação de culpa dos suspeitos de sedição.

Certamente o delegado Alvim fora considerado negligente, sobretudo porque não enxergara concretamente o que parecia estar diante de seus olhos. A rigor, nem mesmo a chefatura de polícia, tampouco a presidência da província, pusera fé no que se processava em S. João do Príncipe e se espalhava para os municípios vizinhos desde 1857. Somente em meados de 1859, a avaliação mudara. O que ocorrera para que as autoridades provinciais alterassem suas certezas sobre o delegado e a real possibilidade de insurreição em diversas escravarias da região? Certamente, uma segunda carta enviada pelo barão de S. João do Príncipe ao presidente da província do Rio de Janeiro, em 15 de junho daquele ano fora decisiva para a guinada na administração provincial. No texto, o barão alertara o presidente sobre fatos que, em sua avaliação, alterariam profundamente a ordem pública caso determinadas providências não fossem logo tomadas:

No município de S. João do Príncipe [...] existem *dois pretos forros*, um de nome *Caetano* que fora escravo de Quitéria de tal, e outro [...] *Sapucaia*, *genro* daquele escravo que fora de Francisco José, *os quais pretos há muito se dedicam a ensinar aos escravos da minha fazenda, e das de alguns dos meus vizinhos, composição e aplicação de venenos a que eles chamam – feitiço – e a aconselham os referidos escravos a insubordinarem-se; e semelhante procedimento já tem produzido algum efeito, porque eu lembro de ano passado os meus escravos e os de outros fazendeiros se insubordinaram falando em liberdade e declarando que no dia de Natal daquele ano ficariam eles senhores da terra.*

⁹⁰³ Carta do presidente da província Ignácio Silveira da Motta ao Ministério da Justiça e à chefatura de polícia da província, 13 e 17 de junho de 1859 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

Deste acontecimento alguém deu parte ao Dr. delegado de polícia que imediatamente *fez prender e revolver à cadeia aqueles dois pretos forros, sobre os quais pesavam e ainda pesam veementes suspeitas, senão contra de serem os principais motores dessa insubordinação*; espalhou rondas por diversos lugares e deu outras providências e ordem a evitar a reunião de escravos [...] *Estas medidas a tempo tomadas produzirão o desejado efeito; mas, passados alguns dias e sem o conveniente sumário, aquele Dr. delegado de polícia mandou pôr em liberdade os referidos pretos forros com a condição única de mudarem do município; porém, não só eles não cumpriram a condição sob a qual foram soltos, mas até me ameaçaram protestando vingarem-se de mim, por suporem que havia eu concorrido para sua prisão; e este protesto já tinham feito mesmo quando nela se achavam, segundo me consta.*

Essa protestada vingança contra mim já começou sendo exercida, como verá vossa excelência do novo acontecimento que acaba de ter lugar naquela minha fazenda, e é o seguinte. *Achando-me nesta Corte e depois de um mês de ausência da minha fazenda, tive notícia que sem o menor motivo da minha parte ou da de meu administrador, haviam fugido doze daqueles meus escravos, e ultimamente aparecerão nove, desses mesmos escravos, mortos por suicídio, sendo, para isso, aconselhados, segundo a voz pública, por aqueles ditos dois pretos forros, que aproveitando-se da minha ausência foram residir em lugar vizinho da minha fazenda e estão constantemente de noite em intensas relações com os meus escravos, e por esta forma continuaram no exercício de sua vingança, e no seu antigo procedimento que trará funestas consequências e altercação na ordem pública.*⁹⁰⁴

É digno de nota que um barão se sentisse tão coagido pelas ações de dois libertos em suas fazendas. Obviamente, não era exatamente o embate direto com Caetano e Sapucaia que o preocupava, mas sim a capacidade de ambos em capitalizar as heranças, projetos e esperanças de muitos cativos de suas senzalas. Embora desconheçamos as trajetórias dos libertos, parece nítido que haviam vivido o cativo nas fazendas da região. O fato de partirem de comunidades diferentes e estarem ligados por laços de parentesco – Caetano era sogro de Sapucaia – pode indicar que suas famílias gozassem de significativa mobilidade, provavelmente porque mantivessem um *status* diferenciado no interior das senzalas. Suas trajetórias parecem ainda representar que a própria ideia de comunidade escrava se constituísse para muito além dos pavilhões de cada fazenda. Entretanto, o que podemos afirmar com relativa precisão é que o acesso livre às senzalas do barão e de seus pares foi garantido, essencialmente, por dois fatores: de um lado, pelo domínio de códigos culturais e simbólicos herdados de uma matriz cosmológica comum; de outro, porque a própria trajetória dos cativos alforriados os credenciava, de maneira simbólica e pragmática, a falarem em liberdade entre os seus, produzindo perspectivas de que “no dia de Natal daquele ano ficariam eles senhores da terra”.

Note-se, no entanto, que as ações de Caetano e Sapucaia nas senzalas da região eram calculadas. Assim como provavelmente fizeram nas fazendas de Breves, meses antes, esperaram o barão partir para Corte. Com seus contatos na casa-grande, os libertos sabiam que não seria uma viagem rápida ao centro do Império. Aproveitando a ausência senhorial de cerca de

⁹⁰⁴ Carta do barão de S. João do Príncipe ao Presidente de Província, 15 de junho de 1859, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0518. Caixa: 0198, maço: 05).

um mês, montaram acampamento nas proximidades, onde se ocultavam à noite, com “intensas” relações com a comunidade escrava. Fazia parte do cálculo esperar, cautelosamente, o senhor sair, se possível, para uma estada longa, longe de sua casa. Não custa lembrar que Caetano e Sapucaia já haviam sido presos anos antes, e liberados pelo delegado Alvim, com a promessa de deixarem o município. Abandonar aquele termo, no entanto, significava deixar para trás os vínculos familiares constituídos e o *status* diferenciado de que gozavam entre as comunidades escravas da região. Decidiram não só permanecer como também redirecionar suas práticas para escravarias vizinhas, onde D. Miguel ainda não havia entrado. Agitaram as senzalas do barão e de seus vizinhos, provocando fugas coletivas e mortes misteriosas ao olhar branco. O sucesso da empreitada motivou a demissão do delegado em meados de 1859.

A carta do barão teve um impacto significativo entre as autoridades provinciais. Após reincidentes ameaças, a Secretaria de Polícia da Província do Rio de Janeiro, em dezembro de 1859, mudara o tom. Ciente da apreensão que rondava as autoridades dos termos de S. João do Príncipe e arrabaldes, aconselhava o delegado, em caso de suspeitas de sedição, acionar, tão logo fosse possível, as autoridades policiais dos municípios vizinhos e o comando da Guarda Nacional. Comprometia-se, ainda, a requisitar do governo do Império um destacamento dos Permanentes da Corte, ou qualquer outro de linha, a fim de mantê-lo fixo naquele município, de prontidão.⁹⁰⁵

Pela ausência de dados sobre novos movimentos de sedição nos anos seguintes, salvo silêncios produzidos pela restrição ao acesso a novas informações,⁹⁰⁶ podemos considerar que a repressão empreendida pela ação das casas senhoriais, auxiliadas pelas delegacias e subdelegacias paroquiais, contando ainda com a Guarda Nacional e a chefatura de polícia da província, tenha constrangido experiências como aquela representada pela Sociedade de D. Miguel. Embora desconhecessem os reais significados das práticas de domínio exclusivo do cabedal heurístico escravo, ao longo dos anos senhores e autoridades do Império tomaram consciência de que aquelas reuniões “ocultas” pareciam se tornar cada vez mais perigosas. Isso porque ficara evidente a politização desencadeada pelas práticas culturais e cosmológicas dos africanos e seus descendentes. Raízes e ervas venenosas, amuletos e patuás, e o próprio feitiço deixavam de ser apenas formas simbólicas de lutar contra a escravidão. Nos três últimos anos

⁹⁰⁵ Cópia de ofício reservado da Secretaria de Polícia da Província do Rio de Janeiro ao delegado de S. João do Príncipe, 17 de dezembro de 1859 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0236. Caixa: 0085, maço 2).

⁹⁰⁶ Boa parte da documentação da administração local do antigo município de S. João do Príncipe permanece “oculta”, sob a guarda da prefeitura, que se recusa a disponibilizar o acesso. Alguns exímios pesquisadores, especialistas na documentação da região, como Eduardo Schnoor e José Maria de Campos Lemos, confirmam a existência dos documentos, assim como seu estado de deterioração. Durante a fase de coleta de dados, estive algumas vezes em Rio Claro, sem, no entanto, lograr êxito.

da década de 1850, colocaram na ordem do dia o horizonte da liberdade, através da crescente ameaça de “insurreição geral” das escravarias de S. João do Príncipe e arrabaldes.

Por isso, certamente os senhores rearticularam suas políticas de domínio, tendo de se relacionar com esses e outros níveis de conflitos, como aqueles provocados pela construção de um mercado interno de escravos no Brasil.⁹⁰⁷ Ao mesmo tempo, os escravos continuaram acionando seus amuletos a fim de se protegerem de uma nova ameaça de desenraizamento. Cumpre lembrar que, em contextos diversos, a resistência ao cativo nem sempre surgia como negação da própria escravidão. Ao contrário, como já demarcaram diversas pesquisas, muitas vezes movimentos de fuga e sedição buscavam antes impor limites, considerados justos e aceitáveis, à experiência do cativo. Vale, rapidamente, retomar como exemplo dessa perspectiva um caso que ocorreu no interior do complexo, em setembro de 1870.⁹⁰⁸

Trata-se de um aquilombamento no próprio espaço da fazenda da Marambaia. A fuga se dera em torno da afirmação dos vínculos familiares solidamente estabelecidos por 10 cativos que mantinham grande “repugnância de serem remetidos para outras fazendas que o comendador possui[ía] de serra acima, sendo de crer que eles se apresentarão logo que cesse intenção de seu senhor”.⁹⁰⁹ A incursão realizada pelo delegado de Mangaratiba dera conta de vestígios de um quilombo ali estabelecido em épocas anteriores, destacando grande dificuldades da investigação pela geografia da propriedade, formada por “cerca de 20 léguas com elevadíssimos e escarpados montes cobertos de densas matas”.⁹¹⁰ Entretanto, se a natureza da Marambaia favorecia a formação dos mocambos, essa não seria a principal dificuldade encontrada pela autoridade policial, que consistia no fato de os cativos aquilombados “encontrar[em] auxílio nos parceiros da fazenda e seus parentes consentindo que eles pernoitassem nas mesmas senzalas embrenhando-se durante o dia pelas matas.”⁹¹¹ Apesar do esforço empregado, o delegado retornara a Mangaratiba sem destruir quilombo algum, não sendo capaz

⁹⁰⁷ Sobre a construção e o declínio do mercado nacional de escravos no Império: SLENES, Robert. “The Brazilian internal slave trade, 1850-1888”, op. cit., p. 325-370. Sobre os conflitos inerentes ao contexto produzido pela institucionalização desse mercado, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., especialmente a segunda parte, p. 115-208.

⁹⁰⁸ O caso foi pioneiramente analisado por: GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas*, op. cit., p. 286-287. Recentemente Gomes e Moraes publicaram a transcrição da documentação sobre o quilombo na revista *Afro-Ásia*. Para tanto, cf. GOMES, Flávio dos Santos; MORAES, Daniela Paiva Yabeta. Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes de quilombo: em torno de um documento dos quilombolas da Marambaia. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 79-117, 2013, especialmente p. 111-116.

⁹⁰⁹ Ofício da delegacia do termo de Mangaratiba à presidência da província, 12 de setembro de 1870 (AN. Série Justiça. Ofícios do presidente de província, maço 478). Utilizamos a transcrição feita por Gomes e Moraes, disponível como apêndice do artigo supracitado.

⁹¹⁰ GOMES, Flávio dos Santos; MORAES, Daniela Paiva Yabeta. “Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes de quilombo”, op. cit., p. 112.

⁹¹¹ *Ibid.*, p. 107.

de perceber que o aquilombamento era um processo dinâmico, associativo e, quase sempre, como evidenciou Gomes, inteiramente interativo. Restara-lhe o consolo de que “se por um lado não se obteve resultado satisfatório essa diligência, por outro parece que o ato [...] será salutar a moralidade dessas e outras escravarias do município”.⁹¹²

Não foi, entretanto, salutar para o governo dos escravos, como previra o delegado. Além de continuarem aquilombados, os cativos procuravam “seduzir” seus parceiros de infortúnio, o que parecia ameaçar a ordem para muito além da Marambaia. Nesse sentido, a chefatura de polícia da província enviara à restinga, com aval do Ministério da Justiça, 30 praças do corpo policial, comandos por um oficial, a fim de pôr fim ao mocambo e restabelecer a ordem perdida.⁹¹³ No entanto, o desfecho seria bastante diferente do que se imaginava. Segundo relato do presidente de província, no dia 26 de setembro de 1870, “foi assassinado na fazenda da Marambaia [...] o administrador [...] Francisco Costa e gravemente ferido o ajudante deste, Sabino Barbosa, por escravos que estavam foragidos, achando-se preso o crioulo Isidoro, que é indigitado como perpetrador de tais crimes”.⁹¹⁴

No início de outubro daquele ano, ainda continuavam “sumidos” oito dos 10 cativos aquilombados, que agora passavam também a carregar em suas costas o assassinato do administrador Costa. Não sabemos o fim dessa história; as referências encontradas pararam por aqui. Conhecemos, no entanto, o essencial: em diferentes momentos o governo do complexo se deparou com um fator complicador radicado essencialmente nas heranças, expectativas e esperanças de ladinos que, quando não procuravam impor limites em sua experiência de cativo, acionavam diferentes estratégias para lutar contra ele.

Na recusa de partida para uma nova fazenda, rompendo laços estabelecidos e gerando novamente o estranhamento, os escravos agiram no sentido de limitar a dominação, baseados em vivências costumeiras atreladas a uma perspectiva de “cativeiro justo”. Já em experiências como as estabelecidas em torno da Sociedade de D. Miguel, o potencial de sedição parecia sedimentado no questionamento cultural, simbólico e pragmático da própria escravidão. Aquelas ações não se deram no sentido de assegurar o “bom cativeiro”; ao contrário, os elementos que configuravam essa experiência – o acesso à família, às roças, os ofícios especializados – foram todos, em alguma medida, acionados contra o domínio senhorial. Suas agências ameaçaram a administração do governo da casa e a ordem do escravismo no âmbito local

⁹¹² Ibid.

⁹¹³ Ofício da presidência da província ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, 12 de setembro de 1870 (AN. Série Justiça. Ofícios do presidente de província, maço 478).

⁹¹⁴ Ofício da presidência da província ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, 30 de setembro de 1870 (AN. Série Justiça. Ofícios de Presidente de Província, maço 478).

e regional, com a possibilidade de uma “insurreição geral”, como tantas vezes afirmaram as autoridades de repressão. No entanto, ainda que tivessem, em uma perspectiva de média duração, amargado profundas derrotas, ao reduzirmos a escala para o nível do cotidiano, deparamo-nos com importantes vitórias. Talvez a mais significativa fosse o lastro e a capilaridade construída por aquela *sociedade* em diferentes senzalas da região. São essas conquistas que indicam que as possibilidades abertas naquele contexto, sobretudo nos últimos anos da década de 1850, não estavam previamente definidas. No nível macro, olhar para o que deu errado, despido de uma visão teleológica, significa recuperar a imprevisibilidade das lutas travadas por cativos e libertos a fim de incendiarem seu próprio cativeiro.

9.2 “A vítima é feiticeira...”: alianças e conexões nas senzalas do comendador (1870)

Breve com Moraes todo dia tá demandando.
 Todo dia tá demandando por causa da terra de Belém.
 Terra sendo meu boto divisa no meio.⁹¹⁵

– Sô cabinda di Brevis!
 – Sô casange di Moraes!
 E cruzavam o cacête.⁹¹⁶

O jongo transcrito por Stanley Stein em torno das terras de Belém e as lembranças de Armando Breves sobre as rivalidades rememoradas pelos antigos escravos que viveram o tempo do cativeiro nas fazendas de sua família, embora produzidos em contextos diferentes, parecem elucidativos do que veremos ao longo desta seção. Em ambos os casos, ponto de jongo e memória familiar ganharam um novo sentido no momento em que nos deparamos com uma rica documentação apensada em um maço com a seguinte indicação: “*Tentativa contra a pessoa do Comendador Joaquim Breves (1870)*”.⁹¹⁷ A inscrição de época, na verdade, reunia a investigação em torno de um plano para assassinar o todo-poderoso “rei do café”. O caso, por si só, fisionomia qualquer leitor curioso que dele se desse conta. Mas, para além da sedução que exerce, procuraremos nos nortear pelo fio condutor específico aos temas em debate nesta seção: os conflitos inerentes à administração da casa. Aqui registraremos como esses embates foram, muitas vezes, potencializados pelas conexões estabelecidas entre senhores, homens livres, libertos e cativos. Essa circularidade de agentes e confluências de desejos, fomentadas, quase sempre, por interesses diversos e singulares, eram capazes de forjar objetivos comuns, que além de alargar as margens de autonomia presentes naquela sociedade, ilu-

⁹¹⁵ STEIN, Stanley, *Vassouras*, op. cit., p. 247.

⁹¹⁶ BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*, op. cit., p. 76-77.

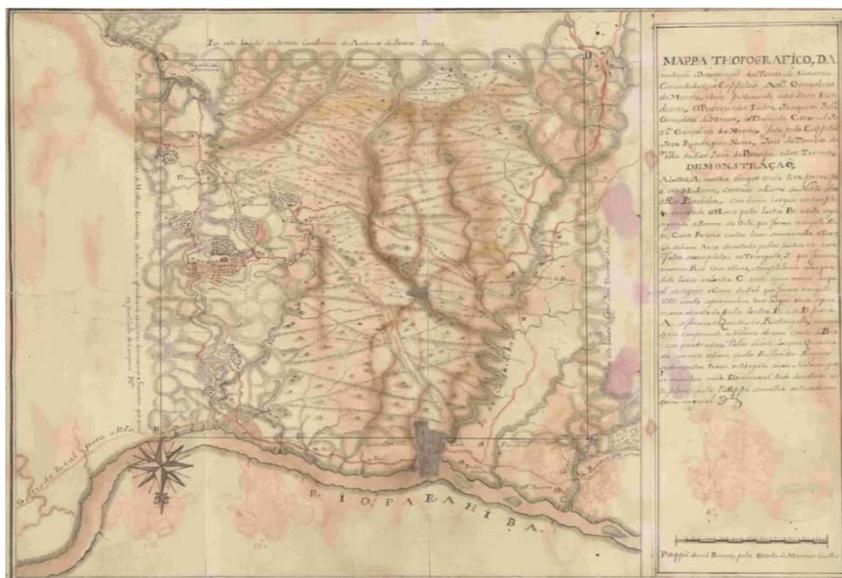
⁹¹⁷ Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196.

minam a projeção de diferentes conflitos inerentes ao cotidiano das relações sociais no ambiente de disputas entre dois potentados locais: os comendadores Joaquim José Gonçalves de Moraes e seu tio homônimo, o poderoso Joaquim José de Souza Breves.

A presença dos comendadores no Vale do Paraíba era tão antiga quanto sua ocupação. Na passagem ao último quartel do século XVIII os portugueses Antônio de Souza Breves (1720-1814) e Antônio Gonçalves de Moraes (1750-?) se estabeleceram no médio curso do rio Paraíba, mas precisamente entre os atuais municípios de Pirai e Rio Claro. A presença hegemônica dos avôs dos potentados litigantes esteve assentada na concessão de terras em sesmarias. No pedido de mercê à Coroa, o primeiro Antônio alegara já possuir muitos escravos, faltando-lhe, no entanto, terras próprias. Em 1784 elas foram concedidas em “meia légua de frente e fundos” fronteira à propriedade de seu conterrâneo e xará.⁹¹⁸ Os filhos de Antônio Moraes, anos depois, provavelmente após a revogação dos estatutos dos sesmeiros no imediato pós-independência, acharam por dever e direito demarcar o que consideravam como seu. Sob os auspícios do capitão José Rodrigues Neves, juiz do tombo da Vila de S. João do Príncipe, mandaram construir a medição e a demarcação daquelas terras representadas no detalhado mapa que segue:

Mapa 9.1

Terras das sesmarias concedidas ao capitão Antônio Gonçalves de Moraes



Fonte: Mapa topográfico e demarcação das terras de sesmarias concedidas ao capitão Antônio Gonçalves de Moraes (AN, Rio, BI.O.R..15 1715/1).

⁹¹⁸ PESSOA, Thiago. O império dos Souza Breves no oitocentos, op. cit., p. 38.

O detalhamento da topografia, dos limites e confrontantes da sesmaria, merece por si só um estudo comparativo à parte que esgotam em muito as possibilidades e o objetivo da questão que encaminharemos ao longo desse capítulo. No detalhe, atentaremos para o quadrante na região central, a oeste da representação, que ampliamos para melhor visualização:

Mapa 9.2

Recorte do mapa de sesmaria de Antônio Moraes



Fonte: Mapa topográfico e demarcação das terras de sesmarias concedidas ao capitão Antônio Gonçalves de Moraes (AN, Rio, BI.O.R..15 1715/1).

Se o esforço de construção do mapa não foi suficiente para impedir futuros embates entre os herdeiros dos dois Antônios, seu detalhamento acaba por nos desnudar os agentes do conflito que iremos analisar. Entre a fazenda e o engenho do sesmeiro, registraram-se terras reconhecidas e legitimadas na cartografia senhorial como áreas de domínio de agregados e forros, aqueles em no mínimo seis territórios diferentes, enquanto estes em apenas um. Considerando que o mapa representasse uma realidade das duas primeiras décadas do oitocentos, é possível que a expansão da cultura cafeeira nos 30 anos seguintes, concomitantes ao processo paulatino de concentração de matas virgens em poucas mãos, tenha potencializado e produzido novas relações de dependência.

De fato, a conexão desses agentes com os potentados do vale era parte integrante da própria construção das casas senhoriais e de seu poder, desde sua estruturação. A expansão cafeeira consolidada na região já em meados do século XIX, assentada no monopólio dos braços, das terras e dos espaços de representação política por poucas famílias, transformava esses vínculos em questões de ordem e sobrevivência para os homens livres de poucas posses, fos-

sem eles forros ou não. Esses laços, na esteira da produção da dependência, tornavam-se indispensáveis também para os próprios senhores, que ao se construírem como potentados os acionavam em momentos de crise e reafirmação de domínio. Na contradição da vida, ao lado da dependência, produzia-se, igualmente, a diferenciação para aqueles que eram acionados. A complexidade das relações sociais tecidas na zona da grande lavoura escravista parece desvelada, especialmente, nos momentos de densos conflitos, quase nunca captados pela lente da história. Passemos agora ao acompanhamento e análise de um desses momentos, repleto de material heurístico para compreendermos as conexões costuradas naquele espaço.

Na madrugada de primeiro de fevereiro de 1870, o inspetor de quartirão do Poço – José Joaquim dos Santos – sob os auspícios do subdelegado de S. João Baptista do Arrozal, tomara de assalto o sítio de João Inocêncio Lemos à procura do crioulo Mariano, escravo fugido de Joaquim Breves. A milícia, que contava com mais de 10 homens comandados por Santos, literalmente invadiu a casa de Lemos, causando, inclusive, grande celeuma entre as autoridades de Piraí. O delegado da vila, dias depois, pedira a cabeça de seus subordinados na freguesia do Arrozal, em ofícios enviados ao chefe de polícia da província em 7 de fevereiro e 15 de junho de 1870. Em um deles, questionava o desenrolar da incursão, perguntando-se: “Como para efetuar a prisão de um escravo fugido se invade alta noite uma propriedade particular, com numerosa escolta, composta, só Deus sabe com que gente?”.⁹¹⁹ A resposta à questão, diga-se de passagem, meramente retórica, formulada pela autoridade policial, era relativamente simples: não se tratava apenas do resgate de um cativo fugido ou seduzido. O que estava em jogo era a própria vida do comendador e a estabilidade da governança de seu imenso complexo.

Somente Mariano havia sido preso naquela fatídica madrugada, acoitado entre os trabalhadores de Lemos, com duas espingardas e munição. Sua prisão faria desenrolar uma complexa trama em torno da tentativa de assassinato de Joaquim Breves.⁹²⁰ Seduzido por Cassiano Gonçalves de Araújo e José Praxedes por mais de oito meses nos 45 dias que antecederam a emboscada, Mariano seguira “oculto” na casa de Lemos, no lugar do Serrote do

⁹¹⁹ Ofício da delegacia de Piraí ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1870. O pedido de exoneração do subdelegado e de seus substitutos foi reiterado em 15 de junho daquele ano, e, ao que parece, não foi atendido pela Secretaria de Polícia da Província do Rio de Janeiro (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹²⁰ Nota-se que essa deve ter sido uma de muitas tentativas de dar cabo da vida do comendador, segundo Richard Graham: “Com os liberais mais uma vez no poder, em 1844, a manipulação de uma eleição local, por Breves, causou tanto barulho que provocou uma denúncia do padre da Paróquia. Em 1849 ele continuava a agir, pois suas ações como chefe de uma fração do colégio eleitoral de novo provocaram protestos. Como ele confidenciou na época ao senador José Tomás Nabuco de Araújo, ele tinha tantos inimigos que temia ser assassinado e só viajava por ‘estradas secundárias’, não deixando ninguém saber seu itinerário” (GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*, op. cit., p. 171).

Chico Torres, propriedade do comendador Joaquim José Gonçalves de Moraes, de quem o dito Lemos era “agregado”, como mesmo qualificara o subdelegado de Arrozal.⁹²¹ Na empreitada comandada pelo suposto inspetor do quartirão do Poço, apenas Mariano havia sido preso. Cassiano e Praxedes evadiram-se, ao que tudo indica, para o município de Barra Mansa. A proteção de que gozava Cassiano, a ligação desses três indivíduos a muitos outros homens livres e a acolhida com que contavam em diferentes lugares em que pisara o próprio Breves, fizeram com que o subdelegado deduzisse que contra o comendador articulava-se “[...] um plano tenebroso contra os seus dias. E se verdade for o que refere Mariano, a tentativa de homicídio contra o Comendador está prenunciada em tantas esperas das quais escapou por circunstâncias, independente da vontade dos assassinos”.⁹²²

As certezas construídas pela autoridade local estavam embasadas em três documentos enviados daquela subdelegacia à presidência da província em um de seus ofícios: duas missivas do comendador Breves, do final de 1869, e o interrogatório realizado com Mariano, ainda no Arrozal, três dias após sua apreensão. O apenso não era gratuito, efetivamente explicava o planejamento e o desenrolar do caso para a chefatura de polícia. Lido novamente, um século e meio depois, continua iluminando aquela história e desencadeando outras, vinculadas ao desafio de se administrar tão vasto complexo formado no vácuo legislativo da regulação fundiária no Império, sobretudo antes de 1850, no processo de escravização ilegal, após a lei de 1831, e nos novos conflitos produzidos no choque de experiências e expectativas confluentes para aquelas fazendas, a partir da formação de um mercado nacional de escravos.

A primeira missiva foi datada em 2 de outubro de 1869. Nela, Breves acionara a subdelegacia de Arrozal, freguesia na qual residia seu irmão José, a fim de comunicar que:

Em 10 de Setembro do ano corrente meu mano, o senhor comendador José de Souza Breves, mandou a minha casa de propósito o seu guarda-livros, o Sr. João Teixeira Mendes, para me prevenir de que tinha recebido um aviso de pessoa cujo nome o mesmo Mendes me informaria de que tentavam contra a minha existência do que me prestou apontamento por escrito [...] resolvi por isso mandar vir o denunciante a minha presença [...] por muita instância de minha parte me comunicou que a tentativa do meu assassinato era muito certa e que quem era o principal agente dessa trama era Cassiano Gonçalves de Araújo por incumbência do comendador Joaquim José Gonçalves de Moraes que partindo para Europa de lá mesmo sempre tem recomendado a brevidade da execução de suas ordens por cartas que tem escrito dizendo que

⁹²¹ Joaquim José Gonçalves de Moraes (1812-1886) era, concomitantemente, sobrinho e cunhado dos comendadores. Filho de Cecília de Almeida Frazão Breves, irmã mais velha dos comendadores, e de José Gonçalves de Moraes, respectivamente, baronesa e barão do Pirahy. Era também irmão de Rita Clara de Moraes Breves e Maria Izabel Gonçalves de Moraes Breves, esposas, respectivamente, de José e Joaquim Breves. Sobre as estratégias familiares e alianças matrimoniais entre os Gonçalves de Moraes e os Souza Breves, cf. PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves no oitocentos*, op. cit., p. 24-38.

⁹²² Ofício da subdelegacia de Arrozal ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1870. (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

abreviassem a encomenda porque queria regressar em Dezembro para este Império e que não partia da Europa sem receber a notícia de haver sido perpetrado o meu assassinato, e que precisava dele informante, Severo Pinto da Fonseca, para conduzir os assassinos (desertores do Norte) para os sertões de Carangola [...] e que além daqueles assassinos, ainda tinham outros dispostos em outras tocaias no caminho de São João Marcos a cargo de João Machado e Joaquim Techeiro visto que os desertores se achavam encarregados e ocupados nas esperas da estrada de Belém.⁹²³

As terras de Belém, cantadas pelos antigos escravos entrevistados por Stein, eram o objeto da demanda, e dela falaremos adiante. Vale, antes, analisar o que contara o comendador, salvo pelo alerta de seu “mano”, que recebera do guarda-livros de suas fazendas o aviso do assassinato de seu irmão caçula. Severo Pinto da Fonseca, um dos sujeitos requisitados para execução do plano, foi quem passara o serviço ao guarda-livros, que alcançou a tempo o potencial defunto. Cassiano aparecia como executor do plano encomendado pelo sobrinho-cunhado de Breves, que na ocasião estava acoitado no Velho Mundo, muito distante da cena do crime. No relato da vítima, os “assassinos são em número de cinco, sendo três desertores de Pernambuco”. Curiosamente, nessa conta, Breves não incluía o cativo Mariano, que somente em seu depoimento, realizado meses depois, revelara que era solteiro, tropeiro e natural de... Pernambuco!

Mariano fora escolhido a dedo, reunia todos os atributos de um potencial aliado de Cassiano, Praxedes, Telheiros e do próprio comendador Moraes. Filho de Mariano de tal, o pernambucano homônimo do pai, tinha cerca de 45 anos quando de seu depoimento.⁹²⁴ Era mais um estrangeiro na fazenda da Grama. Desenraizado naquela escravaria, possivelmente deixara para trás família e comunidade, instituições que amenizavam seu infortúnio em Pernambuco. De lá, trouxera apenas seus valores constituídos na experiência do cativo. Não sabemos se sua vivência na Grama refletia um “cativo justo”,⁹²⁵ mas podemos afirmar que a experiência de desenraizamento provocada pelo tráfico interno creditava Mariano ao complô contra o seu novo senhor.⁹²⁶ De igual modo, a circularidade credenciada por sua ocupação

⁹²³ Carta de Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de S. João Baptista do Arrozal, 2 de outubro de 1869. (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹²⁴ O depoimento foi realizado em 3 de fevereiro de 1870 e anexado aos ofícios do subdelegado à chefatura de polícia da província do Rio de Janeiro.

⁹²⁵ Sobre o conceito de “mau cativo” na experiência da *plantation* e seus desdobramentos nas senzalas, em torno da afirmação de uma “economia moral” cativa, cf.: MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit.; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit. Sobre a influência dos conceitos de E. P. Thompson na historiografia da escravidão brasileira emergente no final da década de 1980, cf. LARA, Silvia. “Blowin in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995.

⁹²⁶ Hebe Mattos analisou diversos casos em que a produção de um mercado nacional de escravos, confluyente para o sudeste cafeeiro no pós-1850, produziu novos conflitos na escravaria, impondo aos senhores das grandes fazendas outras perspectivas e experiências de cativo que, em última instância, atuaram na perda de legitimidade da escravidão. Cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., especialmente os capítulos da segunda parte: “Sob o jugo do cativo” e “Uma relação perigosa”, p. 115-130; 157-175. Para uma perspectiva da insta-

fazia dele o elo perfeito entre o universo da senzala e o mundo dos livres.⁹²⁷ Por isso, não era impossível que conhecesse Cassiano ou algum de seus parceiros procedentes das pequenas e médias lavouras pernambucanas, antes mesmo de desembarcarem na província do Rio de Janeiro. Entretanto, certo mesmo era que, ao chegarem a Arrozal, se encontraram em torno de um objetivo comum: assassinar o todo-poderoso “rei do café”.

As experiências de Mariano eram e continuam sendo desconhecidas, mas certamente orientavam suas práticas e expectativas. Não por acaso, seu senhor se recusava a mandá-lo à Corte, como solicitava o chefe de polícia da província. Breves embasava-se na alegação de que a epidemia de febre amarela e a possibilidade de fuga tornavam assaz perigoso seu envio. Na verdade, o motivo era outro; estava muito mais relacionado à maneira como o senhor enxergava Mariano, visto como “preto muito esperto e velhaco”.⁹²⁸ É possível também que o cativo pernambucano não saísse da fazenda pelo excesso de açoites e torturas que sofrera, haja vista sua irregular restituição ao comendador após sua apreensão. Tomando como verdadeira a caracterização de Mariano, é bastante provável que Cassiano, agregado da fazenda Pau d’Alho, compartilhasse da mesma opinião de Breves ao cooptá-lo para o empreendimento financiado por Joaquim Gonçalves de Moraes. À época, *velhaco* significava “aquele que engana com dolo, não cumprindo promessas”.⁹²⁹ O que fora visto como corrosão de caráter era, em realidade, a principal arma do pernambucano Mariano nos caminhos e, principalmente, nos descaminhos de seu cativo. Era o que o habilitava a permanecer oculto por tanto tempo nas barbas do seu senhor. Agir enquanto tal o creditara à empreitada, como mesmo deixara entrever o provável defunto:

[...] Sendo eu disto informado mandei chamar esse João Machado e o Joaquim Techeiro informando-me o primeiro o seguinte: confessou-me que tudo era verdade e mostrou-se arrependido de haver tomado parte neste atentado, prevenindo-me ao mesmo tempo que *Cassiano Gonçalves de Araújo havia seduzido o meu escravo Marianno Crioulo o qual andava na companhia dos desertores tão bem armado para me reconhecer quando me avistassem na minha passagem nos lugares das esperas, visto que eles não me conheciam e que andavam mesmo pelos caminhos da minha lavoura aonde eu costumava passar unicamente acompanhado de um pajem, e que por isso, corria eu todo o risco de ser assassinado, sendo o mesmo Cassiano o centro diretor desta tentativa, pois que muitas vezes haviam estado com ele nas emboscadas e que algumas vez havia eu escapado de ser morto por acidentes casuais*

bilidade constantemente alimentada pela produção da diferença no interior das grandes escravarias, cf.: FLORENTINO, Manolo; GÓES, José R. *A paz das senzalas*, op. cit., p. 25-37.

⁹²⁷ Ricardo Pirola ao estudar uma tentativa de insurreição campineira, destacou o papel crucial da articulação entre o universo das senzalas e o mundo dos livres realizada por cativos que ocupavam o ofício de tropeiro. (PIROLA, Ricardo. *Senzala insurgente*, op. cit., p. 91-92).

⁹²⁸ Carta de Joaquim Breves ao subdelegado de Arrozal, 18 de fevereiro de 1870 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹²⁹ Definição de Antônio Moraes e Silva no *Diccionario da língua portuguesa*, v. 2 (1789). São Paulo: Brasiliiana USP, [s.d.]. Disponível em: <www.brasiliana.usp.br/en/diccionario/2/velhaco>. Acesso em: 19 ago. 2014.

da providência. Declarou-me mais que todos os assassinos eram dirigidos supridos e pagos pelo dito Cassiano morador na freguesia do Arrozal e que João Moreira Frango é que fornece todo o dinheiro por ordem de Joaquim José Souza de Moraes e um outro que chamam Joaquim do Caximbau, ambos indiciados neste misterioso e premeditado crime de assassinato com ordem para darem dinheiro e sacarem o que fosse preciso, tinham ordem assinada em branco pelo dito Moraes.

Segundo me informam alguns dos assassinos de quem tenho procurado indagar sei que se acham associados à tentativa do meu assassinato muitos indivíduos pertencentes à companhia de ladrões que se diz que em número superior a duzentos vagam por este e pelos próximos municípios e de cuja companhia é considerado chefe o referido Cassiano o qual, como é geralmente sabido, sempre foi protegido pelo mesmo Moraes, o que me força mais a acreditar o que tenho expendido. Em vista, pois, ao que levo ao conhecimento de vossa senhoria [...] a fim de que eu não seja horrorosamente assassinado, considerando vossa senhoria que o sangue de um pai de família, como sempre, reclama a vingança da família e dos amigos.⁹³⁰

Ao “velhaco” Mariano competia caminhar com seus parceiros de empreitada pelas roças do comendador, sem se deixar ser visto. Seria ele o responsável por reconhecer e, assim, decidir a execução do seu senhor. Como era um cativo comprado, caso encontrado, é possível que não fosse reconhecido de pronto por todos os seus parceiros de infortúnio. No entanto, Mariano era tropeiro, circulava pelas fazendas do complexo, gozando, assim, de grande mobilidade e do reconhecimento que um ofício especializado conferia a quem o exercesse. Joaquim Silva, camarada do sítio de Lemos, labutou lado a lado com o “velhaco” no tempo em que ele esteve acoitado naquela casa. Na queixa-crime aberta por Breves contra seu patrão, ao ser questionado se ele sabia da condição de Mariano, respondeu: “[...] que não se sabe se Lemos o sabia, mais que sabe que todo os escravos de Lemos sabiam que Mariano era escravo de Joaquim Breves”.⁹³¹ Diante do notório reconhecimento na região, podemos apostar que o tropeiro pernambucano contava com grande cumplicidade de seus parceiros, que, muito provavelmente, faziam questão de não vê-lo.

De maneira emblemática, em nenhum momento o abandono da senzala da Grama foi qualificado enquanto fuga, mas sim por “sedução”. Isso porque Mariano não buscara o caminho do aquilomamento na região, tampouco saíra para outras paragens do Império. “Esperto”, sabia que naquele contexto migrar ilicitamente para qualquer lugar em que não dispusesse de proteção poderia significar sua reescravização, possivelmente em condições piores àquelas de que dispunha como tropeiro da Grama. Seu plano era muito mais audaz! Ao deixar as senzalas da Grama, segundo seu senhor:

O meu escravo Marianno quando foi seduzido aportou à casa de José Joaquim dos Santos conhecido por José Lucindo a quem disse que procurava Cassiano de quem ia ganhar dinheiro muito grosso, e que o negócio era ou naqueles dois dias, ou do

⁹³⁰ Carta de Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de S. João Baptista do Arrozal, 2 de outubro de 1869, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹³¹ Sumário de culpa. Autor: Joaquim Breves. Réu: José Inocêncio de Lemos. Ano: 1870 (AMP. Caixa: 17, nº 394).

contrário que levaria um mês, e foi justamente dois ou três dias antes de eu chegar da Corte aonde me achava quando foi seduzido o meu escravo e sem dúvida este sabia que eu tinha dado ordem para irem meus animais para Belém e ainda mais a coincidência do comendador Moraes dias antes de partir para a Europa, propalar que eu o queria matar como disse a seu compadre e amigo José Nunes Muniz e a minha gente.⁹³²

Mariano já havia definido com Cassiano o momento exato em que sairia da Grama, assim como quando seria possível executar seu senhor. A ida de Breves à Corte anunciava a fuga, na mesma medida que seu retorno prenunciava sua morte. A trama do assassinato não poderia se dar sem a participação de um cativo relativamente bem informado da rotina de seu senhor. Entretanto, a liderança pragmática da operação ficava por conta de Cassiano Gonçalves, agregado da fazenda Pau d'Alho, e “sedutor” do nosso “velhaco”, que se deixara seduzir. O sobrenome reiterado somente por Breves não era gratuito: chamá-lo de Cassiano *Gonçalves* significava evidenciar a apropriação da casa que o protegia como agregado para esse e muitos outros serviços do comendador Moraes.

Possivelmente o dito Cassiano contasse com os mesmos atributos de Mariano, já que permanecia invisível no pequeno Arrozal, mais de quatro meses após a prisão de seu parceiro no sítio de Lemos.⁹³³ Entretanto, não havia sido escravo. Apesar do silenciamento da cor, em nenhum momento fora qualificado como *pardo* ou *preto*, atributo rotineiramente usado para designar o liberto visto como criminoso.⁹³⁴ Gozava, ainda, de certa ascendência e poder entre parcela significativa dos homens livres e pobres que circulavam entre fazendas, tabernas e cidades da região. Na confluência desses espaços, Cassiano e seus parceiros exerciam o seu bem mais valioso: a potência da liberdade, que no avesso do desenraizamento, creditava-lhes a autonomia de *vagar* e, com isso, empreender suas vidas da maneira mais oportuna, fosse como camaradas, roceiros, ou ainda negociantes de produtos adquiridos na expropriação de seus patrões. É verdade, no entanto, que boa parte dessa liderança amealhada por Cassiano era decorrente de sua relação com Moraes, que lhe garantia uma prerrogativa altamente valorizada por todos aqueles que precisassem de um grande senhor em que se fiar.

Em 3 de fevereiro de 1870, Mariano era interrogado na freguesia de Arrozal. Como dissera, estava há um mês e meio no sítio de João Inocêncio Lemos, onde trabalhava nos ser-

⁹³² Documento nº 2 anexo à carta de Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia do Arrozal, Francisco Luiz Gomes, em 4 de outubro de 1869 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹³³ Em meados de junho de 1870, esse era o motivo acionado para justificar a exoneração do subdelegado do pequeno Arrozal: “Quanto à captura de Cassiano Gonçalves, se ela não tem sido ainda realizada por esta delegacia, para isso tem concorrido o procedimento desordenado e atropelativo daquele subdelegado, o aparato ridículo de suas diligências [...] apesar de se dizer que aquele réu reside na freguesia do Arrozal constantemente [...]” (Ofício da delegacia de Pirai ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1870. Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹³⁴ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 101-114.

viços de roça e era chamado pelo seu novo senhor de Antônio Mariano. Havia sido “levado” para lá por Cassiano. Note-se que no início do depoimento, o “esperto e velhaco” da Grama, atribuiu ao agregado de Moraes sua reconfiguração identitária, a partir da qual “era chamado de Antônio Mariano”. Na mesma medida, o abandono da fazenda era responsabilidade dos sedutores que o haviam “levado” de seu cativo. Na construção de sua remissão, após receber ordem de sua senhora para entregar uma encomenda à casa de Melchior, foi abordado no caminho por Cassiano e Praxedes, que o “forçaram a acompanhá-los prometendo-lhes que se acaso ele se prestasse ao fim que eles premeditaram, ele receberia carta de alforria e 100 mil réis, pois se trata de negócio em que entrara dinheiro grosso”.⁹³⁵

Mariano tropeiro gozava de relativa liberdade e circulava na região onde conhecera Cassiano e Praxedes, os sujeitos responsabilizados por sua *sedução*. Parecia, ainda, acionar o ideal de alforria, presente no imaginário coletivo, para reforçar sua argumentação e reforçar sua remissão. Fora bem-sucedido nesse intento: passara de cativo fugido, rebelado, articulador do assassino de seu senhor, crime passível de pena capital, a escravo seduzido pelo sonho da alforria, prometida, ainda, com a segurança de um bom pecúlio.

Na construção de sua absolvição, Mariano não se fez calar e passou a revelar uma intrigante movimentação em torno da execução de seu senhor. As alianças acionadas na odisseia de assassinato do comendador parecem ratificar o poder de Cassiano em costurar acordos para a consumação de seu plano. E se olharmos de perto, veremos que não foram poucos os enlances acionados para abreviar a vida de Breves. Até chegar à casa de Lemos, onde fora apreendido, Mariano passara por 16 lugares diferentes, entre tocaias no mato, nas estradas, nas casas de comparsas e demais agregados ao plano. Passara pelas moradas de Cassiano, Elisário, do “crioulo” Eliseu, de Joaquim Telheiro, de Manoel Fialho, de Manoel Barbosa, além de caminhos, estradas e matas entre Piraí e Rio Claro. Cerca de 12 sujeitos foram citados no depoimento como indivíduos vinculados à execução em curso. Do negociante Moreira, que vendera as espingardas e abastecera o extenso grupo com gêneros e roupas, ao “crioulo” Eliseu, a lista era grande. Da casa dele, na margem do Paraíba, na área da “fazenda dos Saltos”,⁹³⁶ partiram juntos para as já famosas terras de Belém “*Mariano, Cassiano, Praxedes, Moreira, José Maria, João Damasceno, Felipe e Manoel Barbosa*”, alguns permanecendo na venda de Francisco Moreira até serem levados novamente para o mato, nos limites com o mu-

⁹³⁵ Depoimento de Mariano, tomado pela subdelegacia da freguesia de Arrozal (Piraí) em 3 de fevereiro de 1870 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹³⁶ Não fica claro se Eliseu era cativo ou liberto agregado às terras da fazenda Três Saltos. Nessa conjuntura, o que importa é enfatizar que sua condição de “crioulo”, remete a um presente/passado recente no cativo, referenciado no amanho de suas roças na área de domínio do comendador Moraes.

nicípio de Vassouras. O “dinheiro grosso”, intermediado por Moreira e Joaquim Caximbau, era realmente alto, cerca de 4 contos de réis, os quais Cassiano exibia aos partícipes do plano como forma de manter a adesão do grupo.

Parece bastante impressionante a ampla rede amalhada nesse projeto. De escravos da Gramma e do Salto Pequeno a moradores de Pirai e Rio Claro, de homens livres, camaradas e agregados a pequenos negociantes da região, indivíduos com diferentes inserções sociais foram agenciados por Cassiano no intento frustrado de assassinar o comendador. Apesar da circularidade de que dispunham, a execução de fato não se consumou. E, por incrível que pareça, não foi por falta de oportunidade. Mariano citara alguns momentos em que só faltara apertar o gatilho. Na última tocaia, “nas imediações da fazenda de Manoel Ferreira do Prado”, retirara-se da cena do crime, colocando nela João Machado, José Maria, Praxedes e João Magdalena. Em outra ocasião, de maneira perspicaz dissera: “Estando ele dormindo seus companheiros o acordaram para mostrar um indivíduo que conversava com o inspetor Pedro Alves cuja cara ficava a vista, e que diziam eles ser seu senhor, e que de fato era, o que ele, porém, negou dizendo ser Domingos Vicente”.⁹³⁷ O “velhaco” Mariano realmente era “esper-to”. Em seu relato, a todo o momento, construía sua remissão, que combinava perfeitamente com o fracasso inesperado do plano. Vale reforçar que o insucesso pegara todos de surpresa. Em uma das cartas escritas por Breves ao subdelegado de Arrozal o tom de imprevisibilidade parece nítido:

Um dos assassinos contou a pessoa que me avisa, que estando na espera era um dos seus camaradas da roça na mata que vem de Passa Três a sair nos cafezais. Você vinha vindo direto à espera e que em distância que não podiam atirar, você passou a tomar uma pilada e voltou para trás a tomar outro caminho, e ao que *atribuiu a volta a algum patuá que você tinha porque já havia escapado a muitas outras esperas.*⁹³⁸

João Machado era “um dos assassinos” que dera o serviço. Para contar os eventuais fracassos do plano em curso, curiosamente, se valera dos referenciais das senzalas. Não conhecemos suas origens, nem tampouco ascendência, mas parece emblemático que ele e seu grupo acionassem um amuleto ritual africano como símbolo da proteção daquele senhor. Valiam-se dele para racionalizar o que parecia inexplicável. No entanto, antes de falar pessoalmente ao comendador, o delator, ainda em setembro de 1869, buscava garantia de segurança e, mais ainda, que lhe fossem proporcionados meios “para fugir imediatamente com sua famí-

⁹³⁷ Auto de perguntas ao escravo Marianno. Fevereiro de 1870 (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

⁹³⁸ Carta do comendador Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de Arrozal em resposta aos ofícios de 16 e 18 de fevereiro de 1870, que solicitavam o envio de Mariano à Secretaria de Polícia da Província do Rio de Janeiro, grifos meus (Aperj. Fundo: Presidente de Província. Notação: 0513. Caixa: 196).

lia para longe e com ela ir viver onde ninguém saiba”, levando consigo algo que lhe permitisse reconstruir sua vida. As revelações que estavam por vir pareciam compensar o gasto a ser despendido, porque:

Diz que sabe, por confidência que lhe fez o encarregado de negócio na ocasião deste lhe falar para ser o guia dos assassinos para os sertões de Carangola e Itapemirim depois de realizado o assassinato; que o assassino e os agentes são animados com a ideia que o governo [...] fechará os olhos a isso – porque também deseja ver-se livre de semelhante homem. [sublinhado no próprio documento] O tal agente, quando o informante falou com ele há 4 ou 5 dias, trazia consigo dois homens de sinistras feições e reparou que um deles era caboclo, baixo, peito largo e barba raspada como a de um padre, tendo apenas por baixo do queixo uma malha de barba bem curtinha. O tal agente ainda declarou que tinha pombeiros dos quais não se desconfiava que observavam e avisavam a todos os passos da vítima. Disse mais o dito agente, que já tem havido esperas nas fazendas e até na estação onde costuma a vítima embarcar para corte; *todas as esperas têm sido perdidas, o que tem o agente a dizer que a vítima é feiticeira [...]*.⁹³⁹

Se o santo do comendador era forte, também eram suas redes e seu poder para desarticular o sucesso da conspiração contra sua existência. Cinco dias após a prisão de Mariano, Breves impetrara queixa contra João Inocêncio Lemos, agregado de seu desafeto, o sobrinho Moraes. A denúncia pretendia enquadrar Lemos no delito de furto de escravo, nos termos do Código Criminal, sendo o dano causado avaliado em 10 contos de réis. Foram interrogados quase todos os milicianos que invadiram a casa de Lemos, incluindo um dos administradores de Breves que acompanhara a expedição, além de moradores e do camarada Joaquim Silva. Apesar de todo o aparato mobilizado, a queixa foi julgada improcedente, sob a conclusão de que a sedução havia sido orquestrada por Cassiano, como afirmara o próprio queixoso, e não por Lemos. Assim, não era procedente a defesa de que o acusado utilizara a sedução a fim de se valer dos serviços de Mariano, cabendo a Breves arcar com as custas do processo.⁹⁴⁰

As disputas pelas terras de Belém, situadas na divisa entre a freguesia de Passa Três e a Vila de S. João do Príncipe, movimentaram as autoridades local, provincial e imperial por cerca de uma década entre 1868 e 1878.⁹⁴¹ Os conflitos entre as duas casas se desenrolaram

⁹³⁹ Carta do comendador Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de Arrozal, 20 de setembro de 1869, grifos meus (ibid.).

⁹⁴⁰ Sumário de culpa. Autor: Joaquim Breves. Réu: José Inocêncio de Lemos. Ano: 1870 (AMP. Caixa: 17, nº 394).

⁹⁴¹ Provavelmente os embates entre os comendadores se iniciaram em 1868, quando Moraes acusou Breves de invadir uma propriedade sua em Piraf. O mesmo conflito parece ter sido revigorado anos depois, com a abertura de novos processos que se arrastaram até 1878. O acompanhamento longitudinal dos conflitos não será objeto deste trabalho. A documentação para uma análise dessa natureza se encontra sob a guarda do Arquivo Nacional, a partir das seguintes referências: (1) Juízo Municipal de S. João do Príncipe. Ano: 1868. Autor Joaquim G. de Moraes. Réu: Joaquim J. de Souza Breves. Natureza: vistoria nº 1.621, galeria A; (2) Corte de Apelação. Ano: 1872. Autor Joaquim G. de Moraes. Réu: Joaquim J. de Souza Breves. Natureza: Embargo nº 2.615, caixa 1.613, galeria A; (3) Corte de Apelação – Cartório do 1º Ofício. Juízo do Processo – S. João do Príncipe. Ano: 1876. Autor: Joaquim Breves. Réu: Joaquim G. de Moraes. Natureza: agravo de instrumento nº 4.268, caixa 1.692, galeria A; (4) Corte de Apelação – Juízo do processo de Piraf. Autor: Joaquim Breves. Réu: Joaquim G. de Mo-

até o final da década de 1870, como apontam diversas referências processuais. Em uma delas, outro assassinato era delineado. Em 1873, por exemplo, Joaquim Breves “enfiaria uma conta no enorme rosário de crimes que lhe verga, mandando arrancar a vida do comendador Moraes [...] chegando-se mesmo a precisar a data provável do acontecimento”.⁹⁴²

O acompanhamento dos conflitos arrolados em cada ação demandaria outra seção, e por ora não será objeto de análise. Trabalhamos com a hipótese de que, possivelmente, a tentativa de assassinato de Breves tenha representado o ponto culminante desses embates, motivando, por isso, a centralidade da análise nesse episódio. Ainda em seu lastro, em resposta à descoberta do plano financiado por Moraes, poucos dias após a apreensão de Mariano, o subdelegado da freguesia de Passa Três oficiava ao seu superior sobre os últimos acontecimentos na fazenda do Salto Pequeno, propriedade de Joaquim G. de Moraes, que naquele momento passava, cautelosamente, mais um verão na Europa:

[...] no dia 18 de Fevereiro p. findo apresentarão se nas roças de milho do Comendador Moraes, na sua fazenda Salto Pequeno, dez administradores de diversas fazendas do Comendador Breves com setecentos escravos e quarenta pessoas livres, e no dia 19, igual número de gente. Colherão estes o milho, estragarão a mandioca, feijão e arroz, e transportarão o milho as costas de vinte e tantos lotes de bestas que foram trazidas arreadas para esse fim; depois disso queimarão três ranchos que existiam na mesma roça. Segundo informações colhidas não se sucedeu a esta ocorrência confli-

raes. Natureza: agravo de instrumento nº 5.752, caixa 1.754, galeria A. Os documentos anteriores foram citados originalmente por: MOTTA, Márcia. “Ilha de Marambaia: história e memória de um lugar”, op. cit., p. 300. Além deles, encontramos outros, também no Arquivo Nacional, no Fundo da Relação do Rio de Janeiro (84): (5) Ano: 1869. Autor: Joaquim Breves. Réu: Joaquim G. de Moraes. Natureza: Recurso/dano patrimonial/homicídio nº 2.452, caixa 166, galeria C; (6) Ano: 1870. Autor: Joaquim Breves. Réu: Joaquim G. de Moraes. Natureza: recurso criminal/tentativa de homicídio a um escravo de Joaquim Breves nº 1.549, maço 42, galeria C; (7). Ano: 1872. Autor Joaquim G. de Moraes. Réu: Joaquim J. de Souza Breves. Natureza: apelação/dano patrimonial nº 1.086, maço 192, galeria C.

⁹⁴² Juízo Municipal de Pirai. Queixa-crime/calúnia. Autor: Joaquim Breves. Réu: João Augusto de Faria Abreu Lima (1873) (AMP, nº 444, caixa 19). O processo movido por Joaquim Breves refere-se às alegações feitas por Lima em uma ação anterior de reforma dos autos perdidos, na qual a subtração do processo foi atribuída a Breves. Em sua denúncia, Lima “enumerou mais de treze homicídios, duas tentativas do mesmo crime, oito estelionatos e roubos que o acusado atribui e imputa ao queixoso, a fim de convencer que este foi o autor da referida subtração dos autos em questão”. No conteúdo da suposta calúnia, anexada por Breves, Lima afirmava que “[...] não há na Província do Rio de Janeiro criminoso que nos mais recônditos lugares habitados do Brasil quem ao ouvir pronunciar o nome do Sr. Comendador Joaquim José de Souza Breves mais associe a sua existência os atos mais horrorosos, as vilipidações, as ações, as mais torpes, e não o qualifiquem de facionara. Este conceito não é sem resultados dos atos que desde a idade de vinte anos tem praticado sempre impune o Comendador Joaquim Breves – fugindo pelo terror que inspira ao Governo do Paiz, a ação da Justiça que se tem constantemente quebrado ante a força bruta em que se apoia o Senhor Breves dos seus três mil cativos para os quais diz ele teria de apelar armando-os e resistindo a autoridade que ousasse ir-lhe as mãos! A relação que abaixo publicamos dos assassinatos e lastros crimes durante a atribulada existência do Senhor Com. Breves fala mais alto do que as apreciações que alguém fizesse do seu proceder” (Ibid., p. 10-11). A questão foi parar no Tribunal da Relação e o réu, João Augusto de Faria Lima, novamente inocentado (AN. Apelação crime, 1874. Fundo: Tribunal da Relação (84) nº 3.368, maço. 97, galeria A).

to algum. Estes estragos foram feitos em terrenos, parte pertencente a freguesia de Passa Três, e parte a Vila da São João do Príncipe.⁹⁴³

Em 8 de março 1870, a querela dos comendadores fora matéria de capa publicada no *Jornal do Commercio*, provavelmente em resposta à publicação do dia anterior, intitulada “Ao Governo Imperial”, na qual, em tom de denúncia e pedido de socorro, era relatada a devassa na propriedade de Moraes, como exemplo de “mais um crime cometido pelo Comendador Joaquim José de Souza Breves!!”⁹⁴⁴ A réplica ficara por conta de um tal “amigo ausente” que endereçava seus comentários ao Ministério dos Negócios da Justiça. Sob a alegação de que a Justiça pública e a chefatura de polícia eram cúmplices do atentado que se premeditara “porque [...] cruzaram os braços *ante a ruína de um incêndio, cuja fagulha não apagou*”, o denunciante resumia de maneira esclarecedora a natureza do conflito.⁹⁴⁵ Segundo ele, a contenda fora produzida em um contexto de divisão de terras “cujo valor não dá importância à questão, senão o efeito de circunstâncias acidentais”. Foram esses acidentes que fizeram as disputas saírem do campo jurídico e tomarem, rotineiramente, a arena de lutas de senhores, escravos e seus agregados. Não por acaso, um ano antes da devassa realizada por Breves, após desvelar o plano de seu próprio assassinato, a “escravatura do Sr. Moraes devastou as plantações de café e milho do Sr. Comendador Breves”, sendo o prejuízo avaliado em mais de 50 contos de réis. Após as publicações, o próprio ministro dos Negócios da Justiça recomendava à chefatura de polícia da província providências enérgicas a fim de impedir “consequências lamentáveis entre os fazendeiros”. A autoridade respondera que o único meio de “neutralizar o ódio existente [...] e controlar excessos” era a indicação de um delegado formado em direito, alheio às disputas locais, cargo que nem mesmo o juiz municipal do termo poderia ocupar.⁹⁴⁶

Para além do alerta das autoridades da Secretaria de Polícia da Província, o conteúdo do despacho da Terceira Seção do Ministério dos Negócios da Justiça impressiona por outros motivos. A mobilização de 10 administradores, 700 escravos, 40 homens livres na execução da expropriação de boa parte da produção da fazenda dos Três Saltos, extravasava, para muito além da casa-grande, conflitos que se reproduziam na dinâmica da sociedade escravista local. Além disso, nesse contexto de disputas, o acionamento de vínculos verticais demandado por grandes senhores com agregados, libertos e seus próprios cativos apresentava significados

⁹⁴³ Despacho de S. Exa. Sr. Ministro dos Negócios da Justiça. 3ª Seção. Ocorrências havidas entre o comendador Joaquim Breves e o comendador Moraes, 17 de março de 1870 (AN. Série Justiça IJ 478).

⁹⁴⁴ *Jornal do Commercio*, 7/3/1870 (Biblioteca Nacional, microfilme: PCR SPR, volume, 49, 1 a 118, jan./abr 1870).

⁹⁴⁵ *Ibid.*, 8/3/1870, grifos meus.

⁹⁴⁶ Ofício do chefe de polícia do Rio de Janeiro ao Ministro dos Negócios da Justiça, 16 de março de 1870 (AN. Série Justiça IJ 478).

diversos. Para além de demarcarem seus lugares políticos, através da reiteração de alianças verticais, de dom e contra dom com grupos subalternos,⁹⁴⁷ esses enlaces existiam também pela necessidade de reiteração de controle social e territorial em um contexto em que o esgotamento demográfico do escravismo e o fechamento da fronteira agrícola davam seus primeiros sinais na década de 1870.⁹⁴⁸ Assim, a necessidade de controlar as últimas reservas de matas virgens, atrelada à demanda de reiteração dos potentados locais como polos de atração da mão de obra livre e egressa do cativeiro, parecia reconfigurar as dimensões do conflito.

Por fim, se relacionarmos esses embates com ser *cabinda de Breves* ou *cassange de Moraes*, poderemos inferir que querelas como essas, ativas por quase 10 anos no universo de gestão do complexo, acabaram atuando na construção de uma identidade coletiva que atrelava comunidade escrava à casa senhorial que mantinha seu governo. Ao se definirem como constituintes dessa casa, antes de reiterarem o domínio de seu senhor, os cativos buscavam nele se fiar, assegurando espaços de autonomia e segurança nos marcos das comunidades de senzala. Esse processo, que, a princípio, atendia aos interesses senhoriais, parecera tão sólido nessas comunidades que, não por acaso, esse sentido de pertencimento se manteve presente 30, 40 anos após abolição. Essa força, delimitada nos últimos anos de escravidão naquelas fazendas, guardava sua lógica de um lado em sua própria demografia, delineada por uma comunidade cativa cada vez mais coesa em seus vínculos familiares e em sua estabilidade, e por outro nas práticas sociais, nas agências dos indivíduos escravizados, sobretudo, porque nelas encontravam significados diversos para amenizarem seu cativeiro e, quando possível, afirmarem sua humanidade ao lado de libertos, homens livres e dos próprios senhores.

⁹⁴⁷ Cf. a concepção de bando como característica conformadora da primeira elite sediada no Rio de Janeiro (FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Niterói, v. 8, n. 15, p. 11-35, 2003).

⁹⁴⁸ Segundo o quadro da população geral da paróquia de S. João Marcos, produzido pelo censo de 1872, 56,32% da população eram formados por indivíduos livres, dos quais pouco mais de um terço era representado por pardos e pretos.

Capítulo 10 Projeto senhorial e protagonismo escravo: agência e subversão na década da abolição (c. 1880-c 1889)

Em meados da década de 1860 o casal de viajantes Luís e Elizabeth Agassiz visitou a fazenda do Pinheiro, sede do domínio do comendador. Apesar do requinte e da opulência ostentada naquela casa, o número incomum de cativos e os assuntos vinculados ao governo da escravidão se destacavam entre as impressões do casal naqueles anos:

Ali os pretos, jovens e velhos, pareciam um formigueiro; desde a velha ressequida que se gabava ela mesma de ter cem anos [...] Esta velhinha recebera sua liberdade havia muito tempo, mas por dedicação à família dos seus antigos donos nunca quis deixá-la [...] *A emancipação geral é aqui considerada como um tema de discussão, a regular por lei para ser adotada. Fazer presente a um escravo da sua liberdade nada tem de extraordinário.*⁹⁴⁹

Um pouco mais de 10 anos após a visita dos Agassiz, em janeiro de 1877, diante do medo da morte, o muito católico José de Souza Breves resolvera formalizar as “discussões” anteriores sobre a “emancipação geral”. Naquele ano, passou a dispor suas últimas vontades. Centenas de missas seriam rezadas em Pirai e nas mais altas ordens do Rio de Janeiro em referência às almas de sua esposa, amigos, parentes, desafetos e antigos escravos. Para seus legatários deixava apólices, fazendas, joias e bens pessoais. Dívidas na praça eram perdoadas e outras passariam a ser cobradas em benefício de instituições religiosas e de caridade. O acerto de contas com o divino, antes da partida, trazia à tona um enredo bastante conhecido nas sociedades católicas do período colonial e imperial, e, nesse sentido, o inventário do comendador parece seguir o mesmo perfil de tantos outros de sua época. No entanto, as minúcias, as nuances e, sobretudo, o projeto *post-mortem* atrelado a seu legado são os elementos que denotam a complexidade social do tempo do falecido, desnudando, assim, suas convicções, expectativas e o campo de possibilidades estabelecido nos anos que antecederam sua morte.

Apesar do enredo compartilhado por outros testamentos da classe senhorial da época, o extenso testamento do comendador apresenta uma impressionante riqueza de detalhes, representando, por si só, um importante registro para o estudo das mentalidades nas últimas décadas do século XIX. Entretanto, neste capítulo, interessam-nos em particular suas disposições em relação ao futuro de seus escravos e de suas fazendas.

⁹⁴⁹ AGASSIZ, Luis; AGASSIZ, Elizabeth. *Viagem ao Brasil, 1865-66*, op. cit., p. 137, grifos meus.

Em 7 de julho de 1879, por volta do meio dia, foram tirados os lacres do testamento. As disposições iniciais, como já dissemos, remetem ao tradicional discurso diante do fim da vida.⁹⁵⁰ No entanto, talvez o que tenha surpreendido a muitos, em especial ao testamenteiro e inventariante do espólio, Joaquim de Souza Breves, tenham sido as últimas vontades do finado em relação a algumas de suas fazendas e ao conjunto da escravaria. Naquele momento, duas de suas propriedades passavam ao controle de um grupo seletivo de escravos, ao mesmo tempo que mais de 700 deles eram transformados em libertos condicionais.⁹⁵¹ Para surpresa e desespero do futuro testamenteiro, em janeiro de 1877, José Breves demarcara:

Declaro que a fazenda de Santa Rita do Bracuhy, na Comarca de Angra dos Reis, tenho conservado propósito para dela fazer aplicação caridosa [...] *Atendendo eu ao lastimável estado de penúria que se observa naquele lugar*, deixo em benefício das pessoas ali residentes e que já são meus agregados gratuitos e todos morigerados para não ficarem privados dos meios de subsistência, o usufruto de três gerações da parte da dita fazenda, como passo a distribuir [...] *Declaro que extinta a sucessão de direitos dos meus agregados e libertos, isto é, passado as três gerações que a lei concede, essas terras serão de pleno direito daqueles que existirem.*⁹⁵²

A doação do comendador era límpida: deixava aos libertos e seus descendentes, diretos ou indiretos, o usufruto e, posteriormente, a propriedade de grande parte da antiga “fazenda do Bracuhy”. Apesar de doações nominais, a astúcia do testador ao determinar que aquelas terras seriam de “pleno direito daqueles que [lá] existirem”, resguardava as camadas de ocupação que iriam se sobrepor naquela área ao longo do século XX. Somente os fundos da antiga fazenda, formados por matas virgens e capoeirões, estavam excluídos da doação, foram destinados à Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis. No entanto, o bem mais valioso da antiga propriedade negreira era legado quase que exclusivo dos antigos escravos. Nas palavras do testador:

O engenho de cana e seus pertences, bem como a engenhoca de farinha, monjolo e moinho e outra maquina que existe, permanecerá nos seus devidos lugares para todos os meus legatários da referida fazenda, com preferência os meus libertos, para fazerem em comum suas safras.⁹⁵³

Dito de outra forma, a estrutura produtiva daquela propriedade, assim como sua área cultivada, passava ao controle dos outrora escravos de Santa Rita.

⁹⁵⁰ Cf. SOARES, Márcio. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacazes, c.1750-c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

⁹⁵¹ Segundo o inventário da esposa de José Breves, sua escravaria girava em torno de 1.320 cativos em 1868. Quando da morte do comendador, em 1879, esse número era de 700 escravos. Nos dois casos, os dados estão subestimados – em 1868, por conta, essencialmente, do precário estado da documentação; e em 1880, pela subnotação provocada intencionalmente pelo testamenteiro. Nesse último caso, não foram incluídas nos autos de avaliação as escravarias das fazendas do Bracuhy, da Cachoeirinha e do Turvo.

⁹⁵² MJERJ. Testamento do comendador José de Souza Breves. Volume 1, p. 157v, grifos meus.

⁹⁵³ *Ibid.*, p. 161.

Mas por que o Bracuhy? Talvez, as disposições buscassem uma espécie de redenção em relação ao histórico da daquela fazenda, nitidamente atrelada à recepção dos últimos africanos desembarcados no Império, e lá transformados, ilegalmente, em escravos. Mais provável, no entanto, é que o próprio abandono da fazenda, inserida na crise que solapou o litoral sul fluminense, desde o final da década de 1850, ajude a explicar a doação do Bracuhy. A constatação do “lastimável estado de penúria que se observa naquele lugar”, reitera o abandono. Por isso, não é exagero afirmar que nos últimos anos da década de 1870, a antiga propriedade negreira já estivesse entregue à sorte dos africanos e seus descendentes.

Na disposição do futuro daquelas terras, não houve uniformidade nas doações. Na listagem produzida misturavam-se agregados, libertos e antigos cativos, que além das terras, passariam a gozar da liberdade condicionada, atribuída a todos os cativos do espólio. A presença de indivíduos que não haviam sido tocados em alguma medida pela escravidão era minoritária, apenas dois deles foram citados como brancos. Todos os demais, muito provavelmente, viveram as experiências do cativo em Santa Rita. Somente José Ponciano de Albuquerque e sua mulher não eram daqueles residentes, e seus três alqueires foram concedidos com o máximo cuidado: “em lugar que não ofenda os que existem, visto não morar ele nas mesmas terras”.

Para aqueles que lá viviam, a cessão das áreas veio acompanhada de sua delimitação: “nas terras onde trabalha ou tem suas roças”. Nesse sentido, muitas vezes o legado correspondia ao uso costumeiro do antigo território, tanto pelos libertos quanto por cativos que possuíam acesso às roças próprias. Ao todo 40 famílias foram individualmente elencadas no testamento, recebendo lotes que variavam de um a 40 alqueires. Embora a desigualdade fosse grande, mais de 95% das áreas concedidas estavam na faixa de um a cinco alqueires, predominando, nesse grupo, em quase 50% dos casos, a cessão de três alqueires. A disparidade aparecia em casos como o do liberto Felipe Rodrigues e sua mulher; assim como na família de Francisco Lucas da Cunha, mulher e filhos. Ambos receberam 40 alqueires “entre os seus cultivados e matas virgens”, e a Francisco, para agravar a diferença, o comendador deixava também a “ilha do Pasto, na barra do rio”.

Infelizmente não dispomos de dados para problematizar por que as famílias de Felipe e Francisco, juntas, receberam 80 alqueires, um pouco menos de um terço de toda área concedida. Temos apenas a certeza de que pelo menos um deles, Felipe, havia sido cativo no Bracuhy, e muito provavelmente sua própria experiência na escravidão explicasse a trajetória de ascensão e a produção da diferença reforçada nas disposições do antigo senhor. Nelas, além

das concessões nominais, apareciam também aquelas de caráter coletivo, asseguradas e representadas pela posse de determinadas famílias, certamente referências para a comunidade escrava marcada pela coesão e estabilidade naqueles anos:

[...] a Joaquina, viúva de Antônio Cabinda, seus filhos e netos de ambos os sexos; Benedito, sua mulher e filhos e netos, que a todos liberto, 80 alqueires no lugar do sitio da dita Joaquina [...] declaro que esses oitenta alqueires de terras mencionados ficam não só a dita Joaquina, seus filhos e netos de ambos os sexos; Benedito, sua mulher, filhos e netos, como a todos os meus crioulos de ambos os sexos nascidos na dita fazenda de Bracuhy até o dia 28 de Setembro de 1871, para possuírem, morarem e trabalharem em comum.⁹⁵⁴

Joaquina e Benedito, juntamente com seus familiares de primeiro e segundo graus, tornavam-se os guardiões dos legados dos antigos “crias” da fazenda. Embora tivessem seus direitos costumeiros reconhecidos nominalmente no corpo do testamento, a área concedida no entorno do sítio da viúva de Antônio Cabinda garantia o acesso às terras e ao cultivo das roças a todos aqueles que tivessem nascido na fazenda de Santa Rita antes do ventre livre. Costurar a doação naquelas referências tomava como pressuposto o reconhecimento da própria hierarquização da comunidade escrava, provavelmente, encarada como legítima pelos cativos nascidos em seu seio.

Embora houvesse um predomínio dos antigos escravos e seus descendentes, também havia na doação menção aos agregados. Na execução, o testamenteiro deveria conservá-los nos seus respectivos sítios, de maneira que não se produzisse novos conflitos entre eles e os antigos cativos. A importância dos negros e pardos livres,⁹⁵⁵ “agregados gratuitos do comendador”, era mais evidente nas terras anexas ao Bracuhy, na área de Jurumirim. A pequena faixa de terra, cercada de mar, compreendia o porto de mesmo nome e fazia parte do complexo negreiro utilizado pelos fazendeiros traficantes durante o período de ilegalidade do comércio atlântico de almas. Pescadores, lavradores, costureiras e carpinteiros receberam 38 alqueires do testador, em doações quase sempre referenciadas a núcleos familiares:

Declaro que todas essas mencionadas pessoas são meus agregados, e nas referidas terras do porto de Jurumirim moram há muito tempo, sem pagarem renda alguma por serem pobres. Quero, pois, que sejam conservados nas casas e terras que ocupam e trabalho por conta própria de maneira que feita a distribuição acima mencionada, possam e devam eles usufruírem com direito de sucessão a pais, filhos e netos, e finalmente aos herdeiros destes últimos, pertencerá o pleno direito a propriedade.⁹⁵⁶

A doação aos agregados deixa entrever algumas características daquele espaço social. Primeiro, o fato de que “moravam há muito tempo” naquelas terras e talvez fossem, eles

⁹⁵⁴ Ibid., p. 160.

⁹⁵⁵ Entre os agregados do comendador, apenas uma pessoa era tida por branca.

⁹⁵⁶ MJERJ. Testamento do comendador José de Souza Breves. Volume 1, p. 161v.

próprios, os principais agentes na estrutura de recepção dos africanos traficados na clandestinidade. É bem verdade que também havia outro processo concomitante e superposto à infraestrutura do comércio negreiro: a cabotagem em torno dos negócios do café, em direção a esses pequenos portos litorâneos, como o de Jurumirim. Exemplar, nesse sentido, era a permanência do agregado Diniz Pimenta de Oliveira, que mantinha negócio e armazém de café em antiga casa do comendador, além da posse de dois alqueires de terras, outra casa, um “pranchão” e uma “canoa de voga”, todos cedidos gratuitamente até então. Com a morte do proprietário, Diniz continuaria a gozar dos ditos bens, com a condição de “ouvir as deliberações do testamenteiro”, e pagar um aluguel de 60 mil réis mensais à Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis. O caso de Diniz ratifica que as antigas estruturas do tráfico e do transporte de café pelo litoral sul fluminense foram abandonadas, muitas vezes, à sorte dos antigos escravos e agregados que fizeram aquelas engrenagens funcionar, com toda a força, entre as décadas de 1830 e 1850.

A antiga estrutura do sistema cabotagem/tráfico contava ainda com uma ilha de propriedade do comendador, próxima a duas outras áreas analisadas, situada em Mambucaba, hoje distrito de Angra dos Reis. Na verdade, sua administração e utilização estavam integradas ao Bracuhy, funcionando como seu braço no mar, provavelmente com funções semelhantes às daquelas do porto de Jurumirim. A cessão da área aos ilhéus confirma essa hipótese e evidencia outras, como vemos a seguir:

Deixo a ilha Comprida que possuo pelo lado de Mambucaba e seus pesqueiros de cavalas e outros peixes, *pertencentes a minha fazenda de Santa Rita do Bracuhy*, aos pescadores pobres que passo a designar [...] *Declaro que estes pescadores mencionados residem nas adjacências da referida Ilha Comprida há longo tempo*, e por meu consentimento nela fazem as suas pescarias. *Faço esta doação sem prejudicar o direito que a fazenda de Santa Rita do Bracuhy tem, em mandar sua canoa e rede de pescar* para trazer a quantidade de peixes conforme o uso até hoje estabelecido na dita fazenda. Declaro fielmente que os legatários da Ilha Comprida serão totalmente usufrutuários e não poderão vender ou arrendar e nem dividir entre si. Esse meu legado passará para a descendência reconhecida daqueles acima mencionados até a terceira geração, cujos membros serão os proprietários livres, e a gozarão para sempre”.⁹⁵⁷

A ilha Comprida era a extensão no mar da fazenda do Bracuhy, provavelmente um dos pontos que compunham a estrutura do tráfico ilegal entre os anos 1830 e 1850. Em uma integração quase perfeita, os libertos de Santa Rita acessavam as terras da ilha de forma costumeira e frequente, reforçando ainda mais os vínculos entre as duas áreas. A doação, em ne-

⁹⁵⁷ Ibid., p. 164, grifos meus.

nhuma hipótese, comprometeria esse acesso, garantindo a libertos e antigos agregados a permanência naquelas terras.

No mais, o ponto de convergência entre as doações relacionadas ao complexo negreiro do Bracuhy conflui para perspectiva de fixação dos libertos e agregados nas antigas fazendas.⁹⁵⁸ Para além da caridade e do acerto de contas com o fim da vida, de fato o projeto rascunhado pelo comendador tinha por objetivo principal a manutenção dos seus próprios legados. Nos espaços litorâneos, preteritamente atrelados ao tráfico e à cabotagem, a decadência da região precipitou o controle das terras e demais benfeitorias pelos antigos libertos e demais agregados.

Em relação à fazenda da Cachoeirinha, a perspectiva do testador era sensivelmente diferente. Ali José pretendia consolidar uma espécie de “Libéria” vale paraibana, quase como uma ilha de liberdade no mar da escravidão ainda hegemônica no vale do café fluminense no final da década de 1870. Acompanhemos de perto o intento exposto em suas disposições:

Deixo a minha fazenda denominada Cachoeirinha, e todas as suas benfeitorias com 200 alqueires e mais 50 de terras, pouco mais ou menos, sito na freguesia do Arrozal, para nela morarem e trabalharem os referidos meus crioulos de ambos os sexos libertos de baixo da condição expressa de não poderem vender as mesmas terras e só serem sucedidos nelas enquanto a lei permitir a sucessão de pais e filhos, e na falta destes, uns e outros de mesma origem. O meu testamenteiro mandará medir e demarcar essas terras, a fim de todos os libertos aproveitarem da minha doação com igualdade. [...] O meu testamenteiro depois de cumprir as minhas disposições e legados no tempo que for por mim determinado neste termo, dará posse aos referidos meus crioulos dessas terras da mencionada fazenda, para nela viverem na forma da minha doação, e trabalharem em comum. Declaro que os pais e mães dos meus libertos dessa fazenda da Cachoeirinha ficam também com o direito de trabalharem nela, logo que se conclua o tempo de sujeição ao trabalho que devo marcar para serem considerados livres.⁹⁵⁹

A área compreendida no legado era equivalente ao que havia sido disposto em relação ao Bracuhy. Entretanto na Cachoeirinha não prevalecera a desigualdade nas concessões, tampouco a formação de lotes individuais. Embora houvesse doações específicas, seu caráter era essencialmente coletivo, e assim também se projetava a organização da fazenda após a efetivação das liberdades, uma vez que os antigos escravos trabalhariam “em comum”. Vale lembrar que todos eles, inclusive aqueles que migrassem para a Cachoeirinha – salvo os cativos herdados ou alforriados gratuitamente – continuariam submetidos à condição de prestação de serviços no tempo marcado.

⁹⁵⁸ Chamamos de complexo negreiro do Bracuhy as terras da fazenda de mesmo nome, somadas ao porto de Jurumirim e ilhas anexas.

⁹⁵⁹ MJERJ. Testamento do comendador José de Souza Breves. Volume 1, p. 156v, grifos meus.

Embora a concessão tivesse um caráter primordialmente coletivo, alguns cativos foram citados nominalmente no corpo das disposições testamentárias, sem, no entanto, receberem lotes individuais. Para eles mantiveram-se as cláusulas de serviços, acrescidas do “igual direito de morarem e trabalharem na fazenda da Cachoeirinha”. Ao todo, 12 pessoas foram citadas nessas condições, nove homens, sendo quatro *feitores escravos* de diferentes fazendas do complexo, e receberam as novas terras juntamente com suas esposas e filhos. Aliás, todos os sujeitos evidenciados mantinham ou mantiveram vínculos familiares reconhecidos pela lente senhorial. Para os demais, o projeto de uma fazenda comandada pelos próprios libertos apresentava suas fronteiras na ampla comunidade escrava do comendador. Assim, “outros que queiram nela morar gozarão dos mesmos direitos com que ficam todos os meus libertos, a quem deixo a referida fazenda [...]”.⁹⁶⁰

Entretanto, a mesma pergunta que fizemos para o Bracuhy deve ser refeita para a Cachoeirinha: no universo de possibilidades de que dispunha o comendador, o que motivara a escolha daquela fazenda na configuração de um espaço de vivência da liberdade entre muitos de seus libertos? A resposta pode estar na análise demográfica da própria fazenda. Quando da primeira avaliação dos cativos, no ano de 1868, o percentual de africanidade na Cachoeirinha girava em torno de 57,38% da escravaria. Doze anos depois, esse mesmo índice saltara para 93,47%. Mesmo com o fim do tráfico, aumentava significativamente o número de africanos naquele espaço, elemento indicativo da configuração de uma comunidade formada pelos cativos mais experientes do complexo, com fortes referenciais culturais na África e na experiência atlântica, e que, por isso, na visão senhorial, melhor poderiam referenciar os antigos cativos na reconstituição de uma nova comunidade.⁹⁶¹

As disposições do testador em relação às escravarias e, em última instância, ao Bracuhy e à Cachoeirinha, elucidam também suas próprias convicções. De fato, José Breves mostrou-se bastante concatenado com as transformações em curso no Brasil da década de 1870. Resolveu, no final daqueles anos, organizar sua própria reforma da escravidão e encaminhar o processo de abolição nas suas fazendas. Que seu projeto não tenha sido original, tampouco pioneiro, é um ponto a se considerar, sobretudo tendo em vista a dimensão de sua escravaria. No entanto, certamente a abolição gradual projetada não era lugar-comum entre seus pares, como não o foi para seu irmão Joaquim. Ao contrário, para muitos deles prevaleceu o fecha-

⁹⁶⁰ MJERJ. Testamento do comendador José de Souza Breves. Volume 1, p.157-175v.

⁹⁶¹ Ainda hoje, o referencial cultural das áreas em torno da antiga fazenda da Cachoeirinha se relaciona ao passado africano e à experiência da escravidão através da prática do jongo/caxambu. Para maiores informações, cf. <www.pontaajongo.uff.br/jongo-de-arrozal-pirairj>. Acesso em: 20 mar. 2013.

mento dos canais de acesso à liberdade na década que acompanhou a derrota imposta aos senhores pela lei de 28 de setembro de 1871.

Nas áreas de grande lavoura do vale cafeeiro, a conquista da alforria ainda era algo distante para a maioria dos cativos. Segundo Dean, apenas 18 dos 695 africanos de Rio Claro enquadravam-se na categoria de livres no ano do censo de 1872, e “todos os negros e mulatos livres do município, [...] eram fruto do crescimento natural, e não da alforria”.⁹⁶² Restrição semelhante se observa em Vassouras. Segundo Salles, naquela realidade, entre 1873 e 1885, excetuando-se as alforrias promovidas pelo Fundo de Emancipação, o total de manumissões no período abrangia 516 indivíduos, gerando uma taxa anual de manumissões em torno 0,21% em uma população de 17.891 cativos. Esses dados eram equivalentes a 1/3 da média nacional. Dito de outra forma, em relação ao conjunto do Império, em Vassouras era três vezes mais difícil remir-se do cativo nos anos que precederam a abolição. Ainda que concentrasse 6,6% da população escrava da província, aquele município havia contribuído com apenas 3% de todas as liberdades concedidas no nível provincial entre 1872 e 1888. No interior desse locus, a prática da manumissão era mais comum nas pequenas e médias escravarias – cerca de 60% das alforrias – do que nas grandes e megapropriedades.⁹⁶³

Tomando a dimensão dos municípios que conformavam a parte ocidental do Vale do Paraíba, vemos que a realidade de baixa incidência de alforrias era compartilhada nas áreas tradicionais do núcleo das maiores e mais antigas escravarias da grande lavoura cafeeira fluminense.

Tabela 10.1

Cativos alforriados entre setembro de 1873 e agosto de 1882 no vale ocidental fluminense

Município	Libertados até 31/8/1882	% em relação à população até 30/9/1873
Barra Mansa	425	3,74
Valença	918	3,65
Resende	318	3,46
Paraíba do Sul	652	3,46
S. João do Príncipe	222	2,84
Vassouras	480	2,27
Piraí	268	2,00

Fonte: CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*: Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da província do Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 1873 a 31 de agosto de 1882. Rio de Janeiro, 1883.

⁹⁶² DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 82.

⁹⁶³ SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*, op. cit., p. 255-267, 291.

Obs: entre os libertos incluímos aqueles alforriados por ato particular (gratuito e oneroso) e também os manumissos pelo Fundo de Emancipação.

A restrição ao acesso à liberdade verificada em Vassouras (2,27%) só era pior em Pirai, onde apenas 2% dos escravos matriculados haviam-se remido do cativo até gosto de 1882. No município sede do domínio do comendador, ao todo, 268 escravos conquistaram a liberdade no período,⁹⁶⁴ número quase três vezes menor que o quantitativo de cativos manumitidos em seu testamento. Nesse sentido, a abolição antecipada por Breves representava mais de 21% das alforrias registradas entre setembro de 1873 e agosto de 1882 nos municípios do vale ocidental. Ou, ainda, era mais de três vezes superior ao número de cativos libertados pelo Fundo de Emancipação em Pirai até julho de 1887!⁹⁶⁵

Nessa realidade de restrição da expectativa de alforria, o testamento em análise parece singular. Não exatamente por conta do conteúdo da proposta, mas pelo impacto que causaria nas freguesias do município sede de suas fazendas. Como sabemos, segundo o censo de 1872, cerca de 30% da escravaria da freguesia de S. João Baptista do Arrozal eram de propriedade do comendador. De igual modo, quase 10% dos cativos do município também lhe pertenciam. Sendo assim, a dimensão das liberdades concedidas, ainda que limitadas pelas obrigações da prestação de serviços, certamente causariam um impacto significativo na demografia e na comunidade escrava de Pirai, habituada a um cerceamento quase absoluto do acesso à liberdade, transformando-a em miragem.

Entretanto, o comendador tinha nitidez do que estava por vir. Em um contexto de esvaziamento do poder senhorial em relação à prerrogativa da alforria, restava aos mais diligentes senhores fazerem do testamento um momento de resgate e afirmação do seu frágil poder, traçando o futuro dos seus antigos escravos e, muitas vezes, dos seus próprios legados. Nesse sentido, José Breves, em janeiro de 1877, parecia decidido sobre o projeto de funcionamento das suas fazendas após seu falecimento:

Deixo forro todos os meus crioulos de diversas cores, idades e de ambos os sexos nascidos em todas as minhas fazendas sob o domínio e poder até o dia 28 de setembro do ano de 1871, com a condição, porém, de prestarem serviços nas minhas fazendas até cumprirem os seus legados e disposições e que espero não exceder o prazo que conceder para isso meu testamento.⁹⁶⁶

⁹⁶⁴ Desse total, 66,41% das alforrias estabelecidas se deram a partir de ato particular gratuito; 0,39%, por ato oneroso, e 33,2%, via Fundo de Emancipação.

⁹⁶⁵ Segundo o “Mapa das libertações efetuadas na província do Rio de Janeiro pelo Fundo de Emancipação”, anexado ao relatório da presidência da província do Rio de Janeiro, apenas 201 cativos haviam sido libertados em Pirai pelo fundo (CRL. Brazilian Government Document Digitalization Project. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)*. Rio de Janeiro, 1887).

⁹⁶⁶ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1, p. 155.

Em outras palavras, todos os cativos nascidos nas suas fazendas estariam libertos a partir da abertura do testamento, muito embora submetidos a uma condição: a prestação de serviços nas respectivas propriedades em que estivessem integrados pelo período de quatro anos, prazo correspondente ao cumprimento das disposições e legados. Em relação aos africanos e aos demais escravos adquiridos no tráfico interno,⁹⁶⁷ o tempo de trabalho seria o dobro do demarcado para os crias:

[...] também ficarão forros depois de oito anos contatos da época do meu falecimento todos os outros meus escravos de ambos os sexos, cores e idades das minhas diferentes fazendas, [...] em diversos municípios desta Província, com a obrigação a prestações de serviços iguais aos que são devidos, aos meus herdeiros instituídos neste meu testamento.⁹⁶⁸

A estratégia senhorial era límpida, assim como eram suas determinações. Consciente como estava da crise do escravismo, articulava um projeto, mesmo que póstumo, para a manutenção de seus legados, em especial suas fazendas. O tom paternalista das determinações deixava escapar a tentativa de encaminhar medidas que dialogassem com o futuro que se desenhava na paisagem das fazendas do vale cafeeiro e do litoral fluminense. No entanto, propriedades com enormes comunidades de senzala poderiam se desmantelar se a liberdade conquistada fosse lida pelos recém-remidos como sinônimo de migração, pela ótica de distanciamento do antigo cativo. Por isso, insistia-se, persuasivamente, para permanência naquelas antigas unidades:

Se, porém, alguns desses escravos, na época acima prescrita receberem a liberdade que os concedo, estiverem, física ou acidentalmente inválidos, os meus herdeiros ficam obrigados a os socorrer em quanto eles viverem. Declaro também que se não estiverem as minhas disposições e legados cumpridos no prazo que eu determino ao meu testamenteiro os meus crioulos já mencionados neste meu testamento, ficarão, findo esse prazo, livres, independente da conclusão. *Aconselho a todos os meus escravos aos quais concedo liberdade nas condições acima prescritas, que cito serem muitos e não poder deixar a todos, como deixei com amor e caridade a terra para morarem e trabalharem, que se engajem nas mesmas fazendas a que pertencerem, porque nelas terão a vantagem de serem admitidos pelo trabalho, de serem tratados nas enfermidades e ganharem dinheiro; evitando por seu modo as privações de uma vida carente e desgraçada e morrerem sem socorro corporal e espiritual.* Concedo ao meu testamenteiro quatro anos precisos para fiel cumprimento deste testamento.⁹⁶⁹

⁹⁶⁷ Ibid. Destaca-se que os poucos escravos herdados foram libertados gratuitamente, ou seja, sem condição, gozando a liberdade imediatamente após a morte do testador.

⁹⁶⁸ Vale lembrar que o prazo de oito anos contrariava a lei de 1871 em seu artigo 4º, §3º, caso possamos entender que “contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda sete anos” também se refira aos contratos de serviços estabelecidos entre senhores e seus escravos. O mesmo vale se tomarmos como referência o artigo 52 do decreto que regula a lei, que afirma o seguinte: “Quando haja impossibilidade de ser resgatado do poder do senhor o pecúlio do escravo, este tem direito à alforria indemnizando o resto do seu valor, com serviços prestados por prazo não maior de 7 anos [...]”

⁹⁶⁹ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 1, p. 165-166, grifos meus.

O que não podia prever o comendador, em seu projeto póstumo de manutenção de suas fazendas, era que muitos dos seus “libertandos” não estariam dispostos a esperar quatro anos, tampouco o dobro desse tempo, para a efetivação da liberdade. Poucos meses após a abertura do testamento, logo em seguida à consecução dos autos de avaliação das fazendas do Pinheiro e do Payssandu, o projeto senhorial começava a ruir diante da contradição provocada pela própria liberdade condicionada. Os valores dispostos nos autos de avaliação e os artigos da lei de 1871 e do Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que a regulava, possibilitaram as primeiras ações de antecipação de liberdade, ainda em junho e julho de 1880, como aquela impetrada por Guilhermina Bibiana, através de seu curador:

Illmo. Sr. Dr. Juiz de Orphãos
 Guilhermina Bibiana, uma das libertas [...] com clausula de assim servir por 4 anos (um dos quais já é passado) cujos serviços foram avaliados [...] em 600\$000, fundada no art. 4º parágrafo 2º da lei de 28 de setembro de 1871, regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, arts. 52 e 56 pars. 1º e 2º [...] e mais disposições relativas, vem perante VSª requer a remissão daquele ônus exibindo como exhibe a vista a referida quantia de Rs 600\$000.⁹⁷⁰

Guilhermina Bibiana ocupava um espaço diferenciado na comunidade escrava do Pinheiro. Significativo, nesse sentido, era o fato de o auto de avaliação identificar “um lance de casa de telha onde mora a preta Bibiana”.⁹⁷¹ Para além dos 600 mil réis que angariou, sua curadoria acionara os artigos da Lei do Ventre Livre, e do decreto que a regulava, a fim de desobrigá-la da prestação de serviços. A estratégia estava apoiada no artigo 4º da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que estabelecia o direito ao pecúlio escravo, especialmente no §2º, que demarcava que quem “por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação”.⁹⁷² Os artigos 52 e 56 do Decreto nº 5.135 reforçam o argumento da curadoria, em especial o que se refere diretamente à prestação de serviços:

Art. 52. Quando haja impossibilidade de ser resgatado do poder do senhor o pecúlio do escravo, este tem direito à alforria indemnizando o resto do seu valor, com serviços prestados por prazo não maior de 7 anos. O preço da alforria será fixado por arbitramento nos termos do §2º do art. 4º da lei, se não existir avaliação judicial, que deverá prevalecer.⁹⁷³

A ação de Bibiana e de seus parceiros, ancorada na curadoria do advogado João Alves Meira, colocava por terra a estratégia do falecido, que previa a fixação dos antigos cativos

⁹⁷⁰ Ibid., volume 2, p. 350.

⁹⁷¹ Ibid., p. 298.

⁹⁷² BRASIL. Lei nº 2.040/1871, op. cit.

⁹⁷³ BRASIL. Decreto nº 5.135/1872, op. cit.

em suas fazendas. A derrota imposta pelo ventre livre seria novamente vivenciada pelo experiente Joaquim Breves, agora refém daqueles que buscavam “remirem-se dos seus serviços”, através do pagamento do justo valor de seu trabalho.⁹⁷⁴ O projeto de antecipação da liberdade ameaçaria, em curto espaço de tempo, o funcionamento e a manutenção das unidades produtivas do complexo de fazendas dos herdeiros do acervo.

Petições como a de Guilhermina se multiplicariam ao longo dos anos 1880. Antes que se tornassem regra, acabaram demarcando o confronto entre liberdade e escravidão nos tribunais do Império. A ambiguidade intrínseca à condição jurídica de “libertando” agira como fator complicador no deferimento da antecipação da liberdade. Apegado nessa contradição, o irmão do falecido, testamenteiro e inventariante do espólio, tentou impedir que ações como a de Guilhermina servissem de estímulo para os demais cativos, que possuindo meios para remirem dos seus serviços, não hesitariam em fazê-lo.

Assim, dois meses após o início das petições, o advogado do comendador, Joaquim Manoel de Sá, arguiu a fim de impedir novas ações como a de Bibiana. Suas estratégias nos parecem reveladoras. Começava por solicitar a anulação das avaliações dos antigos cativos das fazendas do Pinheiro e do Payssandu, evitando que outras comunidades fossem inventariadas. Segundo o argumento senhorial, amparado no Decreto Provincial nº 2.099, de 26 de dezembro de 1874, juridicamente o valor dos serviços dos libertos não estaria sujeito à taxa de heranças e legados e, por isso, não haveria necessidade de avaliá-los. Assim, aqueles autos ficariam sem efeito, devendo ser desconsiderados. De fato, o que se pretendia era a desqualificação jurídica da antecipação da liberdade acionada pelos libertos por meio do curador Alves Meira. Não havendo avaliação, a remissão dos trabalhos prestados, para ser efetivada, atingiria outro nível de conflito, o do arbitramento, processo “longo e dificultoso”, como mesmo afirmou o curador geral. Em última instância, levar a questão para essa esfera atrasaria ou mesmo inviabilizaria o projeto de liberdade daqueles que não estavam dispostos a esperar em condições similares às do cativo.

Alves Meira, curador dos “libertandos”, não demorou a contestar o argumento senhorial. Segundo o advogado, a avaliação contou com as formalidades legais, incluindo a louvação e a escolha dos avaliadores em audiência com as partes interessadas. Assim, era mais que

⁹⁷⁴ Não retomaremos aqui o debate sobre a natureza da alforria e do pecúlio na escravidão oitocentista. Na perspectiva de direito costumeiro, conquistado pelos escravos e consagrado nos estatutos jurídicos de 1871, cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.; CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*, op. cit. Do ponto de vista das relações de dominação e da prerrogativa senhorial em trocas assimétricas de dom e contradom, cf. SOARES, Márcio. *A remissão do cativo*, op. cit.

legítimo que os antigos escravos se valessem do preço que lhes fora dado “a fim de remirem-se completamente da escravidão”. O curador dos africanos e de seus descendentes insistia:

Não houve irregularidade na avaliação, [...] [que] tem, porém, o cunho da legalidade, e existe, neste caso, a [...] dispensa de nova avaliação, porque existe avaliação judicial. Não há argumento contra isso, quem poderia opor-se a esta avaliação era o escravo, nunca aqueles que fizeram a louvação, que escolheram os louvados a cuja avaliação ele se sujeita. [...] Isto seria injurídico, iníquo e contra a liberdade. [...] O que penso é que o Juiz deve [...] [conceder] plena liberdade aqueles que do preço quiserem aproveitar-se, depositando-o. Pirai, 26 de Junho de 1880. O advogado, João Alves Meira.⁹⁷⁵

O argumento de Meira reforçou a legalidade da avaliação contestada por Breves. Emblematicamente, a prática de avaliar libertos sob condição, como se escravos fossem, acabou por comprometer o projeto senhorial. Inicialmente, nos primeiros autos de avaliação, em especial nos casos do Pinheiro e do Payssandu, o valor referenciado não estava atrelado aos serviços a serem prestados, como afirma a defesa senhorial, mas ao próprio preço do sujeito enquanto escravo. A lógica de avaliá-los como propriedade agiria contra os próprios senhores: uma vez acionada, abria caminho para a remissão antecipada do cativo.

Talvez, por isso, o próprio Meira tenha utilizado o termo “escravo” e não “liberto” ou “libertando”. Nas arenas de disputas travadas em torno da lei e do que previam determinados termos e noções jurídicas, a categoria “escravo” legitimava juridicamente a avaliação e, com isso, deixava aberto o caminho para novas petições assim que o pecúlio acumulado permitisse tal intento.

Na querela iniciada pela contestação de Breves, a mediação do Judiciário foi representada por Francisco Muniz da Silva Ferraz, juiz de órfãos da antiga comarca de Pirai. A princípio, o juiz concordara com a contestação das avaliações, “sem razão de ser”, segundo ele próprio, corroborando assim os argumentos senhoriais. No entanto, a subscrição em favor da propriedade parara por aí. Segundo Silva Ferraz, uma vez realizada a avaliação, e estando ela de acordo com as determinações legais, não havia por que não utilizá-la, ao invés de se optar pelo arbitramento, “processo longo e dificultoso”. “Em favor da liberdade”, deixava claro seu apoio ao prosseguimento das avaliações e, conseqüentemente, ao pleito iniciado pelos antigos escravos naqueles meses.

Diante da posição do juiz, o advogado comendador refez sua estratégia, passando a questionar as funções e prerrogativas do Juizado de Órfãos. Segundo o comendador Sá, um ato nulo não poderia produzir efeitos válidos, nem tampouco prestar “favores” a qualquer

⁹⁷⁵ Réplica de João Alves Meira à contestação das avaliações (MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 315-315v).

causa, fosse ela qual fosse. Indo além, afirmara que se os libertos realmente quisessem a remissão dos serviços, deveriam fazê-lo por arbitramento, processo no qual haveria o posicionamento das partes, seguido de sentença, com a possibilidade de recurso. Nesse sentido, não caberia à natureza do inventário questões dessa ordem, nem tampouco ao Juizado de Órfãos, já que, segundo o bacharel, elas eram competências exclusivas do foro comum. Em síntese, o foco do argumento senhorial era desqualificar o juizado de Silva Ferraz no que toca à competência da matéria. Para lançar o assunto ao arbitramento, portanto longe da alçada do juiz favorável à liberdade, valia, inclusive, negar a própria escravidão:

Ora se não se trata da avaliação de – escravos – a que pode ser aplicado o disposto no 2º parágrafo do art. 90 do Decreto nº 5.135 de 13 de Novembro de 1872, mas sim da avaliação de serviços a que libertos estão sujeitos, de onde pode vir a competência do Juiz de Órfãos, para no inventário decretar a remissão desses serviços?⁹⁷⁶

De maneira extremamente hábil, Breves e seu advogado desconsideraram a categoria “escravo” na caracterização jurídica daqueles indivíduos postos em liberdade condicional. Ao operarem favoravelmente com a lei de 1871, acionando a categoria “libertando”, buscavam, na verdade, burlar o §2º do artigo 90 do decreto que regulava aquela lei. Segundo eles: “nas vendas judiciais e nos inventários em geral, o juiz concederá carta de alforria aos escravos que exibirem à vista o preço de suas avaliações. Neste caso é permitida a liberalidade direta de terceiro”.

Segundo a visão defendida pelo argumento senhorial não havia mais escravos no espólio, portanto, a concessão da carta de alforria mediante a apresentação de seu justo valor já não se sustentava juridicamente. Buscavam, com isso, fazer com que a matéria não se enquadrasse no §1º do artigo 56 do decreto, taxativo ao dizer que havendo avaliação e pecúlio correspondente, passaria então a dita avaliação a ser o preço da indenização e, consequentemente, da liberdade. No intento de burlarem a lei, transformam os antigos escravos em indivíduos nascidos livres, e assim afirmaram que “[...] por quanto de presente tratar-se da avaliação de serviços a que *pessoas livres estão sujeitos e não de escravos*, a que unicamente se refere o art.º 56 par. 1º do Reg. de 13 de Novembro de 1872, a que VS^a se refere”.⁹⁷⁷

A astúcia do advogado de Breves transformava os “libertandos” em “pessoas livres”, como se de ventre livre fossem e como se nunca tivessem vividos sob o cativo. O silêncio da condição cativa e o acionamento da categoria “livre”, em vez de liberto, obviamente, atendiam ao objetivo de ressaltar o despropósito jurídico das avaliações, provocando assim sua

⁹⁷⁶ Ibid., p. 318.

⁹⁷⁷ Ibid., p. 318v, grifos meus.

anulação e, conseqüentemente, a manutenção, pelo maior tempo possível, dos antigos escravos nas fazendas onde estivessem cumprindo seus serviços. Nesse momento, investia-se na dicotomia escravos e livres para afastar o processo do Juizado de Órfãos da comarca de Piraí, que já havia se manifestado favorável à causa da liberdade, como mesmo previa o artigo 58 do decreto de Novembro de 1872.⁹⁷⁸ Não satisfeito, o advogado Joaquim Sá insistia, numa tréplica, na ação de incompetência do juizado, que tratava a matéria como exigia a lei, contrariando os interesses senhoriais:

Trata-se da incompetência do juiz de órfãos, para substituir o processo especial de arbitramento da remissão de serviços a que *está sujeito o homem livre*, pelo administrativo, segundo o valor que indevidamente foi dado no inventario. E ainda, da incompetência do – juiz preparador – para proferir decisão a respeito. *Por quanto admitida a analogia que V.S^a estabeleceu de serem remidos os serviços do homem livre, pelo mesmo modo que o homem escravo se pode remir da escravidão, isto é, pelo preço da avaliação judicial no inventário, o que todavia é causa deferente.*⁹⁷⁹

Em seguida, o advogado de Breves elaborou uma minuta de agravo ao juiz de direito da comarca de Piraí. Nela reiterava a incompetência do juiz de órfãos para tratar da remissão dos libertos, que, na defesa do bacharel, haviam se tornado pessoas livres, e por vezes libertas, e que, por isso, deveriam passar pelo devido arbitramento realizado no foro comum, no qual seria possível, segundo o agravante, interpor os recursos previstos em lei.⁹⁸⁰ Além disso, Silva Ferraz era acusado de legislar sobre ato nulo, sem valor jurídico, fazendo dele seu ponto de apoio para deferir, em favor dos libertos, a remissão dos serviços aos quais estavam obrigados a prestar.⁹⁸¹

Em última instância, no final de setembro de 1880, a defesa senhorial acabou por se render às avaliações. Entretanto, buscava-se adiá-las para o final dos períodos marcados pelo testador, ou seja, a dos crias deveria ocorrer no fim dos quatro anos de serviços, em 1883, e a dos demais, oito anos após a abertura do testamento, ou seja, um ano antes da abolição. Para o primeiro período, argumentava-se que a avaliação deveria se dar o mais próximo possível à partilha; já no segundo caso, a desvalorização dos legados sujeitos à herança, entre eles os serviços prestados por oito anos, era o que justificava que ela fosse feita somente em 1887.

⁹⁷⁸ Decreto nº 5.135/1872, art. 58, §3º “Na avaliação dos escravos, cuja liberdade esteja prometida para certa época, ou até que se cumpra especificada condição, se deverá atender, para a fixação real do seu valor, a estas *circunstancias como favoráveis ao libertando*” (grifos meus).

⁹⁷⁹ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 380, grifos meus.

⁹⁸⁰ Defendemos a hipótese de que a alternância dos termos livre e liberto visava provocar, intencionalmente, confusão jurídica no trato da matéria, favorecendo claramente os interesses senhoriais.

⁹⁸¹ A defesa do comendador fez referência ao seguinte artigo: “Art. 56, §2º. Em falta de avaliação judicial ou de acordo sobre o preço será este fixado por arbitramento.” Curiosamente o primeiro parágrafo, do mesmo artigo contrariava o intento senhorial: “§1º. Em quaisquer autos judiciais, existindo avaliação e correspondendo a esta a soma do pecúlio, será a mesma avaliação o preço da indenização para ser decretada ex officio a alforria” (BRASIL. Decreto nº 5.135/1872, op. cit.).

Nota-se aqui mais uma contradição presente na defesa dos interesses senhoriais. Inicialmente a defesa de Breves argumentara que, em relação aos serviços, não caberia herança e que, por isso, não haveria sentido na avaliação executada. Meses depois, afirmava que a remissão dos serviços dos libertos comprometeria a herança dos legatários. De fato, o embasamento jurídico de Sá era bastante frágil e, a rigor, sua aplicação ao pé da letra impediria, inclusive, o prosseguimento e a fluidez do inventário. Por conta disso, a partir de então, não houve insistência legal em relação ao adiamento das avaliações, que continuaram acontecendo entre os anos de 1880 e 1881, embora em três casos específicos – nas propriedades do Turvo, do Bracuhy e do Brandão – os autos de avaliação não trouxessem os escravos matriculados. Nesses casos, Joaquim Breves não anexou a listagem dos escravos matriculados nas fazendas do seu finado irmão. Em resposta ao rogo de Silva Ferraz, que, em 20 de dezembro de 1883, ordenava que se juntasse aos autos a matrícula de todos os escravos do acervo, Breves respondera, em abril de 1887, que “sobre a matrícula que pede de todos os escravos, acho ser uma exigência inoportuna e absurda, visto não existirem escravos no espólio e somente haviam libertos”.⁹⁸²

Com o esgotamento dos argumentos estritamente jurídicos, vinha à tona o que realmente preocupava o inventariante: o futuro das fazendas. Somada ao discurso da nulidade da avaliação, da incompetência do Juizado de Órfãos e do acionamento da categoria “livre”, surgia a defesa da proteção e do resguardo da massa inventariada. Segundo Sá, a antecipação da liberdade comprometeria tanto o cumprimento de alguns legados quanto o futuro das fazendas. O medo senhorial estava estampado, com nitidez, nas palavras do advogado, que afirmava que “o trabalho [dos libertandos] consiste no amanho das fazendas de cultura do testador, que não podem ficar abandonadas, e é para cogitar, se em tal hipótese, pode ser admissível a remissão dos serviços”.⁹⁸³

O pânico de esvaziamento das fazendas se somava à frustração que a lei causava no exercício do poder senhorial, antes mesmo de sua aprovação.⁹⁸⁴ Aqui, além do comprometimento do funcionamento daquelas unidades agrícolas, a reboque estava o malogro da estratégia do falecido José, que, ao conceder alforrias onerosas, não previra a astúcia cativa em se antecipar às obrigações estabelecidas em testamento. O desespero de Sá e de seu cliente talvez residisse na consciência de que a própria lógica escravista de atribuir preço aos indivíduos fora o que, justamente, permitira a antecipação da liberdade. Inconformados, afirmavam que “o senhor, portanto, que liberta seu escravo gratuitamente (como o fez o inventariado) e ape-

⁹⁸² MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1233v-1234.

⁹⁸³ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 325v.

⁹⁸⁴ Como vimos, anteriormente, José Breves militou com seus pares em Pirai contra o projeto que se transformaria na lei de 28 de setembro de 1871.

nas se reserva os serviços e a exigir a sua prestação, não pode ser constrangido a receber indenização equivalente ou não”.⁹⁸⁵

Para obrigá-los à prestação de serviços, o argumento senhorial invocava o artigo 4º, §5º, da lei de 28 de setembro de 1871, e o artigo 63 do decreto do ano seguinte, alegando que ambos obrigavam ao cumprimento dos serviços nos casos de alforrias condicionais. Nos termos da lei:

Art. 63. A alforria com a clausula de serviços durante certo tempo não ficará anulada pela falta de implemento da mesma clausula.

Parágrafo único: Em geral, os libertos com a clausula de prestação de serviços durante certo tempo, e *os que adquirirem a sua alforria mediante indenização com futuros serviços, são obrigados a tais serviços, sob pena de serem compelidos a presta-los nos estabelecimentos públicos, ou por contrato a particulares* (Lei – art. 4º §5º), *mediante intervenção do juiz de órfãos.*⁹⁸⁶

Naquele contexto, a citação das disposições legais, estabelecidas em 1871 e reguladas no ano seguinte, buscava salientar a obrigatoriedade do cumprimento das condições estabelecidas pelo testador, através da força da lei. No entanto, se lermos com atenção suas disposições, perceberemos que, na verdade, elas próprias minavam a base da argumentação senhorial, ao evidenciar a competência do Juizado de Órfãos sobre a intermediação da matéria. Obviamente, o trecho em destaque não fora citado pelos agravantes, evidenciando os limites da apropriação da lei e do advogar em causa própria.

Nesses e em outros trechos, a leitura realizada não se sustentou por muito tempo, já que se encontrava em desacordo com o texto literal de decretos e leis. Talvez, por isso, o agravo do comendador e de seu advogado tenha sido objeto de uma resposta contundente do Dr. Joaquim Rodrigues Siqueira, suplente no Juizado de Órfãos de Piraí. O posicionamento do magistrado no encaminhamento da questão ao juiz da comarca evidenciava a estratégia argumentativa do bacharel Sá, denunciando sua retórica baseada em questionamentos e redefinições de categorias jurídicas que passavam ao largo da lei:

[...] o agravante estabeleceu a confusão e fez premissas que não estão na lei. O que é racional, o que é lógico, o que é jurídico; é que se o escravo pode em quaisquer autos judiciais, havendo avaliação, depositar seu valor para se eximir do cativeiro, pode fazê-lo aquele que está sujeito somente a serviços – a condição – e, portanto, nem é escravo, nem homem livre. A distinção, portanto, é só do agravante e não está na lei [...] Se a este juízo requerem os escravos do finado José Breves, libertos com condição, indenizar seus serviços pelo preço da avaliação eu deferirei fazendo depositar o seu valor, esta competência é sem dúvida do juízo [...] A V. Exa. competirá julgar depois da remissão conferindo a liberdade, conforme a alçada, ou negá-la. Assim, se tem praticado sempre como V. Exa. sabe. Não resolvi, pois, sobre matéria a competência, não anulei as avaliações a gosto do agravante, não decidi sobre remis-

⁹⁸⁵ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 326.

⁹⁸⁶ BRASIL. Decreto nº 5.135/1872, op. cit., grifos meus.

sões, não julguei liberdades, não sei, pois, onde está a decisão em que fiz gravame ao agravante. V. Exa. porém, decidirá como costuma. Subão os autos. Pirahy, 14 de Agosto de 1880. Dr. Joaquim R. Siqueira.⁹⁸⁷

Mesmo encaminhando a decisão ao juiz da comarca, o parecer do meritíssimo Siqueira parece claro, tanto na desconstrução do argumento do agravante quanto na firmeza em deferir futuras petições que solicitassem a antecipação de liberdade. Talvez por isso tenham se multiplicado as solicitações de remissão dos serviços ao longo dos anos 1880.

Se até o mês de agosto de 1880, momento em que se inicia a contestação de Joaquim Breves, apenas quatro petições haviam sido levadas a cabo, nos meses seguintes, após ratificação de parecer favorável do Juizado de Órfãos à causa da liberdade, 30 ações, envolvendo 45 “libertandos”, foram impetradas na antiga comarca de Pirai. Devemos considerar que esse número talvez fosse maior, na medida em que não temos certeza se todas as petições de antecipação de liberdade foram anexadas aos autos do inventário. Além disso, segundo o inventariante, naqueles anos “sobreveio uma epidemia que produziu grande mortalidade nos libertos cujos serviços haviam sido avaliados”.⁹⁸⁸ A despeito dessa subnotação, no universo trabalhado, encontramos poucas e descontínuas informações sobre vínculos familiares, naturalidade, profissão e idade daqueles que se remiram. No entanto, como houve avaliação dos “libertandos” como se escravos fossem, podemos utilizá-las a fim de recuperar algumas características daqueles que se libertaram do cativo antecipadamente.⁹⁸⁹

O seletto grupo em tela era formado, em sua maioria, por cativos do sexo masculino; apenas um terço dos adultos eram mulheres. Em relação ao que os avaliadores chamavam de “qualidade”, poucos traziam marcas dessa natureza agregadas aos seus nomes. A estratégia de apagar distinções de naturalidade e cor parece acompanhar a passagem para o mundo dos livres, silenciando designações sociais que os atrelassem à experiência escrava.⁹⁹⁰ Entretanto, a partir das informações dos autos de avaliação, conseguimos nos aproximar daqueles que se remiram do cativo.

No universo dos “libertandos” para os quais obtivemos informações de naturalidade e cor, cerca de 70% deles haviam nascidos no Brasil.⁹⁹¹ Observamos, assim, uma nítida des-

⁹⁸⁷ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 389-390.

⁹⁸⁸ Ibid., volume 3, p. 604v.

⁹⁸⁹ Algumas das fazendas do comendador não tiveram seus cativos listados nos autos de avaliação, fato que limita nossa estratégia metodológica e impede que tenhamos mais informações sobre todos os escravos que peticionaram em favor da liberdade.

⁹⁹⁰ Cf.: MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 101-114; GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad, 2008, especialmente os capítulos II e V, p. 69-125; 239-313.

⁹⁹¹ Esse universo se refere, aproximadamente, à metade das petições que encontramos.

vantagem dos africanos em relação aos crioulos no processo de remissão dos serviços. Contraditoriamente, esse quadro não se repete em relação à cor, na medida em que há um equilíbrio quase perfeito entre pretos e pardos, tendo o primeiro grupo 52% dos representantes. Nesse sentido, a categoria cor não parece ter definido o acúmulo de pecúlio e, conseqüentemente, a possibilidade de gozar a liberdade antecipadamente ao prazo marcado.

Um dos fatores determinantes no acúmulo de renda para a remissão esteve relacionado ao próprio ciclo de vida escravo. A idade média e a mediana dos que conquistavam a alforria girava em torno dos 40 anos, o que, de certa forma, indica a necessidade de um tempo bastante razoável para a formação do pecúlio que possibilitaria a antecipação da liberdade. Assim, eram quase sempre os escravos de meia idade que conseguiam a remissão dos serviços a partir dos recursos acumulados ao longo de anos no cativo.

O domínio de um ofício especializado, distante, na maior parte das vezes, do trabalho essencialmente de roça, foi outro elemento determinante na delimitação daquele grupo. Obtivemos informações sobre as atividades dos antigos escravos para um quarto da amostragem. Entre eles destacaram-se pajens (três), costureiras (duas), mucama (uma), despenseira (uma), cafezeira de cesta (uma), carreiro (um), cozinheiro (um) e carpinteiro (um). Acreditamos que esse grupo, embora restrito, fosse maior do que realmente encontramos, e não excluísse, necessariamente, o escravo do eito, principalmente os que tinham acesso ao cultivo das suas próprias roças. No entanto, aqueles que exerciam ofícios especializados, e com eles se aproximavam da casa senhorial, possuíam meios para conquistar não só sua própria liberdade, mas também a de seus familiares. Assim, alguns remiram os serviços de esposas e filhos, como no caso do pajem Joaquim, da fazenda do Pinheiro, que pagou de uma só vez a liberdade de sua esposa, de três filhos, além do seu próprio valor, com a soma de 1 conto e 500 mil réis.

Nada, no entanto, parece tão determinante para a consecução da liberdade quanto a formação de vínculos familiares. Pelo menos 60% daqueles que se remiram mantinham vínculos de parentesco no interior da ampla escravaria de José Breves. Apenas uma pessoa foi descrita como solteira: Barbara, crioula do Pinheiro. Apesar da subnotação, um dado específico reforça a importância da família no processo de remissão do cativo. Dos indivíduos que anteciparam suas alforrias, 40% deles fizeram isso junto de suas famílias. Nesses casos, a maioria das petições envolvia casais, que possivelmente tiveram seus filhos após a lei de 1871, estes já na condição de livres. Entretanto, ao menos em dois casos, os requerimentos de liberdade eram de famílias essencialmente cativas, como a do pajem Joaquim, seus filhos e

esposa, e a de Joaquina Emília e seus filhos, Emydio carpinteiro e Luiza França, designados como “todos pardos”.

Cerca de 20% dos libertos que requereram a remissão dos serviços não ofereceram pecúlio em troca da liberdade, uma vez que se diziam crias das fazendas, e que, passado o prazo de quatro anos ainda não haviam recebido as cartas de alforria. Todos eles peticionaram em 1883, ano em que terminava o prazo de serviços marcado para aqueles que tivessem nascido nas fazendas do comendador.

Esse foi o caso do crioulo Caetano, filho de Maria. Segundo consta, Caetano havia nascido na fazenda do Turvo, e, portanto, gozaria da condição de prestar serviços por quatro anos. Findo aquele prazo, em 5 de julho de 1883, Caetano, através de seu curador, acionava a Justiça afirmando que quatro meses após a data marcada para a liberdade, o testamenteiro ainda não havia passado sua carta. A pressa de Caetano justificava-se na alegação de que sua mãe, irmãos e mulher já eram livres.

Joaquim Breves não tardara a desmoralizar as alegações de Caetano, afirmando que seus vínculos familiares eram forjados. Tanto Breves quanto o guarda-livros das fazendas diziam ignorar a existência da pretensa família. Prosseguia-se enfatizando que o antigo escravo não era cria das propriedades do finado e que, por isso, estaria submetido aos oito anos de prestação de serviços. A enérgica resposta senhorial evidenciava o temor de que a atitude de Caetano se tornasse regra entre os cativos submetidos à cláusula de oito anos. Nas palavras de Breves:

[...] por que eu dei carta de liberdade a todas as crias das fazendas do espólio e quanto a esses que se intitulam também crias, são perversos que não querem trabalhar, seduzidos por outros perversos que entendem que assim podem ter escravos que os sirvam, sem os comprarem. Todavia, se este tiver quem queira pagar o valor dos serviços a que é obrigado, eu não me oponho, com a condição, porém, segundo a lei, de dar eu louvado de minha confiança para avaliar esses serviços. Fazenda São Joaquim da Grama, 26 de Novembro de 1883.⁹⁹²

A fala do comendador evidencia algumas questões. A primeira se refere ao fato de que se as cláusulas de liberdade tinham inteligibilidade para o testador e seu testamenteiro, separando crias dos escravos havidos por compra; para os “libertandos” elas poderiam não fazer sentido algum, e uma das maneiras de contestá-las era se passar por cria, antecipando, assim, o fim do seu próprio cativeiro. Esse pode ter sido o caso de Caetano e de muitos outros que viram seus familiares e companheiros se remirem dos serviços em julho de 1883. Outro aspecto, não menos relevante, era a iminente disputa pela mão de obra egressa do cativeiro,

⁹⁹² MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1177v.

em uma área em decadência e pouco atrativa ao trabalhador imigrante. Para o muito escravista Joaquim, essa realidade se refletia na sedução exercida por aqueles “que entendem que assim podem ter escravos que os sirvam, sem os comprarem”. Chama atenção também que, no final de 1883, aquele senhor passasse a admitir a quitação dos serviços e a conseqüente remissão do cativo. Era, em certo sentido, a aceitação da derrota judicial, acompanhada do último suspiro de autonomia senhorial, que reivindicava para si o direito de indicar os avaliadores dos serviços dos antigos escravos.

Caetano realmente não era cria da fazenda, tampouco havia sido comprado. Na verdade, em 29 de abril de 1860, o finado José Breves, em uma transação com o senhor João Pimenta, trocou *Pedro Benguela* por *Caetano crioulo*.⁹⁹³ De fato, o ato, por si só, indica a possibilidade de sua execução ter sido motivada pela existência de laços familiares de Caetano na escravaria do Turvo, o que talvez não fosse o caso do africano Pedro Benguela. A despeito disso, provavelmente foi Joaquim Breves quem anexou o comprovante da troca, reafirmando que o antigo escravo não era cria de nenhuma das fazendas do seu finado irmão. Restava a Caetano recuperar o argumento da família liberta e, na contramão daquele senhor, se apegar ao fato de que não havia sido comprado e, talvez por isso, pudesse ainda sonhar com a remissão de seus serviços.⁹⁹⁴

Em relação aos recursos movimentados pelos cativos que se alforriaram antes do prazo, ao todo passaram ao acervo a quantia de 8 contos 374 mil réis, valores referentes à proporção dos anos de serviços que deveriam prestar.⁹⁹⁵ Uma média aproximada giraria em torno de 233 mil réis *per capita*, montante que não devemos tomar por absoluto, tampouco exato, uma vez que as características dos “libertandos” e de seus serviços, sobretudo o tempo durante o qual ainda deveriam trabalhar, alterariam os valores a serem quitados para a remissão das obrigações impostas pelo testador. Vale ressaltar, no entanto, que não parece ter sido absurdamente alto o preço para a antecipação da liberdade.⁹⁹⁶ O montante a ser pago já havia sido apreciado pelo curador geral, que também favorável à antecipação da liberdade, alertava

⁹⁹³ O recibo comprovando a troca segue anexado aos autos. Cf. MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1179.

⁹⁹⁴ Nos autos do inventário não encontramos a resolução do caso de Caetano. A anexação que comprova a troca realizada por Breves encerra a petição. Diante disso, supomos que tenha prevalecido a argumentação senhorial.

⁹⁹⁵ O total encontrado se refere à soma dos valores inclusos nas petições analisadas. Segundo a prestação de contas do comendador, até o dia 13 de julho de 1884, a administração do espólio havia recebido 6 contos de réis referentes aos escravos remidos.

⁹⁹⁶ Para Campinas, entre 1798 e 1888, o preço estipulado nas alforrias pagas não era abusivo. Na verdade, geralmente estava abaixo do mercado local. Cf. EISENBERG, Peter. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 282, 1987.

sobre o quanto o inventariante deveria arrecadar, considerando o tamanho da escravaria do finado comendador:

Se por ventura todos eles pretendessem hoje a remissão, não pequena seria essa quantia, e então tal importância iria constituir monte, e serviria para satisfação da herança e legados tributados pela Lei, e do que se pagaria incontestavelmente o imposto [...] se o testador, libertando como fez tão avultado numero de escravos, os deixasse com clausula de servir a um único indivíduo por espaço de 8 anos, bastaria esse trabalho para tornar um milionário, e só findo o prazo estipulado poderiam tais libertos gozar da liberdade, se antes não fizessem a sua remissão pagando-a. (O coletor Ernesto Santos Mello, 11 de Abril de 1881).⁹⁹⁷

Chama nossa atenção a distribuição das petições ao longo dos anos. A maior parte delas, um pouco mais de 51%, ocorreu justamente no ano de 1883, momento em que venciam o prazo de serviços dos crias. Ao todo foram 23 nesse ano, oito das quais de antigos cativos que, nascidos nas fazendas do comendador, não haviam recebido a tão sonhada liberdade. No ano de 1880, momento ainda incerto em relação ao deferimento da alforria, ocorreram 30% das petições, 14 no total, sendo que nove envolviam famílias inteiras. Em 1882, apenas uma petição foi registrada, e dois anos depois quatro cativos solicitaram a remissão. Curiosamente, em 1886, faltando nove meses para o vencimento das cláusulas, Thereza, Adolpho e Barbara, anteciparam-se ao inventariante e solicitaram suas liberdades, depositando, para isso, os valores correspondentes aos meses de serviços restantes.

Ao contrário do que pensávamos a princípio, não eram apenas os antigos cativos do Pinheiro e da fazenda do Payssandu que buscariam a remissão dos seus serviços, embora, fosse verdade que 60% daqueles que conquistaram a liberdade antes do prazo vivenciassem a escravidão na fazenda do Pinheiro, sede do domínio do comendador. Podemos supor que no espaço de sua casa fosse mais viável a possibilidade de se acumular capital simbólico e econômico para remissão, isso porque a diversidade e a quantidade de ofícios especializados, somadas à proximidade ao espaço senhorial, contribuiriam para formação do pecúlio ainda na experiência do cativo.

Vivenciar a escravidão no espaço do Pinheiro poderia render benefícios outros, como, por exemplo, o trabalho a jornal em dias santos e o acesso às roças particulares, não necessariamente disponíveis em outras fazendas. Entretanto, embora em números menores, encontramos alguns poucos escravos que solicitaram a remissão dos serviços nas fazendas do Payssandu, na Cachoeirinha e no Bom Sucesso, e um único caso no Turvo e no Bracuhy. Fariam eles parte de uma elite no interior de suas respectivas escravarias?

⁹⁹⁷ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 2, p. 504.

Caso a resposta seja afirmativa, hierarquicamente estariam abaixo de um seletivo grupo, com um perfil delimitado, beneficiado pela concessão imediata da liberdade. Os 15 cativos haviam sido escolhidos pela esposa de José, falecida em 1868, mas só passariam a gozar da liberdade 11 anos depois, com a morte do comendador. Tratava-se de escravos com vínculos familiares consolidados, muitos dos quais com filhos, e outros, inclusive, com netos. Curiosamente, nenhum deles era solteiro, e em apenas dois casos não se registraram relações parentais, o que por si só não é suficiente para pensarmos que elas não existissem. Assim, nos casos analisados, as relações de parentesco parecem orientar a diferenciação necessária no interior da escravaria, vinculado alguns cativos a seus destacados parentes na experiência do cativo.⁹⁹⁸ Belizária, viúva de José Cozinheiro, e Benedita, neta do pardo Libério, são exemplos das marcas de distinção provocadas pelo parentesco e acionadas no momento de consecução das liberdades. Em alguns casos, por exemplo, na liberdade concedida à neta de Libério, ou naquela destinada às filhas da parda Zulmira, além da alforria gratuita, o testador garantia às três moças quatro apólices no valor de 1 conto de réis, sendo duas destinadas a Belizária, com o objetivo de cobrir os custos com seus respectivos dotes.

Novamente, elementos como a proximidade da casa senhorial, o aprendizado de ofícios especializados e a antiguidade na senzala provocavam a distinção necessária àquele restrito grupo que se encontrava livre das condições impostas para a consecução da liberdade. Firmina, doceira; Mariana, idosa, engomadeira; e Miquelina, esposa de José Vintém fariam jus à pensão de 10 mil réis mensais enquanto vivessem. Domingas, tida por “crioula-velha”, receberia metade do valor destinado às demais. Curiosamente, no rol dos libertados pela vontade da esposa do comendador, havia apenas dois cativos do sexo masculino, ambos carpinteiros, casados, e com suas mulheres citadas no corpo do texto, referenciando os lugares de seus companheiros no interior da escravaria. Um deles, o já conhecido José Guariroba, mestre em carpintaria, fora libertado com sua esposa, Guilhermina Mina, e seus filhos de ambos os sexos, sendo que uma de suas filhas também recebera uma apólice destinada ao pagamento de dote futuro. Na concessão marcava-se: “Maria de Jesus, filha legítima de José Guariroba”. Em outras palavras, o que habilitou a pensão e a diferenciação de Maria e sua família era o ofício de seu pai e, conseqüentemente, tudo que ele produziu, fosse a consecução de vínculos familiares legitimados pela Igreja ou o acesso à notoriedade na casa senhorial.

Após a ratificação das liberdades aventadas por sua esposa, José começava a dispor sobre suas próprias vontades em relação às alforrias. No corpo do texto, em um conjunto de

⁹⁹⁸ Nessa perspectiva, entre muitos outros trabalhos, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 65-82; GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, op. cit., p. 239-314.

cerca de 100 cativos citados nominalmente, incluídos aqueles atrelados à fazenda da Cachoeirinha e do Bracuhy, apenas dois deles foram liberados da prestação de serviços: João, barbeiro e pajem do comendador, e Roza, mucama de roupa de José. Além das alforrias gratuitas concedidas, ambos receberiam pensões vitalícias de 20 mil réis, maior valor atribuído ao restrito grupo de cativos que receberam o benefício. O testador demarcava que os pagamentos, a serem realizados mensalmente, tinham por objetivo “proteger” os antigos escravos para que pudessem “viver comodamente”. Para tanto, as ditas pensões saíam do rendimento de 28 apólices, de 1 conto de réis cada, que deveriam ser adquiridas pelo testamenteiro e encaminhadas à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, responsável pelos devidos repasses aos beneficiados.

Ainda entre aqueles libertados pela vontade do comendador, encontramos 55 cativos que, embora tivessem de cumprir as condições estabelecidas em testamento, “obrigados, por isso, ao trabalho e a obediência”, faziam parte de um grupo intermediário, possivelmente acima daqueles que solicitavam a remissão dos serviços e abaixo dos alforriados imediatamente após a morte do comendador.⁹⁹⁹ O perfil demográfico do referido grupo, em relação ao sexo tendia ao equilíbrio, embora 60% fossem mulheres. Em relação aos demais elementos sociais que produziam a distinção, o quadro é semelhante ao traçado anteriormente: estamos diante de indivíduos vinculados a famílias escravas estabelecidas, com ofícios especializados e, por isso, mais próximos da casa senhorial.

No que tange à formação de laços de parentesco, 21% da amostragem não tiveram seus vínculos registrados, e uma única cativa foi tida por solteira, embora, fosse mãe da parda Zulmira. Entre os que apareceram com seus vínculos registrados, 82% foram atrelados aos seus cônjuges ou filhos e 18% perderam seus companheiros na experiência do cativo. Um pouco menos da metade dos escravos arrolados (44%) se diferenciavam também por conta de seus ofícios. Curiosamente, nesse restrito grupo, predominavam, na medida de um terço, os cativos feitores das antigas fazendas do comendador.¹⁰⁰⁰ Eram os responsáveis pelas escravarias da fazenda do Bom Sucesso e sítio do Fumo, do Bracuhy, do Pinheiro, de São Marcos, do Brandão, da fazenda da Onça, além do sítio dos Coqueiros e do terreiro da fazenda Bom Sucesso. Dos oito, sete eram casados e foram acompanhados na concessão da liberdade por seus

⁹⁹⁹ Em termos metodológicos, resolvemos excluir da amostragem os cerca de 40 indivíduos avaliados com suas famílias e citados na doação do Bracuhy, já analisados.

¹⁰⁰⁰ Segundo Hebe Matos, a partir da década de 1860, houve uma opção generalizada pelo feitor escravo, ligada à aceitação e ao sucesso desses sujeitos em manter a colaboração e o respeito dos seus subordinados (MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 148).

cônjuges.¹⁰⁰¹ Apesar da função estratégica que exerciam no governo dos escravos, apenas um deles havia recebido o direito à pensão vitalícia concedida a outros cativos com funções menos relevantes na lógica de administração do complexo: Pedro, feitor da escravaria da Onça receberia 10 mil réis mensais enquanto vivesse.

A trajetória dos feitores do comendador talvez represente o projeto de diferenciação e ascensão no interior da escravaria. Conseguimos reunir informações para quase todos eles, com exceção de Pedro, vinculado à fazenda da Onça. Seis, dos oito cativos feitores alforriados sob condição por José eram africanos, com destaque para os procedentes de Moçambique (quatro ao todo), além de um Benguela e outro Cassange. Apenas Casemiro, marido de Gabriela e feitor do Pinheiro, era tido por “preto-crioulo”, segundo o auto de avaliação da fazenda em 1880. O fato de a grande maioria dos feitores escravos serem africanos aponta para duas hipóteses em torno da legitimidade do exercício do ofício: a primeira se relaciona à antiguidade na própria senzala, uma vez que possivelmente vivenciassem o cativo nas fazendas do comendador pelo menos desde a década de 1840. Por outro lado o domínio dos códigos compartilhados por uma escravaria essencialmente formada no Atlântico, provavelmente foi outro elemento que viabilizou o controle da escravaria pelos africanos de confiança do comendador. Talvez por isso tenha preterido os crioulos. A produção da diferenciação, nesse sentido, seria precedida pela legitimidade do exercício do ofício em cada escravaria, orientando, assim, inclusive, a escolha senhorial.

Talvez por isso, encontremos apenas um feitor recebendo pensões vitalícias. Nossa hipótese de que sua escolha dependia menos da vontade senhorial e mais da legitimidade do efetivo exercício de poder que aquele cativo teria entre os escravos explica, em parte, a preterição do grupo dos feitores, no que se refere à concessão de subsídios mensais, em relação a outros cativos com papéis menos decisivos no funcionamento das fazendas, mas que, ainda assim, receberiam rendimentos que variavam entre cinco e 20 mil réis por mês enquanto vivos fossem.

Entre a meia centena de cativos citados pelo comendador, apenas 13 receberiam a tal pensão. O menor valor seria destinado aos idosos, destacados escravos da fazenda, diferenciados por seus vínculos e ofícios. Talvez esse fosse o caso de Camila, despenseira; Manoel, arreador; e Pedro, feitor, que receberiam 10 mil réis cada. Diferentemente deles, duas outras cativas, além de João, barbeiro, e Roza, mucama, gozariam de pensões vitalícias na faixa dos

¹⁰⁰¹ Os demais cativos arrolados com ofícios especializados eram pajens (dois); arreadores (dois); carpinteiros (dois); despenseiras (três); copeira (uma); falquejador (um); músico (um); barbeiro (um); cozinheira (uma); copeira (uma) e ferreiro (um).

20 mil réis mensais: Luiza França e Generoza, ambas mucamas da casa do Pinheiro em 1868. Quando da avaliação seguinte, em 1880, Luiza passou a ser registrada como costureira, evidenciando a aprendizagem de um novo ofício. Generoza, despenseira e viúva do pajem Joaquim Moleque, fora herdada pelo comendador, contando com 77 anos em 1880, e vivenciara boa parte, se não a totalidade, de seu cativeiro nas fazendas da família Breves. Esses elementos apontam que a diferenciação produzida envolvia também fatores subjetivos, muitas vezes relacionados a uma espécie de *herança imaterial* transmitida por parceiros e parentes destacados e experientes no cativeiro. Esse parece ser o caso de Luiza e sua mãe, Joaquina, que lhe havia legado seu próprio ofício, ou de Generoza, que embora não exercesse uma profissão de destaque, conquistara a diferenciação através de seu consórcio com o memorável pajem do comendador, já falecido em 1877.

Os cativos citados, tanto os que foram alforriados imediatamente após a morte do comendador como aqueles que receberam pensões vitalícias, com condições ou não, passando pelos que acumularam o pecúlio necessário para a remissão dos seus serviços, todos eles, em graus diferenciados, conformavam um grupo de cerca de 100 indivíduos que se diferenciavam na imensidão de uma escravaria com mais de 700 escravos em 1880. Como vimos, a antiguidade na senzala, a solidez e o reconhecimento dos vínculos familiares, a consecução de ofícios especializados que autorizassem maior proximidade com a casa senhorial são elementos que explicam a produção da diferenciação. Todos eles, no entanto, parecem convergirem para a construção da experiência de liberdade.

Nessa construção fica a pergunta: como viveram os sujeitos que foram alforriados sob condição nas fazendas do espólio, mas se viram obrigados a prestar o tempo de serviço determinado pelo testador ou o necessário para antecipar a liberdade de si próprio e dos seus? E aqueles que não conseguiram acumular o necessário para remissão dos serviços de suas famílias? Do ponto de vista do governo senhorial, como se deu a administração daquelas unidades formadas por sujeitos em vias de se libertar, mas ainda submetidos a trabalhos compulsórios? Como Joaquim Breves, senhor de milhares de cativos naqueles anos, lidou com fazendas repletas de africanos e seus descendentes que juridicamente estavam protegidos pela categoria “libertandos”?

Na prática, nos 10 anos que marcaram a administração de Joaquim Breves,¹⁰⁰² ganhou destaque a dimensão da economia “escrava”, entendida como aquela organizada por “li-

¹⁰⁰² Joaquim, testamenteiro e inventariante do espólio, foi responsável pela administração das fazendas de seu irmão entre 1879 e 1889. Entretanto, as contas da testamentaria permitem apenas o acompanhamento até setembro de 1887, dois anos antes da morte do comendador.

bertandos” e libertos, que para além de uma simples *brecha* no sistema escravista, passou a conformar o esteio de funcionamento daquelas propriedades.¹⁰⁰³ A morte de José significou o alargamento do espaço de ação dos antigos cativos, que, ao que tudo indica, na condição de libertos submetidos à prestação de serviços, passaram a comandar parte significativa do abastecimento, e conseqüentemente, da reprodução das fazendas, ampliando os antigos espaços de autonomia e diferenciação no interior daquelas comunidades.

O primeiro e mais evidente elemento de formação dessa economia estava assentado no pagamento dos serviços realizados pelos cativos em dias santificados. As contas do espólio indicam que as remunerações dominicais eram práticas costumeiras para aquelas comunidades e, por isso, mantidas pelo inventariante, que nos quatro primeiros anos da administração do legado desembolsou cerca de 3 contos e 200 mil réis para quitá-las. Antes que a execução das liberdades condicionais passasse a vigorar, esses pagamentos se mantiveram regulares, em média executados a cada dois meses. Em seguida continuaram, embora com menos frequência. No entanto, até janeiro de 1885 os cativos receberam mais 2 contos réis. Entre os beneficiados, destacavam-se aqueles que mantinham ofícios especializados, como o arreador da fazenda do Bom Sucesso, que em abril de 1881 recebeu 5 mil réis.¹⁰⁰⁴ Nesse sentido, a administração de Joaquim procurou manter costumes enraizados na escravaria, o que, em última instância, possibilitava a formação do pecúlio e a remissão dos serviços de alguns “libertandos”.

No entanto, nos anos correspondentes à administração do inventariante, os antigos escravos fizeram muito mais que amearhar um simples pecúlio; na verdade, foram eles que mantiveram o abastecimento e a reprodução daquelas fazendas. Como sabemos, havia em muitas unidades instrumentos que permitiam o beneficiamento do açúcar, da aguardente, da farinha, do fubá, além de serem registradas, de maneira mais esporádica, a produção de arroz, feijão e inhame, sobretudo, no decorrer da década de 1880, momento em que o cultivo de alimentos ganhava representatividade diante do despencar de produtividade dos cafezais nas duas décadas anteriores. Os dados referentes à estrutura e à produção das fazendas apontam nesse caminho, e parecem reforçados pelas informações vinculadas às prestações das dezenas de contas apresentadas pelo comissário do espólio, Domingos Ferreira Coutinho, e pelo próprio inventariante em transações diretas. Trabalhando especialmente com o último perfil de

¹⁰⁰³ Sobre a definição de brecha camponesa, cf. CARDOSO, Ciro. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Para uma visão contrária à “brecha” como elemento generalizado e estrutural ao escravismo, cf. GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

¹⁰⁰⁴ Taunay descreve a função do arreador: “Quanto ao pessoal de fora, as proeminentes personalidades eram as da tropa. Delas, o mestre arreador assumia proporções de figura de alta importância e máxima confiança do patrão, desempenhando eleva função. Representava o chefe de serviço, encarregado da comunicação da fazenda com o mundo exterior” (TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*, op. cit., t. VI, v. 8, p. 211).

contas, arroladas na testamentaria entre meados de 1883 e o final de 1887, percebemos a real dimensão da produção de alimentos, do abastecimento das fazendas e da economia dos antigos escravos na dinâmica do complexo do finado Breves.

Entre agosto de 1879 e setembro de 1887, escravos de outros senhores, “libertandos”, libertos e demais indivíduos submetidos a contratos de trabalho bastante precários movimentavam a reiteração do ofegante complexo cafeeiro. Produziam aguardente e mantimentos, como açúcar, farinha, fubá ou o próprio café, além de feijão e arroz, esses últimos, esporadicamente. A prestação de contas, na maioria das vezes, não detalhava os produtos agrícolas fornecidos aos administradores das fazendas pelo trabalho dos “libertandos”; marcava apenas que os pagamentos se referiam aos mantimentos, aguardente e café “pertencentes aos escravos” das fazendas do espólio. Apenas em dois momentos, em outubro de 1884 e setembro do ano seguinte, o avaliador detalhou o que saía das roças escravas e da produção dos libertos nas unidades do complexo do comendador. Vejamos.

Quadro 10.1

Importância de pagamentos de café e mantimentos aos libertos (setembro de 1885)

Fazenda	Produção	Descrição	Valor total (réis)
Pinheiro	Café	433 sacos	1.732.000
Pinheiro	Milho	1.442 alqueires	1.442.000
Pinheiro	Cana	22 carros	132.000
Sobrado	Café	76 sacos	303.000
Sobrado	Feijão	3 alqueires	12.000
Sobrado	Milho	442 alqueires	442.000
Payssandu	Café	124 sacos	493.000
Payssandu	Milho	63 alqueires	63.000
Bom Sucesso	Café	402 sacos	1.605.600
Bom Sucesso	Milho	1.445 alqueires	1.335.500
Bom Sucesso	Feijão	33 alqueires	133.500
Bom Sucesso	Cana	2 carros	12.000
Turvo	Café e milho	***	118.000

Fonte: Testamentaria do finado comendador José de Souza Breves em c/c com o comendador Joaquim Breves, testamenteiro e inventariante (MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 6, p.1403).

No quadro acima, excluindo o Turvo, que para o referido mês não diferenciou a produção de café e milho, podemos concluir que 53,64% dos valores pagos estavam vinculados ao amanhã do café. Assim, quase metade da produção de libertos e “libertandos” vinculava-se a culturas de abastecimento, destacando-se o milho, que representava 42,59% do que havia

sido produzido naquele mês. Embora o recorte do quadro anterior seja bastante limitado, e não possa ser estendido para os 10 anos da administração de Joaquim Breves, confirmamos no nível micro o que começava a se desenhar após a morte do inventariado: um reordenamento social e produtivo marcado pela aprofundamento da decadência dos cafezais em uma relação inversamente proporcional ao desenvolvimento e ampliação de culturas anteriormente tidas como acessórias ao funcionamento das fazendas. A reorganização do trabalho nas unidades do complexo, gradativamente, dera lugar ao protagonismo dos antigos escravos que, ao que tudo indica, ampliaram suas margens de autonomia, passando a controlar, ainda que parcialmente, parcela significativa da produção naqueles anos.

Exemplar, nessa perspectiva, foi o montante movimentado no pagamento de “cativos” e libertos no período.¹⁰⁰⁵ Caso somemos os valores destinados a esses dois segmentos, pagos em transações diretas pela administração de Joaquim, chegamos à impressionante cifra de 42 contos, 785 mil e 400 réis, excluídos desse total a aguardente do Bracuhy, que, se fosse incluída, elevaria o valor para 50 contos, 390 mil e 400 réis,¹⁰⁰⁶ cifra correspondente a pouco mais de 42% da avaliação da fazenda do Pinheiro em março de 1888, ou, praticamente, o mesmo valor da grande propriedade de Bom Sucesso.¹⁰⁰⁷ Da quantia paga, excetuando-se o correspondente à aguardente, mais de 28 contos, ou seja, 66,6% dos pagamentos foram realizados entre julho de 1883 e setembro de 1887, quando boa parte da antiga escravaria já havia se livrado dos serviços impostos pelo testamento. Nesse sentido, supomos que o avançar da conturbada década de 1880 e a crise da economia cafeeira nas áreas de ocupação mais antiga tenham potencializado a experiência de liberdade daqueles que se mantiveram nas antigas fazendas do acervo.

As prestações de contas do espólio não permitem a dissociação entre a produção de café e de gêneros alimentícios entregues aos administradores das respectivas fazendas por “escravos” e libertos. Entretanto fazem referência a gêneros que, ao que tudo indica, eram parcialmente controlados por egressos do cativo ou indivíduos em vias de se tornarem libertos, ainda que eles não detivessem a propriedade dos meios de produção. Expressões como “pertencentes aos escravos e libertos” ou “pagamento aos escravos e libertos por café e mantimentos”, utilizadas recorrentemente nas transações diretas do inventariante, denotam que a lógica de reprodução daquelas unidades, após a morte de José Breves, potencializou a econo-

¹⁰⁰⁵ Usamos o termo cativo entre aspas porque assim foram identificados os libertandos na documentação.

¹⁰⁰⁶ Para o cálculo acima, consideramos a testamentaria apresentada entre 1879 e 1887, suas contas anexas em transações diretas com o inventariante, dispostas entre os volumes 3 e 7 do inventário.

¹⁰⁰⁷ Em março de 1888, a fazenda do Pinheiro foi avaliada em 118:272\$660, e a propriedade do Bom Sucesso em 50:666\$480 (MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 7, p. 1599-1635).

mia de um campesinato negro diretamente vinculado à experiência da escravidão, ou que ainda vivenciava o cativo submetido às liberdades condicionais. O que era brecha ao sistema, tornava-se o princípio de funcionamento e manutenção das próprias fazendas.

Embora em nenhum momento durante a testamentaria aparecesse a expressão *parceria*, é bastante possível que esse vínculo tivesse se generalizado no complexo.¹⁰⁰⁸ Entre fevereiro e julho de 1885, encontramos o termo “meação” definindo as relações de trabalho de diferentes sujeitos vinculados à produção de café, como no caso dos “crioulos” Fortunato e Vicente, que, em março de 1885 entregaram em grãos o correspondente a 230 mil e 400 mil réis. Caso a parceria por meação tenha realmente caracterizado as relações de trabalho naquelas unidades, ela garantiria certo controle produtivo pelos libertos condicionais. Ao menos, é isso que fica evidente ao analisarmos os pagamentos realizados e, sobretudo, as expressões que denotam, direta e indiretamente, o princípio de propriedade sobre o que era produzido. O pressuposto da parceria certamente ampliaria as fronteiras da liberdade no processo de abolição planejado pelo finado comendador.

Embora o controle em relação aos pagamentos fosse uma prerrogativa senhorial, é inegável que aquele vínculo potencializou a experiência de liberdade em relação ao controle da produção e, nesse sentido, poderia ser, no contexto da crise aberta pelo processo de abolição, muito mais prerrogativa dos libertos do que opção dos próprios senhores.¹⁰⁰⁹ Segundo Arrigo Zetiry, em fazendas essencialmente dependentes do trabalho dos libertos, como eram aquelas que visitara no norte fluminense no início dos anos 1890, os grandes lavradores se viram “obrigados “a submeter-se a condições de parceria que, segundo o autor, horrorizavam os fazendeiros paulistas”, sobretudo, porque, naquelas condições, os antigos senhores se tornavam reféns das expectativas de liberdade dos egressos do cativo, que buscavam redefinir o controle do trabalho e de seu tempo”.¹⁰¹⁰

Em relação aos pagamentos dos “cativos” e libertos do espólio, eles eram quase sempre realizados de maneira coletiva, englobando, muitas vezes, as antigas escravarias das fazendas, como aquele registrado em dezembro de 1881 – “pago aos escravos das fazendas do Pinheiro, Payssandu, Sobrado, Bom Sucesso (2 contos 592 mil réis) [...]” – ou ainda de forma genérica, mas em quantias bastante significativas, como ocorreu em junho de 1884 – “importância de pagamento de mantimento aos escravos” –, no impressionante valor de 5 contos,

¹⁰⁰⁸ Como evidenciaram Stein, Viotti da Costa e Dean, o sistema de parceria havia se tornado predominante nas antigas áreas cafeeiras. Cf.: STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit.; COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*, op. cit.; DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit.

¹⁰⁰⁹ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 317-318.

¹⁰¹⁰ ZETIRY apud MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 303.

374 mil e 455 réis. Além disso, poderia também ser destinado aos indivíduos circunscritos a uma determinada propriedade, como ilustrado no mês de agosto de 1883, quando se repassara “ao administrador para pagar café e mantimentos aos escravos do Turvo”. A mesma prática ocorria em relação à produção dos libertos. Em dezembro de 1884, registrava-se o pagamento referente a “206 alqueires de milho aos libertos do Payssandu”.

Embora a produção e o pagamento coletivo fosse regra, havia registros mais esporádicos de produção individual, como aqueles realizados em outubro de 1880, que destinavam 10 mil réis “a Fortunata do Turvo por 10 sacas de café” e, no mês seguinte, 75 mil réis “a Rafael da Cachoeira por 19 sacas”. Os casos de Fortunata e Rafael se repetem ao longo das prestações testamentárias e, embora, não conformem regra, evidenciam a capacidade produtiva de cativos e libertos no âmbito das suas próprias famílias ou em pequenas propriedades.

De maneira geral, a quantidade de gêneros fornecidos no nível individual aos administradores das fazendas era relativamente baixa, entretanto, em alguns casos, o volume entregue por determinados libertos excedia o que potencialmente uma única família poderia produzir. Assim, Marcelino liberto, em setembro de 1885 possuía um saldo de 286 mil réis referentes ao fornecimento de 96 sacas de café. Um ano e três meses depois, mais 195 mil réis entravam na conta da mesma família, pagos por “100 sacas de café compradas da viúva de Marcelino”. É possível que o liberto, no contexto de reestruturação do complexo, tenha transformado suas roças em uma pequena propriedade, que mesmo não sendo escravista, garantia uma produção ampliada em comparação às demais.¹⁰¹¹ Foi ela que possibilitou ao africano Marcelino, morador da fazenda do Bom Sucesso, em março de 1884, pagar a quantia de 166 mil e 664 réis para se libertar da prestação de serviços a que estava submetido por oito anos a contar da abertura do testamento.

Voltando aos números, em valores menores, mas não menos significativos, destacava-se a quitação dos serviços dos libertos. Somando as duas testamentárias, excetuando-se a produção de alimentos, temos o pagamento de 13 contos em um período de quase nove anos, entre agosto de 1879 e setembro de 1887. Novamente o momento de maior incidência desses pagamentos se dera nos últimos quatro anos, em que foram pagos 97% dos valores destinados aos libertos. A desproporção entre os períodos se justifica pela efetivação das liberdades dos crias, marcadas para julho de 1883, abarcando, aproximadamente, metade dos antigos cati-

¹⁰¹¹ Cf. LUNA, Francisco V.; COSTA, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, Campinas, v. 32, n. 7, p. 836-841, jul. 1980.

vos.¹⁰¹² Naquele ano, e nos próximos que viriam, haveria uma importante redefinição da administração do complexo, na medida em que a produção se desenrolaria em um universo social no qual sujeitos ainda reduzidos às cláusulas de serviço compartilhariam o eito com uma imensa massa de libertos, muitos dos quais seus antigos parceiros.

Emblematicamente, o pagamento dos “serviços dos libertos”, como consta na documentação, vai além do esperado, ou seja, o acúmulo de pecúlio, principalmente pelos indivíduos portadores de ofícios especializados – arreadores, carreiros, carpinteiros, enfermeiros, feitores e pajens – aponta também para a dinâmica de mobilidade e ascensão em graus até então pouco comuns para a realidade das grandes lavouras escravistas do vale.

Começamos pela história do liberto Casemiro, que em setembro de 1879 foi registrado com feitor da fazenda da Cachoeirinha e até junho de 1882 já havia acumulado cerca de 120 mil réis. Homem de confiança de seu senhor, no testamento o “crioulo” Casemiro era citado nominalmente por Breves, ainda na condição de escravo e feitor da fazenda do Pinheiro, recebendo alforria condicional. No segundo semestre de 1879, fora avaliado em 700 mil réis como cativo do Pinheiro, o que parece indicar que sua transferência para a Cachoeirinha tenha se dado somente a partir da administração de Joaquim Breves. Naquele ano, já estava casado com a também “crioula” Antônia, e era pai da ingênua Diva, “parda”, com seis anos de idade. Do início da década de 1880 até junho de 1884, o “crioulo” Casemiro havia se transformado no “feitor Casemiro da Cachoeira”. Logo em seguida, seu nome permanece no rol de pagamento aos libertos, sem uma descrição muito clara das suas funções, o que só seria evidenciado no último mês da testamentaria, em setembro de 1887, quando o prestador das contas destacou o pagamento de 10 mil réis a “Casemiro, administrador da fazenda da Cachoeira por conta”.

O antigo escravo, feitor da fazenda do Pinheiro, e posteriormente da Cachoeirinha, havia se transformado em administrador dessa última unidade na segunda metade da década de 1880. Embora descrito na prestação de contas como feitor, é bastante provável que Casemiro tenha, antes, ocupado a função de administrador na fazenda São Marcos. Pelo menos é o que podemos auferir da acusação do legatário da fazenda, João Pereira do Couto Ferraz, que a recebera em testamento do finado José. O legatário acusou o inventariante de má gestão da propriedade que lhe fora legada e que permanecera sob a administração de Breves por quase um ano, entre a morte de seu irmão e a efetiva posse de Ferraz, em junho de 1880:

¹⁰¹² Em setembro de 1883, Domingos F. Coutinho registrou o pagamento de 24 mil réis a Leuringer por “400 cartas de liberdade impressas para dar aos libertos” (Testamentaria em c/c com Joaquim Breves por intermédio de Coutinho. MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 6, p. 1505).

[...] o legatário requereu [...] dar-se ele por empossado judicialmente [...] e ser devidamente indenizado dos graves prejuízos que lhe causou a descarada, senão intencional, má gestão do legado por parte do testamentário [...] *despedindo-se o administrador, em vez de substituí-lo por outro homem livre, e tudo entregou a direção de outro escravo que esteve ali até o fim* [...] Em 6 de Julho de 1880 [...] foi o meritíssimo Juiz de Orphãos, Dr. Bento Antunes Barros, para dar posse da referida fazenda [...] visto que apesar de também não estar presente o inventariante, o comendador Joaquim Breves, *encontramos o escravo que tomava conta da fazenda e servia de administrador, de nome Casemiro.*¹⁰¹³

A revolta de Ferraz encontrava lugar no estado de penúria da fazenda, quase desabastecida, com chiqueiros esvaziados, pouco milho, quase nenhum arroz, com café insuficiente mesmo para a escravaria, forçando o legatário a recorrer aos mercados da Corte. Na verdade, além do fato de o inventariante entregar “a direção da escravatura a um preto também escravo de nome Casemiro”, o descontentamento do novo senhor se agigantava pela pilhagem realizada por Joaquim Breves, que com o “emprego extraordinário e violento de mais 300 a 400 escravos de outras fazendas do falecido”, retirou daquela unidade benfeitorias, utensílios rurais, animais, alimentos e café.

A despeito dos desmandos de Breves, aqui nos interessam as histórias congêneres a de Casemiro. Antes, vale destacar que em um processo criminal de 1884, no rol das testemunhas, deparamo-nos novamente com Casemiro, agora “Casemiro Breves”, brasileiro, que tinha por antigo senhor José Breves. Como não havia outro homônimo no espólio, muito provavelmente estamos diante da mesma pessoa, que a partir daquele momento, sempre que necessário, acionaria o sobrenome senhorial.

A experiência do escravo que se tornou administrador de fazenda não era completa exceção no complexo.¹⁰¹⁴ Os libertos Antônio e Rufino compartilharam experiência semelhante. Antônio recebeu cerca de 100 mil réis, entre outubro de 1879 e junho de 1881, pela administração da propriedade do Bracuhy. Nos mesmos meses, a liberta Graciana, caseira daquela fazenda, ganhara remuneração correspondente a 40 mil réis. Rufino apareceu pela primeira vez na prestação de contas em fevereiro de 1884, e, a partir de então, sucessivas vezes foi acionado por conta da prestação de serviços, tendo sempre seu nome atrelado à condição de liberto: “pagamento”, “dinheiro”, ou “importância” ao “liberto Rufino do Bom Sucesso”. Em abril subsequente, uma das execuções marcava: “dinheiro (20 mil réis) ao administrador Rufino liberto, por conta”. Até janeiro de 1887, ele amealhara 93 mil réis e, nesse último mês, recebera mais 7 mil, cifra que não foi incluída na totalidade dos seus pagamentos,

¹⁰¹³ Auto de posse impetrado por João Pereira do Couto Ferraz em 3 de julho de 1880, grifos meus (MJERJ. Inventário de José Souza Breves. Volume 5, p. 1335).

¹⁰¹⁴ Dean destacou que Nicolau Vergueiro também havia utilizado um escravo como administrador de sua principal propriedade – a fazenda de Ibicaba – por volta de 1830 (DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 81).

uma vez que o “dinheiro [seguiria] ao administrador Rufino para dar conta a libertos”. Nota-se, no último registro, que a condição de liberto de Rufino era silenciada, evidenciando o sucesso em se distanciar das marcas pretéritas do cativo.¹⁰¹⁵

As histórias dos três libertos evidenciam a complexa dinâmica social produzida pelos anos finais da escravidão no Brasil, sobretudo em um território atípico em relação às demais áreas do Império. As imensas escravarias de José sempre estiveram em movimento, mas após sua morte, seus últimos cativos vivenciaram experiências bastante contraditórias de liberdade, marcadas pela ampliação dos espaços de autonomia e pela reprodução das hierarquias estabelecidas, ainda, pela própria lógica senhorial. Essas histórias, ao passo que representam o ponto culminante de estratégias de liberdade e ascensão, parecem retratar trajetórias de vida capazes de dar corpo a uma elite crioula que, na experiência da liberdade, ampliou os lugares sociais conquistados durante a vivência no cativo.

Além dos administradores, outros sujeitos aparecem com certa reincidência nos registros da testamentaria. Destacaremos três deles: José Guariroba, Emydio e Severino. Guariroba, sem sombra de dúvida, era o mais requisitado. Em 1868, tinha 39 anos, era casado com Guilhermina Mina e pai de Malvina, Georgina e Theodora. Como vimos, quando da tessitura do testamento do comendador, em 1877, executando as últimas vontades de sua esposa, falecida quase 10 anos antes, José o libertara, “sem nenhum ônus”, com toda a sua família. A partir de 1879, o carpinteiro José Guariroba prestaria constantes serviços às fazendas do acervo, dedicando-se especialmente ao engenho do Pinheiro. Dos libertos, foi quem mais recebera valores da testamentaria. Entre dezembro de 1883 e agosto de 1887, a ele foram pagos 766 mil réis, dos quais 150 mil réis em junho de 1887 “por 91 dias dos seus serviços somados aos 81 dias de seu filho”, que, ao que tudo indica, acompanhava o pai nos reparos dos engenhos das fazendas.

Emydio e Severino também se diferenciavam entre os demais libertos. O primeiro era provavelmente o principal arreador do complexo, sendo responsável pelas tropas que levavam o café até os trilhos do trem e traziam os produtos vindos da Corte. A importância paga a ele, no período de quatro anos, girou em torno de 52 mil réis, ou seja, menos de 7% do que foi creditado ao mestre carpinteiro Guariroba. Sobre o segundo, temos mais informações. Filho da crioula Severina com Malaquias Benguela, Severino aparece na escravaria do Bom Sucesso ainda criança, em 1868. Doze anos depois, o encontramos no mesmo local, com 20

¹⁰¹⁵ Cruzando os dados presentes na testamentaria com a avaliação da escravaria em 1868 e 1880, infelizmente não pudemos encontrar, com exatidão, os perfis de Antônio e Rufino. Não que estivessem ausentes; ao contrário, na imensidão do domínio do finado Breves havia alguns homônimos dos respectivos libertos, o que, na prática, impossibilitou a construção das suas trajetórias ainda sob o domínio do cativo.

anos; estava solteiro e havia sido registrado como “brasileiro”. Assim como os demais crias, deveria cumprir o prazo de quatro anos de serviços, o que muito provavelmente ocorreu, uma vez que não encontramos petições suas para se remir antecipadamente do cativo. Logo após a consecução da liberdade, Severino ocupou posição de destaque nos pagamentos míúdos mais reincidentes da testamentaria, e até abril de 1887 tinha acumulado cerca de 80 mil réis.

O que parece premente, e salta aos olhos nas contas do espólio, é a dimensão da economia de um campesinato egresso da escravidão que começava a se fortalecer no antigo complexo exatamente no momento em que venciam as primeiras cláusulas de serviços impostas àqueles que haviam nascido naquelas fazendas. O quadro que se desenhava mostrava-se em consonância com a complexidade da sociedade rural daqueles anos, sobretudo, pela multiplicidade de agentes inseridos em categorias sociais por vezes incertas ou em constante redefinição.

Com a documentação produzida pelo inventário, não foi possível conhecer detalhadamente e com clareza a natureza de grande parte das relações de trabalho que emergiram com a abolição gradual programada pelo comendador em seu testamento. Ao longo dos anos da administração do inventariante Joaquim, entre 1879 e 1887, no entanto, pudemos perceber que aquele período foi marcado por grandes indefinições acerca do regime de trabalho utilizado nas grandes propriedades cafeeiras. Paralelamente, experimentava-se uma gama de experiências relacionadas ao mundo do trabalho, todas elas como respostas à escravidão que se esvaía naquele espaço.

Sendo assim, nesses quase 10 anos, o amanho das fazendas era realizado por libertos sob condição, na prática e na documentação, tratados como escravos, egressos do cativo das unidades do espólio, já no gozo da liberdade, escravos de outros senhores e demais trabalhadores, como, por exemplo, aqueles integrados a turmas de empreitada. De maneira geral, o arranjo mais comum naqueles anos era o trabalho a jornal, tanto para alguns libertos sob condição, descritos ainda como escravos, quanto por aqueles que já vivenciavam a experiência de liberdade após a remissão ou o cumprimento do prazo estabelecido em testamento. Por exemplo, entre 1879 e 1883, foram destinados a 16 feitores um pouco mais de 5 contos de réis, por “salários”, e pagamento de “jornaes”.¹⁰¹⁶ Entre eles havia três libertos: Casemiro, Rufino e Cândido, além de mais dois sujeitos que, pela ausência de sobrenome, também poderiam ser recém-egressos do cativo. A presença dos feitores libertos e a ausência de apontadores, como destacou Stein, revela a necessidade de reestruturação das relações de domínio, sem

¹⁰¹⁶ A irregularidade de pagamentos, nesses casos, estava relacionada à baixa liquidez daquela sociedade e, conseqüentemente, às dificuldades financeiras em se implementar um mercado de trabalho com remunerações mensais regulares.

que, com isso, se abrisse mão da disciplina, o que parecia ser um problema para muitas fazendas dos antigos municípios cafeeiros, como Vassouras.¹⁰¹⁷

De maneira geral, para muitos ofícios, prevalecera o pagamento por serviços prestados a “jornaes”. Entretanto, a frequência intermitente desse arranjo e a própria obrigação legal de cumprimento dos serviços não remunerados impostos a quase todos os cativos do espólio não foram suficientes para a manutenção das fazendas do acervo. Tanto que se recorreu, com certa frequência, ao trabalho dos “camaradas”.

Segundo Stein, os ditos “camaradas” eram, em sua maioria, libertos, egressos de fazendas da região que, agenciados por empreiteiros, formavam turmas de trabalho em média de 50 homens. A lógica contratual firmada entre antigos senhores e empreiteiros determinava pagamentos fixados por pés de café cultivados ou por arroba de grãos colhidos. Dessa maneira, nem os empreiteiros detinham a posse sobre o café que colhiam, nem os “camaradas” experimentavam o controle parcial sobre a produção que movimentavam.¹⁰¹⁸ Em realidade a situação dos libertos integrados ao sistema de empreitadas era possivelmente mais delicada do que a dos colonos parceiros e meeiros, que, ao se fixarem em determinadas fazendas, estavam de certa forma protegidos pelas redes de dependência nas quais se inseriam. A experiência de liberdade vivenciada pelo trabalho dos camaradas apresentava uma face nada acolhedora aos egressos da escravidão que optaram por vender sua força de trabalho a empreiteiros, estando desvinculados de redes paternalistas de proteção social e, por isso, em contato permanente com um nível de desfiliação social maior que as demais categorias de trabalhadores rurais no pós-abolição.¹⁰¹⁹

Para o município cafeeiro de Rio Claro, na província de São Paulo, Warren Dean destacou a importância dos empreiteiros e suas turmas de escravos. Nos cartórios de 1º e 2º ofícios daquele município, o pesquisador encontrou, para os anos 1860, contratos com empreiteiros que para lá levaram cerca de 330 cativos, a fim de efetivar o plantio de mais de um milhão de mudas. Nessas experiências não foi considerado se libertos também conformam essas turmas ou se somente eram formadas por cativos de senhores decadentes que migravam de outras regiões. No entanto, se esses contratos colocavam em situações difíceis os sujeitos que compunham as referidas turmas, também não promoveram a estabilização desses emprei-

¹⁰¹⁷ Segundo Stein, relatando a fala de um antigo apontador, função construída no pós-abolição, equivalente ao trabalho de fiscalização dos feitores, “não havia disciplina [...] e o apontador tinha que impor respeito e autoridade porque o trabalhador negro do campo não tolerava mais as imposições de vigilância” (STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 316).

¹⁰¹⁸ *Ibid.*, p. 315-319.

¹⁰¹⁹ DEAN, Warren. *Rio Claro*, op. cit., p. 35.

teiros por meio da propriedade da terra – nenhum dos 22 que assinaram contratos locais adquiriu propriedades no município.¹⁰²⁰

Desde junho de 1880, os administradores das fazendas do espólio recorreram aos serviços dos “camaradas”, inclusive em dias santos. Ou seja, ainda no momento em que as fazendas do espólio contavam com quase todos os seus cativos, recorria-se à utilização dos serviços de empreitada. Esse elemento pode denotar que o emprego desses vínculos não era uma construção específica demandada a partir da consecução das liberdades condicionadas pelo testador, mas, ao contrário, era provável que eles já fossem acionados pelo falecido senhor nos anos anteriores, especialmente em momentos produtivos importantes. Por outro lado, a dependência desses arranjos parece ter aumentado em todas as fazendas do complexo no decorrer da década de 1880. No Turvo, por exemplo, a maioria dos pagamentos era destinada aos “camaradas”.

Nas fazendas do finado Breves, categorias como “carapinas” e “valeiros” também estiveram presentes a partir de 1883, momento em que vencia a obrigatoriedade de prestação de serviços imposta aos crias. A migração de parte daqueles indivíduos obrigou a administração das fazendas a recorrer a libertos e trabalhadores de outras unidades, assim como a diferentes arranjos de trabalho. Nos anos seguintes, foi mais usual o recurso ao trabalho dos “carapinas”, que, ao que parece, eram utilizados eventualmente como mão de obra complementar ao funcionamento das unidades. Assim, por exemplo, em janeiro de 1885, um dos administradores das fazendas recebia 50 mil réis “para pagar jornaes de carapinas”. Com o acelerar da década da abolição, a frequência e a importância desses trabalhadores aumentava significativamente e, em setembro de 1886, o administrador Américo de Carvalho recebera 1 conto e 270 mil réis “para pagar jornaes e carapinas”.

De maneira geral, esses pagamentos aconteciam em bloco, sem delimitar, especificamente, quem eram os sujeitos que os recebiam. Em poucos casos, encontramos quitações de serviços individuais, como os que foram prestados por Adão e Braz que, em março de 1885, receberam, respectivamente, a importância de 40 e 20 mil réis. Em dezembro do ano seguinte, aparecem novamente na testamentaria recebendo, juntos, 85 mil réis – “Adão carapina”, por conserto de carros; Braz, pelo reparo em um dos engenhos das fazendas, realizado em seis dias. Naqueles mesmos meses, registrou-se a incidência de pagamentos de “jornaes a valeiros” por José Estácio de Faria, administrador da fazenda do Bom Sucesso. Antes, em dezembro de 1884, a mesma propriedade já havia recorrido a Joaquim Alves, que alugou seus escri-

¹⁰²⁰ Ibid., p. 49.

vos para trabalharem por “jornaes”, em troca de cerca de 430 mil réis. Pouco depois, entre maio e junho de 1885, foi repassado ao administrador 500 mil réis, para pagamento dos serviços dos ditos “valeiros”.

Embora não encontremos mais referências sobre eles, sua presença ao lado de cativos, camaradas, meeiros e jornaleiros egressos da escravidão nas fazendas do acervo desvendada a multiplicidade de arranjos construídos no mundo do trabalho em tempos confusos, nos quais a escravidão ainda não havia sido abolida no Império nem totalmente nas antigas propriedades de Breves. O crescimento da dependência desses vínculos adiantou o que provavelmente aconteceria em outras realidades profundamente marcadas e definidas pelo escravismo. A experiência de liberdade, restrita pelo próprio conteúdo das últimas vontades do testador, anteciparia a “confusão de formas de trabalho que emergiram das raízes do pré-abolição e começariam a se cristalizar no início da década de 1890”,¹⁰²¹ conformando o quadro social e produtivo daquelas fazendas nos últimos anos do século. Por outro lado, se “a própria produção do sistema agrário escravista gera e amplia algo que, a princípio é estranho a ele, à economia camponesa”,¹⁰²² como afirmou acertadamente Fragoso, momentos de crise sistêmica potencializam as possibilidades e a recorrência dessa economia.

Diante do enredo desnudado, percebemos o quanto a última década da escravidão evidenciou as contradições inerentes ao próprio escravismo e, mais particularmente, à derrocada que se anunciava naqueles anos. Em tempos de crise, era possível a subversão de projetos tidos por hegemônicos, assim como a apropriação de ideias e valores para justificar práticas que muitas vezes anulavam sua essência. Foi exatamente isso que ocorreu no caso analisado. Os antigos escravos agiram no sentido de subverter o projeto do finado comendador, que pretendia mantê-los em suas fazendas sob o domínio de seus legatários. A reação senhorial foi praticamente imediata e não poupou esforços para conter a ação dos antigos escravos. O advogado do comendador defendeu a anulação de avaliações juridicamente lícitas, acusou o juizado de órfãos de incompetência sobre a matéria tratada e utilizou o conceito de liberdade às avessas, com o único objetivo de justificar a prestação de serviços, mantendo na escravidão os sujeitos em vias de libertar-se. Não contavam com os “favores à liberdade” que aquele juizado de Piraí e, de maneira geral, o Judiciário brasileiro, de primeira e segunda instâncias, passariam a prestar, na medida que se mostravam cada vez mais convencidos da condenação à escravidão. No entanto, muitas vezes, o que se chamou de “favores” nada mais era do que a

¹⁰²¹ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 319.

¹⁰²² FRAGOSO, João. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial*, op. cit., p. 412.

aplicação rígida da lei de 1871 e do decreto que a regulava, que efetivamente primava pelas garantias legais da liberdade.

De fato, os antigos escravos, além de provocarem a derrota do projeto senhorial, comprometeram o futuro daquelas fazendas, principais legados do comendador. A aposta feita por José em seu testamento, para além do acerto de contas com o divino, livrando sua alma do peso da escravidão, buscava, principalmente, garantir a fixação dos libertos em suas propriedades. Em médio prazo, no entanto, parece que o intento foi frustrado, e antes da abolição muitas de suas antigas propriedades já estavam vazias. É justamente isso que observamos em uma das réplicas de Joaquim Breves ao advogado Alves Meira, que havia solicitado informações sobre a matrícula dos antigos escravos do testador e a relação dos indivíduos alforriados. Em tom assertivo, Breves respondia:

Quanto à entrega das cartas de liberdade aos crioulos, não sou obrigado a dar mais explicação alguma, visto que elas foram entregues em tempo competente em presença do Dr. juiz de direito municipal e mais autoridades, sendo certo que *no Pirai foram entregues muitas cartas de liberdade sem ciência minha*. Sobre a matrícula que pede de todos os escravos, acho ser uma exigência inoportuna e absurda visto *não existirem escravos no espólio e somente haviam libertos exonerados de serviços* e tanto assim que *todos se retiraram das fazendas*. Quanto as relações dos crias que penso serem ingênuos, não posso saber para que isso possa aproveitar, visto que todos eles acompanharam seus pais de que não posso dar notícia, entretanto não me recusarei a dar uma relação dos que existiam nas fazendas. Quanto a outra relação que pede de escravos comprados, herdados, ou adquiridos por outros títulos, além de estarem nas mesmas condições, falta-me o tempo para satisfazer uma exigência tão insensata que não me parece partir de um advogado e muito mais sabendo que quanto a esses libertos não tem mais que dar satisfação alguma, quanto mais eu que *não tenho mais domínio sobre eles e ignoro onde se acham. Também não entregarei cartas aos libertos que prestaram 8 anos de serviços porque todos se retiraram das fazendas e além disso ignoro se as receberam do mesmo juiz que em exercício no Pirahy as tem dado a vários outros libertos sem eu ser ouvido* e sobretudo não carecia fazer entrega de tais cartas, visto que esses libertos podem judicialmente provar que cumpriram a prestação de seus serviços e eu não sou mais responsável por coisa alguma relativa aos mesmos. Finalmente quanto a certidão que também pede do óbito dos libertos falecidos deverá o advogado Dr. Meira recorrer aos respectivos vigários da freguesia em cujos cemitérios foram muitos sepultados, ignorando eu onde faleceram. Alguns se dispersaram em várias direções e deles não tenho notícia. Parece-me ter respondido as exigências do advogado Dr. Meira [...]. Fazenda de S. Joaquim da Grama, 4 de Agosto de 1887. Joaquim José de Souza Breves.¹⁰²³

A fala do comendador, meses antes da abolição, confirma alguns processos que já vimos. Primeiro em relação à ação do Juizado de Órfãos de Pirai em favor da liberdade, deferindo cartas de alforria à revelia de Breves ou sem consultá-lo sobre as manumissões. A rivalidade com o juizado se refazia na negação do senhor em atribuir as ditas cartas aos libertos que prestaram oito anos de serviços, deixando a cargo da Justiça a tarefa de investigação sobre a veracidade da declaração do inventariante e, se fosse o caso, da escrituração das alforri-

¹⁰²³ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1234-1234v, grifos meus.

as.¹⁰²⁴ Além disso, o sentido do discurso do comendador, em 1887, não contradiz a estratégia da defesa senhorial construída sete anos antes. Mesmo derrotado, segue afirmando que no espólio não havia escravos, mas sim libertos, que naquele momento já estavam exonerados dos serviços que foram obrigados a prestar.

No início de agosto de 1887, em dois momentos da réplica, o inventariante afirmara que os antigos escravos deixaram as velhas fazendas de seu finado irmão. Tomando a assertiva do comendador como verídica, é possível que o espaço de autonomia gerado durante o processo de prestação de serviços não tenha sido suficiente para conter a migração de boa parte dos libertos, sobretudo daqueles que tiveram de cumprir as cláusulas de serviço compulsório até seu fim, por quatro ou oito anos. Para além de quase abandonar aquelas unidades nas mãos de administradores e egressos do cativeiro, a gestão do comendador se mostrou pouco hábil em oferecer contrapartidas para fixação dos libertos, frustrando a expectativa alimentada por seu falecido irmão. Talvez buscassem o distanciamento das antigas senzalas porque soubessem que nas fazendas do “rei do café” seus parceiros ainda vivessem no regime jurídico da escravidão e gozassem de “mau cativeiro”.¹⁰²⁵ Assim, a experiência da liberdade seria arriscada e nada promissora.

Em realidade, desde abril de 1883, ou seja, três meses antes da conclusão do prazo para a libertação dos ditos crias, as fazendas já pareciam se esvaziar. Segundo o advogado do comendador era “urgente a necessidade da venda do Turvo por que embora pequena é a melhor da massa, e tendo a desmerecer, por se terem ausentado os libertos que a tripulavam”.¹⁰²⁶ Mesmo que a afirmação de Sá esteja carregada pelo intuito de venda de parte dos legados, é interessante notar que se fortalece a hipótese de que muitos mais cativos tenham antecipado sua remissão. Se quase não havia antigos escravos no Turvo, e se o prazo de quatro anos para consecução da liberdade dos crias ainda não tinha expirado, podemos acreditar que outros “libertandos” tenham se remido das obrigações dos serviços ou simplesmente acompanhado as levadas de fugas, cada vez mais comuns no avançar da década de 1880.¹⁰²⁷ A realidade da

¹⁰²⁴ Os conflitos de Joaquim Breves com o Juizado de Órfãos de Pirai foram muito além do que registramos. Entre 1881 e 1884, três processos de responsabilidade foram abertos pelo comendador contra o juizado, dirigido pelo juiz de direito Francisco Muniz da Silva Ferraz, e, posteriormente, por seu primeiro suplente, Antônio José do Couto. Cf. AMP. Processos Criminais, n. 557, 612 e 621.

¹⁰²⁵ Sobre a noção de “mau cativeiro” e como sua concepção influenciou as decisões de permanência e migração dos libertos, cf.: RIOS, Ana Lugão. *Família e transição: famílias negras em Paraíba do Sul. 1872-1920*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.; FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, op. cit.

¹⁰²⁶ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1159.

¹⁰²⁷ O abandono coletivo das fazendas antes da abolição foi analisado pelos estudos pioneiros de GERSON, Brasil. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975. p. 299-305; CONRAD, Robert. *Os últimos anos*

fazenda do Turvo, segundo o advogado Sá, se tornaria regra para as demais unidades do complexo. No início de janeiro de 1886, destacava que “sendo hoje mais precário o estado da massa *por se acharem as fazendas sem tripulantes*, visto a alforria outorgada aos escravos”.¹⁰²⁸

Para os antigos cativos do espólio, a abolição chegou antes de 13 de maio de 1888, antecipada para julho de 1883, no caso dos crias, e meados de 1887 para os demais cativos. Ao que parece, no final dos dois prazos muitos partiram. A decisão de deixar para trás os antigos espaços relacionava-se, sobretudo, à experiência daqueles que se viram atados à prestação de serviços, enquanto poucos conseguiam antecipar a própria liberdade. Para eles, a vivência da transição veio logo acompanhada da opção pela migração, estratégia usual para se distanciar do antigo cativo. Acreditamos que a permanência tenha sido uma opção acionada, principalmente, pelos sujeitos que ocupavam ofícios ou posições de destaque naquelas comunidades, por aqueles que tinham suas roças e sítios costumeiramente reconhecidos, no caso dos libertos do Bracuhy, ou ainda entre os que permaneceram ou seguiram para a Cachoeirinha, sobretudo porque, em ambos os casos, contavam com a segurança da posse da terra.

Na verdade, a força da escravidão no vale adiou a reordenação das estratégias de domínio e de governo de muitos senhores. Assim, dois anos antes do 13 de maio, muitos deles nutriam expectativas de que a escravidão adentrasse a década de 1890, e que a abolição viesse ainda acompanhada de indenização.¹⁰²⁹ A despeito do acirramento da crise nos anos seguintes, recusavam-se a ceder às manumissões coletivas e à reordenação radical de sua política de domínio. Não se tratava de irracionalidade ou incapacidade de avaliar a conjuntura de total falência do escravismo; ao contrário, ainda que soubessem disso, alguns deles acreditavam que antecipar a liberdade sem qualquer instrumento legal que assegurasse o tom compulsório do novo trabalho potencializaria a autonomia legada aos novos cidadãos, em muitos casos alimentando a debandada coletiva daquelas fazendas.¹⁰³⁰

da escravatura no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. p. 290-318; e mais recentemente por: MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit.

¹⁰²⁸ MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 5, p. 1206v, grifos meus.

¹⁰²⁹ Hebe Mattos enfatizou o sentido de “surpresa” e “imprevisibilidade” da abolição antes de 1887, em contraste com a certeza de sua iminência nos 18 meses que anteciparam o 13 de maio. Segundo a autora: “Em 1886 qualquer pessoa no Império do Brasil sabia que a escravidão estava condenada, e que tinha sua sobrevivência contada em 11 anos, na avaliação dos elaboradores da lei Saraiva [...] mas poucos poderiam imaginar que haveria condições políticas para que ela fosse extinta, sem qualquer condição e sem regulamentação em relação ao trabalho livre, apenas dois anos depois” (MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 219).

¹⁰³⁰ A reversão dos fazendeiros paulistas às alforrias coletivas, mesmo sem condição, a fim de salvar a safra de 1888, pode ser vista em: AZEVEDO, Célia Marinho de. Abolicionismo e controle social. In: *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites. Século XIX*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2006. p. 189-220. Sobre a influência do abolicionismo paulista na grande lavoura fluminense e o conservadorismo de setores apegados às práticas de controle escravista, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 211-233. Mais recente-

Obviamente, senhores que pensavam assim conheciam o cativo que haviam construído e as expectativas que seus escravos nutriam sobre ele. E, embora adiadas, aquelas visões não demorariam a aparecer, tornando efetiva a desordem prevista. Assim, em 16 de maio de 1888, o administrador da fazenda da Floresta, Eugênio de Souza Breves, remetia missiva a seu padrinho, Joaquim Breves, sobre a situação daquela propriedade litorânea. O documento, publicado no *Jornal do Commercio* em 20 de junho, alertava:

Certo das ordens de sua respeitável carta de 13 do andante mês respondo-a que, em presença de seus ex-escravos foi lida e explicada as condições das vantagens que V.S.^a lhes oferece, e do que eles disserem tomei nota que junto remeto-lhe, e justamente a nota dos que já daqui saíram em número de 42. Veja que com tal acontecimento o prejuízo é inaudito: tem esta fazenda os milhos para quebrar, 40 alqueires de feijão sofrível para arrancar e que não se pode adiar a colheita [...] Depois que escrevi, vejo que até o café colhido será difícil acabar de secar para socar: os pretos querem já impor os serviços que hão de fazer e tudo mais que entendem – ESB.¹⁰³¹

Ao contrário de seu irmão, que 11 anos antes dos acontecimentos da Floresta deixara subentendido que muito possivelmente esse quadro acometeria as antigas fazendas abarrotadas de cativos, Joaquim Breves apostou que a abolição viesse acompanhada de medidas indenizatórias, ou ainda de uma política de controle da mão de obra, como previam, inclusive, muitos abolicionistas.¹⁰³² No entanto, se a necessidade de reordenação da política de domínio era urgente, seu sucesso era limitado pelas experiências vivenciadas pelos libertos durante os últimos anos de cativo. Até onde sabemos, elas não deveriam ser das melhores durante a administração do comendador, o que parece evidente nas trajetórias daqueles que abandonavam as unidades de seu falecido irmão desde junho de 1883.

As expectativas de Breves, entretanto, não estavam assentadas apenas no fato de ser ele próprio um escravista *tresloucado*, como por vezes parecera. Ao contrário, embasaram-se nas experiências de reiterado descumprimento da lei, na redução de indivíduos livres à escravidão, na afirmação da propriedade escrava, imperativa diante da liberdade e da ilegalidade, e em outros contextos, nos quais as derrotas impostas pelo Estado imperial acabaram amenizadas pelas estratégias senhoriais, como fizera no pós-1850, com o investimento na reprodução

mente, Walter Fraga Filho analisou a perspectiva da imprensa conservadora e de alguns senhores de engenho do recôncavo baiano que se recusaram a aderir às alforrias coletivas e aos novos arranjos de trabalho antes da abolição (FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, op. cit., p. 115-116).

¹⁰³¹ ITAGUAÍ. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 jun. 1888 apud MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 267.

¹⁰³² Hebe Mattos destacou a aproximação de abolicionistas e antigos escravocratas no que tange ao controle da mão de obra dos libertos, culminando, inclusive, na proposta de construção de milícias rurais para arrematar e gerir a mão de obra imigrante e, sobretudo, aquela egressa do cativo (MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 259, 274). Walter Fraga Filho enfatizou também o imperativo da necessidade de controle dos trabalhadores egressos do cativo no recôncavo baiano. Cf. FRAGA FILHO. O 13 de maio e os dias seguintes. In: _____. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Unicamp, 2006b. p. 123-164.

natural da escravaria, ou após o ventre livre, no usufruto dos serviços dos ingênuos. No entanto, o domingo, 13 de maio de 1888, abriria um novo mundo. A partir dali, a derrota seria irreversível. Para aqueles que apostaram, como fizera Breves, em uma leitura conservadora da lei que viria, o resultado seria catastrófico, como mesmo demarcava seu afilhado, Eusébio, administrador da Floresta:

Illmo. Sr. Com. J. J. S. B

Fazenda da Floresta, 18 de Maio de 1888.

Matarei o boi como ordena, amanhã [...] eu já matei um segunda-feira, a fim de ver se os agradando e aconselhando, obtinha algum trabalho, mas nem assim, nada tenho conseguido. Além dos que comuniquei terem saído, têm saído mais alguns; enquanto ao trabalho, não tem correspondido à comida; dias há que nenhum se abala: dias há que saem 10 ou 12 horas e voltam às 4 da tarde e nada fazem; enfim, expondo isto, tenho exposto tudo; há três dias que não há quem soque café e faça azeite (de mamona). As roças perdem-se, o feijão está passando do ponto de arrancar, o milho está por quebrar, os cafezais estão sendo devorados, colhido até de noite; pelo amanhecer, ontem, furaram o engenho e tiraram cerca de 8 a 10 arrobas de café despoldado: tomei a deliberação e pus três homens brancos e um preto que tem se comportado bem, a rodar a fazenda, dando tiro toda noite, a fim de ver se lhe salvo o café que está colhido [...] Se possível V.Sa. mandar mesmo daí 2 ou 3 homens brancos para rondarem seria bom: eu ajudo, porém não posso passar sempre sem dormir. Com respeito de V. Sa., afilhado e obrigado. ESB.¹⁰³³

“Os pretos querem já impor os serviços que hão de fazer e tudo mais que entendem”; “dias há que saem 10 ou 12 horas e voltam às 4 da tarde e nada fazem”. As duas missivas de Eugênio, resumidas nas frases acima, são reveladoras das expectativas dos egressos do cativo. Para eles, o controle do ritmo de trabalho era uma das precondições de negociação, para permanência nas antigas fazendas no pós-abolição,¹⁰³⁴ da mesma forma que os vínculos familiares, tecidos no cativo, e o acesso à roça também o eram.¹⁰³⁵ Oferecer subsídios para os festejos da abolição, aumentar a dieta dos trabalhadores do eito ou propor meação na produção da fazenda, não necessariamente correspondiam às visões de liberdade nutridas pelos libertos. Sem acesso à roça, por exemplo, muitos deles, quase um mês após abolição, continuavam a deixar para trás os antigos eitos:

Illmo. Sr. Com. J.J.S.B

¹⁰³³ ITAGUAÍ. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 jun. 1888 apud MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 267.

¹⁰³⁴ Sobre os mecanismos e embates em torno do controle do tempo de trabalho na passagem à sociedade industrial, cf. THOMPSON, Edward P. Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial. In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005b. p. 267-304.

¹⁰³⁵ Sobre como a migração, os laços familiares e o acesso à roça potencializaram as experiências de liberdade durante a segunda metade do século XIX, cf. MATTOS, Hebe. *Uma experiência de liberdade*. In: _____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX*. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013b. p. 39-111. De igual modo, com ênfase no acesso à terra e na concepção de “semana partida”, na qual famílias libertas dispunham de parte da semana para cultivarem suas roças, cf. FRAGA FILHO, Walter. Depois da liberdade: tensão e conflito nos engenhos do Recôncavo. In: _____. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Unicamp, 2006c. p. 213-244.

Fazenda da Floresta, 8 de Junho de 1888.

[...] Os poucos que se acham aqui, pouco fazem porque vão tarde, às oito e nove horas para o trabalho e das duas em diante nada querem fazer. Alguns que despeço, conforme sua ordem, opõem-se a retirar-se e alguns retiram-se e ficam na vizinhança a fim de roubar, isso apesar de os ter tratado como de costume, com carne, açúcar, feijão, arroz, aguardente, além dos bois que tenho lhes dado para os festejos da liberdade. Inclusa lhe remeto a relação dos que tem saído, isto tudo apesar de lhes ter explicado que pertencem a eles a metade dos cafés colhidos [...].¹⁰³⁶

A “parceria a oito” mostrou-se totalmente ineficaz para estabilização da força de trabalho, sobretudo porque acompanhada do trabalho em turma, do controle do antigo feitor e das jornadas predeterminadas, parecia ter condições similares àquelas impostas antes de 13 de maio de 1888. A manutenção do tom costumeiro de Joaquim, ao oferecer a meação e expulsar os libertos aguerridos, parecia indicar os limites da negociação, que excluía o controle efetivo de parte das terras através da formação das roças e a consequente redução do tempo dos serviços nas lavouras senhoriais. Assim, deixar para trás os antigos eitos, acabou sendo a melhor opção para todos aqueles que, no pós-abolição, não encontrassem propostas e projetos que atendessem às suas expectativas.

Na carta de Eusébio parece patente que poucos ficaram. Aqueles que permaneceram deixaram claro que a lógica de domínio deveria ser renegociada, incluindo nesse processo a reordenação do ritmo de trabalho, a legitimidade e o exercício de controle das tarefas. Breves, com a cabeça de quem nascera e construíra seu mundo no universo da escravidão oitocentista, continuava a utilizar a força. Através de seus agregados, ameaçava expulsar aqueles que procurassem renegociar além do que considerava cabível, como, por exemplo, a disposição do tempo dedicado às lavouras da fazenda. O limite da negociação trazia à luz a inabilidade produzida pela escravidão nas mentes daqueles que não estavam dispostos a abrir mão da ascendência moral em ditar as regras do jogo em suas casas.

A desordem nas fazendas do comendador não era apenas fruto de uma conjuntura imediatamente posterior à abolição. Vale lembrar que as missivas do administrador da Floresta eram todas de dias após a promulgação da Lei Áurea. Apostamos que, para além do aspecto conjuntural que potencializou a desordem nos amplos complexos escravistas nas zonas de *plantation* do Império, houve um componente estrutural nessa desorganização, resultante das sérias dificuldades na recomposição das relações de trabalho e dominação no pós-abolição.

Em 12 de janeiro de 1889, já com avançada idade e saúde frágil, Breves, por meio de seu já conhecido procurador, o comendador Joaquim Manoel de Sá, abriu uma queixa-crime contra os libertos Marcolino e Constâncio, *brasileiros*, presos na cadeia municipal de Piraí, e

¹⁰³⁶ ITAGUAÍ. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 jun. 1888 apud MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit., p. 268.

Nicolau Eiras, estrangeiro, morador do arrabalde de Pinheirinho, onde mantinha açougue e casa de negócio. Segundo o denunciante:

[...] desde a promulgação da lei de 13 de Maio de 1888, tem sido vítima de constantes – furtos – praticados em animais e produtos da lavoura de suas fazendas e até com arrombamento de seus – paióis – como é público e notório, sem que tenha podido obter a justa repressão, devido a dificuldade de obter provas, não só porque os libertos, principais autores destes crimes, depois da desorganização do trabalho vivem à rédea solta, e servem da noite para tais fins, como, porque são patrocinados, pelos interessados e sócios no crime, que os induzem à sua prática, e os ensinam no modo de evitar a punição legal.¹⁰³⁷

Em síntese, os libertos arrolados haviam se apropriado de três bois dos pastos das fazendas Bela Aurora e S. Joaquim da Grama e os repassado à casa de negócio do alemão Nicolau Eiras, onde foram encontrados, em 5 de janeiro de 1889, por uma milícia comandada por Luiz Caro, sitiante e agregado de Breves. Constâncio era casado, 24 anos, lavrador de roça, filho de Agostinha crioula, e cria da fazenda de S. Joaquim da Grama, assim como Marcolino, também casado, 28 anos, carreiro, nascido na fazenda da Glória, filho do africano Thomé Cabinda e, na ocasião, também morador de S. Joaquim da Grama. Ambos mantinham sólidos laços familiares na região, o que provavelmente fez com que permanecessem por ali no imediato pós-abolição. Segundo o inspetor de quarteirão, Luiz Antônio Moreira, e o negociante, Manuel Godoy de Carvalho, a venda de Eiras era muito frequentada pelos libertos do comendador. Godoy, afirmara que:

[...] sabe não só porque é publico e notário como também por ouvir dizer na vizinhança pelos Administradores do Comendador Breves, que este tem sido vítima de continuados furtos de bois, carneiros e café, praticados pelos libertos que tinha a seu serviço, e que pela mesma razão sabe que estes furtos tem sido vendidos a Nicolau Eiras, em sua casa dos Pinheirinhos. Disse finalmente que o boi que foi apreendido com os acusados [...] fora furtado da Fazenda de São Joaquim. Perguntado se conhecia os libertos que frequentavam a casa de Nicolau? Respondeu que não conhecia, que quando passa ali aos Domingos e dias santos e vê sempre muita gente junta e não vai reconhecer quem seja.¹⁰³⁸

A venda de Eiras era frequentada cotidianamente pelos libertos das dezenas de fazendas da região, e após a abolição, seus negócios prosperavam. Segundo Antônio José de Araújo, morador da freguesia e testemunha juramentada no processo, Eiras teria “comprado de pretos por mais de uma vez bois, fazendo sempre a transação em horas adiantadas da noite, atirando os couros desses bois no rio por serem marcados”.¹⁰³⁹ Leandro Fontes, vizinho de José,

¹⁰³⁷ AMP. Juízo Municipal de Piraf. Queixa-crime. Autor: comendador Joaquim Breves. Réus: Marcolino, Constâncio e Nicolau Eiras. 12 de janeiro de 1889. Nº 714, caixa 38, p. 4.

¹⁰³⁸ Ibid., p. 24v.

¹⁰³⁹ AMP. Juízo Municipal de Piraf. Queixa-crime. Autor: comendador Joaquim Breves. Réus: Marcolino, Constâncio e Nicolau Eiras. 12 de janeiro de 1889. Nº 714, caixa 38, p. 68.

afirmara ainda que por três vezes assistira às transações noturnas. Outros depoentes insistiram na recorrência dessas práticas, evidenciando os rumos daqueles negócios após a abolição.

A desorganização das fazendas do comendador no mínimo se mantivera nos meses seguintes ao 13 de Maio e, muito provavelmente, após sua morte, em setembro de 1889. “Viver à rédea solta”, como qualificara o denunciante, nada mais era do que negar a reiteração de vivências de trabalho que aproximassem os libertos do antigo cativo. “Os sócios no crime, que os induzem a suas práticas” parece indicar que as redes de sociabilidades acionadas iam muito além de suas próprias famílias, ou dos antigos parceiros de eito; envolviam uma vizinhança que, por diferentes interesses, também negava as práticas de dominação do tempo do cativo. Eram esses vínculos que, ao serem acionados, possibilitavam “o modo de evitar a punição legal”.

Na história contada, a vendinha de Nicolau Eiras surge como um espaço de sociabilidade e liberdade para os egressos do cativo. Não que já não o fosse antes da abolição, mas agora, sem a interferência senhorial, esses egressos passaram a compartilhar abertamente angústias, anseios e projetos para o presente e futuro, que se abria no final daquela década de 1880. Entre as perspectivas mais imediatas estava a expropriação de seus antigos senhores.¹⁰⁴⁰ Embora atitudes como essas fossem muitas vezes comuns durante a vigência triunfante da escravidão no Império, o contexto imediatamente após a abolição limitava as ações repressivas senhoriais, ao mesmo tempo que potencializava a agência dos egressos do cativo. A desorganização do trabalho e a falência da ascendência moral sobre os libertos era tamanha que o administrador da Bela Aurora – Polycarpo José de Souza – resolvera transferir todos os animais daquela fazenda para S. Joaquim da Gramma, sede do domínio de Breves. Enquanto isso, Marcolino voltava da cidade, provavelmente da venda de Eiras, com “calça nova de pano, camisa e uma espingarda”.

O relatório do delegado de Pirai – José Vieira Braga – dera conta da apresentação de Marcolino, que havia fugido do auto de flagrante realizado sete dias antes da abertura da queixa. Segundo consta, ele próprio se entregou por recomendação de Eiras, que garantia ter dinheiro suficiente para libertá-lo. Na apresentação de seu relatório, Braga acrescentava outras

¹⁰⁴⁰ Sobre tipologia e padrões de tendência da criminalidade escrava, cf. MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1889)*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Em relação à convergência dessas ações com o processo de formação de um “campo negro”, cf. GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas*, op. cit., p. 34-51. Cabe enfatizar que a Lei nº 1.090, de 1º de setembro de 1860, regulava os furtos de gado *vacum*, cavalos e outros, evidenciando que tal prática era costumeira no meio rural escravista brasileiro.

suspeitas sobre as relações entre os trabalhadores das fazendas do comendador e a venda de Eiras, “ponto onde se reúnem e sustem-se”. Sobre a tipologia do crime, alertara ao juizado que

[...] este é um dos crimes a que bastante atenção devemos ligar a bando de libertos devidos a Lei de 13 de Maio [...] a compreensão dos deveres de homem e a recepção com a repressão desta parte que só procurando a ociosidade vão buscar pelo roubo os meios de subsistência.¹⁰⁴¹

Assim, Marcolinos, Constâncios e Nicolaus existiram aos montes, e foram eles os principais agentes do que se qualificava na época como “desorganização do trabalho servil”. Esse quadro parece subentendido nos testemunhas do processo. Assim, o nosso já conhecido Manuel Godoy, em outro depoimento dissera saber “[...] que o Comendador Breves tem sido muito roubado em café, carneiros e gado [...] quanto ao café, sabe que Nicolau e muitos compram e recorda-se o depoente ter ele próprio comprado hoje café de Jeronymo também liberto pela lei de 13 de Maio”.¹⁰⁴² Ao se incluir entre os receptadores dos produtos e animais retirados das fazendas de Breves, Godoy naturalizava o que ocorria, porque essas ações haviam se banalizado nas áreas em que as relações de trabalho não incorporaram as perspectivas e visões de mundo dos libertos, antes e depois do 13 de maio.

Há mais nessa história: relações como essas que uniam Constâncio, Marcolino e Nicolau só eram possíveis porque, além da conveniência econômica que atava libertos e pequenos comerciantes nessas transações, outros elementos parecem ressignificar os vínculos estabelecidos, que estavam longe de ser tão superficiais. Enquanto Eiras, inclusive, assegurara a soltura de Marcolino, o acusado não fez qualquer referência que incriminasse o negociante em seus depoimentos, assumindo, apenas com Constâncio, a coautoria daquele furto, culminante com a parada aleatória na porta da venda de Eiras. O depoimento de Polycarpo Souza parece revelador do que queremos dizer. Ao passar em frente à loja do negociante alemão, o administrador da fazenda Bela Aurora o questionara sobre os quartos de um boi pendurados ali em frente. Diante de sua intromissão, recebera a desafortada resposta: “Bois é da Bela Aurora – dizendo mais – eu compro tudo, bois, carneiros, [...], e o próprio Joaquim Breves se vier dentro desses sacos, contanto que sejam homens livres que os venham vender”.¹⁰⁴³ Nicolau, em sua defesa, não negara o que dissera, e embora afirmasse que aquilo não passara de “mera brincadeira em vista de precedentes”, deixara uma recado límpido para Polycarpo e seu patrão: era a nova condição jurídica de Marcolino e Constâncio que legitimava as transações do negociante com os indivíduos egressos do cativo. A potência da liberdade qualificava as tran-

¹⁰⁴¹ AMP. Juízo Municipal de Piraí. Queixa-crime, 1889, p. 32.

¹⁰⁴² Ibid., p. 52 v.

¹⁰⁴³ Ibid., p. 66.

sações, criando uma determinada horizontalidade entre as partes, esvanecendo, quando conveniente, as marcas do cativo.

Terminada a fase de arrolamento de testemunhas, depoimentos e acareações, Marcolino e Constâncio voltaram para a cadeia de Piraí em 5 de fevereiro de 1889. De maneira surpreendente, no dia seguinte ao encerramento do processo de queixa, por meio de seu procurador Joaquim Breves resolveu “não prosseguir no seguimento da acusação contra os mesmos R. R. por isso, desiste da mesma queixa e seus efeitos [...] sendo contados os autos para o Supp. pagar as custas feitas”.¹⁰⁴⁴ Apesar disso, em 29 de fevereiro, a promotoria concluiu que Marcolino havia sido o autor do roubo. Constâncio foi considerado cúmplice, por não ter tomado parte ativa no ato, e Nicolau Eiras sequer apareceu citado na formação de culpa. Apenas Marcolino foi mantido na prisão, e seu nome, a pedido da promotoria, lançado no rol dos culpados.

Mas o que fizera Breves retirar a queixa contra os acusados e pagar, ainda que simbolicamente, a reduzida custa do processo? Talvez o medo da morte, que já batia à sua porteira, arrombando-a seis meses depois. Talvez. Mas certamente contribuíram para sua decisão a consciência, ao fim da vida, da falência das políticas de domínio, da desestruturação socio-produtiva do seu complexo de fazendas e a constatação de que a repressão às expectativas de liberdade dos egressos do cativo não amenizaria a crise. No microscópio da história, fica evidente que essa pequena derrota era maior do que parecia. Tornara-se sinônimo do dinâmico processo do qual o comendador não pudera, e talvez nem quisesse, participar.

Na memória familiar, Joaquim Breves ficou consagrado como aquele senhor que apostara todas as suas fichas na política indenizatória da abolição.¹⁰⁴⁵ De fato, como muitos de sua época, talvez não tivesse encarado o contexto aberto em 28 de setembro de 1871 como sinônimo de uma condenação irreversível do escravismo em curto prazo. Difícil seria acreditar que pensasse da mesma forma às vésperas de 1888, quando muitos de seus contemporâneos reordenavam suas políticas de domínio, sinalizando que a abolição não tardaria. Possivelmente, a escolha de reiterar a lógica do trabalho compulsório tenha impedido a reorganização de sua administração visando ao encaminhamento da questão servil. Isso porque talvez nutrisse a perspectiva de que o Império, alicerçado na ilegalidade da escravidão, asseguraria a seus senhores a salvaguarda de seu patrimônio e o encaminhamento de políticas de controle

¹⁰⁴⁴ Ibid., p. 97.

¹⁰⁴⁵ Segundo Reynato Breves, “após a lei 13 de maio, o Comendador Joaquim Breves tomou como lema de todas as suas preocupações a indenização da propriedade servil” (BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, op. cit., p. 720).

social após a abolição.¹⁰⁴⁶ Entretanto, nos dias que se seguiram ao 13 de maio, o comendador se deparou com o inevitável: o esgotamento de suas políticas de domínio alicerçadas na força avassaladora que tomou conta das áreas de *plantation* da América escravista ao longo do século XIX.

Seja como for, tanto os cativos alforriados por José Breves e assenhorados por seu irmão entre 1879-88 quanto aqueles que vivenciaram as experiências da escravidão nas fazendas de Joaquim, muitos deles, em diferentes épocas, partiram. Deixaram para trás o mundo que ajudaram a construir, em busca de novas experiências que os afastassem das restrições à liberdade presentes nos antigos espaços do cativo. Experiências semelhantes ocorreram em muitas outras fazendas da grande lavoura do Brasil no oitocentos.¹⁰⁴⁷ Aquelas analisadas por Stein, para o município de Vassouras, parecem emblemáticas. Em uma delas, antes de partir, o antigo escravo respondera ao seu senhor que insistia em sua permanência: “O senhor pode ficar aqui com sua perna quebrada”. Apesar dessas e de outras vivências referentes ao abandono das fazendas no imediato pós-abolição, Stein afirmou que a migração desses cativos não vingou, nem tampouco significou a desorganização daquelas propriedades, uma vez que muitos deles retornaram e renegociaram as condições de permanência.¹⁰⁴⁸ Esse caminho pode até ter sido regra, o que só será confirmado em futuras e mais amplas pesquisas. No entanto, para o caso aqui analisado, observamos o oposto: entre os que deixaram as propriedades dos comendadores, não temos notícias de que tenham voltado. Deixaram seus antigos senhores com *as pernas quebradas*, e assistiram de longe ao desmoronamento de seus antigos cativos.

¹⁰⁴⁶ Em referência à postura do comendador diante da iminência da abolição, Armando de Moraes Breves registrou em suas memórias o seguinte: “Meu bisavô não acreditava no desaparecimento, de um dia para o outro, do braço escravo. Apoiava-se na opinião do Conselheiro Paulino, para quem a Abolição seria para depois da morte do Imperador. Contavam que dizia: – Um navio pirata não põe outro a pique, antes de apresar sua carga, sua tripulação. Do contrário, seria um desperdício de vida, de bens. E, terminava fungando: – O Brasil vai encalhar o barco da escravidão. Só o afundará, depois da baldeação” (BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*, op. cit., p. 102).

¹⁰⁴⁷ Entre outros, cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.; RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2005, especialmente a segunda parte, p. 137-311; FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. op. cit.

¹⁰⁴⁸ STEIN, Stanley. *Vassouras*, op. cit., p. 310.

Conclusão A indiscrição como ofício: outras janelas para o oitocentos

Faz trinta anos, ou mais, a mulher de um diplomata francês escreveu a minha tia-avó Emiliana Monteiro de Barros Taif, perguntando pelos Breves. Queria saber quem eram, onde estavam. Dizia que o pai fora embaixador da França no Brasil, antes de seu nascimento em Paris. Acostumara-se a ouvir falar da fazenda fluminense de São Joaquim da Gramma, situada em terras do município de São João do Príncipe. Seus donos tinham uma ilha para o desembarque dos africanos que trabalhavam nos cafezais; comiam em pratos de ouro; lembravam, em muitas coisas, os barões feudais. Chegará ao Rio de Janeiro acompanhando o marido, ansiosa por conhecer a fazenda e os descendentes de seus antigos proprietários. Mas ninguém sabia informar. Na outra semana a missivista pediu, delicadamente, a devolução da carta. Achou que algum segredo político devia envolver a história de minha família. O interesse em desvendá-lo podia ser indiscreto.
(Armando de Moraes Breves, c.1966)

Repetimos a mesma epígrafe que abre esse estudo com a intenção de poupar o trabalho do leitor, depois de tantas páginas percorridas. Entretanto, nesse caso, voltar nos parece inevitável. A curiosidade da missivista francesa foi despertada pelas histórias contadas por seu pai, diplomata de carreira no Império do Brasil. A nossa veio à tona com os relatos dos atuais moradores do Bracuhy, do Pinheiro, da Marambaia, do Arrozal, descendentes dos últimos africanos ilegalmente reduzidos à escravidão nas antigas fazendas dos comendadores José e Joaquim Breves. Em comum, o deslumbre com o tempo narrado, sobretudo com as incongruências, com o contraditório e com o que a princípio poderia parecer particularmente “indiscreto”. A diferença em relação à missivista é que temos por ofício a indiscrição. Obviamente não por veleidade. Se, quase sempre, as questões nascem do tempo presente, uma vez despachadas, não podemos pedir “a devolução da carta”. E aqui elas nasceram de uma pergunta nada original: que tempo era esse, em que fazendas e seus proprietários de fato “lembravam os senhores feudais” em um mundo que se queria liberal? As repostas, ainda que não sejam definitivas, cumprem seu papel: desvelam contradições, incongruências, imprevisibilidades, abrindo, assim, novas janelas para entrarmos com outras lentes nos últimos grandes espaços escravistas das Américas.

Entre janelas abertas e “indiscrições” reveladas, uma, em especial, costura todo o texto: a atualidade da escravidão em quase todo o século XIX. Ainda que pesem as críticas políticas e morais à instituição, desde meados do setecentos, nunca antes o tráfico atlântico de africanos se desenvolveu com tamanha expressão, em tão pouco tempo, como na primeira metade do oitocentos. A trajetória dos comendadores e de suas fazendas são dimensões reais desse processo porque com ele mantiveram um vínculo estruturante da constituição do complexo cafeeiro. Assim, a reabertura do infame comércio na clandestinidade, a reorganização

das redes de negócios e das estruturas de desembarque na margem brasileira do Atlântico, e, por conseguinte, o próprio reerguimento da escravidão não emergem aqui como obras do capitalismo industrial, sem faces ou agentes. Ainda que permaneçam entrelaçadas nessa dimensão são, antes, produtos de agências como as dos irmãos Breves, que a partir do vale, articulados ao plano da economia-mundo, constituíram fortunas colossais, assentadas na propriedade amealhada ao arripio da lei. Por conseguinte, se boa parte da receita do Império era tributária do produto dessa ilegalidade, de fato, qual era sua legitimidade? O receio da missivista não desnudava indiscretamente apenas a história de uma das maiores famílias senhoriais do Império; ao fazê-lo desvelava também a natureza da própria constituição do Estado brasileiro.

Outra dimensão não menos “indiscreta” era o resultado desse vínculo: a edificação de um conjunto de fazendas assentado em centenas de hectares de terras e milhares de escravos, grande parte deles vivendo um cativeiro ilegal. A percepção de que muitas dessas propriedades, na verdade, integravam complexos familiares, com unidades articuladas entre si, que iam desde o tráfico de africanos até a estrita produção de café, por conseguinte, formadas por uma multiplicidade de arranjos demográficos capaz de promover seu próprio desenvolvimento vegetativo, revela um quadro totalmente diferente da *plantation* consagrada pela historiografia brasileira. Relegadas a certo esquecimento, muito por conta de sua atipicidade no quadro da escravidão nacional, as grandes propriedades do vale seguiram sendo vistas como anomalias de seu tempo, mais condizentes com engenhos coloniais do que com empresas modernas, atreladas à *economia mundo*, ainda que estivessem essencialmente assentadas no trabalho escravo.

Neste estudo, essas grandes empresas escravistas foram redimensionadas à luz da historiografia nacional. Ao serem retiradas da agenda de estudos dos últimos 30 anos, muito por conta do combate à leitura da escravidão brasileira como sinônimo de grandes escravarias, compostas na dicotomia casa-grande e senzala, as realidades das últimas grandes fazendas, efetivamente formadas por centenas de cativos, acabaram na periferia do campo, alvo de abstrações e distorções que reproduziam um retrato pouco fiel à zona da grande lavoura no avançar do oitocentos, refletindo a continuidade das *plantations* coloniais. Não afirmamos, com isso, que não existissem permanências de média e longa duração nesse processo, e que o quadro mundial na virada do setecentos para o século seguinte eliminasse todas as reminiscências das experiências das grandes lavouras setecentistas na constituição das *plantations* do complexo cafeeiro. No entanto, apostar na continuidade ou linearidade entre os dois mundos, desconsiderando o amplo quadro de transformações produzidas pela “dupla revolução”, certa-

mente nos levaria a uma visão simplória e destorcida dos últimos grandes espaços escravistas do Império do Brasil. Assim, optamos pelo processo, pelas incoerências normativas, pela imprevisibilidade que acompanha a contradição da vida e da história, enfim, buscamos compreender aqueles espaços através de uma “história humanista”, amarrada em seu próprio tempo.

Nessa perspectiva conjugamos estruturas e agentes em um gradiente imperfeito. Em igual medida, olhamos analiticamente para as apostas frustradas daquelas personagens do complexo, sobretudo, porque da mesma forma que a escravidão amarra os capítulos desse trabalho, perpassando todo seu texto, ela própria, em igual medida, imprimiu limitações e novos problemas aos agentes promotores de sua expansão ao longo do século XIX.

O contexto final do tráfico atlântico de africanos, por exemplo, pôs em relevo a derrota daqueles que apostaram na continuidade do comércio negreiro após 1850. Ao mesmo tempo, acompanhou o fortalecimento do escravismo naquela década, constringendo o direito à liberdade dos africanos importados depois dos estatutos jurídicos abolicionistas de 1831 e 1850. Sua reiteração, naqueles anos, também adiou a possibilidade de fomento à migração engajada, perspectiva presente no projeto dos anos 1840 e, em seu desdobramento, a lei de terras do início da década seguinte. Assim, a escravidão mantinha-se estável e em ascensão em meados do século, sendo questionada e limitada pelas ações dos próprios cativos, que no avesso do estranhamento impuseram desafios rotineiros aos seus senhores em um quadro demográfico potencialmente explosivo.

Outro momento emblemático dessa dialética relação entre agentes e estruturas, encontramos no novo contexto produzido pela lei de 28 de setembro de 1871. Se a partir dela a reiteração da escravidão no Império foi abolida, outras formas de domínio seriam acionadas por senhores reféns de um quadro demográfico profundamente dependente do trabalho dos africanos e de seus descendentes. Os limites dessa reestruturação vieram com a morte de José Breves, às vésperas da década da abolição. Os termos de seu testamento e a administração do complexo por Joaquim trouxeram para a ordem do dia os estatutos jurídicos de 1871, subvertendo, em grande medida, o projeto de Breves e antecipando o desmoronamento daquele mundo que ruía atado à instituição que o alicerçou. A frustração senhorial surgia adensada na esteira da agência dos egressos do complexo, que potencializavam o quadro conflitivo dos anos que antecederam o 13 de maio de 1888.

Com a abolição, encerramos nosso percurso. Nele, deixamos entreabertas algumas janelas; no entanto, muitas outras permaneceram fechadas. Talvez uma, em especial, valha a referência: aquela que esconde a trajetória de senhores e libertos da zona da grande lavoura

fluminense na República recém-inaugurada. Diante da desestruturação do complexo, formado por dezenas de propriedades e centenas de cativos, como se recompuseram as relações de domínio nesse espaço? Como atuaram os antigos potentados do vale na “República dos coronéis”? E a imensa população egressa do cativeiro, ciosa das novas prerrogativas da cidadania? Quais foram suas estratégias diante de um novo quadro potencialmente subversivo nas áreas decadentes do vale do café? Todas essas janelas, por ora, permanecem cerradas, à procura de alguém com o espírito particularmente “indiscreto”, capaz de puxar o trinco, escancarando novas realidades ainda relegadas à penumbra.

Fontes

Fontes impressas

AGASSIZ, Luis; AGASSIZ, Elizabeth C. *Viagem ao Brasil, 1865-66*. Brasília: Senado Federal, 2000.

ALCOFORADO, Joaquim de Paula Guedes *História sobre o infame negócio de africanos da África oriental e ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853* apud FERREIRA, Roquinaldo. História sobre o infame negócio de africanos da África oriental e ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 219-229, out. 1995.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS. Sessão de 1865. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & Cia, 1861. Tomo V.

COMPANS, Maurice Ternaux. Cartas apud BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves*, sua família, genealogia, história e tradições. Rio de Janeiro: Valença, [s.d.], p. 695.

D'URSEL, Charles. *Sud-Amérique: sejours et voyages au Brésil, à la Plata, au Chilli, en Bolivie et au Pérou*. Paris: Plon, 1879.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA. Edição fac-similar de *Anais do Congresso Agrícola* realizado no Rio de Janeiro em 1878. Rio de Janeiro, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger/Typ. Commercial, 1876.

LAËRNE, C. F. van Delden. *Brazil and Java: report on coffee-culture in America, Asia, and Africa*. Londres: Martinus Nijhoff, 1985.

TAUNAY, Carlos A. *Manual do agricultor brasileiro*. Org. Rafael Marquese. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

WERNECK, Francisco de Lacerda. *Memória sobre a fundação e costeiro de uma fazenda na província do Rio de Janeiro*. 3. ed. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1878.

WERNECK, Luís Peixoto de Lacerda. *Ideias sobre a colonização precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população*. Rio de Janeiro: E & H. Laemmert, 1855.

ZALUAR, Augusto Emílio. *Peregrinação pela província de São Paulo*. São Paulo: Itatiaia, 1975.

Fontes impressas disponíveis online

Center of Research Libraries (CRL). Brazilian Government Document Digitization Project

Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatório do presidente de província do Rio de Janeiro, ano de 1843.

Provincial Presidential Reports (1830-1930). Mapa dos escravos matriculados e falecidos entre 1871-77. Rio de Janeiro, 1878.

Provincial Presidential Reports (1830-1930). Mapa especial do movimento da população ingênua até 31 de dezembro de 1877 nos diversos municípios da província do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1878.

Provincial Presidential Reports (1830-1930). Quadro demonstrativo do movimento da população escrava da província do Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 1873 a 31 de agosto de 1882. Rio de Janeiro, 1883.

Almanack Laemmert (1844-1889).

Câmara dos Deputados

BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828: dá nova forma às câmaras municipais, marca suas atribuições e o processo para a sua eleição e dos juizes de paz. Rio de Janeiro, 1828. Disponível em: <www.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-35062-1-outubro-1828-532606-publicacaooriginal-14876-pl.html>. Acesso em: 2 out. 2014.

_____. Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872: aprova o regulamento geral para execução da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>. Acesso em: 2 maio 2014.

_____. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871: declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_02/Leis/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: 2 maio 2014.

Palácio do Planalto

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830: manda executar o Código Criminal. CLBR, Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 2 maio 2014.

_____. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850: estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. CLBR, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm>. Acesso em: 2 maio 2014.

Outros acervos online

<http://bndigital.bn.br>
<http://brasiliansa.usp.br/>
<http://brevescafe.net/>
<http://cidades.ibge.gov.br/>
<http://historia.uff.br/jongos>
www.institutocidadeviva.org.br/
www.slavevoyages.org
www.pontaojongo.uff.br/

Fontes manuscritas

1. Arquivo Nacional (AN)

Ordens honoríficas:

Códice 69

Fundo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro:

Recurso criminal. Número: 1.744. Maço 184. Galeria C. Ano: 1851.

Série Justiça:

IJ6 468. Secretaria de Polícia da Corte. Reservado. Fevereiro de 1854.

IJ6 472. Secretaria de Polícia da Corte. Reservado. 2 de setembro 1853.

IJ 478. Ofício do chefe de polícia do Rio de Janeiro ao Ministro dos Negócios da Justiça. 16 de março de 1870.

_____. Despacho de S. Exa. Sr. Ministro dos Negócios da Justiça. 3ª Seção. Ocorrências havidas entre o comendador Joaquim Breves e o comendador Moraes. 17 de março de 1870.

_____. Ofício da delegacia do termo de Mangaratiba à presidência da província. 12 de setembro de 1870.

_____. Ofício da presidência da província ao Ministério dos Negócios Estrangeiros. 30 de setembro de 1870.

IJ6 520. Exposição sobre a escravatura. Papéis de Joaquim Breves, 1851-1859.

IJ1 867. Ofícios do presidente de província. Carta confidencial do delegado de S. João do Príncipe. 9 de junho de 1857.

_____. Cópia da carta de informação do guarda-livros Antônio Abreu Fortunato. 10 de junho de 1857.

_____. Cópia da carta de Joaquim Breves à presidência da província. 14 de junho de 1851.

_____. Cópia do relatório do caso de suspeita de insurreição em S. João do Príncipe feito pela presidência da província e enviado ao Ministério dos Negócios da Justiça. 24 de junho de 1857.

_____. Cópia da carta do dr. juiz de Assis Mascarenhas, anexada ao relatório da presidência da província, 24 de junho de 1857.

Fundo Sesmarias:

BI.0.R..15 1715/1. Mapa topográfico e demarcação das terras de sesmarias concedidas ao capitão Antônio Gonçalves de Moraes

BI.0. R15, 1727/1 (1825). Sesmaria do tenente José de S. Breves Filho.

2. Biblioteca Nacional (BN)**Seção de periódicos:**

Jornal do Commercio, edições das seguintes datas:

12/7/1842

16/7/1842

14/2/1851

28/2/1851

06/3/1851

07/3/1870

18/6/1871
 20/6/1888
Correio Mercantil:
 27/2/1851.

Seção de iconografia:

Carta corographica da província do Rio de Janeiro, segundo os reconhecimentos feitos por Conrado Jacob Niemeyer (1839). <bdigital.bn.br>. Acesso em: jun. 2014.

Carta corographica da província do Rio de Janeiro, segundo os reconhecimentos feitos por Conrado Jacob Niemeyer e Pedro D'Alcantara Bellegarde (1858-1861). <bdigital.bn.br>. Acesso em: jun. 2014.

Seção de manuscritos:

I 48, 17, 34 Denúncia anônima contra o delegado de polícia e o administrador da mesa de rendas de Mangaratiba, assim como o delegado da freguesia de Itacurussá de protegerem desembarques.

Seção de obras raras:

72, 5, 5. O Tombo ou cópia fiel da medição, e demarcação da Fazenda nacional de Santa Cruz, e possuída pelos padres da Companhia de Jesus, por cuja extinção passou à nação. Rio de Janeiro: Tipografia de Lessa & Pereira, 1829. 196 p. 2 mapas.

72, 5, 5. Planta corographica de huma parte da provincia do Rio de Janeiro na qual se incluye a imperial fazenda de Santa Cruz. Cel. Conrado Jacob de Niemeyer (del); Tene. Gama Lobo (dez.); Cel. Belegarde e seus discípulos. Rio de Janeiro, Lith. de Heaton e Rensburg, 1848.

3. Museu Histórico Nacional (MHN)

Coleção Eusebio de Queiroz:

EQcr79/1a5. Cinco cartas de José Breves ao ex-ministro Eusebio de Queiroz denunciando, em seu nome e no dos fazendeiros da região, o modo arbitrário com que policiais tem invadido as fazendas a procura de escravos ilicitamente importados. Pinheiro, 3/1/1853, 7/2/1853, 27/5/1853 e 13/11/1853; Cachoeirinha, 8/9/1853. Minuta de resposta na própria carta.

4. Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB)

Carta do Senador Nabuco de Araújo a Joaquim Breves. Arquivos particulares – Senador Nabuco. Lata 362. Pasta 76

Dados biográficos dos irmãos Breves. DL: 665.13 e 665.14

5. Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (MJERJ)

Inventário de José de Souza Breves (1879), 9 volumes.

Inventário de Joaquim de S. Breves (1889), 5 volumes.

6. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj)

Fundo Presidência da Província:

Notação 0003: ofício dirigido ao vice-presidente da província do Rio de Janeiro. 25 de junho de 1853.

Notação 0005: ofício reservado do Ministério dos Negócios da Justiça ao presidente de província; e do presidente ao chefe de polícia da província. 2 e 4 de maio de 1859.

Notação 0006: ofício de Paulino José Soares de Souza ao vice-presidente da província. 29 de novembro de 1841.

Notação 0022: ofício de Ignacio Manoel de Azevedo – chefe de polícia da província – a Honório Hermeto Carneiro Leão – presidente da província do Rio de Janeiro. 22 de junho de 1842.

Notação 0028: ofício da Secretaria da Polícia da Corte ao Ministério dos Negócios da Justiça. 29 de fevereiro de 1853.

Notação 0029: ofício da Secretaria de Polícia do Rio de Janeiro. 21 de junho de 1858.

Notação 0029: ofício da presidência da província aos comandantes superiores da Guarda Nacional dos regimentos de Resende, Barra Mansa, Pirai e S. João do Príncipe. 22 de junho de 1858.

Notação 0029: ofício do Ministério dos Negócios da Justiça à presidência da província do Rio de Janeiro. 25 de junho de 1858.

Notação 0221: requerimento à presidência da província. Novembro de 1852.

Notação 0236: ofício do delegado de S. João do Príncipe ao presidente de província. 22 de novembro de 1847.

Notação 0236: cópia da carta de Joaquim Breves à presidência da província. 14 de junho de 1851.

Notação 0236: carta confidencial do delegado de S. João do Príncipe. 9 de junho de 1857.

Notação 0236: cópia de ofício do juiz de Assis Mascarenhas, anexada ao relatório da presidência da província. 27 de junho de 1857.

Notação 0236: cópia da carta do barão de S. João do Príncipe ao delegado Júlio H. de Mello Alvim. 10 de dezembro de 1858.

Notação 0236: cópia da carta do inspetor de quartirão José Luiz da Silva Prado ao delegado Júlio H. de Mello Alvim. 13 de dezembro de 1858.

Notação 0236: cópia da carta do delegado Júlio H. de Mello Alvim ao chefe de polícia da província Justiniano Baptista Madureira. 13 de dezembro de 1858.

Notação 0236: carta do presidente da província Ignácio Silveira da Motta ao Ministério da Justiça e à chefatura de polícia da província. 13 e 17 de junho de 1859.

Notação 0236: cópia de ofício reservado da Secretaria de Polícia da Província do Rio de Janeiro ao delegado de S. João do Príncipe. 17 de dezembro de 1859.

Notação 0238: cópia de ofício do delegado de Pirai à presidência da província do Rio de Janeiro. 12 de junho de 1853.

Notação 0384: documentos das coletorias de Rio Claro e Santana de Macacu endereçados a Diretoria da Fazenda Provincial. 1864-1888.

Notação 0513: carta de Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de S. João Baptista do Arrozal. 2 de outubro de 1869.

Notação 0513: documento nº 2 anexo à carta de Joaquim Breves ao subdelegado da freguesia de Arrozal (Piraí) Francisco Luiz Gomes. 4 de outubro de 1869.

Notação 0513: depoimento de Mariano, tomado pela subdelegacia da freguesia de Arrozal (Piraí). 3 de fevereiro de 1870.

Notação 0513: ofício da subdelegacia de Arrozal (Piraí) ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro. 6 de fevereiro de 1870.

Notação 0513: ofício da delegacia de Piraí ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro. 15 de junho de 1870.

Notação 0518: carta do barão de S. João do Príncipe ao presidente de província. 15 de junho de 1859.

Notação 0643: ofício do coronel chefe da Guarda Nacional Lucas Antônio Monteiro de Barros à presidência da província. 5 de junho de 1842.

Registros Paroquiais de Terra (1854-1858):

Fazenda da Onça, Fazenda da Cachoeirinha, Fazenda de Santa Rita do Bracuhy. Fevereiro de 1856.

Atas da Câmara de Piraí:

Câmara de Piraí. 18 de junho de 1871. Livro 3, p. 23v.

7. Arquivo Municipal de Piraí (AMP)

Execução por sentença. Exequente: comendador Joaquim José de Souza Breves. Executados: viúva e herdeiros de José Frazão de Souza Breves. Ano: 1886.

Inventário de Rita Clara de Moraes Breves. Volume único (1868).

Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim Breves (1864-1888).

3º livro de notas do escrivão do Juízo de Paz de S. João Batista do Arrozal, 1838-1841, folha 71/73.

Queixa-crime/calúnia. Autor: Joaquim Breves. Réu: João Augusto de Faria Abreu Lima Ano: 1873 (caixa 19, nº 444).

Queixa-crime. Autor: Joaquim Breves. Réus: Marcolino, Constâncio e Nicolao Eiras. Ano: 1889 (caixa 38, nº 714).

Requerimento de contra mandado de prisão. Processo nº 034,01,40, de 21 de outubro de 1843.

Breves & Irmão protestando contra herança de José Gonçalves de Moraes. Processo nº 034,01,89, de 16 de agosto de 1849.

Sumário de culpa. Autor: Joaquim Breves. Réu: José Inocência de Lemos. Ano: 1870 (caixa: 17, nº 394).

8. Fundação Mário Peixoto (FMP)

Atas e Ofícios da Câmara de Mangaratiba:

Livro 3 (atas da Câmara, 7/4/1832-20/11/1833)

Livro 4 (autos de arrematação da Câmara Municipal da Vila de Mangaratiba, 1832-1870).

Livro 5 (ofícios da Câmara ao Governo do Império, 7/4/1832-17/11/1843).

Livro 6 (registros particulares da Câmara - ofícios recebidos, 4/4/1832-4/7/1845).

Livro 14 (atas da Câmara, 14/1/1841-23/9/1843).

Livro 23 (livro de impostos sobre alvarás de licença para casas de negócio, 1838-1882).

Livro 26 (sessões ordinárias da Câmara Municipal da Vila de Mangaratiba, 1826-1873).

9. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) –Lisboa

João Henrique Ulrich. Documentos simples. Código: pt\tt\rgm\j\186664. Data de produção: 1866-9-13. Carta comendador da Ordem da Conceição. Registro Geral de Mercês de D. Luís I. Livro 14, folha 177. Cf., também, Alvará Foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real: 1866-12-5. Código: pt\tt\rgm\j\186666. Registro Geral de Mercês de D. Luís I. Livro 13, folha 199v (microfilme 2284).

10. Arquivo Histórico e Diplomático de Lisboa (AHDL)

Consulado português no Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1855. Ofício nº 64.

Consulado português do Rio de Janeiro (Campos), 4 de julho de 1856. Ofício nº 434.

Legação portuguesa no Rio de Janeiro, 12 de abril de 1851. Ofício nº 251.

Legação portuguesa no Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1852. Ofício nº 11.

Referências

ABREU, Martha. O caso do Bracuhy. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (Org.). *Resgate: uma janela para os oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

_____. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____; MATTOS, Hebe. Jongos, registros de uma história. In: LARA, Silvia; PACHECO, Gustavo (Org.). *Memória do jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein – Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca; São Paulo: Cecult, 2007. p. 69-106.

ACCIOLLI, Nilma. *José Gonçalves da Silva à nação brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2012.

_____. Campos Novos e o tráfico ilegal de escravos no litoral norte fluminense In: MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. Niterói: EdUFF, 2013. p. 61-88.

AGOSTINI, Camila. *Mundo atlântico e clandestinidade: dinâmica material e simbólica em uma fazenda litorânea do Sudeste, século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

ALENCASTRO, Luís Felipe. Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 21, 1988. p. 337-383.

ALMEIDA, Aluísio. *A revolução liberal de 1842*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1944.

ALMICO, Rita. *Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais. Século XIX/XX*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

ARRUTI, José Maurício (Coord.). *Relatório Técnico-Científico sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia, município de Mangaratiba (RJ)*. Koinonia: Rio de Janeiro, 2003. (Projeto Egbé – Territórios Negros).

AZEVEDO, Célia Marinho de. Abolicionismo e controle social. In: _____. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites. Século XIX*. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2006. p. 189-220.

BACELLAR, Carlos A. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*. Campinas: Unicamp, 1997.

_____. A escravidão miúda em São Paulo colonial. In: SILVA, Maria Beatriz N. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 239-254.

BAPTIST, Edward E. A segunda escravidão e a Primeira República americana. *Almanack*. Guarulhos, n. 5, p. 5-41, 1 sem. 2013.

BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2005.

BERLIN, Ira. *Gerações de cativo: uma história da escravidão nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BERTRAND, Michel. De la família a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, México, DF, v. 61, n. 2, p. 110, abr./jun. 1999.

BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos: a Grã-Bretanha, o Brasil, e a questão do comércio de escravos (1807-1869)*. Brasília, DF: Senado Federal, 2002.

BITTENCOURT, Vera Lúcia. Bases territoriais e ganhos compartilhados: articulações políticas e projeto monárquico-constitucional. In: MARSON, Isabel A.; OLIVEIRA, Cecília H. L. de S. *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: Edusp, 2013. p. 139-165.

BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. São Paulo: Record, 2002.

BONDIM, Miriam. *História do desenvolvimento do povoado do Saco de Mangaratiba*. Mangaratiba: Fundação Mario Peixoto, 2012.

_____; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da Estrada Imperial Mangaratiba-São João Marcos*. Rio de Janeiro: Galo Branco, 2011.

BOURDIEU, Pierre. Gostos de classes e estilos de vida. In: ORTIZ, Renato (Org.). *Sociologia*. São Paulo Ática, 1983. p. 82-121.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003: regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003.

BREVES, Aloysio C. *Cidades mortas: declínio econômico das cidades do médio Paraíba na província do Rio de Janeiro. Aspectos históricos, econômicos e sociais das cidades de Pirai, São João Marcos e Rio Claro no período de 1860-1900*. Monografia (pós-graduação em gestão de excelência empresarial) – Núcleo de Pós-Graduação, Especialização e Extensão, Unifoa, Volta Redonda, 2001.

_____. (Curador). *Guia Cultural do Vale do Café*. Rio de Janeiro: Cidade Viva, 2013.

BREVES, Armando de Moraes. *O reino da Marambaia*. Rio de Janeiro: Olímpica, 1966.

BREVES, Guido Sérgio. *Os irmãos Joaquim José de Souza Breves e José Joaquim de Souza Breves e outras considerações*. São José dos Campos: JAC, 2010.

BREVES, Padre Reynato. *A saga dos Breves: sua família, genealogia, história e tradições*. Rio de Janeiro: Valença, [s.d.].

_____. *Pirai nas atas da Câmara*. Valença: EVSA, 2000.

CAMPOS, Adriana. Escravidão, reprodução endógena e criouliização: o caso do Espírito Santo no oitocentos. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 84-96, jul./dez. 2011.

CANO, Wilson; LUNA, Francisco Vidal. A reprodução natural de escravos em Minas Gerais (século XIX): uma hipótese. In: COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 499-509.

CAPELA, José. *Conde de Ferreira & C.^a* Traficante de escravos. Porto: Afrontamento, 2012.

CARDOSO, Ciro. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. *Teatro das sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, 1988.

_____. A construção da ordem: a elite política imperial. In: _____. *Teatro de sombras: a política imperial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, Marcus de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: UFPE, 2001.

_____. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de História*, São Paulo, n. 167, p. 223-260, jul./dez. 2012.

CASTRO, José de Almeida Prado de. *Os Breves senhores rurais*. Rio de Janeiro, IHGB 837, pasta 6, [s.d.]. 41 p.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (Coleção Companhia de Bolso).

_____. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHATEAUBRIAND, Francisco de Assis. Um viveiro morto de mão de obra negra para o cafezal. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 1934 (Biblioteca Municipal de Mangaratiba – fotocópia).

CICHELLI, Ana Flávia. *Tráfico ilegal de escravos: os caminhos que levam a Cabinda*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

_____. *Tumbeiros: o tráfico de africanos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, Antônio Augusto *et al* (Ed.). *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. Campinas: Unicamp, 1994, p. 15-42.

COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião de escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Da senzala à colônia*. 5. ed. São Paulo Unesp, 2010.

COSTA, Iraci del Nero da. Nota sobre ciclo de vida e posse de escravos. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 4, n. 6, p. 121-127, jun. 1983.

_____; GUTIÉRREZ, Horácio. Nota sobre casamento de escravos em São Paulo e Paraná (1830). In: _____; KLEIN, Herbert; LUNA, Francisco V. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 511-518.

_____; KLEIN, Herbert S; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009.

_____; LUNA, Francisco. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. In: _____; KLEIN, Herbert S; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 449-459.

_____; MOTTA, José Flávio. Demografia histórica: da sementeira à colheita. *Revista Brasileira de Estudos da População*. Brasília, DF, n. 14, v. 1/2, p. 151-158, 1997.

_____; SLENES, Robert; SCHWARTZ, Stuart. A família escrava em Lorena (1801). In: _____; KLEIN, Herbert S; LUNA, Francisco. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 449-459.

CURTO, José. *Álcool e escravos: o comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (c. 1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental*. Lisboa: Vulgata, 2002.

DANTAS, Ascendino. *Esboço biográfico do Dr. Joaquim José de Sousa Breves: origem das fazendas São Joaquim da Gramma e Santo Antônio da Olaria – subsídios para a história do município de São João Marcos*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1931.

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

EISEMBERG, Peter. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. In: LAPA, Roberto Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980. p. 167-194.

_____. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 175-216, 1987.

ELIAS, Nobert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ENGERMAN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007.

ESTEFANES, Bruno F. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política da conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

EUGÊNIO, Alisson. Reflexões médicas sobre as condições de saúde da população escrava no Brasil do século XIX. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 42, p. 125-156, 2010.

FARIA, Sheila. Fortuna e família em Bananal do século XIX. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (Org.) *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 63-97.

_____. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro F. (Org.). *Domínios da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2011. p. 241-258.

FERNANDES, Rui. Como ensinar história no Estado do Rio de Janeiro na década de 1920? Escolanovismo e ensino de história na História do Estado do Rio de Janeiro de Clodomiro Vasconcellos. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVI., 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Anpuh, 2011.

FERREIRA, Marieta de Moraes. O empreendimento cafeeiro e o fazendeiro-capitalista. In: _____. *História de famílias: casamentos, alianças e fortunas*. Rio de Janeiro: Léo Christiano, 2008.

FERREIRA, Roquinaldo. História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 219-229, out. 1995. Transcrição do texto de Joaquim de Paula Guedes Alcoforado.

_____. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

_____. Dinâmica do comércio intracolonial: geribita, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 339-378.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. Aspectos sociodemográficos da presença dos escravos moçambicanos no Rio de Janeiro (c.1790-c.1850). In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Nas rotas do Império (eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português)*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006. p. 193-244.

_____; GOES, José Roberto *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORY, Thomas. *El juez de paz e el jurado em el Brasil imperial*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FORTANARI, Rodrigo. *O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista. Casa Branca (1874-1914)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Unicamp, 2006a.

_____. O 13 de maio e os dias seguintes. In: _____. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Unicamp, 2006b. p. 123-164.

_____. Depois da liberdade: tensão e conflito nos engenhos do Recôncavo. In: _____. *Encruzilhadas da liberdade*. Campinas: Unicamp, 2006c. p. 213-244.

FRAGOSO, João. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1983.

_____. *Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial: Rio de Janeiro, 1870-1888*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

_____. Algumas notas sobre colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. *Revista Locus*, Juiz de Fora, v. 6, n. 1, p. 9-36, 2000.

_____. A nobreza vive em bandos: economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Niterói, v. 8, n. 15, p. 11-35, 2003.

_____. *Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013a.

_____. Ensaio sobre a economia da Corte e sua elite empresarial entre 1850-1880. In: _____. *Barões do café e sistema agrário escravista: Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013b. p. 157-178

_____; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c.1790 – c.1840. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; MARTINS, Fernanda. Grandes comerciantes e a elite política nas últimas décadas da escravidão (1850-1880). In: FLORENTINO, Manolo; MACHADO, Cacilda (Org.). *Ensaio sobre a escravidão*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

_____; RIOS, Ana. Um empresário brasileiro nos oitocentos In: MATTOS, Hebe; SCHNNOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 199-224

FRANCO, Maria Silvia. O fazendeiro e seu mundo. In: _____. *Homens livres na ordem escravocrata*. 3. ed. São Paulo: Káiros, 1983.

FREIRE, Jonis. Crescimento da população cativa em uma economia agroexportadora: Juiz de Fora (Minas Gerais), século XIX. *Revista de História*, São Paulo, n. 166, p. 245-283, jan./jun. 2012.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GASPARI, Elio. A invasão chique de Angra. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 14 set. 2003. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1409200325.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. O MST invadiu a história dos Breves no Brasil. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 11 abr. 2004. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1104200423.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. O conde Haritoff, a rica Nicota e a negra Regina. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 8 ago. 2004b. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0808200419.htm>. Acesso em: 22 dez. 2014.

_____. 12.878 escravos. *O Globo*, Rio de Janeiro, página 16, 25 nov. 2007.

GEBARA, Alexsander. *A África presente no discurso de Richard Francis Burton: uma análise da construção de suas representações*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

GENOVESE, Eugene. *A economia política da escravidão*. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

GERSON, Brasil. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____; MORAES, Daniela Paiva Yabeta. Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes de quilombo: em torno de um documento dos quilombolas da Marambaia. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 79-117, 2013.

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escala. a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 2000. p. 251-261.

GRIECO, Agripino. Quem foi o rei do café? O maior dos Breves, impressionante figura de gentil homem rural. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 1934. (Publicação em homenagem ao bicentenário do café no Brasil.)

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850)*. Rio de Janeiro: Mauad, 2008.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Império e o crédito hipotecário na segunda metade do século XIX: os casos do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro e do Banco Comercial e Agrícola na década de 1850. In: GUIMARÃES, Elione Silva; MOTTA, Márcia Maria (Org.). *Campos em disputas: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007. p. 13-40.

_____. O negociante João Rodrigues Pereira de Almeida e a negociação do empréstimo de resgate do Banco do Brasil em 1821: a trajetória de um homem de negócio no Império Português e do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXV., 2009, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2009.

_____. *A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil imperial: os casos da Sociedade Bancária Mauá, MacGregor & Cia. (1854-1866) e da firma inglesa Samuel Philips & Cia. (1808-1840)*. São Paulo: Alameda, 2013.

GUTIÉRREZ, Horácio. O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, n. 120, p. 59-72, jan./jul. 1989. (Nova série.)

_____. Demografia escrava numa economia não exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p.297-314, maio/ago. 1987.

GUTMAN, Herbert. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. Nova York: Vintage Books, 1976.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio do tradutor. In: DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Martins, 1951. p. 28-29.

_____. *Livro dos prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HÖRNER, Erik. *Em defesa da Constituição*. A guerra entre rebeldes e governistas (1838-1844). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

_____. Memória seletiva: usos e leituras de um episódio da Revolução Liberal de 1842 em São Paulo. In: COSTA, Wilma P; OLIVEIRA, Cecília S. (Org.). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Hucitec, 2007. p. 261-274.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Hebert S. *The middle passage: comparative studies in the atlantic slave trade*. Princeton: University Press, 1978.

_____. Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. *Revista de História*, São Paulo, n. 120, p. 3-25, jan./jul. 1989. (Nova série).

LABHOI-UFF. *Passados presentes*. Niterói: UFF, 2011. 4 DVDs.

LARA, Silvia. “Blowin in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p.43-56, outubro de 1995.

LINHARES, Mozart. *O Império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado nação no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2009.

LAMEGO, Alberto. *O homem e o brejo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946a. V. 1 de Setores da evolução fluminense.

_____. *O homem e a restinga*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946b. V. 2 de Setores da evolução fluminense.

_____. *O homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: IBGE, 1948. V. 3 de Setores da evolução fluminense.

_____. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE, 1950. V. 4 de Setores da evolução fluminense.

_____. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. (Ed. fac-similar).

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 7. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013.

LIMA, José E. *A província fluminense: administração provincial no tempo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Apej, 2012.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consulta da Seção Justiça do Conselho de Estado (1842-1889). A formação da cultura jurídica brasileira. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 5, p. 4-36, maio 2007.

LUNA, Francisco V. *Minas Gerais: escravos e senhores. Análise da estrutura populacional e econômica de alguns centros mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981.

_____. População e atividades econômicas em Areias (1817-1836). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 433-463, 1994.

_____; COSTA, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, Campinas, v. 32, n. 7, p. 836-841, jul. 1980.

_____; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade escravista de São Paulo de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2005.

_____; _____. *O escravismo no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2010.

MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1889)*. São Paulo: Brasilense, 1987.

_____. *O plano e o pânico: movimentos sociais na década da abolição*. 2. ed. rev. São Paulo: Edusp, 2010.

MAGALHÃES, Juliana. *Moçambique e o Vale do Paraíba na dinâmica do comércio de escravos: diásporas e identidades étnicas, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MAMIGONIAN, Beatriz. *To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century*. Ontario: University of Waterloo, 2002.

_____. O direito de ser africano livre na década de 1860 ou a lei de 1831 e a questão servil. In: NEDER, Gizlene (Org.). *História e direito: jogos de encontros e transdisciplinaridade*. Rio de Janeiro: Renavan, 2007. p. 163-174.

_____. A Grã-Bretanha, o Brasil e a liberdade dos africanos na crise da abolição do tráfico atlântico de escravos (1848-1851). In: AARÃO, Daniel Reis; ROLLAND, Denis. *Intelectuais e modernidades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010. p. 13-29.

_____. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack*, Guarulhos, n. 2, p. 20-37, 2^o sem. 2011.

_____. *Africanos livres e os dois impérios: tráfico, direito e trabalho no Brasil oitocentista*. Florianópolis: 2013a. No prelo.

_____. A lei Euzébio de Queirós e os africanos livres. In: _____. *Africanos livres e os dois impérios: tráfico, direito e trabalho no Brasil oitocentista*. Florianópolis: 2013b. No prelo.

_____; SIQUEIRA, Ana Paula P. A campanha abolicionista e a escravidão no século XIX no Brasil, em Cuba e nos Estados Unidos. In: CAMPOS, Adriana; SILVA, Gilvan Ventura da S. (Org.). *A escravidão atlântica: do domínio sobre a África aos movimentos abolicionistas*. Vitória: GM, 2011. p. 39-74.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara: terra e população*. Estudo da demografia histórica e da história social de Ubatuba. São Paulo: Paulinas, 1986.

MARCONDES, Renato L. O envolver demográfico e econômico nos espaços fluminenses (1780-1840). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 235-270, maio/ago. 1995.

_____. *A arte de acumular na economia cafeeira: Vale do Paraíba, século XIX*. Lorena: Stiliano, 1998.

_____. *Diverso e desigual: o Brasil escravista na década de 1870*. São Paulo: Funpec, 2010.

_____; GARAVAZO, Juliana. A propriedade escrava e a hipótese de crescimento vegetativo em Batatais: a classificação de escravos (1875). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, XII., 2002. Ouro Preto, MG. *Anais...* Ouro Preto: Abep, 2002.

MARIUTTI, Eduardo B.; NOGUERÓL, Luiz Paulo; NETTO, Mário Danieli. Mercado interno colonial e grau de autonomia: críticas às propostas de João Luiz Fragoso e Manolo Florentino. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 369-393, 2001.

MARQUES, Camila. *À margem da economia: cachaça e protocampesinato negro no litoral sul-fluminense (1800-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

MARQUESE, Rafael. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira. *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 223-253, jun./dez. 2013a.

_____. Estados Unidos, segunda escravidão e economia cafeeira no Império do Brasil. *Almanack*, Guarulhos, n. 5, p. 51-60, 1º sem. 2013b.

_____; SALLES, Ricardo. *A cartografia do poder senhorial: cafeicultura, escravidão e formação do Estado nacional brasileiro, 1822-1848*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. No prelo

_____; TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 339-383. Volume II – 1831-1870.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, Roberto B. Minas Gerais, século XIX: tráfico e apego à escravidão em uma economia não exportadora. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 13, n. 11, p. 181-209, jan./abr. 1983.

MARTINS FILHO, Amílcar; MARTINS, Roberto Borges. Slavery in a non-exporteconomy: nineteenth century Minas Gerais revisited. *Hispanic American Historical Review*, Bloomington, IN, v. 63, n. 3, p. 537-568, 1983.

MASCARO, Cristiano et. al. *Fazendas do Império*. Rio de Janeiro: Fabel, 2010.

MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). *História da vida privada no Brasil Império: a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2, p. 337-383.

_____. Racialização e cidadania no Império do Brasil In: CARVALHO, José M.; NEVES, Lúcia. B. (Org.) *Repensando o Brasil do oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 341-391.

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX*. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013a.

_____. *Uma experiência de liberdade*. In: _____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX*. ed. rev. Campinas: Unicamp, 2013b. p. 39-111.

_____. (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil imperial*. Niterói: EdUFF, 2013c.

_____.; SCHNOOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: TopBooks, 1995

_____. et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Santa Rita do Bracuí*. Niterói: UFF/Incrá-SRRJ, 2009.

_____. et al. *Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural do Quilombo de Pinheiral*. Niterói: UFF/Incrá-SRRJ, 2010.

MATTOS, Ilmar. *O tempo saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MELLO, Pedro Carvalho de. *The economics of labor in Brazil coffee plantations, 1850-1888*. Tese (Doutorado em Economia). The University of Chicago, Chicago, 1977.

_____. Aspectos econômicos da organização do trabalho da economia cafeeira no Rio de Janeiro, 1850-1888. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 19-67, jan./mar. 1978.

MELLO, Zélia Cardoso de. *Metamorfose da riqueza: São Paulo, 1945-1985*. São Paulo: Hucitec, 1985.

MELO, Hildete Pereira de. A zona Rio cafeeira: uma expansão pioneira. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, SP, v. 4, n. 3, p. 49-82, ago. 2008.

MORAES, Daniela Paiva Yabeta. *Joaquim José de Souza Breves: rei do café e barão dos escravos. Política, escravidão e tráfico clandestino na ilha de Marambaia (1804-1889)*. Monografia (bacharelado em história) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

_____. *A capital marítima do comendador: a Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na Marambaia (1851)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

_____. *Marambaia: história, memória e direito na luta pela titulação de um território quilombola no Rio de Janeiro (c.1850-tempo presente)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

_____. Da comunidade remanescente de quilombo ao tráfico de africanos livres: os processos da Auditoria Geral da Marinha sobre apreensões de recém-desembarcados na ilha da Marambaia (RJ) – 1850-51. In: MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. Niterói: EdUFF, 2013. p. 35-60.

MORENO, Breno. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades escravas de Bananal, 1830-60*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MOTT, Luiz. Santo Antônio, o divino capitão do mato. In: REIS, João; GOMES, Flávio (Org.). *Liberdade por um fio: histórias dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 110-138.

MOTTA, Fábio Reis. *Marambaia da terra, Marambaia do mar: conflitos, identidade e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro*. Monografia (graduação em ciências sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume, 1999a.

_____. Historiografia e família escrava. In: _____. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Annablume, 1999b. p. 179-225.

_____. Derradeiras transações: o comércio de escravos nos anos de 1880 (Areias, Piracicaba e Casa Branca, Província de São Paulo). *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 10, p. 147-163, nov. 2009.

_____. *Escravos daqui, dali e de mais além*. São Paulo: Alameda, 2012.

_____; MARCONDES, Renato L. A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874). *População e Família*, São Paulo, n. 3, p. 93-128, 2000.

_____; NOZOE, Nelson; COSTA, Iraci de Nero da. Às vésperas da abolição: um estudo sobre a estrutura de posse de escravos em São Cristóvão (RJ), 1870. *Estudos Econômicos*, São Paulo: v. 34, n. 1, p. 157-213, mar. 2004.

MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito a terra no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro. Vício de Leitura, 1998.

_____. Ilha de Marambaia: história e memória de um lugar. In: _____. GUIMARÃES, Elione (Org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007. p. 295-318.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.

MOURA, Denise S. De uma freguesia serra acima à costa atlântica: produção e comércio da aguardente na cidade de São Paulo (1765-1822). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 80, jan./jun. 2012.

MOURA, Heitor. Uma parábola acadêmica: a jangada de Robert W. Fogel. *Revista História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 14, p. 62-79, abr. 2014.

MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.

NOVAES, Adriano; ALEGRIO, Leila. *Os caminhos do café*. Rio de Janeiro: Sebrae, [s.d.]. Disponível em: <www.sebraerj.com.br/custom/pdf/cam/cafe/02_OsCaminhosDoCafe.pdf>. Acesso em: 1 out. 2014.

NOZOE, Nelson; MOTTA, José Flávio. Os produtores eventuais de café: nota sobre os primórdios da cafeicultura paulista (Bananal, 1799-1829). *Locus: revista de história, Juiz de Fora*, v. 5, n. 1, p. 51-84, 1999.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Ícone, 1999.

OLIVEIRA, José Carlos Teixeira. *História do café no Brasil e no mundo*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1984.

OSÓRIO, Lígia. *Terras devolutas e latifúndio: os efeitos da lei de 1850*. Campinas: Unicamp, 1996.

PAIVA, Clotilde A.; LIBBY, Douglas C. Caminhos alternativos: escravidão e reprodução em Minas Gerais no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 203-233, 1995.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais – 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

PARRON, Tâmis. Política do tráfico negreiro: o parlamento imperial e a reabertura do tráfico na década de 1830. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 1-2-3, p. 91-121, 2007.

_____. *A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PENA, Eduardo Spiller. “A Sinhara [Syá Nhamanhara] não nos disse nada. Se ela mandar iremos com gosto, senão, não”: afro-cristianismo e revolta escrava no Brasil meridional – século XIX. No prelo.

PEREIRA, Miriam Halpern. *A política portuguesa de emigração (1850-1930)*. São Paulo: Edusc; Lisboa: Instituto Camões, 2002.

PEREIRA, Waldick. *Café, cana e laranja: história econômica de Nova Iguaçu*. Rio de Janeiro: FGV, 1977.

PEREIRA, Walter. De todos os santos a Lúcifer: uma história do tráfico e de traficantes depois do fim do tráfico. In: REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS DO LABORATÓRIO DE HISTÓRIA ECONÔMICA (POLIS) VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UFF, 23 out. 2009, Niterói. *Anais...* Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009.

PESSOA, Thiago. *O império dos Souza Breves nos oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

_____. Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos no litoral sul fluminense. In: MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil imperial*. Niterói: UFF, 2013a. p. 9-34.

_____. O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 43-78, 2013b.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso. Os Breves no IHGB. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 418, p. 123-128, 2003.

PIRES, João M.; COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *O capital escravista mercantil e a escravidão nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2010.

PIROLA, Ricardo. *Senzala insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)*. Campinas: Unicamp, 2011

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PORTO, Ângela. O sistema de saúde do escravo no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 1019-1027, out./dez. 2006.

PRADO JR., Caio. *História econômica do Brasil*. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

_____. *Formação do Brasil contemporâneo*. 21. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

PRADO JR., Manoel Baptista do. *Entre senhores, escravos e homens livres pobres: família, liberdade e relações sociais no cotidiano da diferença (Mangaratiba, 1831-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil: “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, p. 14-39, dez./fev. 1995/1996.

_____. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência escrava no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme. (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Editora do Senac, 2000. p. 241-263.

_____. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2005.

RODRIGUES, José Honório. *Brasil e África: outro horizonte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

RODRIGUES, Kássia. *Das páginas ao corpo: escravidão e práticas de saúde em manuais de fazendeiros do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SAHLINS, Marshal. *História e cultura: apologias a Tucídides*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, Camila. *Laços cativos: uma análise demográfica da família escrava no plantel de Luciano José de Almeida (1854-1882)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SCHNNOR, Eduardo. Das casas de morada às casas de vivenda. In: MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topmooks, 1995. p. 31-62.

_____. *Na penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba 1770-1840)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. Estrutura de posse de escravos na Bahia. In: _____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995a. p. 356-376.

_____. A família escrava e as limitações da escravidão. In: _____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995b. p. 310-334.

_____. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia da Letras, 1995c.

SCHWARTZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

SCOTT, Rebecca J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da História. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, VI., 2013, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

SECRETO, Veronica. Verbete “monocultura”. In: MOTTA, Márcia. (Org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 319.

SILVA, Antônio Moraes e. *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. v. 2. (Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – Brasileira USP). Disponível em: <www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Acesso em: 21 dez. 2014.

SILVA, Eduardo. *Barões e escravidão: três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

SILVA, Maria Beatriz N. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SLENES, Robert. *The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1888*. Tese (Doutorado em História) – Stanford University, Stanford, 1976.

_____. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro 1850-1888. In: COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986. p. 103-149.

_____. Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escrava de Minas Gerais no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 18, n. 3, 1988.

_____. Malungo ngoma vem!: África coberta e redescoberta no Brasil! *Revista USP*, São Paulo, n. 12, p. 48-67, 1992.

_____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999a.

_____. Histórias da família escrava. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999b. p. 27-68.

_____. Casa e casar-se: a arquitetura das senzalas. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999c. p. 157-182.

_____. Lares e linhagens: a flor na senzala. In: _____. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava – Brasil, Sudeste – século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999d. p. 239-261.

_____. The Brazilian internal slave trade, 1850-1888: regional economies, slave experience, and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON, Walter (Org.). *The chattel principle: internal slave trades in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2004a. p. 325-370.

_____. Saint Anthony at the crossroads in Kongo and Brazil: creole cultures and identity politics in the black south Atlantic, 1700/1850. In: CONGRESSO RESGATE, 2004, Brasília, DF. *Anais...* Universidade Nacional de Brasília, DF, maio 2004b.

_____. A árvore de Nsanda transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: LIBBY, Douglas; FURTADO, Júnia. (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 273-314.

_____. “Eu venho de muito longe, eu venho cavando”: jongueiros cumba na senzala centro-africana”. In: LARA, Silva; PACHECO, Gustavo (Org.). *Memórias do jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein*. Rio de Janeiro: Folha Seca, 2007. p.109-156

_____; MELLO, Pedro Carvalho de. Análise econômica da escravidão no Brasil. In: NEUHAUS, Paulo (Org.). *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, 1980. p. 89-122.

SOARES, Márcio. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacazes, c.1750-c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

SOUZA, João Paulo A. de. Entre o sentido da colonização e o arcaísmo como projeto: a superação de um dilema através do conceito de capital escravista mercantil. In: PIRES, João M.; COSTA, Iraci del Nero da (Org.). *O capital escravista mercantil e a escravidão nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2010. p. 115-153.

SOUZA, Marina de Mello. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

STEIN, Stanley. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

STUDART, Barão de Guilherme. *Dicionário biobibliográfico cearense*. Fortaleza: Typo-Lithografia a Vapor, 1910.

TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939. t. VI, v. 8, 1939.

_____. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1939-1941. 11 v.

_____. *Pequena história do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945.

TAVARES, Luís Henrique. *Comércio proibido de escravos*. São Paulo: Ática, 1988.

THOMPSON, Edward P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005a. p. 150-202.

_____. Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial. In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005b. p. 267-304.

_____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005c.

TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

URBINATI, Inoã Pierre Carvalho. *Política e escravidão no Brasil império: a vida de Joaquim de Souza Breves*. Monografia (Bacharelado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Marina de Mello. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento Antoniano, séculos XV-XVIII. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 6, p. 95-118, dez. 1998.

VALVERDE, Orlando. A fazenda escravocrata no Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 57-60, jan./mar.1967.

VASCONCELOS, Clodomiro de. *História do Estado do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1929.

_____. As entradas antigas do transporte de café no estado do Rio de Janeiro. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 1934. (FMP. Esboço histórico publicado em homenagem ao bicentenário do café no Brasil – fotocópia.)

VASCONCELOS, Márcia. *Nas bênçãos de Nossa Senhora do Rosário: relações familiares entre escravos em Mambucaba, Angra dos Reis, 1830 a 1881*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

_____. *Famílias escravas em Angra dos Reis, 1801-1888*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

WEBER, Max. *A gênese do capitalismo moderno*. São Paulo: Ática, 2006.